

# PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

# 1º VOL.

Recall 08 - 1



F9001956576549

01 Vara Única

Foro de Paulo de Faria / Vara Única



0003090-80.2006.8.26.0430

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Competência	:	Cível
Grup Açã	:	Valor da ação : R\$ 97.994,43
Valc	:	Volume : 1/1
Date	:	Reqte : <b>Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus</b>
RTE	:	Advogado : <b>Jose Carlos de Moraes Filho (OAB: 145755/SP) e outro</b>
RDC	:	Reqdo : <b>Edmilton Cesar Giacchetto e outro</b>
	:	Observação : Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial Ação Complementar: 126 - Execução de Título Extrajudicial
	:	Distribuição : Livre - 01/11/2006 09:20:29



*Ex. 1 ffs/2010  
9 jul*

REG. SOB nº 1192/06

\_\_\_\_), Escr.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:31: Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090/80.2006.8.26.0430 e código 7597102.



José Carlos de Moraes Filho  
OAB / SP 145. 755

02  
4

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.

JP.  
Moraes

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS**, sociedade cooperativa, com sede a Praça Barão do Rio Branco, nº 9, na comarca de Bebedouro – SP., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 45.236.791/0001-91, por seu advogado firmatário, conforme instrumento de procuração em anexo (doc. 1), com escritório a Praça Barão do Rio Branco, nº 9, em Bebedouro- SP, local onde recebe avisos e intimações, vem respeitosamente a digna presença de Vossa Excelência para propor a presente

### EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

contra: **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G, nº 18.380.985 SSP/SP e portador do CPF nº 115.718.248-80, residente à Rua 12, 749, e, **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. R.G. n. 18.380.984 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 083.449.048-03, residente a rua Oito, em Riolândia, da comarca de Paulo de Faria - SP, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, nos termos do art. 585 I e II do Código de Processo Civil e no Decreto – Lei 167 de 14.02.67.

Praça Barão do Rio Branco nº 09  
(17) 3344 3259 - Bebedouro - SP

149 20061651142 430-01-2006-003090-50

33443-9

03  
7

1. Que a exeqüente é legítima credora do executado, pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 97.994,43 ( noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme planilhas demonstrativas de 5.10.2006, referente ao saldo devedor apurado através de:

**Contrato Cooperativo de Financiamento Rural para Fornecimento de Bens e Serviços** n.º 48.339 (doc. 38), firmado em 12 de agosto de 2003, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com prazo de 365 dias, renovável automaticamente, vencido na forma da cláusula 8ª, cujo valor atualizado até o dia 5.10.2006, representado pelas duplicatas e notas promissórias rurais abaixo, importa em R\$ 97.994,43 ( noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), (doc. junto).

Duplicata n. 31083335 ( doc. 40), no valor de R\$ 10.822,50 ( dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 19 de agosto de 2004, vencida em 9 de maio de 2005, notas fiscais ns. 267.053 e 267.055, devidamente protestada, ( doc. 41/44 ), importa acrescidos dos encargos financeiros contratados em R\$ 17.173,05.

Duplicata n. 31084711 ( doc. 45 ), no valor de R\$ 3.792,60 ( três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), emitida em 26 de outubro de 2004, vencida em 9 de maio de 2005, notas fiscais ns. 273.455, devidamente protestada, ( doc.46/48 ), importa acrescidos dos encargos financeiros contratados em R\$ 6.018,07.

Nota Promissória Rural n. 012701 ( doc.49 ), no valor de R\$ 3.799,05 ( três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), emitida em 19 de agosto de 2004 e vencida em 22 de agosto de 2005, nota fiscal n. 267.052, ( doc.50/52 ), importa, acrescidos dos encargos contratados e diminuído de um pagamento parcial em R\$ 5.958,33.

Nota Promissória Rural n. 012702 ( doc.53 ), no valor de R\$ 17.764,08 ( dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), emitida em 19 de agosto de 2004 e vencida em 9 de maio de 2005, nota fiscal n. 267.054, ( doc.54/56 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 29.991,86.

Nota Promissória Rural n. 012704 ( doc.57 ), no valor de R\$ 5.876,78 ( cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), emitida em 19 de agosto de 2004 e vencida em 9 de maio de 2005, nota fiscal n. 267.057 ( doc.58/60 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 9.922,01.



José Carlos de Moraes Filho  
OAB / SP 145. 755

09  
A

Nota Promissória Rural n. 012705 ( doc. 61 ), no valor de R\$ 211,36 ( duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), emitida em 19 de agosto de 2004 e vencida em 22 de agosto de 2005, nota fiscal n. 267.058, ( doc.62/64 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 332,11.

Nota Promissória Rural n. 012706 ( doc.65 ), no valor de R\$ 2.578,84 ( dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 19 de agosto de 2004 e vencida em 22 de agosto de 2005, nota fiscal n. 267.059, ( doc.66/68 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 4.051,91.

Nota Promissória Rural n. 013384 ( doc.69 ), no valor de R\$ 8.388,00 ( oito mil, trezentos e oitenta e oito reais ), emitida em 13 de outubro de 2004 e vencida em 22 de abril 2005, nota fiscal n. 271.799, ( doc.70/72 ), importa, acrescidos dos encargos contratados e diminuído de um pagamento parcial em R\$ 9.793,34.

Nota Promissória Rural n. 013627 ( doc.73 ), no valor de R\$ 868,96 ( oitocentos e sessenta e oito reais e novena e seis centavos), emitida em 16 de novembro de 2004 e vencida em 1 de setembro de 2005, nota fiscal n. 275.262, ( doc.74/76 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 1.327,88.

Nota Promissória Rural n. 013837 ( doc. 77), no valor de R\$ 1.846,20 ( hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), emitida em 27 de dezembro de 2004 e vencida em 11 de julho de 2005, nota fiscal n. 279.077, ( doc.78/80 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 2.894,01.

Nota Promissória Rural n. 013838 ( doc.81 ), no valor de R\$ 656,34 ( seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), emitida em 27 de dezembro de 2004 e vencida em 11 de julho de 2005, nota fiscal n. 279.078, ( doc.82/84 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 1.028,84.

Nota Promissória Rural n. 013902 ( doc. 85), no valor de R\$ 2.827,20 ( dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), emitida em 11 de janeiro de 2005 e vencida em 12 de julho de 2005, nota fiscal n. 280.277, ( doc.86/88 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 4.413,11.

Nota Promissória Rural n. 014004 ( doc.89 ), no valor de R\$ 1.430,25 ( hum mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), emitida em 9 de fevereiro de 2005 e vencida em 15 de junho de 2005, nota fiscal n. 282.469, ( doc. 90/92 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 2.258,36.

Praça Barão do Rio Branco nº 09  
(17) 3344 3259 - Bebedouro - SP

05  
7

Nota Promissória Rural n. 014005 ( doc. 93 ), no valor de R\$ 1.747,35 ( hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), emitida em 9 de fevereiro de 2005 e vencida em 9 de maio de 2005, nota fiscal n. 282.471, ( doc.94/97 ), importa, acrescidos dos encargos contratados em R\$ 2.831,55.

3. Como os executados não quitaram o seu débito apesar de cobrados insistentemente pela via amigável e também através dos instrumentos de protestos supra, vencidos que estão os títulos, o crédito da exequente tornou-se líquido, certo e exigível pelo valor de R\$97.994,43 ( noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), aos quais deverá ser acrescido da multa legal de 10% (dez por cento) incidente sobre o principal e acessórios em débito, devida a partir do despacho desta petição, (art. 71 do Decreto Lei 167/67)

4. A exequente em obediência ao disposto no art. 614, inciso II do Código de Processo Civil, apresenta as planilhas de cálculo atualizadas até o dia 5.10.2006, exatamente da forma como contratado.

5. A exequente após esgotados todos os meios para receber amigavelmente seu crédito, vem a juízo reclamar os valores que lhe são devidos.

Assim, diante do exposto, vem **REQUERER** a Vossa Excelência se digne determinar a **citação** do executado no endereço anteriormente mencionado, , para no prazo de 24 ( vinte e quatro) horas virem a juízo pagar o débito integral de R\$ 97.994,43 ( noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), acrescidos da multa legal de 10% sobre o principal e acessórios em débito, juros e correção monetária na forma contratada contados a partir de 6.10.2006, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% do debito atualizado , ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida total.

6. Requer também que Vossa Excelência haja por bem autorizar o Sr. Oficial de Justiça a cumprir os mandados com os permissivos do art. 172, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil, além do que, caso o executado seja casado, e a penhora ocorrer em bens imóveis, que seja intimado da penhora o seu cônjuge.

7. Requer ainda, se não for encontrado o executado, sejam-lhes **arrestados** os seus bens na forma estatuída pelo art. 653 do já citado diploma processual, expedindo-se edital, na forma do art. 654 do CPC.




José Carlos de Moraes Filho  
OAB / SP 145.755

06  
7

Termos em que, D.R e A esta com o valor de R\$ 97.994,43 ( noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), protestando por todos os meios de prova admissíveis em direito.

Pede deferimento

Bebedouro(SP), 9 de outubro de 2006.

  
José Carlos de Moraes Filho

OAB(SP) 145.755

7/10/07

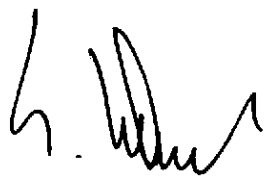
**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, com Sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 9, em Bebedouro-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 45.236.791/0001-91, Telefone (017) 3344-3000, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o **Dr. JOSÉ CARLOS DE MORAIS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 145.755, com escritório à Praça Barão do Rio Branco, nº 09, CEP 14.700-129 –Fone (017) 3344-3112, em Bebedouro-SP, outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes, com a cláusula “Ad Judicia et extra”, e mais os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências, concordatas, receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reserva, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, podendo fazer postulações judiciais de seu interesse e defende-la nas contrárias, quer judiciais ou administrativas, em qualquer instância, juízo ou tribunal, representando-a perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias.


**Especialmente para Ajuizar Ação em face de Sr. EDMILTON CESAR GIACCHETO E Sr.EDSON DE JESUS GIACCHETO.**

**Bebedouro-SP, 05 de Outubro de 2.006.**

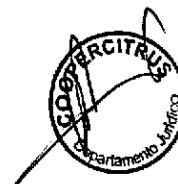
**COOPERATIVA DOS CAFEIC. E CITRICULTORES DE SÃO PAULO  
-COOPERCITRUS-**



\_\_\_\_\_  
Leopoldo Pinto Uchôa  
Diretor Presidente



\_\_\_\_\_  
João Pedro Matta  
Diretor Operacional



08  
7

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO**

**COOPERCITRUS**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL.**

**Art. 1º** - A COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, sociedade de responsabilidade limitada, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

a - Sede e administração na cidade de Bebedouro, Foro Jurídico da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

b - Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins.

c - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.

**CAPÍTULO II**

**DO OBJETO SOCIAL**

**Art. 2º** - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, tem por objeto:

I - O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum;

II - A venda em comum da produção agrícola ou pecuária entregue por seus associados, nos mercados locais, nacionais ou internacionais, seja "in natura", beneficiada ou industrializada, e



09  
7

III - O fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de uso pessoal e doméstico e artigos destinados ao abastecimento e às necessidades profissionais e empresariais dos seus associados.

§ 1º - Para a consecução dos seus objetivos, a Cooperativa poderá:

a - Industrializar itens de compras em comum dos seus associados e, para tanto, adquirir, transportar, beneficiar, padronizar, transformar, acondicionar, armazenar e, ainda, adotar marcas de comércio para assinalar tais produtos;

b - Manter armazéns e lojas cooperativas para fornecimento aos seus associados de máquinas, equipamentos agrícolas, sementes, mudas, fertilizantes, defensivos agrícolas, rações, produtos derivados de petróleo e outros necessários à atividade agropecuária, bem como ao uso comum e consumo pessoal, sem a menor restrição;

c - Instalar serviços de apoio à industrialização das compras e ao sistema de distribuição adotado, bem como importar mercadorias, gêneros alimentícios de qualquer espécie, produtos de uso pessoal e consumo doméstico, insumos, bens de produção, tecnologia e quaisquer produtos relacionados ou não com os objetivos sociais;

d - Receber ou transportar, classificar, padronizar, beneficiar, armazenar e vender a produção dos associados nos mercados locais, nacionais e internacionais;

e - Receber ou transportar, industrializar, acondicionar, armazenar e vender a produção associativa nos mercados locais, nacionais e internacionais e, ainda, se for o caso, registrar as marcas de tais produtos e subprodutos;

f - Fazer adiantamentos aos associados, inclusive através de títulos de crédito, acompanhados dos documentos que assegurem a entrega da respectiva produção;

g - Efetuar com instituições financeiras todas as operações de crédito e financiamento;

h - Efetuar operações comerciais e manter escritórios, depósitos e lojas fora de sua sede social;

i - Registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir, quando lhe aprovar, conhecimento de "depósitos" e "warrants" para os produtos dos associados, conservando-os em seus armazéns próprios ou de terceiros, sem

**UNION**

**SOLIDARIEDADE**

prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica;

**j** - Estabelecer taxas em função dos serviços prestados aos seus associados;

**k** - Zelar pela pureza e boa qualidade dos itens das compras destinadas ao consumo associativo, bem como dos produtos para consumo público;

**l** - Prestar serviços de assistência técnica e apoio às atividades econômicas dos seus associados, inclusive serviços de conexão à rede Internet;

**m** - Manter e operar Posto Revendedor de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos;

**n** - Manter e operar Transportador-Revendedor-Retalhista-TRR;

**o** - Manter e operar Grande Consumidor de derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos;

**p** - Proceder a produção de artigos destinados ao abastecimento dos seus associados, através de processos de transformação, beneficiamento, industrialização e embalagem;

**q** - Produzir e comercializar sementes e mudas.

**§ 2º** - A Cooperativa promoverá, por conta própria ou mediante convênio com entidades especializadas, o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e poderá, ainda, prestar assistência a seus próprios empregados.

**§ 3º** - A Cooperativa propugnará pela integração do sistema cooperativo regional e participará de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento à atividade agropecuária e de racionalização dos meios de produção.



**§ 4º** - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

**§ 5º** - A Sociedade poderá valer-se da faculdade que lhe confere a Lei nº 5.764/71, nos seus artigos 85, 86 e 88.

### CAPÍTULO III

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597104.

10  
7

## DIREITOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

**Art 3º** - Pode ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agrícola, pecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel rural, na condição de proprietário, nu-proprietário, usufrutuário, herdeiro investido de poderes e garantias suficientes para o exercício da atividade, dentro da área de ação da Sociedade, devendo concordar com as condições deste Estatuto e ficando vedada a prática de atividades que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa.

**§ 1º** - Poderão ainda, excepcionalmente, ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas que tenham por objetivo as mesmas ou correlatas atividades das pessoas físicas e aquelas sem fins lucrativos, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de Administração e Fiscalização.

**§ 2º** - Um condomínio sobre imóvel rural poderá ser admitido como sócio da Cooperativa, desde que os condôminos preencham as condições estabelecidas no "caput" deste artigo e que indiquem aquele que, dentre eles, os representará perante a Cooperativa, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de Administração e Fiscalização.

**§ 3º** - As quotas-partes de capital social subscritas e realizadas por um condomínio serão coisa em comum entre os condôminos.



**§ 4º** - O representante do condomínio, nesta qualidade, exercerá todos os direitos e deverá cumprir todas as obrigações previstas em Lei, neste Estatuto e no Regimento Interno, ficando definido que a responsabilidade dos condôminos perante a cooperativa será sempre solidária.

**§ 5º** - No ato de ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel.

**§ 6º** - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma, ser menor que 20 (vinte) pessoas físicas.

**§ 7º** - Não se configura condomínio a inscrição em matrícula conjunta de cônjuges casados em regime de comunhão de bens ou comunhão parcial de bens, aplicando-se também a esta hipótese no caso de união estável, devendo ser indicado aquele que participará das assembléias gerais.

**Art. 4º** - Para associar-se à cooperativa o interessado preencherá a proposta de admissão. Verificadas as declarações constantes da proposta e aceita

esta pelo conselho de administração, o candidato subscreverá as quotas-partes na forma estabelecida neste estatuto e será inscrito na ficha de matrícula.

§ 1º - O interessado a ingressar na cooperativa poderá preencher ficha cadastral e ser inscrito inicialmente na qualidade de associado-estagiário até que tenham sido cumpridas as formalidades previstas no "caput" deste artigo.

§ 2º - Enquanto permanecer registrado na qualidade de associado-estagiário, o interessado não tem os direitos e deveres sociais, salvo o disposto na alínea "e" do art. 5º deste estatuto.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações da Lei, deste Estatuto, das deliberações tomadas pela Cooperativa e do Regimento Interno.

§ 1º - O associado tem direito a:

a - Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, ressalvados os casos tratados no artigo 24;

b - Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;

c - Votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou de Fiscalização da Sociedade salvo as exceções previstas neste estatuto e se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação pela Assembléia Geral das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d - Demitir-se da Sociedade quando lhe convier;

e - Realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objeto social;

f - Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios da Cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade, o Livro de Matrícula e peças do Balanço Geral.

§ 2º - O associado tem o dever e a obrigação de:

a - Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;

JUNES  
SIAO

**b** - Cumprir disposições da Lei e do Estatuto, do Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;

**c** - Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

**d** - Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas da Sociedade;

**e** - Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se.

**Art. 6º** - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos com a Sociedade em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

**Art. 7º** - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa ou oriundas de suas responsabilidades de associados em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

**Parágrafo Único** - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto.

**Art. 8º** - A entrega da produção do associado à sua Cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela Sociedade.

#### CAPÍTULO IV

#### DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

**Art. 9º** - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

13  
4

UNION  
SOLIDAR

**Art. 10** - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração à Lei, a este Estatuto ou ao Regimento Interno da Cooperativa, será feita por decisão do Conselho de Administração.

**§ 1º** - Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

- a - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seu objeto social;
- b - houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais, para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c - não operar com a Cooperativa durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos;
- d - adquirir mercadorias da Cooperativa para fins de revenda a terceiros, estranhos à sociedade;
- e - convocar e realizar reunião (ões) de cooperados, em auditório estranho à sociedade, sem autorização do seu Conselho de Administração, com o fim de uniformizar conduta de um grupo para se opor ao voto livre dos demais cooperados, quando da realização de Assembléia Geral, regularmente convocada.

**§ 2º** - A decisão do Conselho de Administração será comunicada ao interessado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento da comunicação. Caso o associado não seja encontrado, por motivo de endereço desatualizado em sua ficha cadastral, consideram-se cumpridas as formalidades para fins de eliminação.

**§ 3º** - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

**§ 4º** - Mantida a eliminação, os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e será assinado pelo Presidente da Cooperativa.

**Art. 11** - A exclusão do associado será feita:

- I - por dissolução da pessoa jurídica;
- II - por morte da pessoa física;

14  
A

15  
7

III - por incapacidade civil não suprida;

IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

**Parágrafo Único** - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se no caso, o disposto no artigo 10.

**Art. 12** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito ao capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas e do valor da sua participação no Fundo para Suprimento de Capital de Giro.

**§ 1º** - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembléia Geral o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

**§ 2º** - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição dos valores de que trata o "caput" deste artigo seja feita em parcelas corrigidas monetariamente, no mesmo prazo e condições de sua formação.

**§ 3º** - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

**§ 4º** - O associado demitido poderá reingressar no quadro social, ressalvados os impedimentos legais e estatutários, desde que realize, nas mesmas condições e prazo, os recursos, corrigidos monetariamente, que recebeu da Cooperativa ao deixar de ser associado.

**§ 5º** - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Sociedade.

16  
7

COOPERATIVA  
DE ECONOMIA FAMILIAR

## DO CAPITAL

**Art. 13** - O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não-associado, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º - As cessões de quotas-partes serão autorizadas pelo Conselho de Administração, condicionado o associado cessionário a preencher as exigências estabelecidas pelo Regimento Interno e respectivos regulamentos departamentais.

§ 5º - O associado poderá pagar as quotas-partes conforme as condições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§ 6º - A Cooperativa não atribuirá juros ao capital social e ao Fundo para suprimento de capital de giro.

§ 7º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral.

**Art. 14** - No caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, a devolução ou restituição do capital integralizado e dos valores referentes a sua participação no Fundo para Suprimento de Capital de Giro ficará submetida à regularização de suas responsabilidades financeiras junto à Cooperativa, ficando a critério desta eventual compensação.

**Art. 15** - Para ingressar na Cooperativa o associado se obriga a subscrever e integralizar no mínimo 100 (cem) quotas-partes de capital.

§ 1º - A Cooperativa, a critério do Conselho de Administração, poderá reter até 3% (três por cento) do movimento financeiro de cada associado, que terá por fim o aumento do capital social respectivo.



B  
AJUNTA  
G

§ 2º - Nenhum associado poderá possuir quotas-partes que representem valor superior à 1/3 (um terço) do capital subscrito da Sociedade.

## CAPÍTULO VI

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 16** - A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 17** - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

**Parágrafo Único** - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

**Art. 18** - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de uma hora para a segunda e de uma hora para a terceira.

**Parágrafo Único** - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

**Art. 19** - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - Se ainda assim não houver quorum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado às autoridades do cooperativismo.

**Art. 20** - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais, deverão constar:

a - a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

18  
7

ATA DA REUNIÃO  
DE 18/07/2021

b - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

c - a seqüência ordinal das convocações;

d - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e - o número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação;

f - a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal e transmitido em circulares aos associados.

**Art. 21** - É da competência das Assembléias Gerais Ordinárias, ou Extraordinárias, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios até a posse de novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 22** - O quorum para a instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a - 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;

b - metade mais um dos associados, em segunda convocação;

c - mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

**Parágrafo Único** - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, contar-se-á por suas assinaturas seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

ATA  
 21 08 05

**Art. 23** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

**§ 1º** - Na ausência do Secretário da Cooperativa e do seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

**§ 2º** - Quando a assembleia geral tiver sido convocada por 1/5 (um quinto) dos associados, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo-se a mesa dos trabalhos com os principais interessados na sua convocação.

**Art. 24** - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 25** - Durante a condução dos trabalhos das assembleias gerais, o presidente da assembleia poderá ser auxiliado pelo contador, por assessores e/ou gerentes da própria cooperativa.

**Parágrafo Único** - Na assembleia geral em que for discutido o balanço do exercício, o presidente da assembleia e os demais ocupantes de cargos sociais permanecerão em seus respectivos lugares para os esclarecimentos que forem solicitados.

**Art. 26** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

**§ 1º** - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

**§ 2º** - Dos trabalhos e deliberações da assembleia será lavrada ata que poderá ser feita em forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo dela constar as deliberações proferidas pelo plenário e ser assinada pelos diretores presentes e por, no mínimo, 2 (dois) associados escolhidos na ocasião.

**§ 3º** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos válidos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a um só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, sendo vedada a representação por mandato.

20  
7

JUN 2021

100000

§ 4º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

§ 5º - O condomínio terá direito de votar nas assembléias gerais, sendo o voto exercido pelo seu representante, indicado na forma do presente estatuto.

§ 6º - As pessoas jurídicas matriculadas como associadas terão direito de votar, através do seu representante legal, devidamente habilitado.

§ 7º - O voto será único, pessoal e intransferível, independentemente da quantidade de matrículas das quais o associado participe.

## CAPÍTULO VII

### DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 27** - A Assembléia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses de cada ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - prestação de contas dos órgãos de Administração, compreendendo:

a - o relatório da gestão do exercício social recém-findo;



b - o balanço e o demonstrativo da conta de sobras e perdas, bem como o correspondente Parecer do Conselho Fiscal;

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III - eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

IV - fixação de honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros do Conselho de Administração e cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal pelo comparecimento às respectivas reuniões;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de Administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração à Lei ou a este Estatuto.

## CAPÍTULO VIII

### DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 28** - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

**Art. 29** - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do Estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objeto da Sociedade;
- IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidante; e
- V - contas do liquidante.



**Parágrafo Único** - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## CAPÍTULO IX

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 30** - As eleições conjuntas para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral.

**Art. 31** - O sufrágio é direto; o voto é secreto, podendo, em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de aclamação.

**Art. 32** - Somente pode concorrer às eleições para o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal o associado, pessoa natural, registrado em matrícula individual, que esteja no gozo de seus direitos sociais, integre chapa completa, e que:

**a** - tenha operado regularmente com a Cooperativa, na qualidade de associado registrado em matrícula individual, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

**b** - não tenha sido condenado em processo civil, quando em confronto com a Cooperativa ou por ela executado para cumprimento de suas obrigações;

**c** - não esteja inadimplente com suas obrigações financeiras para com a Cooperativa em prazo superior a 60 (sessenta) dias;

**d** - não esteja com processo de eliminação ou exclusão proposto perante o Conselho de Administração;

**e** - não tenha exercido, nem concorrido, nos últimos 3 (três) anos, a cargo público eletivo.

**Parágrafo Único** - A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal.

**Art. 33** - O Edital de Convocação dos associados para Assembléia Geral em que se realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração, será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação do Edital de Convocação.


**Art. 34** - A inscrição das chapas concorrentes far-se-ão no período compreendido entre a data da publicação do Edital de Convocação para a respectiva Assembléia Geral e até 10 (dez) dias úteis antes de sua realização.

**Parágrafo Único** - No caso de eleição somente dos membros do Conselho Fiscal, a inscrição das chapas concorrentes poderá ser feita até 2 (dois) dias úteis antes da realização da respectiva Assembléia Geral.

**Art. 35** - A inscrição de chapas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-á na Sede da Cooperativa, nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, podendo ser utilizado, para tal fim, o Livro de Registro de Inscrições de Chapas.

**Art. 36** - Cada chapa concorrente, para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, além de sua denominação, deverá apresentar:

23  
J



- a - Relação nominal dos candidatos, com os respectivos números de inscrição constantes no Livro de Matrícula da Sociedade e data de sua filiação;
- b - Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- c - Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração dos resultados, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

§ 1º - Os candidatos, individualmente, deverão apresentar para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- a - Declaração de Bens;
- b - Declaração de elegibilidade - Art. 51 "caput" da Lei 5764/71;
- c - Declaração de não estarem incursos no disposto no parágrafo único do Art. 51 e parágrafo 1º do Art. 56 da Lei 5764/71.

§ 2º - Não é permitido o registro de candidato em mais de uma chapa.

**Art. 37** - Os candidatos ao Conselho de Administração da Cooperativa, antes da eleição, deverão firmar compromisso irrevogável e irretratável de se eleitos, substituírem os avais pessoais e fianças dos Diretores e suas esposas, cujos mandatos se expiram, nos contratos celebrados pela Cooperativa com bancos, empresas fornecedoras e outras entidades públicas ou privadas.

§ 1º - A posse dos candidatos eleitos para os cargos do Conselho de Administração, dar-se-á 30 (trinta) dias após a realização do pleito.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus sucessores.

§ 3º - Os associados eleitos para os cargos do Conselho de Administração somente tomarão posse após a substituição dos avais e fianças dos Diretores e suas esposas, cujos mandatos se expiram, na forma do "caput" deste artigo, ou na sua impossibilidade, mediante prestação de garantia real e fidejussória aos avalistas e fiadores pelas obrigações de responsabilidade da Cooperativa por eles assumidas perante terceiros.

**Art. 38** - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral.

24  
A

COOPERATIVA  
DE ECONOMIA  
POPULAR  
E SOCIAL  
SISTEMA  
S  
C  
O  
O  
P  
E  
R  
A  
T  
I  
V  
A

**Art. 39** - Na hipótese de inscrição de mais de uma chapa ou de situações não disciplinadas por este Estatuto, caberá ao Conselho de Administração baixar as normas reguladoras do pleito, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da realização da eleição.

## CAPÍTULO X

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 40** - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto por 15 (quinze) membros, todos associados, eleitos diretamente pela Assembléia Geral, sendo que 3 (três) dentre eles comporão a Diretoria Executiva, com as designações de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Operacional.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva têm funções de direção e aos demais membros do Conselho de Administração são atribuídas funções de vogais.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 3º - Não podem compor o mesmo Conselho de Administração parentes entre si, até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

§ 4º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 5º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte à natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Art. 41** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.



25  
7

§ 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na Sociedade, que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações que versarem sobre tal operação, cumprindo acusar o seu impedimento.

§ 2º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de agir contra os administradores para promover a sua responsabilidade.

Art. 42 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente, além do seu voto, o exercício do voto de desempate;

III - A ata dos trabalhos da reunião poderá ser lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo dela constar às deliberações proferidas e ser assinada pelos membros do conselho presentes.

§ 1º - Nas ausências ou impedimentos do Diretor Presidente, caberá ao Diretor Vice-Presidente substituí-lo, devendo ser empossado no caso de vacância do cargo. Nos casos de ausências, impedimentos ou vacância de cargo do Diretor Vice-Presidente ou do Diretor Operacional, caberá ao Conselho de Administração indicar, dentre os seus membros, o seu substituto.

§ 2º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Diretor Presidente ou qualquer um dos membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 3º - O sucessor exercerá o cargo durante o período que restar do mandato do seu antecessor podendo, a critério do Conselho de Administração, haver acúmulo de cargos, mas não de honorários e vantagens do substituído.

26  
7JUL 30  
21 08 05

§ 4º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

**Art. 43** - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições;

- a - programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b - estabelecer, em Instruções ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade, que venham a ser expedida de suas reuniões;
- c - determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade;
- d - avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- e - estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;
- f - fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- g - fixar as normas de disciplina funcional;
- h - avaliar a conveniência de conceder fiança ou seguro de fidelidade e fixar seus respectivos limites para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;
- i - estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade;
- j - contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria independente;

JUCESP  
31 00 05

27  
4

**k** - indicar o banco ou bancos, nos quais devem ser feitos depósitos de numerário disponível, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

**l** - estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

**m** - deliberar sobre admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;

**n** - convocar a Assembléia Geral, quando for o caso;

**o** - deliberar sobre alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

**p** - avaliar resultados, riscos e contingências dos negócios sociais e autorizar a constituição de reservas com valores especificados no § 3º do art. 53 e parágrafo único do art. 54 deste estatuto;

**q** - zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como o atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

**r** - baixar normas regulamentadoras de eleições, quando for o caso;

**s** - substituir, nos casos de impedimento, falta ou renúncia, qualquer Diretor Executivo da Cooperativa, designando entre si, outro para o cargo;

**t** - fixar taxas de manutenção de cadastro de cooperados;

**u** - nomear membros para compor comitê educativo e fixar as respectivas atribuições.

**§ 2º** - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir.

**Art. 44** - Caberá a Diretoria Executiva realizar todas as operações e atos necessários ao funcionamento regular da sociedade.

**Parágrafo Único** - No desempenho das suas funções cabe-lhe, ainda as seguintes atribuições:

**a)** elaborar relatório de gestão e balanço das contas do exercício;

JUNES  
31 08 05

28  
A

- b) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, oferecer bens em garantia, ceder direitos e constituir mandatários;
- c) realizar contratações de financiamento e operações com instituições financeiras, podendo contratar e assumir responsabilidade de fiel depositário, assinar propostas, orçamentos, títulos de crédito rural, contratos de câmbio, menções adicionais, inclusive retificação e ratificação de cédulas, notas ou contratos celebrados, remissão ou substituição de garantias e demais documentos necessários à efetivação das operações;
- d) conceder avais e fianças para outras sociedades cooperativas das quais participe;
- e) autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis com aplicação de recursos do Fundo de Investimento Social e Cultural de que trata o item IV do art. 53 deste estatuto;
- f) praticar os demais atos de gestão necessários ao pleno desenvolvimento da sociedade.

**Art. 45** - Ao Diretor Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a - supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b - acompanhar, freqüentemente, o saldo do caixa;
- c - outorgar procuração acompanhado de outro diretor;
- d - assinar com outro diretor ou com conselheiro designado pelo Conselho de Administração, os cheques bancários, contratos e demais documentos inclusive títulos de crédito constitutivos de obrigações;
- e - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembléias Gerais dos associados;
- f - apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
- o Relatório da Gestão do Exercício Social;
  - o Balanço e o Demonstrativo da conta de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal.

JUNES  
31 09 05

**g** - representar, ativa e passivamente, a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

**h** - elaborar plano anual de atividade da Cooperativa.

**Art. 46** - Ao Diretor Vice-Presidente cabem, dentre outras, as seguintes atribuições:

**a** - colaborar diretamente com o Diretor Presidente na condução dos negócios da Cooperativa;

**b** - secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das assembleias gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos da cooperativa;

**c** - planejar e coordenar as atividades relacionadas às aquisições e fornecimento de bens e serviços aos associados;

**d** - estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos financeiros da Cooperativa;

**e** - assinar com outro diretor ou com o conselheiro designado pelo Conselho de Administração, os cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito constitutivos de obrigações.

**f** - outorgar procuração, acompanhado de outro diretor.

**Art. 47** - Ao Diretor Operacional cabem, dentre outras, as seguintes atribuições:

**a** - planejar e coordenar as atividades relacionadas ao recebimento, armazenagem e comercialização da produção dos associados;

**b** - assinar com outro diretor ou conselheiro indicado pelo Conselho de Administração, os cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito constitutivos de obrigações.

**c** - outorgar procuração, acompanhado de outro diretor.

**Art. 48** - Aos conselheiros sem função executiva competem as seguintes atribuições:

JUNES  
31 05 05

30  
7

- a - comparecer às reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando a matéria apreciada;
- b - substituir, quando designados, os diretores executivos da cooperativa.
- c - cumprir as tarefas específicas que lhes forem designadas pelo Conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa;
- d - assinar com outro diretor, quando designados, cheques bancários, contratos e demais documentos; inclusive títulos de crédito constitutivos de obrigações.

## CAPÍTULO XI

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 49** - A administração da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

**§1º** - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau.

**§ 2º** - O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

**Art. 50** - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

**§ 1º** - Em sua primeira reunião, escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.

31

7

31 08 05

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

**Art. 51** - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocarão a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

**Art. 52** - Compete ao Conselho Fiscal exercer, assídua e freqüentemente, fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a - conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa;
- b - conferir mensalmente as contas bancárias da Cooperativa;
- c - examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre eles para a Assembléia Geral;
- d - dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas;
- e - convocar Assembléia Geral se decidir que existem motivos graves e urgentes.

**Parágrafo Único** - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas obrigações, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

## CAPÍTULO XII

### DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS.

**Art. 53** - A Cooperativa é obrigada a constituir:

JUN 2021

31 09 05

32  
J

I - Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 15% (quinze por cento) das sobras líquidas do exercício;

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

III - Fundo para Suprimento de Capital de Giro, destinado à complementação de recursos para fornecimento de bens e serviços aos cooperados, constituído de 40% (quarenta por cento) das sobras líquidas apuradas em cada exercício.

IV - Fundo de Investimento Social e Cultural, constituído por 0,5% (meio por cento) pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício, destinado a atender ações de natureza social, educacional e cultural promovidas pela Cooperativa bem como ações relativas à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, na forma estabelecida em regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 1º - O Fundo a que se refere o item III deste artigo poderá ser capitalizado, no todo ou em parte, mediante decisão do Conselho de Administração; sua liquidação dar-se-á por devolução dos valores aos seus titulares, mediante decisão de Assembléia Geral, no caso de cessar as atividades para o qual foi constituído.

§ 2º - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.

§ 3º - Além da constituição dos Fundos obrigatórios a que se referem os itens I a IV deste artigo, a critério do Conselho de Administração, poderão ser destinados valores para compor as seguintes reservas:

a - reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição de sobras decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado;

b - reserva de sobras a realizar, constituída por valores referentes a sobras capitalizadas em outras sociedades cooperativas.

**Art. 54** - Além da taxa de 15% (quinze por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do Exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

a) - os créditos não identificados e/ou reclamados decorridos 5 (cinco) anos;

b) - os auxílios e doações sem destinação especial.

**Parágrafo Único** - A critério do Conselho de Administração, poderá também ser revertido a favor do Fundo de Reserva:



33  
A

JUN 2021

a) valores referentes à reversão de provisões constituídas e/ou recuperação de créditos baixados como perdas, lançados em exercícios anteriores, cujas propostas de renegociação foram aceitas ou solucionadas;

b) valores iguais aos lançados como crédito de PIS/COFINS, nos termos da legislação vigente, cuja recuperação ou compensação não seja possível de realizar-se a curto e médio prazo.

**Art. 55** - O Balanço Geral incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, obedecendo às normas de controle estabelecidas nos regulamentos departamentais.

**Art. 56** - As despesas da Sociedade serão cobertas pelos associados, mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

**Art. 57** - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos estatutários, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa, no período, salvo deliberação diversa por parte da Assembléia Geral.

**§ 1º** - As sobras líquidas de que trata o "caput" deste artigo, depois das deduções para reservas e fundos estatutários, serão integralmente capitalizadas até que atinjam o montante equivalente ao valor exigível nos contratos de financiamentos de quotas-partes de capital, contraídos juntos às instituições financeiras, para aumento de capital da Cooperativa.

**§ 2º** - O associado somente faz jus à participação nas sobras quando as operações que lhe deram origem forem efetivamente quitadas de acordo com as negociações estabelecidas entre as partes.

**§ 3º** - A cooperativa deverá estornar o valor das sobras creditadas ao cooperado cujas operações que lhe deram origem venham a ser ajuizadas ou tenham sido amortizadas e/ou quitadas com descontos especiais.

**Art. 58** - Os prejuízos eventuais apurados em Balanço, em cada exercício, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

**Parágrafo Único** - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais, estes serão rateados entre os associados na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

### CAPÍTULO XIII

JUL 25  
21 08 05

34  
7

## DOS LIVROS

**Art. 59** - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I - Matrícula;
- II - Atas das Assembléias Gerais;
- III - Atas do Conselho de Administração;
- IV - Atas do Conselho Fiscal;
- V - presença dos associados às Assembléias Gerais;
- VI - de registro de inscrições de chapas;
- VII - outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

§ 1º - É facultada a adoção de livros e folhas soltas ou fichas.

§ 2º - A Cooperativa adotará fichas de matrícula para inscrição dos seus associados.

**Art. 60** - No livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I - nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II - a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, a de sua eliminação ou a de sua exclusão;
- III - a conta corrente das suas quotas-partes do capital social.

## CAPÍTULO XIV

### DA DISSOLUÇÃO

**Art. 61** - A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

- a - por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, desde que no mínimo 20 (vinte) associados, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

11055  
11055

35  
7

b - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se até a Assembléia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos.

**Art. 62** - A Assembléia Geral que deliberar sobre a dissolução da Sociedade, nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral no uso de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal designando seus substitutos.

**Art. 63** - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de Administração, devem proceder à liquidação conforme o disposto na legislação cooperativista.

## CAPÍTULO XV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 64** - Os fundos referidos nos itens I e II do artigo 53 são indivisíveis entre os associados mesmo no caso de liquidação da sociedade.

**Art. 65** - Além das disposições próprias estabelecidas neste estatuto, aos membros dos órgãos estatutários aplicam-se também o seguinte:

I - Os Diretores Executivos e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eletivos deverão exonerar-se dos cargos que exercerem na Cooperativa.

II - A licença para tratamento de saúde, a critério do Conselho de Administração, poderá ser remunerada.

III - No caso de invalidez permanente ou falecimento de diretor executivo ou conselheiro, a critério do Conselho de Administração, poderá ser autorizada a continuidade de pagamentos do pró-labore, a ser feito ao interessado ou aos seus dependentes legais, em montante igual à última remuneração que recebia da cooperativa e durante o prazo que restar do seu mandato, desde que não haja aumento da dotação global aprovada pela assembléia geral para remuneração do Conselho.

**Parágrafo Único** - Fica facultado à Cooperativa contratar seguro de vida para os seus Diretores Executivos e Conselheiros, em montante que possa suprir os pagamentos mencionados no item III deste artigo.

JUL 30  
21 09 05

36  
7

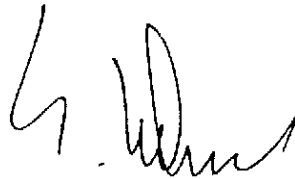
**Art. 66** – Dois diretores, em conjunto, poderão constituir procuradores para representar a cooperativa, isoladamente ou em conjunto com um diretor ou outro procurador, conforme for determinado no mandato.

**Art. 67** - A Cooperativa poderá ter um comitê educativo formado por associados, nomeados pelo Conselho de Administração, sem que seus membros possuam poder de ação ou deliberação administrativas.

**Parágrafo Único** - Os membros do comitê educativo serão indicados para exercer suas atividades durante o período de até dois anos, podendo ser reconduzidos para a mesma função, por ato do Conselho de Administração, por períodos sucessivos.

**Art. 68** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais de direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativa.

Bebedouro, 10 de agosto de 2005.



LEOPOLDO PINTO UCHÔA  
Diretor Presidente



JUCESP PROTOCOLO

696837/05-5

SINGULAR



**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO  
COOPERCITRUS**

**CNPJ Nº 45.236.791/0001-91 NIRE N.º 35400003154**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO  
DIA 10 AGOSTO DE 2005**

- I - Data, hora e local:** Aos dez dias do mês de agosto de 2005 às 14h30 na Avenida Quito Stamato, 530, em Bebedouro, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo – COOPERCITRUS. **II – Presenças:** Estiveram presentes 17 associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Associados às Assembléias Gerais, realizando-se a assembléia em 3ª (terceira) convocação, esclarecido que nesta data é de 15.471 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um) o número de associados em condições de votar. **III – Composição da Mesa:** A assembléia foi dirigida pelo diretor presidente da Cooperativa, senhor Leopoldo Pinto Uchôa e secretariada pelo diretor vice-presidente, senhor Raul Huss de Almeida. O senhor presidente esclareceu aos presentes, que a assembléia está sendo realizada neste local por falta de espaço na sede social. **IV - Convocação:** Feita por edital de convocação publicado no Jornal Gazeta de Bebedouro, edição dos dias 23, 24 e 25 de julho de 2005, o qual foi afixado nas dependências mais freqüentadas pelos associados e remetido a estes por intermédio de circulares, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alterar a redação do § 1º do art. 2º do estatuto social. **V – Deliberações:** Por unanimidade de votos dos associados presentes com direito de votar, foi alterada a redação do § 1º do art. 2º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º - Para a consecução dos seus objetivos, a Cooperativa poderá: **a** - Industrializar itens de compras em comum dos seus associados e, para tanto, adquirir, transportar, beneficiar, padronizar, transformar, acondicionar, armazenar e, ainda, adotar marcas de comercio para assinalar tais produtos; **b** - Manter armazéns e lojas cooperativas para fornecimento aos seus associados de

Associação

de produtores rurais

máquinas, equipamentos agrícolas, sementes, mudas, fertilizantes, defensivos agrícolas, rações, produtos derivados de petróleo e outros necessários à atividade agropecuária, bem como ao uso comum e consumo pessoal, sem a menor restrição; c - Instalar serviços de apoio à industrialização das compras e ao sistema de distribuição adotado, bem como importar mercadorias, gêneros alimentícios de qualquer espécie, produtos de uso pessoal e consumo doméstico, insumos, bens de produção, tecnologia e quaisquer produtos relacionados ou não com os objetivos sociais; d - Receber ou transportar, classificar, padronizar, beneficiar, armazenar e vender a produção dos associados nos mercados locais, nacionais e internacionais; e - Receber ou transportar, industrializar, acondicionar, armazenar e vender a produção associativa nos mercados locais, nacionais e internacionais e, ainda, se for o caso, registrar as marcas de tais produtos e subprodutos; f - Fazer adiantamentos aos associados, inclusive através de títulos de crédito, acompanhados dos documentos que assegurem a entrega da respectiva produção; g - Efetuar com instituições financeiras todas as operações de crédito e financiamento; h - Efetuar operações comerciais e manter escritórios, depósitos e lojas fora de sua sede social; i- Registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir, quando lhe aprover, conhecimento de "depósitos" e "warrants" para os produtos dos associados, conservando-os em seus armazéns próprios ou de terceiros, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica; j- Estabelecer taxas em função dos serviços prestados aos seus associados; k- Zelar pela pureza e boa qualidade dos itens das compras destinadas ao consumo associativo, bem como dos produtos para consumo público; l - Prestar serviços de assistência técnica e apoio às atividades econômicas dos seus associados, inclusive serviços de conexão à rede Internet; m - Manter e operar Posto Revendedor de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; n - Manter e operar Transportador-Revendedor-Retalhista-TRR; o - Manter e operar Grande Consumidor de derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis

39  
4

JUCESP

110805

automotivos; p – Proceder à produção de artigos destinados ao abastecimento dos seus associados, através de processos de transformação, beneficiamento, industrialização e embalagem; q - Produzir e comercializar sementes e mudas. VI -

**Fecho:** Nada mais havendo a tratar, foram nomeados os associados Pedro Ferreira Bertolami e Antonio Volpe Filho para assinarem a respectiva ata, tendo o senhor presidente declarado encerrada a assembléia cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo diretor presidente, diretor vice-presidente, diretor operacional e associados indicados pelo plenário. Bebedouro, 10 de agosto de 2005. Ass. Leopoldo Pinto Uchôa, Raul Huss de Almeida, João Pedro Matta, Pedro Ferreira Bertolami e Antonio Volpe Filho.

**Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.**

**Leopoldo Pinto Uchoa**  
**Diretor Presidente**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

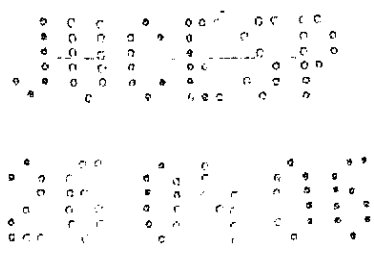
CERTIFICO O REGISTRO DE  
SOB O NÚMERO 245.422/05-5  
PROF. DR. PEDRO TIVÓ BIANCARDI BARBOZA  
SECRETÁRIO GERAL



**JUCESP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597104.

445



COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO  
COOPERCITRUS

CNPJ Nº 45.236.791/0001-91 NIRE N.º 35400003154

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21  
DE MARÇO DE 2006

I - Data, hora e local: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2006 às 10h00 na Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro, situada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 384, em Bebedouro, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa dos Cafeicultores de Citricultores de São Paulo – COOPERCITRUS. II – Presenças: Estiveram presentes 87 (oitenta e sete) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Associados às Assembléias Gerais, realizando-se a assembléia em 3ª (terceira) convocação, esclarecido que nesta data é de 15.770 (quinze mil, setecentos e setenta) o número de associados em condições de votar. III – Composição da Mesa: A assembléia foi dirigida pelo Diretor-Presidente da Cooperativa, senhor Leopoldo Pinto Uchôa e secretariada pelo Diretor Vice-Presidente, senhor Raul Huss de Almeida, tendo participado também da mesa diretora os membros dos órgãos sociais presentes, e esclarecido que a Assembléia foi realizada neste local por falta de espaço adequado na sede social da Cooperativa. IV - Convocação: Feita por edital publicado no Jornal Gazeta de Bebedouro, edição do dia 16 de fevereiro de 2006, tendo sido afixado nas dependências mais freqüentadas pelos associados e remetido a estes por intêrmédio de circulares, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, compreendendo: a) Relatório da Gestão do Exercício de 2005; b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Sobras e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597104.







43  
A

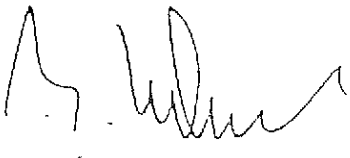
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

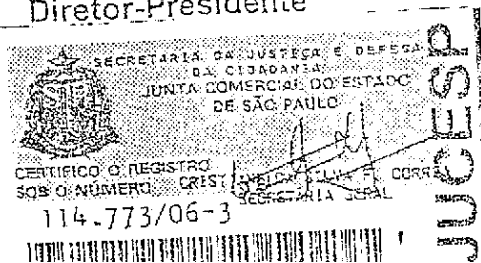
casado, e agricultor, CPF nº 205.695.568-72, RG nº 4.154.574, residente à Rua Dr. João Antonio Stamato nº 202 – Vila Major Cícero de Carvalho – Bebedouro – SP, Waldir José Tucci Turco, brasileiro, casado, bancário aposentado e agricultor, CPF nº 037.233.488-15, RG nº 3.081.809, residente à Rua Antônio Alves de Toledo nº 971 – Centro – Bebedouro – SP, Reginaldo Martins de Assis, brasileiro, casado, advogado e agricultor, CPF nº 075.176.458-20, RG nº 3.525.764, residente à Avenida 35 nº 21 – Centro – Barretos – SP, e Carlito Antônio Jaquetto, brasileiro, casado e agricultor, CPF nº 864.293.538-34, RG nº 4.856.766-8, residente à Rua Rubião Junior nº 680 – Centro – Bebedouro - SP. Foram eleitos, dentre os membros do Conselho de Administração, para compor a Diretoria Executiva: Na qualidade de Diretor-Presidente, Leopoldo Pinto Uchôa, Diretor Vice-Presidente, Raul Huss de Almeida e Diretor Operacional, João Pedro Matta, todos já devidamente qualificados no corpo desta ata. Os eleitos terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo que a posse e início de mandato dar-se-á no dia 20 de abril de 2006, nos termos do parágrafo primeiro do art. 37 do estatuto social vigente. Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, na qualidade de membros efetivos: Pedro Ferreira Bertolami, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e agricultor CPF nº 103.041.828-42, RG nº 20.481.072, residente à Praça Abílio Manoel nº 143 – Centro - Bebedouro – SP, Hilário Gasperini, brasileiro, casado e agricultor, CPF nº 031.688.248-87, RG nº 3.073.978, residente à Rua Portugal nº 227 – Jardim Esplanada – Bebedouro – SP, e Luiz Augusto Deleuze Marino, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 403.509.678-49, RG nº 3.401.637, residente à Rua Bebedouro nº 53 – Jd. Nossa Sra. Aparecida, em Bebedouro – SP, e na qualidade de membros suplentes: Sérgio Luiz Viganó, brasileiro, casado, médico e agricultor, CPF nº 864.627.848-49, RG nº 5.540.832, residente à Rua Vanor Junqueira Franco nº 1029 – Centro – Bebedouro – SP, Aparecido Antônio Lodo, brasileiro, casado, e agricultor, CPF nº 019.962.568-90, RG nº 7.437.120, residente à Rua São João nº 1389 – Centro – Bebedouro – SP, e Walter Maldonado, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 002.743.548-29, RG nº

Documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:33.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597104.

7.859.348-7, residente à Rua Quintino Bocaiúva nº 859, em Bebedouro – SP, todos com mandato até a assembléia geral ordinária de 2007. Em seguida, os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal declararam, cada um por si, que não existe parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral entre quaisquer dos membros ora eleitos e que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os tornem inelegíveis. Em continuidade o plenário aprovou uma dotação global para remuneração da Diretoria Executiva no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) mensais e a título de honorários, para os membros vogais do Conselho de Administração e Cédula de Presença para os membros do Conselho Fiscal foi fixada remuneração individual no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por reunião realizada. A remuneração é válida para todo o período do mandato, fazendo jus, ainda, os diretores executivos, no decorrer do período de mandato a reajustes dos honorários, benefícios e vantagens iguais aos concedidos para funcionários da Cooperativa. VI - Feito: Nada mais havendo a tratar, foram nomeados os associados Salim Taha e José Osvaldo Junqueira Franco para também assinarem a respectiva ata, tendo o senhor presidente declarado encerrada a assembléia, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelos diretores, e associados indicados em plenário. Bebedouro, 21 de março de 2006. Ass. Leopoldo Pinto Uchôa, Raul Huss de Almeida, João Pedro Matta, Salim Taha e José Osvaldo Junqueira Franco.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio

  
Leopoldo Pinto Uchôa  
Diretor-Presidente





10ª - Sem prejuízo das condições estabelecidas na cláusula quinta (5ª) acima, no caso da COOPERCITRUS tiver de recorrer aos meios judiciais, quer contenciosos ou não, para cobrança ou liquidação do seu crédito, o COOPERADO, além do principal, encargos financeiros e despesa, pagará mais a quantia correspondente a 10% (dez por cento), sobre o que estiver a dever, sendo irredutível esta pena convencional e prevalecerá sem prejuízo de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

Fica ajustado ainda, a aplicação das disposições do Dec. Lei 167, de 14.2.67, especialmente no que se refere a penalização de que trata o art. 71, tendo em vista a natureza do crédito e o fato dos fornecimentos estarem também retratados por títulos de crédito rural.

11ª - As tolerâncias ou concessões da COOPERCITRUS em favor do(s) COOPERADO(S), salvo quando escritas, não importarão em alteração ou novação do presente Contrato, ou qualquer de suas cláusulas e condições, nem constituirão precedentes argüíveis pelo COOPERADO.

12ª - As obrigações do COOPERADO serão satisfeitas na loja em que realizar as suas compras, praça que fica designada como foro deste contrato.

13ª - Assinam também este instrumento como Fiadores, os Srs.

com renúncia dos favores previstos nos Artigos 827, 835 e 838 do Código Civil responsabilizando-se solidariamente pelo exato cumprimento de todas as obrigações do(s) afiançado(s).

Vai o presente assinado em 2(duas) vias com as testemunhas abaixo, declarando o(s) COOPERADO(S), para os fins previstos no artigo 46 da Lei 8.078, de 11.09.90, ter plena ciência de todos os termos deste instrumento, quer contidos no anverso ou verso do mesmo.

São José do Rio Preto, 12 de agosto de 2003

COOP. CAFEIC. CITRUS SÃO PAULO - COOPERCITRUS

*Edmilton César Giaccheto*  
Coop.: EDMILTON CESAR GIACCHETO  
BRASILEIRO, CASADO(A), AGRICULTOR(A)  
Res/Sítio à RUA 12, 749-RIOLANDIA-SP  
Cpf/Cnpj:11571824880 Rg/Insc.Est:18380985 Matr:17042-1



*Edson de Jesus Giaccheto*  
Coop.: EDSON DE JESUS GIACCHETO  
BRASILEIRO, CASADO(A), 1  
Res. à FAZENDA COMPASSO-RIOLANDIA-SP  
Cpf/Cnpj:8344904803 Rg/Insc.Est:18380984 Matr:17042-1



Coop.:

Coop.:

Coop.:

Coop.:

Coop.:

Coop.:

Fiador:

Fiador:

TESTEMUNH

*Luiz Roberto Pinto César de Carvalho*  
Luiz Roberto Pinto César de Carvalho, brasileiro, casado,  
Engenheiro Agrônomo, residente à Rua Versalhes, 112  
São José do Rio Preto/SP - CPF:016.191.838-70-RG:6.874.113

*Carmen Lúcia Soares de Oliveira*  
Carmen Lúcia Soares de Oliveira, Brasileira, Divorciada  
Advogada, residente à Rua Teodoro Delmonte, 240 apto 22  
São José do Rio Preto/SP - CPF:718.702.968-34 - RG:8.286.290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597154.



**COOPERCITRUS**  
COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES  
E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9  
FONE: (17) 3344-3000 - CX P. 231  
FAX: (17) 3342-5639  
CEP 14700-129 - BEBEDOURO - SP

END. *Av. ...* UF *SP* CEP *14700-129*  
CIDADE: *Bebedouro*  
C.N.P.J. *08.947.888/0001-00* I.E.S.T. *000.000.000.000*  
DATA DE EMISSÃO: *19/07/2004*

FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR	DUPLICATA NÚMERO	DATA DE VENCIMENTO

OBSERVAÇÕES:  
**VIDE VERSO**

PARA USO DA INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA

SACADO *FAMILIA DOSAR BILHETO 000000* CÓDIGO *1500*  
ENDEREÇO *MARILIA 700* EST. *SP*  
CEP: *13450-000* MUNICÍPIO: *MARILIA*  
CEP: *13450-000* PROPRIEDADE: *FAZENDA DO CARVALHO*  
C.N.P.J. *000.000.000.000* I.E.S.T. *000.000.000.000*

VALOR POR EXTENSO: *...*

RECONHEÇO/EMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE  
que pagarei/emos a COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS  
ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicado.  
na importância acima

TESTE: *ROSELI NUNES MOREIRA*  
DATA DO ACEITE: *19/07/2004*

*Roseli Nunes Moreira*  
COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO  
COOPERCITRUS





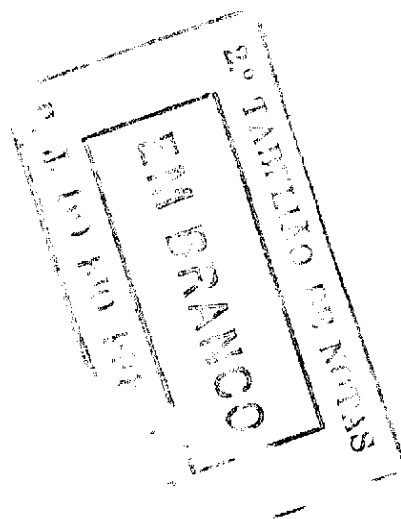
OUTRO SACADO

EDSON DE JESUS GIACCHETO

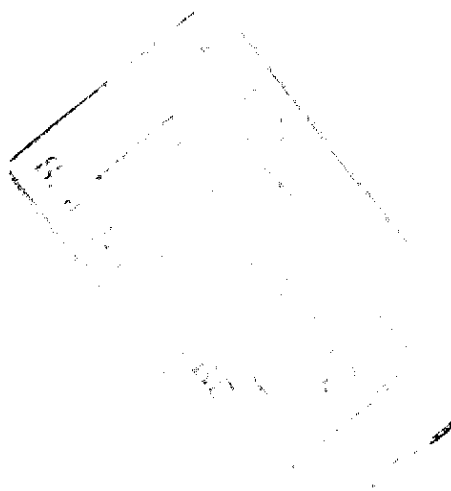
CPF. 083.449.048-03

FAZENDA COMPASSO

RIOLANDIA - SP



*Luiz Roberto P.C. Carvalho*  
**COOPERCITRUS**  
 Luiz Roberto P.C. Carvalho  
 GERENTE  
 S.J.Rio Preto





# COOPERCITRUS

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO

NOTA FISCAL

NÚMERO

ENDERECO: R. DONA AUGUSTA, 100 - BAIRRO: JARDIM BOQUEIRÃO

MUNICIPIO: SÃO PAULO - ESTADO: SP

TELEFONE: (11) 3061-1000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.000.000-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.000.000-00

INSCRIÇÃO RFB: 000.000.000-00

SÉRIE: 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUTOS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: REGIME DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.000.000-00

DATA DE EMISSÃO: 19/08/2004

DESTINATÁRIO/REMETENTE: COOPERCITRUS

NOME/RAZÃO SOCIAL: COOPERCITRUS

ENDERECO: R. DONA AUGUSTA, 100 - BAIRRO: JARDIM BOQUEIRÃO

MUNICIPIO: SÃO PAULO - ESTADO: SP

TELEFONE: (11) 3061-1000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.000.000-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.000.000-00

INSCRIÇÃO RFB: 000.000.000-00

DATA DE EMISSÃO: 19/08/2004

DATA DE SAÍDA: 19/08/2004

### DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO	SIT. TR	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALICOTA (%)
00000000	CAFE ARABICA		KG	100	100,00		100,00	0,00
<b>VIDE VERSO</b>								

### CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL
VALOR DO FRETE	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACAS VEICULO	UF	UF
ENDERECO	EMITENTE	DESTINATARIO	UF	UF
QUANTIDADE	ARREFATE	MARCA	NUMERO	RESOLUICAO

### DADOS ADICIONAIS

RESERVA DO FISCO	NUMERO DE CONTROLE DO FORMULARIO
14/10/2004	353487

### RECIBO(EMOS) DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO

DATA DE RECEBIMENTO: 14/10/2004	IDENTIFICACAO E ASSINATURA: Edmilson Cesar...	NOTA FISCAL SÉRIE: 1	Nº: 267.055
---------------------------------	---	----------------------	-------------

**AUTENTICACAO**  
0997AB034713

4 FEV 2006

**AUTENTICACAO**  
a presente copia reprográ-  
fica o original, a min-  
uta id.

BS 1s. 50  
0000  
02/10/06  
49  
7

FEV 2006

**AUTENTICACAO**  
0997AB034713

MOORE RIBEIRO - F10 - (016) 010 3939  
1018 01468  
D.E. 6568/911 - 116

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/02/2016 às 14:55:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597154.

OUTRO SACADO

EDSON DE JESUS GIACCHETO

CPF. 083.449.048-03

FAZENDA COMPASSO

RIOLANDIA - SP

*Luiz Roberto P.C. Carvalho*  
**COOPERCITRUS**  
 Luiz Roberto P.C. Carvalho  
 GERENTE  
 S.J.Rio Preto

EM BRANCO  
 FABRILHO DE NOTAS  
 S. J. DO RIO PRETO - SP.

*[Faint, illegible stamp or text]*

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS


Rua General Glicério, 3642 - São José do Rio Preto - SP

**SERGIO LUIZ JOSE BUENO**  
TABELIÃO

PO	LIVRO	FOLHA
G	105	063
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

## INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.


PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ESPÉCIE DO TÍTULO	
0085	02/05/2006	Falta de Pagamento	DM - Duplicata de Venda Mercantil	
Nº DO TÍTULO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO TÍTULO	VALOR PROTESTADO
31083335	19/08/2004	09/05/2005	10.822,50	10.822,50
VALOR POR EXTENSO DEZ MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****				
PORTADOR <b>COOP. CAFEIC. E CITRICULT. DE S. PAULO COOPERCITRUS</b> GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS 1270 MANSUR DAUD 15070-560 - SAO JOSE DO RIO PRETO-SP				ENDOSSO Não Consta
FAVORECIDO	<b>COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE S. PAULO COOPERCITRUS</b>			
SACADOR				
SACADO(S) NÃO ACEITANTE(S)			DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
EDMILTON CESAR GIACCHETO RUA 12 Nº749 CENTRO CEP 15495-000 RIOLANDIA - SP			CPF	11571824880
EDSON DE JESUS GIACCHETO FAZENDA COMPASSO CENTRO CEP 15495-000 RIOLANDIA SP			CPF	08344904803
			Conferido por: <i>daud</i>	
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - ITEM 11 PROVIMENTO 30/97 DA E.C.G.J.				
CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(EIS) ATRAVÉS DE :			DECLARAÇÃO(ÕES) ANEXAS(S)	
<input type="checkbox"/> CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME	<input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO PESSOAL	NADA DECLAROU	
O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ São José do Rio Preto - SP, 05 de Maio de 2006. 			AVERBAÇÕES	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">                     1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS                      Sérgio Luiz José Bueno                      TABELIÃO                      SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP                 </div>				
FAIXA:Y. As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei nº 11.331/2002).				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75971D1.

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 31083335\* Emissão : 09/05/2005\* Vencimento : 09/05/2005\*  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 10.822,50\* Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006.

50  
 X

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
09/05/2005	Liberação							10.822,50
31/05/2005	0,6387%	1,4667%	22	69,12	159,75	0,00	0,00	11.051,37
30/06/2005	0,7783%	2,0000%	30	86,01	222,75	0,00	0,00	11.360,13
31/07/2005	0,7783%	2,0667%	31	88,42	236,61	0,00	0,00	11.685,15
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	90,95	243,38	0,00	0,00	12.019,47
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	93,55	242,26	0,00	0,00	12.355,28
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	96,16	257,33	0,00	0,00	12.708,78
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	98,91	256,15	0,00	0,00	13.063,85
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	101,68	272,09	0,00	0,00	13.437,62
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	96,84	279,72	0,00	0,00	13.814,18
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	99,56	259,73	0,00	0,00	14.173,47
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	102,15	295,03	0,00	0,00	14.570,65
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	95,44	293,32	0,00	0,00	14.959,41
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	97,98	311,19	0,00	0,00	15.368,59
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	100,66	309,39	0,00	0,00	15.778,64
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	103,35	328,23	0,00	0,00	16.210,22
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	106,18	337,21	0,00	0,00	16.653,61
/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	109,08	335,25	0,00	0,00	17.097,94
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	18,06	57,05	0,00	0,00	17.173,05

 <p><b>COOPERCITRUS</b> COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO</p>		<p>PRACA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 FONE: (17) 3344-3000 - CX P 231 FAX: (17) 3342-5639 CEP 14700-129 - BEBEDOURO - SP</p>		<p>END: S. PAULO AGRICOLA E DE FORTIFICACAO CIDADE: SÃO PAULO SP UF: SP CEP: 05508-900 C.N.P.J. 04.582.948/0001-07 I.E.S.T. 54.524.500/110 DATA DE EMISSÃO: 26 DE JULHO DE 2021</p>			
<p>FATURA NÚMERO 31084711</p>		<p>FATURA / DUPLICATA VALOR R\$ 8.260.0430,00</p>		<p>DUPLICATA NÚMERO 31084711</p>		<p>DATA DE VENCIMENTO 05/08/2021</p>	
<p>OBSERVAÇÕES: VIDE VERSO</p>				<p>PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</p>			
<p>SACADO: FARMILIM CENTRO DIAGNOSTICO E TERAPIA ENDEREÇO: RUA 12, 0, 542 CEP: 13405-000 MUNICÍPIO: RIMMIDIA CEP: PÇA. PAGTO: S. PAULO SP PROPRIEDADE: FARMILIM CONFESP C.N.P.J.: 11971998-00 I.E.S.T.</p>		<p>CÓDIGO: 00000001 EST: SP EST: SP</p>		<p>VALOR POR EXTENSO R\$ 8.260.0430,00</p>		<p>Reconheço/emos a exatidão desta DUPLICATA DE na importância acima na importância acima</p>	
<p>P/ COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO</p>		<p>COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO</p>		<p>ASSINATURA DO SACADO</p>		<p>DATA DO ACEITE</p>	

51  
A



COOPERCITRUS

NOTA FISCAL

1.2.85  
02/10/06

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO

NUMERO

ENDERECO: R. GUYARDENS F. DE LACERDA 1270 - BAIRRO: BUNHOVOR URB - SAIDA: [ ] ENTRADA: [x] 273.435  
MUNICIPIO: SAO JOAO DO PREITO - SP  
TELEFONE: 01732152488 - CEP: 13070544

CNPJ: 08.231.791/0001-07  
INSC. ESTADUAL: 04724801110

SERIE: 1  
3ª VIA  
FISCO  
DESTINO  
DATA LIMITE PARA EMISSAO: 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA  
C.F.O.F.: 5162  
INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO: 04724801110

DESTINATARIO / REMETENTE: EMILIA DA SILVA MACHADO E OUTROS

CNPJ: 1130702.2007-00  
INSC. ESTADUAL: 04724801110

DATA DE EMISSAO: 26/10/2006  
DATA DE SAIDA: 26/10/2006  
HORA DA SAIDA: 13:40

ENDERECO: FAZENDA COMPASSO - BAIRRO: BUNHOVOR URB - SAIDA: [ ] ENTRADA: [x] 273.435  
MUNICIPIO: SAO JOAO DO PREITO - SP  
TELEFONE: 01732152488 - CEP: 13070544

CNPJ: 08.231.791/0001-07  
INSC. ESTADUAL: 04724801110

CODIGO	DESCRICAO	SY	TRB	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC 3%	VALOR TOTAL LIQUIDO	AUCIOTA (10%)
42010500	LOQUIL SOJA INSTCAFE L-1100L			EU	800,00	3,970		3176,00	
<b>VIDE VERSO</b>									

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				3.772,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IRI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,46	0,00			3.772,46

RAZAO SOCIAL	ENDERECO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	RESO BRUTO	RESO LIQUIDO
COOPERCITRUS	R. GUYARDENS F. DE LACERDA 1270 - SAO JOAO DO PREITO - SP	800	EU			107,00	107,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO	NUMERO DE CONTROLE DO FISCAL
07/05/2005		743907

REFERENCIA DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AOLAÇO	NOTA FISCAL SERIE: 1
DATA DE EMISSAO: 02/10/2006	NUMERO: 273.435

**COLEÇÃO NOTARIAL**  
**IN B. F. SP**  
**SEDO DE NOYAS**  
**MANSOR - Tuboão**  
**MANSOR - Tab. Subst.**  
**EDORQ. 3971 - TEL. (17) 3232-4211**  
**USE DO RIO PRETO - SP.**  
**0997AB034721** 24 FEV 2006

**AUTENTICACAO**  
Autenticacao presente copia reprogr.  
lica conforme o original, a mim  
apresentada, do que dou fe.

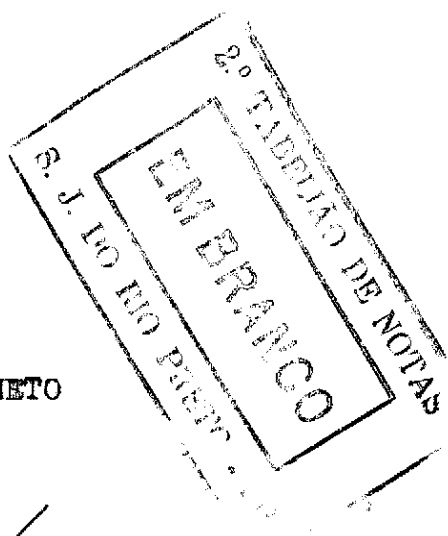
52/7

**AUTENTICACAO**  
0997AB034721

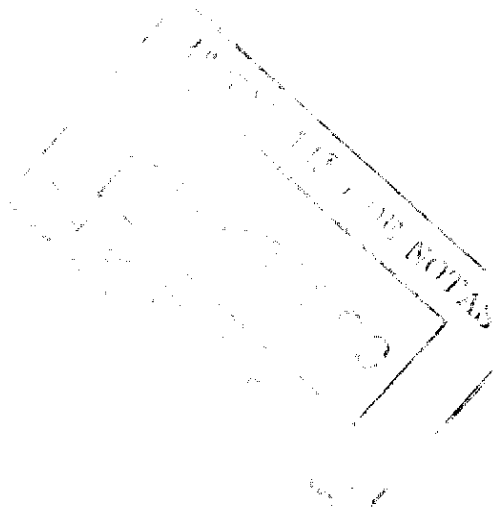
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/02/2024 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o número do processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75971D1.

OUTRO SACADO

EDSON DE JESUS GIACCHETO  
CPF. 083.449.048-03  
FAZENDA COMPASSO  
RIOLANDIA - SP



*Roberto P. C. Carvalho*  
**COOPERATIVAS**  
Luiz Roberto P. C. Carvalho  
GERENTE  
S.J. Rio Preto





# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

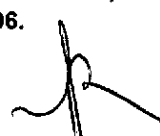
Rua General Glicério, 3642 - São José do Rio Preto - SP

**SERGIO LUIZ JOSE BUENO**  
TABELIÃO

OPD	LIVRO	FOLHA
G	105	064
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

## INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	ESPÉCIE DO TÍTULO	
0086	02/05/2006	Falta de Pagamento	DM - Duplicata de Venda Mercantil	
Nº DO TÍTULO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO TÍTULO	VALOR PROTESTADO
31084711	26/10/2004	09/05/2005	3.792,60	3.792,60
VALOR POR EXTENSO				
TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****				
PORTADOR COOP. CAFEIC. E CITRICULT. DE S. PAULO- COOPERCITRUS GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS 1270 MANSUR DAUD 15070-560 - SAO JOSE DO RIO PRETO-SP				ENDOSSO Não Consta
FAVORECIDO	COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE S. PAULO COOPERCITRUS			
SACADOR				
SACADO(S) NÃO ACEITANTE(S)			DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
EDMILTON CESAR GIACCHETO RUA 12 Nº749 E FAZENDA COMPASSO CENTRO CEP 15495-000 RIOLANDIA - SP			CPF	11571824880
EDSON DE JESUS GIACCHETO FAZENDA COMPASSO CENTRO CEP 15495-000 RIOLANDIA SP			CPF	08344904803
			Conferido por: <i>cauo</i>	
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - ITEM 11 PROVIMENTO 30/97 DA E.C.G.J.				
CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(EIS) ATRAVÉS DE :			DECLARAÇÃO(ÕES) ANEXAS(S)	
<input type="checkbox"/> CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME	<input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO PESSOAL	NADA DECLAROU	
O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ São José do Rio Preto - SP, 05 de Maio de 2006.			AVERBAÇÕES	
 <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">                     1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS                      Sérgio Luiz José Bueno                      TABELIÃO                      SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP                 </div>				
FAIXA:S. As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei nº 11.331/2002).				

53


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75971D1.

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 31084711. Emissão : 09/05/2005. Vencimento : 09/05/2005.  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 3.792,60. Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006.

54  
77

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
09/05/2005		Liberação						3.792,60
31/05/2005	0,6387%	1,4667%	22	24,22	55,98	0,00	0,00	3.872,80
30/06/2005	0,7783%	2,0000%	30	30,14	78,06	0,00	0,00	3.981,00
31/07/2005	0,7783%	2,0667%	31	30,98	82,92	0,00	0,00	4.094,90
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	31,87	85,29	0,00	0,00	4.212,06
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	32,78	84,90	0,00	0,00	4.329,74
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	33,70	90,18	0,00	0,00	4.453,62
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	34,66	89,77	0,00	0,00	4.578,05
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	35,63	95,35	0,00	0,00	4.709,03
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	33,94	98,02	0,00	0,00	4.840,99
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	34,89	91,02	0,00	0,00	4.966,90
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	35,80	103,39	0,00	0,00	5.106,09
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	33,44	102,79	0,00	0,00	5.242,33
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	34,34	109,05	0,00	0,00	5.385,72
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	35,28	108,42	0,00	0,00	5.529,42
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	36,22	115,03	0,00	0,00	5.680,66
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	37,21	118,17	0,00	0,00	5.836,04
/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	38,23	117,49	0,00	0,00	5.991,75
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	6,33	19,99	0,00	0,00	6.018,07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75971D1.

 <p><b>COOPERCITRUS</b> COOPERATIVA DOS CAFECULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO</p> <p>MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 FONE: 3344-3000 - CX. POSTAL, 231 FAX: 3342-7800 TELEX: 173861 - CCO-LBR CEP: 14700-000 - BEBEDOURO - SP</p>	<p>ENDEREÇO R. GOV. ADHEMAR P. DE BARROS 1270 C I D A D E : SÃO J. DO RIO PRETO DATA EMISSÃO: 19/08/2004</p> <p>FILIAL 31</p>
<h2>NOTA PROMISSÓRIA RURAL</h2>	
<p>VENCIMENTO EM 22 DE AGOSTO</p>	<p>VALOR DE R\$ 3.799,05</p>
<p>AC(S) 22</p>	<p>DE 2005</p>
<p>DIÁ(S) DO MÊS DE AGOSTO DE 2005 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(MOS) A COOPERATIVA DOS CAFECULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE A QUANTIA DE TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS *****</p> <p>REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF Nº 267052 SÉRIE DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S): 43,00 FC STIMULATE (STOLLER) - LITRO</p> <p>DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL SUE DEU ORIGEM A ESTE TITULO, NAO PODERAO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.</p>	
<p>CONDICÕES DE PAGAMENTO: DEBEMO SUJEITO A CORREÇÃO MONETARIA X CONFORME CONTRATO X MAIS JUROS DE 0,71 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA + TJLP SERÁ COBRADO JUROS DE 2,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS.</p>	<p>FAZENDA COMPASSO C.A.C.: 08124 DT. JUR: 19/08/2004 VEND.: 1420 00</p>
<p>COOPERADO: EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO ENDEREÇO RUA 12, 749 CEP 15495-000 MUNICÍPIO RIGLIANDIA ESFP CPF/CNPJ 115.718.245/80 cdb7042-1</p>	<p>Edmilton Cesar Giaccheti por si e por seus herdeiros e sucessores Giacche</p>





# COOPERCITRUS

## NOTA FISCAL

NUMERO

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO

ENDERECO: R. J. DO RIO PRETO, 31 - SAO PAULO - SP  
 MUNICIPIO: SAO PAULO - SP  
 TELEFONE: 011-3081-9148

NATUREZA DA OPERACAO: C/OP. INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO: INSC. ESTADUAL: DATA LIMITE PARA EMISSAO: 100/000/00

DESTINATARIO/REMETENTE: NOME/PAZAO SOCIAL: ENDERECO: SAO PAULO - SP

PAIS DE ORIGEM: BRASIL - SP  
 MUNICIPIO: SAO PAULO - SP  
 TELEFONE: 011-3081-9148  
 INSC. ESTADUAL: DATA DE EMISSAO: 08/11/2004

CODIGO	DESCRICAO	SITUAO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL LIQUIDO	VALOR ICMS
1715300	CAFE ARABICA 100% (100% ARABICA)	PROD. PROPR.	KG	1000	100,00		100,00	10,00
1715300	CAFE ARABICA 100% (100% ARABICA)	PROD. PROPR.	KG	1000	100,00		100,00	10,00

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
100,00	10,00	100,00	10,00	110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: RAZAO SOCIAL: ENDERECO: MUNICIPIO: SAO PAULO - SP

QUANTIDADE: 1000 UNID. VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO ICMS: 10,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 120,00

DADOS ADICIONAIS: RESERVADO AO FISCO: 353484

RECEBIEMOS DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A QUADRO.

DATA DO RECEBIMENTO: 05/10/2004 IDENTIFICACAO DO RECEBEDOR: 31 SAO J. DO RIO PRETO 19/08/2004

56  
X

MOORE RESENDAO PRETO - (016) 610-3929

1018 01462

D.E. 05067011 - 116

MOORE BRASIL LTDA - R. DR. PEDRO ZIMMERMANN, 575 - BLUMENAU - SC - CNPJ: 04.390.001/04 - INSC. ESTADUAL 250.609.030 - 01/2004 - 500.000 X 04 - NUMERACAO DE 50.008 - SERIE 1 - ADR(SP) 138211

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 012701\* Emissão : 19/08/2004\* Vencimento : 22/08/2005\*  
 Ind/Taxa : REAL Juros-N : 0.71% Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 3.799,05\* Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 22/08/2005,

57  
7

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
19/08/2004		Liberação						3.799,05
31/08/2004	0,0000%	0,2840%	12	0,00	10,79	0,00	0,00	3.809,84
30/09/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	27,05	0,00	0,00	3.836,89
31/10/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	28,15	0,00	0,00	3.865,04
30/11/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	27,44	0,00	0,00	3.892,48
31/12/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	28,56	0,00	0,00	3.921,04
31/01/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	28,77	0,00	0,00	3.949,81
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	26,18	0,00	0,00	3.975,99
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	29,17	0,00	0,00	4.005,16
30/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	28,44	0,00	0,00	4.033,60
31/05/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	29,59	0,00	0,00	4.063,19
30/06/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	28,85	0,00	0,00	4.092,04
31/07/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	30,02	0,00	0,00	4.122,06
22/08/2005	0,0000%	0,5207%	22	0,00	21,46			4.143,53
22/08/2005		PAGAMENTO PARCIAL				0,00	7,49	4.136,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código:75971D1.

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 012701. Emissão : 22/08/2005 • Vencimento : 22/08/2005.  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 4.136,04 • Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006.

58  
A

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
22/08/2005		Liberação						4.136,04
31/08/2005	0,2260%	0,6000%	9	9,35	24,87	0,00	0,00	4.170,26
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	32,46	84,05	0,00	0,00	4.286,77
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	33,36	89,28	0,00	0,00	4.409,42
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	34,32	88,87	0,00	0,00	4.532,61
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	35,28	94,40	0,00	0,00	4.662,29
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	33,60	97,05	0,00	0,00	4.792,94
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	34,54	90,11	0,00	0,00	4.917,60
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	35,44	102,36	0,00	0,00	5.055,41
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	33,11	101,77	0,00	0,00	5.190,29
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	34,00	107,97	0,00	0,00	5.332,26
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	34,93	107,34	0,00	0,00	5.474,53
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	35,86	113,88	0,00	0,00	5.624,27
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	36,84	117,00	0,00	0,00	5.778,11
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	37,85	116,32	0,00	0,00	5.932,28
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	6,26	19,79	0,00	0,00	5.958,33



**COOPERCITRUS**  
 COOPERATIVA DOS CAFEEIROS  
 E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

MATRIZ:  
 PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9  
 FONE 3344-3000 - CX. POSTAL, 231  
 FAX 3342-7800  
 TELEFAX 173661 - COCIBR  
 CEP 14700-000 - BEBEDOURO - SP

ENDERECO: R. GOV. ADHEMAR P. DE BARROS 1270  
 C I D A D E : SAO J. DO RIO PRETO  
 DATA EMISSAO 19/08/2004

GF: 44070560  
 FLUO: 21

**NOTA PROMISSÓRIA RURAL**

VENCIAMENTO EM	09	DEMAIO	DE 2005	VALOR DE	R\$	17.764,08	NÚMERO	012702	1ª VIA
----------------	----	--------	---------	----------	-----	-----------	--------	--------	--------

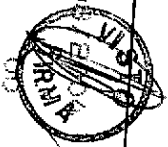
AO(S) 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) A COOPERATIVA DOS CAFEEIROS E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA DE S. J. RIO PRETO A QUANTIA DE DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS REFERENTE A COMPRA FEITA PELA NF Nº 267054 SÉRIE 24100 GL OPERA - 5 LITS DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S).

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TITULO, NÃO PODERAO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES DE JÚROS DE 0,71  
 SERÁ COBRADO JÚROS DE 2,00  
 COOPERADO: EDMILTON CESAR GIACCHETTO E OUTRO  
 ENDEREÇO: PUA 12, 749  
 CEP: 15495000 MUNICÍPIO: RIBLANDIA  
 CPF/CNPJ: 115.719.248/80

FAZENDA COMPASSO  
 A.C.: 097.000 DT. JUR.: 19/08/2004  
 VEND.: 1420

Assinado digitalmente por *Edmilton Cesar Giacchetto*  
 por si e por Edson de Jesus Giacchetto





# COOPERCITRUS

## NOTA FISCAL

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO**

**NUMERO**

ENDERECO: R. DOM AUGUSTO F. DOS SANTOS 1270  
MUNICIPIO: SÃO JERÔNIMO DO PARANÁ  
TELEFONE: 011 3333-3333

**SAIDA**  
**ENTRADA**

**SERIE**

**NATURA DA OPERAÇÃO**  
**DESTINATARIO / REMETENTE**

**INSQ. ESPADUAL**

**DATA DE EMISSÃO**

**BAIRRO**

**INSQ. ESTADUAL**

**DATA DE SAÍDA**

**MUNICIPIO**

**INSQ. ESTADUAL**

**NORA DA SAÍDA**

**DADOS DO PRODUTO**

CODIGO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESCR.	VALOR TOTAL (C/ICMS)	ALICUOTA
02000000	CAFE ARABICA	KG	1000	100,00	CAFE ARABICA	100,00	0%
02000000	CAFE ROBUSTA	KG	1000	100,00	CAFE ROBUSTA	100,00	0%
02000000	CAFE SOLANO	KG	1000	100,00	CAFE SOLANO	100,00	0%
02000000	CAFE CATAI	KG	1000	100,00	CAFE CATAI	100,00	0%
02000000	CAFE CATAI	KG	1000	100,00	CAFE CATAI	100,00	0%
02000000	CAFE CATAI	KG	1000	100,00	CAFE CATAI	100,00	0%
02000000	CAFE CATAI	KG	1000	100,00	CAFE CATAI	100,00	0%
02000000	CAFE CATAI	KG	1000	100,00	CAFE CATAI	100,00	0%
02000000	CAFE CATAI	KG	1000	100,00	CAFE CATAI	100,00	0%
02000000	CAFE CATAI	KG	1000	100,00	CAFE CATAI	100,00	0%

<b>BASE DE CALCULO DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE DE CALCULO SUBSTITUICAO</b>	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS</b>	<b>VALOR TOTAL DO IRI</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>

**TRANSPORTADOR (VOLUMES TRANSPORTADOS)**

<b>BAZAAR SOCIAL</b>	<b>FRFTE POR COMTA</b>	<b>CONTIN</b>	<b>RACAO VEICULO</b>	<b>DIR. G. N. P. A. G. R. F.</b>
<b>ENDERECO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>U.P.</b>	<b>INSQ. ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>RESQ. BELEZA</b>	<b>RESQ. LIQUIDO</b>

**DADOS ADICIONAIS**

<b>RESERVADO AO FISCO</b>	<b>NUMERO DE CONTROLE DO FOMIARIO</b>
	<b>353486</b>

RECEBIMOS DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INICIADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO: 19/08/2004

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Edmundo Cruz*

NOTA FISCAL SERIE: 267.054

47/60




Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO      Processo: 0001  
 Título : 012702\*      Emissão : 19/08/2004\*      Vencimento : 09/05/2005\*  
 Ind/Taxa : REAL      Juros-N : 0.71%      Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 17.764,08\*      Calc.Juros: Mensal-Composto      Até: 09/05/2005\*

01  
A-1

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
19/08/2004		Liberação						17.764,08
31/08/2004	0,0000%	0,2840%	12	0,00	50,45	0,00	0,00	17.814,53
30/09/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	126,48	0,00	0,00	17.941,01
31/10/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	131,63	0,00	0,00	18.072,64
30/11/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	128,32	0,00	0,00	18.200,96
31/12/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	133,54	0,00	0,00	18.334,50
31/01/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	134,52	0,00	0,00	18.469,02
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	122,39	0,00	0,00	18.591,41
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	136,41	0,00	0,00	18.727,82
30/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	132,97	0,00	0,00	18.860,79
09/05/2005	0,0000%	0,2130%	9	0,00	40,17	0,00	0,00	18.900,96

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 012702. Emissão : 09/05/2005. Vencimento : 09/05/2005.  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 18.900,96, Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006.

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
09/05/2005	Liberação							18.900,96
31/05/2005	0,6387%	1,4667%	22	120,72	278,99	0,00	0,00	19.300,67
30/06/2005	0,7783%	2,0000%	30	150,22	389,02	0,00	0,00	19.839,90
31/07/2005	0,7783%	2,0667%	31	154,41	413,22	0,00	0,00	20.407,54
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	158,83	425,05	0,00	0,00	20.991,42
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	163,38	423,10	0,00	0,00	21.577,89
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	167,94	449,42	0,00	0,00	22.195,25
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	172,75	447,36	0,00	0,00	22.815,36
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	177,57	475,19	0,00	0,00	23.468,13
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	169,13	488,51	0,00	0,00	24.125,78
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	173,87	453,60	0,00	0,00	24.753,26
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	178,40	515,26	0,00	0,00	25.446,92
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	166,68	512,27	0,00	0,00	26.125,87
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	171,12	543,48	0,00	0,00	26.840,47
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	175,81	540,33	0,00	0,00	27.556,60
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	180,50	573,24	0,00	0,00	28.310,34
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	185,43	588,92	0,00	0,00	29.084,69
/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	190,50	585,50	0,00	0,00	29.860,70
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	31,53	99,63	0,00	0,00	29.991,86

 <p><b>COOPERCITRUS</b> COOPERATIVA DOS CAFECULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO</p>	<p>MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 FONE: 3344-3000 - CX. POSTAL, 231 FAX: 3342-7800 TELEX: 173661 - CCCI-BR CEP: 14700-000 - BEBEDOURO - SP</p>	<p>ENDEREÇO: R. GOV. ADHEMAR P. DE BARROS 1270 C I D A D E : SÃO J. DO RIO PRETO DATA EMISSÃO: 19/08/2004</p>	<p>068 070560 FILIAL: 31</p>
<p><b>NOTA PROMISSÓRIA RURAL</b></p>		<p>NÚMERO: 012704</p>	<p>1ª VIA</p>
<p>VENCIMENTO EM 09</p>	<p>DE MAIO</p>	<p>VALOR DE R\$ *****5.876,78</p>	
<p>AO(S) 09</p>	<p>DIA(S) DO MÊS DE MAIO</p>	<p>DE 2005</p>	<p>POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGARE(EMOS) A COOPERATIVA DOS CAFECULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA DE A QUANTIA DE CINCO MIL, DITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CEN- TAVOS REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF Nº 267057 SÉRIE DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S): 14,00 ED METAMIDOFOS FERGUL 600 - 20LTS</p>
<p>DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS FENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.</p>			
<p>CONDICÕES DE PAGAMENTO: 2,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA DE 0,71 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. + TJLP</p>	<p>FAZENDA COMPASSO C.A.C.: 48339 DT. JUR: 19/08/2004</p>	<p>VEND.: 1420</p>	<p>00</p>
<p>COOPERADO: EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO</p>	<p>ENDEREÇO: RUA 12. 749 CEP: 15495-000</p>	<p>MUNICÍPIO: RIODÂNDIA</p>	<p>ESP cob: 7142-1</p>
<p><i>Edmilton Cesar Giaccheto</i> POR SI E POR SEUS REPRESENTANTES Besus Giaccheto</p>			



# COOP CITRUS

## NOTA FISCAL

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO  
 ENDEREÇO: R. 504, JOSEMAR N. DE SAUS, 1570-160 BARRIO, C. 10, JARDIM JARDIM  
 MUNICIPIO: 300, JARDIM JARDIM, SÃO PAULO - SP  
 TELEFONE: 019.9119.916

fs. 68

69  
7  
X

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A RETA  
 DESTINATÁRIO/REMETENTE: COOP CITRUS  
 NOME DO BAZAR SOCIAL: COOP CITRUS  
 ENDEREÇO: R. 504, JOSEMAR N. DE SAUS, 1570-160 BARRIO, C. 10, JARDIM JARDIM  
 MUNICIPIO: 300, JARDIM JARDIM, SÃO PAULO - SP  
 TELEFONE: 019.9119.916

CODIGO	DESCRICAO	SIT. TRB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIDARIO	DESC. %	VALOR TOTAL LIQUIDO	CALCULO
000000	NETALCOPOS-PESSOAS	00	KG	14,00	627,78		8789,92	
000000	NETALCOPOS-PESSOAS	00	KG	14,00	627,78		8789,92	

BASE DE CALCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO SUBSTITUICAO	VALOR DO IMPOSTO SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPID	VALOR TOTAL DA NOTA

RAZÃO SOCIAL: COOP CITRUS	FRETE POR CONTA: REMETENTE	INSCRIÇÃO DE IVA: 06.845.844/0001-91	URTI: 001	OPERAÇÃO: VENDA A RETA	
ENDEREÇO: R. 504, JOSEMAR N. DE SAUS, 1570-160 BARRIO, C. 10, JARDIM JARDIM	MUNICIPIO: JARDIM JARDIM	ESTADO: SP	CNPJ: 06.845.844/0001-91	DATA DE EMISSÃO: 19/08/2004	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
14,00	NETALCOPOS-PESSOAS	00	14,00	14,00	14,00
DADOS ADICIONAIS: NENHUM			RESERVADO AO FISCO		
DATA DO RECEBIMENTO: 19/08/2004			IDIFICACAO: 19/08/2004		

RECEBEMOS DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA  
 DATA DO RECEBIMENTO: 19/08/2004  
 ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Florentina...*

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 353489

1018 014862 MOORE FISCAL DE (018) 610-3929 DE 65587911-116

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 012704. Emissão : 19/08/2004\* Vencimento : 09/05/2005\*  
 Ind/Taxa : REAL Juros-N : 0.71% Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 5.876,78\* Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 09/05/2005 -

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
19/08/2004		Liberação						5.876,78
31/08/2004	0,0000%	0,2840%	12	0,00	16,69	0,00	0,00	5.893,47
30/09/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	41,84	0,00	0,00	5.935,31
31/10/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	43,55	0,00	0,00	5.978,86
30/11/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	42,45	0,00	0,00	6.021,31
1/12/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	44,18	0,00	0,00	6.065,49
31/01/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	44,50	0,00	0,00	6.109,99
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	40,49	0,00	0,00	6.150,48
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	45,13	0,00	0,00	6.195,61
30/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	43,99	0,00	0,00	6.239,60
09/05/2005	0,0000%	0,2130%	9	0,00	13,29	0,00	0,00	6.252,89


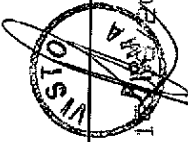
65  
A

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 012704. Emissão : 09/05/2005, Vencimento : 09/05/2005 .  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 6.252,89\* Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006 ,

66  
7

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
09/05/2005		Liberação						6.252,89
31/05/2005	0,6387%	1,4667%	22	39,94	92,30	0,00	0,00	6.385,12
30/06/2005	0,7783%	2,0000%	30	49,70	128,70	0,00	0,00	6.563,51
31/07/2005	0,7783%	2,0667%	31	51,08	136,70	0,00	0,00	6.751,30
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	52,55	140,62	0,00	0,00	6.944,46
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	54,05	139,97	0,00	0,00	7.138,48
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	55,56	148,68	0,00	0,00	7.342,72
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	57,15	148,00	0,00	0,00	7.547,87
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	58,75	157,21	0,00	0,00	7.763,82
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	55,95	161,61	0,00	0,00	7.981,39
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	57,52	150,06	0,00	0,00	8.188,97
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	59,02	170,46	0,00	0,00	8.418,45
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	55,14	169,47	0,00	0,00	8.643,06
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	56,61	179,80	0,00	0,00	8.879,47
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	58,16	178,75	0,00	0,00	9.116,38
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	59,71	189,64	0,00	0,00	9.365,73
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	61,35	194,83	0,00	0,00	9.621,90
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	63,02	193,70	0,00	0,00	9.878,62
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	10,43	32,96	0,00	0,00	9.922,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:35 :  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código:75972B4.

 <p><b>COOPERCITRUS</b> COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO</p>	<p>MATRIZ: PRAÇA BARRÃO DO RIO BRANCO, 9 FONE: 3344-3000 - CX. POSTAL, 231 FAX: 3342-7800 TELEX: 173661 - CCCIBR CEP: 14700-000 - BEBEDOURO - SP</p>	<p>ENDEREÇO: R. GOV. ADHEMAR F. DE BARROS 1270 C I D A D E : SÃO J. DO RIO PRETO SP 15070560 DATA EMISSÃO: 19/03/2004 FILIAL 31</p>
<h2>NOTA PROMISSÓRIA RURAL</h2>		
<p>VENCIMENTO EM 22 DE AGOSTO</p>	<p>VALOR DE R\$ 211,26</p>	<p>NÚMERO: 012705 1ª VIA</p>
<p>AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DE 2005 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) A COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE A QUANTIA DE DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS S. J. RIO PRETO</p> <p>REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF Nº 267058 SÉRIE DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S): 1,00 TM NATUR'L OLEO - 50 LTS</p> <p>DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.</p>		
<p>CONDIÇÕES X BÔNUS X DESCONTOS X COMISSÃO X MONETÁRIA X DESPESAS X OUTROS X MAIS JUROS DE 0,71 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 2,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP</p>	<p>FAZENDA COMPASSO C.A.C.: 48399 DT. JUR: 19/03/2004 VEND.: 1420 00</p>	
<p>COOPERADO: EDMILTON CESAR GIACCHETTO E OUTRO ENDEREÇO: RUA 12, 749 CEP: 15495000 MUNICÍPIO: RIGLIANDIA ES-SP CPF/CNPJ: 115.710.248/80 cdb7042-1</p>	<p><i>Edmilton Cesar Giacchetto</i> ASSINATURA DO EMITENTE por si e por Edson de Jesus Giacchetto</p>	



# COOPCITRUS

## NOTA FISCAL

### COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

### NÚMERO

EMPREGO: B. DOB. ADILMIR F. DE VARRAS - 1270

BAIRRO: DOB. MARCELINO D'AVILA

SAIDA

ENTRADA

SERIE: 7

MUNICÍPIO: SÃO J. DO RIO PRETO

TELEFONE: 017 3333 3333

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE ENTREGA FIM

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO: 00000000000000000000

INSC. ESTADUAL: 00000000000000000000

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: COOPCITRUS

NOME - RAZÃO SOCIAL: COOPCITRUS

INSCRIÇÃO Nº: 1270

DATA DE EMISSÃO: 12/01/2004

EMPREGO: B. DOB. ADILMIR F. DE VARRAS

BAIRRO: DOB. MARCELINO D'AVILA

PERIODO: 01/01/04

DATA DE SAÍDA: 12/01/04

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

TELEFONE: 17 291 1152

INSC. ESTADUAL: 00000000000000000000

HORA DA SAÍDA: 13:35

DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO	SIT. TRF.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC. 9%	VALOR TOTAL LIQUIDO	AUGUSTA
499-1100	NATURAL OLEO - 30 LITROS	PP	LITROS	30	21,30		639,00	
PROD. PROD. EQUIVADO DO PORT. EM TUBO SOBRE TUBO								
CONFIORE ARTIFICIAL 100% DE DECRET. 33.201/90								
DECL. QUE OS PROD. ESTÃO QUÍM. RECOND. P. 33.201/90								
RECALIBR. FÁBRIL LAMINADA E 65 GAO LAMINADA								
CONSTRUCO. 100% LITROS P. 100% GARANTIA								
DECL. HOJE 00/00/00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CAL. ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	PRETE DO VEICULO	U.S.C. FICIN P.J. C.P.E.T
ENDERECO	MUNICÍPIO	INSC. ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO
			PESO BRUTO
			PESO LIQUIDO

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL NÚMERO ADICIONAL Nº 267.058

DATA DE RECEBIMENTO: 12/10/2004

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: Edmilson Cesar Siqueira

Nº: 267.058

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 353490

1018 01468 MOORE RIBICAZAO PP (016) 610 3829

MOORE BRASIL LTDA R. DR. PEDRO ZIMMERMANN, 938 - BUBUENAU - SC - CEP. 82.004-350/00-64 - INSC. ESTADUAL 850.000 X 04 - 012004 - 000.000 X 04 - NUMERAÇÃO DE 150.000 A 150.008 - SERIE 1 - ADF (SP) 130311

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75972B4.



Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 012705• Emissão : 19/08/2004• Vencimento : 22/08/2005•  
 Ind/Taxa : REAL Juros-N : 0.71% Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 211,36• Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 22/08/2005

69  
 F

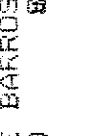
Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
19/08/2004		Liberação						211,36
31/08/2004	0,0000%	0,2840%	12	0,00	0,60	0,00	0,00	211,96
30/09/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	1,50	0,00	0,00	213,46
31/10/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	1,57	0,00	0,00	215,03
30/11/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	1,53	0,00	0,00	216,56
31/12/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	1,59	0,00	0,00	218,15
31/01/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	1,60	0,00	0,00	219,75
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	1,46	0,00	0,00	221,21
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	1,62	0,00	0,00	222,83
30/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	1,58	0,00	0,00	224,41
31/05/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	1,65	0,00	0,00	226,06
30/06/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	1,61	0,00	0,00	227,67
31/07/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	1,67	0,00	0,00	229,34
22/08/2005	0,0000%	0,5207%	22	0,00	1,19	0,00	0,00	230,53

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 012705. Emissão : 22/08/2005\* Vencimento : 22/08/2005.  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 230,53. Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006\*

*AF 70*

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
22/08/2005	Liberação							230,53
31/08/2005	0,2260%	0,6000%	9	0,52	1,39	0,00	0,00	232,44
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	1,81	4,69	0,00	0,00	238,93
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	1,86	4,98	0,00	0,00	245,77
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	1,91	4,95	0,00	0,00	252,64
11/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	1,97	5,26	0,00	0,00	259,87
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	1,87	5,41	0,00	0,00	267,15
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	1,93	5,02	0,00	0,00	274,10
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	1,98	5,71	0,00	0,00	281,78
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	1,85	5,67	0,00	0,00	289,30
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	1,89	6,02	0,00	0,00	297,21
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	1,95	5,98	0,00	0,00	305,14
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	2,00	6,35	0,00	0,00	313,49
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	2,05	6,52	0,00	0,00	322,06
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	2,11	6,48	0,00	0,00	330,65
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	0,35	1,10	0,00	0,00	332,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75972B4.

 <p><b>COOPERCITRUS</b> COOPERATIVA DOS CAFEEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO</p>	<p>MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 FONE: 3344-3000 - CX. POSTAL, 231 FAX: 3342-7800 TELEX: 173661 - CCCI-BR CEP: 14700-000 - BEBEDOURO - SP</p>	<p>ENDEREÇO R. GOV. ADHEMAR P. DE BARRROS 1270 C I D A D E SÃO J. DO RIO PRETO SP 135070560 DATA EMISSÃO: 19/08/2004 FIDAL: 31</p>	
<p><b>NOTA PROMISSÓRIA RURAL</b></p>		<p>NÚMERO: 012706</p>	<p>1ª VIA</p>
<p>VENCIMENTO EM 22 DE AGOOSTO</p>	<p>VALOR DE R\$ 2.578,84</p>		
<p>AO(S) 22 DIAS DO MÊS DE AOOUSTO DE 2005 POR ESTA NOTA PROMISSORIA RURAL PAGAREI(MOS) À COOPERATIVA DOS CAFEEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA DE S. J. RIO PRETO A QUANTIA DE DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITENTA E QUATRO CEN--TAVOS REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF Nº 267059 SÉRIE DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S): 22.00 FC ARBORE COMO/00 - LITRO</p>			
<p>DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TITULO, NAO FODERAD SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.</p> <p>CONDICÕES DE PAGAMENTO: 2.00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO, MAIS JUROS DE 0,71 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. + TJLP SERA COBRADO JUROS DE 2.00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS.</p> <p>COOPERADO: EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO ENDEREÇO: RUA 12, 749 CEP 15495000 MUNICIPIO: RÍDOLANDIA ES/SP CPF/CNPJ: 115.718.248/80 ccb7042-1</p> <p>FAZENDA COMPASSO C.A.C.: 48229 DT. JUR: 19/08/2004 VEND.: 1420 00</p> <p><i>Edmilton Cesar Giaccheto</i> ASSINATURA DO EMITENTE por si e por Edson de Jesus Giaccheto</p>			



# COOPERCITRUS

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO

NOTA FISCAL

NUMERO

ENDEREGO: R. GON. MOREIRA, P. DE BARRAS, YERÉ  
MUNICIPIO: SÃO J. DO RIO PRETO  
TELEFONE: 017 32197424

SAIDA  
ENTRADA

SERIE: 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: RECEITA DE ENTREGA FUTURA

C.F.O.F. 5029

INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO

C.N.P.J. 07.226.724/0001-00

INSC. ESTADUAL

DESTINO

DATA LIMITE

PARA EMISSÃO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SARELTON CARAR TRANSCHEIRO & CIA

C.N.P.J. 07.226.724/0001-00

INSC. ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

MUNICIPIO: BIRACAMA

BAIRRO: BARRA DO VALE

DATA DE SAÍDA

MUNICIPIO: BIRACAMA

TELEFONE: 017 32197424

INSC. ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO	SI	TR	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESCR.	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALICUOTA
23990000	ARROZ COM ADIÇÃO DE LACTOSE	044	00	KG	100	11,70		11,70	0%
CONFORME ANEXO 22 DO DECRETO 43190/00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICM S	VALOR DO ICM S	BASE DE CÁLC. ICM S SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICM S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO REQUERIDO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL DO FRETISTA	FRETE POR CONTA	PAQUETADO/VEÍCULO	U.F. DE	C.N.P.J. DO FRETISTA
ENDERECO	MUNICIPIO	U.F. DE	INSC. ESTADUAL	
QUANTIDADE	REMBOLSO	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
				PESO LIQUIDO

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO	NUMERO DE CONTROLE DO FORMULARIO
17002	353491

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO  
 DATA DO RECEBIMENTO: 14/10/2004  
 IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Edmundo Cesar  
 NOTA FISCAL SERIE: 1  
 Nº: 267.059  
 19/09/2004

72/7

MOORE RIEZELLO PF (016) 610-3329

1018 01468 DE 65867811 - 116

MOORE BRASIL LTDA - R. DR. PEDRO ZIMMERMANN, 6735 - BLUMENAU - SC - C/P. 62.001-9506/016-04 - INSC. ESTADUAL 250.689.030 - 0172004 - 500.000 X 04 - NUMERAÇÃO DE 650.009 A 650.009 - SERIE 1 - (ADF/PP) 130211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75972FE8.

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETI E OUTRO      Processo: 0001  
 Título : 012706\*      Emissão : 19/08/2004\*      Vencimento : 22/08/2005\*  
 Ind/Taxa : REAL      Juros-N : 0.71%      Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 2.578,84\*      Calc.Juros: Mensal-Composto      Até: 22/08/2005\*

73  
7

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
19/08/2004		Liberação						2.578,84
31/08/2004	0,0000%	0,2840%	12	0,00	7,32	0,00	0,00	2.586,16
30/09/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	18,36	0,00	0,00	2.604,52
31/10/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	19,11	0,00	0,00	2.623,63
30/11/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	18,63	0,00	0,00	2.642,26
1/12/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	19,39	0,00	0,00	2.661,65
31/01/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	19,53	0,00	0,00	2.681,18
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	17,77	0,00	0,00	2.698,95
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	19,80	0,00	0,00	2.718,75
30/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	19,30	0,00	0,00	2.738,05
31/05/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	20,09	0,00	0,00	2.758,14
30/06/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	19,58	0,00	0,00	2.777,72
31/07/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	20,38	0,00	0,00	2.798,10
22/08/2005	0,0000%	0,5207%	22	0,00	14,57	0,00	0,00	2.812,67

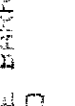
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75972E8.

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO      Processo: 0001  
 Título : 012706.      Emissão : 22/08/2005.      Vencimento : 22/08/2005.  
 Ind/Taxa : TJLP      Juros-N : 2.0%      Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 2.812,67.      Calc.Juros: Mensal-Composto      Até: 05/10/2006

70  
71  
72

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
22/08/2005	Liberação							2.812,67
31/08/2005	0,2260%	0,6000%	9	6,36	16,91	0,00	0,00	2.835,94
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	22,07	57,16	0,00	0,00	2.915,17
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	22,69	60,72	0,00	0,00	2.998,58
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	23,34	60,44	0,00	0,00	3.082,36
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	23,99	64,20	0,00	0,00	3.170,55
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	22,85	66,00	0,00	0,00	3.259,40
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	23,49	61,28	0,00	0,00	3.344,17
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	24,10	69,61	0,00	0,00	3.437,88
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	22,52	69,21	0,00	0,00	3.529,61
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	23,12	73,42	0,00	0,00	3.626,15
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	23,75	73,00	0,00	0,00	3.722,90
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	24,39	77,45	0,00	0,00	3.824,73
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	25,05	79,56	0,00	0,00	3.929,35
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	25,74	79,10	0,00	0,00	4.034,19
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	4,26	13,46	0,00	0,00	4.051,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código: 75972E8.

 <p><b>COOPERCITRUS</b> COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO</p>	<p>MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 FONE: 3344-3000 - CX. POSTAL, 231 FAX: 3342-7800 TELEX: 173661 - CCCI-BR CEP: 14700-000 - BEBEDOURO - SP</p>	<p>ENDERECO: R. GOV. ADHEMAR P. DE BARROS, 1270 C I D A D E : SAO J. DO RIO PRETO DATA EMISSÃO: 13/10/2004</p>
<p><b>NOTA PROMISSÓRIA RURAL</b></p>		<p>NÚMERO 013884 1ª VIA</p>
<p>VENCIMENTO EM 22 DE ABRIL</p>	<p>DE 2005</p>	<p>VALOR DE R\$ 8.388,00</p>
<p>AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DE 2005 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(MOS) À COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA DE A QUANTIA DE OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS ***** S. J. DO RIO PRETO *****</p> <p>REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF Nº 271799 SÉRIE 20400 BL FUTUR 000 - 05 LTS DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S):</p>		
<p>DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO FORAM SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.</p>		
<p>CONDICÕES DE PAGAMENTO À COOPERCITRUS: MONETÁRIA, BÔNUS, CONTRATO X MAIS JUROS DE 0,71 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA. SEJA COBRADO JUROS DE 2,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. + TJLP</p> <p>VENDE.: 1420 00</p> <p>COOPERADO: EDMILTON CESAR GIACCHETTO E OUTRO ENDERECO: RUA 12, 749 CEP: 15425-000 MUNICÍPIO: RIDOLANDIA - SP CPF/CNPJ: 115.713.245/80</p> <p>FAZENDA LOMPASSO A.C. 108235 PT. JUR: 13/10/2004</p> <p>Edmilton Cesar Giacchetto ASSINATURA DO EMITENTE</p> <p><b>VISTO</b> <b>FIRMA</b></p>		

76  
77



# COOPERCITRUS

## NOTA FISCAL

### NUMERO

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO

ENDERECO: R. SUP. ADRIANA P. DE CARVALHO, 1270 BAIRRO: ECA ANTONIO DA SILVA  
MUNICIPIO: SAO J. DO RIO PRETO UF: SP  
TELEFONE: 0173345886 CEP: 13077000

SAIDA  ENTRADA  271.799

SERIE - 1  
3º - VIA  
FISCO  
DESTINO  
DATA LIMITE  
PARA EMISSAO  
00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 30000000000000000000  
C.F.O.P.: 5302 INSO. EST. SUBST. TRIBUTARIO: 00000000000000000000  
INSC. ESTADUAL: 84286601130

DESTINATARIO / REMETENTE: NOME E RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DESAR. RIGIOLATO E OUBRO 17094-1  
D.N.P.J./C.P.F.: 113.710.248-04

PROVENIENCIA: FINEANAL COOP 95000000000000000000 BAIRRO: SAO CARLOS  
MUNICIPIO: SAO CARLOS UF: SP  
TELEFONE: 17-2114352 INSC. ESTADUAL: 2596223-0/001

C.M.R.J.: 45.230/991/0041-07  
DATA DE EMISSAO: 13/10/2006  
DATA DE SAIDA: 13/10/2006  
HORA DA SAIDA: 15:30

### DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRICAO	SIT. TRIS.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC. %	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALICUOTA ICMIS
0017400	FUTOS SAO - 05 LIT.	00	01	00,00	449.400		449.400,00	
FUTOS SAO ENCONDADO EM BARRA EM VIDRO 500GR. TAMANHO 2000ML								
TSEIATO DO CAS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO ATC/96								
DECL. QUE SE PODE USAR PARA FORTIFICAR BARRAS JURANTS DE BARRA BARRA E TRANSP. COM A REG. IN VIDRO (ART. 210-3)								
NAS ENRRE. SIMPLIFICADAS E NAS NAU CARAVAYS PODER SER DIVULGADAS DA RUA SAO CARLOS 100 - DIST. INDUSTRIAL - EM FRENTE A								
CONTEINISTO BARRA INDU. NAUVA CARAVAYS-FASSA POLITIC. SUBVINTIDA POR OUBRO DA FOGA DE SEGURO PLANTAS FORTIFIC.								
REV. ARR. DO FISSA 25								

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALG. ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				449.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IRI	VALOR TOTAL DA NOTA
				8.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	PLACAO VEICULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
RUA CARLOS DE CARVALHO, 100 - SAO CARLOS - SP		2 - DESTINATARIO			
ENDERECO: RUA CARLOS DE CARVALHO, 100 - SAO CARLOS - SP		MUNICIPIO: SAO CARLOS	UF: SP	INSC. ESTADUAL:	
QUANTIDADE	UNIDADES	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
00	00			100,00	100,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
13 10 2006	
PEC. 82911/11/06/24	
00000000000000000000	
739065	

RECEBIMTO DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NOTA FISCAL SERIE - 1
DATA DO RECEBIMENTO: 14/10/2004 IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Edmuller Cesar Lima	NR: 271.799

MOBRE BRASIL LTRA - O GR. PEDRO ZILBERMANN, S/RS - ELLUMENAN - SC - CNPJ 02.024.352/0004 - RISC. ESTADUAL 50.085300 - 062004 - 428.996 X04 - NUMERACAO DE ESCOLHA A 025591 E NUMERACAO DE 000.001 A 100.000 - SERIE - ADFRFP 183294

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75972FE8.



Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 013384. Emissão : 13/10/2004 Vencimento : 22/04/2005  
 Ind/Taxa : REAL Juros-N : 0.71% Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 8.388,00 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 22/04/2005.

77  
4

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
13/10/2004		Liberação						8.388,00
31/10/2004	0,0000%	0,4260%	18	0,00	35,73	0,00	0,00	8.423,73
30/11/2004	0,0000%	0,7100%	30	0,00	59,81	0,00	0,00	8.483,54
31/12/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	62,24	0,00	0,00	8.545,78
31/01/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	62,70	0,00	0,00	8.608,48
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	57,05	0,00	0,00	8.665,53
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	63,58	0,00	0,00	8.729,11
22/04/2005	0,0000%	0,5207%	22	0,00	45,45			8.774,56
22/04/2005		PAGAMENTO PARCIAL				0,00	2.700,00	6.074,56

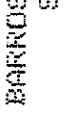
Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 013384. Emissão : 22/04/2005 • Vencimento : 22/04/2005 •  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 6.074,56, Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006 ,

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
22/04/2005		Liberação						6.074,56
30/04/2005	0,2075%	0,5333%	8	12,60	32,46	0,00	0,00	6.119,63
31/05/2005	0,9000%	2,0667%	31	55,08	127,61	0,00	0,00	6.302,32
30/06/2005	0,7783%	2,0000%	30	49,05	127,03	0,00	0,00	6.478,40
31/07/2005	0,7783%	2,0667%	31	50,42	134,93	0,00	0,00	6.663,75
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	51,86	138,79	0,00	0,00	6.854,41
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	53,35	138,16	0,00	0,00	7.045,91
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	54,84	146,75	0,00	0,00	7.247,50
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	56,41	146,08	0,00	0,00	7.449,99
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	57,98	155,17	0,00	0,00	7.663,14
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	55,23	159,52	0,00	0,00	7.877,88
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	56,78	148,12	0,00	0,00	8.082,77
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	58,25	168,25	0,00	0,00	8.309,27
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	54,43	167,27	0,00	0,00	8.530,97
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	55,88	177,46	0,00	0,00	8.764,31
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	57,41	176,43	0,00	0,00	8.998,15
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	58,94	187,18	0,00	0,00	9.244,27
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	60,55	192,30	0,00	0,00	9.497,12
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	62,21	191,19	0,00	0,00	9.750,51
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	10,30	32,53	0,00	0,00	9.793,34

79  
79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75972E8.

79

 <p><b>COOPERCITRUS</b> COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO</p>	<p>MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 FONE 3344-3000 - CX. POSTAL, 231 FAX 3342-7800 TELEX 173661 - CCOBR CEP 14700-000 - BEBEDOURO - SP</p>	<p>ENDEREÇO R. GOV. ADHEMAR P. DE BARRROS 1270 C I D A D E SÃO J. DO RIO PRETO SP 135070560 DATA EMISSÃO 16/11/2004 FILIAL 31</p>	
<p><b>NOTA PROMISSÓRIA RURAL</b></p>		<p>NÚMERO 013627</p>	<p>1ª VIA</p>
<p>VENCIMENTO EM 01 DE SETEMBRO DE 2005</p>	<p>VALOR DE R\$ 1868,96</p>	<p>REFERENTE A COMPRA FEITA PELA NF Nº 275262 SÉRIE DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S): 4,00 TM NATURAL OLEO - 50 LITS</p>	
<p>AO(S) 01 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE S. J. DO RIO PRETO A QUANTIA DE OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS</p> <p>DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.</p>			
<p>CONDICÃO DE PAGAMENTO: PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA DE 0,71</p>		<p>FAZENDA COMPASSO A.C.: 48339 DT. JUR. 11/11/2004 VEND.: 1420 00</p>	
<p>SERÁ COBRADO JUROS DE 2,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. + T.J.P.</p>		<p>COOPERADO EMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO ENDEREÇO: RUA 12, 749 CEP 13495000 MUNICÍPIO: RJOLANDIA SP CPF/CNPJ: 115.718.248/80</p> <p><i>Emilton Cesar Giaccheto</i> ASSINATURA DO EMITENTE</p>	



# COOPERCITRUS

## NOTA FISCAL

COOPERATIVA DOS CAPECULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO

NÚMERO

ENDERECO: RUA BUNHEIRA 1 DE SARRIS 1274  
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO  
TELEFONE: 01732135876

BAIRRO: CAR. MARSA BRUNO  
CEP: 13079540

SAIDA:  ENTRADA:  275.262

SÉRIE - 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

C.F.O.P.: 3102

INSC. EST. SUBST. TIBUTARIO: 4724001110

CNPJ: 03.236.797/0031-07

2ª VIA ARQUIVO FISCAL  
DATA LIMITE PARA EMISSAO: 00/00/00

DESTINATARIO/REMETENTE: EDILTON CESAR GIACCHETTO GOUTAO  
CPF: 1704211

CNPJ/C.P.F.: 115.718.248-80

DATA DE EMISSAO: 16/11/2004

ENDERECO: FAZENDA COMPASSO 01  
MUNICIPIO: RIO LAURENTIA

BAIRRO: CEP: 13075-000

TELEFONE: 017.2911932

INSC. ESTADUAL: 472.0297.0700

DATA DE SAIDA: 16/11/2004  
HORA DA SAIDA: 14:17

### DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRICAO	SIT. ITR	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC. ITR	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALIQUOTA ITR (%)
42441100	ARTHO E OLEO - 50 LITROS	040	TO	4.00	217,240		868,96	
	PROD. BAO ENQUADRADO NA PORT. EM VIGOR SOBRE TRANSP. P. BAO PERIGOSOS							

LEITADO DE TIENS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP  
DELL QUE OS PROD. ESTAO ADEQUADOS P/SUPORTAR RIGEDOS NORMAIS DE CARGA, DESDE QUE SE ENCONTRAM EM BAO GIRO RECEBENDO 400 VIST. INDUSTRIAL EM FRENTE A  
NÃO ENDOE, TRIPLEJE LAVAVAS E OS NÃO LAVAVES PODER SER REVOLVIDAS NA BAO GIRO RECEBENDO 400 VIST. INDUSTRIAL EM FRENTE A  
CONSTRUSTE BRASS-INDO 2/2004 GRAMADA-PASSA POLICIA ROBOVARIA, MAIS ANEXA DO POSTO 52-SEGUE PLACAS (FONE: 224-0296)  
REC. ARR. 0003311 PARTIDA

### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALG. ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				868,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00			868,96

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL: U RESNO	FRETE POR CONTA: 1ª EMITENTE 2ª DESTINATARIO	PLACA DE VEICULO:	UF:	C.N.P.J./C.P.F.:
ENDERECO:	MUNICIPIO:	UF:	INSC. ESTADUAL:	
QUANTIDADE: 04	ESPECIE: VOLUMES	MARCA:	NUMERO:	PESO BRUTO: 192,00
				PESO LIQUIDO: 200,00

### DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO	NUMERO DE CONTROLE DO FORMIARIO: 744723
DATA: 16/11/2004	CEP: 94081000
ENTR. U RESNO	III 0013627

RECEBIMENTO DE COOPERATIVA DOS CAPECULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA: 17/11/2004  
ASSINATURA: Edilton Cesar Giacchetto

NOTA FISCAL SERIE - 1 Nº 275.262

1018 17733-4  
MOCHE RIBEIRAO PRETO - (016) 510-3629  
D.E. 6536781116

MOOREBASS LTDA R. DR. PEDRO ZIMMERMANN 5735 - BELMUEVA SC. CNP. 02.644.585/0001-0000 - CEP 895 104 - NUMERACAO DE 000331 A 130.000 - SERIE 1 - ADFREI 132529



440

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 013627 • Emissão : 16/11/2004 • Vencimento : 01/09/2005 •  
 Ind/Taxa : REAL Juros-N : 0.71% Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 868,96 • Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 01/09/2005

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
16/11/2004		Liberação						868,96
30/11/2004	0,0000%	0,3313%	14	0,00	2,88	0,00	0,00	871,84
31/12/2004	0,0000%	0,7337%	31	0,00	6,40	0,00	0,00	878,24
31/01/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	6,44	0,00	0,00	884,68
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	5,86	0,00	0,00	890,54
/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	6,53	0,00	0,00	897,07
30/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	6,37	0,00	0,00	903,44
31/05/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	6,63	0,00	0,00	910,07
30/06/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	6,46	0,00	0,00	916,53
31/07/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	6,72	0,00	0,00	923,25
31/08/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	6,77	0,00	0,00	930,02
01/09/2005	0,0000%	0,0237%	1	0,00	0,22	0,00	0,00	930,24

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 013627. Emissão : 01/09/2005. Vencimento : 01/09/2005.  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 930,24. Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
01/09/2005		Liberação						930,24
30/09/2005	0,7524%	1,9333%	29	7,00	18,12	0,00	0,00	955,36
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	7,44	19,90	0,00	0,00	982,69
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	7,65	19,81	0,00	0,00	1.010,15
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	7,86	21,04	0,00	0,00	1.039,05
01/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	7,49	21,63	0,00	0,00	1.068,17
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	7,70	20,08	0,00	0,00	1.095,95
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	7,90	22,81	0,00	0,00	1.126,66
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	7,38	22,68	0,00	0,00	1.156,72
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	7,58	24,06	0,00	0,00	1.188,36
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	7,78	23,92	0,00	0,00	1.220,07
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	7,99	25,38	0,00	0,00	1.253,44
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	8,21	26,07	0,00	0,00	1.287,72
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	8,43	25,92	0,00	0,00	1.322,08
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	1,40	4,41	0,00	0,00	1.327,88

 <b>COOPERATRAS</b> COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO		MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 FONE: 3344-3000 - CX. POSTAL, 231 FAX: 3342-7800 TELEX 173661 - CCG-IBR CEP 14700-000 - BEBEDOURO - SP		ENDEREÇO: R. GOV. ADHEMAR P. DE BARROS 1270 C I D A D E : SAO J. DO RIO PRETO SP DATA EMISSÃO 27/12/2004 FILIAL: 31		15070560 31
<b>NOTA PROMISSÓRIA RURAL</b>				NÚMERO Q13837	1ª VIA	
VENCIMENTO EM 11	DE JULHO	DE 2005	R\$	*****1.846,20		
AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2005			POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) A COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERATRAS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE S. J. RIO PRETO			
A QUANTIA DE HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS *****						
***** REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF Nº 279077 SÉRIE DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S): 15,00 FC ARBORE COMD/00 - LITRO						
DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERATRAS.						
JUROS DE 0,71		PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 2,00		PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP		
COOPERADO EDSON DE JESUS GIACCHETO E OUTRO ENDEREÇO FAZENDA COMPASSO CEP 15903000 MUNICÍPIO RIOLANDIA			FAZENDA COMPASSO .A.C.: 48339 DT. JUR: 27/12/2004 VEND.: 1420 00			
CPF/CNPJ 083.449.048/03			Edson de Jesus Giaccheto ASSINATURA DO EMITENTE			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:37.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75973D9.



# COOPERCITRUS

## NOTA FISCAL

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

NÚMERO

ENDEREÇO: R. 600 MOREIRA P. DE BARROS 1270 - BAIRRO: COH. NUNES MOREIRA  
 MUNICÍPIO: SÃO J. DO RIO PRETO - UF: SP  
 TELEFONE: 01732159896 - CEP: 13070960

SAÍDA  ENTRADA  279.073  
 SÉRIE - 1  
 3ª - VIA FISCO DESTINO  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA  
 C.F.OP.: 5102  
 INSC. EST. SUBS. TRIBUTARIO: 04726001130  
 INSC. ESTADUAL: 04726001130

C.N.P.J.: 083.442.448-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME/FRAÇÃO SOCIAL: EDSON DE JESUS GIRORETO E OUTRO

C.N.P.J. C.P.F.: 083.442.448-03

DATA DE EMISSÃO: 27/12/2004

ENDEREÇO: FARMACIA CONVENIO  
 MUNICÍPIO: RIO GRANDE - UF: SP  
 TELEFONE: 13485-0920 - CEP: 13485-0920

INSC. ESTADUAL: 0597.0237.0780

DATA DE SAÍDA: 27/12/2004  
 HORA DA SAÍDA: 14:30

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC. %	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALIQUOTA ICMS
1229000	ARBORE 600/00 - LITRO	CC	15,00	123,960		1859,40	
1500000	ICMS 600/00 - LITRO	CC					

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1859,40	185,94			2045,34
VALOR DO PREZIO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS/ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				2045,34

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	U.F. DE ORIGEM	C.N.P.J. C.P.F.	
COOPERCITRUS	EMITENTE		SP	083.442.448-03	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F. DE DESTINO	INSC. ESTADUAL		
R. 600 MOREIRA P. DE BARROS 1270	SÃO J. DO RIO PRETO	SP	04726001130		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15	ARBORE			27,00	15,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
27/12/2004	Edson de Jesus Giroreto	921061

RECEBI (EM) DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AQUILODA. DATA DO RECEBIMENTO: 27/12/2004. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Edson de Jesus Giroreto. Nº: 279.073

84  
27/12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75973D9.



Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO      Processo: 0001  
 Título : 013837      Emissão : 27/12/2004      Vencimento : 11/07/2005 #  
 Ind/Taxa : REAL      Juros-N : 0.71%      Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 1.846,20.      Calc.Juros: Mensal-Composto      Até: 11/07/2005 .

85  
27

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
27/12/2004		Liberação						1.846,20
31/12/2004	0,0000%	0,0947%	4	0,00	1,75	0,00	0,00	1.847,95
31/01/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	13,56	0,00	0,00	1.861,51
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	12,34	0,00	0,00	1.873,85
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	13,75	0,00	0,00	1.887,60
/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	13,40	0,00	0,00	1.901,00
31/05/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	13,95	0,00	0,00	1.914,95
30/06/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	13,60	0,00	0,00	1.928,55
11/07/2005	0,0000%	0,2603%	11	0,00	5,02	0,00	0,00	1.933,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:37 :  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75973D9.

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 013837. Emissão : 11/07/2005. Vencimento : 11/07/2005 \*  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 1.933,57, Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006,

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
11/07/2005								1.933,57
								Liberação
31/07/2005	0,5021%	1,3333%	20	9,71	25,91	0,00	0,00	1.969,19
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	15,33	41,01	0,00	0,00	2.025,53
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	15,76	40,83	0,00	0,00	2.082,12
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	16,21	43,37	0,00	0,00	2.141,69
/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	16,67	43,17	0,00	0,00	2.201,53
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	17,13	45,85	0,00	0,00	2.264,52
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	16,32	47,14	0,00	0,00	2.327,98
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	16,78	43,77	0,00	0,00	2.388,53
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	17,21	49,72	0,00	0,00	2.455,46
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	16,08	49,43	0,00	0,00	2.520,97
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	16,51	52,44	0,00	0,00	2.589,92
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	16,96	52,14	0,00	0,00	2.659,02
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	17,42	55,31	0,00	0,00	2.731,75
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	17,89	56,83	0,00	0,00	2.806,47
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	18,38	56,50	0,00	0,00	2.881,35
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	3,04	9,61	0,00	0,00	2.894,01





# COOPERCITRUS

## NOTA FISCAL

COOPERATIVA DOS CAPEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

NÚMERO

ENDERECO: R. GOV. ALMEIDA P. DE MARRAS 1870  
 MUNICIPIO: SÃO J. DO RIO PRETO  
 TELEFONE: 0173815920

SAIDA:  SAÍDA  
 ENTRADA:  ENTRADA

SÉRIE - 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**  
 G.F.O.P.: 5002 INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO: 0000

C.N.P.J. / C.P.F.: 06.935.297/0001-07

3ª VIA FISCO DESTINO  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 01/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **EDILTON DEGAN VIANEIRO E OUTRO**  
 INSCRIÇÃO: 170427

C.N.P.J. / C.P.F.: 115.718.243-00

DATA DE EMISSÃO: 27/12/2004

ENDERECO: FAZENDA COMPASSO  
 MUNICIPIO: RIBELTÃO

BAIRRO: CEP: 10495-000

DATA DE SAÍDA: 27/12/2004

TELEFONE: 17.2711852

INSC. ESTADUAL: 0570.0257.0000

HORA DA SAÍDA: 11:32

### DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO	SIL. TR.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC. %	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALICUOTA ICMS
4244100	NATURIC OLEO - 50 LITROS	040	TR	2,00	R\$ 218,280		630,54	
6005.000	EQUONADO NA ZONA EM VIAGEM SOBRE TRANSP.	PROD.	PERIGOSOS					

SEGURO DO LENS CONTRA ARTILHO AT. DO MESMO E DO SEGURO DECE. QUE DE PROTESTO DEB. DECOM. P. SUPORTAR RESC. BOMBA DE CARNA. DESC. E TRANSP. CONF. RES. EM VIAGEM (ART. 22-11-C) DAS ENBOL. TITULICE. LAVANDAS E AS QUA LAVANDAS PODEM SER DEVALUADAS NA RUA BOM. CECOVIL. AD. - DIST. INDUSTRIAL - LA FRENTE N. COCOTROESTE - 08153-1400 - RUA BOM. BRANCO - PASSA POLICIA. ROND. CIARAL. N. 200 - ENTRA NO MOSTO 3º - SEGOE. PLACAS (FONE: 22-0722) REC. AG. 0016957

### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				630,54
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00			630,54

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: <b>Q. RESNO</b>	FRÉTE POR CONTA: 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO:	U.F.:	C.N.P.J. / C.P.F.:
ENDERECO:	MUNICIPIO:	INSC. ESTADUAL:		
QUANTIDADE: 03	ESPECIE: <b>VOLUMES</b>	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO: 144,00
				PESO LIQUIDO: 150,00

### DADOS ADICIONAIS

27/12/2004	RECIBO DE CONTROLE DO FISCÁRIO	921062
PEC. 2597720E01420	117.0013558	
170427		

RECEBI MOS DA COOPERATIVA DOS CAPEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: 27/12/2004

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Edilton de Gan Vianeiro*

NOTA FISCAL SÉRIE - 1 Nº 279.078

88/A

MOORE RIBEIRO FREYRE - (016) 610-3929

DE 6536

MOORE RIBEIRO - R. DR. PEDRO ZIMMERMAN 1335 - B. JARDIM - SP. - C.P.F. 001.953.010-04 - INSC. ESTADUAL 250.880.000 - 062004 - 499.889-04 - NUMERAÇÃO DE 000.001 A 150.000 - SÉRIE 1 - ADRPSP 13328

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO      Processo: 0001  
 Título : 013838 • Emissão : 27/12/2004 • Vencimento : 11/07/2005 •  
 Ind/Taxa : REAL      Juros-N : 0.71%      Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 656,34 •      Calc.Juros: Mensal-Composto      Até: 11/07/2005 •

89  
7

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
27/12/2004		Liberação						656,34
31/12/2004	0,0000%	0,0947%	4	0,00	0,62	0,00	0,00	656,96
31/01/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	4,82	0,00	0,00	661,78
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	4,39	0,00	0,00	666,17
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	4,89	0,00	0,00	671,06
31/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	4,76	0,00	0,00	675,82
31/05/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	4,96	0,00	0,00	680,78
30/06/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	4,83	0,00	0,00	685,61
11/07/2005	0,0000%	0,2603%	11	0,00	1,78	0,00	0,00	687,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759748C.

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 013838. Emissão : 11/07/2005. Vencimento : 11/07/2005  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 687,40. Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
11/07/2005		Liberação						687,40
31/07/2005	0,5021%	1,3333%	20	3,45	9,21	0,00	0,00	700,06
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	5,45	14,58	0,00	0,00	720,09
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	5,60	14,51	0,00	0,00	740,21
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	5,76	15,42	0,00	0,00	761,39
,/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	5,93	15,35	0,00	0,00	782,66
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	6,09	16,30	0,00	0,00	805,05
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	5,80	16,76	0,00	0,00	827,61
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	5,96	15,56	0,00	0,00	849,13
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	6,12	17,68	0,00	0,00	872,93
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	5,72	17,57	0,00	0,00	896,22
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	5,87	18,64	0,00	0,00	920,73
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	6,03	18,54	0,00	0,00	945,30
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	6,19	19,66	0,00	0,00	971,16
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	6,36	20,20	0,00	0,00	997,72
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	6,54	20,09	0,00	0,00	1.024,34
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	1,08	3,42	0,00	0,00	1.028,84





# COOPERCITRUS

## NOTA FISCAL

COOPERATIVA DOS CAFEEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

NÚMERO

ENDERECO: R. GUYARDANA S. DE BARROS, 1270 - JARDIM GUYARDANA - SÃO CARLOS - SP  
MUNICIPIO: SÃO CARLOS - SP  
TELEFONE: 017 3215 8686 - CEP: 13509-500

SAIDA ENTRADA 280.277

SÉRIE - 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA C.F.O.P.: 5102 INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO: 057296091110 INSC. ESTADUAL: 057296091110

3ª VIA FISCO DESTINO DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME E RAZÃO SOCIAL: EMILTON CESAR ATACHOYO E OUTRO C.N.P.J.: 015.710.248-80

DATA DE EMISSÃO: 11/01/2005

ENDERECO: FAZENDA BOA VISTA - RUA... BAIRRO: CEP: 13495-000

DATA DE SAÍDA: 11/01/2005

MUNICIPIO: RIO ABITIA TELEFONE: 17 2711398 U.F.: SP INSC. ESTADUAL: 057296091110

HORA DA SAÍDA: 16:19

### DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO	SIT. TRD.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC. %	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALICUOTA (%)
40020100	PROD. IND. EMBALADO NA PORT. EM VIGOR SOBRE TRADIC. RECOLHEDO DO AILLO	PROD.	PT	120,00	R\$ 2,30		R\$ 276,00	26
<p>RECOLHEDO DO AILLO: PROD. IND. EMBALADO NA PORT. EM VIGOR SOBRE TRADIC. RECOLHEDO DO AILLO. O PROD. É DE ORIGEM LOCAL, OBRIGATORIO PARA O ESTADO DE SÃO PAULO, E SE ENQUADRA NO ITEM 40020100 DO NCM. O PROD. É DE ORIGEM LOCAL, OBRIGATORIO PARA O ESTADO DE SÃO PAULO, E SE ENQUADRA NO ITEM 40020100 DO NCM. O PROD. É DE ORIGEM LOCAL, OBRIGATORIO PARA O ESTADO DE SÃO PAULO, E SE ENQUADRA NO ITEM 40020100 DO NCM.</p>								

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICM (R\$)	VALOR DO ICM (R\$)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUICAO (R\$)	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO (R\$)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (R\$)
276,00	27,60	276,00	27,60	303,60
VALOR DO FRETE (R\$)	VALOR DO SEGURO (R\$)	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS (R\$)	VALOR TOTAL DO IPI (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	303,60

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO PAGAR DO VEICULO: U.F.: SP C.N.P.J.: 015.710.248-80

ENDERECO: MUNICIPIO: INSC. ESTADUAL:

QUANTIDADE: 120 UNIDADES ESPECIE: MAHOA: NÚMERO DE BOLHAS: PESO BRUTO: 120,00 PESO LÍQUIDO: 120,00

### DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

RECIBO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 919537

RECIBO DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAD. ASSINATURA DO RECEBENTE: 31 SÃO CARLOS - SP 11/01/2005

RECEBIMENTO: IDENTIFICAD. ASSINATURA DO RECEBENTE: 31 SÃO CARLOS - SP 11/01/2005

NOTA FISCAL SÉRIE - 1 Nº 280.277

MOORE RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-3929

D.E. 05367-116

MOORE BRASILEIRA LTDA - R. DR. PEDRO EINSTEIN, 5735 - BULMEIAU - SC - C.N.P.J.: 03.000.000-00 - INSCRIÇÃO DE ICMS: 620.001.150.000 - SÉRIE 1 - INDICADOR DE 000.001 - 150.000

92  
A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75974DC.



Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 013902. Emissão : 11/01/2005. Vencimento : 12/07/2005 ✓  
 Ind/Taxa : REAL Juros-N : 0.71% Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 2.827,20. Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/07/2005.

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
11/01/2005	Liberação							2.827,20
31/01/2005	0,0000%	0,4733%	20	0,00	13,38	0,00	0,00	2.840,58
28/02/2005	0,0000%	0,6627%	28	0,00	18,82	0,00	0,00	2.859,40
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	20,98	0,00	0,00	2.880,38
30/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	20,45	0,00	0,00	2.900,83
/05/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	21,28	0,00	0,00	2.922,11
30/06/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	20,75	0,00	0,00	2.942,86
12/07/2005	0,0000%	0,2840%	12	0,00	8,36	0,00	0,00	2.951,21


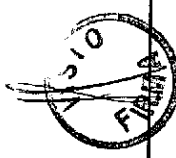
AFB

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO      Processo: 0001  
 Título : 013902.      Emissão : 12/07/2005.      Vencimento : 12/07/2005  
 Ind/Taxa : TJLP      Juros-N : 2.0%      Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 2.951,21      Calc.Juros: Mensal-Composto      Até: 05/10/2006

94  
 174

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
12/07/2005		Liberação						2.951,21
31/07/2005	0,4770%	1,2667%	19	14,08	37,56	0,00	0,00	3.002,85
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	23,37	62,54	0,00	0,00	3.088,76
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	24,04	62,26	0,00	0,00	3.175,06
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	24,71	66,13	0,00	0,00	3.265,90
/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	25,42	65,83	0,00	0,00	3.357,14
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	26,13	69,92	0,00	0,00	3.453,19
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	24,89	71,88	0,00	0,00	3.549,96
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	25,58	66,74	0,00	0,00	3.642,29
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	26,25	75,82	0,00	0,00	3.744,36
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	24,53	75,38	0,00	0,00	3.844,26
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	25,18	79,97	0,00	0,00	3.949,41
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	25,87	79,51	0,00	0,00	4.054,78
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	26,56	84,35	0,00	0,00	4.165,69
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	27,29	86,66	0,00	0,00	4.279,63
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	28,03	86,15	0,00	0,00	4.393,81
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	4,64	14,66	0,00	0,00	4.413,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75974DC

 <p><b>COOPERCITRUS</b> COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO</p>	<p>MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 FONE: 3344-3000 - CX. POSTAL, 231 FAX: 3342-7800 TELEX: 173861 - CCCI-BR CEP: 14700-000 - BEBEDOURO - SP</p>	<p>ENDEREÇO: R. GDV. ADHEMAR P. DE BARROS 1270 C I D A D E : SAO J. DO RIO PRETO SP 15070560 DATA EMISSÃO: 09/02/2005 FILIAL: 31</p>																										
<p><b>NOTA PROMISSÓRIA RURAL</b></p>																												
<p>VENCIMENTO EM 15 DE JUNHO</p>	<p>DE 2005</p>	<p>VALOR DE R\$ *****1.430,25</p>																										
<p>AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DE 2005</p>	<p>NÚMERO: 014004</p>	<p>1ª VIA</p>																										
<p>POUR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL (PAGAREI(EMOS) À COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE A QUANTIA DE HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ***** ***** REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF Nº 282469 SÉRIE DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S): 25,00 FC CIPERMETRINA NTX 250 CE-LITRO</p>																												
<p>DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.</p> <div style="text-align: right;">  </div> <table border="1" data-bbox="1150 1003 1444 1888"> <tr> <td>CONDICÇÕES X</td> <td>0,71</td> <td>PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA</td> </tr> <tr> <td>SERA COBRADO JUROS DE</td> <td>2,00</td> <td>PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. + TJLP</td> </tr> <tr> <td>COOPERADO: EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO: RUA 12, 749</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CEP 15495000</td> <td>MUNICÍPIO: RIOLÂNDIA</td> <td>ES: SP</td> </tr> <tr> <td>CPF/CNPJ: 115.718.248/80</td> <td>cd7042-1</td> <td></td> </tr> </table> <table border="1" data-bbox="1150 365 1444 1003"> <tr> <td>FAZENDA COMPASSO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VEND.: 1420</td> <td>00</td> </tr> <tr> <td><i>Edmilton Cesar Giaccheto</i></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA DO EMITENTE</td> <td></td> </tr> </table>			CONDICÇÕES X	0,71	PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA	SERA COBRADO JUROS DE	2,00	PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. + TJLP	COOPERADO: EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO			ENDEREÇO: RUA 12, 749			CEP 15495000	MUNICÍPIO: RIOLÂNDIA	ES: SP	CPF/CNPJ: 115.718.248/80	cd7042-1		FAZENDA COMPASSO		VEND.: 1420	00	<i>Edmilton Cesar Giaccheto</i>		ASSINATURA DO EMITENTE	
CONDICÇÕES X	0,71	PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA																										
SERA COBRADO JUROS DE	2,00	PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. + TJLP																										
COOPERADO: EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO																												
ENDEREÇO: RUA 12, 749																												
CEP 15495000	MUNICÍPIO: RIOLÂNDIA	ES: SP																										
CPF/CNPJ: 115.718.248/80	cd7042-1																											
FAZENDA COMPASSO																												
VEND.: 1420	00																											
<i>Edmilton Cesar Giaccheto</i>																												
ASSINATURA DO EMITENTE																												



# COOPERCITRUS

## NOTA FISCAL

NÚMERO

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

ENDEREÇO: R. GUA. ANTONIO P. DE CARVALHO 2230  
 BAIRRO: DOM. MARCOS BRÁS  
 MUNICÍPIO: SÃO J. DO RIO PRETO  
 U.F.: SP  
 TELEFONE: 01732133614  
 CEP: 13970540

SAÍDA  ENTRADA  
 G.N.P.J./G.P.E.: 45.236.791/00011-07  
 INSC. ESTADUAL: 047266001110

SÉRIE - 1  
 3ª VIA  
 FISCO  
 DESTINO  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA À FÁBRICA AUTOMA  
 C.F.O.P.: 3492  
 INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE:  
 NOME RAZÃO SOCIAL: EMILTON REGAR OLIVEIRO E OUTRO  
 Nº: 17042-1

G.N.P.J./O.P.F.: 115.710.248-00  
 INSC. ESTADUAL: 0550.0257/0001

DATA DE EMISSÃO: 09/02/2005  
 DATA DE SAÍDA: 09/02/2005  
 HORA DA SAÍDA: 14:04

ENDEREÇO: FÁBRICA CONFRESSO  
 BAIRRO:  
 CEP: 15405-000  
 MUNICÍPIO: RITICAPUA  
 TELEFONE: 173911332  
 U.F.: SP

### DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SH. TRB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC. %	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALÍQUOTA CMS
46532900	CIPERMETRINA 10% 250 G/L - LITRO	04	FR	25,00	57,210		1430,25	
000 2993	PEST. LIO. TOX. TOXL. RE. P.F. = 00 SUP. 240G-CLB 8 X							

CONFORME ARTIGO 12º DO DECRETO 4340/000  
 REG. DE PROD. ESTAB. REG. ACCO. P. SUPORTAR RISCO AGRAV. DE CARGA DESC. TRABAL. CONF. A RES. DO VIGOR ART. 2º II  
 DAS CADAL. TRIPICE LANCOS E AG. HAD. INVAJETS FIDEN SER. REGULATORS NA KURZ GAO-DECONT. 000-0157. INDUSTRIA - IN. FENIE  
 CONF. DESTE BRILHO TUDO 7 ANOVA GRADUA PASSA POLICE ECONTARIA. MAIS DO. ENFO. DO RISCO SP. SEGR. PLACAR. 22-07-07  
 REG. 000-0157-00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
					1.430,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		1.430,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: MOORE SUPERM. PRETO  
 ENDEREÇO: R. GUA. ANTONIO P. DE CARVALHO 2230  
 BAIRRO: DOM. MARCOS BRÁS  
 MUNICÍPIO: SÃO J. DO RIO PRETO  
 U.F.: SP  
 INSC. ESTADUAL: 047266001110

QUANTIDADE	ESPECIE/VOLUME	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25,00				25,00	25,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
09/02/2005	REP. PASADU/EMISSÃO 0017-0019004		
	ENTR. DE RESERVA 42042		

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 920029

RECEBIMOS DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR  
 DATA DO RECEBIMENTO: 09/02/2005  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Ademir*  
 Nº: 282.469

96/7

MOORE RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-3929

D E G 6367 116

MOORE BRASLITDA R. DR. PEDRO ZIMMERMAN, 575 - BUNEMAI - SC - CEP 82044-380/019-04 - INSC. ESTADUAL 650.684.030-00 - 462.050 X 04 - NÚMERAÇÃO DE 800.009 A 925.999 E MINERAÇÃO DE COCUIA 1.190.008 - SÉRIE 1 - ADES991 (02891)

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 014004<sup>1</sup> Emissão : 09/02/2005, Vencimento : 15/06/2005<sup>1</sup>  
 Ind/Taxa : REAL Juros-N : 0.71% Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 1.430,25. Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 15/06/2005.

97  
 7

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
09/02/2005		Liberação						1.430,25
28/02/2005	0,0000%	0,4497%	19	0,00	6,43	0,00	0,00	1.436,68
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	10,54	0,00	0,00	1.447,22
30/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	10,28	0,00	0,00	1.457,50
31/05/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	10,69	0,00	0,00	1.468,19
15/06/2005	0,0000%	0,3550%	15	0,00	5,21	0,00	0,00	1.473,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759753C.

u

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO      Processo: 0001  
 Título : 014004.      Emissão : 15/06/2005.      Vencimento : 15/06/2005 \*  
 Ind/Taxa : TJLP      Juros-N : 2.0%      Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 1.473,41      Calc.Juros: Mensal-Composto      Até: 05/10/2006,

18  
 21/8

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
15/06/2005		Liberação						1.473,41
30/06/2005	0,3891%	1,0000%	15	5,73	14,79	0,00	0,00	1.493,93
31/07/2005	0,7783%	2,0667%	31	11,63	31,12	0,00	0,00	1.536,67
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	11,96	32,01	0,00	0,00	1.580,64
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	12,30	31,86	0,00	0,00	1.624,80
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	12,65	33,84	0,00	0,00	1.671,29
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	13,01	33,69	0,00	0,00	1.717,98
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	13,37	35,78	0,00	0,00	1.767,13
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	12,74	36,78	0,00	0,00	1.816,65
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	13,09	34,16	0,00	0,00	1.863,90
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	13,43	38,80	0,00	0,00	1.916,13
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	12,55	38,57	0,00	0,00	1.967,25
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	12,89	40,92	0,00	0,00	2.021,06
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	13,24	40,69	0,00	0,00	2.074,98
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	13,59	43,16	0,00	0,00	2.131,74
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	13,96	44,35	0,00	0,00	2.190,05
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	14,34	44,09	0,00	0,00	2.248,48
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	2,37	7,50	0,00	0,00	2.258,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759753C.

**COOPERCITRUS**  
 COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES  
 E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

MATRIZ:  
 PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 8  
 FONE: 3344-3000 - CX. POSTAL, 231  
 FAX: 3342-7800  
 TELEX 173661 - CCCI-BR  
 CEP 14700-000 - BEBEDOURO - SP

ENDEREÇO: R. GOV. ADHEMAR P. DE BARROS 1270  
 C I D A D E : S A D J . D O R I O P R E T O S P  
 DATA EMISSÃO: 09/02/2005  
 FILIAL: 31

**NOTA PROMISSÓRIA RURAL**

VENCIMENTO EM 09 DE MAIO DE 2005

NÚMERO: 014005

1ª VIA

VALOR DE R\$ \*\*\*\*\*1.747,35

AO(S) 09 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DE 2005

CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE A QUANTIA DE HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAS

S. J. RIO PRETO

REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF Nº 282471 SÉRIE

15,00 PT ROUNDUP WG - 05 KGS

DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S):

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO, SERÁ COBRADO JUROS DE 2,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. + TJLP

JUROS DE 0,71

FAZENDA COMPASSO

A. A. C. : 48339. DT. JUR: 09/02/2005

VEND.: 1420

COOPERADO EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO

ENDEREÇO RUA 12, 749

CEP 15495000

MUNICÍPIO RIOLANDIA

CPF/CNPJ: 115.718.248/80

ASSINATURA DO EMITENTE

Edmilton Cesar Giaccheto

COB17042-1

ES:SP

448



# COOPERCITRUS

## NOTA FISCAL

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO

NÚMERO

ENDEREÇO: R. BOA NOVEDADES P. DE BARROS 1270  
MUNICÍPIO: SÃO J. DO RIO PRETO  
TELEFONE: 01732157476

BAIRRO: COA NAZARINA  
UF: SP  
CEP: 13070300

SAÍDA ENTRADA 202 471

SÉRIE - 1

G.N.P.J. 43.236.711/0031-07

3º - VIA FISCO DESTINO  
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA À ENTREGA FUTURA

C.F.O.P.: 5882

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO: 64266001110

INSC. ESTADUAL: 64266001110

DESTINATÁRIO / REMETENTE: EDILTON CESAR GIACCHETTO E OUTROS

C.F.O.P.: 17042-1

G.N.P.J. 115.719.349-89

DATA DE EMISSÃO: 09/02/2005

ENDEREÇO: FAZENDA COMPASSO

MUNICÍPIO: RIOLANDIA

BAIRRO: TELEFONE: 17.2711332 U.F.: SP

CEP: 13493-000

INSC. ESTADUAL: 6390.0207.0700E

DATA DE SAÍDA: 09/02/2005

HORA DA SAÍDA: 16:01

### DADOS DO PRODUTO:

CODIGO	DESCRIÇÃO	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC. S.	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALÍQUOTA ICMS
4558204	RODAPÃO DE OS 185	040	PF	35,00	116,190		1747,95	
	PROD. NÃO ENQUADRADE NA PORT. EM VIGOR SOBRE TRANSF. PED. PERICULOS							

CONFORME ARTIGO 229 DO DECRETO 4362/00  
DECL. DE US. PROD. ESTAD. ADEQUADO PARA PORTAR RISCOS GERAIS DE CARRA. VESC. E TRANSP. DOM. A REG. EM VIGOR PORT. 22 II-C  
DO ENROL. TRILIBRE LOMAS E OS DOS LOMAS PODER. SER DEVOLVIDOS NA REG. CIND. CECOM. 902-DIST. INDUSTRIAL-EM FRENTE A  
CONSTRUCOES-DR153-1800 PAVAO GRANADA-PASSA FOLTA NA RODAPAO, NAIS SA. ENTRA NA PORTA 32-SEQUE PLANSIFONE 22-37741  
REG. AGR. 0001747

### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1.747,95
VALOR DO FRETE	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IRI	1.747,95

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

BAZA SOCIAL	PRETE POR CONTA	PLACADO VEICULO	U.F.	G.N.P.J. / O.F.F.
0 RESERVA	1- EMITENTE 2- DESTINATARIO			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	RESO BRUTO	RESO LIQUIDO
	VOLUME			35,00	75,00

### DADOS ADICIONAIS

09/02/2005	RESERVADO AO FISCO	NUMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
		920031

RECEBEMOS DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL SÉRIE - 1

100  
F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597586.

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - INSC. ESTADUAL 64266001110 - CNPJ 43.236.711/0031-07 - R. BOA NOVEDADES P. DE BARROS 1270 - SÃO J. DO RIO PRETO - SP - CEP 13070300



# COOPERCITRUS

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO**

ENDERECO: R. GOV. ADHEMAR P. DE BARROS, 1270 BAIRRO: COO. ANGELO DRUM  
 MUNICIPIO: SAO JOAO DO RIO PRETO UF: SP  
 TELEFONE: 01732158296 CEP: 13079540

**NOTA FISCAL** NÚMERO: 282.474

SAIDA ENTRADA

SÉRIE - 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA - ENTREGA FUTURA C.E.O.P.: 5117 INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO: 03.234.771/00031-07

INSC. ESTADUAL: 03.234.771/00031-07

3ª VIA FISCO DESTINO

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: COOPERCITRUS

NOME/RAZÃO SOCIAL: COOPERCITRUS

INSC. ESTADUAL: 03.234.771/00031-07

DATA DE EMISSÃO: 09/02/2005

ENDERECO: R. GOV. ADHEMAR P. DE BARROS, 1270 BAIRRO: COO. ANGELO DRUM  
 MUNICIPIO: SAO JOAO DO RIO PRETO UF: SP  
 TELEFONE: 01732158296 CEP: 13079540

INSC. ESTADUAL: 03.234.771/00031-07

DATA DE SAÍDA: 09/02/2005

HORA DA SAÍDA: 14:07

CODIGO	DESCRIÇÃO	SIT.IMP.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC. %	VALOR TOTAL LIQUIDO	ALÍQUOTA
4555000	PROD. AGRIC. - FRUTAS - CITRUCAS	040	KG	15,00	116,490		1747,35	
PROD. AGRIC. - FRUTAS - CITRUCAS	PROD. AGRIC. - FRUTAS - CITRUCAS	040	KG	15,00	116,490		1747,35	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1747,35

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR TOTAL DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 1747,35

**RAZÃO SOCIAL**: COOPERCITRUS

**ENDERECO**: R. GOV. ADHEMAR P. DE BARROS, 1270 BAIRRO: COO. ANGELO DRUM

**MUNICIPIO**: SAO JOAO DO RIO PRETO

**UF**: SP

**INSC. ESTADUAL**: 03.234.771/00031-07

**QUANTIDADE**: 15,00

**ESPECIE**: FRUTAS - CITRUCAS

**VOLUME**: 0,00

**MARCA**: COOPERCITRUS

**NUMERO**: 03.234.771/00031-07

**PESO BRUTO**: 15,00

**PESO LIQUIDO**: 15,00

**DADOS ADICIONAIS**

**RESERVADO AO FISCO**

**NUMERO DE CONTROLE DO FOMULARIO**: 920032

RECEBEMOS DA COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: 09/02/2005

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Ademar

NOTA FISCAL SERIE - 1

NUMERO: 282.474

101/7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597586.

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 014005^ Emissão : 09/02/2005^ Vencimento : 09/05/2005 ^  
 Ind/Taxa : REAL Juros-N : 0.71% Juros-V : 0.71%  
 Valor Original : 1.747,35. Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 09/05/2005 -




102  
 7

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
09/02/2005		Liberação						1.747,35
28/02/2005	0,0000%	0,4497%	19	0,00	7,86	0,00	0,00	1.755,21
31/03/2005	0,0000%	0,7337%	31	0,00	12,88	0,00	0,00	1.768,09
30/04/2005	0,0000%	0,7100%	30	0,00	12,55	0,00	0,00	1.780,64
09/05/2005	0,0000%	0,2130%	9	0,00	3,79	0,00	0,00	1.784,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:39 :  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597586.

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETTI E OUTRO Processo: 0001  
 Título : 014005. Emissão : 09/05/2005. Vencimento : 09/05/2005.  
 Ind/Taxa : TJLP Juros-N : 2.0% Juros-V : 2.0%  
 Valor Original : 1.784,44. Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 05/10/2006.

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
09/05/2005		Liberação						1.784,44
31/05/2005	0,6387%	1,4667%	22	11,40	26,34	0,00	0,00	1.822,18
30/06/2005	0,7783%	2,0000%	30	14,18	36,73	0,00	0,00	1.873,09
31/07/2005	0,7783%	2,0667%	31	14,58	39,01	0,00	0,00	1.926,68
31/08/2005	0,7783%	2,0667%	31	15,00	40,13	0,00	0,00	1.981,80
30/09/2005	0,7783%	2,0000%	30	15,42	39,94	0,00	0,00	2.037,17
31/10/2005	0,7783%	2,0667%	31	15,86	42,43	0,00	0,00	2.095,46
30/11/2005	0,7783%	2,0000%	30	16,31	42,24	0,00	0,00	2.154,00
31/12/2005	0,7783%	2,0667%	31	16,76	44,86	0,00	0,00	2.215,63
31/01/2006	0,7207%	2,0667%	31	15,97	46,12	0,00	0,00	2.277,72
28/02/2006	0,7207%	1,8667%	28	16,42	42,82	0,00	0,00	2.336,96
31/03/2006	0,7207%	2,0667%	31	16,84	48,65	0,00	0,00	2.402,45
30/04/2006	0,6550%	2,0000%	30	15,74	48,36	0,00	0,00	2.466,55
31/05/2006	0,6550%	2,0667%	31	16,16	51,31	0,00	0,00	2.534,02
30/06/2006	0,6550%	2,0000%	30	16,60	51,01	0,00	0,00	2.601,63
31/07/2006	0,6550%	2,0667%	31	17,04	54,12	0,00	0,00	2.672,79
31/08/2006	0,6550%	2,0667%	31	17,51	55,60	0,00	0,00	2.745,90
30/09/2006	0,6550%	2,0000%	30	17,99	55,28	0,00	0,00	2.819,16
05/10/2006	0,1056%	0,3333%	5	2,98	9,41	0,00	0,00	2.831,55

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA <b>GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL</b> - DEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b> <b>DR</b>		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
		02	DATA DE VENCIMENTO	24/10/2006	
15	CONTRIBUINTE	03	CÓDIGO DA RECEITA	304-9	
Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo		04	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
16	ENDEREÇO	05	CNPJ ou CPF	45236791000191	
Praça Barão do Rio Branco nº 09		06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA		
MUNICÍPIO	UF	17	TELEFONE	17 33443259	
Bebedouro	SP	19	CNAE		
18	TRIBUTOS/RECEITA	20	PLACA DO VEÍCULO	07	
Contribuições-Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		08	REFERÊNCIA (mês/ano)		
21	OBSERVAÇÕES	09	Nº, AIM ou Nº DI ou Nº PARCELAMENTO		
Custas Judiciais Execução Por quantia Certa Cooperitrus x Edmilton Cesar Giacchiello		10	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	7,00	
  JOSE CARLOS DE MORAES FILHO ADVOGADO OAB/SP 145755		11	JUROS DE MORA		
		12	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)		
		13	ACRÉSCIMO FINANCEIRO		
		14	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	14	VALOR TOTAL	7,00	

Portaria CAT Nº 27/95



#  
#  
#  
#  
#  
#

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 BANCO No. : 151      AG: 0074-4

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

TIPO DE RECEITA	304-9
CNPJ	45236791/0001/91
VALOR DA RECEITA	7,00
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRAÇÃO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	7,00

DATA: 24/10/2006      HORA: 13:15:34  
 SERIAL: 016      AUT.: 069  
 CONTROL: 008294      NSU.: 001390

Autenticacao Digital  
 RECOURA9 4HCEVRZH H00005G4 4H000ZJE  
 H6YJP6M6 VP0A0389 9WBLXHHG YPAX1JEA

RE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97  
 portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo  
 A.780/97.

1. Via

108  
7/10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597642.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE DR		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
02		DATA DE VENCIMENTO		24/10/2006			
15		CONTRIBUINTE		03			
		Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo		CÓDIGO DA RECEITA			
		230-6		04			
16		ENDEREÇO		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
		Praça Barão do Rio Branco nº 09		05			
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE	CNPJ ou CPF			
Bebedouro		SP	17 33443259	45236791000191			
18		TRIBUTOS/RECEITA		06			
		Taxas Judiciárias pertencentes ao Estado		INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA			
		19		07			
		CNAE		REFERÊNCIA (mês/ano)			
		20		08			
		PLACA DO VEÍCULO		Nº AIIM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO			
21		OBSERVAÇÕES		09			
		Custas Judiciais		VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)			
		Execução Por quantia Certa		979,94			
		Coopercitrus x Edmilton Cesar Giaccheto		10			
		José Carlos de Morais Filho		JUROS DE MORA			
		ADVOGADO		11			
		OAB/SP 145755		MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)			
		[Stamp: COOPERCITRUS]		12			
				ACRÉSCIMO FINANCEIRO			
22		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		13			
				HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
				14			
				VALOR TOTAL			
				979,94			

Portaria CAT Nº 27/95

# # # # #

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0074-4

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 230-6  
CNPJ 45236791/0001/91  
VALOR DA RECEITA 979,94  
JUROS DE MORA 0,00  
MULTA MORA/INFRAÇÃO 0,00  
HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00  
VALOR TOTAL 979,94

DATA: 24/10/2006 HORA: 13:16:21  
TERMINAL: 016 AUT.: 070  
CONTROLE: 008321 NSU.: 001394

Autenticacao Digital  
REC0T8A9 4HCEVRZN H000QXKM C000101D  
87665H5E UTVP832R L04LFE97 8ZRDBFND

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97  
e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo  
D.A. 780/97.

1. Via

109  
A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597642.

106  
7

**Nossa Caixa**  
Banco Nossa Caixa S.A.

### GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de Itapecuru  
 Vara 1ª  
 Ofício 1ª  
 Fórum Itapecuru  
 Unidade Itapecuru

Guia **563705** Valor R\$ 3.900,00  
 Processo N° 13-95000-4 Ano 2019  
 Depositante/Remetente CONDUCAO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
 Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Conta N° **13 - 950 000 -**

Nome das Partes CONDUCAO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO 06-8/85.

Autenticação Mecânica  
 240ut2006 067 004,5440 010

12/03 - 70/9003- 1 Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597642.

CONCLUSÃO:

Em 15 de dezembro de 2006, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ADRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito nesta Comarca.

Marcelo Asdrúbal Augusto Gama

Proc. nº 1192/06.

Vistos.

Cite-se o(a) (s)

Executado(a) (s) para pagamento do débito em 24 horas, ou no mesmo prazo nomear bens a penhora. Fixo em 10% os honorários advocatícios para o caso de pagamento ou não sobrevivendo embargos.

Int. Proceda-se.

P.Fa., d.s.

**MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**

**Juiz de Direito**

**RECEBIMENTO:** - Em 18 de dezembro de 2006, recebidos.

Paulo de Faria

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, haver expedido Mandado para citação do(a) (s) executado(a) (s) conforme determina o r. despacho supra.

Paulo de Faria, 08 de Janeiro de 2007.

Paulo de Faria



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

=COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO=  
-Cartório do Ofício Judicial - Seção Cível-  
Rua 15 de novembro, nº809, centro - CEP.15.490000-  
Fone/Fax:(017)3292.1124.

**MANDADO DE CITAÇÃO**

PROC. Nº 1192/06.

Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**

Executados: **EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDSON DE JESUS GIACCHETO.**

Doutor **MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**, MM.  
Juiz de Direito da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo na forma da Lei, etc...

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, que em cumprimento ao presente mandado e sua respeitável assinatura, **C I T E** nesta Comarca onde encontrados forem os executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, residente e domiciliado na Rua 12, nº 749 e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, residente e domiciliado na Rua Oito, ambos em Riolândia-SP., para que no prazo de **24:00 horas** compareçam em cartório e efetuem o pagamento do principal de **R\$97.994,43 (Noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, que deverá ser corrigido monetariamente, acrescido de juros, honorários advocatícios, despesas processuais e demais cominações devidas na execução supradita, ou, dentro deste mesmo prazo, nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem e necessários forem para garantia da execução e seus encargos. Feita a penhora terão prazo de 10 (dez) dias para apresentarem embargos, querendo, tudo nos termos e de conformidade com a petição inicial, cujas cópias acompanham o presente mandado servindo de contrafé.

**CUMRA-SE** na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2007. Eu, [assinatura] (Bel. PAULO DIAS), Diretor de serviço, digitei, providenciei a impressão e subscrevi.

Bel. PAULO DIAS - Diretor de Serviço  
pelo Juiz de Direito por Ordem Judicial

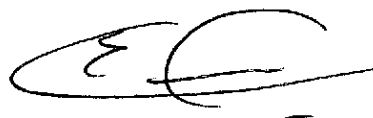
Oficial: Maria.

Bel. PAULO DIAS - Diretor Técnico  
da Serviço - Mat. 308 829 - Pelo MM.  
do z por ordem Judicial

Carga n.º 094  
Oficial MARIA  
Data 10/01/07  
Devolver até 25/01/07  
Baixa: 31/01/07

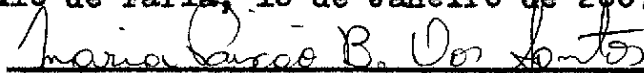


LEI Nº 10.101 DE 03 DE ABRIL DE 2001 - É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O CUMPRIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETORE DA PARTE, AS DESPESAS EM CASO DE TRANSPORTE E ALUGUELO DE CARRO E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE MANDADO, SALVADAS PELA PARTE MEDIANTE DEPOSITO EM CARTA ADMINISTRADA PELA PARTE. EM CASO DE CONDUÇÃO DO INTERESSADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS, EM CONFORMIDADE COM O MANDADO SEM QUE EFETUADO O DEPOSITO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVOLVERÁ, CERTIFICANDO A OCORRÊNCIA DO MANDADO, DEVERÁ DESDE LOGO ESPECIFICÁ-LO, INDICANDO DIA, HORA E LOCAL EM QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO NESTA HIPÓTESE DEPOSITO PARA TAIS DILIGÊNCIAS. A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTÃO OFICIAL, CORIGATORIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS.

  
 Edmilton César Giacchetto

**CERTIDÃO:-** Certifico e dou fé, eu Oficiala de Justiça-abaixo assinado, que em cumprimento deste, dirigi-me aos endereços indicados e atuais, e ali CITEI os executados EDMILTON CÉSAR GI' ACCHETO (Fazenda Compasso) e EDSON DE JESSUS GIACHETO (Rua 12, nº 759), do inteiro teor da petição inicial e conteúdo do mandado, os quais ouviram a leitura, de tudo bem cientes ficaram, aceitaram as contraféis ofertadas e apuseram suas notas de cientes supra. Citação realizada às 18:20 horas da data abaixo. O referido é verdade.

Paulo de Faria, 18 de Janeiro de 2007.

  
 - MARIA PAIXÃO B. DOS SANTOS -

Dilig. em Riolândia e Faz. Compasso, 30 Km- 13 atos-R\$58,64 rec. p/ guia.

109  
AB

PROC. nº 1192/06

**CERTIDÃO:-** Certifico e dou fé, eu Oficiala de Justiça abaixo-assinado, que decorrido o prazo legal, os execu<sup>t</sup>ados não quitaram o débito e nem nomearam bens para ga<sup>r</sup>antí-lo. Em consulta ao C.R.I. local, fui informada que que os executados tem parte ou propriedade dos seguintes bens: matrícula nº 6.705-Livro 2-W, propriedade rural com 23.97.76 hectares, os executados possuem 3.99.62665 hecta<sup>r</sup>es casa um, dentro a área maior, imóvel dado em garantia em dívida com o Banco Banespa de Riolândia, em Cédula "u<sup>r</sup>al Pignoratícia e Hipotecária de 1ª e 2ª grau, e sem con<sup>c</sup>orrência de terceiros; Matrícula nº 4.403, Livro 2-0, um terreno urbano com área de 33,00 m2, ou seja, 3,00 X 11,00 metros, possuem 1/3 do imóvel cada um, digo, 1/3 de 50% do imóvel, cada um, imóvel livre e não foi penhorado pelo bai<sup>xo</sup> valor, não alcança o débito cobrado; Matrícula nº 6.615, Livro 2-W, um terreno urbano com área de 330,00 m2, possuem 1/3 de 50% desse total, cada um, conta uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária (Reg.01) de 1ª grau e sem concorrên<sup>c</sup>ia de terceiros, em favor do Banco Banespa; Matrícula nº 4.400-Livro 2-0, um terreno urbano com área de 671,00 m2, pos<sup>s</sup>uem 1/3 de 50% desse total, cada um, está dado em garantia ao Banco Banespa, em Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, em 1ª grau em sem concorrência de terceiros, valor de R\$42.400,00 com vencimento para 15/06/2009, averbação nº 07, Aditi<sup>v</sup>o prorrogando a última parcela para 15/06/2010; Matrícula ' 6.704, Livro 2-W, imóvel rural denominado Fazenda Compasso ' com área de 95.88.98 has, possuem 16.03.00 has cada um, imóvel dado em garantia ao Banco Banespa, em Cédula Rural, digo, em Hipoteca Cedular de 1ª a 12ª grau ( 08 Cédulas), constando na averbação nº 50 e 51-M-6704. aditivo prorrogando vencimentos para 29/06/2007; Matrícula nº 7.325-Livro 2-AA, uma gleba '

708

uma gleba de terras rurais com 05,50,00 alqueires, no Município de Riolândia, o executado Edmilton possui 50% do imóvel, o qual está garantindo dívidas ao Banco Nossa Caixa em Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no valor de R\$42.700,00 com vencimento para 20/11/2006, 1º grau, e Hipoteca Cedular de 2º grau em favor do Banco Nossa Caixa, valor de R\$33.800,00 com vencimento para 20/11/2007; Matrícula nº 6.616-Livro 2-W, um terreno urbano com área de 396,00 m2, propriedade do executado Edson (está construída a casa de residência do executado e onde o mesmo reside); encontra-se em nome de Edmilton, um veículo VW/15.180, ano 2005, tipo caminhão, cor branca, placa BWM-9346, com ALIENAÇÃO ao Banco do Estado de São Paulo. Assim sendo, DEIXEI de proceder a PENHORA, por não encontrar bens livres, e relacionei os bens que guardam a residência dos executados:

Edmilton:

- 01 máquina de lavar roupas;
- 01 mesa retangular de madeira c/ 10 cadeiras;
- 01 fogão marca dako de 02 bocas;
- 01 forno elétrico;
- 01 geladeira Brastemp, Duplex, branca;
- 01 armário de cozinha, com 06 portas e 03 gavetas;
- um gabinete com 06 portas, branco;
- 01 fogão marca dako, com 06 bocas;
- 01 jogo de sofá de 03 e 02 lugares;
- 01 televisor de 29" marca LG, em cores;
- 01 bebedouro de água;
- 01 guarda-roupa com 04 portas grandes e 04 portas de maleiro;
- 02 cômodas de 05 gavetas cada;
- 01 cama de casal c/ colchão;
- 01 barzinho de madeira;

*AMB*

Proc. 1192/06

- 01 guarda-roupa de 04 portas e 06 gavetas;
- 04 camas de solteiro em madeira, c/ colchões;
- 01 armário de cozinha com 06 portas e 03 gavetas;
- 01 freezer marca metalfrío, vertical;
- 01 tanquinho de lavar roupa;

EDSON :

- 01 televisor de 29", em cores, marca PHILIPS;
- 01 receptor de antena parabólica marca Tecsat T 3200 c/ controle remoto e a antena parabólica;
- 01 jogo de sofá de 03 e 02 lugares, cor laranja;
- 01 mesa retangular em madeira cerejeira, com 06 cadeiras;
- 01 geladeira marca Consul, Biplax 440; branca;
- 01 fogão de 06 bocas, marca brastemp;
- 01 mesa em tubular e granito, com 06 cadeiras;
- 01 cama de solteiro c/ colchão;
- 01 rack na cor marfim;
- 01 computador, sendo o monitor marca Philips, a impressora HP, e teclado e a CPU;
- 01 cama de casal em madeira, c/ Colchão;
- 01 penteadeira em madeira c/ 06 gavetas;
- um guarda-roupa com 06 portas grandes e 06 gavetas, em mogno;
- 01 guarda-roupa com 05 portas grandes e 05 de maleiro, cerejeira;
- 01 cômoda com 06 gavetas, em mogno.

Certifico ainda, que foi encontrado em poder do executado Edson, um veículo GM/D20, placa CEN-0168, em nome de Antonio Henrique Vicente Gonçalves.

Diante do exposto, devolvo o mandado em cartório, e aguardo ulte riores determinações. O referido é verdade.

Paulo de Faria, 31 de Janeiro de 2007.

*Maria Paixão B. Dos Santos*  
 - MARIA PAIXÃO B. DOS SANTOS -

Dilig. em Riolândia e Faz. Compasso, 70 Km- 13 atos- R\$58,64 rec. p/ guia.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que encaminhei inímatas  
pela Imprensa Oficial, a fim de que o(a) Exe-  
quente se manifeste sobre  
a Certidão do Oficial de  
Justiça.

Paulo de Faria, 15 / maio / 07.

O Escrevente: rosabeira

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) art de Folhas 111  
foi publicado(a) no D. O. do dia 21  
de 05 de 07, pág. 58, o qual  
foi recebido em 21 de 05 de 07.  
Paulo de Faria, 21 de 05 de 07.

p/ O Diretor rosabeira



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE PAULO DE FÁRIA- SP.**

**Processo n. 1192/2006**  
Execução

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, por seu advogado  
firmatário, nos autos da Execução Por Quantia Certa, que move face a  
EDMILTON CESAR GIACHETTO E OUTROS, em trâmite por esse digno Juízo e  
respectivo cartório, vem a digna presença de Vossa Excelência para, em  
atendimento ao r. despacho de fls., e certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. ,  
dizer que:

A exequente não mediu esforços a fim da localização  
de bens livres a possibilitar penhora válida, no entanto, sem nenhum êxito.

Assim, outra alternativa não lhe resta a não ser a de  
requerer seja determinando a realização de penhora em dinheiro, primeiro na  
gradação do art. 655 do CPC, através do sistema Bacen-Jud (penhora on line),  
agora regulamentado pelo Provimento CG nº 21/2006.

Nestes termos

P.deferimento

Bebedouro (SP), 8 de Junho de 2007.

  
José Carlos de Morais Filho

02011993000043000000

**CONCLUSÃO:** - Em 27 de julho de 2007, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu, , Subsc.

Autos nº 1192/06.

Vistos.

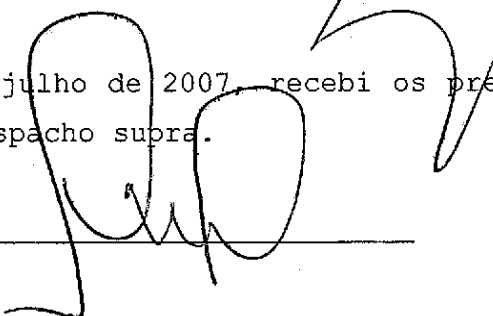
1.-Junte-se o Recibo de protocolamento de Bloqueio de valores feito no sistema BacenJud e aguarde-se a resposta.

Int. Proceda-se.

P.Fa., d.s.

MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:** - Em 27 de julho de 2007, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.



Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Ajuda | Sair

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

214

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 10:13:47 horas do dia 27/07/2007, com o número **20070000982241**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20070000982241
<b>Data de Protocolamento:</b>	27/07/2007
<b>Hora de Protocolamento:</b>	10:13:47
<b>Número do Processo:</b>	1192/2006
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	VARA JUDICIAL DE PAULO DE FARIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	45.236.791/0001-91
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO-COOPERCITRUS

### Dados do Bloqueio

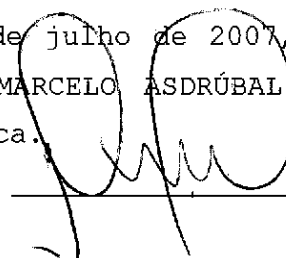
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
083.449.048-03 : EDSON DE JESUS GIACCHETO	97.994,43	(Todas)
115.718.248-80 : EDMILTON CESAR GIACCHETO	97.994,43	(Todas)

[Protocolar outra minuta](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597684.



**CONCLUSÃO**:- Em 31 de julho de 2007, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu, , Subsc.

Autos nº 1192 / 06.

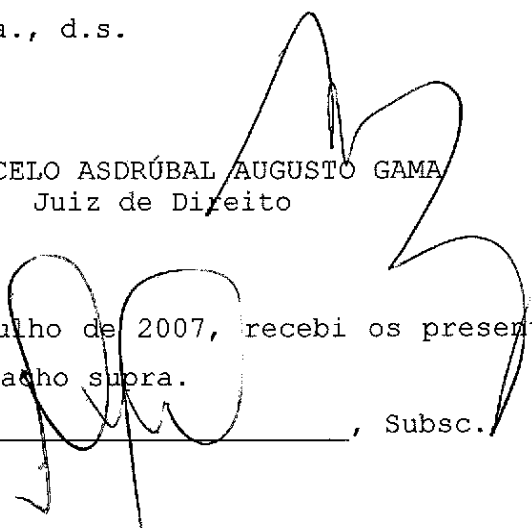
Vistos.

Junte-se o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores extraído do sistema BacenJud e intime-se a exequente para manifestar nos autos.

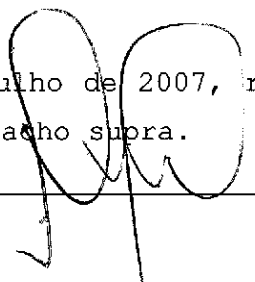
Int. Proceda-se.

P.Fa., d.s.

MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA  
Juiz de Direito



**RECEBIMENTO**:- Em 31 de julho de 2007, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

Eu, , Subsc.

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

116

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20070000982241
<b>Número do Processo:</b>	1192/2006
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	VARA JUDICIAL DE PAULO DE FARIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	45.236.791/0001-91
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO-COOPERCITRUS

### Lista dos Réus/Executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

**083.449.048-03 - EDSON DE JESUS GIACCHETO**  
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,96] [Quantidade de não respostas (último protocolamento): 1]

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hora Cumprimento
<b>Respostas</b>						
BANCO NOSSA CAIXA S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	27/07/07 10:13	Bloq. Valor	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA	97.994,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,96	30/07/07 15:43
	-					
BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	27/07/07 10:13	Bloq. Valor	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA	97.994,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	27/07/07 19:40
	Nenhuma ação disponível					
BANCO SANTANDER S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	27/07/07 10:13	Bloq. Valor	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA	97.994,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	30/07/07 07:34
	Nenhuma ação disponível					

### Não Respostas (exibir|ocultar)

**115.718.248-80 - EDMILTON CESAR GIACCHETO**  
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 157,61] [Quantidade de não respostas (último protocolamento): 1]

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hora Cumprimento
<b>Respostas</b>						
BANCO DO BRASIL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	27/07/07 10:13	Bloq. Valor	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA	97.994,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 104,72	30/07/07 10:17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado em 03/11/2021 às 16:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.9430 e código 7597684.

-						
BANCO SANTANDER S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	27/07/07 10:13	Bloq. Valor	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA	97.994,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 52,89	30/07/07 07:28
-						
BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	27/07/07 10:13	Bloq. Valor	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA	97.994,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	27/07/07 19:40
		Nenhuma ação disponível				

**Não Respostas (exibir|ocultar)**

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	45.236.791/0001-91
<b>Operador Sisbacen do Juiz Solicitante:</b>	EJUBP. MAGAMA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO  
Rua 15 de novembro, n.809 -Telefone /Fax: (017)292.1124.  
Cep. 15.490.000 – COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP..

Proc. 1.192/06.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver encaminhado intimação, à IMESP, via “on line” para publicação, do r. despacho de fls. 115.

Paulo de Faria, 02/08/2007.  
A Escrevente Roseli Nunes Moreira (Nélia ).

**CERTIDÃO**  
Certifico que o(a) 115 de folhas 115  
foi publicado(a) no D.O. do dia 10  
de 08 de 07, pág. 104, o qual  
foi recebido em 10 de 08 de 07  
Paulo de Faria, 10 de 08 de 07  
Roseli Nunes Moreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:41 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597684.

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que até a presente data o requerente não manifestou nos autos sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio, embora devidamente intimado através da Imprensa Oficial.

Paulo de Faria, 10 de setembro de 2007.

Paulo de Faria

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que encaminhei intimação pela IMPRENSA OFICIAL a fim de reiterar a intimação de fls. 115.

Paulo de Faria, 10 de setembro de 2007.

Paulo de Faria

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver encaminhado o (s).....cert..... de fls.....119..... à  
 IMESP, via "on line" para publicação.  
 Paulo de Faria, 10 / 09 / 2007.



José Carlos de Moraes Filho  
OAB/SP 145.755

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL  
DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.**

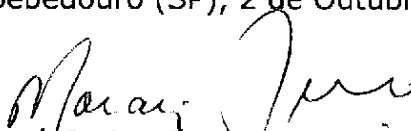
**Processo n. 1192/06**  
Execução

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, por seu advogado  
firmatário, nos autos da Execução Por Quantia Certa, que move face a  
**EDMILTON CESAR GIACHETTO E EDSON DE JESUS GIACHETTO**, em  
trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a digna presença de  
Vossa Excelência para, em atendimento ao r. despacho de fls., dizer que:

Não tendo o executado nomeado bens à penhora,  
bem como não sendo possível o bloqueio através do sistema Bacenjud, a  
exequente requer seja determinado a penhora sobre o seguinte bem imóvel de  
propriedade dos executados:

“8 alqueires, parte ideal de um todo maior, do imóvel  
rural, denominado “Fazenda Compasso”, situado no distrito e município de  
Riolândia, da comarca de Paulo de Faria –SP., com a área total de de  
99.62,33 hectares ou 41,167 alqueires de terras do padrão paulista, melhor  
descrito e caracterizado na matrícula imobiliária n. 6.704, que esta  
acompanha”.

Nestes termos  
P.deferimento  
Bebedouro (SP), 2 de Outubro de 2007.

  
José Carlos de Moraes Filho

Praça Barão do Rio Branco nº09  
(17) 3344 3259 - Bebedouro - SP  
Petição indicando penhora Edmilton.doc

TJSP 012 200 00120071508 PFA- 01 0056434-30

TJSP 430 PFA 11020071627 NNDJ 01 0015578-01

# REGISTRO DE IMÓVEIS

127  
8

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AC

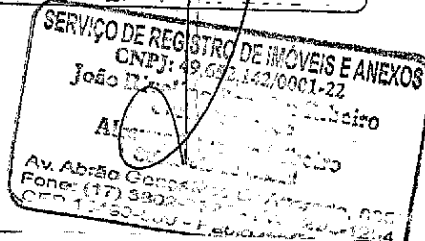
Identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 082.742.738/77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., pelo valor de R\$38.208,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais). O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074/001139/0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Min. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430653. Consta do respectivo título, que compareceu como interveniente anuente a seguinte pessoa: Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESP, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, número 06, inscrito no CNPJ. Sob número 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, constituído na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social Consolidado em Assembléia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, NIRE número 35300032349, registro número 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores Elise da Silva Romeu, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8012043892 e inscrita no CPF/MF. sob número 415.326.270-68 e Pedro Carlos Araújo Continho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. número M-3.040.237-SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob número 517.786.886/91, ambos com endereço comercial na Praça Antonio Prado, número 06, em São Paulo (SP); eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.05.2002 e 28.02.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob número 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17 de outubro de 2.002 e de 20 de novembro de 2.002; concordando com a presente venda: Sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002, e os últimos cinco ITR's devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$344,99 - Ao Estado: R\$98,05 - Ao Sinoreg: R\$18,16 - À Justiça: R\$18,16 - Ao Ipep: R\$72,63 - Total: R\$551,99. Protocolado sob número 6.394, cancelado por decurso de prazo, e sob número 6.956.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 30-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 0011849, de 27 de Setembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 25-Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$82.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.003, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$24,87 - Ao Estado: R\$7,07 - Ao Sinoreg: R\$1,31 - À Justiça: R\$1,31 - Ao Ipep: R\$5,23 - Total: R\$39,79. Protocolado sob número 6.977.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 31-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 0017615, de 14 de Novembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 26-Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$71.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.003, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$23,82 - Ao Estado: R\$6,77 - Ao Sinoreg: R\$1,25 - À Justiça: R\$1,25 - Ao Ipep: R\$5,01 - Total: R\$38,10. Protocolado sob número 6.978.

**REGISTRO NÚMERO 32-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 006755, de 15 de Setembro de 2.003, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e os proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, acima qualificados, como EMITENTES, e os proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO; ALAIDE MORETO GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI e seu marido VANDERLEI BARBIERI e FLORENTINA GIACCHETTO, acima qualificados, como INTERVENIENTES/GARANTES E AVALISTAS, e EDMILTON CESAR GIACCHETO, como FIEL DEPOSITÁRIO, no valor de R\$105.000,00, com o vencimento em 15 de Novembro de 2.004, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS., o imóvel objeto desta Matrícula, com a área de 93.889800 has. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-I "Registro Auxiliar", sob número 11.926. O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de FAZENDA COMPASSO, sob número 6030740011390, com área total de 119,8

(CONTINUAÇÃO NA FICHA)



## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

094

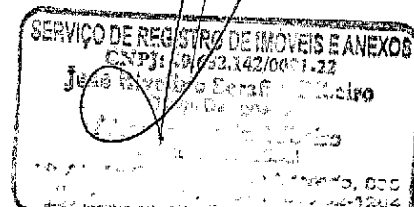
LIVRO N.º 2 - AC -

MATRÍCULA N.º 6.704.- DATA 02 DE JUNHO DE 2.003.-IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 6.704 DO LIVRO N. 2-AB, FOLHAS NÚMERO 134)

Cédula de Identidade R.G. número 10.277.601-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 102.730.728/03 e seu marido Nelson de Paula Teotônio, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 9.139.115-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 364.278.108/04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei Federal número 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo e Alaide Moreto Giacchetto, brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 202.671.448/73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, concordando com a presente doação. Sendo presente o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002, e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$419,54 - Ao Estado: R\$119,24 - Ao Sinoreg: R\$22,08 - À Justiça: R\$22,08 - Ao Ipesp: R\$88,32 - Total: R\$671,26. Protocolado sob número 6.110.

REGISTRO NÚMERO 28-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, a doadora FLORENTINA GIACCHETO, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo., reserva para si o USUFRUTO VITALÍCIO sobre a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta Matrícula, em caráter integral e vitalício e que na sua falta fica cancelado o usufruto da totalidade da parte ora doada, que a outorgante doadora possui bens e haveres suficientes à sua subsistência, de acordo com o Artigo 348 do Código Civil Brasileiro, dispensando desde já os outorgados donatários de trazer o imóvel doado à colação por ocasião de seu falecimento., pelo valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$240,29 - Ao Estado: R\$76,82 - Ao Sinoreg: R\$14,23 - À Justiça: R\$14,23 - Ao Ipesp: R\$56,90 - Total: R\$432,47. Protocolado sob número 6.110.

REGISTRO NÚMERO 29-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 02 de Junho de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 291/294, os proprietários Maria Giacchetto Teotônio, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 10.277.601-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 102.730.728-03, e seu marido Nelson de Paula Teotônio, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 9.139.115-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 364.278.108-04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei Federal número 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Veríssimo Alves dos Santos, número 388, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo., VENDERAM a totalidade de suas partes ideais, correspondente a um terço (1/3), ou seja, 14,52,00 hectares, ou seja, 6,00 alqueires, em comum no imóvel objeto desta Matrícula, em favor de EDMILTON CÉSAR GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 48, em 18 de Junho de 1.990, com EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 088.651.258/10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo; EDSON DE JESUS GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 083.449.048/03, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 20, em 05 de Junho de 1.989, com SANDRA LUCÉ GONCALVES GIACCHETO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 073.499.928/31, residentes e domiciliados na Rua 8, número 799, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 115.717.338/17, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 113, em 15 de março de 1.995, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, carcereiro, portador da Cédula de





# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AB.-

**GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO TEOTONIO, e NELSON DE PAULA TEOTONIO,** acima qualificados, como **"AVALISTA E INTERVENIENTES GARANTE"** no valor de **R\$71.000,00**, com o vencimento em **14 de Novembro de 2.003**, com juros devidos a Taxa de **8,75%** ao ano, dão mediante garantia em **HIPOTECA DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-I "Registro Auxiliar", sob número 11.453. Sendo que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Estância Bonito, sob número 603074003603-1, com área total de 25,0 has., Mód. Rural, 40,0 has; N. Mód. Rurais 0,57; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 0,83; F. Min. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 0.305.163-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1998/1999. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. R\$. 22,50. Protocolado sob número 5.639.

**REGISTRO NÚMERO 27-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, a proprietária **Florentina Giacchetto**, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 20.357.934-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo, **DOOU** a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 48, em 18 de Junho de 1.990, com **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 088.651.258/10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.984-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 083.449.048/03, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 20, em 05 de Junho de 1.989, com **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.092.153-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 073.499.928/31, residentes e domiciliados na Rua 8, número 799, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, e **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 115.717.338/17, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 113, em 15 de março de 1.995, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, carcereiro, portador da Cédula de Identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 082.742.738/77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo valor de **R\$60.000,00** (Sessenta mil reais). O imóvel objeto desta Matrícula encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Min. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430653. Consta do respectivo título, que compareceu como intervenientes anuentes as seguintes pessoas: Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESP, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, número 06, inscrito no CNPJ. Sob número 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, constituído na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social Consolidado em Assembléia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, NIRE número 35300032349, registro número 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores **Elise da Silva Romeu**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8012043892 e inscrita no CPF/MF sob número 415.326.270-68 e **Pedro Carlos Araújo Coutinho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. número M-3.040.237-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob número 517.786.886/91; ambos com endereço comercial na Praça Antonio Prado, número 06, em São Paulo (SP), eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.05.2002 e 28.02.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob número 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17 de outubro de 2.002 e de 20 de novembro de 2.002; **Maria Giacchetto Teotônio**, brasileira, do lar, portadora da

(CONTINUAÇÃO ÀS FOLHAS NÚMERO 094 DO LIVRO NÚMERO 2 - AB.)

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 Nº 2003-01-22  
**João Rivelino Serafim Ribeiro**  
 Oficial de Registro  
 Alceu...  
 Av. Abrão...  
 Fone...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75976DFE.

LIVRO N.º 2 -AB-

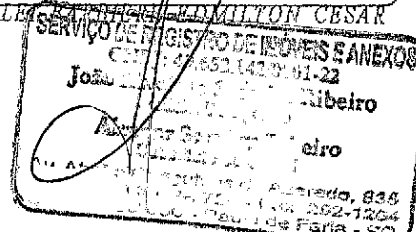
MATRÍCULA N.º 6.704. DATA 09 de SETEMBRO de 2.002.

**IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.704 DO LIVRO N.º 2-AA, FOLHAS NÚMERO 209).**  
 Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP, e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida-13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP, e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei número 6.515/77, com **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP, e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP, e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP, e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal, correspondente a **METADE EXATA** de uma área de **31.96.32 hectares**, correspondente a **15.98.16 hectares**, em comum na totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de **R\$29.956,88** (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119.8 has; Mód. Rural 18.8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Min. Parc. 2.0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$310,68 - Ao Estado: R\$83,88 - Ao Sinorg: R\$15,53 - A Carteira: R\$62,14 - Total: R\$472,23. Protocolado sob número 5.043 no Livro número 1.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 26 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** Paulo de Faria-SP, 25 de Fevereiro de 2.003. FICA CANCELADA A CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 24206, inscrita sob o R-22-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor no valor de R\$50.000,00, conforme autorização datado de 30/09/2002, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-SP. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003, O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. R\$2,25.

**REGISTRO NÚMERO 25 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**, número 0011849, de 27 de Setembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como Credor, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, supra qualificado como EMITENTE, e os também proprietários ALAIDE MORETO GIACCHETTO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO TEOTONIO, NELSON DE PAULA TEOTONIO, EDMILTON CÉSAR GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, supra qualificados como AVALISTA E INTERVENIENTES GARANTE, no valor de **R\$82.000,00**, com o vencimento em 27 de Novembro de 2.003, com juros devidos à Taxa de 8,75% ao ano., dão mediante garantia em HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-I "Registro Auxiliar", sob número 11.452. Sendo que o imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Estancia Bonito, sob número 603074003603-1, com área total de 25,0 has, Mód. Rural 40,0 has; N. Mód. Rurais 0,57; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 0,83; F.Min. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430645, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003, O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. R\$ 22,50. Protocolado sob número 5.318.

**REGISTRO NÚMERO 26 MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**, número 0017615, de 14 de Novembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como Credor, e EDSON DE JESUS GIACCHETO e/ou SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO como EMITENTES, e ALAIDE MORETO GIACCHETTO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, EDMILTON CÉSAR



# REGISTRO DE IMÓVEIS

fls. 131

123

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - RA

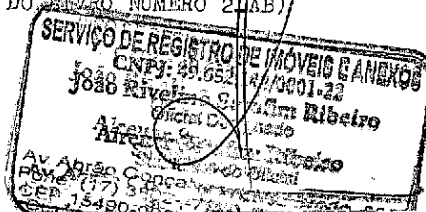
Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074 001139 0. Mód. rural (ha): 18.8. N. Mód. rurais: 5.99; Mód. Fiscal: (ha): 30; n.º mód. fiscais: 3.99. F. Mín. parc. (ha): 2,0. Área total (ha): 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 01 de Novembro de 2.001; no protocolo 1-A, sob o nº 2569 às fls. 021. O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Em ols. R\$21,02.

**REGISTRO NÚMERO 23-MATRICULA NÚMERO 6.704.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 1229/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Eliza Furlan, em que foi arrolante Florentina Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 21 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exm. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor dos herdeiros filhos **FLORENTINA GIACCHETTO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do R.G. número 20.357.934-SSP/SP, e CPF Número 126.717.058-16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; **MARIA GIACCHETTO TEOTONIO**, brasileira, do lar, portadora do R.G. número 10.277.601-SSP/SP, e CPF Número 102.730.728-03, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, brasileiro, portador do R.G. número 9.139.115-SSP/SP, e CPF Número 364.278.108-04, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, e **ESPÓLIO DE EDES GIACCHETTO**, representado pela inventariante Alaide Moreto Giacchetto, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP, e CPF Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal, correspondente a um terço (1/3) para cada um, sobre a metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$49.495,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Mín. Parc. 2,0 has, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's., devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Em ols. Ao Oficial: R\$377,81 - Ao Estado: R\$102,00 - Ao Sinoreg: R\$18,89 - À Carteira: R\$75,56 - Total: R\$574,26.

**REGISTRO NÚMERO 24-MATRICULA NÚMERO 6.704.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exm. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor da viúva meestra **ALAIDE MORETO GIACCHETTO**, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP, e CPF Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA de uma área de 31.96.32 hectares, correspondente a 15.98.16 hectares, em comum na totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$29.956,88 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074-001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Mín. Parc. 2,0 has, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's., devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Em ols. Ao Oficial: R\$310,68 - Ao Estado: R\$83,88 - Ao Sinoreg: R\$15,53 - À Carteira: R\$62,14 - Total: R\$472,23. Protocolado sob número 5.042 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 25-MATRICULA NÚMERO 6.704.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exm. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor dos herdeiros filhos **EDSON DE JESUS GIACCHETTO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP, e CPF.

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 134 DO LIVRO NÚMERO 2 (AB))



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75976DFE.

LIVRO N.º 2 - AA-

MATRÍCULA N.º 6.704.-

DATA 12 DE SETEMBRO DE 2.001.-

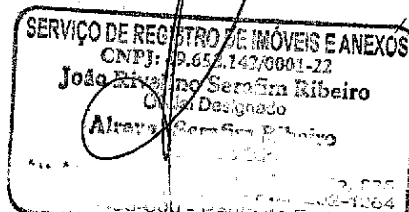
**IMÓVEL:** (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 6.704 DO LIVRO N. 2-Y. FOLHAS NÚMERO 139)

acima qualificada, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de Memorial Descritivo, verifica-se que o remanescente do imóvel objeto desta Matrícula, possui as seguintes metragens e confrontações, de conformidade com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Adauto Tarúco Martins, no seguinte teor: MEMORIAL DESCRITIVO. Em um quinhão de terra, (REMANESCENTE DO QUINHÃO Q1), propriedade de ELIZA FURLAN E OUTROS, localizado no Município de Riolândia, SP., Comarca de Paulo de Faria, imóvel geral denominado Fazenda Balsamo, com denominação especial de Fazenda Compasso, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se rumos, confrontos e distâncias. O levantamento iniciou no Marco "0" cravado junto a faixa de domínio da Rodovia pavimentada Estadual "Armando Salles de Oliveira", no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva. Daí, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°35'40"SE, até o Marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Raggio. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°14'50"NE, até o Marco "2", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, e com a propriedade de Dário Silveira. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo de 9°33'40"NE, até o Marco "3", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com a propriedade de Avelino Giacheto. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giacheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com rumo de 75°32'30"NW, até o Marco "1<sup>o</sup>", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giacheto, e com o Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola Ltda. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°3'00"SO, até o Marco "2<sup>o</sup>", cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1<sup>a</sup>. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24 metros, com rumo de 41°32'00"SE, até o Marco "0", de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 M2 ou 95.88,98 hectares ou sejam, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 M2. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 12 de SETEMBRO de 2.001, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$6,47 - Ao Estado: R\$1,74 - Ao Sinoreg: R\$0,33 - A Carteira: R\$1,29 - Total: R\$9,83. Protocolado sob número 003645 no Livro número I-B, às folhas número 097.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 20 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA.00/0055 inscrita sob o R-17-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$51.400,00, conforme autorização datado de 29.10.2.001, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$2,10 - Ao Estado: R\$0,57 - Ao Sinoreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,42 - Total: R\$3,19.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 21 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA.00/0056 inscrita sob o R-18-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$51.400,00, conforme autorização datado de 29.10.2.001, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$2,10 - Ao Estado: R\$0,57 - Ao Sinoreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,42 - Total: R\$3,19.

**REGISTRO NÚMERO 22 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 24206 de 31 de Outubro de 2.001, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDSON DE JESUS GIACCHETO-CPF.083.449.048-03 como EMITENTE e os proprietários ALAIDE MORETO GIACCHETTO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI E VANDERLEI BARBIERI (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$50.000,00, com o vencimento em 30/11/2002, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.P.H-nº 10.757 no CRI local.



**AVERBAÇÃO NÚMERO 13 - MATRICULA NÚMERO 6.704** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. - FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-5-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$1,98 - Ao Estado: R\$0,53 - Ao Sinoreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,40 - Total: R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 14 - MATRICULA NÚMERO 6.704** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. - FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-6-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$1,98 - Ao Estado: R\$0,53 - Ao Sinoreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,40 - Total: R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 15 - MATRICULA NÚMERO 6.704** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. - FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-11-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$105.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$1,98 - Ao Estado: R\$0,53 - Ao Sinoreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,40 - Total: R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 16 - MATRICULA NÚMERO 6.704** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. - FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-12-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$1,98 - Ao Estado: R\$0,53 - Ao Sinoreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,40 - Total: R\$3,01.

**REGISTRO NÚMERO 17 - MATRICULA NÚMERO 6.704** - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA.00/0055 de 29 de Setembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDSON DE JESUS GIACHETO - CPF.083.449.048-03 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$51.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L3-H-nº10.072 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074 001139 0. Mód. rural (ha) 18,8. N. Mód. rurais: 5,99. Mód. Fiscal (ha): 30. n.º mód. fiscais: 3,99. F. Min. parc. (ha) 2,0. Área total (ha) 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 04 de Outubro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o nº2569 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$19,82.

**REGISTRO NÚMERO 18 - MATRICULA NÚMERO 6.704** - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA.00/0056 de 29 de Setembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETTO - CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$51.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L3-H-nº10.073 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074 001139 0. Mód. rural (ha) 18,8. N. Mód. rurais: 5,99. Mód. Fiscal (ha): 30. n.º mód. fiscais: 3,99. F. Min. parc. (ha) 2,0. Área total (ha) 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 04 de Outubro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o nº2569 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$19,82.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 19 - MATRICULA NÚMERO 6.704** - Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que por Requerimento datado 16 de Agosto de 2.001, assinado pela proprietária Florentina Giacchetto,

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 209 DO LIVRO NÚMERO 2000 REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CNPJ: 49.652.142/0001-22  
 João Rivelino Serafim Ribeiro  
 Oficial Delegado  
 Alceu Saraiva Ribeiro  
 Substituto Oficial  
 Av. Abrão Gonçalves de Azeredo, 835  
 Fone: (17) 3805-7720 - Fax: 3805-7721

LIVRO N.º 2 -Y-

MATRÍCULA N.º 6.704 DATA 09 DE DEZEMBRO DE 1.998.

**IMÓVEL** (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.704 DO L.º 2-W-FLS. 210 DESTA SERVIDÃO).  
**REGISTRO N.º 08 - MATRÍCULA N.º 6.704** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E

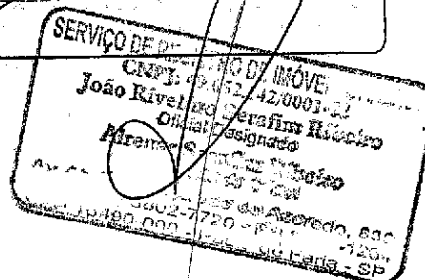
HIPOTECÁRIA n.º 98/0114 de 25 de Novembro de 1.998, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$10.000,00, com o vencimento em 30/10/1999, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º 9.216 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 09 de Dezembro de 1.998, no protocolo 1-A, sob o n.º 612 às fls. 017. O PREPOSTO DO DELEGADO (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**AVERBAÇÃO N.º 09 - MATRÍCULA N.º 6.704** - Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-7-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$27.000,00, conforme autorização datado de 30.09.99, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**AVERBAÇÃO N.º 10 - MATRÍCULA N.º 6.704** - Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 98/0114 inscrita sob o R-8-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$10.000,00, conforme autorização datado de 30.09.99, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO N.º 11 - MATRÍCULA N.º 6.704** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 99/0066 de 30 de Setembro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$105.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º 9.466 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074 001139 0. Mód. rural (ha): 18.8. N.º Mód. rurais: 5.99. Mód. Fiscal (ha): 30. n.º mód. fiscais: 3.99. F.Mín. parc. (ha): 2,0. Área total (ha): 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 30 de Setembro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o n.º 1327 às fls. 021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO N.º 12 - MATRÍCULA N.º 6.704** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 99/0092 de 29 de Outubro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO, ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/TERCEIROS PRESTANTES DE GARANTIA no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º 9.550 às fls. 254 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel: 603074 001139 0. Mód. rural (ha): 18.8. n.º mód. rurais: 5.99. mód. fiscal (ha): 30 n.º mód. fiscais: 3.99. F. mín. parc. 2,0. Área total: 119,8. n.º imóvel rec. federal: 1343065-3. Paulo de Faria-sp, 01 de Dezembro de 1.999. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 29 de Outubro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o n.º 1444 às fls. 030. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.



Florentina Giachetto; Maria Geachetto Teotonio) e seu marido Nelson de Paula Teotonio, -  
 rétro qualificados, transmitiram em partes iguais, somente uma área de 3,73,35 has., ou -  
 seja, 1:54,28 alqueires do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de Mina Mercantil - In-  
 dustrial e Agrícola limitada, conforme Matrícula número 6.706 do Livro número 2-W, folhas  
 número 212 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de MARÇO, de  
 1.996. O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro).

R-3-M-6.704 - Protocolado em 12 de Setembro de 1.996, às fls.103 no protocolo 1-A, sob o nº  
 24.428. CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA-96/0022 de 10 de Setembro de 1.996,  
 celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-SP como CREDOR, EDMIL-  
 TON CÉSAR GIACHETTO-CPF: 115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN-EDES  
 GIACHETTO, ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE  
 PAULA TEOTONIO (rétro qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$29.5  
 00,00, com o vencimento em 30/05/1997, com juros devidos a taxa de 12% ao ano, mediante a  
 garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. Na presente  
 cédula foi registrada no L03-F-nº 129-Fls.272 no CRI local. Ficando uma via arquivada nes-  
 te Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO,  
 (Alreuar Serafim Ribeiro).

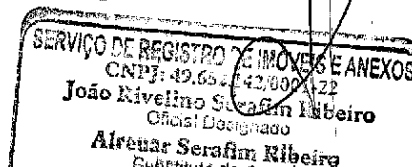
**AVERBAÇÃO NÚMERO 04 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** Paulo de Faria, 08 de Agosto de 1.997.  
 FICA CANCELADA A CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-03-M-6.704, conforme quitação  
 dada pelo Credor ao Devedor, no valor de Cr\$29.500,00, nos termos da autorização datada de 08/08/97, pelo  
 Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. O SUBSTITUTO DO  
 OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 05 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E  
 HIPOTECÁRIA nºFCA-97/0055, de 08 de Agosto de 1.997, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE  
 SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp como CREDOR, o Sr. EDMILTON CÉSAR GIACHETTO-  
 CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr.  
 ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO e Maria GIACHETTO TEOTONIO e  
 s/marido NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE  
 GARANTIA, no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 20/07/2000, com juros devidos a taxa de 9,50%  
 ao ano mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM  
 CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L3-G-nº8.514-fls.051 no CRI local.  
 Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 08 de Agosto de  
 1.997 as fls.129 no protocolo 1-A, sob o nº25.607. O SUBSTITUTO DO  
 OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 06 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E  
 HIPOTECÁRIA nºFCA-97/0056, de 08 de Agosto de 1.997, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE  
 SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp como CREDOR, o Sr. EDMILTON CÉSAR GIACHETTO,  
 CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr.  
 ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO e Maria GIACHETTO TEOTONIO, e  
 s/marido NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE  
 GARANTIA, no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 15/08/2000, com juros devidos a taxa de 9,50%  
 ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM  
 CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L3-G-nº8.515-fls.051 no CRI local.  
 Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 08 de Agosto de  
 1.997 as fls.129 no protocolo 1-A, sob o nº25.608. O SUBSTITUTO DO  
 OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E  
 HIPOTECÁRIA nº980092, de 29 de Setembro de 1.998, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO  
 PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como CREDOR, EDMILTON CÉSAR GIACHETTO-CPF.115.718.248-80  
 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO  
 GIACHETTO, FLORENTINO GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e s/mr. NELSON DE PAULA  
 TEOTONIO (supra qualificados) como INTERVENIENTES GARANTE no valor de R\$27.000,00, com o  
 vencimento em 30/10/1999, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA  
 CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L3-G-  
 nº9.159 no CRI local. Protocolado em 10 de Novembro de 1.998, no protocolo 1-A, sob o nº510. Ficando uma via  
 arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO  
 OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

CONTINUAÇÃO NO LIVRO 2-Y- FOLHAS 139



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

210

fls. 136

LIVRO N.º 2. - W.-

MATRÍCULA N.º 6.704.-

DATA 26 de MARÇO de 1.996.-

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, denominado "FAZENDA COMPASSO", situado no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com uma área de 996.233 metros quadrados, ou 99.62.33 hectares, ou 41,167 alqueires paulista, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se rumos confrontos e distâncias. O levantamento iniciou-se no Marco M.00, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Odilon Aparecido da Silva, junto as margens de uma Rodovia Pavimentada Estadual, com denominação especial de Rodovia "Armando Salles de Oliveira". De M.00, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 75º35'40"SE até encontrar o Marco M.01, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade da Sra. Noemia Prócida Raggio. Em M.01, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13º14'50"NE, até encontrar o Marco M.02, cravado no ponto de confronto com a propriedade de da Sra. Noemia Prócida Raggio. Em M.02, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 6,10 metros, confrontando com a propriedade da Sra. Noemia Prócida Raggio, e uma distância de 449,90 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Dário Silveira, totalizando uma distância de 456,00 metros, com rumo de 9º33'40"NE, até encontrar o Marco M.03, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Dário Silveira, e com a propriedade do Sr. Avelino Giacheto. Em M.03, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 1.825,40 metros, com rumo de 75º32'30"NW, até encontrar o Marco M.04, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Avelino Giacheto, junto as margens da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.396,70 metros, com rumo de 41º32'00"SE, até encontrar o Marco M.00, de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, com uma área de 996.233 metros quadrados, ou 99.62.33 hectares, ou 41,167 alqueires paulista. Palestina - SP, 27 de Dezembro de 1.995. PERITO JUDICIAL. (a) Adauto Tarouco Martins. Engenheiro Civil GREA. 139.927/D. Imóvel este devidamente Cadastrado no Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal. Nº Imóv. Rec. Federal 1343065-3. Nº Referência Quota Única 1343065.01.4.01.2. Número da Declaração 08.01987.00; e Cadastrado no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Censo de Imóvel Rural - CCIR. Código do Imóvel 603074 001139 0. INCRA. Certificação de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Código do Imóvel 603074 001139 0. Área Total (ha) 125,6. Mód. Rural (ha) 35,0. Nº Mód. Rurais 3,37. Mód. Fiscal (ha) 30,0. Nº Mód. Fiscais 4,18. F. Mín. Parc. (ha) 3,0.

PROPRIETÁRIOS: ELIZA FURLAN, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF.nº 126.717.048/44, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, no município de Riolândia; EDES GIACHETTO e sua mulher dona ALAIDE MORETO GIACHETTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ele, mecânico, portador do R.G.nº 5.533.596-SSP-SP; ela, do lar, portadora do R.G.nº 8.211.404-SSP-SP., residentes e domiciliados à Rua Doze (12), nº 749, na cidade de Riolândia; portadores em conjunto do CPF.nº 375.476.438/04; FLORENTINA GIACHETTO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG.nº 20.357.934-SSP-SP., e CPF.nº 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, no município de Riolândia; MARIA GEACHETTO TEOTONIO e seu marido NELSON DE PAULA TEOTONIO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ela, do lar, portadora do RG.nº 10.277.601-SSP-SP., e CPF.nº 102.730.728/03; ele, lavrador, portador do RG.nº 9.139.115-SSP-SP., e CPF.nº 364.278.108/04, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

TÍTULOS ANTERIORES: Havidos por força das Matrículas números 1.276, do Livro número 2-D, folhas número 039; 1.942, do Livro número 2-F, folhas número 174; 3.017 do Livro número 2-J, folhas número 084 e 5.347 do Livro número 2-R, folhas número 173 ambas deste Cartório.

CONDIÇÕES: Consta que em favor de Eliza Furlan, fica pertencendo uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) ou seja, a metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, e, aos demais proprietários Edes Giachetto e sua mulher Alaide Moreto Giachetto; Florentina Giachetto; Maria Geachetto Teotônio e seu marido Nelson de Paula Teotônio, a outra parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) ou seja, metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, tudo em comum entre eles. (Alreuar Serafim Ribeiro). O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO

AV.1.M.6.704.- Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que a Matrícula, foi aberta, tendo em vista Mandado de Averbação e Fusão, de 12 de Março de 1.996, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Mário Sérgio Leite, e expedido pelo Cartório do Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca, nos autos da Ação de Retificação de Área e de Registro Imobiliário, requerida por Eliza Furlan; Florentina Giachetto; Edes Giachetto e sua mulher Alaide Moreto Giachetto e Maria Geachetto Teotônio e seu marido Nelson de Paula Teotônio, feito número 402/94; que determinou a abertura da presente Matrícula. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de MARÇO de 1.996, O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro). Emols. Ao Oficial: R\$2,24 - Ao Estado: R\$0,60 - A Carteira: R\$0,45 - Total: R\$3,29. Protocolado sob número 24.115 no Livro número 1-A, as folhas número 093.

AV.2.M.6.704.- Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que por Escritura Pública de Venda e Compra, de 13 de Março de 1.996, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia.sp., no Livro número 48, as folhas número 177/178, os proprietários Eliza Furlan; Edes Giachetto e sua mulher Alaide Moreto Giachetto;

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CNPJ: 47.652.142/0001-22  
João Nivaldo Serafim Ribeiro  
Substituto Designado  
Alreuar Serafim Ribeiro  
Substituto do Oficial  
Av. Abrão Gonçalves de Azeredo  
Fone: (17) 3802-7720 - Fax: 292-  
CEP 14400-000 - Paulo de Faria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75976DF.



**CONCLUSÃO:**

Em 19 de novembro de 2007, faço estes autos conclusos ao Exmo Sr. Dr. MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Marcelo Asdrubal Augusto Gama

**Proc. N° 1192/06.**

Proceda a Penhora e Avaliação nos bens indicados pela exequente. Int. Proceda-se.

MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:** Em 19 de novembro de 2007, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

Roseli Nunes Moreira

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver encaminhado o (a) desp. de lq. de fls. 126 a IMESP, via "online" para publicação. Paulo de Faria, 28 / 11 / 2007.

Marcelo Asdrubal Augusto Gama

127  
8

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada a estes autos de:

- Mandado(s)
- Petição(ões)
- Ofício(s)
- Provisão de A.J.G.
- Carta(s) Precatória(s)
- Guia de Depósito Judicial
- Mandado de Levantamento
- AR.
- Transcrição
- Comprovante de Depósito
- \_\_\_\_\_

Paulo de Faria, 20 de 12 de 2007

Eu, A ( ), Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP.**

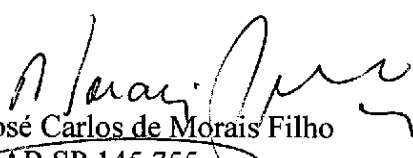
**Processo n. 1192/2006**  
**Execução**

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS** - já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face a **EDMILTON CESAR GIACCHETO E OU**, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, via de seu advogado firmatário, vem a presença de Vossa Excelência para em atendimento ao r. despacho de fls., trazer para os autos guia comprobatória do recolhimento de diligências ao oficial de justiça, requerendo-se a sua juntada.

Nestes termos

P. deferimento

Bebedouro – SP., 5 de Dezembro de 2007.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

**Nossa Caixa**  
Banco Nossa Caixa S.A.

**GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA**

129

Comarca de Vitória da Conquista  
Vara 1ª  
Ofício 1192  
Fórum Vitória da Conquista  
Unidade

Guia	<b>565412</b>	Valor	<u>60.330,00</u>
Processo Nº	<u>1192</u>	Ano	<u>2021</u>
Depositante/Remetente	<u>Agência Financeira</u>		
Finalidade	<b>CRÉDITO EM CONTA CORRENTE</b>		

Conta Nº **13 - 950 000 -**

Nome das Partes  
Cooperativas X Edmundo César, Genivaldo e outros

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

13-950000-4 04822007 190

58.6400 019

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - encaminhamento para a página (Rosa)

130  
8

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada a estes autos de:

- Mandado(s)  
 Carta(s) Precatória(s)  
 AR.

Paulo de Faria, 08 de 02 de 2008

Eu,  ( \_\_\_\_\_ ), Escrevente, subscrevi.



Rec 58,64

131  
J

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO  
PAULO DE FARIA  
FORUM DE PAULO DE FARIA  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PAULO DE FARIA  
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO - SEÇÃO CÍVEL  
R. XV de Novembro, 819- Paulo de Faria/SP - Telefone:

Processo nº 1192/2006.

Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COPERCITRUS.

Requerido: EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDSON DE JESUS GEACCHETO.

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, Dr(a) MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA na forma da Lei.

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento à presente ordem, exarada nos autos do processo acima indicado, em diligência no endereço abaixo mencionado, proceda à **PENHORA** no seguinte bem, de propriedade dos executados: **"8 alqueires, parte ideal de um todo maior, do imóvel rural, denominado "Fazenda Compasso", situado no município de Riolândia, com a área total de 99.62,33 hectares ou 41,167 alqueires de terras do padrão paulista, objeto da matrícula nº 6.704"**, tudo de conformidade com a certidão da Matrícula, cuja cópia acompanha o presente para os devidos fins. Feita a penhora proceda à **AVALIAÇÃO** do bem penhorado, inclusive advertindo-os de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze dias) CPC, § 1º, art. 475-J.

**Nome: EDMILTON CESAR GIACCHETO.**

Endereço: Rua Doze, nº 749 - Riolândia-SP.

**Nome: EDSON DE JESUS GIACCHETO.**

Endereço: Rua Oito - Riolândia

**Cumpra-se**, observadas as formalidades legais. Em 19 de novembro de 2007. Eu, Nelia D'Arcy Resende de Andrade Ribeiro (NELIA D'ARCY RESENDE DE ANDRADE RIBEIRO), Escrevente, digitei. Eu, Sandoval Luciano de Jesus Bel. (SANDOVAL LUCIANO DE JESUS), Diretor Técnico de Serviço, conferi e subscrevi e assino por ordem do(a) MM(a) Juiz de Direito.

Oficial: Maria.

LAJCA - 3061

22/01/08

BAIXA - 31/01/08

**ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I**

4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

*Edmilton Cesar Giacchetto*  
*Edilson de Jesus Giacchetto*  
*Sandra Luce Gonçalves Giacchetto*

**CERTIDÃO: -**

Certifico e dou fé, eu Oficiala de Justiça abaixo-assinado, que em cumprimento deste, dirigi-me ao endereço indicado, e ali procedi a PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO, no bem constante no mandado, conforme auto que segue anexo, bem como INTIMEI os executados EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, do conteúdo do presente mandado, advertindo-os do prazo para oferecer impugnação, certidão no verso do auto. O referido é verdade.

Paulo de Faria, 30 de janeiro de 2008.  
*Maria Paixão B. Dos Santos*  
 - MARIA PAIXÃO B. DOS SANTOS -

Dilig. em Riolândia, 70 Km = 13 atos, R\$58,64- rec. c/guia.

**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

137

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.**

Processo nº 1.192/2006.  
Única VARA CÍVEL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008), nesta Fazenda Compasso, município de Riolândia/SP e Comarca de Paulo de Faria/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COPERCITRUS - move a EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDSON DE JESUS GIACCHETO. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a **PENHORA** em UMA PARTE IDEAL de 08 alqueires, de um todo maior, do imóvel rural a seguir descrito: Um imóvel rural, denominado Fazenda Compasso, situado do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria/SP, com uma área de 958.898 M2, ou 95.88.98 hectares, ou seja, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 M2, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se rumos, confrontos e distância. O levantamento iniciou no marco "O", cravado junto a faixa de domínio da Rodovia pavimentada Estadual "Armando Salles de Oliveira", no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva. Daí, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°35'40"SE, até o marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Raggio. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°14'50"NE, até o Marco "2", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, e com a propriedade de Dário Silveira. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo 9°33'40"NE, até o Marco "3", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com Avelino Giaccheto. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giaccheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com o rumo de 75°32'30"NW, até marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giaccheto, e com o Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola LTDA. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°3'60"SO, até o Marco "2", cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1ª. Daí, deflete a esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24 metros, com rumo de 41°32'00"SE, até o Marco "O", de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 M2, ou 95.88,98 hectares, ou sejam, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 M2. Imóvel objeto de Matrícula nº 6.704 – Livro 2 AA, do C.R.I. do C.R.I. local.

OBS: De acordo com o registro nº 28, da referida matrícula, a doadora Florentina Giaccheto, reservou para si o usufruto vitalício sobre a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta matrícula. Consta ainda nos registros 32, 33, 34, 36, 37, 43, 44 e 45, da referida matrícula, hipotecas Censual de 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 10º, 11º e 12º graus respectivamente, em favor do Banco do Estado de São Paulo. O imóvel acima descrito tem como benfeitorias duas casas de residência, um curral com parte coberta com telhas francesas, um paiol de tábuas e coberto com telhas francesas e energia elétrica.

AVALIAÇÃO: Avalio a parte ideal penhorada do imóvel acima descrito em R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

Feito (a) a **penhora**, nomeei como fiel depositário os executados EDMILTON CESAR GIACCHETO RG. 18.380.985/SSP/SP, residente na Fazenda Compasso, EDSON DE JESUS GIACCHETO, RG. 18.380.984/SSP/SP, residente na Rua 12, ao lado do nº 749, Riolândia/SP e Comarca de Paulo de Faria-SP; que aceitaram o encargo, bem e fielmente prometeram cumpri-lo, cientificando-os eu, Oficial de Justiça, que não deverão abrir mão do depósito, sem prévia autorização



do MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelos depositários, que receberam a cópia.

133

O OFICIAL DE JUSTIÇA Maria Ruy B. Cordeiro

DEPOSITÁRIO Edmilton César Giacchetto  
EDMILTON CESAR GIACCHETO.

Edson de Jesus Giacchetto  
EDSON DE JESUS GIACCHETO

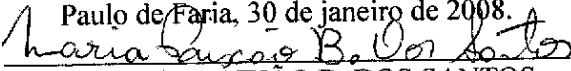
Edmilton César Giacchetto  
Edson

Edson de Jesus Giacchetto  
Edson

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:44 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597786.

**CERTIDÃO: -**

Certifico e dou fé, eu Oficiala de Justiça abaixo-assinado, que efetivada a penhora e avaliação, da mesma INTIMEI os executados EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO e EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, os quais ficaram bem cientes, aceitaram a cópia do auto ofertada, apondo suas notas cientes retro. O referido é verdade.

Paulo de Faria, 30 de janeiro de 2008.  
  
- MARIA PAIXÃO B. DOS SANTOS -

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo sem que o(s) executado(s) oferecesse(m) impugnação(ões).

Paulo de Faria, 14 de maio de 2008.

Paulo de Faria

**CONCLUSÃO:**

Em 17 de março de 2008, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

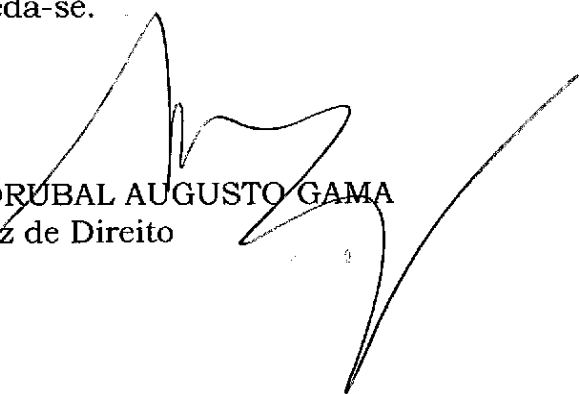
roselina

**Proc. Nº 1192/2006.**

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Int. Proceda-se.  
P.Fa.,d.s.

MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA  
Juiz de Direito



**RECEBIMENTO:** Em 17 de março de 2008, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

roselina

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver encaminhado o  
(a) desp de fis. supra a  
IMESP, via "online" para publicação.  
Paulo de Faria, 17 / 03 / 2008.

roselina



José Carlos de Moraes Filho  
OAB / SP 145. 755

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE PAULO DE FÁRIA – SP.**

**Processo n. 1192/06  
Execução**

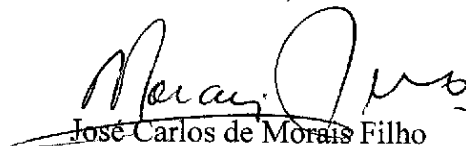
**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS**, por seu advogado  
firmatário, nos autos da execução que promove face a **EDMILTON CESAR  
GIACHETO E OU**, em trâmite por este digno Juízo e respectivo cartório, vem a  
respeitosamente a presença de Vossa Excelência para em atenção ao r. despacho de fls.,  
**requerer**, seja determinado à digna serventia a seu cargo, designe as datas para o  
praceamento do imóvel penhorado, visando a satisfação integral do crédito exequendo.

Requer ainda a intimação do credor hipotecário.

Nestes termos

P.deferimento

Bebedouro – SP., 1 de Abril de 2008.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

**CONCLUSÃO:**

Em 15 de maio de 2008, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta comarca.

*recebido*

**Proc. Nº 1192/2006.**

Designa a Serventia data para Hasta Pública .  
Antes, porém , intime-se o exeqüente para juntar aos autos a certidão atualizada referente ao imóvel penhorado.

Int. Proceda-se.  
P.Fa.,d.s.

MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:** Em 15 de maio de 2008, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

*Mélia*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver encaminhado o *desp* de fls. *137* a *137488*, via "online" para publicação. Data do Faria, *16/05/2008*.

*recebido*

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o(a) *despacho* de fls. *supra* (a disponibilização) no Diário de Justiça Eletrônica em *11-05-2008*. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Paulo de Faria, *11*, Maio *2008*

*Mélia* (Osuv. Tec. Jud).

Nome / Cargo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.**

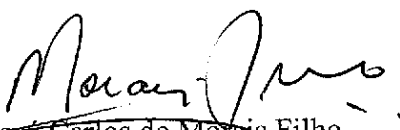
**Processo n. 1192/2006  
Execução**

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS** sociedade cooperativa, já  
devidamente qualificada nos autos do processo à epígrafe, que promove face a  
**EDMILTOM CESAR GIACHETO E OU**, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo  
cartório, via de seu advogado firmatário, vem a digna presença de Vossa Excelência  
para em atendimento ao r. despacho de fls.136, trazer para os autos certidão atualizada  
do imóvel penhora, requerendo-se a sua juntada.

Nestes termos

P. deferimento

Bebedouro (SP), 27 de Maio de 2008.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

LIVRO N.º 2 - W.-

MATRÍCULA N.º 6.704.-

DATA 26 de MARÇO de 1.996.-

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, denominado "FAZENDA COMPASSO", situado no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com uma área de 996.233 metros quadrados, ou 99.62.33 hectares, ou 41,167 alqueires paulista, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se rumos confrontos e distâncias. O levantamento iniciou-se no Marco M\_00, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Odilon Aparecido da Silva, junto as margens de uma Rodovia Pavimentada Estadual, com denominação especial de Rodovia "Armando Salles de Oliveira". De M\_00, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 75°35'40"SE até encontrar o Marco M\_01, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade da Sra. Noemia Prócida Raggio. Em M\_01, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 132°14'50"NE, até encontrar o Marco M\_02, cravado no ponto de confronto com a propriedade da Sra. Noemia Prócida Raggio. Em M\_02, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 6,10 metros, confrontando com a propriedade da Sra. Noemia Prócida Raggio, e uma distância de 449,90 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Dário Silveira, totalizando uma distância de 456,00 metros, com rumo de 9°33'40"NE, até encontrar o Marco M\_03, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Dário Silveira, e com a propriedade do Sr. Avelino Giacheto. Em M\_03, deflete-se à esquerda segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 1.825,40 metros, com rumo de 75°32'30"NW, até encontrar o Marco M\_04, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Avelino Giacheto, junto as margens da referida Rodovia. Em M\_04, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, margeando a referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.396,70 metros, com rumo de 41°32'00"SE, até encontrar o Marco M\_00, de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, com uma área de 996.233 metros quadrados, ou 99.62.33 hectares, ou 41,167 alqueires paulista. Palestina - SP, 27 de Dezembro de 1.995. PERITO JUDICIAL. (a) Adauto Tarouco Martins. Engenheiro Civil CREA. 139.527/D. Imóvel este devidamente Cadastrado no Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal. Nº Imóv. Rec. Federal 1343065-3. Nº Referência Quota Unica 1343065.01.4.01.2. Número da Declaração 08.01987.00; e Cadastrado no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Código do Imóvel 603074 001139 0. Área Total (ha) 125,6. Mód. Rural (ha) 35,0. Nº Mód. Rurais 3,37. Mód. Fiscal (ha) 30,0. Nº Mód. Fiscais 4,18. F.Min. Parc. (ha) 3,0.

**PROPRIETÁRIOS:** ELIZA FURLAN, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF.nº 126.717.048/44, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, no município de Riolândia; EDES GIACHETTO e sua mulher dona ALAIDE MORETO GIACHETTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ele, mecânico, portador do R.G.nº 5.533.596-SSP-SP; ela, do lar, portadora do R.G.nº 8.211.404-SSP-SP., residentes e domiciliados a Rua Doze (12), nº 749, na cidade de Riolândia; portadores em conjunto do CPF.nº 375.476-438/04; FLORENTINA GIACHETTO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG.nº 20.357.934-SSP-SP., e CPF.nº 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, no município de Riolândia; MARIA GEACHETTO TEOTONIO e seu marido NELSON DE PAULA TEOTONIO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ela, do lar, portadora do RG.nº 10.277.601-SSP-SP., e CPF.nº 102.730.728/03; ele, lavrador, portador do RG.nº 9.139.115-SSP-SP., e CPF.nº 364.278.108/04, residentes e domiciliados na cidade de América de Campos, Estado de São Paulo.

**TÍTULOS ANTERIORES:** Havidos por força das Matrículas números 1.276, do Livro número 2-D, folhas número 039; 1.942, do Livro número 2-F, folhas número 174; 3.017 do Livro número 2-J, folhas número 084 e 5.347 do Livro número 2-R, folhas número 173 ambas deste Cartório.

**CONDIÇÕES:** Consta que em favor de Eliza Furlan, fica pertencendo uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) ou seja, a metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, e, aos demais proprietários Edes Giachetto e sua mulher Alaide Moreto Giachetto; Florentina Giachetto; Maria Geachetto Teotônio e seu marido Nelson de Paula Teotônio, a outra parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) ou seja, metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, tudo em comum entre eles. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro).

**AV-1-M-6.704.-** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que a Matrícula, foi aberta, tendo em vista Mandado de Averbação e Fusão, de 12 de Março de 1.996, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Mário Sérgio Leite, e expedido pelo Cartório do Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca, nos autos da Ação de Retificação de Área e de Registro Imobiliário, requerida por Eliza Furlan; Florentina Giachetto; Edes Giachetto e sua mulher Alaide Moreto Giachetto e Maria Giachetto Teotônio e seu marido Nelson de Paula Teotônio, feito número 402/94, que determinou a abertura da presente Matrícula. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de MARÇO de 1.996, O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro). Emols. Ao Oficial: R\$2,24 - Ao Estado: R\$0,60 - A Carteira: R\$0,45 - Total: R\$3,29. Protocolado sob número 24.115 no Livro número 1-A, às folhas número 093.

**AV-2-M-6.704.-** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que por Escritura Pública de Venda e Compra, de 13 de Março de 1.996, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia.sp., no Livro número 48, às folhas número 177/178, os proprietários Eliza Furlan; Edes Giachetto e sua mulher Alaide Moreto Giachetto;



## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - W.-

Florentina Giachetto; Maria Geacchetto Teotonio e seu marido Nelson de Paula Teotonio, retro qualificados, transmitiram em partes iguais, somente uma área de 3,73,35 has., ou seja, 1,54,28 alqueires do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de Mina Mercantil - Industrial e Agrícola Limitada, conforme Matrícula número 6.706 do Livro número 2-W, folhas número 212 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de MARÇO de 1.996, O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro).

R-3-M-6.704.- Protocolado em 12 de Setembro de 1.996, às fls.103 no protocolo 1-A, sob o nº 24.42B.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA-96/0022 de 10 de Setembro de 1.996, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-SP como CREDOR, EDMILTON CESAR GIACHETTO-CPF.nº115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN-EDES GIACHETTO, ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (retro qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$29.500,00, com o vencimento em 30/05/1997, com juros devidos a taxa de 12% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. Na presente cédula foi registrada no L93-F-nº98.129-Fls.272 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro).

**AVERBAÇÃO NÚMERO 04 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Paulo de Faria, 08 de Agosto de 1.997.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-03-M-6.704, conforme quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de Cr\$29.500,00, nos termos da autorização datada de 08/08/97, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp, O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (Alreuar Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 05 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA-97/0055, de 08 de Agosto de 1.997, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp como CREDOR, o Sr. EDMILTON CÉSAR GIACHETTO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO e Maria GIACHETTO TEOTONIO e s/marido NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 20/07/2000, com juros devidos a taxa de 9,50% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-G-nº8.514-fls.051 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 08 de Agosto de 1.997 às fls.129 no protocolo 1-A, sob o nº25.607. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (Alreuar Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 06 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFIP-97/0056, de 08 de Agosto de 1.997, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp como CREDOR, o Sr. EDMILTON CÉSAR GIACHETTO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO e Maria GIACHETTO TEOTONIO e s/marido NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 15/08/2000, com juros devidos a taxa de 9,50% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-G-nº8.515-fls.051 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 08 de Agosto de 1.997 às fls.129 no protocolo 1-A, sob o nº25.608. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (Alreuar Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº980092 de 29 de Setembro de 1.998, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como CREDOR, EDMILTON CESAR GIACHETTO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINO GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e s/m. NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como INTERVENIENTES GARANTE no valor de R\$27.000,00, com o vencimento em 30/10/1999, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-G-nº9.159 no CRI local. Protocolado em 10 de Novembro de 1.998, no protocolo 1-A, sob o nº510. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

CONTINUAÇÃO NO LIVRO 2-Y, FOLHAS 30

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CNPJ 49.632.142/001-22

João Rivelino Serafim Ribeiro

LIVRO N.º 2 -Y-

MATRÍCULA N.º 6.704

DATA 09 DE DEZEMBRO DE 1.998.

IMÓVEL:

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.704 DO L.º 2-W-FLS. 210 DESTA SERVIDÃO)

**REGISTRO NÚMERO 08 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º98/0114 de 25 de Novembro de 1.998, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$10.000,00, com o vencimento em 30/10/1999, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º9.216 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 09 de Dezembro de 1.998, no protocolo 1-A, sob o n.º612 às fls.017. O PREPOSTO DO DELEGADO, Alreuar Serafim Ribeiro (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 09 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-7-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$27.000,00, conforme autorização datado de 30.09.99, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, Alreuar Serafim Ribeiro (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 10 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º98/0114 inscrita sob o R-8-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$10.000,00, conforme autorização datado de 30.09.99, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, Alreuar Serafim Ribeiro (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 11 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º99/0066 de 30 de Setembro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$105.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º9.466 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel:603074 001139 0. Mód. rural (ha).18.8. N.Mód.rurais:5.99. Mód.Fiscal (ha)30. n.º mód. fiscais: 3.99. F.Mín.parc.(ha)2,0. Área total (ha):119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 30 de Setembro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o n.º1327 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, Alreuar Serafim Ribeiro (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 12 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º99/0092 de 29 de Outubro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETTO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO, ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/TERCEIROS PRESTANTES DE GARANTIA no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º9.550 às fls. 254 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001139-0. Mód. rural:(ha)18.8. n.º mód rurais:5.99. mód fiscal:(ha) 30. n.º mód. fiscais:3.99 F. mín. parc.2.0. Área total:119.8. n.º imóvel rec. federal:1343065-3. Paulo de Faria-sp, 01 de Dezembro de 1.999. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 29 de Outubro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o n.º1444 às fls 030. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, Alreuar Serafim Ribeiro (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CNPJ: 49.652.142/001-22

João Rivelino Serafim Ribeiro  
Oficial Designado

# REGISTRO DE IMÓVEIS

fls. 155

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - Y.-

**AVERBAÇÃO NÚMERO 13 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-5-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 14 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-6-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 15 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-11-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$105.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 16 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-12-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**REGISTRO NÚMERO 17 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA.00/0055 de 29 de Setembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDSON DE JESUS GIACHETO-CPF.083.449.048-03 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$51.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº10.072 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel:603074 001139 0. Mód. rural (ha):18.8. N.Mód.rurais:5.99. Mód.Fiscal (ha):30. nº mód. fiscais: 3.99. F.Mín.parc.(ha)2,0. Área total (ha):119.8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 04 de Outubro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o nº2569 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$19,82.

**REGISTRO NÚMERO 18 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA.00/0056 de 29 de Setembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$51.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº10.073 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel:603074 001139 0. Mód. rural (ha):18.8. N.Mód.rurais:5.99. Mód.Fiscal (ha):30. nº mód. fiscais: 3.99. F.Mín.parc.(ha)2,0. Área total (ha):119.8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 04 de Outubro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o nº2569 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$19,82.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 19-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.**- Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que por Requerimento datado 16 de Agosto de 2.001, assinado pela proprietária Florentina Giacchetto,

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 209 DO LIVRO NÚMERO 2-AA)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CNPJ: 20.842.142/001-23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75977CA.

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

215 956

LIVRO N.º 2 -AA-

MATRÍCULA N.º 6.704.-

DATA 12 DE SETEMBRO DE 2.001.-

**IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 6.704 DO LIVRO N. 2-Y, FOLHAS NÚMERO 139)**

acima qualificada, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de Memorial Descritivo, verifica-se que o remanescente do imóvel objeto desta Matrícula, possui as seguintes metragens e confrontações, de conformidade com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Aduino Tarúco Martins, no seguinte teor: MEMORIAL DESCRITIVO. Em um quinhão de terra, (REMANESCENTE DO QUINHÃO Q1), propriedade de ELIZA FURLAN E OUTROS, localizado no Município de Riolândia.SP., Comarca de Paulo de Faria, imóvel geral denominado Fazenda Bálsamo, com denominação especial de Fazenda Compasso, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se: rumos, confrontos e distâncias. O levantamento iniciou no Marco "0", cravado junto a faixa de domínio da Rodovia pavimentada Estadual "Armando Salles de Oliveira", no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva. Daí, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°35'40"SE, até o Marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Raggio. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°14'50"NE, até o Marco "2", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, e com a propriedade de Dário Silveira. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo de 9°33'40"NE, até o Marco "3", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com a propriedade de Avelino Giacheto. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giacheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com rumo de 75°32'30"NW, até o Marco "1<sup>ª</sup>", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giacheto, e com o Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola Ltda. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°3'00"SO, até o Marco "2<sup>ª</sup>", cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1<sup>ª</sup> Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24 metros, com rumo de 41°32'00"SE, até o Marco "0", de onde teve origem esta descrição. Com este alinhamento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 M2 ou 95.88,98 hectares ou sejam, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 M2. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 12 de SETEMBRO de 2.001, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$6,47 - Ao Estado: R\$1,74 - Ao Sinoreg: R\$0,33 - À Carteira: R\$1,29 - Total: R\$9,83. Protocolado sob número 003645 no Livro número 1-B, às folhas número 097.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 20 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA/00/0055 inscrita sob o R-17-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$51.400,00, conforme autorização datado de 29.10.2.001, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: -R\$2,10 - Ao Estado: -R\$0,57 - Ao Sinoreg: -R\$0,10 - A Carteira: -R\$0,42 - Total: -R\$3,19.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 21 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA.00/0056 inscrita sob o R-18-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$51.400,00, conforme autorização datado de 29.10.2.001, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: -R\$2,10 - Ao Estado: -R\$0,57 - Ao Sinoreg: -R\$0,10 - A Carteira: -R\$0,42 - Total: -R\$3,19.

**REGISTRO NÚMERO 22 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº24206 de 31 de Outubro de 2.001, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDSON DE JESUS GIACCHETO-CPF.083.449.048-03 como EMITENTE e os proprietários ALAIDE MORETO GIACCHETTO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI E VANDERLEI BARBIERI (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$50.000,00, com o vencimento em 30/11/2002, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º3-H-nº10.757 no CRT local.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

fls. 157

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AA

Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074 001139 0. Mód. rural (ha) 18.8. N. Mód. rurais: 5.99. Mód. Fiscal (ha): 30. n.º mód. fiscais: 3.99. F. Mín. parc. (ha) 2,0. Área total (ha): 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 01 de Novembro de 2.001, no protocolo 1-A, sob o nº 2569 às fls. 021. O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$21,02.

**REGISTRO NÚMERO 23-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria. Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 1229/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Eliza Furlan, em que foi arrolante Florentina Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 21 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor dos herdeiros filhos **FLORENTINA GIACCHETTO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e CPF. Número 126.717.058-16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; **MARIA GEACCHETTO TEOTONIO**, brasileira, do lar, portadora do R.G. número 10.277.601-SSP/SP., e CPF. Número 102.730.728-03, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, brasileiro, portador do R.G. número 9.139.115-SSP/SP., e CPF. Número 364.278.108-04, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo; e **ESPÓLIO DE EDES GIACCHETTO**, representado pela inventariante Alaide Moreto Giacchetto, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., **somente uma parte ideal, correspondente a um terço (1/3) para cada um, sobre a metade exata do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$49.495,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119.8 has; Mód. Rural 18.8 has; N. Mód. Rurais 5.99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3.99; F. Mín. Parc. 2.0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's., devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$177.81 - Ao Estado: R\$102.00 - Ao Sinoreg: R\$18.89 - À Carteira: R\$75.56 - Total: R\$574.26.**

**REGISTRO NÚMERO 24-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria. Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor da viúva meeira **ALAÍDE MORETO GIACCHETTO**, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., **somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA de uma área de 31.96.32 hectares, correspondente a 15.98.16 hectares, em comum na totalidade do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$29.956,88 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119.8 has; Mód. Rural 18.8 has; N. Mód. Rurais 5.99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3.99; F. Mín. Parc. 2.0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's., devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$310.68 - Ao Estado: R\$83.88 - Ao Sinoreg: R\$15.53 - À Carteira: R\$62.14 - Total: R\$472.23. Protocolado sob número 5.042 no Livro número 1.**

**REGISTRO NÚMERO 25-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria. Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor dos herdeiros filhos **EDSON DE JESUS GIACCHETTO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e CPF.

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 134 DO LIVRO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ENP: 49.852/142/001-22

IBRAN REGISTROS SELECIONADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75977CA.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

fls. 158

134

LIVRO N.º 2 -AB-

MATRÍCULA N.º 6.704.-

DATA 09 de SETEMBRO de 2.002.-

IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 6.704 DO LIVRO N. 2-AA, FOLHAS NÚMERO 209).

Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; EDMILTON CÉSAR GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei número 6.515/77, com EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP., e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., **sómente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA de uma área de 31.96.32 hectares, correspondente a 15.98.16 hectares, em comum na totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$29.956,88 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).** Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119.8 has; Mód. Rural 18.8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$310,68 - Ao Estado: R\$83,88 - Ao Sinoreg: R\$15,53 - À Carteira: R\$62,14 - Total: R\$472,23. Protocolado sob número 5.043 no Livro número 1.

AVERBAÇÃO NÚMERO 26 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 Paulo de Faria-SP. 25 de Fevereiro de 2.003.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 24206, inscrita sob o R-22-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor no valor de R\$50.000,00, conforme autorização datado de 30/09/2002, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A. ag. de Riolândia-SP. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$2,25.

REGISTRO NÚMERO 25 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 0011849, de 27 de Setembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo., como Credor, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, supra qualificado como EMITENTE, e os também proprietários ALAIDE MORETO GIACCHETTO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO TEOTONIO, NELSON DE PAULA TEOTONIO, EDMILTON CESAR GIACCHETTO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, VANDERLEI BARBIERI, ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, supra qualificados como AVALISTA E INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$82.000,00, com o vencimento em 27 de Novembro de 2.003, com juros devidos à Taxa de 8,75% ao ano., dão mediante garantia em HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-I "Registro Auxiliar", sob número 11.452. Sendo que o imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA. com a denominação de Estancia Bonito, sob número 603074003603-1, com área total de 25,0 has., Mód. Rural 40,0 has; N. Mód. Rurais 0,57; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 0,83; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430645, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1.998/1.999. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. R\$ 22,50. Protocolado sob número 5.318.

REGISTRO NÚMERO 26 MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 0017615, de 14 de Novembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo., como Credor, e EDSON DE JESUS GIACCHETTO e ~~supra~~ SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO como EMITENTES, e ALAIDE MORETO GIACCHETTO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, EDMILTON CESAR

## REGISTRO DE IMÓVEIS

fls. 159

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AB.-

GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO TEOTONIO, e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como AVALISTA E INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$71.000,00, com o vencimento em 14 de Novembro de 2.003, com juros devidos à Taxa de 8,75% ao ano., dão mediante garantia em HIPOTECA DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-I "Registro Auxiliar", sob número 11.453. Sendo que o imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Estância Bonito, sob número 603074003603-1, com área total de 25.0 has., Mód. Rural 40,0 has; N. Mód. Rurais 0,57; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 0,83; F.Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 0.305.163-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1998/1999. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. R\$ 22.50. Protocolado sob número 5.639.

**REGISTRO NÚMERO 27-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, a proprietária Florentina Giacchetto, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo., **DOOU** a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 48, em 18 de Junho de 1.990, com **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 088.651.258/10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 083.449.048/03, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 20, em 05 de Junho de 1.989, com **SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 073.499.928/31, residentes e domiciliados na Rua 8, número 799, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, e **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 115.717.338/17, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 113, em 15 de março de 1.995, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, carcereiro, portador da Cédula de Identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 082.742.738/77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., pelo valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais). O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119.8 has; Mód. Rural 18.8 has; N. Mód. Rurais 5.99; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 3.99; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430653. Consta do respectivo título, que compareceu em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, número 06, inscrito no CNPJ. Sob número 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, constituído na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social Consolidado em Assembléia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, NIRE número 35300032349, registro número 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores Elise da Silva Romeu, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8012048892 e inscrita no CPF/MF. sob número 415.326.270-68 e Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. número M-3.040.237-SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob número 517.786.886/91, ambos com endereço comercial na Praça Antonio Prado, número 06, em São Paulo (SP); eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.05.2002 e 28.02.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob número 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17 de outubro de 2.002 e de 20 de novembro de 2.002; Maria Giacchetto Teotônio, brasileira, do lar, portadora da

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 094 DO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CNPJ: 49.662.142/001-22

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

fs. 160

09/4

LIVRO N.º 2 - AC -

MATRÍCULA N.º **6.704.-**

DATA **02 DE JUNHO DE 2.003.-**

**IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 6.704 DO LIVRO N. 2-AB, FOLHAS NÚMERO 134)**

Cédula de Identidade R.G. número 10.277.601-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 102.730.728/03 e seu marido Nelson de Paula Teotônio, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 9.139.115-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 364.278.108/04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei Federal número 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo e Alaíde Moreto Giacchetto, brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 202.671.448/73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, concordando com a presente doação. Sendo presente o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002, e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$419,54 - Ao Estado: R\$119,24 - Ao Sinoreg: R\$22,08 - À Justiça: R\$22,08 - Ao Ipesp: R\$88,32 - Total: R\$671,26. Protocolado sob número 6.110.

**REGISTRO NÚMERO 28-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, a doadora **FLORENTINA GIACCHETO**, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo., **reserva para si o USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta Matrícula, em caráter integral e vitalício e que na sua falta fica cancelado o usufruto da totalidade da parte ora doada, que a outorgante doadora possui bens e haveres suficientes à sua subsistência, de acordo com o Artigo 548 do Código Civil Brasileiro, dispensando desde já os outorgados donatários de trazer o imóvel doado à colação por ocasião de seu falecimento., pelo valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$270,29 - Ao Estado: R\$76,82 - Ao Sinoreg: R\$14,23 - À Justiça: R\$14,23 - Ao Ipesp: R\$56,90 - Total: R\$432,47. Protocolado sob número 6.110.

**REGISTRO NÚMERO 29-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 02 de Junho de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 291/294, os proprietários Maria Geacchetto Teotônio, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 10.277.601-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 102.730.728-03, e seu marido Nelson de Paula Teotônio, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 9.139.115-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 364.278.108-04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei Federal número 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Veríssimo Alves dos Santos, número 388, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo., **VENDERAM** a totalidade de suas partes ideais, correspondente a um terço (1/3), ou seja, 14,52,00 hectares, ou seja, 6,00 alqueires, em comum no imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 48, em 18 de Junho de 1.990, com **EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 088.651.258/10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 083.449.048/03, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 20, em 05 de Junho de 1.989, com **SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 073.499.928/31, residentes e domiciliados na Rua 8, número 799, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, e **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 115.717.338/17, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 113, em 15 de março de 1.995, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, carcereiro, portador da Cédula de



## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AC -

Identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 082.742.738/77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., pelo valor de R\$38.208,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais). O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119.8 has; Mód. Rural 18.8 has; N. Mód. Rurais 5.99; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 3.99; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430653. Consta do respectivo título, que compareceu como interveniente anuente a seguinte pessoa: Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESP, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, número 06, inscrito no CNPJ. Sob número 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, constituído na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social Consolidado em Assembléia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, NIRE número 35300032349, registro número 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores Elise da Silva Romeu, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8012043892 e inscrita no CPF/MF. sob número 415.326.270-68 e Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. número M-3.040.237-SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob número 517.786.886/91, ambos com endereço comercial na Praça Antonio Prado, número 06, em São Paulo (SP); eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.05.2002 e 28.02.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob número 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17 de outubro de 2.002 e de 20 de novembro de 2.002; concordando com a presente venda. Sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002, e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$344.99 - Ao Estado: R\$98.05 - Ao Sinoreg: R\$18.16 - À Justiça: R\$18.16 - Ao Ispesp: R\$72.63 - Total: R\$551.99. Protocolado sob número 6.394, cancelado por decurso de prazo, e sob número 6.956.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 30-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 0011849, de 27 de Setembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 25-Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$82.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.003, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$14.87 - Ao Estado: R\$7.07 - Ao Sinoreg: R\$1.31 - À Justiça: R\$1.31 - Ao Ispesp: R\$5.23 - Total: R\$39.79. Protocolado sob número 6.977.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 31-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 0017615, de 14 de Novembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 26-Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$71.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.003, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$23.82 - Ao Estado: R\$6.77 - Ao Sinoreg: R\$1.25 - À Justiça: R\$1.25 - Ao Ispesp: R\$5.01 - Total: R\$38.10. Protocolado sob número 6.978.

**REGISTRO NÚMERO 32-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 006755, de 15 de Setembro de 2.003, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e os proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, acima qualificados, como EMITENTES, e os proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO; AELAÍDE MORETO GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI e seu marido VANDERLEI BARBIERI e FLORENTINA GIACCHETTO, acima qualificados, como INTERVENIENTES/GARANTES E AVALISTAS, e EDMILTON CESAR GIACCHETO, como FIEL DEPOSITÁRIO, no valor de R\$105.000,00, com o vencimento em 15 de Novembro de 2.004, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS., o imóvel objeto desta Matrícula, com a área de 95,889800 has. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-I "Registro Auxiliar", sob número 11.926. O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de FAZENDA COMPASSO, sob número 6030740011390, com área total de 119.8

(CONTINUAÇÃO NA FICHA)

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos  
 CNPJ: 49.658.142/0001-22  
 IAV. Adão Gomes de Brito



MATRICULA 6.704 FICHA 01 VERSO

SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, acima qualificados, como EMITENTES, e os proprietários ALAÍDE MORETO GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI e seu marido VANDERLEI BARBIERI; EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; FLORENTINA GIACCHETO e MARIA GIACCHETO TEOTONIO e seu marido NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como AVALISTAS e INTERVENIENTES GARANTE, e EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como FIEL DEPOSITÁRIO, no valor de R\$85.000,00, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, com o vencimento em 13 de NOVENBRO de 2.004, dão mediante garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3 "Registro Auxiliar", sob número 12.151 deste Serviço de Registro de Imóveis. Imóvel devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de Fazenda Compasso, sob número 6030740011390, com área total de 119.8 hectares, Módulo Rural 00.0 hectares, N. Módulo Rurais 0.00, Módulo Fiscal 30.0 hectares, N. Módulos Fiscais 3.99, F. M. P. 0.0 hectares, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 18 de DEZEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Em ols. Ao Oficial: R\$95.65 - Ao Estado: R\$27.19 - Ao Sinereg: R\$5.04 - A Justiça: R\$5.04 - Ao Ipesp: R\$20.14 - Total: R\$153.06. Protocolado sob número 7.205.

**REGISTRO NÚMERO 35-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA nº 80175, de 23 de Julho de 2004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO como EMITENTE e os também proprietários SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, ALAÍDE MORETO GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO como INTERVENIENTES GARANTE no valor de R\$200.000,00, com o vencimento em 31/05/2005, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-nº 12.489 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. nº mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.99. F.Mín. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 13430653 e os últimos cinco ITR's.**

Vide Ficha 2

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 CNPJ: 09.652.142/0001-22  
 João Rivelino Serafim Ribeiro  
 Oficial Designado  
 Alreuar Serafim Ribeiro  
 Substituto da Oficial

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA \_\_\_\_\_ FICHA \_\_\_\_\_

6.704

02

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 27 DE JULHO

DE 2004

devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 27 de Junho de 2.004. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$103,98 Ao Estado: R\$29,56 - Ao Simoreg: R\$5,47 - À Justiça: R\$5,47 - Ao Ipesp: R\$21,89 - Total: R\$166,39. Protocolado sob número 8.457.

**REGISTRO NÚMERO 36-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 10322,** de 01 de Outubro de 2004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO, sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como INTERVENIENTE GARANTE e os também proprietários, EDSON DE JESUS GIACCHETO, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, ALAIDE MORETO GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO como INTERVENIENTES GARANTE no valor de R\$80.000,00, com o vencimento em 01/11/2005, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-nº12.594 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel/Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. n.º mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há):30.0. N.Mód. Fiscais: 3.99. F.Mfn. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 134330653 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de Outubro de 2.004. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$103,98 Ao Estado: R\$29,56 - Ao Simoreg: R\$5,47 - À Justiça: R\$5,47 - Ao Ipesp: R\$21,89 - Total: R\$166,39. Protocolado sob número 8.743.

**REGISTRO NÚMERO 37 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 12830** de 01 de Novembro de 2.004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA, ag. de Riolândia-SP, como Credor, o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO, sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como INTERVENIENTE GARANTE, os também proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO como AVALISTAINTERVENIENTES GARANTE e os também proprietários ALAIDE MORETO GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 CNPJ: 49.652.142/001-22

João Rivelino Serafim Ribeiro  
 Oficial Designado

Alcides Serafim Ribeiro

Vide Verso

MATRICULA **6.704** FICHA **02** VERSO

FLORENTINA GIACCHETO e MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO como INTERVENIENTES GARANTE (supra qualificados), no valor de R\$60.000,00, com o vencimento em 01/11/2.005, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L3-nº 12.705 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2000/2001/2002. Código do Imóvel:- 6030740011390. Mód. Rural: (há) 0.0. nº mód. Rurais (há) 0.00. Mód. Fiscal (há) 30.0. nº mód. Fiscais: 3.99. F. mín. parc. (há): 0.0. área total (há) 119,8. Nº do imóvel na Receita federal:- 13430653, com a denominação de Fazenda Compasso. Paulo de Faria-SP, 05 de Novembro de 2.004. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$103,98 - Ao Estado: R\$20,56 - Ao Sinereg: R\$5,47 - A Justiça: R\$5,47 - Ao Ipesp: R\$21,89 - Total: R\$166,39. Protocolado sob número 8.921.

**REGISTRO NÚMERO 38-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA-Pessoas Físicas-Agronegócios nº 173254, de 18 de Janeiro de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO, como AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTE, e os também proprietários SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; FLORENTINA GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$155.000,00, com o vencimento em 31/05/2005, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-nº 12.896 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. nº mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.99. F.Mín. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 20 de Janeiro de 2.005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 - Ao Sinereg: R\$5,83 - A Justiça: R\$5,83 - Ao Ipesp: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 9.366.**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 CNPJ: 49.652.142/0001-22  
 João Rivelino Serafim Ribeiro  
 Oficial Designado  
 Alcirar Serafim Ribeiro  
 Substituto do Oficial  
 Av. Abraão Gonçalves Rodrigues, 100 - Curitiba, PR

Vide Ficha 3

**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA 6.704 FICHA 03

Comarca de Paulo de Faria - SP  
**PAULO DE FARIA, 17 DE AGOSTO DE 2005**

**REGISTRO NÚMERO 39-MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA-Pessoas Físicas-**

Agronegócios n.º 81128, de 16 de Agosto de 2005, celebrada entre o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, ag. de Riofândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário **EDSON DE JESUS GIACCHETTO**, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e o proprietário **EDMILTON CESAR GIACCHETTO**, como AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTE, e os também proprietários **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO**, **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO**; **FLORENTINA GIACCHETTO**; **ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI**; **VANDERLEI BARBIERI**; **MARIA GIACCHETTO TEOTONIO** e **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$200.000,00, com o vencimento em 05/07/2006, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO (8º) GRAU E SEM CONCURRENCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-nº13109 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2004/2001/2002 sob o numero 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. n.º mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3/89. F.Mh. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 17 de Agosto de 2.005. O OFICIAL DESIGNADO João Rivellino Serafim Ribeiro, que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 Ao Simreg: R\$5,83 - À Justiça: R\$5,83 - Ao IpeSP: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 10.108.

**REGISTRO NÚMERO 40-MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA-Pessoas Físicas-**  
 Agronegócios n.º 91825, de 16 de Agosto de 2005, celebrada entre o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, ag. de Riofândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário **EDSON DE JESUS GIACCHETTO**, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e o proprietário **EDMILTON CESAR GIACCHETTO**, como AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTE, e os também proprietários **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO**, **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO**; **FLORENTINA GIACCHETTO**; **ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI**; **VANDERLEI BARBIERI**; **MARIA GIACCHETTO TEOTONIO** e **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$155.000,00, com o vencimento em 05/07/2006, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE NONO (9º) GRAU E SEM CONCURRENCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-

Vol. de Verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 CNPJ: 49.652.142/001-22  
 João Rivellino Serafim Ribeiro  
 Oficial Designado  
 Alreuar Serafim Ribeiro

MATRICULA **6.704** FICHA **03** VÉRSO

nº13110 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. n° mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.99. F.Mín. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 17 de Agosto de 2.005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 - Ao Sinoreg: R\$5,83 - À Justiça: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 10.109.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 41-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n° 10322** registrada sob o n°36, datado de 24 de Agosto de 2005, assinado pelas partes, elaborado nos termos do permissivo constante do artigo 12 do decreto-lei n°167 de 14.02.1967, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo para ficar constando que:- CLÁUSULA 1ª.- Fica alterado o vencimento da dívida representada pela cédula ora aditada e seus respectivos encargos para 30/06/2006, que será pago em 01 (uma) parcela; CLÁUSULA 2ª.- São estas as únicas modificações ora introduzidas no instrumento do empréstimo, ficando, portanto, o presente como parte integrante, para todos os efeitos de direito, daquele instrumento, que assim, com seu registro, continuará em pleno vigor e subsistente em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, em tudo o que não foi expressamente alterado por este instrumento. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2.005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,31. Ao Estado: R\$2,36 - Ao Sinoreg: R\$0,44 - À Justiça: R\$0,44 - Ao Ipesp: R\$1,75 - Total: R\$13,30. Protocolado sob número 10.151.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 42-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n° 12830** registrada sob o n°37, datado de 24 de Agosto de 2005, assinado pelas partes, elaborado nos termos do permissivo constante do artigo 12 do decreto-lei n°167 de 14.02.1967, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo para ficar constando que:- CLÁUSULA 1ª.- Fica alterado o

vide ficha 04

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 CNPJ. 49.652.142/0001-22  
 João Rivelino Serafim Ribeiro  
 Oficial Designado  
 Alteuar Serafim Ribeiro  
 Substituto do Oficial





MATRÍCULA **6.704** FICHA **04** VERSO

16 de Setembro de 2005, celebrada entre o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como **CREADOR**, o proprietário **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, acima qualificado, como **EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO**, e os também proprietários, **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**; **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**; **VANDERLEI BARBIERI**; **MARIA GIACCHETO TEOTONIO** e **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, acima qualificados, como **INTERVENIENTES GARANTE**, **FLORENTINA GIACCHETO** como **INTERVENIENTE ANUENTE**, no valor de R\$226.500,00, com o vencimento em 16/11/2006, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO (11º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3- n°13156 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. n° mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.99. F.M.M. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de Setembro de 2.005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 - Ao Smoreg: R\$5,83 - À Justiça: R\$23,31 - Ao Ipesp: R\$177,18. Protocolado sob número 10.283.

**REGISTRO NÚMERO 45-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n° 4239**, de 16 de Setembro de 2005, celebrada entre o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como **CREADOR**, o proprietário **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, acima qualificado, como **EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO**, e os também proprietários, **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**; **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**; **VANDERLEI BARBIERI**; **MARIA GIACCHETO TEOTONIO** e **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, acima qualificados, como **INTERVENIENTES GARANTE**, **FLORENTINA GIACCHETO** como **INTERVENIENTE ANUENTE**, no valor de R\$43.300,00, com o vencimento em 16/11/2006, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em **HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO (12º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3- n°13157 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado

vide ficha 05

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 CNPJ: 49.652.142/001-22  
 João Rivelino Serafim Ribeiro  
 Oficial Designado  
 Alreuar Serafim Ribeiro  
 Substituto do Oficial

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

MATRÍCULA 6.704 FOLHA 05

PAULO DE FARIA, 26 DE SETEMBRO DE 2005

junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 sob o numero 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0, n.º mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0, N.Mód. Fiscais: 3.9. F.Mín. parc.(há): 0.0, área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de Setembro de 2.005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$83,36 Ao Estado: R\$23,69 - Ao Simoreg: R\$4,39 - À Justiça: R\$4,39 - Ao Ipesp: R\$17,55 - Total: R\$133,38. Protocolado sob número 10.284.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 46 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 80175 de 23 de Julho de 2.004, inscrita acima sob o registro número 35 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$200.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Simoreg: R\$1,99 - À Justiça: R\$1,99 - Ao Ipesp: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.365.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 47 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 175754 de 18 de Janeiro de 2.005, inscrita acima sob o registro número 38 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$155.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Simoreg: R\$1,99 - À Justiça: R\$1,99 - Ao Ipesp: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.366.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 48 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos  
 CNPJ: 49.652.142/001-22  
 João Rivelino Serafim Ribeiro  
 Oficial Designado  
 Alreuar Serafim Ribeiro  
 Substituto do Oficial

MATRÍCULA **6.704** FICHA **05** VERSO

**FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 81125 de 16 de Agosto de 2.005, inscrita acima sob o registro número 39 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$200.000,00, conforme e autorização datada de 03 de Outubro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Sinopreg: R\$1,99 - A Justiça: R\$1.99 - Ao Isp: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.367.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 49 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 91825 de 16 de Agosto de 2.005, inscrita acima sob o registro número 40 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$155.000,00, conforme e autorização datada de 03 de Outubro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Sinopreg: R\$1,99 - A Justiça: R\$1.99 - Ao Isp: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.368.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 50 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 10322, registrado sob o nº 36 da matrícula nº 6.704, datado de 04 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verifiquei constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº 167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na resolução nº 3.363 de 26/04/2006 o vencimento das parcelas da dívida representada pela cédula ora aditada, vencidas em 30/06/2006, fica prorrogada para 29/06/2007, permanendo inalterados os encargos e a forma de pagamento contratados, previstos nos campos 9 e 13, respectivamente do preâmbulo do título. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica desta forma, o vencimento final da dívida representada pela cédula ora aditada, previsto no campo 2 do preâmbulo, prorrogado para 29/06/2007. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CNPJ 49.652.140/0001-22  
João Rivelino Serafim Ribeiro  
Oficial Designado  
Albino

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FÁRIA, 29 DE AGOSTO DE 2006

MATRICULA \_\_\_\_\_ FICHA \_\_\_\_\_

6.704

06

fican do ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Simoreg: R\$0,46 - A Justiça: R\$0,46 - Ao Ipeesp: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.022.

AVERBAÇÃO NÚMERO 51 - MATRICULA NÚMERO 6.704. - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n.º 12830, registrado sob o n.º 37 da matrícula n.º 6.704, datado de 04 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei n.º 167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do quanto disposto na resolução n.º 3.363 de 26/04/2006 o vencimento das parcelas da dívida representada pela cédula ora aditada, vinculadas em 30/06/2006, fica prorrogada para 29/06/2007, permanecendo inalterados os encargos e a forma de pagamento contratados, previstos nos campos 9 e 13, respectivamente do preâmbulo do título. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desta forma, o vencimento final da dívida representada pela cédula ora aditada, previsto no campo 2 do preâmbulo, prorrogado para 29/06/2007. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Simoreg: R\$0,46 - A Justiça: R\$0,46 - Ao Ipeesp: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.023.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula a que se refere e consta nos termos do Artigo n.º 19 § 1.º da Lei n.º 6.015-73, e que além dos atos contidos na referida Matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.

Paulo de Faria - SP

26 MAI 2008

Oficial Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	
PAULO DE FÁRIA - SP	
ENCARGAMENTOS	R\$..... 17,76
AO ESTADO	R\$..... 5,65
CART. SERV.	R\$..... 3,74
REG. CIVIL	R\$..... 0,94
REG. DE JUSTIÇA	R\$..... 28,43
TOTAL	

SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 CNPJ: 49.652.142/001-22  
 João Rivelino Serafim Ribeiro  
 Oficial Designado  
 Alteuar Serafim Ribeiro  
 Substituto do Oficial  
 Av. Abraão Gonçalves de Azeredo, 835  
 Fone (17) 3802-7720 - Fax: 3292-1264  
 CEP 15400-000 - Paulo de Faria - SP

**DESIGNAÇÃO**

Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. despacho de fls. 137, haver designado o **DIA 09 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS para PRIMEIRA PRAÇA e dia 24 DE SETEMBRO DE 2008 ÀS 13:00 horas PARA SEGUNDA PRAÇA.**

Paulo de Faria, 07 de julho de 2008.

Eu, Paulo de Faria Esc. subscrevi.

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. despacho de fls. 137, haver expedido EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS, conforme cópia adiante juntada.

Paulo de Faria, 07 de julho de 2008.

Eu, Paulo de Faria Esc. subscrevi.

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé, haver expedido mandado para intimação do executado das designações de PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS.

Paulo de Faria, 07 de julho de 2008.

Eu, Paulo de Faria Esc. subscrevi.

-COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO=  
 -Cartório do Ofício Judicial - Seção Cível-  
 Rua 15 de novembro, nº809, centro - CEP.15.490000-Fone/Fax:(017)3292.1124.

**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA**

O Doutor MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM.Juiz de Direito desta Comarca de Paulo de Faria-SP., na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no **dia 09 de setembro de 2008, às 13:00 horas**, na sacada principal do Edifício do Forum local, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, a quem mais der, maior lance oferecer, igual ou superior ao da avaliação de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) ao bem penhorado dos executados **ODILON CESAR GIACCHETO e EDSON DE JESUS GIACCHETO**, nos autos da Execução de Título Extrajudicial - Proc. nº 1192/06, que **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, move contra os mesmos, constante do seguinte: " Uma parte ideal de 08 alqueires, de um todo maior, do imóvel rural a seguir descrito: um imóvel rural, denominado Fazenda Compasso, situado no Distrito e Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria/SP, com uma área de 958.898 M2, ou 95.88.98 hectares, ou seja, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 M2, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se rumos, confrontos e distância. O levantamento iniciou no marco "0", cravado junto a faixa de domínio da Rodovia pavimentada estadual "Armando Salles de Oliveira", no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva. Daí, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°35'40"SE, até o marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Rággio. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontado com a propriedade de Noemia Prócida Rággio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°14'50"NE, até o marco "2", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Rággio, e com a propriedade de Dário Silveira. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo 9°33'40"NE, até o marco "3", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com Avelino Giacheto. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giacheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com o rumo 75°32'30"NW, até o marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giacheto, e com o Quinhão Q1A,

propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola LTDA. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°3'00"SO, até o marco "2", cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1A. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24 metros, com rumo de 41/32'00"SE, até o marco "0", de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 M2 hectares, ou sejam, 39,00 alqueires paulista mais 15. 098 M2. Imóvel objeto de Matrícula nº 6.704-Livro 2 AA, do C.R.I. local.

OBS: De acordo com o registro nº 28, da referida matrícula, a doadora Florentina Giacheto, reservou para si o usufruto vitalício sobre a totalidade de sua parte ideal, corresponde a um terço (1/3) do imóvel objeto desta matrícula. Consta ainda nos registros 32, 33, 34, 36, 37, 43, 44 e 45, da referida matrícula, hipotecas Cedular de 1°, 2°, 3°, 5°, 6°, 10°, 11° e 12° graus respectivamente, em favor do banco do Estado de São Paulo. O imóvel acima descrito tem como benfeitorias uma casa de residência, um curral com parte coberta com telhas francesas, um paiol de tábuas e coberto com telhas francesas e energia elétrica.

Faz saber, outrossim, que se não aparecer licitante, fica desde já designado o dia 24 de setembro de 2008, às 13:00 horas, no mesmo local, para a Segunda praça, a quem maior lance oferecer, sendo analisados pelo MM. Juiz de Direito. O bem penhorado encontra-se depositado em mãos dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDSON DE JESUS GIACCHETO**, fiéis depositários, residentes na Fazenda Compasso e na Rua 12, ao lado do nº 749, em Riolândia-SP. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. Das designações acima fica intimado o executado, caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Paulo de Faria, 07 de julho de 2008.X.

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que encaminhei intimação pela **IMPrensa Oficial** tendo em vista que foi designado os dias 09 de setembro e o dia 24 de setembro de 2008, às 13:00 horas, para realização de 1ª e 2ª praças, respectivamente, devendo o exequente providenciar a retirada do Edital em tempo hábil para publicação, bem como recolher a diligência do Oficial de Justiça para intimação do executado.

Paulo de Faria, 07 de julho de 2008.

Paulo de Faria

151

certidão

14 de julho de 2008

14 julho, 2008

J. Jélica (Exec. Tec. Jud)

Nome / Cargo



## EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA

O Doutor MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM.Juiz de Direito desta Comarca de Paulo de Faria-SP., na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 09 de setembro de 2008, às 13:00 horas, na sacada principal do Edifício do Forum local, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, a quem mais der, maior lance oferecer, igual ou superior ao da avaliação de R\$240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais) ao bem penhorado dos executados EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDSON DE JESUS GIACCHETO, nos autos da Execução de Título Extrajudicial Proc. nº 1192/06, que COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, move contra os mesmos, constante do seguinte: Uma parte ideal de 08 alqueires, de um todo maior, do imóvel rural a seguir descrito: um imóvel rural, denominado Fazenda Compasso, situado no Distrito e Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria/SP, com uma área de 958.898 M2, ou 95.88.98 hectares, ou seja, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 M2, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se rumos, confrontos e distância. O levantamento iniciou no marco O, cravado junto a faixa de domínio da Rodovia pavimentada estadual Armando Salles de Oliveira, no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva. Daí, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°3540SE, até o marco 1, cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Raggio. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontado com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°1450NE, até o marco 2, cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, e com a propriedade de Dário Silveira. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo 9°3340NE, até o marco 3, cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com Avelino Giacheto. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giacheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com o rumo 75°3230NW, até o marco 1, cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giacheto, e com o Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola LTDA. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°300SO, até o marco 2, cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1A. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24 metros, com rumo de 41/3200SE, até o marco O, de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 M2 hectares, ou sejam, 39,00 alqueires paulista mais 15. 098 M2. Imóvel objeto de Matrícula nº 6.704-Livro 2 AA, do C.R.I. local.OBS: De acordo com o registro nº 28, da referida matrícula, a doadora Florentina Giacheto, reservou para si o usufruto vitalício sobre a totalidade de sua parte ideal, corresponde a um terço (1/3) do imóvel objeto desta matrícula. Consta ainda nos registros 32, 33, 34, 36, 37, 43, 44 e 45, da referida matrícula, hipotecas Cedular de 1°, 2°, 3°, 5°, 6°, 10°, 11° e 12° graus respectivamente, em favor do banco do Estado de São Paulo. O imóvel acima descrito tem como benfeitorias duas casa de residência, um curral com parte coberta com telhas francesas, um paiol de tábuas e coberto com telhas francesas e energia elétrica.Faz saber, outrossim, que se não aparecer licitante, fica desde já designado o dia 24 de setembro de 2008, às 13:00 horas, no mesmo local, para a Segunda praça, a quem maior lance oferecer, sendo analisados pelo MM. Juiz de Direito. O bem penhorado encontra-se depositado em mãos dos executados EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDSON DE JESUS GIACCHETO, fiéis depositários, residentes na Fazenda Compasso e na Rua 12, ao lado do nº 749, em Riolândia-SP. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. Das designações acima fica intimado o executado, caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Paulo de Faria, 07 de julho de 2008.X.

*Diário Oficial: 22/07/2008.*

*José Carlos de Moraes Filho*  
OAB/SP 145.755

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.**

**Processo nº 1192/06**  
**Execução**

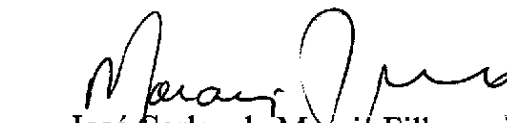
**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS**, por seu  
advogado firmatário, nos autos do processo de Execução em trâmite por esse  
digno Juízo e respectivo cartório, que promove em face de **EDMILTON  
CESAR GIACHETO**, em cumprimento ao determinado pelo r. despacho de fls.,  
vem a digna presença de Vossa Excelência para trazer aos autos:

-guia comprobatória do recolhimento de diligências  
ao oficial de justiça.

Nestes termos

P. deferimento

Bebedouro (SP), 16 de Julho de 2008.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

**Nossa Caixa**

Banco Nossa Caixa S.A.

### GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

194  
DM

Comarca de

\* Vara

° Ofício

Fórum

Unidade

Conta N° 13 - 950 000 -

Nome das Partes

Gula

679671

Valor

Processo N°

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003- 1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NEVES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759788E.

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que encaminhei intimação pela **IMPrensa Oficial** a fim que o Advogado do(a) requerente complemente o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça em R\$34,96, para cumprimento do mandado, uma vez que o requerido reside na cidade de Riolândia cuja diligência é R\$58,64, e o recolhimento foi de R\$23,68.

Paulo de Faria, 28 de julho de 2008.

Paulo de Faria

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o(a) Certidão de No. 155 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 30 - 07 - 08. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Paulo de Faria, 30 / Julho / 2008

Fátima Nunes (Asses. Tec. Jud.)  
Nome / Cargo

*José Carlos de Moraes Filho*  
OAB/SP 145.755

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.**

**Processo nº 1192/06  
Execução**

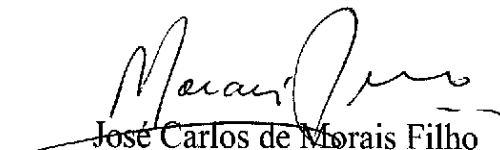
**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS**, por seu  
advogado firmatário, nos autos do processo de Execução em trâmite por esse  
digno Juízo e respectivo cartório, que promove em face de **EDNILTON CESAR  
GIACHETTO**, em cumprimento ao determinado pelo r. despacho de fls., vem a  
digna presença de Vossa Excelência para trazer aos autos:

-guia comprobatória do recolhimento de diligências  
ao oficial de justiça.

Nestes termos

P. deferimento

Bebedouro (SP), 31 de Julho de 2008.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

*Praça Barão do Rio Branco nº 09  
Bebedouro - SP - (\*\*17) 3344 3152*

TJSP 072 000 3107203163 PFA- 01 0048625-60

TJSP 072 000 3107203163 RNDJ 01 0012762-21

157  
JM

**Nossa Caixa**

Banco Nossa Caixa S.A.

**GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA**

157  
JM

Comarca de

Vara

Ofício

Fórum

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

Guia

679865

Valor

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA  
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS  
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)



SUPCO 2008/040040

São Paulo, 07 de agosto de 2008

Exmo(a). Sr(a). Dr(a).  
MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA  
JUIZ DE DIREITO  
VARA JUDICIAL DE PAULO DE FARIA  
TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO  
RUA XV DE NOVEMBRO 809  
PAULO DE FARIA - SP - 15490000

**Núm. Requisição: 20070000982241**  
**Processo: 1192/2006**

Retificando aos termos do ofício supra, referente à determinação de bloqueio de contas correntes e/ou aplicações financeiras, vimos, pela presente informar a V.Exa. o que segue:

- [CPF - 115.718.248-80]

Efetuamos a transferência no valor de R\$ 7,78 da conta 0322-000010060840 para uma conta judicial nº 1358271.7 a disposição desse MM. Juízo em virtude do cliente ter solicitado encerramento da conta corrente acima.

Outrossim, solicitamos a este MM. Juízo que solicite o desbloqueio e/ou transferência através de ofício formal para que possamos localizar com uma maior rapidez o processo e cumprir a determinação desse MM. Juízo.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**BANCO SANTANDER S.A.**  
Gerência de Ofícios

15/08/2008  
Analise de Ofício - Tribunal de Justiça de São Paulo

15/08/2008 01 0013234-40



RB 34,96 + 13,68 fls. 184 159  
Dm

**PODER JUDICIÁRIO**

SÃO PAULO

=COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO=  
-Cartório do Ofício Judicial - Seção Cível-

Rua 15 de novembro, nº809, centro - CEP.15.490000-Pone/Fax:(017)3292.1124.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

PROC. Nº 1192/2006

**AÇÃO:EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS.**

**EXECUTADOS: EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDSON DE JESUS GIACCHETO.**

O DOUTOR MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos da ação em epígrafe, **INTIME** nesta Comarca onde encontrados forem os executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, residente na Rua 12, nº 749, e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, residente na Rua Oito, ambos em Riolândia-SP., de que foi designado o **dia 09 de setembro de 2008, às 13:00 horas** para realização da **Primeira Praça** e o **dia 24 de setembro de 2008, às 13:00 horas** para realização da **Segunda Praça**, referente ao bem penhorado de propriedade dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO** e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, constante de "Uma parte ideal de 08 alqueires, de um todo maior, do imóvel rural denominado Fazenda Compasso, imóvel objeto da Matrícula nº 6.704 - Livro 2 AA do C.R.I.", nos autos da ação supradita.

**CUMRA-SE** na forma e sob as penas da Lei. Paulo de Faria, em 07 de julho de 2008. Eu, Nélia D'Arc Resende de Andrade Ribeiro (NÉLIA D'ARC RESENDE DE ANDRADE RIBEIRO), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi. Eu, Bel. Sandoval Luciano de Jesus (Bel.SANDOVAL LUCIANO DE JESUS), Diretor Técnico de Serviço, subscrevi

SANDOVAL LUCIANO DE JESUS  
Diretor Técnico de Serviço


Oficial: Maria.

Carga: 9495

22  
08  
08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759792D

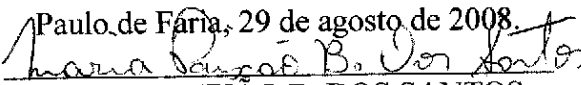




Edmilton César Giacchetto

**CERTIDÃO: -**

Certifico e dou fé, eu Oficiala de Justiça abaixo-assinado, que em cumprimento deste, dirigi-me aos endereços indicados, e ali **INTIMEI** os executados: EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDSON DE JESUS GIACCHETO (Rua 12, nº 759), do inteiro teor do presente mandado, os quais ouviram a leitura, de tudo bem cientes ficaram, aceitaram a cópia ofertada, apondo suas notas de cientes supra. O referido é verdade.

Paulo de Faria, 29 de agosto de 2008.  
  
- MARIA PAIXÃO B. DOS SANTOS -

Dilig. em Riolândia, 70 km = 13 atos – R\$58,64 – rec. c/guia.

**CERTIDÃO:**- Certifico e dou fé, que foram atendidas as exigências contidas nos Artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil.

Paulo de Faria, 09 de setembro de 2008.

Paulo de Faria

**CONCLUSÃO:**

Em 09 de setembro de 2008, faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Doutor MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu, Paulo de Faria Esc. Subsc.

Proc. nº 1192/06.

Vistos.

Atendidas as exigências nos Artigos 686 e 687 do C.P.C., proceda a realização do leilão.

P. Fa. d. s.

MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO LEAL

Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:**- Em 09 de setembro de 2008, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

Fátima

Processo nº. 1192/06-

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver expedido:

- ( ) mandado de \_\_\_\_\_.
- ( ) carta precatória, conforme cópia adiante;
- ( ) ofício conforme cópia adiante;
- ( ) alvará conforme cópia adiante;
- ( ) Alvará de Soltura conforme cópia adiante;
- ( ) edital conforme cópia, adiante e afixada no lugar de costume;
- ( ) ofício requisitório, conforme cópia.
- ( ) formal(is) de partilha
- ( ) carta de arrematação
- ( ) Auto de Adjudicação
- ( ) Cálculo
- ( ) certidão(ões) de honorários
- ( ) mandado de prisão
- ( ) contramandado de prisão
- ( ) mandado de desocupação voluntária do imóvel
- ( ) termo de compromisso
- ( ) carta ( ) intimação ( ) citação
- ( ) Carta Intimação, tendo em vista a designação de data para realização de perícia médica (fls.\_\_\_\_)
- ( ) Mandado de intimação das partes, tendo em vista a data designada para entrevista psicológica.

Auto de 1ª Instância Negativa

P.Fa., 09 / 09 /2008.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

=COMARCA DE PAULO DE FARIA – ESTADO DE SÃO PAULO=  
-Cartório do Ofício Judicial – Seção Cível-

Rua 15 de novembro, nº809, centro – CEP.15.490000-Fone/Fax:(017)3292.1124.

**AUTO DE PRIMEIRA PRAÇA NEGATIVA**

PROCESSO Nº 1192/06.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09/09/2008), às 13:00 horas, nesta cidade e Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, na Sala de Audiência, onde presentes se encontravam o Exmo. Sr. Dr. **MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca, comigo Escrevente a seu cargo, no final assinado, e o Porteiro dos auditórios Sra Maria Paixão Brassolatti dos Santos, e a esta foi ordenado pelo MM. Juiz que se dirigisse ao átrio do Edifício do Fórum e declarasse, em alta voz, aberta, pelo valor da avaliação, a **PRIMEIRA PRAÇA** dos bens de propriedade dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO** e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, penhorados nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, feito em andamento por este Juízo e Cartório do Ofício Judicial – Seção Cível, sob nº 1192/06, que lhe move **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, constante do seguinte: - "Uma parte ideal de 08 alqueires, de um todo maior, do imóvel rural denominado Fazenda Compasso, situado no Distrito e Município de Riolândia imóvel objeto da matrícula nº 6.704 – Livro 2 AA do C.R.I. local, cujos bens foram avaliados em R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)". Cumprindo a ordem recebida, o porteiro depois de muito apregoar, deu fé que **NÃO APARECEU NENHUM** licitante. Pelo MM. Juiz foi ordenado que se apregoasse mais uma vez, o que foi feito, e, não comparecendo licitante, determinou o MM. Juiz o encerramento da praça e que se aguardasse, em Cartório, a Segunda praça designada para o **DIA 24 DE SETEMBRO DE 2008, às 13:00 horas**. Em virtude do que, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, *Nélia D'Arc Resende de Andrade Ribeiro* (NÉLIA D'ARC RESENDE DE ANDRADE RIBEIRO), Escrevente Técnico Judiciário, digitei, providenciei a impressão e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO:

*Marcelo Asdrúbal Augusto Gama*  
MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA

O OFICIAL PORTEIRO:

*Maria Paixão B. Dos Santos*  
MARIA PAIXÃO BRASSOLATTI DOS SANTOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO**  
 Rua 15 de novembro, n.809 -Telefone /Fax: (017)292.1124.  
 Cep. 15.490.000 – COMARCA DE **PAULO DE FARIA – SP.**

Processo nº 1192/06 -

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver expedido:

- mandado de \_\_\_\_\_
- carta precatória, conforme cópia adiante;
- ofício conforme cópia adiante;
- alvará conforme cópia adiante;
- edital conforme cópia, adiante e afixada no lugar de costume;
- ofício requisitório, conforme cópia.
- formal(is) de partilha
- carta de arrematação
- cálculo
- certidão(ões) de honorários
- mand. prisão
- contramandado de prisão
- mandado de desocupação voluntária do imóvel
- termo de compromisso
- carta ( ) intimação ( ) citação
- Auto de 2ª Ruaça negativo

P.Fa., 24 / 09 / 2008.

*Nélia*  
 Nélia.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP  
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL-SEÇÃO CÍVEL  
Rua XV de Novembro n° 809 -Fone(17) 292 1257 CEP 15490-000

**AUTO DE SEGUNDA PRAÇA NEGATIVO**

PROCESSO N° 1192/06.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito (24/09/2008), às 13:00 horas, nesta cidade e Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, na Sala de Audiência, onde presentes se encontravam o Exmo. Sr. Dr. **MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca, comigo escrevente Técnico Judiciário a seu cargo, no final assinado, e o Porteiro dos auditórios Senhora MARIA PAIXÃO BRASSOLATTI DOS SANTOS, e a esta foi ordenado pelo MM. Juiz que se dirigisse ao átrio do Edifício do Fórum e declarasse, em alta voz, aberta a **SEGUNDA PRAÇA** dos bens de propriedade do executado **EDMILTON CESAR GIACCHETO** e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial n° 1192/06**, que lhe move o **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, a quem mais der e maior lance oferecer, constante do seguinte: "1)-Uma parte ideal de 08 alqueires, de um todo maior, do imóvel rural denominado Fazenda Compasso, situado no Distrito e Município de Riolândia, imóvel objeto da matrícula n° 6.704 - Livro 2 AA do C.R.I. local, bens esses avaliados em R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)". Cumprindo a ordem recebida, o porteiro depois de muito apregoar, deu fé que **NÃO APARECEU NENHUM** licitante. Pelo MM. Juiz foi ordenado que se apregoasse mais uma vez, o que foi feito, e, não comparecendo licitante, determinou o MM. Juiz o encerramento da segunda praça e que fosse aberta vista dos autos ao exequente. Em virtude do que, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, *Nélia D'Arc Resende de Andrade Ribeiro* (NÉLIA D'ARC RESENDE DE ANDRADE RIBEIRO), Escrevente Técnico Judiciário, digitei, imprimi e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

*Marcelo Asdrúbal Augusto Gama*  
MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA

O OFICIAL PORTEIRO:

*Maria Paixão B. Dos Santos*  
MARIA PAIXÃO BRASSOLATTI DOS SANTOS

165  
JAK

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO**  
 Rua 15 de novembro, n.809 -Telefone /Fax: (017)292.1124.  
 Cep. 15.490.000 – COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP.

Proc. 1192/06

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver encaminhado intimação, à IMESP, via “on line” para publicação, aos advogado(s) do(a,s) autor (es): **“ Intimar o Advogado da Exeqüente para manifestar nos autos, tendo em vista ter sido negativo a 2ª Praça designada nos autos.**

Paulo de Faria, 26/09/2008

A Escrevente \_\_\_\_\_ (Nélia)

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a(s) \_\_\_\_\_ Certidão nº  
 nº. 165 foi(a) publicado(a) no Diário de  
 Justiça do Estado de São Paulo nº 29 - 09 - 08  
 em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 no Cartório do Oficial de Registro em \_\_\_\_\_

Paulo de Faria, 29 de Setembro de 2008

Nélia Aparecida (Cons. Tec. Jud.)  
 Nome / Cargo

Processo nº. 1192/2006

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que até a presente data não houve manifestação do(a,s):

autor(a,s) a respeito da intimação  
de fl. 165.

requerido(a,s), \_\_\_\_\_

interessado,

embora devidamente intimado(s) através da Imprensa Oficial.

Paulo de Faria, 31 de 10 de 2008.

roselino



**CONCLUSÃO:**

Em 09 de novembro de 2008, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta comarca.

*marcelo asdrubal*

**Proc. N° 1192/2006.**

O exequente intimado através da Imprensa Oficial para manifestar, até a presente data não o fez. Concedo mais 05 dias para que o autor dê andamento nos autos e se neste mesmo prazo permanecer silente, aguarde-se provocação no arquivo.

Int. Proceda-se.  
P.Fa., d.s.

MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:** Em 04 de novembro de 2008, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

*Felicia*

**CERTIDÃO**

certifico e dou fé, haver encaminhado o  
 ..... de fls. ..... à  
 MESP, via "on line" para publicação.  
 Paulo de Faria, ..... 05/11/2008.

168  
Dm

*José Carlos de Moraes Filho*  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CIVIL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.

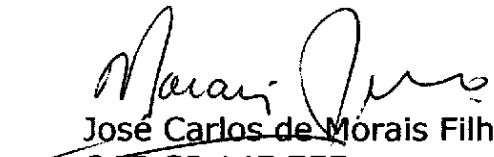
Processo n. 1.192/06  
Execução

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS, por seu  
advogado firmatário, nos autos da Ação de Execução em trâmite  
perante esse E. Juízo e respectivo cartório, que promove face a  
EDMILTON CESAR GIACHETTO DE OU, vem a digna presença de  
Vossa Excelência para dizer que: tendo restado negativa a última  
praça para venda do imóvel penhorado às fls., a exequente requer  
seja determinado a redesignação de novas datas visando possíveis  
licitantes.

Nestes termos

P. deferimento

Bebedouro (SP), 24 Outubro de 2008.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

TJSP 072 080 241820091516 PFA- 01 0069532-50

TJSP 430 PFA 061120081823 NUNCS 01 0018396-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 16:59.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A828A.

**CONCLUSÃO:**

Em 11 de novembro de 2008, faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Doutor MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu, Marcelo Leal Esc. Subsc.

Proc. nº 1192/06.

Vistos.

Diante da petição de fl. 168, designe-se a serventia nova data para hasta pública.

Int. Proceda-se.

P. Fa. d. s.

MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO LEAL

Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:-** Em 11 de novembro de 2008, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

Jelina

**DESIGNAÇÃO**

Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. despacho de fls. 59, haver designado o **DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 HORAS para PRIMEIRA PRAÇA e dia 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 horas PARA SEGUNDA PRAÇA.**

Paulo de Faria, 13 de novembro de 2008.

Eu, rosalbeira Esc. subscrevi.

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. despacho de fls. 169, haver expedido EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS, conforme cópia adiante juntada.

Paulo de Faria, 13 de novembro de 2008.

Eu, rosalbeira Esc. subscrevi.

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé, haver expedido mandado para intimação dos executado das designações de **PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS.**

Paulo de Faria, 13 de novembro de 2008.

Eu, rosalbeira Esc. subscrevi.

14 L  
#3 10/10

Comarca de Paulo de Faria – Estado de São Paulo  
Cartório do Oficial Judicial – Seção Cível  
Rua 15 de novembro, nº809, centro – Cep. 15490000-Fone/Fax:(017)3292.1124.

### EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA

O Doutor MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paulo de Faria-SP. , na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no **dia 15 de abril de 2009, às 13:00 horas**, na sacada principal do Edifício do fórum local, o Oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, a quem mais der, maior lance oferecer, igual ou superior ao da avaliação de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) ao bem penhorado dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDSON DE JESUS GIACCHETO**, nos autos da Execução de Título Extrajudicial – Proc. nº 1192/06, que **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS**, move contra os mesmos, constante do seguinte: “Uma parte ideal de 08 alqueires, de um todo maior, do imóvel rural a seguir descrito: um imóvel rural, denominado Fazenda Compasso, situada no Distrito e Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria/SP, com uma área de 958.898 M2, ou 95.88.98 hectares, ou seja, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 m2, fora feito **LEVANTEMANTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO**, do qual seguem-se rumos, confrontos e distância. O levantamento iniciou no marco “0”, cravado junto a faixa de domínio da Rodovia pavimentada estadual “Armando Salles de Oliveira”, no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido as Silva. Daí, segue por cerca de Arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°35'40”SE, até o marco “1”, cravado no ponto de confronto com a propriedade Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Rággio. Daí deflete á esquerda, segue por cerca de arame,confrontando a propriedade de Noemia Prócida Rággio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°14'50”NE, até o marco “2”, cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Rággio, e com propriedade de Dário Silveira. Daí deflete á esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo 9°33'40”NE, até o marco “3”cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com Avelino Giacheto. Daí, deflete á esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giacheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com rumo 75°32'30”NW, até o marco “1”, cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giacheto, e com Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola LTDA. Daí, deflete á esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°3'00”SO, até o marco “2”, cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o QuinhãoQ1A. Daí, deflete á esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24

metros, com rumo de 41°32'00"SE, até o marco "0", de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 M2 ou 85.88,98hectares, ou sejam, 39,00 alqueires paulista mais 15. 098 M2. Imóvel objeto de Matrícula nº 6.704- Livro 2 AA, do C.R.I. Local.

OBS: De acordo com o registro nº 28, da referida matrícula, a doadora Florentina Giacheto, reservou para si o usufruto vitalício sobre a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta matrícula. Consta ainda nos registros 32, 33, 34, 36, 37, 43, 44 e 45, da referida matrícula, hipotecas cedular de 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 10º, 11º, e 12º graus respectivamente, em favor do Banco de Estado de São Paulo. O imóvel acima descrito tem como benfeitorias duas casas residenciais, um curral com parte coberta com telhas francesas, um paiol de tábuas e coberto com telhas francesas e energia elétrica.

Faz saber, outrossim, que se não aparecer licitante, fica desde já designado o dia 30 de abril de 2009, às 13:00 horas, no mesmo local, para a Segunda praça, a quem maior lance oferecer, sendo analisados pelo MM. Juiz de Direito. O bem penhorado encontra-se depositado em moas dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDSON DE JESUS GIACCHETO**, fiéis depositários, residentes na Fazenda Compasso e na Rua 12, ao lado do nº 749, em Riolândia-SP. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. Das designações acima fica intimado o executado, caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Paulo de Faria, 13 de novembro de 2008. X

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que encaminhei intimação pela **IMPrensa Oficial** tendo em vista que foi designado os **dias 15 de abril de 2009 e o dia 30 de abril de 2009, às 13:00 horas, para realização de 1ª e 2ª praças, respectivamente,** devendo o exequente providenciar a retirada do Edital em tempo hábil para publicação, bem como recolher a diligência do Oficial de Justiça para intimação do executado.

Paulo de Faria, 13 de novembro de 2008.

*Paulo de Faria*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver encaminhado o desp. ex. verb. de fls. 169 à **IMESP**, via "on line" para publicação.  
Paulo de Faria, 14 / 11 / 2008.

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o(a) despacho e cópia de fls. 169 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônica em 18 - 11 - 2008.  
Concedo o prazo de 05 dias para o primeiro dia útil subsequente a data da publicação.

Paulo de Faria, 18 / Novembro / 2008

Jélica Dam (Osuv Tec. Jud).

Nome / Cargo

Diário da Justiça Eletrônico  
 São Paulo, Ano II - Edição 362 Fl. 190  
 Disponibilização: Sexta-feira, 21 de Novembro de 2008.

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGURANÇA PRAÇA

O Doutor MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paulo de Faria-SP., na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 15 de abril de 2009, às 13:00 horas, na sacada principal do Edifício do fórum local, o Oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, a quem mais der, maior lance oferecer, igual ou superior ao da avaliação de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) ao bem penhorado dos executados EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDSON DE JESUS GIACCHETO, nos autos da Execução de Título Extrajudicial Proc. nº 1192/06, que COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS, move contra os mesmos, constante do seguinte: Uma parte ideal de 08 alqueires, de um todo maior, do imóvel rural a seguir descrito: um imóvel rural, denominado Fazenda Compasso, situada no Distrito e Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria/SP, com uma área de 958.898 M2, ou 95.88.98 hectares, ou seja, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 m2, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se rumos, confrontos e distância. O levantamento iniciou no marco 0, cravado junto a faixa de domínio da Rodovia pavimentada estadual Armando Salles de Oliveira, no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva. Daí, segue por cerca de Arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°3540SE, até o marco 1, cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Raggio. Daí deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando a propriedade de Noemia Prócida Raggio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°1450NE, até o marco 2, cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, e com propriedade de Dário Silveira. Daí deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo 9°3340NE, até o marco 3 cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com propriedade de Avelino Giacheto. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giacheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com rumo 75°3230NW, até o marco 1, cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giacheto, e com Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola LTDA. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°300SO, até o marco 2, cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1A. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24 metros, com rumo de 41°3200SE, até o marco 0, de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 M2 ou 85.88,98 hectares, ou sejam, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 M2. Imóvel objeto de Matrícula nº 6.704- Livro 2 AA, do C.R.I. Local.

OBS: De acordo com o registro nº 28, da referida matrícula, a doadora Florentina Giacheto, reservou para si o usufruto vitalício sobre a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta matrícula. Consta ainda nos registros 32, 33, 34, 36, 37, 43, 44 e 45, da referida matrícula, hipotecas cedular de 1°, 2°, 3°, 5°, 6°, 10°, 11°, e 12° graus respectivamente, em favor do Banco de Estado de São Paulo. O imóvel acima descrito tem como benfeitorias duas casas residenciais, um curral com parte coberta com telhas francesas, um paiol de tábuas e coberto com telhas francesas e energia elétrica.

Faz saber, outrossim, que se não aparecer licitante, fica desde já designado o dia 30 de abril de 2009, às 13:00 horas, no mesmo local, para a Segunda praça, a quem maior lance oferecer, sendo analisados pelo MM. Juiz de Direito. O bem penhorado encontra-se depositado em moas dos executados EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDSON DE JESUS GIACCHETO, fiéis depositários, residentes na Fazenda Compasso e na Rua 12, ao lado do nº 749, em Riolândia-SP. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. Das designações acima fica intimado o executado, caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Paulo de Faria, 13 de novembro de 2008. X





José Carlos de Moraes Filho  
OAB / SP 145. 755

fls. 475  
267  
C

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.

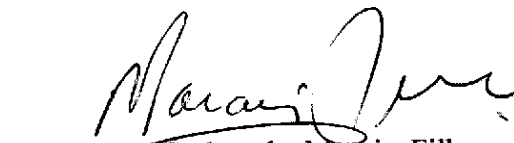
Processo n. 1.192/06  
Execução –

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO -COOPERCITRUS, já devidamente qualificada nos  
autos da Ação de Execução, que promove face a EDMILTON CESAR GIACCHETO E  
OU, em trâmite perante esse digno Juízo e respectivo cartório, por seu advogado  
firmatário, vem a presença de Vossa Excelência para trazer aos autos, em atendimento ao r.  
despacho de fls., trazer para os autos comprovante de recolhimento de diligências ao  
Oficial de Justiça, visando a intimação dos devedores, requerendo-se a respectiva  
juntada.

Nestes termos

P. Deferimento

Bebedouro(SP), em 19 de Novembro de 2008.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB-SP 145.755

TJSP 430 PFA 011220081251 PFDJ 01 0020100-71

TJSP 072 020 191120081251 PFA- 02 0075510-30



Banco Nossa Caixa S.A.

## GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de _____ _____ <sup>a</sup> Vara _____ <sup>o</sup> Ofício Fórum Unidade Conta Nº <b>13 - 950 000 -</b> Nome das Partes	Guia <b>379021</b>	Valor
	Processo Nº	Ano
	Depositante/Remetente	
	Finalidade <b>CRÉDITO EM CONTA CORRENTE</b>	
	Autenticação Mecânica	

**ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.**

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-60.2006.8.26.0430 e código 75979A8.

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que encaminhei intimação pela **IMPrensa Oficial** a fim que o Advogado da exequente complemente o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça em R\$34,96, para cumprimento do mandado de Intimação, uma vez que o requerido reside na cidade de Riolândia cuja diligência é R\$58,64, e o recolhimento foi de R\$23,68.

Paulo de Faria, 25 de novembro de 2008.

Paulo de Faria

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicada a certidão de nº 177 no Diário do Poder Judiciário em 04 - 12 - 2008.  
 Para ciência, esta certidão é primeiro dia útil subsequente à publicação mencionada.

Paulo de Faria, 04 Dezembro 2008

Mélia D'Amorim (Desenv. Tec. Jud.)  
 Nome / Cargo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CIVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP.

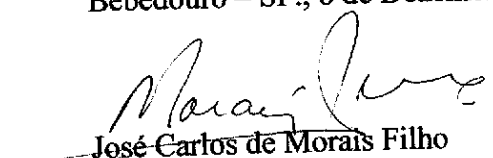
Processo n. 1.192/2006  
Execução

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS - já devidamente qualificada  
nos autos do processo á epígrafe que promove face a EDMILTON CESAR  
GIACHETTO E OU, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, via de seu  
advogado firmatário, vem a presença de Vossa Excelência para em atendimento ao r.  
despacho de fls., trazer para os autos guia comprobatória do recolhimento de  
diligências ao oficial de justiça, requerendo-se a sua juntada.

Nestes termos

P. deferimento

Bebedouro – SP., 8 de Dezembro de 2008.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

Praça Barão do Rio Branco nº 48 - Centro  
Fone (0xx17) - 3343 0638 - Bebedouro -SP

11/12/2008 09:41:20

11/12/2008 09:41:20



Banco Nossa Caixa S.A.

### GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de  <sup>a</sup> Vara  <sup>o</sup> Ofício	Guia	679812	Valor
	Processo Nº		Ano
Fórum Unidade	Depositante/Remetente		
Conta Nº 13 - 950 000 - Nome das Partes	Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE		

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003- 1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)



fls. 200  
180  
R

**PODER JUDICIÁRIO**

SÃO PAULO

=COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO=  
-Cartório do Ofício Judicial - Seção Cível-

Rua 15 de novembro, nº809, centro - CEP.15.490000-Fone/Fax: (017)3292.1124.

R\$ 34.96 = 23,68

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

PROC. Nº 1192/2006

**AÇÃO:EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS.**

**EXECUTADOS: EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDSON DE JESUS GIACCHETO.**

O DOUTOR MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos da ação em epígrafe, **I N T I M E** nesta Comarca onde encontrados forem os executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, residente na Rua 12, nº 749, e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, residente na Rua Oito, ambos em Riolândia-SP., de que foi designado o **dia 15 de abril de 2009, às 13:00 horas** para realização da **Primeira Praça** e o **dia 30 de abril de 2009, às 13:00 horas** para realização da **Segunda Praça**, referente ao bem penhorado de propriedade dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO** e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, constante de "Uma parte ideal de 08 alqueires, de um todo maior, do imóvel rural denominado Fazenda Compasso, imóvel objeto da Matrícula nº 6.704 - Livro 2 AA do C.R.I.", nos autos da ação supradita.

**CUMRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

Paulo de Faria, em 13 de novembro de 2008.  
Eu, Maria Márcia (NÉLIA D'ARC RESENDE DE ANDRADE RIBEIRO),  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.  
Eu, Sandoval Luciano de Jesus (Bel.SANDOVAL LUCIANO DE JESUS), Diretor  
Técnico de Serviço, subscrevi.

SANDOVAL LUCIANO DE JESUS  
Diretor Técnico de Serviço

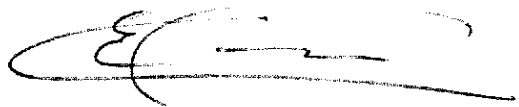
Oficial: Maria Márcia

carga - 10.489

29  
12  
08

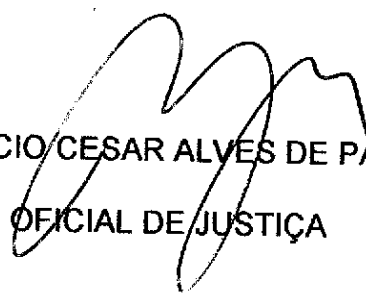
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7597B94.

Edmilton César Giaccheto



**CERTIDAO...**

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado, que em cumprimento deste(a), dirigi-me ao(s) endereço(s) indicado(s) e INTIMEI EDMILTON CÉSAR GUIACCHETO e EDSON DE JESUS GIACCHETO, do inteiro teor deste mandado, os quais de tudo bem ciente(s) ficou(aram), ouviu(aram) a leitura, aceitou(aram) a contrafé ofertada e apôs(eram) sua(s) nota(s) supra. Dou fé. P.Fa., 17/02/2009.



MARCIO CESAR ALVES DE PAULA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

70 km = 13 atos = 58,64 rec. p. guia.

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que até a presente data o exeqüente não retirou o Edital para publicação conforme determina o art. 687, do Código de Processo Civil, embora devidamente intimado através da Imprensa Oficial.

Paulo de Faria, 13 de março de 2009.

Paulo de Faria



**CONCLUSÃO:**

Em 15 de abril de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta comarca.

recebido

**Proc. N° 1192/2006.**

Diante da certidão retro, dou por prejudicada a praça para hoje designada.

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito.

Int. Proceda-se.  
P.Fa., d.s

MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:** Em 15 de abril de 2009, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

reha

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver encaminhado o  
(a) clasp de fis. supra a  
IMESP, via "online" para publicação  
Paulo de Faria, 22 / 04 / 2009

183  
Dm

Proc. n° 1192/06.

JUNTADA: Em 27 / 04 / 2009, de acordo com o Provimento CG n.15/2008, de 16/04/2008, art.1º, '94-A.2., junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: \_\_\_\_\_

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP.-**

PROC. N° 1192/06

AUTOR(A): Coop. dos Cafeicultores e Agricultores de S. P

REQUERIDO(A): Edmilten Cesar G. e outros (s)

**SEÇÃO CÍVEL**

REQUERENTE/CARGA: Dr.ª Catiana Paula Fanstina

ADVOGADO (X)

ESTAGIÁRIO ( )

END. Paulo de Faria - SP

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 45 MINUTOS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL N°04/2006.**

P.FARIA, 27 / 04 / 2009

ASS.REQUERENTE/CARGA [Assinatura]

OAB/SP N° 285.523

HORÁRIO DE ENTREGA DOS AUTOS: 10:30h

RESPONSÁVEL/CARGA: Diego Diego

MAT. escrevente autoriza

HORÁRIO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS: 11:00h

RESPONSÁVEL/BAIXA: Diego Diego

MAT. \_\_\_\_\_



184  
Jm

José Carlos de Moraes Filho  
OAB/SP 145.755

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL  
DA COMARCA DE PAULO DE FARIA- SP.**

**Processo n. 1192/2006**  
Execução

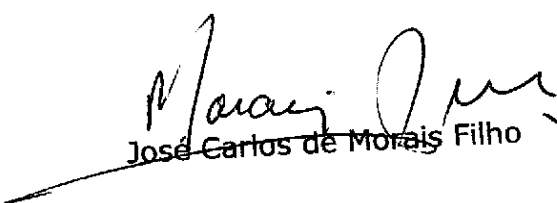
**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, por seu advogado  
firmatário, nos autos da Execução Por Quantia Certa, que move face a  
EDMILTON CESAR GIACHETTO E OUTROS, em trâmite por esse digno Juízo e  
respectivo cartório, vem a digna presença de Vossa Excelência para, em  
atendimento ao r. despacho de fls., requerer seja determinado a expedição de  
ofício ao credor hipotecário - Banco Santander S.A., localizado na Rua 10, n.  
504, em Riolandia - SP., CEP- 14.495-970, para que informe:

- a)- Se o crédito continua em aberto;
- b)- Se positiva a resposta, que informe o valor do  
crédito em ser, a fim de possibilitar a viabilidade ou não da arrematação.

Nestes termos

P.deferimento

Bebedouro (SP), 12 de Maio de 2009.

  
José Carlos de Moraes Filho

Praça Barão do Rio Branco nº48 (17) 3343 0638 - Bebedouro - SP

PROJ-SP-20707342/05/2009-16:2006318

PROJ-SP-20707342/05/2009-16:2006318

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que encaminhei intimação pela **IMPrensa Oficial** a fim que o Advogado do requerente providencie o recolhimento da taxa de postagem no valor de R\$9,41, para expedição do ofício a RECEITA FEDERAL - Código 120-1).  
Paulo de Faria, 20 de maio de 2009.

rosalinda

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé em que (o) certidão do  
no. 185 (a) (s) (se) (s) (s) no Diário da  
de 22-05-2009.  
em 22 de Maio de 2009.

Paulo de Maria, 22 / Maio / 2009

Nélio D'Assis (Renov. Tec. Jud)  
Nome / Cargo



José Carlos de Morais Filho  
OAB/SP 145.755

186  
fls. 213  
ul

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE PAULO DE FÁRIA – SP.**

**Processo n. 1192/06**  
Execução

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, por seu advogado  
firmatário, nos autos da Execução Por Quantia Certa, que move face a **EDMILTON  
CESAR GIACCHETO E OU**, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem  
a digna presença de Vossa Excelência para, em atendimento ao r. despacho de fls. , trazer  
para os autos guia comprobatória do recolhimento da taxa postagem, requerendo-se a sua  
respectiva juntada.

Nestes termos

P.deferimento

Bebedouro (SP), 1 de Junho de 2009

José Carlos de Morais Filho  
OAB SP 145 755


TJSP 072 890 020620091627 PFA- 01 0036239-50

TJSP 436 PFA 220620091625 MH07 01 0009604-00



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

*Nossa Caixa*  
 Banco Nossa Caixa S.A.

Nome		Código	Valor
Coopercitrus		120-1	9,41
RG	CNPJ/CPF 45236791000191		
Nº do Processo 1192/2006	Unidade 1ª Vara Cível - Paulo de Faria - SP		
Endereço Praça Barão do Rio Branco nº09			
CEP 14700-900	Comarca Bebedouro - SP		
Histórico Coopercitrus x Edmilton Cesar Giaccheto e Outros			
 <p align="center">Eliete Fernanda Fabiani                  ADVOGADA                  OAB/SP 210 526</p>			
		Total	9,41

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível  
 10/05 - 10/0493-1

Autenticação Mecânica

**0074 29Ma12009 155**

**9,41RD 019**

BGA - 0786 - 2

**CONCLUSÃO:**

Em 20 de julho de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta comarca.

Marcelo Asdrubal Augusto Gama

Proc. n° 1192/06.

Oficie-se conforme requerido  
a fl. 184.

Int. Proceda-se.

MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:** Em 20 /julho/ 2009, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

Fátima

180  
at

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO**  
 Rua 15 de novembro, n.809 -Telefone /Fax: (017)292.1124.  
 Cep. 15.490.000 – COMARCA DE **PAULO DE FARIA – SP.**

Processo nº 1192106 .-

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver expedido:

- ( ) mandado de \_\_\_\_\_  
 ( ) carta precatória, conforme cópia adiante;  
 (x) ofício conforme cópia adiante;  
 ( ) alvará conforme cópia adiante;  
 ( ) edital conforme cópia, adiante e afixada no lugar de costume;  
 ( ) ofício requisitório, conforme cópia.  
 ( ) formal(is) de partilha  
 ( ) carta de arrematação  
 ( ) cálculo  
 ( ) certidão(ões) de honorários  
 ( ) mand. prisão  
 ( ) contramandado de prisão  
 ( ) mandado de desocupação voluntária do imóvel  
 ( ) termo de compromisso  
 ( ) carta ( ) intimação ( ) citação  
 ( )

P.Fa., 21 / 07 /2009.



Nélia.





**PODER JUDICIÁRIO**

SÃO PAULO

=COMARCA DE PAULO DE FARIA – ESTADO DE SÃO PAULO=

-Cartório do Ofício Judicial – Seção Cível-

Rua 15 de novembro, nº809, centro – CEP.15.490000-Fone/Fax:(017)3292.1124.

**Processo: 430.01.2006.003090-5/000000-000**

**Número de Ordem: 1192/2006**

**Ação: Execução de Título Extrajudicial.**

**Exequente: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COPERCITRUS.**

**Executados: EDMILTON CESAR GIACCHETO e OUTRO.**

Em 21 de Julho de 2009.

SENHOR GERENTE.

Por ordem Judicial e pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, requisito de Vossa Senhoria providencias para que informe este Juízo, na qualidade de credor hipotecário, se o crédito continua em aberto, e, em caso positivo informar o valor do crédito a fim de possibilitar a viabilidade ou não da arrematação, tudo de conformidade com a petição de fl. 184, cuja cópia acompanha o presente para os devidos fins.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

\_\_\_\_\_  
SANDOVAL ANCIANO DE JESUS  
Diretor Técnico de Serviço

Ao Ilustríssimo Senhor  
GERENTE DO BANCO SANTANDER S/A - Agência 0322  
Rua 10, nº 504  
Cep:15.495-970 - Riolândia-SP.

Proc. cível. 1122106- Capenetrus x Edaperton César  
 PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Banco Bantander S/A - Agência 0322	
ENDEREÇO / ADRESSE	
Rua 10, 504	UF PAÍS / PAYS
CEP / CODE POSTAL	SP BR
15.495.000	BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Luciano Luiz Sabe	28 JUL 2009
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
Luciano Luiz Sabe	28/07/09
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
	Cícero 61910-1 Mat. 6108-611-5
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

73240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

**JUNTADA:**

Em 31 de julho 2009, junto a estes autos

- ( ) Petição ( ) Mandado ( ) Ofício ( ) Edital
- A R ( ) Carta Precatória ( ) Laudo Pericial
- ( ) Impugnação aos Embargos ( ) Recursos de Apelação
- ( ) Contra-Razões de Apelação, Conforme segue(m) em frente

O Escrevente: Melina

177  
Day



Riolândia SP, 01 de agosto de 2009.

Ao  
 Poder Judiciário da comarca de Paulo de Faria SP  
 Cartório do Ofício Judicial - Seção Cível  
 Rua Quinze de Novembro nº 809 - Centro - CEP 15490-000

Ref.: - Processo: 430.01.2006.003090-5/000000-000  
 Número do ordem: 1192/2006  
 Ação: Execução de Título Extrajudicial  
 Exequente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Coopercitrus  
 Executados: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

ATT Sr Sandoval Luciano de Jesus

Em resposta a correspondência de 21 de julho de 2009 (cópia em anexo), temos a relatar o seguinte:-  
 O crédito continua em aberto, e o valor do crédito é R\$ 1.071.099,00.

Banco Santander (Brasil) S.A.

*Vania Carla Delabona*  
 Coordenadora de Atendimento

*Edson A.R. Parpinelli*  
 Gerente de Atendimento  
 486186

**Banco Santander (Brasil) S.A.**  
 Rua Amador Bueno, 474  
 CEP 04752-005 São Paulo SP Brasil  
 Caixa Postal 55234 CEP 04733-970  
 Tel (5511) 5538 6000

Atendimento Santander Superlinha 4004-3535 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-702-3535 (outras localidades)  
 - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800-762-7777 - Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A8712.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**


CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO

Rua 15 de novembro, n.809 -Telefone /Fax: (017)292.1124.

Cep. 15.490.000 – COMARCA DE **PAULO DE FARIA – SP.**Proc.1192/06

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver encaminhado intimação, à IMESP, via “on line” para publicação, aos advogado(s) do(a,s) autor (es): “**Intimar o advogado do Exeqüente para manifestar sobre o Ofício de fls. 191 do Banco Santander.**”

Paulo de Faria, 11/08/2009

A Escrevente  (Nélia)**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o(a) Certidão do fls. 192 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 12 - 08 - 2009.  
Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Paulo de Faria, 12 / Agosto / 2009Nélia Dias (Ass. Tec. Jud.)

Nome / Cargo

193  
2

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO  
DESTA COMARCA DE PAULO DE FÁRIA/SP**

PROC. Nº: 1192/06  
AUTOR(A): COOP. C. C. SÃO PAULO COOPERATIVA  
REQUERIDO(A): Edmundo C. Giacinto e sua

**SECÃO CÍVEL**

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 45 MINUTOS,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2006 DA CORREGEDORIA GERAL**

REQUERENTE/CARGA: Karina Paula S. Silva  
ADVOGADO(x) \_\_\_\_\_ ESTAGIÁRIO( ) \_\_\_\_\_  
OAB/ Nº 255523  
ENDEREÇO: L. Silva  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
PAULO DE FÁRIA, 19/08/09  
ASS. REQUERENTE/CARGA: [Assinatura]

HORARIO DE ENTREGA DOS AUTOS: 19:30  
RESPONSÁVEL/CARGA [Assinatura]  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS: 15:00  
RESPONSÁVEL/BAIXA [Assinatura]  
MATRÍCULA: 200925



José Carlos de Moraes Filho  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA- SP.

Processo n. 1192/2006  
Execução

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, por seu advogado  
firmatário, nos autos da Execução Por Quantia Certa, que move face a  
EDMILTON CESAR GIACHETTO E OUTROS, em trâmite por esse digno Juízo e  
respectivo cartório, vem a digna presença de Vossa Excelência para,  
manifestar sobre o ofício de fls. 191 do Banco Santander S.A., para dizer que: ,  
continuando em ser o crédito daquele banco, bem como o produto da penhora  
inferior ao crédito, está requerendo junto ao CRI dessa comarca, novas  
matriculas de imóveis que constam pertencer aos executados, a fim de novas  
deliberações, ocasião em que requer o sobrestamento do feito pelo prazo de  
20 dias.

Nestes termos

P.deferimento

Bebedouro (SP), 24 de Agosto de 2009.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO

Telefone /Fax: (017)292.1124.

Cep. 15.490.000 – COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP..

**CONCLUSÃO:** Em 18/setembro/2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Doutor, Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, M.M. Juiz de Direito desta comarca de Paulo de Faria-SP.

O(A) Escrevente *marcelo* Subsc.

**Proc.n. 1192/2006.**

Vistos.-

Defiro o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo de 20 dias conforme requerido.

Int. Proceda-se.

P.Fa., d.s.

**MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**

-Juiz de Direito-

RECEBIMENTO: Recebidos em 18 de setembro de 2009.

O(A) Escrevente *marcelo* Subsc.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver encaminhado intimação, à IMESP, via “on line” para publicação, do r. despacho de supra.

Paulo de Faria, 23 / Setembro /2009.

O(A) Escrevente *marcelo* Subsc.

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que decorreu o prazo do sobrestamento do feito sem nenhuma manifestação.

Paulo de Faria, 26 de Outubro de 2009.

Paulo de Faria

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que encaminhei intimação pela **IMPrensa Oficial** a fim que o Advogado do(a) requerente manifeste, tendo em vista o decurso do prazo do sobrestamento.

Paulo de Faria, 26 de Outubro de 2009.

Paulo de Faria

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o(a) Certidão de  
 fls. 196 foi disponibilizado(a) no Diário de  
 Justiça Eletrônico em 27 - 10 - 2009.  
 Considera-se data da publicação o primeiro dia útil  
 subsequente a data acima mencionada.

Paulo de Faria, 27 / Outubro / 2009

Telma Dam (Asses. Tec. Jud.)  
 Nome / Cargo



Processo nº. 1192/06

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que até a presente data não houve manifestação do(a,s):

autor(a,s) a respeito do decurso do prazo do sobrestamento

requerido (a,s), \_\_\_\_\_

das partes, \_\_\_\_\_

embora devidamente intimado(s) através da Imprensa Oficial.

Paulo de Faria, 26 de 11 de 2009.

Paulo de Faria

**CONCLUSÃO:**

Em 27 de novembro de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MÁRCÉLO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta comarca.

Marcelo Asdrubal Augusto Gama

Proc. nº 1192/06.

Nada sendo requerido no prazo de 05 dias, remetam-se os autos ao arquivo.

Int. Proceda-se.

MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:** Em 27/novembro/ 2009, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

Jelisa

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver encaminhado o (a) r. despacho de fls. 198 a IMESP, via "online" para publicação. Por 03/12 / 2009.

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho de fls. 198 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 04-12-2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Paulo de Faria, 04 / Dezembro / 2009.

Jelisa Damasceno (Omev. Tec. Jud.)

Nome / Cargo

27  
*José Carlos de Moraes Filho*  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CIVIL DE PAULO DE FARIA – SP.

Processo n. 1.192/2006  
Execução

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E  
CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS, por seu advogado  
firmatário, nos autos da Ação de Execução em trâmite perante esse E. Juízo  
e respectivo cartório, que promove face a EDMILTON CESAR GIACHETO E  
OU, vem a digna presença de Vossa Excelência para dizer que:

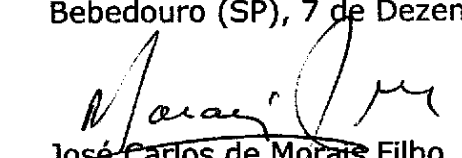
O único imóvel penhorado, está gravado com ônus  
hipotecário, cujo crédito ultrapassa o valor da avaliação, sendo, assim,  
insuficiente à satisfação do crédito nestes autos.

Assim, não havendo bens penhoráveis suficientes,  
requer na forma do art. 791, "III", a suspensão da execução até possível  
retomada.

Nestes termos

P. deferimento

Bebedouro (SP), 7 de Dezembro de 2009.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

**CONCLUSÃO:**

Em 22 de dezembro de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LEONARDO LOPES SARDINHA, MM. Juiz Substituto nesta comarca.

*Leonardo Lopes Sardinha*

Proc. nº 1192/06.

Vistos.

1- Suspendo a presente execução, nos termos do art. 791-III, do C.P.C.

2- Aguarde-se a provocação no arquivo.

Int. Proceda-se.

LEONARDO LOPES SARDINHA  
Juiz Substituto

**RECEBIMENTO:** Em 22/dezembro/2009, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

*Jélica*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver assinado o (a) *desp* de *supra* a IMESP, via "online" para publicação Paulo de Faria, *23/12* / 200*9*.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO**  
Rua 15 de novembro, n.809 -Telefone /Fax: (017)292.1124.  
Cep. 15.490.000 – COMARCA DE **PAULO DE FARIA – SP.**

**ARQUIVAMENTO:** Em 19/02/2010  
Arquivo o presente feito.

Eu, *Marisa Vasconcelos da Costa* Subsc.  
\*Marisa Vasconcelos da Costa\*  
Auxiliar.

*José Carlos de Moraes Filho*  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA - SP.

*CR. 1775/10*

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

*1192106*

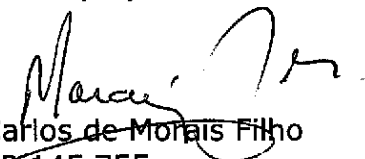
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face a EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO, por seu advogado firmatário, vem a digna presença de Vossa Excelência para requerer o desarquivamento dos autos.

Junta-se a guia comprobatória respectiva visando a satisfação do ato requerido.

Nestes termos

P. deferimento

Bebedouro (SP), 10 de Abril de 2014.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

430.FPD0.14.00044328-0 110414 1554 89

430.FPEA.14.00005745-2 220414 1618 38



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**

*Moreira*

Nome		Código	Valor
Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais		0206-2	22,00
RG	CPF/CNPJ		
Nº do Processo	Unidade		
0003090-80.2006.8.26.0430	VARA UNICA		
Endereço			
CEP	Comarca		
	Paulo de Faria		
Histórico			
COOPERCITRUS X EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO			
TAXA DESARQUIVAMENTO			
		<b>Total</b>	<b>22,00</b>

*Bruna Cavero Seccato Marangoni*  
**Supervisora**  
**D.R.C. JUR**  
**COOPERCITRUS**

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

**Autenticação Mecânica**  
 DE 000309077 07042014 22.000013124

3W10 - 10/0483-1

BGA - 0786 - 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759839F.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n°: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência a parte autora de que os autos estão desarquivados em cartório, onde permanecerão por 30 dias e, após, retornados ao arquivo.

Nada Mais, Paulo de Faria, 12 de maio de 2014.  
Eu, RP, escrevente, subscrevi.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 13 / 05 / 14.  
Eu, RP, escrevente, subscrevi.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0260/2014, foi disponibilizado na página 2239 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Teor do ato: "Ciência a parte autora de que os autos estão desarquivados em cartório, onde permanecerão por 30 dias e, após, retornados ao arquivo."

Paulo de Faria, 14 de maio de 2014.

Patricia Mendes Barbosa Pereira  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FÁRIA**  
**FORO DE PAULO DE FÁRIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 206, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Paulo de Faria, 26 de junho de 2014.  
 Eu,           *sd*          , escrevente, subscrevi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 207, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Paulo de Faria, 26 de junho de 2014.

Eu, HL, escrevente, subscrevi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

208  
P

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO  
COMARCA DE **PAULO DE FARIA**

**Autos nº** 3392/06

**JUNTADA:** Em 26 / 06 / 94, junto:

- ) petição
- ( ) mandado
- ( ) carta precatória
- ( ) ofício
- ( ) estudo social
- ( ) laudo pericial
- ( ) contestação
- ( ) réplica
- ( ) razões de recurso de apelação
- ( ) contrarrazões de recurso de apelação
- ( ) cópia de documento
- ( ) transcrição
- ( ) \_\_\_\_\_

*Retruvia*

\_\_\_\_\_  
A (O) escrevente



José Carlos de Moraes Filho  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES  
RURALS, já devidamente qualificada nos autos do processo a epigrafe que  
promove face a EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO, em trâmite por esse  
digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência, trazer  
nova memória de cálculo, requerendo sua juntada.

Nestes termos

P.deferimento

Bebedouro (SP), 16 de Abril de 2014.

José Carlos de Moraes Filho  
OAB-SP 145 755

430 FPPA.14.00047487-0 220414 1538 97

430 FPPA.14.00047487-0 080514 1617 80

## EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETO Processo: 1192/2006  
 Título : AJUIZADO Emissão : 05/10/2006 Vencimento : 05/10/2006  
 Ind/Taxa : TJLP/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 2%  
 Valor Original : 97.994,43 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 15/04/2014

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
05/10/2006		Liberação						97.994,43
31/10/2006	0,47970%	1,73100%	26	470,081.704,42				100.168,93
30/11/2006	0,55370%	2,00000%	30	554,642.014,47				102.738,04
31/12/2006	0,57221%	2,06740%	31	587,882.136,16				105.462,08
31/01/2007	0,54379%	2,06740%	31	573,492.192,18				108.227,75
28/02/2007	0,49103%	1,86540%	28	531,442.028,79				110.787,98
31/03/2007	0,54379%	2,06740%	31	602,452.302,89				113.693,32
30/04/2007	0,52620%	2,00000%	30	598,252.285,83				116.577,41
31/05/2007	0,54379%	2,06740%	31	633,932.423,23				119.634,57
30/06/2007	0,52620%	2,00000%	30	629,522.405,28				122.669,37
31/07/2007	0,52343%	2,06740%	31	642,092.549,34				125.860,80
31/08/2007	0,52343%	2,06740%	31	658,792.615,67				129.135,26
30/09/2007	0,50650%	2,00000%	30	654,072.595,79				132.385,12
31/10/2007	0,52343%	2,06740%	31	692,942.751,26				135.829,32
30/11/2007	0,50650%	2,00000%	30	687,982.730,35				139.247,64
31/12/2007	0,52343%	2,06740%	31	728,862.893,87				142.870,37
31/01/2008	0,52343%	2,06740%	31	747,822.969,16				146.587,36
29/02/2008	0,48958%	1,93270%	29	717,662.846,96				150.151,98
31/03/2008	0,52343%	2,06740%	31	785,943.120,49				154.058,41
30/04/2008	0,50650%	2,00000%	30	780,313.096,77				157.935,49
31/05/2008	0,52343%	2,06740%	31	826,683.282,25				162.044,42
30/06/2008	0,50650%	2,00000%	30	820,763.257,30				166.122,48
31/07/2008	0,52343%	2,06740%	31	869,533.452,39				170.444,40
31/08/2008	0,52343%	2,06740%	31	892,153.542,21				174.878,76
30/09/2008	0,50650%	2,00000%	30	885,763.515,29				179.279,81
31/10/2008	0,52343%	2,06740%	31	938,403.725,83				183.944,04
30/11/2008	0,50650%	2,00000%	30	931,683.697,51				188.573,23
31/12/2008	0,52343%	2,06740%	31	987,043.918,97				193.479,24
31/01/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.012,724.020,93				198.512,89
28/02/2009	0,47265%	1,86540%	28	938,283.720,56				203.171,73
31/03/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.063,464.222,36				208.457,54
30/04/2009	0,50650%	2,00000%	30	1.055,844.190,27				213.703,64
31/05/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.118,584.441,23				219.263,46
30/06/2009	0,50650%	2,00000%	30	1.110,574.407,48				224.781,51
31/07/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.130,804.670,51				230.582,82
31/08/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.159,994.791,05				236.533,86
30/09/2009	0,48680%	2,00000%	30	1.151,454.753,71				242.439,01
31/10/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.219,635.037,40				248.696,04
30/11/2009	0,48680%	2,00000%	30	1.210,654.998,13				254.904,83
31/12/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.282,345.296,41				261.483,59
31/01/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.315,445.433,11				268.232,14
28/02/2010	0,45427%	1,86540%	28	1.218,515.026,33				274.476,98
31/03/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.380,805.703,08				281.560,87
30/04/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.370,645.658,63				288.590,14
31/05/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.451,805.996,33				296.038,27
30/06/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.441,115.949,59				303.428,97
31/07/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.526,456.304,65				311.260,07
31/08/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.565,856.467,36				319.293,28
30/09/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.554,326.416,95				327.264,55
31/10/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.646,366.799,90				335.710,82
30/11/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.634,246.746,90				344.091,96
31/12/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.731,017.149,54				352.972,52
31/01/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.775,697.334,06				362.082,27
28/02/2011	0,45427%	1,86540%	28	1.644,846.784,97				370.512,08

				EXTRATO	
31/03/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.863,937.698,50	380.074,51
30/04/2011	0,48680%	2,00000%	30	1.850,207.638,49	389.563,21
31/05/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.959,778.094,35	399.617,32
30/06/2011	0,48680%	2,00000%	30	1.945,348.031,25	409.593,91
31/07/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.060,538.510,54	420.164,99
31/08/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.113,718.730,19	431.008,89
30/09/2011	0,48680%	2,00000%	30	2.098,158.662,14	441.769,18
31/10/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.222,409.179,08	453.170,66
30/11/2011	0,48680%	2,00000%	30	2.206,039.107,53	464.484,23
31/12/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.336,679.651,06	476.471,95
31/01/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.396,989.900,14	488.769,06
29/02/2012	0,47054%	1,93270%	29	2.299,839.490,89	500.559,78
31/03/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.518,15	
				10.400,63	513.478,57
30/04/2012	0,48680%	2,00000%	30	2.499,61	
				10.319,56	526.297,75
31/05/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.647,63	
				10.935,42	539.880,80
30/06/2012	0,48680%	2,00000%	30	2.628,14	
				10.850,18	553.359,12
31/07/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.557,30	
				11.493,02	567.409,44
31/08/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.622,23	
				11.784,83	581.816,51
30/09/2012	0,44720%	2,00000%	30	2.601,88	
				11.688,37	596.106,76
31/10/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.754,85	
				12.380,87	611.242,48
30/11/2012	0,44720%	2,00000%	30	2.733,48	
				12.279,52	626.255,48
31/12/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.894,18	
				13.007,04	642.156,70
31/01/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.703,53	
				13.331,84	658.192,07
28/02/2013	0,38019%	1,86540%	28	2.502,37	
				12.324,59	673.019,03
31/03/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.833,47	
				13.972,57	689.825,07
30/04/2013	0,40740%	2,00000%	30	2.810,35	
				13.852,71	706.488,13
31/05/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.974,38	
				14.667,43	724.129,93
30/06/2013	0,40740%	2,00000%	30	2.950,11	
				14.541,60	741.621,64
31/07/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.122,29	
				15.396,84	760.140,77
31/08/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.200,26	
				15.781,31	779.122,34
30/09/2013	0,40740%	2,00000%	30	3.174,14	
				15.645,93	797.942,41
31/10/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.359,41	
				16.566,11	817.867,93
30/11/2013	0,40740%	2,00000%	30	3.331,99	
				16.424,00	837.623,92
31/12/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.526,47	
				17.389,94	858.540,33
31/01/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.614,53	
				17.824,19	879.979,05
28/02/2014	0,38019%	1,86540%	28	3.345,58	
				16.477,54	899.802,17
31/03/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.788,24	
				18.680,83	922.271,24
15/04/2014	0,20349%	0,99500%	15	1.876,769.195,27	933.343,27
15/04/2014		MULTA 10%			1.026.677,60
				93.334,33	



José Carlos de Morais Filho  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CIVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.

1192/06

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, já devidamente qualificada nos autos do processo a epigrafe que promove face a EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência requerer seja determinado a expedição pelo cartório distribuidor da certidão de distribuição a que alude o Art. 615-A do Código de Processo Civil.

Nestes termos

P.deferimento

Bebedouro (SP), 23 de Maio de 2014.

  
José Carlos de Morais Filho  
OAB SP 145 755







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
 R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**CÓPIA**

SANDOVAL LUCIANO DE JESUS, Escrivão do Cartório da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, na forma da lei,

**C E R T I F I C A**, atendendo a solicitação do Exequente Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus, CNPJ 45.236.791/0001-91, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 615 A do CPC), que foi distribuída, no dia 01/11/2006, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única do Foro de Paulo de Faria, em que são partes: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus, CNPJ 45.236.791/0001-91 - exequente(s), e Edmilton Cesar Giaccheto, CPF 115.718.248-80, Edson de Jesus Giaccheto, CPF 083.449.048-03 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 97.994,43(NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Paulo de Faria, 04 de junho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Custas recolhidas na forma da lei.

R\$17,50.-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br


**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**


Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para se manifestar e requerer o que de direito em termos de prosseguimento. Nada Mais.**

Paulo de Faria (SP), 16 de julho de 2014. Eu, , Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**CERTIDÃO – DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o expediente supra será encaminhado para publicação em 22/07/14 e será disponibilizado no dia 23/07/14. **CONSIDERA-SE PUBLICADO no 1.º dia útil seguinte.** Nada Mais. O referido é verdade.

Paulo de Faria (SP), 16 de julho de 2014. Eu, , Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

245  
X

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA

Autos nº 1192/06

**JUNTADA:** Em 29 10<sup>o</sup> / 14, junto:

- petição
- contestação
- manifestação sobre a contestação
- mandado
- carta precatória
- ofício
- relatório social
- manifestação sobre relatório social
- laudo pericial
- manifestação sobre laudo pericial
- razões de recurso de apelação
- contrarrazões de recurso de apelação
- memoriais
- cópia de documento
- transcrição
- procuração
- agravo de instrumento
- \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Escrevente

JOSÉ CARLOS DE MORAIS FILHO  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP.

1192106

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES  
RURALS, por seu advogado, nos autos da Ação Execução que  
promove em face de EDMILTON CESAR GIACCHETO E OU, vem  
respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, dizer que:

- fazendo valer o quanto a lei lhe autoriza,  
cumpre o quanto determinado pelo parágrafo primeiro do artigo 615-  
A, comunicando esse e. Juízo, da averbação realizada sobre os  
imóveis devedor, matrículas nº. 7.325, 2.262, 6.616, 4.403, 4.400,  
6.705 e 6.704 do Registro de imóveis de Paulo de Faria-SP.

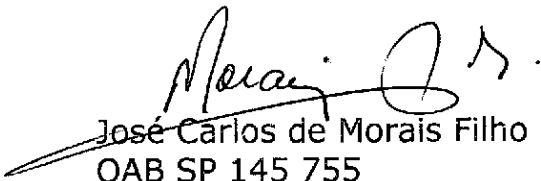
Requer pela penhora por termo nos autos.

Junta-se cópia das matrículas do imóveis.

Nestes termos,

P. Deferimento

Bebedouro (SP), 18 de Julho de 2014.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

211

LIVRO N.º 2 - W.-

MATRÍCULA N.º 6.705.-

DATA 26 de MARÇO de 1.996.-

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, denominado "FAZENDA COMPASSO", situado no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com uma área de 239.776 metros quadrados, ou 23.977,6 hectares, ou 9.908 alqueires paulista, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se rumos confrontos e distâncias. O levantamento iniciou-se no Marco M.05, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Osvaldo Giacheto, junto às margens de uma Rodovia Pavimentada Estadual, com denominação especial de Rodovia "Armando Salles de Oliveira". De M.05, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 209,60 metros, com rumo de 22º4'30"SW até encontrar o Marco M.06, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Osvaldo Giacheto. Em M.06, deflete-se a direita, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 799,30 metros, com rumo de 78º21'10"NW, até encontrar o Marco M.07, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Osvaldo Giacheto e com a propriedade da Sra. Amélia Martins Menezes Barcelos. Em M.07, deflete-se a esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 91,60 metros, com rumo de 19º53'50"SW, até encontrar o Marco M.08, cravado no ponto de confronto com a propriedade da Sra. Amélia Martins Menezes Barcelos. Em M.08, deflete-se a esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 778,30 metros, com rumo de 65º22'40"SE, até encontrar o Marco M.09, cravado no ponto de confronto com a propriedade da Sra. Amélia Martins Menezes Barcelos, e com a propriedade do Sr. Joberto Brichi. Em M.09, deflete-se a esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 126,50 metros, com rumo de 20º21'50"NE, até encontrar o Marco M.10, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Joberto Brichi. Em M.10, deflete-se a direita, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 572,20 metros, com rumo de 75º37'30"SE, até encontrar o Marco M.11, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Joberto Brichi junto às margens da referida Rodovia. Em M.11, deflete-se a esquerda, segue-se por cerca de arame, margeando a referida Rodovia, percorrendo uma distância de 623,20 metros, com rumo de 41º32'00"NW, até encontrar o Marco M.05, de onde teve origem esta descrição. Com este caminhar fechou-se o perímetro, com uma área de 239.776 metros quadrados, ou 23.977,6 hectares, ou 9.908 alqueires paulista. Palestina - SP., 27 de Dezembro de 1.995. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: (a) Adauto Tarouco Martins, Engenheiro Civil. CREA.139.527/D. Imóvel este devidamente Cadastrado no Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal. Nº Imóv. Rec. Federal 1343065-3. Nº Referência Quota Única 1343065.01.4.01.2. Número da Declaração 08.01987.00; e Cadastrado no Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCR - Código do Imóvel 603074 001139 0. Área Total (ha) 125,6. Mód. Rural (ha) 35,0. Nº Mód. - Rurais 3.37. Mód. Fiscal (ha) 30,0. Nº Mód. Fiscais 4,18. P.Mín.Paro. (ha) 3,0. ---

PROPRIETÁRIOS: ELIZA FURLAN, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF.nº 126.717.048/44, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, no município de Riolândia; EDES GIACHETTO e sua mulher dona ALAIDE MORETO GIACHETTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ele, mecânico, portador do R.G.nº 5.533.596-SSP-SP., ela, do lar, portadora do R.G.nº 8.211.404-SSP-SP., residentes e domiciliados à Rua Doze (12), nº 749, na cidade de Riolândia, portadores em conjunto do CPF.nº 375.476.438/04; FLORENTINA GIACHETTO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG.nº 20.357.934-SSP-SP., e CPF.nº 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, no Município de Riolândia; MARIA GIACHETTO TECTONIO e seu marido NELSON DE PAULA TECTONIO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ela, do lar, portadora do RG.nº 10.277.601-SSP-SP., e CPF.nº 102.730.728/03; ele, lavrador, portador do RG.nº 9.139.115-SSP-SP., e CPF.nº 364.278.108/04, residentes e domiciliados na cidade de América de Campos, Estado de São Paulo. ---

TÍTULOS ANTERIORES: Havidos por força das Matrículas números 1.276, do Livro número 2-D, folhas número 039; 1.942, do Livro número 2-F, folhas número 174; 3.017 do Livro número 2-J, folhas número 084 e 5.347 do Livro número 2-R, folhas número 173 ambas deste Cartório. ---

CONDIÇÕES: Consta que em favor de Eliza Furlan, fica pertencente uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) ou seja, a metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, e, aos demais proprietários Edes Giachetto e sua mulher Alaide Moreto Giachetto; Florentina Giachetto; Maria Giachetto Tectonio e seu marido Nelson de Paula Tectonio, a outra parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) ou seja, metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, tudo em comum entre eles. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro)

AV.1-W-6.705.- Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que a Matrícula, foi aberta, tendo em vista Mandado de Averbação e Fusão, de 12 de Março de 1.996, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Mário Sérgio Leite, e expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Segção Cível desta Comarca, nos autos da Ação de Retificação de Área e de Registro Imobiliário, requerida por Eliza Furlan; Florentina Giachetto; Edes Giachetto e sua mulher Alaide Moreto Giachetto e Maria Giachetto Tectonio e seu marido Nelson de Paula Tectonio, feito número 402/94, que determinou a abertura da presente Matrícula. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé Paulo de Faria, 26 de MARÇO de 1.996, O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro). Emols. Ao Oficial: R\$2,24 - Ao Estado: R\$0,60 - A Carteira: R\$0,45 - Total: R\$3,29. Protocolado sob número 24.116 no Livro número 1-A, às folhas número 093.-

REGISTRO NÚMERO 02 - MATRÍCULA NÚMERO 6.705 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA nº99/0066 de 30 de Setembro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SA

Página: 0001/0007

Este documento é cópia de original assinado digitalmente por Fátima Roseli Nunes Moreira de Regis dos Anjos em 03/11/2021 às 17:06. Para obter o original, acesse o site do Cartório de Registro de Imóveis e Documentos do Município de Paulo de Faria - SP, processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759858B.

151515249

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2

PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACCHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACCHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETO, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$105.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-G-nº9.466 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel:603074 001139-0. Mód. rural (ha).18.8. N.Mód.rurais:5.99. Mód.Fiscal (ha):30. nº mód. fiscais: 3.99. F.Mín.parc.(ha)2.0. Área total (ha):119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 30 de Setembro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o nº1327 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, Sebastião de Almeida Carvalho (Alfemar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 03 - MATRÍCULA NÚMERO 6.705.-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº99/0092 de 29 de Outubro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACCHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACCHETO, ALAIDE MORETO GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETO, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/TERCEIROS PRESTANTES DE GARANTIA no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-G-nº9.550 as fls. 254 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001139-0. Mód. rural:(ha)18.8. nº mód. rurais:5.99. mód. fiscal:(ha) 30. nº mód. fiscais:3.99. F. mín. parc.2.0. área total:119.8. nº imóvel rec. federal:1343065-3. Paulo de Faria-sp, 01 de Dezembro de 1.999. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 29 de Outubro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o nº1444 às fls.030. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, Sebastião de Almeida Carvalho (Alfemar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.**

**AVERBAÇÃO NÚMERO 04-MATRÍCULA NÚMERO 6.705-** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que ~~FIÇA DEVIDAMENTE CANCELADA~~ a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.º99/0086, inscrita sob o R-02-M-6.705, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$105.000,00, conforme autorização datada de 25/08/2000, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 28 de AGOSTO de 2.000, O OFICIAL, Sebastião de Almeida Carvalho, que a digitei e subscrevi. Emols Ao Oficial: R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 05-MATRÍCULA NÚMERO 6.705-** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que ~~FIÇA DEVIDAMENTE CANCELADA~~ a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.º99/0092, inscrita sob o R-03-M-6.705, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datada de 25/08/2000, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 28 de AGOSTO de 2.000, O OFICIAL, Sebastião de Almeida Carvalho, que a digitei e subscrevi. Emols Ao Oficial: R\$3,01.

**REGISTRO NÚMERO 06 - MATRÍCULA NÚMERO 6.705.-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº56253 de 29 de Setembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACCHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACCHETO, ALAIDE MORETO GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETO, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/TERCEIROS PRESTANTES DE GARANTIA no valor de R\$35.100,00, com o vencimento em 15/07/2006, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº9.096 as fls. 062 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001139-0. Mód. rural:(ha)18.8. nº mód. rurais:5.99. mód. fiscal:(ha) 30. nº mód. fiscais:3.99. F. mín. parc.2.0. área total:119.8. nº imóvel rec. federal:1343065-3. Paulo de Faria-sp, 26 de Outubro de 2.000. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 23 de Outubro de 2000, no protocolo 1-A, sob o nº2604 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, João Rivelino-Serafim Ribeiro que a digitei e subscrevi. Emols R\$19.82.**

**REGISTRO NÚMERO 07-MATRÍCULA NÚMERO 6.705.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria. Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 1229/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Eliza Furlan, em que foi

(CONTINUAÇÃO ÀS FOLHAS NÚMERO 132 DO LIVRO NÚMERO 2-AB)

5351515249

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:06. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759858B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

132

LIVRO N.º 2 -AB-

MATRÍCULA N.º 6.705.-

DATA 09 de SETEMBRO de 2.002.-

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 6.705 DO LIVRO N. 2-W, FOLHAS NÚMERO 211. arrolante Florentina Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 21 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, CABERA em favor dos herdeiros filhos FLORENTINA GIACCHETTO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e CPF. Número 126.717.058-16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; MARIA GEACCHETTO TEOTONIO, brasileira, do lar, portadora do R.G. número 10.277.601-SSP/SP., e CPF. Número 102.730.728-03, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com NELSON DE PAULA TEOTONIO, brasileiro, portador do R.G. número 9.139.115-SSP/SP., e CPF. Número 364.278.108-04, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo; e ESPÓLIO DE EDES GIACCHETTO, representado pela inventariante Alaide Moreto Giacchetto, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a um terço (1/3) para cada um, sobre a metade exata do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$12.385,00 (Doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de FAZENDA COMPASSO, sob número 603074-001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Min. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's., devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002. O OFICIAL: (Sebastião de Almeida Carvalho); que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$243,42 - Ao Estado: R\$65,72 - Ao Sinoreg: R\$12,17 - À Carteira: R\$48,69 - Total: R\$370,00. Protocolado sob número 5.033 no Livro número 1.

REGISTRO NÚMERO 08-MATRÍCULA NÚMERO 6.705.- Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo; nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, CABERA em favor da viúva meira ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA de uma área de 7,99,25 hectares, correspondente a 3,99,62 hectares, em comum na totalidade do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$7.490,82 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de FAZENDA COMPASSO, sob número 603074 001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Min. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's., devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002. O OFICIAL: (Sebastião de Almeida Carvalho); que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$218,27 - Ao Estado: R\$58,93 - Ao Sinoreg: R\$10,91 - À Carteira: R\$43,65 - Total: R\$331,76. Protocolado sob número 5.044 no Livro número 1.

REGISTRO NÚMERO 09-MATRÍCULA NÚMERO 6.705.- Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, CABERA em favor dos herdeiros filhos EDSON DE JESUS GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e CPF. Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; EDMILTON CÉSAR GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei número 6.515/77, com EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, brasileira, professora,

Página: 0003/0007

R351516249

Este documento é cópia eletrônica assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:06. Para obter o original, acesse o site do Registro de Imóveis e Autoss. Para obter o original, acesse o site do Registro de Imóveis e Autoss. Este documento é cópia eletrônica assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:06. Para obter o original, acesse o site do Registro de Imóveis e Autoss. Este documento é cópia eletrônica assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:06. Para obter o original, acesse o site do Registro de Imóveis e Autoss.



## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2...AB-

portadora do R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP., e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA de uma área de 7.99.25 hectares, correspondente a 3.99.62 hectares, em comum na totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$7.490,82 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119.8 has; Mód. Rural 18.8 has; N. Mód. Rurais 5.99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3.99; F. Mín. Parc. 2.0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido imóvel pertence a Sebastião de Almeida Carvalho, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL. (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$218,27 - Ao Estado: R\$58,93 - Ao Sinoreg: R\$10,91 - À Carteira: R\$43,65 - Total: R\$331,76. Protocolado sob número 5.045 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 10-MATRÍCULA NÚMERO 6.705.**- Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, a proprietária Florentina Giaccheto, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo., **DOOU** a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de EDMILTON CÉSAR GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 48, em 18 de Junho de 1.990, com EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 088.651.258/10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo; EDSON DE JESUS GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 083.449.048/03, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 20, em 05 de Junho de 1.989, com SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 073.499.928/31, residentes e domiciliados na Rua 8, número 799, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 115.717.338/17, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 113, em 15 de março de 1.995, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, carcereiro, portador da Cédula de Identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 082.742.738/77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., pelo valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais). O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119.8 has; Mód. Rural 18.8 has; N. Mód. Rurais 5.99; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 3.99; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430653. Consta do respectivo título, que compareceu como intervenientes anuentes as seguintes pessoas: Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESP, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, número 06, inscrito no CNPJ. Sob número 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, constituído na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social Consolidado em Assembléia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, NIRE número 35300032349, registro número 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores Elise da Silva Romcu, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8012043892 e inscrita no CPF/MF. sob número 415.326.270-68 e Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. número M-3.040.237-SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob número 517.786.886/91, ambos com endereço comercial na Praça Antonio Prado, número 06, em São Paulo (SP); eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.05.2002 e 28.02.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob número 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 095 DO LIVRO NÚMERO 2-AB)

Página: 0004/0007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:06. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759858B.

5351515249



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AC -

095

MATRÍCULA N.º 6.705 - DATA 02 DE JUNHO DE 2.003 -

IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 6.705 DO LIVRO N. 2-AB, FOLHAS NÚMERO 132) de outubro de 2.002 e de 20 de novembro de 2.002, Maria Giacchetto, Teotônio, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 10.277.601-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob número 102.730.728/03 e seu marido Nelson de Paula Teotônio, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 9.139.115-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob número 364.278.108/04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei Federal número 5.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, e Alaide Moreto Giacchetto, brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8.211.404-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob número 202.671.448/73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, concordando com a presente doação. Sendo apresente o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR,, exercício de 2000/2001/2002, e, os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$419,59 - Ao Estado: R\$119,24 - Ao Sinoreg: R\$22,08 - A Justiça: R\$22,08 - Ao IpeSP: R\$88,32 - Total: R\$671,26. Protocolado sob número 6.110.

REGISTRO NÚMERO 11-MATRÍCULA NÚMERO 6.705.- Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, a doadora FLORENTINA GIACCHETO, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 20.357.934-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob número 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo., reserva para si o USUFRUTO VITALÍCIO sobre a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta Matrícula, em caráter integral e vitalício e que na sua falta fica cancelado o usufruto da totalidade da parte ora doada, que a outorgante doadora possui bens e haveres suficientes à sua subsistência, de acordo com o Artigo 548 do Código Civil Brasileiro, dispensando desde já os outorgados donatários de trazer o imóvel doado à colação por ocasião de seu falecimento., pelo valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$270,29 - Ao Estado: R\$76,82 - Ao Sinoreg: R\$14,23 - A Justiça: R\$14,23 - Ao IpeSP: R\$56,90 - Total: R\$432,47. Protocolado sob número 6.110.

AVERBAÇÃO NÚMERO 12-MATRÍCULA NÚMERO 6.705.- Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, devidamente registrada sob o registro número 10 da presente Matrícula, ficou constando erroneamente o valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), quando na realidade o valor declarado pelas partes para a referida doação foi de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Sendo que as custas e emolumentos cobrados para o ato, foi de: Ao Oficial: R\$270,29 - Ao Estado: R\$76,82 - Ao Sinoreg: R\$14,23 - A Justiça: R\$14,23 - Ao IpeSP: R\$56,90 - Total: R\$432,47. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

AVERBAÇÃO NÚMERO 13-MATRÍCULA NÚMERO 6.705.- Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, devidamente registrada sob o registro número 11 da presente Matrícula, ficou constando erroneamente o valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), quando na realidade o valor declarado pelas partes para o referido usufruto foi de R\$5.000,00 (Cinco mil reais). Sendo que as custas e emolumentos cobrados para o ato, foi de: Ao Oficial: R\$199,36 - Ao Estado: R\$56,66 - Ao Sinoreg: R\$10,49 - A Justiça: R\$10,49 - Ao IpeSP: R\$41,97 - Total: R\$318,97. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

REGISTRO NÚMERO 14-MATRÍCULA NÚMERO 6.705.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA, número 173447/2003, de 05 de Janeiro de 2.004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, acima qualificados,

5351515249

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:06. Para mais informações, consulte o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759858B.

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AC-

como EMITENTES, e a proprietária ALAIDE MORETO GIACCHETO, acima qualificada, como AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTE, e os proprietários ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI e seu marido VANDERLEI BARBIERI, acima qualificados, como AVALISTAS e INTERVENIENTES GARANTE, e os proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, acima qualificados, como AVALISTAS e INTERVENIENTES GARANTE, e os proprietários MARIA GIACCHETTO TEOTÔNIO e seu marido NELSON DE PAULA TEOTÔNIO, acima qualificados, como AVALISTAS e INTERVENIENTES GARANTE, e FLORENTINA GIACCHETTO, acima qualificada, como ANUENTE, e o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO, acima qualificado, como FIEL DEPOSITÁRIO, no valor de R\$41.000,00, com o vencimento em 30 DE JUNHO DE 2.004, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3 "Registro Auxiliar", sob número 12.167 deste Serviço de Registro de Imóveis. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação Fazenda Compasso, com área total de 119,8 has; Módulo Rural 18,8 has; N. Módulos Rurais 5,99; Módulo Fiscal 30,0 has; N. Módulos Fiscais 3,99, F. Min. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.063-3. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de JANEIRO de 2.004, O OFICIAL SUBSTITUTO. (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Ao Oficial: R\$72,02 - Ao Estado: R\$20,47 - Ao Simoreg: R\$3,79 - À Justiça: R\$3,79 - À Carteira: R\$15,16 - Total: R\$115,23. Protocolado sob número 7.766.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 15 - MATRÍCULA NÚMERO 6.705.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº56255, datado de 20 de Novembro de 2005, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº167/67, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto nas resoluções nº3.269, 3.275 e 3.282 do BACEN, de 17/03/2005, 24/03/2005 e 02/05/2005, respectivamente, e em carta-circular conjunta do BNDES, relativa à matéria, o saldo devedor da operação, verificado em 15/12/2005, será dividido pelo número de prestações vincendas da dívida e distribuído entre aquelas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido que os juros do período compreendido entre (a data de vencimento da prestação imediatamente anterior à da prestação vencida em 17/01/2005 ou a data de liberação dos recursos) e a data de vencimento da última prestação da dívida representada pela cédula ora aditada serão capitalizados mensalmente, sendo que a partir de 2.006 os juros serão pagos semestralmente e as parcelas de amortização, que compreenderá o principal, conforme disposto na cláusula primeira supra, e os juros referentes ao período compreendido entre a data de vencimento de cada uma das parcelas de amortização vincendas, serão pagas anualmente. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de Fevereiro de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO. (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Simoreg: R\$0,46 - À Justiça: R\$0,46 - Ao Ipeesp: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 11.219.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 16 - MATRÍCULA NÚMERO 6.705.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº56255, registrado sob o nº06 da matrícula nº6.705, datado de 16 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na resolução nº3.364 de 26/04/2006 do BACEN e em carta-circular conjunta do BNDES, relativa à matéria, o vencimento final da dívida indicado no campo 2, bem como o vencimento da última parcela de principal e encargos indicado no sub-campo 8.1.4, ambos do preâmbulo da cédula ora aditada, fica prorrogado para 15/07/2007, respeitada a periodicidade original da operação, permanecendo, nos demais reembolsos, inalterada a "FORMA DE PAGAMENTO" contratada conforme previsto na cédula ora aditada. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido que os juros do período compreendido entre a data de vencimento das prestações imediatamente anteriores às das prestações vencidas em 2.006 e a data de vencimento da última prestação da dívida representada pela cédula ora aditada serão capitalizados mensalmente, sendo que a partir da prestação vencível em 2.007 o valor da prestação compreenderá o principal e os juros referentes ao período compreendido entre a data de vencimento da prestação imediatamente anterior e a data de vencimento de cada uma das prestações vincendas. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado.

Continuação na Ficha

Página: 0006/0007

5351515249

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

fls. 252

221

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
6.705	01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FÁRIA, 29 DE AGOSTO DE 2006

**(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 6.705 DO LIVRO 2-AC, AS FOLHAS NÚMERO 095 DESTA SERVIÇO).-**

Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Imoreg: R\$0,46 - À Justiça: R\$0,46 - Ao Ipesp: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.020.

**AV-17/6.705:** Protocolo n.º 30.650 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ n.º 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Oficial Substituto, Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

Ao Oficial....	R\$ 24,04	CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da
Ao Estado....	R\$ 6,84	matrícula n.º: 6705, em formareprográfica, nos termos do
Ao IPESP.....	R\$ 5,06	artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos
Ao Reg. Civil: R\$	1,27	praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão.
Ao Trib. Just: R\$	1,27	<b>Paulo de Faria-SP, 26 de junho de 2014.</b>
Total.....	R\$ 38,48	

- ( ) BRUNO LUIS ARCARO - Oficial ( ) CAROLINA M C BORGES - Escrevente  
(X) JACIARA S. H. PASSARELLO - Escrevente ( ) PAULA CORREA ARCARO - Oficiala Substituta  
( ) LUIS HENRIQUE S RIBEIRO - Oficial Substituto

Protocolo nº: 30650

Controle:



46636

Página: 0007/0007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:06. Para mais informações, acesse o site do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos em: www.cartoriopaulodefaria.sp.gov.br. Processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759858B.

4251915249

**Em Branco**

**Em Branco**

**Em Branco**



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

fls. 254

222

REGISTRO DE IMÓVEIS

2014

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 0-

MATRÍCULA N.º 4.400

DATA 28 de Agosto de 1.985.-

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área superficial de SEISCENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS (671,00m<sup>2</sup>), situado aquém da esquina a Rua 2, c/m a Avenida 11 na distância de onze (11,00) metros - quadra n.º62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- Começa num ponto, situado na Avenida 11, segue confrontando com terreno de propriedade de Maria Bernadete Leutérico Bento, na distância de vinte e dois (22,00) metros até encontrar o terreno de propriedade de Waldomiro José de Souza; daí vira à direita na distância de onze (11,00) metros, confrontando ainda com Waldomiro José de Souza; daí vira à esquerda, na distância de vinte e dois (22,00) metros, confrontando com terreno de Waldomiro José de Souza e José de Andrade Freitas; daí vira a direita, na distância de dez (10,00) metros, confrontando com terreno pertencente a Waldomiro José de Souza, daí vira novamente à direita, na distância de quarenta e quatro (44,00) metros, confrontando com terrenos de propriedade dos outorgantes vendedores; do outorgado comprador e de Bento Alves, até encontrar a Avenida 11, daí vira à direita, na distância de vinte (20,00) metros, confrontando com esta artéria, até o ponto de começo destas divisas. - **PROPRIETÁRIOS:-** NELSON ATAIDE DE SOUZA e sua mulher APARECIDA SILVERIO DE SOUZA, brasileiros, separados judicialmente, proprietários, portadores do Rg.n.º11.229.606-SP, e Rg.n.º11.229.605-SP, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF.546.598.178-49. - **TÍTULO ANTERIOR:-** matriculo sob n.º 5.666, deste Cartório.- Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO 1/4.400.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 20 de Novembro de 1.984, no livro n.º35, às fls.90, os proprietários NELSON ATAIDE DE SOUZA e sua mulher APARECIDA SILVERIO DE SOUZA (supra qualificados) alienaram o imóvel objeto desta matrícula à WALDIR DOMINGUES ALVARES, brasileiro, divorciado, mecânico, portador do R.G.n.º6.849.013-SP e CPF.n.º327.440.998-72, residente e domiciliado também na cidade de Riolândia-sp- O imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros)- Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO 2/4.400.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 05 de Setembro de 1.985, no livro n.º36, às fls.52, os proprietários WALDIR DOMINGUES ALVARES, (supra qualificado) alienou o imóvel objeto desta matrícula à EDES GIACCHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes a Lei 6.515/77, com dona ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileira, ele pecuarista, portador do R.G.n.º5.533.596-SP, ela do lar, portadora do Rg.n.º8.211.404-SP, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF.n.º378.476.438-04.- O imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros)- Paulo de Faria, 12 de Setembro de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO NÚMERO 03-MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERA** em favor da viúva meira **ALAIDE MORETO GIACCHETTO**, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$8.418,72 (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$318,27 - Ao Estado: R\$58,93 - Ao Sinoreg: R\$10,91 - À Carteira: R\$43,65 - Total: R\$331,76. Protocolado sob número 5.036 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 04-MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERA** em favor dos herdeiros filhos

Página: 0001/0004

1349485249

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/passei.do/significado-do-registro do InfoJus ou acesse o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759858C.

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2...0-

**EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e CPF. Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei número 6.515/77, com **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP., e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.915.175-1-SSP/SP., e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$8.418,72 (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$218,27 - Ao Estado: R\$58,93 - Ao Sinoreg: R\$10,91 - À Carteira: R\$43,65 - Total: R\$331,73. Protocolado sob número 5.037 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 05-MATRÍCULA NÚMERO 4.400.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - PROGRAMA AGRÍCOLA MODERFROTA n.º C/FN. 76464, de 30 de Junho de 2004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR, a proprietária SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO como ANUENTE/INTERVENIENTE GARANTIDORA e os também proprietários EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, ALAIDE MORETO GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, como INTERVENIENTES GARANTIDORES no valor de R\$42.400,00, com o vencimento em 15/06/2009, com juros devidos a taxa de 12,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1.º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-n.º 490 neste Serviço de Registro de Imóveis. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 27 de Julho de 2.004. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$78,27 - Ao Estado: R\$22,25 - Ao Sinoreg: R\$4,12 - À Justiça: R\$4,12 - Ao Ispes: R\$16,48 - Total: R\$125,26. Protocolado sob número 8.458.**

**AVERBAÇÃO NÚMERO 06 - MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 76464, datado de 20 de Novembro de 2005, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei n.º 167/67, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto nas resoluções n.º 3.269, 3.275 e 3.282 do BACEN, de 17/03/2005, 24/03/2005 e 02/05/2005, respectivamente, e em cartacircular conjunta do BNDES, relativa à matéria, o saldo devedor da operação, verificado em 15/12/2005, será dividido pelo número de prestações vincendas da dívida e distribuído entre aquelas, **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido que os juros do período compreendido entre (a data de vencimento da prestação imediatamente anterior à da prestação vencida em 15/06/2005 ou a data de liberação dos recursos) e a data de vencimento da última prestação da dívida representada pela cédula ora aditada serão capitalizados mensalmente, sendo que a partir de 2.006 os juros serão pagos semestralmente e as parcelas de amortização, que compõem a principal, conforme disposto na cláusula primeira supra, e os juros referentes ao período compreendido entre a data de vencimento de cada uma das parcelas de amortização vincendas, serão pagas anualmente. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de Fevereiro de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Sinoreg: R\$0,46 - À Justiça: R\$0,46 - Ao Ispes: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 11.220.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 76464, registrado sob o n.º 05 da matrícula n.º 4.400, datado de 16 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos

Continuação na Ficha

Página: 0002/0004



**Bruno Luis Arcaro**

OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
4.400	01

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 29 DE AGOSTO DE 2006

**(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 4.400 DO LIVRO 2-O, AS FOLHAS NÚMERO 014 DESTA SERVICIO)-**

termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na resolução nº3.364 de 26/04/2006 do BACEN e em carta-circular conjunta do BNDES, relativa à matéria, o vencimento final da dívida indicado no campo 2, bem como o vencimento da última parcela de principal e encargos indicado no sub-campo 14.3, ambos do preâmbulo-Da cédula ora aditada, fica prorrogado para 15/06/2010, respeitada a periodicidade original da operação, permanecendo, nos demais reembolsos, inalterada a "FORMA DE PAGAMENTO" contratada conforme previsto na cédula ora aditada. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido que os juros do período compreendido entre a data de vencimento das prestações imediatamente anteriores às das prestações vencidas em 2.006 e a data de vencimento da última prestação da dívida representada pela cédula ora aditada serão capitalizados mensalmente, sendo que a partir da prestação vencível em 2.007 o valor da prestação compreenderá o principal e os juros referentes ao período compreendido entre a data de vencimento da prestação imediatamente anterior e a data de vencimento de cada uma das prestações vencidas. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Simreg: R\$0,46 - À Justiça: R\$0,46 - Ao IpeSP: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.021.

**AV-8/4.400:** Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giacchetto e Edson de Jesus Giacchetto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Oficial Substituto, Luis Henrique Soares

continua no verso

Página: 0003/0004

5349185249

22  
Es...  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759858C.  
11438-9-010001-015000-0414



MATRICULA

4.400

FICHA

01  
VERSO

Ribeiro a digitei e o Oficial, BR Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

Ao Oficial....	R\$	24,04	CERTIFICADO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matriculanº.: 4400, em formareprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão. Paulo de Faria-SP, 26 de junho de 2014.
Ao Estado....	R\$	6,84	
Ao IPESP....	R\$	5,06	
Ao Reg. Civil:	R\$	1,27	
Ao Trib. Just:	R\$	1,27	
Total.....	R\$	38,48	

- [Handwritten Signature]*
- BRUNO LUIS ARCARO - Oficial
  - CAROLINA M C BORGES - Escrevente
  - JACIARA S. H. PASSARELLO - Escrevente
  - PAULA CORREA ARCARO - Oficiala Substituta
  - LUIS HENRIQUE S RIBEIRO - Oficial Substituto

5349485249

Protocolo nº: 30650

Controle:



46641

Página: 0004/0004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

fls. 258

22

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

018

LIVRO N.º 2-0-.....

MATRÍCULA N.º 4.403.....

DATA 28 de Agosto de 1.985.-

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área superficial de TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS (33,00m2), ou seja 3,00 x 11,00 metros, situado nos fundos da propriedade dos outorgantes vendedores, quadra nº62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, dentro das seguintes confrontações:- de um lado, na distância de onze (11,00) metros, com terreno dos outorgantes vendedores; do lado direito, na distância de três (3,00) metros, com terreno pertencente a Bento Alves; do lado esquerdo, na distância de (3,00) metros, com terreno pertencente a Nelson Ataíde de Souza e os fundos, na distância de onze (11,00) metros com terreno pertencente ao Outorgado comprador, Havido em gleba de maior área. - PROPRIETÁRIOS:- ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA e sua mulher dona AÚTA APARECIDA DA MARIA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ele, mecânico, portador do Rg.nº4.291.551-SP, ela, do lar, nascida em Riolândia.sp, filha de Antônio Faria e de Debrair Rosa de Jesus, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores em conjunto do CPF.018.717.688-45. - TÍTULO ANTERIOR:- transcrito sob matrícula 2.475, deste Cartório. - Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

REGISTRO 1/4.403.- Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 20 de Novembro de 1.984, no livro nº34, às fls.149, os proprietários ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA e sua mulher AÚTA APARECIDA DE FARIA SILVA (supra qualificados) alienaram o imóvel objeto desta matrícula à WALDIR DOMINGUES ALVARES, brasileiro, divorciado, mecânico, portador do R.G.nº6.849.013-SP e CPF.nº327.440.998-72, residente e domiciliado na cidade de Riolândia-sp. O imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros)- Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

REGISTRO 2/4.403.- Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 05 de Setembro de 1.985, no livro nº36, às fls.58, os proprietários WALDIR DOMINGUES ALVARES, (supra qualificado) alienou o imóvel objeto desta matrícula à EDES GIACCHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes a Lei 6.515/77, com dona ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileira, ele pecuarista, portador do R.G.nº5.533.596-SP, ela do lar, portadora do Rg.nº8.211.404-SP, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF.nº378.476.438-04.- O imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros)- Paulo de Faria, 12 de Setembro de 1.985. O Escrivão.

REGISTRO NÚMERO 03-MATRÍCULA NÚMERO 4.403.- Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Sessão Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, CABERÁ em favor da viúva meeira ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$414.15 (Quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos) O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002. O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emola. Ao Oficial: R\$42.04 - Ao Estado: R\$11.35 - Ao Sinoreg: R\$2.10 - À Carteira: R\$8.40 - Total: R\$63.89. Protocolado sob número 3.038 no Livro número 1.

REGISTRO NÚMERO 04-MATRÍCULA NÚMERO 4.403.- Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Sessão Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, CABERÁ em favor dos herdeiros filhos EDSON DE JESUS GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e CPF. Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; EDMILTON CÉSAR GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de

0349485251

Este documento é assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:07. Ofício de Registro de Imóveis nº 15, Processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759858C. Para obter o documento original, acesse o endereço eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Paulo de Faria/SP: http://14.30.19.11

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2.....0-

bens, depois da Lei número 6.515/77, com EDILBIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e CPF. Número 088.651.258-10; residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP., e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a **METADE EXATA** do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de **R\$414,15** (Quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O **OFICIAL**, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$40,04 - Ao Estado: R\$11,35 - Ao Sinoreg: R\$2,10 - À Carteira: R\$8,40 - Total: R\$63,89. Protocolado sob número 5.039 no Livro número 1.

AV-5/4.403: Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escritório do Cartório da Vara única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAPEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Oficial Substituto, Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado....	R\$	6,84
Ao IPESP.....	R\$	5,06
Ao Reg. Civil: R\$		1,27
Ao Trib. Just: R\$		1,27
Total.....	R\$	38,48

**CERTIFICO** que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: **4403**, em formareprográfrica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão. **Paulo de Faria-SP, 26 de junho de 2014.**

- 
- ( ) BRUNO LUIS ARCARO - Oficial ( ) CAROLINA M C BORGES - Escrevente  
 (X) JACIARA S. H. PASSARELLO - Escrevente ( ) PAULA CORREA ARCARO - Oficial Substituta  
 ( ) LUIS HENRIQUE S RIBEIRO - Oficial Substituto

Protocolo nº: 30650

Controle:



46640

Página: 0002/0002

5349485251



Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

094

LIVRO N.º 2 - W.v.

MATRÍCULA N.º 6.616.-

DATA 10 de ABRIL de 1.995.-

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área superficial de TREZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS (396,00m<sup>2</sup>), ou seja, 12,00 x 33,00 metros - situado aquém da esquina da Avenida Treze (13), com a Rua Doze (12), na distância de trinta e dois (32,00) metros - lado esquerdo - Quadra n.º 72 - da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: - "Pela frente na distância de doze (12,00) metros, com a Rua Doze (12); do lado direito, na distância de trinta e três (33,00) metros, com Edes Giacchetto; do lado esquerdo, na distância de trinta e três (33,00) metros, com Cavaldo Alves de Toledo e aos fundos, na distância de doze (12,00) metros, com Amélia Menezes Martins Barcelos.

PROPRIETÁRIOS: EDES GIACCHETTO e sua mulher dona ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileiros casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, ele, agricultor, portador do RG.n.º 5.523.596\_SSP\_SP., e CPF.n.º 378.576.438/94; ela, do lar, portadora do RG.n.º 8.211.404\_SSP\_SP. e CPF.n.º 202.761.448/73, residentes e domiciliados a Rua Doze, s/n.º, na cidade de Riolândia.sp.  
TÍTULO ANTERIOR: Havido por força da Transcrição n.º 5.48 do Livro n.º 3-E deste Cartório o referido e verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro)

R.1.M.6.616.- Por Escritura Pública de Venda e Compra de 27 de Março de 1.995, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia.sp., no Livro número 48, as folhas número 051/052, os proprietários Edes Giacchetto e sua mulher dona Alaide Moreto Giacchetto, acima qualificados, TRANSMITIRAM o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de EDSON DE JESUS GIACCHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com dona SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETTO, brasileira, ele, comerciante, portador do RG.n.º 18.380.984\_SSP\_SP. e CPF.n.º 115.718.248/80, ela, do lar, portadora do RG.n.º 18.092.153\_SSP\_SP., residentes e domiciliados a Rua Oito (8), n.º 799, na cidade de Riolândia, portadores do CPF.n.º 083.449.048/03 - 073.499.928/31 - respectivamente, pelo valor de R\$5.100,00 (Cinco mil e cem reais), que atualizado pela UFESP., corresponde nesta data a R\$5.316,44 (Cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) Consta do respectivo título, que compareceram como intervenientes anuentes Eliana Beatriz Giacchetto, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora do RG.n.º 18.380.983\_SSP\_SP., e CPF.n.º 115.717.338/17, residente e domiciliada a Rua Doze, n.º 749, na cidade de Riolândia; Edmilton Cesar Giacchetto e sua mulher dona Edileia Tavares da Silva Giacchetto, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, ele, lavrador, portador do RG.n.º 18.380.985\_SSP\_SP., e CPF.n.º 088.651.258/10, residentes e domiciliados a Rua Sebastião Rodrigues, n.º 46 - Nova Riolândia, na cidade de Riolândia.sp., concordando com a presente venda. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 20 de ABRIL de 1.995. O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro). Emols. Ao Oficial: R\$128,81 - Ao Estado: R\$34,77 - A Carteira: R\$25,76 - Total: R\$189,34 - Protocolado sob número 23.340 no Livro número 1-A, as folhas número 070.

AV-2/6.616: Protocolo n.º 30.650 de 11/06/2014.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS, inscrita no CNPJ n.º 45.236.791/0001-91, contra Edmilton Cesar Giacchetto (CPF n.º 115.718.248-80) e Edson de Jesus Giacchetto, já qualificado, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Em, Oficial Substituto, Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro, subscreveu.

Ao Oficial....	R\$ 24,04	CERTIFICADO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º: 6616, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão. Paulo de Faria-SP, 26 de junho de 2014.
Ao Estado.....	R\$ 6,84	
Ao IPESP.....	R\$ 5,06	
Ao Reg. Civil:	R\$ 1,27	
Ao Trib. Just:	R\$ 1,27	
Total.....	R\$ 38,48	

- ( ) BRUNO LUIS ARCARO - Oficial ( - ) CAROLINA M C BORGES - Escrevente
- (x) JACIARA S. H. PASSARELLO - Escrevente ( ) PAULA CORREA ARCARO - Oficial Substituta
- ( ) LUIS HENRIQUE S RIBEIRO - Oficial Substituto

Protocolo nº: 30650

Controle: 46639

Página: 0001/0001

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759858C.

**Em Branco**

**Em Branco**

**Em Branco**



Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

208

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - G

MATRÍCULA N.º 2.262

DATA 06 de Janeiro de 1.981

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, com a área superficial de duzentos e quatro metros quadrados - (204 m<sup>2</sup>), ou seja, 17 X 12 metros, situado na QUADRA Nº 68, da Planta Cadastral do município de Riolândia, desta comarca de Paulo de Faria, confrontando-se pela frente, na distância de dezessete (17) metros, com a Rua 4; do lado direito, na distância de doze (12) metros, com a Avenida 13; do lado esquerdo na distância de doze (12) metros, com Agripina Rosa Tavares e aos fundos, na distância de dezessete (17) metros, com Nery Nogueira da Silva; bem como uma casa residencial, construída de tábuas, coberta com telhas, com 5 cômodos, piso de cimento.

**PROPRIETÁRIO:** - ESPÓLIO DE BENEDITO DOS SANTOS COTRIM, falecido aos 09 de setembro de 1.980, na sua residência na cidade de Riolândia.

**TÍTULO AQUISITIVO:** - Transcrito sob o nº R-1-M-1.133, deste Cartório.

PAULO DE FARIA, 06 de Janeiro de 1.981, - O OFICIAL,

R-1-M-2.262.- Por Carta de Adjudicação dada e passada pelo Cartório do 1º Ofício local, aos 04 de dezembro de 1.980, extraída dos autos do Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Benedito dos Santos Cotrim, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, conforme Processo nº 158/80, o PROPRIETÁRIO adjudicado é RONALDO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado com JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, lavrador, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF: nº 785.482.258/15, o imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$20.222,00.- OBSERVAÇÃO: - A adjudicação foi feita conforme Escritura de Cessão, de Direitos Hereditários de 08/10/1.980, no 11º vº nº 27, as fls. 162/163 como outorgante cedente: JOANA FERREIRA COTRIM.- PAULO DE FARIA, 06 de Janeiro de 1.981.- O OFICIAL,

AV-2/2.262: Protocolo nº 17.633 de 06/01/2010.

**INCLUSÃO DO RG E CPF.** Nos termos do formal de partilha adiante mencionado e documento de identificação nele contido, procedo a presente averbação para constar que os proprietários **RONALDO ANTONIO DA SILVA** é portador do RG nº 10.489.041-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 785.482.258-15 e **JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA**, é portadora do RG nº 17.518.582-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 202.671.458-45. Paulo de Faria, 14 de Janeiro de 2010. O Oficial Bruno Luis Arcaro.

AV-3/2.262: Protocolo nº 17.633 de 06/01/2010.

**INCLUSÃO DE CONTRIBUINTE.** Nos termos da certidão expedida pela Municipalidade, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o nº "1854-00". Paulo de Faria, 14 de Janeiro de 2010. O Oficial Bruno Luis Arcaro.

R-4/2.262: Protocolo nº 17.633 de 06/01/2010.

**PARTILHA.** Conforme se verifica do formal de partilha passado em 30 de setembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Vara Única desta Comarca, extraído dos autos de Arrolamento nº 430.01.2009.001651-4/000000/000 (nº de ordem 681/2009), dos bens deixados por **RONALDO ANTONIO DA SILVA**, acima qualificado, falecido em 30 de abril de 2009, o **IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em R\$ 6.394,00 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais), foi na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 19 de agosto de 2009, transitada e julgada, foi atribuído a proporção de 1/2 a **JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA**, já qualificada; aos herdeiros: 1) **EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, microempresária, portadora do RG nº 19.776.244-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 088.651.258-10, casada sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77 conforme pacto lavrado às fls. 48 do livro 3 do Tabelionato de Notas de Riolândia-SP, registrado no livro 3 sob o nº 7428, desta serventia com **EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 18.380.985 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.718.248-80, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Riolândia-SP; 2) **EDILAINÉ TAVARES DA SILVA ANDRADE**, brasileira, professora, portadora do RG nº 23.423.187-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 136.657.888-03, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **MANOEL PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº 17.976.880-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 090.066.318-92, residentes e domiciliados na Avenida Francisco Mastropietro, nº 2204, Vila Cardim IV, Matão-SP; 3) **ELIANE TAVARES DA SILVA**, brasileira, professora, solteira, portadora do RG nº

Página: 0001/0002

Este documento foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paulo de Faria em 03/11/2021 às 17:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598601.

2256574348

11438-9-010001-015005-0414

## REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

24.352.522-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 167.451.058-61, residente e domiciliada na Avenida Francisco Mastropietro, nº 2214, Vila Cardim IV, Matão-SP; 4) EDNA APARECIDA TAVARES DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 35.893.843-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 308.646.231/00, residente e domiciliada na Rua José de Souza, nº 305, Residencial Monte Carlo, Matão-SP, a propoção de 1/8 para cada uma. Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2010. O Oficial Bruno Luis Arcaro.

**AV-5/2.262:** Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escritório do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giacchetto** já qualificado, e **Edson de Jesus Giacchetto** (CPF nº 083.449.048-03), sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. O Oficial Substituto, Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro subscreveu.

Ao Oficial....: R\$	24,04	CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matriculanº.: 2262, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão. Paulo de Faria-SP, 26 de junho de 2014.
Ao Estado....: R\$	6,84	
Ao IPESP.....: R\$	5,06	
Ao Reg. Civil: R\$	1,27	
Ao Trib. Just: R\$	1,27	
Total.....: R\$	38,48	

BRUNO LUIS ARCARO - Oficial     CAROLINA M C BORGES - Escrevente  
 JACIARA S. H. PASSARELLO - Escrevente     PAULA CORREA ARCARO - Oficial Substituta  
 LUIS HENRIQUE S RIBEIRO - Oficial Substituto

5256574848

Protocolo nº: 30650

Controle:



46638

Página: 0002/0002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598601.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. 264 27  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

042

LIVRO N.º 2 - AA-

MATRÍCULA N.º 7.325.-

DATA 15 DE DEZEMBRO DE 2.000.-

**IMÓVEL: UMA GLERA DE TERRAS RURAIS**, com a área superficial de TREZE HECTARES E TRINTA E UM ARES (13,21,00há), ou seja, 05,50,00 alqueires, situada no lugar denominado «Fazenda Anta» ou «Báldamo de Cima», Imóvel Geral Báldamo, no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: - Inicia no marco zero (0), cravado junto ao Córrego da Anta e divisa de Elde Sueli Albino de Barcelos; daí, segue no rumo SE 72208°, com a distância de 88,25 metros, confrontando com Elde Sueli de Barcelos, até o marco n.º 01 (um); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 80201°, com a distância de 45,05 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco n.º 02 (dois); daí, deflete à direita, segue no rumo SE 72250°, com a distância de 62,00 metros, ainda na mesma confrontação anterior, até o marco n.º 03 (três); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 75248°, com a distância de 144,07 metros, confrontando com Elde Sueli Albino de Barcelos e Osvaldo Giacheto, até o marco n.º 04 (quatro); cravado junto a divisa de Pedro Giacheto; daí, deflete à direita, segue no rumo SO 22257°, com a distância de 91,92 metros, confrontando com Pedro Giacheto, até o marco n.º 05 (cinco); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 62211°, com a distância de 778,90 metros, confrontando com Pedro Giacheto, até o marco n.º 06 (seis), junto a divisa de Joberto Brichi; daí, deflete à direita, segue no rumo SO 25219°, com a distância de 99,47 metros, confrontando com Joberto Brichi, até o marco n.º 07 (sete); daí, deflete à direita, segue no rumo NO 62245°, com a distância de 1.132,10 metros, confrontando com Amélia Martins de Menezes Barcelos, até o marco n.º 08 (oito), junto ao Córrego da Anta; daí, deflete à direita, segue em veio d'água pelo referido Córrego, até o marco zero (0), ponto de início deste levantamento. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Fazenda Báldamo, sob número 603074 001180 2, com a área total de 95,3 has; Mód. Rural (há) 30,4; N.º Mód. Rurais 3,13; Mód. Fiscal (há) 30,0; N.º Mód. Fiscais 3,17; F. Min. Parc. (há) 2,0., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 0313035-5. **PROPRIETÁRIOS: - AMÉLIA MARTINS DE MENEZES BARCELOS**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da cédula de identidade R.G. número 8.669.246-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 735.813.058-87, residente e domiciliada na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **JOSÉ EDUARDO MENEZES BARCELOS**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 8.482.591-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 018.859.998-36, residente e domiciliado na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **LUIZ CARLOS MENEZES BARCELOS**, e sua mulher dona **CLAUDIA JUNQUEIRA DINIZ PAULA BARCELOS**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 8.515/77, ele, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade R.G. número 8.482.602-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 044.427.498-78, ela, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade R.G. número 10.489.100-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 040.139.678-98, residentes e domiciliados na Rua Angelo Moretin, número 754, centro, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo; **CLOVIS ANANIAS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da cédula de identidade R.G. número 4.731.597-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 099.106.118-72, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; **ANDRÉ BARCELOS DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade R.G. número 19.472.882-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 133.468.638-87, residente e domiciliado na Rua Voluntários de São Paulo, número 3769, centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; **VINICIUS BARCELOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade R.G. número 23.179.408-3-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 070.458.128-09, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; **RAFAELA BARCELOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior por emancipação, portadora da cédula de identidade R.G. número 29.337.526-6-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 284.754.518/29, residente e domiciliada na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. **TÍTULO ANTERIOR: -** Havido por força da Matrícula número 6.581 do Livro número 2-W «Registro Geral», folhas número 026 deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fe. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 01 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** - Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 05 de Outubro de 1.993, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, do distrito e Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 46, às folhas número 035/036, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, de 26 de Setembro de 2.000, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 54, às folhas número 100/105, os proprietários Amélia Martins de Menezes Barcelos, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da cédula de identidade R.G. número 8.669.246-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 735.813.058-87, residente e domiciliada na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; José Eduardo Menezes Barcelos, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 8.482.591-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 018.859.998-36, residente e domiciliado na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; Luiz Carlos Menezes Barcelos, e sua mulher dona Cláudia Junqueira Diniz Paula Barcelos, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 8.515/77, ele, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade R.G. número

Página 0001/0012

5331575450

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro de imóveis em 03/11/2021 às 17:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598601.



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 - AA

8.482.602-SSP/SP., e inscrito no CPF sob número 044.427.498-76, ela, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade R.G. número 10.489.100-SSP/SP., e inscrita no CPF sob número 040.139.678-98, residentes e domiciliados na Rua Angelo Moretin, número 754, centro, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo; Clovis Ananias de Souza, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da cédula de identidade R.G. número 4.731.597-SSP/SP., e inscrito no CPF sob número 099.106.118-72, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; André Barcelos de Souza, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade R.G. número 19.472.882-SSP/SP., e inscrito no CPF sob número 133.488.638-67, residente e domiciliado na Rua Voluntários de São Paulo, número 3769, centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; Vinicius Barcelos de Souza, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade R.G. número 23.179.408-3-SSP/SP., e inscrito no CPF sob número 070.458.128-09, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; Rafaela Barcelos de Souza, brasileira, solteira, maior por emancipação, portadora da cédula de identidade R.G. número 29.637.526-6-SSP/SP., e inscrita no CPF sob número 284.754.518/29, residente e domiciliada na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **WILSON JOSÉ**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, antes da Lei número 6.515/77, com dona **MARIA MARCELINA DE FREITAS JOSÉ**, brasileira, ele, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 4.675.076-9-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 20.964.390-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Nove, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF sob número 614.321.308-97., pelo valor de CR\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros reais). Sendo o valor atual de R\$31.251,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais), sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL **ALREUAR SERAFIM RIBEIRO**, (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subcrevi. Emols Ao Oficial: R\$292,95 - Ao Estado: R\$79,10 - Ao Sinoreg: R\$14,65 - A Carteira: R\$58,60 - Total: R\$445,33. Protocolado sob número 002818 no Livro número 1-B, às folhas número 075.

**REGISTRO NÚMERO 02-MATRÍCULA NÚMERO 7.325** - Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 27 de Outubro de 1.993, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 46, às folhas número 040/041, os proprietários Wilson José, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, antes da Lei número 6.515/77, com dona Maria Marcelina de Freitas José, brasileira, ele, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 4.675.076-9-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 20.964.390-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Nove, número 583 cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF sob número 614.321.308-97., **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, ele, mecânico, portador da cédula de identidade R.G. número 7.148.053-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 12.340.493-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Quinze, número 383, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF sob número 735.606.438-00., pelo valor de CR\$810.000,00 (Oitocentos e dez mil cruzeiros reais). Sendo o valor atual de R\$31.251,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais), sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL **ALREUAR SERAFIM RIBEIRO**, (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subcrevi. Emols Ao Oficial: R\$292,95 - Ao Estado: R\$79,10 - Ao Sinoreg: R\$14,65 - A Carteira: R\$58,60 - Total: R\$445,33. Protocolado sob número 002819 no Livro número 1-B, às folhas número 075.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 03-MATRÍCULA NÚMERO 7.325** - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 07 de Julho de 1.980, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 01, às fls. 45, dos proprietários José Carlos da Silva e sua mulher Maria de Fátima Ferreira da Silva, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 06 de Setembro de 1.980, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-B «Registro Auxiliar» sob número 2.600, folhas número 70 verso, em data de 19 de Janeiro de 1.981. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL **ALREUAR SERAFIM RIBEIRO**, (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subcrevi.

**REGISTRO NÚMERO 04-MATRÍCULA NÚMERO 7.325** - Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 10 de Outubro de 2.000, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 54, às folhas número 112/114, os proprietários José Carlos da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona Maria de Fátima Ferreira da Silva, brasileira, ele, mecânico, portador da cédula de identidade R.G. número 7.148.053-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 12.340.493-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Quinze, número 383, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

(CONTINUAÇÃO ÀS FOLHAS NÚMERO 043 DESTA LIVRO)

5351575450

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75988601.



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

fls. 266

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

043

LIVRO N.º 2 - AA-

MATRÍCULA N.º 7.325.-

DA\$ DE DEZEMBRO DE 2.000.-

**IMÓVEL:** CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 7.325 DO LIVRO NÚMERO 2-AA, FOLHAS NÚMERO 0421 Paulo, inscritos em conjunto no CPF, sob número 735.606.438-00., VENDERAM o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona **EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO**, brasileira, ele, agricultor, portador da cédula de identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e inscrito no CPF, sob número 115.718.248-80, ela, professora, portadora da cédula de identidade R.G. número 19.778.244-SSP/SP., e inscrita no CPF, sob número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no município de Riolândia, Estado de São Paulo, e, **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, ele, carcereiro, portador da cédula de identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF, sob número 082.742.738-77, ela, bancária, portadora da cédula de identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF, sob número 115.717.338-17, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Sendo que foi utilizado o valor de R\$31.381,00 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), para o recolhimento do ITBI, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR, exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$292,85 - Ao Estado: R\$79,10 - Ao Sinoreg: R\$14,65 - A Carteira: R\$58,60 - Total: R\$444,63. Protocolado sob número 002620 no Livro número 1-8, às folhas número 075.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 05 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 18 de Junho de 1.990, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 03, às fls. 48, dos proprietários Edmilton César Giacchetto e sua mulher Edileia Tavares Silva Giacchetto, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 21 de Junho de 1.990, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-F "Registro Auxiliar", sob número 7.428, folhas número 110 verso, em data de 22 de Abril de 1.994. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 06 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 15 de Março de 1.995, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 03, às fls. 113, dos proprietários Vanderlei Barbieri e sua mulher Eliana Beatriz Giacchetto Barbieri, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 03 de Junho de 1.995, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-F "Registro Auxiliar", sob número 7.843, folhas número 203 verso, em data de 20 de Setembro de 1.995. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA.00/0115 de 20 de Dezembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, a proprietária EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO (supra qualificada) como EMITENTE e os também proprietários, EDMILTON CESAR GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI e s/mr. ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificados) como INTERVENIENTES/GARANTE, no valor de R\$5.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº10.199 às fls. 042 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel: 603074 001180-2. Mód. rural: (ha)30,4 n.º mód. rurais: 3.13. mód. fiscal: (ha) 30. n.º mód. fiscais: 17. F. mín. parc. 2,0. área total: 95,3. n.º imóvel rec. federal: 03130355. Paulo de Faria-sp, 26 de Dezembro de 2.000. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 23 de Dezembro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o nº 2843 às fls. 021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols: R\$19,82.

**REGISTRO NÚMERO 08 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCP.01/0004 de 15 de Janeiro de 2.001, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, o proprietário, EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE, e os também proprietários EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI e s/mr. ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificados) como

Página 0003/0012

1575450

Este documento foi registrado em 03/11/2021 às 17:07  
em nome de PAULO DE FARIA  
Pata conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598601.

11438-9-010001-015000-0414

## REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AA -

**INTERVENIENTES/GARANTE**, no valor de R\$9.000,00, com o vencimento em 10/01/2002, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº10.308 as fls. 042 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001180-2. Mód. rural:(ha)30.4 nº mód. rurais:3.13. mód. fiscal:(ha) 30. nº mód. fiscais:3.17. F. mín. parc.2.0. área total:95.3. nº imóvel rec. federal:03130355. Paulo de Faria sp, 01 de Fevereiro de 2.001. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 01 de Fevereiro de 2.001, no protocolo 1-A, sob o nº2992 às fls.021. O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols.R\$21,02.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 09-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.**- Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número FCA.00/0115, de 20 de Dezembro de 2.000, inscrita acima sob o Registro número 07-Matricula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$5.400,00, conforme autorização datada de 28 de Maio de 2.002, dada pelo Banco do Estado de São Paulo Sª, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de MAIO de 2.002, O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$2,10. Protocolado sob número 004730 no Livro número 1-B, às folhas número 121.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 10-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.**- Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número FCP.01/0004, de 15 de Janeiro de 2.001, inscrita acima sob o Registro número 08-Matricula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$9.000,00, conforme autorização datada de 28 de Maio de 2.002, dada pelo Banco do Estado de São Paulo Sª, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de MAIO de 2.002, O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$2,10. Protocolado sob número 004731 no Livro número 1-B, às folhas número 121.

**REGISTRO NÚMERO 11-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº21/90034-5, de 26 de Julho de 2.002, celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A agência desta Praça, como Credor, o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE, e os também proprietários EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, VANDERLEI BARBIERI e s/mr. ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI (supra qualificados) como INTERVENIENTES/GARANTE, no valor de R\$11.322,00, com o vencimento em 26/07/2003, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº11.778 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001180-2. Mód. rural:(ha)30.4 nº mód. rurais:3.13. mód. fiscal:(ha) 30. nº mód. fiscais:3.17. F. mín. parc.2.0. área total:95.3. nº imóvel rec. federal:03130355. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 23 de SETEMBRO de 2.002. O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols.R\$21,02. Protocolado sob número 4971 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 12 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 21/90069-8, de 01 de Novembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO BRASIL S.A, agência desta praça, como CREDOR, e os proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETTO, EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, VANDERLEI BARBIERI, ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO, ALAIDE MORETO GIACCHETTO, EDSON DE JESUS GIACCHETTO e SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETTO supra qualificados como EMITENTES, no valor de R\$100.980,00 com o vencimento em 15/DE NOVENBRO DE 2.003, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3-I "Registro Geral", sob número 11.741 neste Serviço de Registro de Imóveis. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 17 de MARÇO de 2.003, O SUBSTITUTO DO OFICIAL, \_\_\_\_\_ (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.R\$22,50. Protocolado sob número 5.669 no Livro número 1.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 13-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.**- Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 21/90069-8, de 01 de Novembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 12-Matricula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$100.980,00, conforme autorização datada de 24

(CONTINUAÇÃO NA FICHA)

Página: 0004/0012

5351575450

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986601.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

267 227

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

MATRÍCULA

FOLHA

7.325

01

PAULO DE FARIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2003

**(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 7.325 DO LIVRO NÚMERO 2-AA, FOLHAS NÚMERO 043 D/SERVICO)**

de Novembro de 2.003, dada pelo Banco do Brasil S/A, agência de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de NOVEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$25.93 - Ao Estado: R\$7.37 - Ao Simoreg: R\$1.36 - À Justiça: R\$1.36 - Ao Ipesp: R\$5.46 - Total: R\$41.48. Protocolado sob número 7.523.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 14-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 21/90034-5, de 26 de Julho de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 11-Matrícula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$11.322,00, conforme autorização datada de 29 de Novembro de 2.005, dada pelo Banco do Brasil S/A, agência de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de DEZEMBRO de 2.005, O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreanar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$20.54 - Ao Estado: R\$5.84 - Ao Simoreg: R\$1.08 - À Justiça: R\$1.08 - À Carteira: R\$4.32 - Total: R\$32.86. Protocolado sob número 10.875.

**REGISTRO NÚMERO 15-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 167789-6,** de 12 de Dezembro de 2005, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, agência de Votuporanga, Estado de São Paulo, com o CREDOR, o proprietários VANDERLEI BARBIERI, como EMITENTE e a proprietária ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA A HIPOTECA, e a proprietária EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, como AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTE, e o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA O AVAL E A HIPOTECA, ambos acima qualificados, no valor de R\$42.700,00, com o vencimento em 20/11/2006, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-n.º 13.392 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 sob o numero 0000513572352. Mód. rural (há): 0.0. n.º mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 0.44. F.Min. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 13.3, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 6.502.239-4 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de Dezembro de 2.005. O OFICIAL

vide verso

Página 0005/0012

0351575450

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro de imóveis e anexos em 03/11/2021 às 17:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598601.

MATRICULA	FICHA
7.325	01
	VERSO

SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$83.36 Ao Estado: R\$23.69 - Ao Sinoreg: R\$4.39 - À Justiça: R\$4.39 - Ao Ipesp: R\$17.55 - Total: R\$133.38. Protocolado sob número 10.876.

**REGISTRO NÚMERO 16-MATRICULA NÚMERO 7.325.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA,** número 181288-2, de 22 de Novembro de 2.006, celebrada entre O BANCO NOSSA CAIXA S.A., agência de Votuporanga, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário VANDERLEI BARBIERI, acima qualificado, como EMITENTE, e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA A HIPOTECA e a proprietária EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, como AVALISTA E INTERVENIENTE HIPOTECANTE e EDMILTON CESAR GIACCHETO, acima qualificado, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA O AVAL E A HIPOTECA, no valor de R\$33.800,00, com o vencimento em 20 DE NOVEMBRO DE 2.007, ddo mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3 "Registro Auxiliar", sob número 13.832 deste Serviço de Registro de Imóveis. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, sob número 0000513572352, Mód. Rural 20.4615 has, N. Mód. Rurais 0,65, Mód. Fiscal 30,0 has, N. Mód. Fiscais 0,44, F.M.P. 2.0 has, área total 13,3000 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 6.502.239-4, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2003/2004/2005, e a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, número 974.2D21.58D9.F3C9., expedida em 08/12/2006, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 08/06/2006. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 14 de DEZEMBRO de 2.006, O-OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Ao Oficial: R\$87,30 - Ao Estado: R\$24,82 - Ao Sinoreg: R\$4,60 - À Justiça: R\$4,60 - À Carteira: R\$18,38 - Total: R\$139,70. Protocolado sob número 12.536.

**REGISTRO NÚMERO 17 - MATRICULA NÚMERO 7.325. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº192845-7 de 09 de Agosto de 2.007, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, ag. de Votuporanga-SP, como Credor os proprietários VANDERLEI BARBIERI como EMITENTE e sua mulher ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI como CONJUGE HIPOTECANTE e os também proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES, no valor de R\$20.000,00, com o vencimento em 05/08/2011 com juros devidos à taxa de 3 0% ao ano, ddo mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE

5351575450

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598601.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS <sup>15. 270.30</sup>  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

MATRÍCULA **7.325** FICHA **02**

PAULO DE FARIA, 22 DE AGOSTO DE 2007

TERCEIRO (3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L.º 3-n.º 14.070 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. n.º mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fisca l (há) 30.0. n.º mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13,3000. N.º do imóvel na Receita federal: - 6502239-4. Paulo de Faria-SP, 22 de Agosto de 2.007. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$89,20 - Ao Estado: R\$25,36 - Ao Simoreg: R\$4.69 - À Justiça: R\$4.69 - Ao Ipesp: R\$18.78 - Total: R\$142.72. Protocolado sob número 13.484.

**REGISTRO NÚMERO 18 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** n.º 197041-1 de 23 de Outubro de 2.007, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, eg. de Votuporanga-SP, como Credor, os proprietários VANDERLEI BARBIERI como EMITENTE e sua mulher ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI como CONJUGE HIPOTECANTE e os também proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como INTERVENIENTES HIPOTECANTES, no valor de R\$35.235,00, com o vencimento em 21/11/2.008, com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L.º 3-n.º 14.166 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: - 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. n.º mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fisca l (há) 30.0. n.º mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13,3000. N.º do imóvel na Receita federal: - 6502239-4. Paulo de Faria-SP, 26 de Outubro de 2.007. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$89,20 - Ao Estado: R\$25,36 - Ao Simoreg: R\$4.69 - À Justiça: R\$4.69 - Ao Ipesp: R\$18.78 - Total: R\$142.72. Protocolado sob número 13.743.

**REGISTRO NÚMERO 19 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** n.º 202682-1, de 21 de Fevereiro de 2008, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, eg. de Votuporanga-SP, como Credor, os proprietários EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como EMITENTE e seu marido EDMILTON CESAR GIACCHETO como CONJUGE HIPOTECANTE e os também proprietários VANDERLEI BARBIERI e sua mulher ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI como INTERVENIENTES HIPOTECANTES, no valor de R\$36.000,00, com o vencimento em 19/02/2013 com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L.º 3-n.º 14.166 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: - 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. n.º mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fisca l (há) 30.0. n.º mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13,3000. N.º do imóvel na Receita federal: - 6502239-4. Paulo de Faria-SP, 26 de Fevereiro de 2008. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$89,20 - Ao Estado: R\$25,36 - Ao Simoreg: R\$4.69 - À Justiça: R\$4.69 - Ao Ipesp: R\$18.78 - Total: R\$142.72. Protocolado sob número 13.743.

Página: 0007/0012

4351573450

Este documento foi assinado digitalmente por FOTIMA RAYANE em 03/11/2021 às 17:08. Para obter mais informações sobre a assinatura digital, acesse o site: [www.br.sig.br](http://www.br.sig.br) ou o endereço de e-mail: [ri.paulodefaria@gmail.com](mailto:ri.paulodefaria@gmail.com). Comarca de Paulo de Faria-SP. Este documento foi registrado no Livro 2, Folha 02, em 22 de Agosto de 2007. Para obter mais informações sobre o registro, acesse o site: [www.br.sig.br](http://www.br.sig.br) ou o endereço de e-mail: [ri.paulodefaria@gmail.com](mailto:ri.paulodefaria@gmail.com). NUNES MOREIRA REGISTRO DE IMÓVEIS S/A - Comarca de Paulo de Faria-SP. Este documento foi registrado no Livro 2, Folha 02, em 22 de Agosto de 2007. Para obter mais informações sobre o registro, acesse o site: [www.br.sig.br](http://www.br.sig.br) ou o endereço de e-mail: [ri.paulodefaria@gmail.com](mailto:ri.paulodefaria@gmail.com). Para obter mais informações sobre o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598602

MATRICULA	FICHA
7.325	02 VERSO

19/02/2013, com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L.º 3-n.º 14.349, do CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. n.º mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fisca l (há) 30.0. n.º mód. Fiscais: 0.44/ F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13,3000. N.º do imóvel na Receita federal: 7247594-3. Paulo de Faria-SP, 25 de Fevereiro de 2008. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O PREPOSTO DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$93,27 - Ao Estado: R\$26,51 - Ao Simoreg: R\$4,91 - A Justiça: R\$4,91 - Ao Ipeesp: R\$19,64 - Total: R\$149,24. Protocolado sob número 14.290.

**REGISTRO NÚMERO 20 - MATRICULA NÚMERO 7.325 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º 207275-1**, de 16 de Junho de 2008, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, de Votuporanga-SP, como Credor, os proprietários VANDERLEI BARBIERI (supra qualificado) como EMITENTE, sua mulher ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificada), como ANEUNTE, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO (supra qualificada), como INTERVENIENTE HIPOTECANTE, seu marido EDMILTON CESAR GIACCHETO (supra qualificado); como ANEUNTE, no valor de R\$49.500,00, com o vencimento em 16/09/2010, com juros devidos a taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L.º 3-n.º 14.428, do CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. n.º mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fisca l (há) 30.0. n.º mód. Fiscais: 0.44/ F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13,3000. N.º do imóvel na Receita federal: 7247594-3. Paulo de Faria-SP, 18 de Junho de 2008. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O PREPOSTO DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$93,27 - Ao Estado: R\$26,51 - Ao Simoreg: R\$4,91 - A Justiça: R\$4,91 - Ao Ipeesp: R\$19,64 - Total: R\$149,24. Protocolado sob número 14.632.

**AV-21/7.325:** Protocolo n.º 27.924, de 22/11/2012.

**INCLUSÃO de CNPJ e INCORPORAÇÃO.** Conforme se verifica de Requerimento datado de 22 de novembro de 2012 e à vista de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, extraído do site da Secretaria da Receita Federal e de cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 20100284574 em 26 de abril de 2010, procedo a presente averbação para

Vide próxima ficha

5351575450

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598602



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS <sup>272</sup> 31  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA  
7.325

FICHA  
03

constar que: 1) o BANCO NOSSA CAIXA S/A tem sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 111, São Paulo/SP e é inscrito no CNPJ/MF sob número 43.073.394/0001-10 e 2) o Credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado, foi incorporado pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 00.000.000/0001-91. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

AV-22/7.325: Protocolo nº 27.924, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 16. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

AV-23/7.325: Protocolo nº 27.925, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 17. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

AV-24/7.325: Protocolo nº 27.926, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 06 de julho de 2011 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 20. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

AV-25/7.325: Protocolo nº 27.927, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 07 de julho de 2011 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 15. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto

Vide verso

Página: 0009/0012

351573450

Este documento foi registrado no Registro de Imóveis e Anexos em 03/11/2021 às 17:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598602.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FÁRIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
7.325FICHA  
03  
VERSO

Oficial Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o  
Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-26/7.325:** Protocolo n.º 27.928, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012 e por autorização expressa do credor **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, procedo ao **cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 19**. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-27/7.325:** Protocolo n.º 28.875, de 27/05/2013.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 03 de abril de 2013 e por autorização expressa do credor **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, procedo ao **cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 19**. Paulo de Faria, 28 de maio de 2013. A Escrevente Carolina Maria Camargo Borges a digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro.

**R-28/7.325:** Protocolo n.º 28.876, de 27/05/2013.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA**, n.º 201305041, emitida em Riolândia/SP, aos 22 de maio de 2013, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, como **CREDOR: EDMILTON - CESAR GIACCHETO FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n.º 47.940.404-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 417.987.488-19, residente na Avenida Treze, n.º 1.104, Riolândia/SP; **EDMILTON CESAR GIACCHETO; EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO; VANDERLEI BARBIERI e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, já qualificados, como **EMITENTES**, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, com utilização imediata para o custeio pecuário, com vencimento em 22 de dezembro de 2013, com juros devidos à taxa de 5,5% (cinco inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: 1) **PENHOR CEDULAR registrada sob número 16.132 do Livro 3 desta Serventia** e 2) **HIPOTECA CEDULAR DE (1º) PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. Paulo de Faria, 03 de junho de 2013. Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e subscrevi.

Vide próxima ficha

Página: 0010/0012

5351573450



Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São Paulo

MATRICULA  
7.325

FICHA  
04

**AV-29/7.325:** Protocolo nº 29.774, de 26/11/2013.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 14 de novembro de 2013 e por autorização expressa do credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 28. Paulo de Faria, 09 de dezembro de 2013. Eu, Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-30/7.325:** Protocolo nº 29.775, de 26/11/2013.

**NIRE.** Nos termos da escritura adiante descrita e à vista da Certidão Negativa de Débito dos ITR's, extraída do site da Secretaria da Receita Federal, procedo a presente averbação para constar que o imóvel Matriculado está cadastrado junto a secretaria da Receita Federal sob nº 6.502.239-4. Paulo de Faria, 09 de dezembro de 2013. Eu, Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**R-31/7.325:** Protocolo nº 29.775, de 26/11/2013.

**VENDA E COMPRA.** Pela escritura pública de Venda e Compra de vinte e cinco de novembro de dois mil e treze (25/11/2013), lavrada na Tabela de Notas de Colômbia/SP, no livro 29, às páginas 363 a 365, os co-proprietários, VANDERLEI BARBIERI e sua mulher ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, já qualificados, venderam A EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do RG nº 18.380.983 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 417.987.488-19, residente e domiciliado na Avenida 13, nº 1.104, Riolândia/SP, 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Paulo de Faria, 09 de dezembro de 2013. Eu, Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro o digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro subscreveu.

**R-32/7.325:** Protocolo nº 29.850, de 10/12/2013.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, nº 201305101, emitida em Riolândia/SP, aos 14 de novembro de 2013, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, como CREDOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, como EMITENTE; EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO, como INTERVENIENTES GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em 06 de julho de 2014, com utilização imediata para o custeio pecuário, com juros devidos à taxa de 4,5% (quatro

Vide verso

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para obter o original, consulte o cartório de registro de imóveis de Paulo de Faria - SP. Assinado digitalmente por Fátima Rosseto Nunes Moraes em 03/11/2021 às 17:08. Para obter o original, consulte o processo 0003090-80-2006.8.26.0430 e código 7598602.

351575450

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA  
7.325

FICHA  
04  
VERBO

inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: **HIPOTECÁRIA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS O IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Paulo de Faria 12 de dezembro de 2013. Eu, Escrevente Luise Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luise Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

**R-33/7.325:** Protocolo n.º 29.849, de 10/12/2013.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, n.º 201305108,** emitida em Riolândia/SP, aos 26 de novembro de 2013, em favor do **BANCO BRADESCO S/A,** como **CREADOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO,** como **EMITENTE; EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO,** como **INTERVENIENTES GARANTIDORES,** já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de **R\$ 38.999,19 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos),** em 30 de julho de 2014, com utilização imediata para o custeio de entressafra agrícola lavoura de soja, com juros devidos à taxa de **5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: HIPOTECÁRIA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS O IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Paulo de Faria 12 de dezembro de 2013. Eu, Escrevente Luise Carolina Maria Camargo Borges digitei, e o Oficial Substituto Luise Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

**AV-34/7.325:** Protocolo n.º 30.650 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escritório do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFECULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS,** inscrita no CNPJ n.º 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giacchetto e Edson de Jesus Giacchetto,** já qualificados, sendo o valor da ação **R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).** Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Oficial Substituto, Luise Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

5351575450

Protocolo nº: 30650

Controle:



46637

Página: 0012/0012

Ao Oficial.... R\$ 24,04  
Ao Estado..... R\$ 6,84  
Ao IPESP..... R\$ 5,06  
Ao Reg. Civil: R\$ 1,27  
Ao Trib. Just: R\$ 1,27  
Total..... R\$ 38,48

CERTIFICADO que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula n.º: 7325,** em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão. **Paulo de Faria-SP, 26 de junho de 2014.**

( ) BRUNO LUIS ARCARO - Oficial ( ) CAROLINA M C BORGES - Escrevente  
(x) JACIARA S. H. PASSARELLO - Escrevente ( ) PAULA CORREA ARCARO - Oficiala Substituta  
( ) LUIS HENRIQUE S RIBEIRO - Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. 2762 3/3  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

210

LIVRO N.º 2 - W.-

MATRÍCULA N.º 6.704.-

DATA 26 de MARÇO de 1.996.-

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, denominado "FAZENDA COMPASSO", situado no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com uma área de 996,233 metros quadrados, ou 99.62.33 hectares, ou 41,167 alqueires paulista, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se rumos confrontos e distâncias. O levantamento iniciou-se no Marco M\_00, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Odilon Aparecido da Silva, junto as margens de uma Rodovia Pavimentada Estadual, com denominação especial de Rodovia "Armando Salles de Oliveira". De M\_00, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 75º35'40"SE até encontrar o Marco M\_01, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade da Sra. Noemia Prócida Raggio. Em M\_01, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13º14'50"NE, até encontrar o Marco M\_02, cravado no ponto de confronto com a propriedade da Sra. Noemia Prócida Raggio. Em M\_02, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 6,10 metros, confrontando com a propriedade da Sra. Noemia Prócida Raggio, e uma distância de 449,90 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Dário Silveira, totalizando uma distância de 456,00 metros, com rumo de 9º33'40"NE, até encontrar o Marco M\_03, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Dário Silveira, e com a propriedade do Sr. Avelino Giacheto. Em M\_03, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 1.825,40 metros, com rumo de 75º32'30"NW, até encontrar o Marco M\_04, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Avelino Giacheto, junto as margens da referida Rodovia. Em M\_04, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, margeando a referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.396,70 metros, com rumo de 41º32'00"SE, até encontrar o Marco M\_00, de onde teve origem esta descrição. Com este caminharmento fechou-se o perímetro, com uma área de 996.233 metros quadrados, ou 99.62.33 hectares, ou 41,167 alqueires paulista. Palestina SP, 27 de Dezembro de 1.995. PERITO JUDICIAL. (a) Adauto Tarouco Martins. Engenheiro Civil CREA. 139.527/D. Imóvel este devidamente Cadastrado no Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal. Nº Imóv. Rec. Federal 1343065-3. Nº Referência Quota Unica 1343065.01.4.01.2. Número da Declaração 08.01987.00; e Cadastrado no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - COIR. Código do Imóvel 603074 001139 0. Área Total (ha) 125,6. Mód. Rural (ha) 35,0. Nº Mód. Rurais 3,37. Mód. Fiscal (ha) 30,0. Nº Mód. Fiscais 4,18. F.Mín. Parc. (ha) 3,0.

PROPRIETÁRIOS: ELIZA FURLAN, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF.nº 126.717.048/44, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, no município de Riolândia; EDES GIACHETO e sua mulher dona ALAÍDE MORETO GIACHETO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ele, mecânico, portador do R.G.nº 5.533.596-SSP-SP; ela, do lar, portadora do R.G.nº 8.211.404-SSP-SP., residentes e domiciliados a Rua Doze (12), nº 749, na cidade de Riolândia; portadores em conjunto do CPF.nº 375.476-438/04; FLORENTINA GIACHETO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG.nº 20.357.934-SSP-SP., e CPF.nº 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, no município de Riolândia; MARIA GEACHETTO TEOANTONIO e seu marido NELSON DE PAULA TEOANTONIO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ela, do lar, portadora do RG.nº 10.277.601-SSP-SP., e CPF.nº 102.730.728/03; ele, lavrador, portador do RG.nº 9.139.115-SSP-SP., e CPF.nº 364.278.108/04, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

TÍTULOS ANTERIORES: Havidos por força das Matrículas números 1.276, do Livro número 2-D, folhas número 039; 1.942, do Livro número 2-F, folhas número 174; 3.017 do Livro número 2-J, folhas número 084 e 5.347 do Livro número 2-R, folhas número 173 ambas deste Cartório.

CONDIÇÕES: Consta que em favor de Eliza Furlan, fica pertencendo uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) ou seja, a metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, e, aos demais proprietários Edes Giacheto e sua mulher Alaíde Moreto Giacheto; Florentina Giachetto; Maria Geachetto Teoantonio e seu marido Nelson de Paula Teoantonio, a outra parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) ou seja, metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, tudo em comum entre eles. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de MARÇO de 1.996, O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro).

AV-1-M-6.704.- Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que a Matrícula, foi aberta, tendo em vista Mandado de Averbação e Fusão, de 12 de Março de 1.996, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Mário Sérgio Leite, e expedido pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível desta Comarca, nos autos da Ação de Retificação de Área e de Registro Imobiliário, requerida por Eliza Furlan; Florentina Giachetto; Edes Giachetto e sua mulher Alaíde Moreto Giachetto e Maria Geachetto Teoantonio e seu marido Nelson de Paula Teoantonio, feito número 402/94, que determinou a abertura da presente Matrícula. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de MARÇO de 1.996, O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro). Ao Oficial: R\$2,24 - Ao Estado: R\$0,60 - Carteira: R\$0,45 - Total: R\$3,29. Protocolado sob número 24.115 no Livro número 1-A, as folhas número 093.

AV-2-M-6.704.- Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que por Escritura Pública de Venda e Compra, de 13 de Março de 1.996, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia.sp., no Livro número 48, as folhas número 177/178, os proprietários Eliza Furlan; Edes Giachetto e sua mulher Alaíde Moreto Giachetto;

1351515233

Este documento foi registrado em 03/11/2021 às 17:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598602

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - F.º -

**Florentina Giachetto; Maria Giachetto Teotonio** e seu marido **Nelson de Paula Teotonio**, retro qualificados, transmitiram em partes iguais, somente uma área de 3,73,35 has., ou seja, 1,54,28 alqueires do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **Mina Mercantil - Industrial e Agrícola Limitada**, conforme Matrícula número 6.706 do Livro número 2-W, folhas número 212 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé, Paulo de Faria, 26 de MARÇO de 1.996, O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro).

R-3-M-6.704.- Protocolado em 12 de Setembro de 1.996, às fls.103 no protocolo 1-A, sob o nº 24.428.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA-96/0022 de 10 de Setembro de 1.996, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-SP como CREDOR, EDMILTON CESAR GIACHETTO-CPF:nº115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN-EDES GIACHETTO, ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (retro qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$29.500,00, com o vencimento em 30/05/1997, com juros devidos a taxa de 12% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. Na presente cédula foi registrada no Lº3-F-nº8.129-fls.272 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro).

**AVERBAÇÃO NÚMERO 04 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Paulo de Faria, 08 de Agosto de 1.997. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-03-M-6.704, conforme quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de Cr\$29.500,00, nos termos da autorização datada de 08/08/97, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (Alreuar Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 05 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA-97/0055, de 08 de Agosto de 1.997, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp como CREDOR, o Sr. EDMILTON CESAR GIACHETTO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO e Maria GIACHETTO TEOTONIO e s/marido NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 20/07/2000, com juros devidos a taxa de 9,50% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-G-nº8.514-fls.051 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 08 de Agosto de 1.997 às fls.129 no protocolo 1-A, sob o nº25.607. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (Alreuar Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 06 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFIP-97/0056, de 08 de Agosto de 1.997, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp como CREDOR, o Sr. EDMILTON CESAR GIACHETTO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO e Maria GIACHETTO TEOTONIO e s/marido NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 15/08/2000, com juros devidos a taxa de 9,50% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-G-nº8.515-fls.051 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 08 de Agosto de 1.997 às fls.129 no protocolo 1-A, sob o nº25.608. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (Alreuar Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº980092 de 29 de Setembro de 1.998, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como CREDOR, EDMILTON CESAR GIACHETTO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINO GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e s/m. NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como INTERVENIENTES GARANTE no valor de R\$27.000,00, com o vencimento em 30/10/1999, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-G-nº9.159 no CRI local. Protocolado em 10 de Novembro de 1.998, no protocolo 1-A, sob o nº510. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

CONTINUAÇÃO NO LIVRO 2-Y- FOLHAS 139

Página: 0002/0022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 278 234

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

139

LIVRO N.º 2 -Y-

MATRÍCULA N.º 6.704

DATA 09 DE DEZEMBRO DE 1.998.

IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.704 DO L.º 2-W-FLS. 210 DESTA SERVICIO)  
REGISTRO NÚMERO 08 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 98/0114 de 25 de Novembro de 1.998, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$10.000,00, com o vencimento em 30/10/1999, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º 216 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 09 de Dezembro de 1.998, no protocolo 1-A, sob o n.º 612 às fls.017. O PREPOSTO DO DELEGADO. (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

AVERBAÇÃO NÚMERO 09 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-7-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$27.000,00, conforme autorização datado de 30.09.99, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

AVERBAÇÃO NÚMERO 10 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 98/0114 inscrita sob o R-8-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$10.000,00, conforme autorização datado de 30.09.99, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

REGISTRO NÚMERO 11 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 99/0066 de 30 de Setembro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$105.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º 9.466 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel:603074 001139 0. Mód. rural (ha)18.8. N.Mód.rurais:5.99. Mód.Fiscal (ha)30. n.º mód. fiscais: 3.99. F.Mfn.parc.(ha)2.0. Área total (ha):119.8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 30 de Setembro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o n.º 1327 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

REGISTRO NÚMERO 12 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 99/0092 de 29 de Outubro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETTO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO, ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/TERCEIROS PRESTANTES DE GARANTIA no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º 9.550 as fls. 254 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001139-0. Mód. rural:(ha)18.8. n.º mód. rurais:5.99. mód. fiscal:(ha) 30. n.º mód. fiscais:3.99. F. mfn. parc.2.0. área total:119.8. n.º imóvel rec. federal:1343065-3. Paulo de Faria-sp, 01 de Dezembro de 1.999. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 29 de Outubro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o n.º 1444 às fls.030. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

Página 0003/0022

151525A

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Mônica Regina de Fátima de Moraes  
01/11/2021 às 17:08  
01136305ELI NUNES  
114389  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598602

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 - 122

**AVERBAÇÃO NÚMERO 13 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-5-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 14 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-6-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 15 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-11-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$105.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 16 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-12-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorização datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**REGISTRO NÚMERO 17 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA.00/0055 de 29 de Setembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDSON DE JESUS GIACHETO-CPF.083.449.048-03 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$51.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº10.072 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel:603074 001139 0. Mód. rural (ha).18.8. N.Mód.rurais:3.99. Mód.Fiscal (ha):30. nº mód. fiscais: 3.99. F.Mín.parc.(ha)2,0. Área total (ha):119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 09 de Outubro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o nº2569 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$19,82.

**REGISTRO NÚMERO 18 - MATRICULA NÚMERO 6.704.** - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA.00/0056 de 29 de Setembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO-CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$51.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº10.073 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel:603074 001139 0. Mód. rural (ha).18.8. N.Mód.rurais:3.99. Mód.Fiscal (ha):30. nº mód. fiscais: 3.99. F.Mín.parc.(ha)2,0. Área total (ha):119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 09 de Outubro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o nº2569 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$19,82.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 19-MATRICULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que por Requerimento datado 16 de Agosto de 2.001, assinado pela proprietária Florentina Giacchetto,

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 209 DO LIVRO NÚMERO 2-AA)

5351515254

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598602.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PAULO DE FÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

28035

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

269

LIVRO N.º 2 - AA

MATRÍCULA N.º 6.704.-

DATA 12 DE SETEMBRO DE 2.001.-

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 6.704 DO LIVRO N. 2-Y, FOLHAS NÚMERO 139

acima qualificada, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de Memorial Descritivo, verifica-se que o remanescente do imóvel objeto desta Matrícula, possui as seguintes metragens e confrontações, de conformidade com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Adauto Tarbucco Martins, no seguinte teor: MEMORIAL DESCRITIVO. Em um quinhão de terra, (REMANESCENTE DO QUINHÃO Q1), propriedade de ELIZA FURLAN E OUTROS, localizado no Município de Riolândia, SP., Comarca de Paulo de Faria, imóvel geral denominado Fazenda Bálsamo, com denominação especial de Fazenda Compasso, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se: rumos, confrontos e distâncias. O levantamento iniciou no Marco "0", cravado junto à faixa de domínio da Rodovia pavimentada Estadual "Armando Salles de Oliveira", no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva. Daí, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°35'40"SE, até o Marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Raggio. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°14'50"NE, até o Marco "2", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, e com a propriedade de Dário Silveira. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo de 9°33'40"NE, até o Marco "3", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com a propriedade de Avelino Giacheto. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giacheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com rumo de 75°32'30"NW, até o Marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giacheto, e com o Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola Ltda. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°3'00"SO, até o Marco "2", cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24 metros, com rumo de 41°32'00"SE, até o Marco "0", de onde teve origem esta descrição. Com este caminharmento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 M2 ou 95.88,98 hectares ou sejam, 59,00 alqueires paulista mais 15.098 M2. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 12 de SETEMBRO de 2.001, O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$6,47 - Ao Estado: R\$1,74 - Ao Sinoreg: R\$0,33 - À Carteira: R\$1,29 - Total: R\$9,83. Protocolado sob número 003645 no Livro número 1-B, às folhas número 097.

AVERBAÇÃO NÚMERO 20 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA.00/0055 inscrita sob o R-17-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$51.400,00, conforme autorização datado de 29.10.2.001, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$2,10 - Ao Estado: R\$0,57 - Ao Sinoreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,42 - Total: R\$3,19.

AVERBAÇÃO NÚMERO 21 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001.- FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA.00/0056 inscrita sob o R-18-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$51.400,00, conforme autorização datado de 29.10.2.001, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$2,10 - Ao Estado: R\$0,57 - Ao Sinoreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,42 - Total: R\$3,19.

REGISTRO NÚMERO 22 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 24206 de 31 de Outubro de 2.001, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDSON DE JESUS GIACHETTO - CPF.083.449.048-03 como EMITENTE e os proprietários ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO SANDRA LUCE GONÇALVES GIACHETTO, EDMILTON CESAR GIACHETTO e EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACHETTO, ELIANA BEATRIZ GIACHETTO BARBIERI e VANDERLEI BARBIERI (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$50.000,00, com o vencimento em 30/11/2002, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º H-º 10.757 no CRI local.

Página 0005/0022

155151525A

Este documento foi registrado em 03/11/2021 às 17:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986663.



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 - BA

Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074 001139 0. Mód. rural (ha): 18,8. N. Mód. rurais: 5,99. Mód. Fiscal (ha): 30. n.º mód. fiscais: 3,99. F. Mín. parc. (ha): 2,0. Área total (ha): 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 01 de Novembro de 2.001, no protocolo 1-A, sob o n.º 2569 às fls. 021. O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$21,02.

**REGISTRO NÚMERO 23-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria. Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 1229/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Eliza Furlan, em que foi arrolante Florentina Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 21 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, CABERA em favor dos herdeiros filhos FLORENTINA GIACCHETTO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e CPF. Número 126.717.058-16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; MARIA GIACCHETTO TEOTONIO, brasileira, do lar, portadora do R.G. número 10.277.601-SSP/SP., e CPF. Número 102.730.728-03, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com NELSON DE PAULA TEOTONIO, brasileiro, portador do R.G. número 9.139.115-SSP/SP., e CPF. Número 364.278.108-04, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo; e ESPÓLIO DE EDES GIACCHETTO, representado pela inventariante Alaíde Moreto Giacchetto, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a um terço (1/3) para cada um, sobre a metade exata do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$49.495,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's., devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$177,81 - Ao Estado: R\$102,00 - Ao Sinoreg: R\$18,89 - A Carteira: R\$75,56 - Total: R\$574,26.

**REGISTRO NÚMERO 24-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria. Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaíde Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, CABERA em favor da viúva meeira ALAÍDE MORETO GIACCHETTO, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA de uma área de 31.96,32 hectares, correspondente a 15,98,16 hectares, em comum na totalidade do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$29.956,88 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's., devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,68 - Ao Estado: R\$83,88 - Ao Sinoreg: R\$15,53 - A Carteira: R\$62,14 - Total: R\$472,23. Protocolado sob número 5.042 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 25-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria. Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaíde Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, CABERA em favor dos herdeiros filhos EDSON DE JESUS GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e CPF.

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 134 DO LIVRO NÚMERO 2-AB)

5351515254

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986663.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

134

LIVRO N.º 2 - AB -

MATRÍCULA N.º 6.704.-

DATA 09 de SETEMBRO de 2.002.-

IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 6.704 DO LIVRO N. 2-AA, FOLHAS NÚMERO 209).

Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; EDMILTON CÉSAR GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei número 6.515/77, com EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP., e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA de uma área de 31.96.32 hectares, correspondente a 15.98.16 hectares, em comum na totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$29.956,88 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Imóvel, este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074.001139 0, com área total de 119.8 has; Mód. Rural 18.8 has; N. Mód. Rurais 5.99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3.99; F. Mín. Parc., 2.0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho); que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$310,68 - Ao Estado: R\$83,88 - Ao Simorg: R\$15,53 - A Carteira: R\$62,14 - Total: R\$472,23. Protocolado sob número 5.043 no Livro número 1.

AVERBAÇÃO NÚMERO 26 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 Paulo de Faria-SP, 25 de Fevereiro de 2.003. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 24206, inscrita sob o R-22-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$50.000,00, conforme autorização datada de 30/09/2002, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-SP. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003, O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$2,25.

REGISTRO NÚMERO 25 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 0011849, de 27 de Setembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo., como Credor, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, supra qualificado como EMITENTE, e os também proprietários ALAIDE MORETO GIACCHETTO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO, TEOTONIO, NELSON DE PAULA TEOTONIO, EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, supra qualificados como AVALISTA E INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$82.000,00, com o vencimento em 27 de Novembro de 2.003, com juros devidos à Taxa de 8,75% ao ano., dão mediante garantia em HIPOTÉCA DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-I "Registro Auxiliar", sob número 11.452. Sendo que o imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA. com a denominação de Estancia Bonito, sob número 603074003603-1, com área total de 25,0 has., Mód. Rural 40,0 has; N. Mód. Rurais 0,57; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 0,83; F.Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430645, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1.998/1.999. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. R\$ 22,50. Protocolado sob número 5.318.

REGISTRO NÚMERO 26 MATRÍCULA NÚMERO 6.704 CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 0017615, de 14 de Novembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo., como Credor, e EDSON DE JESUS GIACCHETO e s/mr. SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO como EMITENTES, e ALAIDE MORETO GIACCHETTO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, EDMILTON CESAR

Página: 0007/0022

351515254

Este documento foi digitalizado e assinado digitalmente por TATIANA NUNES MACIEL, Registradora de Imóveis, em 03/11/2021 às 17:09. Para obter o original, consulte o site do Cartório de Registro de Imóveis de Paulo de Faria/SP, no endereço eletrônico: www.cartorioimoveis.com.br ou pelo telefone: (17) 3292-1443. O processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código: 75986663.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2...AB.-

GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO TEOTONIO, e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como AVALISTA E INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$71.000,00, com o vencimento em 14 de Novembro de 2.003, com juros devidos à Taxa de 8,75% ao ano., dão mediante garantia em HIPOTECA DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-I "Registro Auxiliar", sob número 11.453. Sendo que o imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Estância Bonito, sob número 603074003603-1, com área total de 25,0 has., Mód. Rural 40,0 has; N. Mód. Rurais 0,57; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 0,83; F.Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 0.305.163-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 1998/1999. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. R\$ 22.50. Protocolado sob número 5.639.

**REGISTRO NÚMERO 27-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, a proprietária Florentina Giaccheto, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo., **DOOU** a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenuptial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 48, em 18 de Junho de 1.990, com **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 088.651.258/10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 083.449.048/03, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenuptial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 20, em 05 de Junho de 1.989, com **SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 073.499.928/31, residentes e domiciliados na Rua 8, número 799, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, e **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 115.717.338/17, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenuptial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 113, em 15 de março de 1.995, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, carcereiro, portador da Cédula de Identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 082.742.738/77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., pelo valor de R\$60.000,00 (Seasenta mil reais). O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430653. Consta do respectivo título, que compareceu como intervenientes anuentes as seguintes pessoas: Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESP, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, número 06, inscrito no CNPJ. Sob número 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, constituído na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social Consolidado em Assembléia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, NIRE número 35300032349, registro número 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores Elise da Silva Romeu, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8012043892 e inscrita no CPF/MF. sob número 415.326.270-68 e Pedro Carlos Araújo Continho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. número M-3.040.237-SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob número 517.786.886/91, ambos com endereço comercial na Praça Antonio Prado, número 06, em São Paulo (SP); eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.05.2002 e 28.02.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob número 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17 de outubro de 2.002 e de 20 de novembro de 2.002; Maria Giaccheto Teotônio, brasileira, do lar, portadora da

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 094 DO LIVRO NÚMERO 2-AC)

Página: 0008/0022

5351515254



Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AC -

094

MATRÍCULA N.º 6.704.- DATA 02 DE JUNHO DE 2.003.-

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.704 DO LIVRO N.º 2-AB, FOLHAS NÚMERO 134  
Cédula de Identidade R.G. número 10.277.601-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 102.730.728/03 e seu marido Nelson de Paula Teotonio brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 9.139.115-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 364.278.108/04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei Federal número 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo e Alaide Moreto Giacchetto brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 202.671.448/73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, concordando com a presente doação. Sendo apresente o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002, e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$419,34 - Ao Estado: R\$119,24 - Ao Sinoreg: R\$22,08 - À Justiça: R\$22,08 - Ao IpeSP: R\$88,32 - Total: R\$671,26. Protocolado sob número 6.110.

REGISTRO NÚMERO 28-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, a doadora FLORENTINA GIACCHETO, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo., RESERVA PARA SI O USUFRUTO VITALÍCIO sobre a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta Matrícula, em caráter integral e vitalício e que na sua falta fica cancelado o usufruto da totalidade da parte da doada, que a outorgante doadora possui bens e haveres suficientes à sua subsistência, de acordo com o Artigo 548 do Código Civil Brasileiro, dispensando desde já os outorgados donatários de trazer o imóvel doado à colação por ocasião de seu falecimento., pelo valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 02 de JUNHO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$270,29 - Ao Estado: R\$76,82 - Ao Sinoreg: R\$14,23 - À Justiça: R\$14,23 - Ao IpeSP: R\$56,90 - Total: R\$432,47. Protocolado sob número 6.110.

REGISTRO NÚMERO 29-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 02 de Junho de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 291/294, os proprietários Maria Giacchetto Teotônio, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 10.277.601-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 102.730.728-03, e seu marido Nelson de Paula Teotônio, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 9.139.115-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 364.278.108-04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei Federal número 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Verissimo Alves dos Santos, número 388, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo., VENDERAM a totalidade de suas partes ideais, correspondente a um terço (1/3), ou seja, 14,52,00 hectares, ou seja, 6,00 alqueires, em comum no imóvel objeto desta Matrícula, em favor de EDMILTON CÉSAR GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 48, em 18 de Junho de 1.990, com EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 088.651.258/10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo; EDSON DE JESUS GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 083.449.048/03, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 20, em 05 de Junho de 1.989, com SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 073.499.928/31, residentes e domiciliados na Rua 8, número 799, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 115.717.338/17, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 113, em 15 de março de 1.995, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, carcereiro, portador da Cédula de

Página: 0009/0022

Este documento é cópia desordenada, assinado digitalmente por FÁTIMA ROSA FERREIRA NUNES MOREIRA, liberada por ato de anulação em 03/11/2021 às 17:09. Para obter o documento original, acesse o site: www.ri.sp.gov.br/portal. Conferência de Documento nº 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986663.

4351513254

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....AC-

Identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 082.742.738/77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., pelo valor de R\$38.208,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais). O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430653. Consta do respectivo título, que compareceu como interveniente anuente a seguinte pessoa: Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESP, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, número 06, inscrito no CNPJ. Sob número 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, constituído na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social Consolidado em Assembléia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, NIRE número 35300032349, registro número 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores Elisé da Silva Romeu, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8012043892 e inscrita no CPF/MF. sob número 415.378.270-68 e Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. número M-3.040.237-SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob número 517.786.886/91, ambos com endereço comercial na Praça Antonio Prado, número 06, em São Paulo (SP); eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.05.2002 e 28.02.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob número 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17 de outubro de 2.002 e de 20 de novembro de 2.002, concordando com a presente venda. Sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002, e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$344,99 - Ao Estado: R\$98,05 - Ao Sinoreg: R\$18,16 - À Justiça: R\$18,16 - Ao Ipeesp: R\$72,63 - Total: R\$551,99. Protocolado sob número 6.394, cancelado por decurso de prazo, e sob número 6.956/

**AVERBAÇÃO NÚMERO 30-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Proceda-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 0011849, de 27 de Setembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 25-Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$82.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.003, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$18,87 - Ao Estado: R\$7,07 - Ao Sinoreg: R\$1,31 - À Justiça: R\$1,31 - Ao Ipeesp: R\$5,23 - Total: R\$39,79. Protocolado sob número 6.977.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 31-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** Proceda-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 0017615, de 14 de Novembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 25-Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$71.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.003, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$23,82 - Ao Estado: R\$6,77 - Ao Sinoreg: R\$1,25 - À Justiça: R\$1,25 - Ao Ipeesp: R\$5,01 - Total: R\$38,10. Protocolado sob número 6.978.

**REGISTRO NÚMERO 32-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 006755, de 15 de Setembro de 2.003, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A; agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e os proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, acima qualificados, como EMITENTES, e os proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO; ALAIDE MORETO GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI e seu marido VANDERLEI BARBIERI e FLORENTINA - GIACCHETTO, acima qualificados, como INTERVENIENTES/GARANTES E AVALISTAS, e EDMILTON CESAR GIACCHETO, como FIEL DEPOSITÁRIO, no valor de R\$105.000,00, com o vencimento em 15 de Novembro de 2.004, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS., o imóvel objeto desta Matrícula, com a área de 95,889800 has. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-I "Registro Auxiliar", sob número 11.926. O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de FAZENDA COMPASSO, sob número 6030740011390, com área total de 119,8

(CONTINUAÇÃO NA FICHA)

Página: 0010/0022

5351515254

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986663.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 286

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA

FICHA

6.704

01

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 08 DE OUTUBRO DE 2003

**(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 6.704 DO LIVRO NÚMERO 2-AC, FOLHAS NÚMERO 094 D/ SERVIÇO)**

has; Módulo Rural 00,0 has; N. Módulos Rurais 0,00; Módulo Fiscal 30,0; N. Módulos Fiscais 3,99, F.M.P. 0,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1343065-3. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 08 de OUTUBRO de 2003, OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$95.65 - Ao Estado: R\$27.19 - Ao Sinoreg: R\$5.04 - À Justiça: R\$5.04 - Ao Ipesp: R\$20.14 - Total: R\$153.06. Protocolado sob número 6.979.

**REGISTRO NÚMERO 33-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA**, número 165983/2003, de 16 de Dezembro de 2003, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S<sup>ª</sup>, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e os proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, acima qualificados, como EMITENTES, e os proprietários ALAÍDE MORETO GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI e seu marido VANDERLEI BARBIERI; EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO e MARIA GIACCHETTO TEOTONIO e seu marido NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como AVALISTAS e INTERVENIENTES GARANTE, e FLORENTINA GIACCHETTO, acima qualificada, como ANUENTE, no valor de R\$48.000,00, com o vencimento em 31 de MAIO de 2004, dão mediante garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3 "Registro Auxiliar", sob número 12.150 deste Serviço de Registro de Imóveis. Imóvel devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de Fazenda Compasso, sob número 6030740011390, com área total de 119.8 hectares, Módulo Rural 00.0 hectares, N. Módulo Rurais 0.00, Módulo Fiscal 30.0 hectares, N. Módulos Fiscais 3.99, F. M. P. 0.0 hectares, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3; sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 18 de DEZEMBRO de 2003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alfeuaz Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$95.65 - Ao Estado: R\$27.19 - Ao Sinoreg: R\$5.04 - À Justiça: R\$5.04 - Ao Ipesp: R\$20.14 - Total: R\$153.06. Protocolado sob número 7.671.

**REGISTRO NÚMERO 34-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**, número 0010444, de 13 de Outubro de 2003, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S<sup>ª</sup>, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e os proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher

Vide Verso

Página 0011/0022

Rua Bom Jesus, 646 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000  
Fone/Fax: (17) 3292-1443 - e-mail: ri.paulodefaria@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

351515254

11438-9-010001-015000-0414  
Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo em 03/11/2021 às 17:09.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986663.

MATRICULA

6.704

FICHA

01

VERSO

SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, acima qualificados, como EMITENTES, e os proprietários ALAÍDE MORETO GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI e seu marido VANDERLEI BARBIERI; EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; FLORENTINA GIACCHETTO e MARIA GIACCHETTO TEOTONIO e seu marido NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como AVALISTAS e INTERVENIENTES GARANTE, e EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como FIEL DEPOSITÁRIO, no valor de R\$85.000,00, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, com o vencimento em 13 de NOVEMBRO de 2.004, dão mediante garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3 "Registro Auxiliar", sob número 12.151 deste Serviço de Registro de Imóveis. Imóvel devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Fazenda Compasso, sob número 6030740011390, com área total de 119,8 hectares, Módulo Rural 00,0 hectares, N. Módulo Rurais 0,00, Módulo Fiscal 30,0 hectares, N. Módulos Fiscais 3,99, F. M. P. 0,0 hectares, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 18 de DEZEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO. (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$95,65 - Ao Estado: R\$27,19 - Ao Sinereg: R\$5,04 - A Justiça: R\$5,04 - Ao Ispesp: R\$20,14 - Total: R\$153,06. Protocolado sob número 7.205.

**REGISTRO NÚMERO 35-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA n° 80175, de 23 de Julho de 2004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO como EMITENTE e os também proprietários SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, ALAÍDE MORETO GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETTO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, MARIA GIACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO como INTERVENIENTES GARANTE no valor de R\$200.000,00, com o vencimento em 31/05/2005, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-n°12.489 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0,0. n° mód. Rurais: 0,00. Mód. Fiscal (há): 30,0. N. Mód. Fiscais: 3,99. F. M. n. parc. (há): 0,0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 13430653 e os últimos cinco ITR's,**

Vide Ficha 2

5351515254

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598663.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 288

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRICULA

FICHA

6.704

02

CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 27 DE JULHO

DE 2004

devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 27 de Julho de 2.004. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$103.98 Ao Estado: R\$29.56 - Ao Simoreg: R\$5.47 - À Justiça: R\$5.47 - Ao Ipesp: R\$21.89 - Total: R\$166.39. Protocolado sob número 8.457.

**REGISTRO NÚMERO 36-MATRICULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n° 10322,** de 01 de Outubro de 2004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE/PIEL DEPOSITÁRIO, sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como INTERVENIENTE GARANTE e os também proprietários, EDSON DE JESUS GIACCHETO, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, ALAIDE MORETO GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO como INTERVENIENTES GARANTE no valor de R\$80.000,00, com o vencimento em 01/11/2005, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-n°12.594 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 sob o numero 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. n° mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscais (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.99. F.Mín. parc.(há): 0.0. Área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 13430653 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de Outubro de 2.004. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$103.98 Ao Estado: R\$29.56 - Ao Simoreg: R\$5.47 - À Justiça: R\$5.47 - Ao Ipesp: R\$21.89 - Total: R\$166.39. Protocolado sob número 8.743.

**REGISTRO NÚMERO 37 - MATRICULA NÚMERO 6.704. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n°12830** de 01 de Novembro de 2.004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-SP, como Credor, o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE/PIEL DEPOSITÁRIO, sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como INTERVENIENTE GARANTE, os também proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO como AVALISTA/INTERVENIENTES GARANTE e os também proprietários ALAIDE MORETO GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI,

Vide Verso

Página: 0013/0022

4351515254

ROSELI NUNES MOREIRA liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:10. Oficial de Registro de Imóveis e Arquivo Processos 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598665. Para conferir o Original, acesse o site https://esaj.tjsp.sp.gov.br/Portal/InfoProcesso.aspx?mat=0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598665.



MATRICULA

6.704

FICHA

02

VERSO

FLORENTINA GIACCHETO e MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO como INTERVENIENTES GARANTE (*supra qualificados*), no valor de R\$60.000,00, com o vencimento em 01/11/2005, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro 3-nº 12.705 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2000/2001/2002. Código do Imóvel:- 6030740011390. Mód. Rural: (há) 0.0. nº mód. Rurais (há) 0.00. Mód. Fiscal (há) 30.0. nº mód. Fiscais: 3.99. F. min. parc. (há): 0.0. área total (há) 119,8. Nº do imóvel na Receita Federal:- 13430653, com a denominação de Fazenda Compasso. Paulo de Faria-SP, 05 de Novembro de 2004. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$103,98 - Ao Estado: R\$29,56 - Ao Simoreg: R\$5,47 - À Justiça: R\$5,47 - Ao Ipesp: R\$21,89 - Total: R\$166,39. Protocolado sob número 8.921.

**REGISTRO NÚMERO 38-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA-Pessoas Físicas-Agronegócios nº 173254**, de 18 de Janeiro de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO, como AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTE, e os também proprietários SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; FLORENTINA GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$155.000,00, com o vencimento em 31/05/2005, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-nº 12.896 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. nº mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N. Mód. Fiscais: 3.99. F. Min. parc. (há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 20 de Janeiro de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 - Ao Simoreg: R\$5,83 - À Justiça: R\$5,83 - Ao Ipesp: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 9.366.

Vide Ficha 3

Página: 0014/0022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598665.

5351515254



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 290

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

MATRICULA

FICHA

6.704

03

PAULO DE FARIA, 17 DE AGOSTO DE 2005

**REGISTRO NÚMERO 39-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA-Pessoas Físicas-Agronegócios n.º 81128, de 16 de Agosto de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO, como AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTE, e os também proprietários SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; FLORENTINA GIACCHETTO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$200.000,00, com o vencimento em 05/07/2006, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO (8º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-nº13109 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. n.º mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3/99. F.Min. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 17 de Agosto de 2005. O OFICIAL DESIGNADO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emol. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 - Ao Sinoreg: R\$5,83 - À Justiça: R\$5,83 - Ao Ipeesp: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 10.108.**

**REGISTRO NÚMERO 40-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA-Pessoas Físicas-Agronegócios n.º 91825, de 16 de Agosto de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO, como AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTE, e os também proprietários SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; FLORENTINA GIACCHETTO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$155.000,00, com o vencimento em 05/07/2006, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE NONO (9º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-**

Vide Verso

Página 0015/0022

Rua Bom Jesus, 646 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000 Fone/Fax: (17) 3292-1443 - e-mail: ri.paulodefaria@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

9351515254

ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PAULO DE FARIA - PROCESSO 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598665. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598665. 01/11/2021 às 17:10

MATRICULA

6.704

FICHA

03

VERSO

nº13110 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. nº mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.99. F.MIn. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido verdade e dou fé. Paulo de Faria, 17 de Agosto de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim-Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 - Simoreg: R\$5,83 - À Justiça: R\$5,83 - Ao Ipeesp: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 10.109.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 41-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 10322 registrada sob o nº36, datado de 24 de Agosto de 2005, assinado pelas partes, elaborado nos termos do permissivo constante do artigo 12 do decreto-lei nº167 de 14.02.1967, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo para ficar constando que: CLAUSULA 1ª. Fica alterado o vencimento da dívida representada pela cédula ora adiada e seus respectivos encargos para 30/06/2006, que será pago em 01 (uma) parcela; CLAUSULA 2ª. São estas as únicas modificações ora introduzidas no instrumento do empréstimo, ficando, portanto, o presente como parte integrante, para todos os efeitos de direito, daquele instrumento, que assim, com seu registro, continuará em pleno vigor e subsistente em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, em tudo o que não foi expressamente alterado por este instrumento. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,31. Ao Estado: R\$2,36 - Ao Simoreg: R\$0,44 - À Justiça: R\$0,44 - Ao Ipeesp: R\$1,75 - Total: R\$13,30. Protocolado sob número 10.151.**

**AVERBAÇÃO NÚMERO 42-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 12830 registrada sob o nº37, datado de 24 de Agosto de 2005, assinado pelas partes, elaborado nos termos do permissivo constante do artigo 12 do decreto-lei nº167 de 14.02.1967, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo para ficar constando que: CLAUSULA 1ª. Fica alterado o**

vide ficha 04

5351515254

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986665.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 292

**Bruno Luis Arcaro**  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paulo de Faria - SP

MATRÍCULA	FICHA
6.704	04

PAULO DE FARIA, 29 DE AGOSTO DE 2005

vencimento da dívida representada pela cédula ora aditada e seus respectivos encargos para 30/08/2006, que será pago em 01 (uma) parcela; **CLAUSULA 2ª**. São estas as únicas modificações ora introduzidas no instrumento do empréstimo, ficando, portanto, o presente como parte integrante, para todos os efeitos de direito, daquele instrumento, que assim, com seu registro, continuará em pleno vigor e subsistente em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, em tudo o que não foi expressamente alterado por este instrumento. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,31. Ao Estado: R\$2,36. Ao Sinereg: R\$0,44 - À Justiça: R\$0,44 - Ao Ipesp: R\$1,75 - Total: R\$13,30. Protocolado sob número 10.152.

**REGISTRO NÚMERO 43-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 4238, de 16 de Setembro de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, com o CREDOR, o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e os também, proprietários, EDSON DE JESUS GIACCHETO, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, FLORENTINA GIACCHETTO como INTERVENIENTE ANUENTE, no valor de R\$85.200,00, com o vencimento em 16/11/2006, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO (10) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-nº13155 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. n.º mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.99. F.Mín. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de Setembro de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74. Ao Estado: R\$31,43. Ao Sinereg: R\$5,83 - À Justiça: R\$5,83 - Ao Ipesp: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 10.282.**

**REGISTRO NÚMERO 44-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 4240, de**

vide verso

Página 0017/0022

Rua Bom Jesus, 646 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000  
Fone/Fax: (17) 3292-1443 - e-mail: ri.paulodefaria@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA ANULA ESTE DOCUMENTO

9351515254

11438-9-010001-015000-0414  
Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO RIVELINO SERAFIM RIBEIRO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/assinadas.html sob o número 11438-9-010001-015000-0414. Confira também o site https://pda.tjsp.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do. Processo 0003090-80.2006-8.26.0430 e código 7598666.

MATRICULA

6.704

FICHA

04

VERSO

16 de Setembro de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e os também proprietários, EDMILTON CESAR GIACCHETO, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, FLORENTINA GIACCHETO como INTERVENIENTE ANUENTE, no valor de R\$226.500,00, com o vencimento em 16/11/2006, com juros devidos à taxa de 8,77% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO (11º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3- nº13156 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. nº mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.99. F.Mh. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de Setembro de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 - Ao Sinoreg: R\$5,83 - A Justiça: R\$5,83 - Ao Ipeesp: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 10.283.

**REGISTRO NÚMERO 45-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 4239, de** 16 de Setembro de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e os também proprietários, EDMILTON CESAR GIACCHETO, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, FLORENTINA GIACCHETO como INTERVENIENTE ANUENTE, no valor de R\$43.300,00, com o vencimento em 16/11/2006, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO (12º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3- nº13157 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado

vide ficha 05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598665.

5351515254



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 294

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6.704

FICHA

05

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 26 DE SETEMBRO DE 2005

junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/001/2002 sob o numero 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. n.º mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.9. F/Mín. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de Setembro de 2.005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$83,36 Ao Estado: R\$23,69 - Ao Simoreg: R\$4,39 - A Justiça: R\$4,39 - Ao Ipesp: R\$17,55 - Total: R\$133,38. Protocolado sob número 10.284.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 46 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 80775 de 23 de Julho de 2.004, inscrita acima sob o registro número 35 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$200.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Simoreg: R\$1,99 - A Justiça: R\$1,99 - Ao Ipesp: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.365.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 47 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 177154 de 18 de Janeiro de 2.005, inscrita acima sob o registro número 38 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$155.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Simoreg: R\$1,99 - A Justiça: R\$1,99 - Ao Ipesp: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.366.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 48 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando, que

Página 0019/0022

4351515254

242  
11438-9-010001-015000-0314  
Escrição digitalizada e assinada digitalmente por OFICIAL  
Para conferir o original, acesse o site <http://www.ri.sp.jus.br/pas/advista/>  
Esse processo foi arquivado em 03/11/2021 às 17:10.  
Endereço de Registro de Imóveis e Anexos  
Confirmando a Realização do Processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986665.

5351515254

MATRICULA	FICHA
6.704	05 VERSO

**FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 81122 de 16 de Agosto de 2.005, inscrita acima sob o registro número 39 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$200.000,00, conforme autorização datada de 03 de Outubro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Simoreg: R\$1,99 - A Justiça: R\$1.99 - Ao Ipeisp: R\$7,99 - Total: R\$60.70. Protocolado sob número 10.367.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 49 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 91825 de 16 de Agosto de 2.005, inscrita acima sob o registro número 40 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$155.000,00, conforme autorização datada de 03 de Outubro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Simoreg: R\$1,99 - A Justiça: R\$1.99 - Ao Ipeisp: R\$7,99 - Total: R\$60.70. Protocolado sob número 10.368.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 50 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº10322, registrado sob o nº36 da matrícula nº6.704, datado de 04 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na resolução nº3.363 de 26/04/2006 o vencimento das parcelas da dívida representada pela cédula ora aditada, vincendas em 30/06/2006, fica prorrogada para 29/06/2007, permanendo inalterados os encargos e a forma de pagamento contratados, previstos nos campos 9 e 13, respectivamente do preâmbulo do título. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica desta forma, o vencimento final da dívida representada pela cédula ora aditada, previsto no campo 2 do preâmbulo, prorrogado para 29/06/2007. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELLI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986665.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 296

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

213

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA	FICHA
6.704	06

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 29 DE AGOSTO DE 2006

ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Simoreg: R\$0,46 - A Justiça: R\$0,46 - Ao Ipeesp: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.022.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 51 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº12830, registrado sob o nº37 da matrícula nº6.704, datado de 04 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na resolução nº3.363 de 26/04/2006 o vencimento das parcelas da dívida representada pela cédula ora aditada, vincendas em 30/06/2006, fica prorrogada para 29/06/2007, permanecendo inalteradas os encargos e a forma de pagamento contratados, previstos nos campos 9 e 13, respectivamente do preâmbulo do título. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica desta forma, o vencimento final da dívida representada pela cédula ora aditada, previsto no campo 2 do preâmbulo, prorrogado para 29/06/2007. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, pelo qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Simoreg: R\$0,46 - A Justiça: R\$0,46 - Ao Ipeesp: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.023.

**AV-52/6.704:** Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E**

Continua no verso

5351515254

Página: 0021/0022

11438-9-010001-015000-0414  
Escritório de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598665.



MATRICULA

6.704

FICHA

01

VERSO

**CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, **26 de junho de 2014**. Eu, Oficial Substituto, Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

Ao Oficial....: R\$	24,04
Ao Estado.....: R\$	6,84
Ao IPESP.....: R\$	5,06
Ao Reg. Civil: R\$	1,27
Ao Trib. Just: R\$	1,27
Total.....: R\$	38,48

**CERTIFICO** que a presente foi extraída em inteiro teor, da matriculanº.: **6704**, em formareprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão. **Paulo de Faria-SP, 26 de junho de 2014.**

- BRUNO LUIS ARCARO - Oficial
- CAROLINA M C BORGES - Escrevente
- JACIARA S. H. PASSARELLO - Escrevente
- PAULA CORREA ARCARO - Oficial Substituta
- LUIS HENRIQUE S RIBEIRO - Oficial Substituto

5351515254





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br


ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**.

Paulo de Faria (SP), 01 de setembro de 2014.

Eu,  Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FÁRIA**  
**FORO DE PAULO DE FÁRIA - VARA ÚNICA**

**DECISÃO**

Processo : 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Autor(es) : **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Cooperi-**  
**trus**  
 Réu(s) : **Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto**

**Vistos.**

1. Antes de decidir a respeito do pedido de penhora por termos nos autos, deverá a exequente indicar o depositário dos imóveis.

**Int. Proceda-se.**

Paulo de Faria (SP), 01 de setembro de 2014

**Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**  
 Juiz de Direito

Assinatura digital, nos termos da lei 11.419/2006,  
 conforme impressão à margem direita

**Recebimento:** Em 01 de setembro de 2014, recebi estes autos em cartório com a r. decisão supra. Eu           *LG*          , Escr. Subs.

José Carlos de Moraes Filho  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA – SP.

04

1192/06

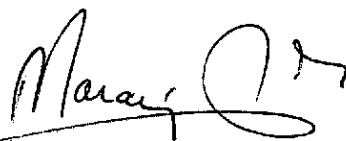
Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado firmatário, nos autos do processo de Execução em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, que promove em face de EDMILTON CESAR GIACCHETO, vem a digna presença de Vossa Excelência para, em atenção ao quanto certificado às fls., requerer seja investido no encargo de depositário dos bens imóveis indicados à penhora o Sr. Paulo Roberto Corder, portador do RG. n. 55.449.945-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 367.165.889-49, residente na Rua Luis Antonio da Silveira, 1353, Ap-42, Boa Vista em São José do Rio Preto – SP, funcionário da exequente que se identificará.

Nestes termos,

P. deferimento

Bebedouro (SP), 4 de Setembro de 2014.



José Carlos de Moraes Filho

430 FREQ. 14.00015857-5 090914 1620 02

430 FREQ. 14.00015151-0 170914 0928 99



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

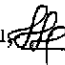
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**.

Paulo de Faria (SP), 16 de outubro de 2014.

Eu, , Leticia Harumi Okubo Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:11 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A8DA0.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA - VARA ÚNICA**

**DECISÃO**

Requerente(s) : **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido(s) : **Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto**  
 Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Processo : 0003090-80.2006.8.26.0430

1.- F. 217, **defiro** a lavratura do termo de penhora dos imóveis de matrículas: 2.262, 4.400, 4.403, 6.616, 6.705 e 7.325, todos do CRI local (CPC, art. 659, § 5º). O imóvel de matrícula 6.704, do mesmo CRI já se encontra penhorado (f. 132). Fica, por este ato, constituído depositário dos imóveis o Sr. Paulo Roberto Corder, que deverá ser intimado do encargo através do advogado dos exequentes.

2.- Após, intemem-se os executados e sua os cônjuges quanto às penhoras.

2.- Extraia-se certidão para averbação da penhora, ficando à disposição do e-xe-quente.

Int. Proceda-se

Paulo de Faria (SP), 16 de outubro de 2014

**Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**  
**Juiz de Direito**

Assinatura digital, nos termos da lei 11.419/2006,  
 conforme impressão à margem direita

Recebimento

Em 16 de outubro de 2014, recebi estes autos  
 em cartório com a r. decisão supra.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A8E5E. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A8E5E.

Autos nº 1192/06

**JUNTADA:** Em 14/10/15, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: [assinatura]

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**

Autos nº 1192/06

REQUERENTE: Cooperativa dos C. e C. de P. Cooperativas

REQUERIDO(A): Edmundo Leão G. e outros

**Seção Cível**

Requerente/carga: Dr. Rafael Leão

Advogado

Estagiário

Endereço: P. de Faria

Telefone: \_\_\_\_\_

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 14/10/2015

Assinatura: [assinatura]

OAB/SP nº 328.285

Horário de entrega dos autos: 14:45 horas.

Responsável pela carga: [assinatura]

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: 16:00 horas

Responsável pela baixa: [assinatura]

Matrícula: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2015, foi disponibilizado na página 2214 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Teor do ato: "1.- F. 217, defiro a lavratura do termo de penhora dos imóveis de matrículas: 2.262, 4.400, 4.403, 6.616, 6.705 e 7.325, todos do CRI local (CPC, art. 659, § 5º). O imóvel de matrícula 6.704, do mesmo CRI já se encontra penhorado (f. 132). Fica, por este ato, constituído depositário dos imóveis o Sr. Paulo Roberto Corder, que deverá ser intimado do encargo através do advogado dos exequentes. 2.- Após, intemem-se os executados e sua os cônjuges quanto às penhoras. 2.-Extraia-se certidão para averbação da penhora, ficando à disposição do exequente. (\*\*Intime-se o depositário dos imóveis para comparecer em cartório a fim de assinar os termos de penhora e depósito.). "

Paulo de Faria, 17 de agosto de 2015.

  
Leticia Harumi Okubo Suguitani  
Escrevente Técnico Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de ordem 1192/2006  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

Em Paulo de Faria, aos 18 de agosto de 2015, no Cartório da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, em cumprimento à r. decisão proferida às folhas 248 nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: a parte ideal de propriedade do executado do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria-Estado de São Paulo sob a **matrícula nº2.262**, a seguir descrito: Um terreno urbano, com a área superficial de duzentos e quatro metros quadrados (204 m<sup>2</sup>), ou seja, 17 X 12 metros, situado na Quadra nº68, da Planta Cadastral do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria conforme confrontações descritas na matrícula do imóvel nº2.262, do qual foi nomeado depositário o Sr. Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº367.165.889-49. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9

Depositário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



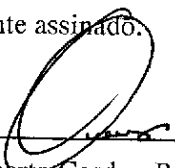
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de ordem 1192/2006  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

Em Paulo de Faria, aos 18 de agosto de 2015, no Cartório da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, em cumprimento à r. decisão proferida às folhas 248 nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: as partes ideais de propriedade dos executados do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria-Estado de São Paulo sob a **matrícula nº4.400**, a seguir descrito: Um terreno urbano, com a área superficial de seiscentos e setenta e um metros quadrados (671,00 m²), situado aquém da esquina a Rua 2, com a Avenida 11 na distância de onze (11,00) metros – quadra nº62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das dimensões e confrontações descritas na matrícula nº4.400 do imóvel, do qual foi nomeado depositário o Sr. Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº367.165.889-49. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

  
 Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9  
 Depositário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDOVAL LUCIANO DE JESUS. Para acessar os autos, clique em: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E-1. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 11/20/2015 às 17:20:49. Para acessar os autos, clique em: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E-1. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E-1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de ordem 1192/2006  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

Em Paulo de Faria, aos 18 de agosto de 2015, no Cartório da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, em cumprimento à r. decisão proferida às folhas 248 nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: as partes ideais de propriedade dos executados do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria-Estado de São Paulo sob a **matrícula nº4.403**, a seguir descrito: Um terreno urbano, com a área superficial de trinta e três metros quadrados (33,00m<sup>2</sup>), ou seja, 3,00 X 11,00 metros, situado nos fundos da propriedade dos outorgantes vendedores, quadra nº62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, dentro das confrontações descritas na matrícula nº4.403 do imóvel, do qual foi nomeado depositário o Sr. Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº367.165.889-49. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9

Depositário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, , Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de ordem 1192/2006**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

*Mandado de  
desentombamento*

Em Paulo de Faria, aos 18 de agosto de 2015, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria-Estado de São Paulo sob a matrícula nº6.616, a seguir descrito: Um terreno urbano, com a área superficial de trezentos e noventa e seis metros quadrados (396,00 m<sup>2</sup>), ou seja, 12,00 x 33,00 metros–situado aquém da esquina da Avenida Treze (13), com a Rua Doze (12), na distância de trinta e dois (32,00) metros – lado esquerdo – Quadra nº72 – da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das dimensões e confrontações descritas na matrícula nº6.616 do imóvel, do qual foi nomeado depositário o Sr. Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº367.165.889-49. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9

Depositário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO CORDER, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº 367.165.889-49. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E1.



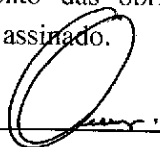
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de ordem 1192/2006  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

Em Paulo de Faria, aos 18 de agosto de 2015, no Cartório da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, em cumprimento à r. decisão proferida às folhas 248 nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: as partes ideais de propriedade dos executados do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria-Estado de São Paulo sob a **matrícula nº6.705**, a seguir descrito: Um imóvel rural, denominado "Fazenda Compasso", situado no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com uma área de 239.776 metros quadrados, ou 23.97.76 hectares, ou 9.908 alqueires paulista, fora feito levantamento topográfico planimétrico, conforme os rumos confrontos e distâncias descritos na matrícula nº6.705 do imóvel, do qual foi nomeado depositário o Sr. Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº367.165.889-49. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

  
Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9  
Depositário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

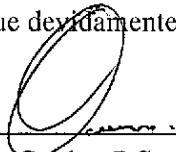


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
R. XV de Novembro, 809, ., Ccntro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de ordem 1192/2006**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Querido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

Em Paulo de Faria, aos 18 de agosto de 2015, no Cartório da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, em cumprimento à r. decisão proferida às folhas 248 nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: as partes ideais de propriedade dos executados do **imóvel de matrícula nº7.325**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria-Estado de São Paulo, a seguir descrito: Uma gleba de terras rurais, com área superficial de treze hectares e trinta e um ares (13,21,00há), ou seja, 05,50,00 alqueires, situada no lugar denominado "Fazenda Anta", ou "Bálsamo de Cima", Imóvel Geral Bálsamo, no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das dimensões e confrontações descritas na matrícula nº7.325. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de Fazenda Bálsamo, sob número 603074 001180 2, com a área total de 95,3 has; Mód. Rural (há) 30,4; nº Mód. Rurais 3,13; Mód Fiscal (há) 30,0; nº Mód. Fiscais 3,17; F. Mín. Parc. (há) 2,0., e junto à Secretaria da Receita Federal sob o número 0313035-5, do qual foi nomeado depositário o Sr. Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº367.165.889-49. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.


  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9  
Depositário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO ROBERTO CORDER, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº 367.165.889-49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E-1.

Autos nº 1192106

**JUNTADA:** Em 13 / 08 / 2015, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: 

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**

Autos nº 1192106

REQUERENTE: Cooperativa de Cafeicultores

REQUERIDO(A): Edmilton Cesar Guaccheto

**Seção Cível**

Requerente/carga: Dr. Raphael

Advogado

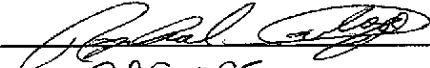
Estagiário

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 13 / 08 / 2015

Assinatura: 

OAB/ SP nº 328285

Horário de entrega dos autos: 15 : 38 horas.

Responsável pela carga: Diana

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ horas

Responsável pela baixa: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu procurador, para comprovar o recolhimento das diligências para intimação dos executados e suas cônjuges quanto às penhoras. Nada Mais.**

Paulo de Faria (SP), 18 de agosto de 2015. Eu, LL, Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**CERTIDÃO - DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o expediente supra foi encaminhado para publicação em 19 / 08 /2015 e disponibilizado no DJE no dia 20 / 08 /2015. **CONSIDERA-SE PUBLICADO no primeiro dia útil seguinte à data da disponibilização no DJE.** Nada Mais. O referido é verdade. Paulo de Faria (SP), 20 / 08 /2015. Eu, LL, Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**JUNTADA**

Processo n°: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

**JUNTADA**

Em 02 de setembro de 2015, junto a estes autos:

- Petição,
- Mandado,
- Edital,
- A.R.,
- Carta Precatória,
- Laudo Pericial,
- Impugnação ao Embargos,
- Recurso,
- Contrarrazões/Contraminuta,
- Documento Eletrônico.

Eu, A, Ingridy Cristina de O. Barbosa, Servidora Designada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:16.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A8EAF.

*José Carlos de Moraes Filho*

*Advogado*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP.

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução


COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, já devidamente qualificada nos autos do processo a epígrafe que promove face a EDMILTON CESAR GIACCHETO E OU, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para em atenção ao quanto determinado às fls., trazer para os autos:

- guia comprobatória de recolhimento de diligências ao oficial de justiça, requerendo-se sua respectiva juntada.

Nestes termos

P. deferimento

Bebedouro - SP., 21 de Agosto de 2015.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB 145 755

Moraes  
265  
I

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema na 2a VIA BOLETO- Oficinas de Justiça - São Paulo. 17/06/2015 08:43:59

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.242008 00001.940188 1 65280000012750

Beneficiário	Agência/Cód Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	0507-X / 950000-6	22/08/2015	22/08/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	2014242000001940	1940	127,50

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Deposante/Remetente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS - Depósito: 1940

Nome do Autor: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS - Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: Edmilton Cesar Giacchetto e outro - Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CGO nº 85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

*Simone Passarezi de Almeida*  
Supervisora  
R.C. - JUR  
COOPERCITRUS

Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Ano Processo: 2006

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.242008 00001.940188 1 65280000012750

Beneficiário	Agência/Cód Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	0507-X / 950000-6	22/08/2015	22/08/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	2014242000001940	1940	27,50

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Deposante/Remetente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS - Depósito: 1940

Nome do Autor: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS - Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: Edmilton Cesar Giacchetto e outro - Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CGO nº 85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

*Simone Passarezi de Almeida*  
Supervisora  
R.C. - JUR  
COOPERCITRUS

Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Ano Processo: 2006

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.242008 00001.940188 1 65280000012750

Beneficiário	Agência/Cód Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	0507-X / 950000-6	22/08/2015	22/08/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	2014242000001940	1940	127,50

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Deposante/Remetente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS - Depósito: 1940

Nome do Autor: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS - Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: Edmilton Cesar Giacchetto e outro - Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CGO nº 85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

*Simone Passarezi de Almeida*  
Supervisora  
R.C. - JUR  
COOPERCITRUS

Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Ano Processo: 2006

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

2014242000001940

17/06/2015

127,50

127,50

NR. AUTENTICAÇÃO

LEIA NO VERSO COMO CONSULVAR O SEU DOCUMENTO.

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

261  
I

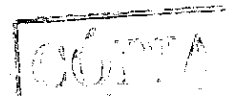
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E4.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
 R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 - Nº de ordem 1192/2010  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro  
 Oficial de Justiça: Maria  
 Mandado nº: 430.2015/006547-6



O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr. Zurich Oliva Costa Netto, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** dos executados **Edson de Jesus Giaccheto**, Rua Oito, s/n - CEP 15495-000, Riolândia-SP, CPF 083.449.048-03, RG 18380984, **Edmilton Cesar Giaccheto**, Rua doze, 749 - CEP 15495-000, Riolândia-SP, CPF 115.718.248-80, RG 18380985, e de suas cônjuges da penhora realizada sobre os imóveis de matrícula 2.262, 4.400, 4.403, 6.616, 6.705 e 7.325, todos do CRI local, conforme cópia dos Termos de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passam a fazer parte integrante, advertindo-os de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Em Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 18 de setembro de 2015. Sandoval Luciano de Jesus, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 1940 - R\$127,50.

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331."*



Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por Edson de Jesus Giaccheto, CPF 083.449.048-03, RG 18380984, e Edmilton Cesar Giaccheto, CPF 115.718.248-80, RG 18380985, e de suas cônjuges da penhora realizada sobre os imóveis de matrícula 2.262, 4.400, 4.403, 6.616, 6.705 e 7.325, todos do CRI local, conforme cópia dos Termos de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passam a fazer parte integrante, advertindo-os de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E4.

Autos nº 1192/06

**JUNTADA:** Em 07/10/2015, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: Sp

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**

Autos nº 1192/06

REQUERENTE: Cooperativa de Cafecultores (1) SP

REQUERIDO(A): Edmilton César Guaccheto e outro

**Seção Cível**

Requerente/carga: Dra: Deuzinha

Advogado

Estagiário

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 07/10/2015

Assinatura: [Assinatura]

OAB/SP nº 256494

Horário de entrega dos autos: 13 : 52 horas.

Responsável pela carga: para

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: 18 : 54 horas

Responsável pela baixa: Sp

Matrícula: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

JUNTADA

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

JUNTADA

Em 08 de outubro de 2015, junto a estes autos:

- Petição,
- Mandado,
- Ofício,
- Edital,
- A.R.,
- Carta Precatória,
- Laudo Pericial,
- Impugnação ao Embargos,
- Recurso,
- Contrarrazões/Contraminuta,

Eu,   I  , Ingridy Cristina de O. Barbosa, Servidora Designada.



**ADVOGACIA**

Dr.<sup>a</sup> Deuzuita da Costa Oliveira Pádua  
O.A.B/SP n.º 256.494



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Cx. 05  
1192/06

Processo Cível n.º 0003090-80.2006.8.26.0430  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
 Requerente: **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICUTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**  
 Requerido: **EDSON DE JESUS GIACHETO**  
 Ref.: PEDIDO DE JUNTADA DE NOMEAÇÃO VISTAS COM CARGA DO FEITO

**EDSON DE JESUS GIACHETO**, já qualificado nestes autos Processo Cível n.º 0003090-80.2006.8.26.0430, o qual lhe promove em desfavor **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICUTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, ora em trâmite por este Honrado Juízo e Cartório Correlato, vem, através de sua **ADVOGADA e PROCURADORA DATIVA (Doc. Incluso)** que ao final a esta se subscreve, à presença de **VOSSA EXCELENCIA**, com o devido respeito de que é merecedor, para, **REQUERER** a juntada de Instrumento de Procuração **DATIVA** e pedir que seja deferida "**VISTAS**" dos autos com **CARGA** a favor desta procuradora, objetivando a continuidade de defesa neste feito.

Termos em que, J. esta ao feito, esperando que, de tudo, haja **DEFERIMENTO** como medida e obra da mais lúdima e soberana **JUSTIÇA**, que é peculiar deste Juízo.

Paulo de Faria, SP, em 07 de outubro de 2015.

*Deuzuita da Costa Oliveira Pádua*  
 =OAB/SP n.º 256.494=

430 FFFA-15-00015776-2 071015 1349 534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A91EE.

SAO PAULO, 02 de outubro de 2015.

**Ofício Número: 0000603529/2015**

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) OUTRAS - CÍVEL - QUESTIONÁRIO GENÉRICO:

**Foro de Paulo de Faria**

**Processo No.: 0003090-80.2006.8.26.0430**

**Identificação DPESP: . 1818913**

**Nome: EDSON DE JESUS GIACCHETO**

**CPF: 8344904803**

**RG: 18380984**

**Endereço: RUA 12, 759**

**Fone: 17-981318500**

**Complemento: CASA  
RIOLÂNDIA**

**CEP: 15495000 UF: SP**

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

**OAB / Nome: 256494 / DEUZUITA DA COSTA OLIVEIRA PÁDUA**

**Endereço: RUA BOM JESUS, 1090**

**Fone: 17-32921332**

**Complemento:**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: PAULO DE FARIA**

**CEP: 15490000 UF: SP**

**Número de Autorização: 1443812606734**

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail ([ouvidoria@defensoria.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@defensoria.sp.gov.br)) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 285 e 326)



**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Registro Geral de Indicação: 20151002040700552564948

**OUTORGANTE**

Nome do(a) Usuário(a): EDSON DE JESUS GIACCHETO  
RG: 18380984  
CPF: 8344904803  
Endereço: RUA 12, 759  
Telefone: 17-981318500  
Complemento: CASA  
RIOLÂNDIA  
CEP: 15495000 UF: SP

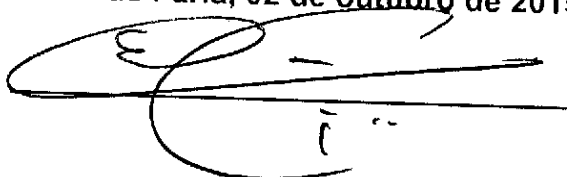
**OUTORGADO(A)**

Nome do(a) Advogado(a): DEUZUITA DA COSTA OLIVEIRA PÁDUA  
Endereço: RUA BOM JESUS, 1090  
Telefone: 17-32921332  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PAULO DE FARIA  
CEP: 15490000 UF: SÃO PAULO

**PODERES**

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Paulo de Faria, 02 de outubro de 2015



**CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP****DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, EDSON DE JESUS GIACCHETO, nacionalidade Brasileira, nascido em 20 de Maio de 1966, Casado/a, portador da cédula de identidade RG nº 18380984 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.449.048-03, filho de ALAIDE MORETO GIACCHETO, com endereço na Rua/Av/Praça Rua 12, nº759 CASA, Penitenciária, Riolândia-SP CEP

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública\*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública\*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública\*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública\* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Paulo de Faria, 02 de outubro de 2015



EDSON DE JESUS GIACCHETO

\*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações deverão ser prestadas na subseção da OAB-SP em que for realizado o atendimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**JUNTADA**

Em 13 de outubro de 2015, junto a estes autos:

- Petição,**
- Mandado,
- Ofício,
- Réplica,
- A.R.,
- Carta Precatória,
- Laudo Pericial,
- Impugnação ao Embargos,
- Recurso,
- Contestação,

Eu,           , Ingridy Cristina de O. Barbosa, Servidora Designada.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 0003090-80.2006.8.26.0430 (430.01.2006.003090)

Execução de Título Extrajudicial

430 FFFA-15.00015901-2 091015 1344 408

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO, portadora da CI.RG. nº 10.277.601 SSP/SP e do CPF./MF. nº 102.730.728-03 e seu marido senhor NELSON DE PAULA TEOTONIO, portador da CI.RG. nº 9.139.115-5 SSP/SP e do CPF./MF. nº 364.278.108-04; ambos brasileiros, aposentados, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Veríssimo Alves dos Santos, nº 388, em Américo de Campos - SP, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência expor e requerer o que adiante segue:

Os requerentes são pessoas idosas, totalmente carentes, não possuem carro, moram em casa precária, mas possuem patrimônio que lhe sustentam o resto da vida, e que por um mero favor a seus sobrinhos, estão sendo impedidos de usufruírem de tal patrimônio, senão vejamos:

Seus sobrinho, réus da ação, contraíram dividas e deram de

08/13  
11/02/06

garantia a terra que esta penhorada nos autos. Seus tios, ora requerentes, sem nem imaginar o que se tratava, assinaram tudo que os mesmos pediram, imaginando ser apenas um arrendamento das terras.

Em 2011, os requerentes propuseram ação de divisão das terras que fazem parte deste processo, e já houve tal divisão judicial (doc. anexo), sendo destacado da fazenda a aproximadamente a parte de nove alqueires, restando quarenta alqueires em nome dos réus.

Assim, por ter sobrado os ditos 40 alqueires, que avaliados giram em torno de R\$ 2.400.000,00, isso dando o valor de R\$ 60.000,00 o alqueire, não restam dúvidas de que o saldo garante a dívida com os credores.

Portanto, vem requerer a anuência dos mesmos para que seja destaca de tal penhora o quinhão dos requerentes, conforme carta de sentença, por estar suficientemente garantida a dívida no processo em questão, e poder dar a liberdade para o casal de idoso de dispor do que lhe garante a vida digna na terceira idade.

Ante ao exposto, requer a intimação da parte contrária (autor e réu) para prestarem sua anuência ou não nos autos.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga-SP, 09 de outubro de 2015

Jorge Alberto José Melhen

ADVOGADO - OAB/SP 190.673



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

16.326

272

# JUÍZO DE DIREITO DA

1375  
Foro de Paulo de Faria / Vara Única



0004624-83.2011.8.26.0430

Classe : Demarcação / Divisão  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 1.000,00  
 Volume : 1/1  
 Reqte : **Maria Geacchetto Teotonio e outro**  
 Advogada : Ana Carolina Beltramini (OAB: 292687/SP) e outro  
 Reqdos : **Alaide Moreto Giacchetto e outros**  
 Advogados : Wagner Alves da Costa (OAB: 129869/SP) e outros  
 Observação : Ação: 31038 - Demarcação / Divisão  
 Ação Complementar: 31038 - Demarcação / Divisão  
 Distribuição : Livre - 28/11/2011 16:23:04

## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuo neste Ofício \_\_\_\_\_  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), Escr., suscribo

REG. SOB nº 1375/11

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004624-83.2011.8.26.0430 e código 76C63B7.

Proc. nº

TR 20111281541 430.01.2011.004624-40

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO, portadora da CI.RG. nº 10.277.601 SSP/SP e do CPF./MF. nº 102.730.728-03 e seu marido senhor NELSON DE PAULA TEOTONIO, portador da CI.RG. nº 9.139.115-5 SSP/SP e do CPF./MF. nº 364.278.108-04; ambos brasileiros, aposentados, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Veríssimo Alves dos Santos, nº 388, em Américo de Campos - SP, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência propor

#### **AÇÃO DE DIVISÃO DE IMÓVEIS RURAIS**

com fulcro no artigo 946, II, do Código de Processo Civil, em face de

ALAÍDE MORETO GIACCHETTO, portadora da CI.RG. nº 8.211.404 SSP/SP e do CPF./MF. nº 202.671.448-73, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua 12, nº 749, centro, em Riolândia - SP;

EDSON DE JESUS GIACCHETTO, portador da CI.RG. nº 18.380.984 SSP/SP e do CPF./MF. nº 083.449.048-03, agricultor, e sua mulher dona SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO, portadora da CI.RG. nº 18.092.153 SSP/SP e do CPF./MF. nº 073.499.928-31, funcionária pública; ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens,

durante a vigência da Lei nº 6.515/1977, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial registrada sob nº 7.797, no Serviço de Registro Imobiliário de Paulo de Faria - SP, residentes e domiciliados na Rua 12, entre os nºs 749 e 767, em Riolândia - SP;

**EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, portador da CI.RG. nº 18.380.985 SSP/SP e do CPF./MF. nº 116.718.248-80, agricultor, e sua mulher dona **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, portadora da CI.RG. nº 19.776.244 SSP/SP e do CPF./MF. nº 088.651.258-10, funcionária pública; ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, durante a vigência da Lei nº 6.515/1977, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial registrada sob nº 7.428, no Serviço de Registro Imobiliário de Paulo de Faria - SP, residentes e domiciliados na Rua 12, nº 749, em Riolândia - SP, e

**ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, portadora da CI.RG. nº 18.380.983 SSP/SP e do CPF./MF. nº 115.717.338-17, bancária, e seu marido senhor **VANDERLEI BARBIERI**, portador da CI.RG. nº 17.515.175 SSP/SP e do CPF./MF. nº 082.742.738-77, funcionário público estadual; ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, durante a vigência da Lei nº 6.515/1977, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial registrada sob nº 7.843, no Serviço de Registro Imobiliário de Paulo de Faria - SP, residentes e domiciliados na Rua 9 de Julho, nº 2.652, em Votuporanga - SP, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

## DOS FATOS

Os Autores e os Réus Condôminos são proprietários dos seguintes imóveis:-

1)- **UM IMÓVEL RURAL, denominado "Fazenda Compasso", situado no Distrito e Município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com uma área de 239.776 metros quadrados, ou 23,97,76 hectares, ou 9,908 alqueires paulista**, fora feito levantamento topográfico planimétrico, do qual seguem-se rumos confrontos e distâncias. O levantamento iniciou-se no Marco M-05, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Osvaldo Giacheto, junto às margens de uma Rodovia Pavimentada Estadual, com denominação especial de Rodovia "Armando Salles de Oliveira". De M-05, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 209,60 metros, com rumo de 22°4'30" SW até encontrar o Marco M-06, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Osvaldo Giacheto. Em M-06, deflete-se à direita, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 799,30 metros, com rumo de 78°21'10" NW, até encontrar o Marco M-07, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Osvaldo Giacheto e com a propriedade da Sra. Amélia Martins Menezes Barcelos. Em M-07, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 91,60 metros, com rumo de 19°53'50" SW, até encontrar o Marco M-08, cravado no ponto de confronto com a propriedade da Sra. Amélia Martins Menezes Barcelos. Em M-08, deflete à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 778,30 metros, com rumo de 65°22'40" SE, até encontrar o Marco M-09, cravado no ponto de confronto com a propriedade da Sra. Amélia Martins Menezes Barcelos, e com a propriedade do Sr. Joberto Brichi. Em M-09, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 126,50 metros, com rumo de 20°21'50" NE, até encontrar o Marco M-10, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Joberto Brichi. Em M-10, deflete-se à direita, segue-se por cerca de arame, percorrendo uma distância de 572,20 metros, com rumo de 75°37'30" SE, até encontrar o Marco M-11, cravado no ponto de confronto com a propriedade do Sr. Joberto Brichi junto às margens da referida Rodovia. Em M-11, deflete-se à esquerda, segue-se por cerca de arame, margeando a referida



Rodovia, percorrendo uma distância de 623,20 metros, com rumo de 41°32'00" NW, até encontrar o Marco M-05, de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, com uma área de 239.776 metros quadrados, ou 23,97,76 hectares, ou 9,908 alqueires paulista; **imóvel este objeto da Matrícula nº 6.705, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Paulo de Faria, Estado de São Paulo;** e,

2)- **UM IMÓVEL RURAL, denominado "Fazenda Compasso", imóvel geral denominado Fazenda Bálsamo, situado no Distrito e Município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com uma área de 958.898 metros quadrados, ou 95,88,98 hectares, ou sejam 39,00 alqueires paulista mais 15.098 m<sup>2</sup>,** fora feito levantamento topográfico planimétrico, do qual seguem-se: rumos, confrontos e distâncias. O levantamento iniciou-se no Marco M "0", cravado junto a faixa de domínio da Rodovia pavimentada Estadual "Armando Salles de Oliveira", no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva. Daí, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°35'40" SE, até o Marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Rággio. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Noemia Prócida Rággio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°14'50" NE, até o Marco "2", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Rággio, e com a propriedade de Dário Silveira. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo de 9°33'40" NE, até o Marco "3", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com a propriedade de Avelino Giacheto. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giacheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com rumo de 75°32'30" NW, até o Marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giacheto, e com o Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola Ltda. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°3'00" SO, até o Marco "2", cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1<sup>a</sup>. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24 metros, com rumo de 41°32'00" SE, até o Marco "0", de onde teve origem esta descrição. Com este caminhamento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 m<sup>2</sup> ou, 95,88,98 hectares ou sejam, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 m<sup>2</sup>; **imóvel este objeto da Matrícula nº 6.704, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.**

Referidos imóveis foram havidos por herança deixada por Pedro Geacchetto, Eliza Furlam e Edes Giacchetto, e encontram-se arrendados para o cultivo de cana-de-açúcar e também, vem sendo usado para pecuária, possuindo as seguintes benfeitorias: duas casas, currais, cercas internas e nas divisas, mangueirão, barracões e estradas internas.

Portanto, tratando-se de uma propriedade comum e não mais interessando aos Autores a comunhão, assiste-lhe o direito, com fundamentos no art. 1.320, do Código Civil, de exigir dos Réus condôminos a sua divisão, correndo as despesas do processo divisório em proporção.

## DO DIREITO

A comunhão é provisória e a qualquer tempo é

lícito ao condômino exigir a divisão da coisa comum, não convindo mais aos Autores continuar no estado de comunhão em que se encontram, querem separar sua parte da dos Réus, por meio da presente ação divisória, conforme lhes assegura o disposto no artigo 1.320, do Código Civil Brasileiro, "in verbis":

"A todo tempo será lícito ao condômino exigir a divisão da coisa comum..."

O ilustre Desembargador Humberto Theodoro Júnior, "in" "Terra Particular. Demarcação, Divisão, Tapumes", 2ª Edição, pág. 13, muito bem posiciona o direito do comunheiro em dividir a coisa comum, "en passant":

Nosso direito positivo contém norma expressa a respeito do direito de dividir e da obrigação em que se acham todos os comunheiros de concorrerem, proporcionalmente, para o custeio das despesas da divisão.

Por ser contrária à índole do direito de propriedade e se mostrar fonte de rixas e discórdias, o Código Civil não admite que as partes possam convencionar, indefinidamente, a comunhão, de forma a impedir, por negócio jurídico, a partilhar o imóvel comum. Também, quando a comunhão forçada for instituída por cláusula testamentária ou de doação, entende a lei que sua eficácia será apenas de cinco anos. (C.C., art. 1.320, parágrafo 2º).

O direito de dividir o bem comum é, outrossim, o direito de partilhar a coisa, quando possível física e juridicamente, de modo a dar a cada um dos co-proprietários uma porção certa e delimitada sobre a qual passará a exercer a propriedade exclusiva, livre de correlacionamento com os demais comunheiros. O que não será admissível é a imposição perpétua da propriedade comum aos diversos comunheiros. Sempre haverá a possibilidade de algum deles exigir e forçar a extinção da comunhão.

Ao tratar da matéria, Antônio Ferreira Inocêncio (Divisão de Terras Particulares, págs. 63-65), assim ilustra seu entendimento. Passemos-lhe a palavra:

"Carvalho Santos ("Cód. Civ. Bras. Int., VIII, pág. 315) justifica o processo divisório, dizendo que este modo de proceder está no respeito à liberdade individual, por isso que faz parte desta a faculdade para todo indivíduo de não ter relações patrimoniais, com outrem, sendo mesmo certo que a comunhão patrimonial dá lugar, necessariamente, ainda a relações patrimoniais, acrescentando a esta razão, as seguintes: a) ordem social, o interesse da harmonia entre os condôminos, apreciando-se o princípio de que a comunhão é sempre "manter discordiarum"; b) a ordem econômica ou de utilidade, porque é fato indiscutível e igualmente observado, que a coisa comum é por cada um dos condôminos abandonada, descuidada; e c) de ordem jurídica, ou seja, de que a propriedade deve ter o atributo da exclusividade.

Câmara Legal considera como requisitos essenciais para o exercício desta ação:

- 1) que o imóvel constitua um todo comum, de existência autônoma e individuada em relação aos imóveis que com ele confinam, de modo a se poderem descrever os seus limites;
- 2) que, primitivamente, tenha o imóvel constituído um todo patrimonial atribuído a único titular, e este, por título singular, tenha sido substituído por dois ou mais proprietários ou condôminos;
- 3) que cada comunheiro ou condômino tenha, sobre o imóvel comum, um direito, ou "jus in re", e

este seja em relação a todos da mesma natureza jurídica, visto como, se forem entre si de natureza diversa, deixará de existir a comunhão ou condomínio, que é primordial da ação divisória;

4) que não haja cláusula contratual, ou imposta pelo doador ou testador, estabelecendo a indivisão temporária do imóvel comum; ou, se houver, que já tenha decorrido o prazo legal de obrigatoriedade desta cláusula, nos termos dos arts. 1320 do Código Civil;

5) que cada consorte tenha apenas uma parte ideal não localizada no imóvel, tendo a divisão por fim localizar essa parte, uma em relação às outras e tantos quantos os comunheiros, de modo a fazer desaparecer o estado de comunhão de cada uma dessas partes.

Assim, se a lei admite a extinção do condomínio, mediante a divisão da coisa comum, outro não poderia ser o entendimento de nossos pretórios, consoante mansa e pacífica jurisprudência por elas emanadas ao redor da espécie. Vejamos:

"O meio normal de fazer cessar a comunhão é a partilha do imóvel entre os condôminos, de modo a ficarem perfeitamente delimitadas os seus respectivos quinhões" (RT 382/189).

"A ação "comuni dividundo" tem por fim a divisão material de um imóvel "pro indiviso", em quinhões relativos aos direitos de cada condômino; é o "jus in re" indispensável para a divisão que os condôminos tenham partes de extensão territorial determinada, ou partes, ideais originadas de partilhas, em inventário, ou de outros títulos geradores de comunhão." (RT 12/40, 21/207)

"A ação de divisão tem finalidade de extinguir o condomínio, dela se excluindo as áreas adquiridas com divisas certas, ao primitivo dono." (RT 243/125)

"A "actio comuni dividundo" tem por finalidade partilhar o imóvel comum pelos condôminos habilitados." (RT 73/564)

## DOS PEDIDOS

Pelo exposto requer de Vossa Excelência:

1)- a citação dos Réus, nos endereços mencionados, a fim de que, querendo, ofereçam contestação, no prazo legal, sob pena de revelia, e acompanhar os demais termos da divisão até o final, rateando as despesas da partilha e condenando-os, caso ofereçam contestação, nos honorários da sucumbência na base de 15%;

2)- os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, vez que os Autores são pessoas pobres, na verdadeira acepção do termo;

3)- por fim, seja, ao final, julgada procedente a presente ação, procedendo-se a divisão do imóvel, nomeando-se os arbitradores e agrimensor para a elaboração da partilha.

## DAS PROVAS

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidas, notadamente a documental, depoimento pessoal, oitiva de testemunhas e pericial.

### DO VALOR DA CAUSA

reais) para todos os fins.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil

Nesses termos,  
pede deferimento.

Votuporanga – SP, 28 de novembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE ALBERTO JOSÉ MELHEN  
ADVOGADO OAB.SP 190.673

\_\_\_\_\_  
ANA CAROLINA BELTRAMINI  
ADVOGADA OAB.SP 292.687

08 279  
 P. (C)

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"**

Pelo presente instrumento de procuração, ao final assinado:

**NELSON DE PAULA TEOTONIO**, portador do RG/SP 9.139.115-5 e do CPF 364.278.108-04, e, **MARIA GEACHETTO TEOTONIO**, RG/SP 10.277.601 e do CPF 102.730.728-03, ambos brasileiros, aposentados, casados no regime da comunhão universal de bens anterior à lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Verissimo Alves dos Santos, nº 388, Américo de Campos-SP, nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores e advogados o **Dr JORGE ALBERTO JOSÉ MELHEN**, portador do RG - 26.880.102-2 SSP-SP e do CPF - 268.591.438-27, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP - sob n.º 190.673 e, **Dra. ANA CAROLINA BELTRAMINI**, brasileira, solteira, portadora do RG 42.502.201-8 e do CPF 349.634.918-26, inscrita na OAB/SP- sob nº 292.687, com Escritório na Rua Javari, nº. 2391, em Votuporanga/SP, fone/fax (17) 3422-3173, a quem confere os poderes da cláusula **ad-judicia et extra**, a fim de que possa defender os interesses e Direitos do outorgante, perante qualquer Juízo ou Tribunal, Repartição Pública ou Autarquia ou Paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor, reclamante ou exequente e defendê-lo quando for réu, reclamado ou exequido, podendo reclamar, conciliar, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, ratificar e re-ratificar fls. de processo, firmar compromissos, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, se assim lhe convier, o que tudo dará por bom, firme e valioso e ratificará se necessário, assim como, representar os interesses do outorgante junto à Secretaria da Fazenda, e ainda, assinar declaração de pobreza, especialmente ingressar com ação demarcatória e divisória dos bens oriundos das matrículas 6.704 e 6.705, do CRI de Paulo de Faria-SP.

Américo de Campos, 04 de outubro de 2.011

Nelson de Paula Teotônio  
 Outorgante

Maria Geachetto Teotônio  
 Outorgante

09  
280  
PDECLARAÇÃO DE POBREZA

NELSON DE PAULA TEOTONIO, portador do RG/SP 9.139.115-5 e do CPF 364.278.108-04, e, MARIA GEACHETTO TEOTONIO, RG/SP 10.277.601 e do CPF 102.730.728-03, ambos brasileiros, aposentados, casados no regime da comunhão universal de bens anterior à lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Verissimo Alves dos Santos, nº 388, Américo de Campos-SP declaram ser pessoas pobres, nos termos da Lei 1.060/50, que necessitam dos benefícios concedidos pela **Justiça Gratuita**, uma vez que não pode prover sua subsistência sem este auxílio.

Nada mais a declarar, dando tudo por bom firme e valioso.

Américo de Campos, 04 de outubro de 2.011

Nelson de Paula Teotônio  
Outorgante

Maria Geachetto Teotônio  
Outorgante

281  
⑤

**CÉDULA DE IDENTIDADE**  
NACIONALIDADE BRASILEIRA

**MARIA GEACCHETTO TEOTONIO**

Nome: **Pedro Geacchetto**

Residência: **Eliza Furlan**

RIO LÂNDIA - SP      25/FEV./1.937

Naturalidade: **Maria Geacchetto Teotônio**

Assinatura do Portador: **P. T. AMORICO DE CAMPOS**

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

10.277.601

SAC PARO 10 Set. 76

FOTO 2x4

88860 0N

SERIE - A - 10

COMBENTE

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

033/0323-5

03/10/80

BANESPA

L36410/8126

ANTONIO MIOSHI FUKUYAMA

Subchefe de Serviço

12-867

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

1007-00711-05

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO

25/02/1937

Maria Geacchetto Teotônio

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.139.115-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/SET/2008

NOME NELSON DE PAULA TEOTONIO

FILIAÇÃO FERNANDO DE PAULA TEOTONIO  
E ETELVINA DIONIZIA RIBEIRO

NATURALIDADE S. JOSE DO RIO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 02/SET/1941

DOC ORIGEM TANABI - SP AMERICO DE CAMPOS  
CC: LV B12 / FLS. 120 / N. 002983

CPF 364278108-04

01 Delegado Divisão de Polícia IIRGD/SSP/SP

LEI N° 7.118 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1181-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Nelson de Paula Teotônio*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO ROMANO ALONHO DE INSTALAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 02.09.41

INSCRIÇÃO NO CPF 364.278.108-04

CONTRIBUINTE NELSON DE PAULA TEOTONIO

*Nelson de Paula Teotônio*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E5.

280



12  
8  
283  
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICIPIO DE  
AMÉRICO DE CAMPOS

RUA VOLUNTARIO NORIVAL LACERDA, nº 479, CENTRO  
MUNICIPIO E DISTRITO DE AMÉRICO DE CAMPOS  
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SAO PAULO  
E-mail: srnotarial-ac@ig.com.br  
FONE/FAX: (17) 3445-1695

LINCOLN FERNANDES DA SILVA  
PREPOSTO DESIGNADO

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
Lincoln Fernandes da Silva  
PREPOSTO DESIGNADO  
Rua Voluntário Norival Lacerda, 479  
Centro  
15550-000 - AMÉRICO DE CAMPOS - SP

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº "2.983", às fls. 120, do livro B - 012 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia seis (06) do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), foi feito o casamento de NELSON DE PAULA TEOTONIO e de dona MARIA GEACCHETTO, contraído perante o Juiz de Casamentos, cidadão Antonio Abrão Jorge, e as testemunhas constantes do termo.

Ele, solteiro, nascido em São José do Rio Preto, deste Estado, aos dois (02) de setembro (09) de mil novecentos e quarenta e um (1941), de profissão lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Aguas Paradas, deste distrito, filho de FERNANDO DE PAULA TEOTONIO e de dona ETELVINA DIONISIA RIBEIRO.

Ela, solteira, nascida em Riolândia, deste Estado, aos vinte e cinco (25) de fevereiro (02) de mil novecentos e trinta e sete (1937), de profissão doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, filha de PEDRO GEACCHETTO e de dona ELIZA FURLAM. A qual passou assinar-se MARIA GEACCHETTO TEOTONIO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 §§ I, II e IV do Código Civil. O regime adotado é o de comunhão de bens. NADA MAIS CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

AMÉRICO DE CAMPOS - SP, 20 de novembro (11) de 2003.

LINCOLN FERNANDES DA SILVA  
PREPOSTO DESIGNADO

RECONHECER NO  
11º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL  
Rua Domingos do Moine, 1.062  
Vila Mariana - São Paulo

SELOS AO IPESP  
GARE Nº 0296/2003



14  
285  
10

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 - V.º -

**Florentina Giachetto; Maria Giachetto; Teotônio e seu marido Nelson de Paula Teotônio, retro qualificados, transmitiram em partes iguais, somente uma área de 3,73,35 has., ou seja, 1,54,28 alqueira do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de Mina Mercantil - Indústria e Agrícola Limitada, conforme Matrícula número 6.705 do Livro número 2 - V.º, folhas número 212 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé, Paulo de Faria, 26 de MARÇO de 1.996. O OFICIAL SUBSTITUTO.** (Alvear Serafim Ribeiro).

**R-3-M-6.704 - Protocolado em 17 de Setembro de 1.996, às fls. 103 no protocolo 1-A, sob o nº 24.428. - CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA-96/0022 de 10 de Setembro de 1.996, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como CREDOR, EDMILTON CESAR GIACHETTO - CPF nº 115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN- EDES GIACHETTO, ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTÔNIO e NELSON DE PAULA TEOTÔNIO (retro qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$29.500,00, com o vencimento em 30/05/1997, com juros devidos a taxa de 12% ao ano, mediante a hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. Na presente cédula foi registrada no L-3-F-nº 8.129-fls. 272 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO.** (Alvear Serafim Ribeiro).

**AVERBAÇÃO NÚMERO 04 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. - Paulo de Faria, 08 de Agosto de 1.997. - FICA CANCELADA A CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA inscrita sob o R-03-M-6.704, conforme quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de Cr\$29.500,00, nos termos da autorização datada de 08/08/97, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp, O SUBSTITUTO DO OFICIAL.** (Alvear Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 05 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. - CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA-97/0055, de 08 de Agosto de 1.997, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp como CREDOR, o Sr. EDMILTON CESAR GIACHETTO - CPF 115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO e Maria GIACHETTO TEOTÔNIO e s/mr. NELSON DE PAULA TEOTÔNIO (supra qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 20/07/2000, com juros devidos a taxa de 9,50% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L-3-G-nº 8.514-fls. 051 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 08 de Agosto de 1.997 às fls. 129 no protocolo 1-A, sob o nº 25.607. O SUBSTITUTO DO OFICIAL.** (Alvear Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 06 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. - CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FIP-97/0056, de 08 de Agosto de 1.997, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp como CREDOR, o Sr. EDMILTON CESAR GIACHETTO - CPF 115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO e Maria GIACHETTO TEOTÔNIO e s/mr. NELSON DE PAULA TEOTÔNIO (supra qualificados) como TERCEIRO PRESTANTE DE GARANTIA, no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 15/08/2000, com juros devidos a taxa de 9,50% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L-3-G-nº 8.515-fls. 051 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 08 de Agosto de 1.997 às fls. 129 no protocolo 1-A, sob o nº 25.608. O SUBSTITUTO DO OFICIAL.** (Alvear Serafim Ribeiro).

**REGISTRO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. - CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 980092, de 29 de Setembro de 1.998, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como CREDOR, EDMILTON CESAR GIACHETTO - CPF 115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO e s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINO GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTÔNIO e s/mr. NELSON DE PAULA TEOTÔNIO (supra qualificados) como INTERVENIENTES GARANTE no valor de R\$27.000,00, com o vencimento em 30/10/1999, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L-3-G-nº 9.159 no CRI local. Protocolado em 10 de Novembro de 1.998, no protocolo 1-A, sob o nº 25.10. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL.** (Alvear Serafim Ribeiro) que a digitou e subscrevi.

CONTINUAÇÃO NO LIVRO 2 - X - FOLHAS 139

Página: 0002/0021

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESSE DOCUMENTO'

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

286

15

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - Y-

139

MATRÍCULA N.º 6.704

DATA 09 DE DEZEMBRO DE 1.998

**IMÓVEL:** CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 704 DO L.º 2-W-FLS 210 DESTA SERVIDÃO  
**REGISTRO NÚMERO 08 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** n.º 98/0114 de 25 de Novembro de 1.998, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACCHETO CPF. 115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACCHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACCHETTO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$10.000,00, com vencimento em 30/10/1999, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 4.º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º 9216 no CRI local. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 09 de Dezembro de 1.998, no protocolo 1-A, sob o n.º 612 às fls.017. O PREPOSTO DO DELEGADO (Alteuvar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 09 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999.** FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA inscrita sob o R.º 7-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$21.000,00, conforme autorização datado de 30.09.99, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alteuvar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 10 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999.** FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 98/0114 inscrita sob o R.º 7-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$10.000,00, conforme autorização datado de 30.09.99, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alteuvar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 11 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** n.º 99/0066 de 30 de Setembro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACCHETO CPF. 115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACCHETTO s/mr. ALAIDE MORETO GIACCHETTO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$105.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 2.º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º 9466 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074-001139-0. Mód. rural (ha) 18,8. Mód. rurais: 5.99. Mód. fiscal (ha) 30. n.º mód. fiscais: 3.99. F.Mín. parc. (ha) 2,0. Área total (ha) 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 07 de Outubro de 1.999. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 30 de Setembro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o n.º 1327 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alteuvar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 12 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** n.º 99/0092 de 29 de Outubro de 1.999, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACCHETO CPF. 115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACCHETTO, ALAIDE MORETO GIACCHETTO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS/TERCEIROS PRESTANTES DE GARANTIA no valor de R\$15.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 4.º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-G-n.º 9550 às fls. 254 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel: 603074-001139-0. Mód. rural (ha) 18,8. n.º mód. rurais: 5.99. mód. fiscal (ha) 30. n.º mód. fiscais: 3.99. F. mín. parc. 2,0. Área total: 119,8. n.º imóvel res. Federal: 1343065-3. Paulo de Faria-sp, 07 de Dezembro de 1.999. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 29 de Outubro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o n.º 1444 às fls.030. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alteuvar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Paulo de Faria - SP

002467

3869-AA

3869-0300-07.0

Página: 0003/0021

Rua Bom Jesus, 646 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000  
Fone/Fax: (17) 3292-1443 - e-mail: ri.paulodefaria@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E5.

REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - Y...

**AVERBACAO NUMERO 13 - MATRICULA NUMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. FICA CANCELADA A CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA inscrita sob o R-5-M-6.704, nos termos da quitacao dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00; conforme autorizacao datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**AVERBACAO NUMERO 14 - MATRICULA NUMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. FICA CANCELADA A CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA inscrita sob o R-6-M-6.704, nos termos da quitacao dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00; conforme autorizacao datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**AVERBACAO NUMERO 15 - MATRICULA NUMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. FICA CANCELADA A CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA inscrita sob o R-11-M-6.704, nos termos da quitacao dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$105.000,00, conforme autorizacao datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**AVERBACAO NUMERO 16 - MATRICULA NUMERO 6.704.** - Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. FICA CANCELADA A CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA inscrita sob o R-12-M-6.704, nos termos da quitacao dada pelo Credor ao Devedor no valor de R\$15.000,00, conforme autorizacao datado de 29.09.2.000, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.Ao Oficial:-R\$1,98 - Ao Estado:-R\$0,53 - Ao Sinoreg:-R\$0,10 - A Carteira:-R\$0,40 - Total:-R\$3,01.

**REGISTRO NUMERO 17 - MATRICULA NUMERO 6.704.** - CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA n.º PCA.00/0055 de 29 de Setembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDSON DE JESUS GIACHETO - CPF.083.449.048-03 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$51.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1.º GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-H-n.º 10.072 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074-001139-0. Mód. rural (ha): 18,8. N.º Mód. rurais: 3,99. Mód. Fiscal (ha): 30. n.º mód. fiscais: 3,99. F.Mín.parc. (ha): 2,0. Área total (ha): 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 09 de Outubro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o n.º 2569 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$19,82.

**REGISTRO NUMERO 18 - MATRICULA NUMERO 6.704.** - CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA n.º PCA.00/0056 de 29 de Setembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDMILTON CESAR GIACHETO - CPF.115.718.248-80 como EMITENTE e os proprietários ELIZA FURLAN, EDES GIACHETTO s/mr. ALAIDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO (supra qualificados) como AVALISTAS INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$51.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1.º GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-H-n.º 10.073 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074-001139-0. Mód. rural (ha): 18,8. N.º Mód. rurais: 3,99. Mód. Fiscal (ha): 30. n.º mód. fiscais: 3,99. F.Mín.parc. (ha): 2,0. Área total (ha): 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório. Paulo de Faria-sp, 09 de Outubro de 2.000. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 09 de Outubro de 2.000, no protocolo 1/A, sob o n.º 2569 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL. (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$19,82.

**AVERBACAO NUMERO 19 - MATRICULA NUMERO 6.704.** - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que por Requerimento datado 16 de Agosto de 2.001, assinado pela proprietária Florentina Giacchetto,

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NUMERO 209 DO LIVRO NUMERO 21AA)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E5.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

2/9

LIVRO N.º 2 - AA

MATRÍCULA N.º 6.704 - DATA 12 DE SETEMBRO DE 2.001 -

IMÓVEL (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.704 DO LIVRO N.º 2 - AA, FOLHAS NÚMERO 139)

acima qualificada, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de Memorial Descritivo, verifica-se que o remanescente do imóvel objeto desta Matrícula, possui as seguintes metragens e confrontações, de conformidade com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Adauto Tarbucco Martins, no seguinte (cfr. MEMORIAL DESCRITIVO). Em um quinhão de terra, (REMANESCENTE DO QUINHÃO Q1), propriedade de ELIZA FURLAN E OUTROS, localizado no Município de Riolândia SP., Comarca de Paulo de Faria, imóvel geral denominado Fazenda Balsamo, com denominação especial de Fazenda Compasso, fora feito LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO, do qual seguem-se: rumos, confrontos e distâncias. O levantamento iniciou no Marco "0", cravado junto a faixa de domínio da Rodovia pavimentada Estadual "Armando Salles de Oliveira", no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva Daí, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°35'40"SE, até o Marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Raggio Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°14'50"NE, até o Marco "2", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, e com a propriedade de Dário Silveira Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo de 9°33'40"NE, até o Marco "3", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com a propriedade de Aveilino Giachetto Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Aveilino Giachetto, e com o Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola Ltda. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°3'00"SO, até o Marco "2", cravado junto a faixa de domínio da referida Rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida Rodovia, percorrendo uma distância de 1078,24 metros, com rumo de 41°32'00"SE, até o Marco "0", de onde teve origem esta descrição. **Com este cadastramento fechou-se o perímetro, totalizando uma área de 958.898 M2 ou 95.8898 hectares ou sejam, 59.00 alqueires paulista mais 15.098 M2.** Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 12 de SETEMBRO de 2.001, O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$6,49 - Ao Estado: R\$1,74 - Ao Sinreg: R\$0,33 - A Carteira: R\$1,29 - Total: R\$9,83; Protocolado sob número 003645 no Livro número 1-B, às folhas número 097.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 20 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704** - Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA.00.0055 inscrita sob o R-17-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Cedor ao Devedor no valor de R\$1.400,00, conforme autorização datado de 29.10.2.001, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$2,10 - Ao Estado: R\$0,57 - Ao Sinreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,42 - Total: R\$3,19.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 21 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704** - Paulo de Faria-sp, 01 de Novembro de 2.001. FICA CANCELADA A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº FCA.00.0056 inscrita sob o R-18-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo Cedor ao Devedor no valor de R\$1.400,00, conforme autorização datado de 29.10.2.001, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-sp. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$2,10 - Ao Estado: R\$0,57 - Ao Sinreg: R\$0,10 - A Carteira: R\$0,42 - Total: R\$3,19.

**REGISTRO NÚMERO 22 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704** - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 24296 de 31 de Outubro de 2.001, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia-sp, como Credor, EDSON DE JESUS GIACHETTO CPF.083.449.048-03 como EMITENTE e os proprietários ALAÍDE MORETO GIACHETTO, FLORENTINA GIACHETTO, MARIA GIACHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO SANDRA LUCE GONÇALVES GIACHETTO, EDMILTON CESAR GIACHETTO e EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACHETTO, ELIANA BEATRIZ GIACHETTO BARBIERI e VANDERLEI BARBIERI (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$50.000,00, com o vencimento em 30/11/2002, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPÓTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L.º 3-H nº 10.757 no CRI local.

Página: 0005/0021

Rua Bom Jesus, 646 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000  
Fone/Fax: (17) 3292-1443 e-mail: ri.paulodefaria@gmail.com

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Paulo de Faria - SP

3869-AA 002468



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E5.

287

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 2A

Foi apresentado os 5 últimos ITRs, e o CCIR 98/99. Cód. do imóvel: 603074 001139 0, Mód. rural (ha) 18,8. N. Mód. rurais: 5,99. Mód. Fiscal (ha): 30. n.º mód. fiscais: 3,99. F.M. parç. (ha) 2,0. Área total (ha) 119,8. Ficando uma via arquivada neste Cartório, Paulo de Faria-sp, 09 de Novembro de 2.001. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 09 de Novembro de 2.001, ao protocolo 1-A, sob o nº 2569 de fls. 021. O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$21,02.

**REGISTRO NÚMERO 23-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Por Formal de Partilha de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 1229/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Eliza Furlan; em que foi arrolante Florentina Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 21 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERA** em favor dos herdeiros filhos **FLORENTINA GIACCHETTO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do R.G. número 20.357.934-SSP/SP, e CPF. Número 126.717.058-16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; **MARIA GIACCHETTO TROTONIO**, brasileira, do lar, portadora do R.G. número 10.277.601-SSP/SP, e CPF. Número 102.730.728-03, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **NELSON DE PAULA TROTONIO**, brasileiro, portador do R.G. número 9.139.115-SSP/SP, e CPF. Número 364.278.108-04; residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo; e **HSPÓLIO DE EDES GIACCHETTO**, representado pela inventariante Alaide Moreto Giacchetto, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP, e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal, correspondente a um terço (1/3) para cada um, sobre a metade exata do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$49.495,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0. Mm. Parc. 2.0 has; e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002. O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$177,81 - Ao Estado: R\$102,00 - Ao Sinoreg: R\$18,89 - A Carteira: R\$75,56 - Total: R\$574,26.

**REGISTRO NÚMERO 24-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Por Formal de Partilha de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERA** em favor da viúva meira **ALAIDE MORETO GIACCHETTO**, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP, e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA de uma área de 31,96,32 hectares, de R\$29.956,88 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074 001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Mm. Parc. 2,0 has; e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002. O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,68 - Ao Estado: R\$83,88 - Ao Sinoreg: R\$15,53 - A Carteira: R\$62,14 - Total: R\$472,23. Protocolado sob número 5.042 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 25-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Por Formal de Partilha de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERA** em favor dos herdeiros filhos **EDSON DE JESUS GIACCHETTO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.120.984-SSP/SP, e CPF

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 134 DO LIVRO NÚMERO 2 - AB)

Página: 0006/0021

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E5.

19  
B.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

134

LIVRO N.º 2 AB.

MATRÍCULA N.º 6.704.- DATA 09 de SETEMBRO de 2.002.-

IMÓVEL (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.704 DO LIVRO N.º 2-AA FOLHAS NÚMERO 309)

Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP, e CPF Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; EDMILTON CESAR GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP, e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei número 6.515/77, com EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.176.244-X-SSP/SP, e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP, e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP, e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Voluporanga, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal correspondente a METADE EXATA de uma área de 31.96.32 hectares, correspondente a 15.98.16 hectares, em comum na totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$29.956,88 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074-001139 0, com área total de 119.8 has, Mód. Rural 18.8 has, N. Mód. Rurais 5,99, Mód. Fiscal 30, N. Mód. Fiscais 3,99; F. Min. Parc. 2,0 has, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999 e dos últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de Setembro de 2002. O OFICIAL (Sebastião de Almeida Carvalho), que digitei e subscrevi. Emols. Au. Oficial: R\$310,48 - Au. Estado: R\$83,88, - Au. Simões: R\$15,53 - A. Caixa: R\$62,14. Total: R\$472,23. Protocolado sob número 5.043 no Livro número 2.

AVERBAÇÃO NÚMERO 26 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704 Paulo de Faria-SP, 25 de Fevereiro de 2.003. FICA CANCELADA A CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 24206, inscrita sob o R-22-M-6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor no valor de R\$50.000,00, conforme autorização datada de 30/09/2002, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, ag. de Riolândia-SP. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. R\$2,25.

REGISTRO NÚMERO 25 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 0011849, de 27 de Setembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como Credor, e proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETTO, supra qualificado como EMITENTE, e os também proprietários ALAIDE MORETO TEOTONIO, EDMILTON CESAR GIACCHETTO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, VANDERLEI BARBIERI, ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, supra qualificados como AVALISTA E INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$82.000,00, com o vencimento em 27 de Novembro de 2.003, com juros devidos à Taxa de 8,75% ao ano, dão mediante garantia em HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta im óvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-1 "Registro Auxiliar", sob número 11.452. Sendo que o imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Estancia Bonito, sob número 603074003601-1, com área total de 25,0 has, Mód. Rural 40,0 has, N. Mód. Rurais 0,57, Mód. Fiscal 30 has, N. Mód. Fiscais 0,83; F. Min. Parc. 2,0 has, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430643, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.998/1.999. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Empls. R\$ 22,50. Protocolado sob número 5.318.

REGISTRO NÚMERO 26 MATRÍCULA NÚMERO 6.704. CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 0017615, de 14 de Novembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como Credor, e EDSON DE JESUS GIACCHETTO e Srms. SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO, como EMITENTES, e ALAIDE MORETO GIACCHETTO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, EDMILTON CESAR

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Paulo de Faria - SP

3869-AA 002469



Página: 0007/0021

Rua Bom Jesus, 646 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000  
Fone/Fax: (17) 3292-1443 - e-mail: ri.paulodefaria@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E5.



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AB-

GIACCHETTO, EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, FLORENTINA GIACCHETTO, MARIA GIACCHETTO TEOTÔNIO, e NELSON DE PAULA TEOTÔNIO, acima qualificados, como AVALISTA E INTERVENIENTES GARANTES, no valor de R\$71.000,00, com o vencimento em 14 de Novembro de 2.003, com juros devidos à Taxa de 8,75% ao ano., dão mediante garantia em HIPÓTECA DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula desta Matrícula. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-1 "Registro Auxiliar", sob número 11.453. Sendo este o imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Estancia Bonito, spb número 603074003603-1, com área total de 25,0 has., Mód. Rural 40,0 has; N. Mód. Rurais 0,57; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 0,83; F.Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 0.305.163-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1998/1999. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou-lo, Paulo de Faria, 25 de FEVEREIRO de 2.003. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. R\$ 12,50. Protocolado sob número 5.639.

**REGISTRO NÚMERO 27-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, de 28 de Fevereiro de 2.003, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 057, às folhas número 128/133, a proprietária Florentina Giacchetto, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 20.357.934-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 126.717.058/16, residente e domiciliada na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo., **DOOU** a totalidade de sua parte ideal, correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **EDMILTON CESAR GIACCHETTO**, brasileiro/ agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 48, em 18 de Junho de 1990, com **EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 088.651.258/10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo; **NELSON DE JESUS GIACCHETTO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 083.449.048/03, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 20, em 05 de Junho de 1989, com **SANDRA LUCY GONCALVES GIACCHETTO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 073.499.928/31, residentes e domiciliados na Rua 8, número 799, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **ELIANA BRATIZ GIACCHETTO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob número 115.717.338/17, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Livro 03, fls. 113, em 15 de março de 1995, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, carcereiro, portador da Cédula de Identidade R.G. número 17.515.775-1-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 082.742.738/77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., pelo valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais). O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074/001139 0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 5,99; Mód. Fiscal 30 has; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Mín. Parc. 2,0 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430653. Consta do respectivo título, que compareceu como intervenientes anuentes as seguintes pessoas: Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESP, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, número 06, inscrito no CNPJ. Sob número 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, constituído na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social consolidado em Assembleia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, NIRE número 35300032349, registro número 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores Elise da Silva Romcu, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8012043892 e inscrita no CPF/MF. sob número 415.326.270-68 e Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. número M-3.040.237-SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob número 517.786.886/91, ambos com endereço comercial na Praça Antônio Prado, número 06, em São Paulo (SP), eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.03.2002 e 28.02.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob número 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17 de outubro de 2002 e de 26 de novembro de 2002; Maria Giacchetto Teotônio, brasileira, do lar, portadora de

(CONTINUAÇÃO ÀS FOLHAS NÚMERO 094 DO LIVRO NÚMERO 2-AC)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E5.



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 - AC.

Identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob número 082.742.738/77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., pelo valor de R\$38.208,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais). O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "FAZENDA COMPASSO", sob número 603074-001139-0, com área total de 119,8 has; Mód. Rural 18,8 has; N. Mód. Rurais 3,99; Mód. Fiscais 30 has; N. Mód. Fiscais 3,99; F. Min. Parc. 2,0 has, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13410653. Consta do respectivo flulô, que compareceu como interventor anuente a seguinte pessoa: Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESP, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, número 06, inscrito no CNPJ. Sob número 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, constituído, na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social Consolidado em Assembleia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, NIRE número 35300032349, registro número 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores Elise da Silva Romeu, brasileira, solteira, adrogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 8012043892 e inscrita no CPF/MF. sob número 415.375.270-68 e Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. número M-3.040.237-SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob número 517.786.886/91, ambos com endereço comercial na Praça Antônio Prado, número 06, em São Paulo (SP); eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.05.2002 e 28.02.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob número 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17 de outubro de 2.002 e de 20 de novembro de 2.002; concordando com a presente venda. Sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002, e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$344,99 - Ao Estado: R\$98,05 - Ao Sinereg: R\$18,16 - Ao Justiça: R\$18,16 - Ao Ipeesp: R\$72,63 - Total: R\$551,99. Protocolado sob número 6.394, cancelado por decurso de prazo, e sob número 6.936.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 30-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que ~~FICA DEVIDAMENTE CANCELADA~~ a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 0011849, de 27 de Setembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 25-Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$82.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.003, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$14,87 - Ao Estado: R\$9,07 - Ao Sinereg: R\$1,31 - Ao Justiça: R\$1,31 - Ao Ipeesp: R\$5,23 - Total: R\$39,79. Protocolado sob número 6.977.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 31-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que ~~FICA DEVIDAMENTE CANCELADA~~ a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 0017615, de 14 de Novembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 26-Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$71.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2.003, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de SETEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$23,82 - Ao Estado: R\$6,77 - Ao Sinereg: R\$1,25 - Ao Justiça: R\$1,25 - Ao Ipeesp: R\$5,01 - Total: R\$38,10. Protocolado sob número 6.978.

**REGISTRO NÚMERO 32-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 006755, de 15 de Setembro de 2.003, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo, como o CREDOR, e os proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, acima qualificados, como EMITENTES, e os proprietários EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO; ALAIDE MORETO GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI e seu marido VANDERLEI BARBIERI e FLORENTINA GIACCHETO, acima qualificados, como INTERVENIENTES/GARANTES E AVALISTAS, e EDMILTON CESAR GIACCHETO, como FIEL DEPOSITÁRIO, no valor de R\$105.000,00, com o vencimento em 15 de Novembro de 2.004, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula, com a área de 95,889800 has. A presente cédula foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-1, Registro Auxiliar, sob número 11.926. O imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de FAZENDA COMPASSO, sob número 6030740011390, com área total de 119,8

(CONTINUAÇÃO NA FICHA)

Página: 0010/0021



MATRÍCULA

6.704

FICHA

01

VERSO

SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, acima qualificados, como EMITENTES, e os proprietários ALAIDE MORETO GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI e seu marido VANDERLEI BARBIERI, EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETO e MARIA GIACCHETO TEOTONIO e seu marido NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como AVALISTAS e INTERVENIENTES GARANTE, e EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como FIEL DEPOSITÁRIO, no valor de R\$85.000,00, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, com o vencimento em 13 de NOVEMBRO de 2004, dão mediante garantia em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3 "Registro Auxiliar", sob número 12.151 deste Serviço de Registro de Imóveis. Imóvel devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Fazenda Compasso, sob número 6030740011390, com área total de 119,8 hectares, Módulo Rural 00,0 hectares, N. Módulo Rurais 0,00, Módulo Fiscal 30,0 hectares, N. Módulos Fiscais 3,99, F. M. P. 0,0 hectares, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fe. Paulo de Faria, 18 de DEZEMBRO de 2.003. O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alfeu Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emóls. Ao Oficial: R\$95,65 - Ao Estado: R\$27,19 - Ao Smereg: R\$5,04 - A Justiça: R\$5,04 - Ao Ipeap: R\$20,14 - Total: R\$153,06. Protocolado sob número 7.205.

**REGISTRO NÚMERO 35-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA n° 80175, de 23 de Julho de 2004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO como EMITENTE e os também proprietários SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, ALAIDE MORETO GIACCHETO, FLORENTINA GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO como INTERVENIENTES GARANTE no valor de R\$200.000,00, com o vencimento em 31/05/2005, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-n° 12.489 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0,0. n° mód. Rurais: 0,00. Mód. Fiscal (há): 30,0. N.Mód. Fiscais: 3,99. F.Mín. parc. (há): 0,0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 13430653 e os últimos cinco ITR's.**

Vide Ficha 2

Página: 0012/0021

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



MATRICULA

6.704

FICHA

02

VERSO

FLORENTINA GIACCHETO e MARIA GIACCHETO-TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO como INTERVENIENTES-GARANTE (supra-qualificados) no valor de R\$60.000,00, com o vencimento em 01/11/2005, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L 13-nº 72.705 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2000/2001/2002. Código do Imóvel: 6030740011390. Mód. Rural: (há) 0,0. n.º mód. Rurais (há) 0,00. Mód. Fiscal (há) 30,0. n.º mód. Fiscais: 3,99. F. mín. parc. (há): 0,0. área total (há) 119,8. N.º do imóvel na Receita Federal: 13430653, com a denominação de Fazenda Compasso, Paulo de Faria-SP, 05 de Novembro de 2004. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$103,98 - Ao Estado: R\$29,36 - Ao Sinoreg: R\$5,47 - A Justiça: R\$5,47 - Ao Ipeesp: R\$21,89 - Total: R\$166,39. Protocolado sob número 8.921.

**REGISTRO NÚMERO 38-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA-Pessoas Físicas-Agronegócios nº 173254, de 18 de Janeiro de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como EMITENTE e FIDEJUSOR, e o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO, como AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTE, e os também proprietários SANDRA LUCY GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; FLORENTINA GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e (NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, no valor de R\$155.000,00, com o vencimento em 31/09/2005, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-nº 12.896 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0,0. n.º mód. Rurais: 0,00. Mód. Fiscal (há): 30,0. N.Mód. Fiscais: 3,99. F.Mín. parc. (há): 0,0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 20 de Janeiro de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 - Ao Sinoreg: R\$5,83 - A Justiça: R\$5,83 - Ao Ipeesp: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 9.366.**

Vide Ficha 1

Página: 0014/0021

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





MATRICULA 6.704 FICHA 03  
VERSO

nº13110 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0.0. n° mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 3.98. F.Mín. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 17 de Agosto de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols./Ao Oficial: R\$110,74 - Ao Estado: R\$31,47 - Ao Simoreg: R\$5,83 - A Justiça: R\$5,83 - Ao Ipeap: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 10.109.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 41-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 10322 registrada sob o nº36, datado de 24 de Agosto de 2005, assinado pelas partes, elaborado nos termos do permissivo constante do artigo 12 do decreto-lei nº167 de 14.02.1967, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo para ficar constando que: CLAUSULA 1ª- Fica alterado o vencimento da dívida representada pela cédula ora editada e seus respectivos encargos para 30/06/2006, que será pago em 01 (uma) parcela; CLAUSULA 2ª- São estas as únicas modificações ora introduzidas no instrumento do empréstimo, ficando, portanto, o presente como parte integrante, para todos os efeitos de direito, daquele instrumento, que assim, com seu registro, continuará em pleno vigor e subsistente em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, em tudo o que não foi expressamente alterado por este instrumento. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,31. Ao Estado: R\$2,36 - Ao Simoreg: R\$0,44 - A Justiça: R\$0,44 - Ao Ipeap: R\$1,75 - Total: R\$13,30. Protocolado sob número 10.151.**

**(AVERBAÇÃO NÚMERO 42-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 12830 registrada sob o nº37, datado de 24 de Agosto de 2005, assinado pelas partes, elaborado nos termos do permissivo constante do artigo 12 do decreto-lei nº167 de 14.02.1967, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo para ficar constando que: CLAUSULA 1ª (Fica alterado o**

vide ficha 04



30

MATRICULA	FICHA
6.704	04
	VERSO

16 de Setembro de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e os também proprietários, EDMILTON CESAR GIACCHETO, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, FLORENTINA GIACCHETO como INTERVENIENTE ANUENTE, no valor de R\$226.500,00, com o vencimento em 16/11/2006, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO (11º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3 nº13156 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0,0, nº mód. Rurais: 0,00. Mód. Fiscal (há): 30,0. N.Mód. Fiscais: 3,99. F.Mód. parc.(há): 0,0. Área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de Setembro de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$110,74 Ao Estado: R\$31,47 - Ao Simereg: R\$5,83 - A Justiça: R\$5,83 - Ao Ipesp: R\$23,31 - Total: R\$177,18. Protocolado sob número 10.283.

**REGISTRO NÚMERO 45-MATRÍCULA NÚMERO 6.704.- CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 4239, de 16 de Setembro de 2005, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO, acima qualificado, como EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO, e os também proprietários, EDMILTON CESAR GIACCHETO, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO; ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI; VANDERLEI BARBIERI; MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, acima qualificados, como INTERVENIENTES GARANTE, FLORENTINA GIACCHETO como INTERVENIENTE ANUENTE, no valor de R\$43.300,00, com o vencimento em 16/11/2006, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO (12º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3 nº13157 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado**

vide ficha 05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E5.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 356

Bruno Luis Arcaró

OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

MATRÍCULA **6.704** FICHA **05**

PAULO DE FÁRIA, 26 DE SETEMBRO DE 2005

junto ao INCRA, com a denominação de "Fazenda Compasso" sendo apresentado o certificado de cadastro de imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 6030740011390. Mód. rural (há): 0,0 n.º mód. Rurais: 0,00. Mód. Fiscal (há): 30,0. N.º Mód. Fiscais: 3,99. F.º M.º parc. (há): 0,0. área total do imóvel (há): 119,8, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 1.343.065-3 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 26 de Setembro de 2005. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$83,36 Ao Estado: R\$23,59 - Ao Sinoreg: R\$4,39 - À Justiça: R\$4,39 - Ao IpeSP: R\$17,55 - Total: R\$133,38. Protocolado sob número 10.284.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 46 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 80075 de 23 de Julho de 2004, inscrita acima sob o registro número 35 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$200.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Sinoreg: R\$1,99 - À Justiça: R\$1,99 - Ao IpeSP: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.365.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 47 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 170154 de 18 de Janeiro de 2005, inscrita acima sob o registro número 38 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$155.000,00, conforme autorização datada de 16 de Setembro de 2005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Sinoreg: R\$1,99 - À Justiça: R\$1,99 - Ao IpeSP: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.366.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 48 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que

CÓPIA

Rua Bom Jesus, 646 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000  
Fone/Fax: (17) 3292-1443 - e-mail: ri.paulodefaria@gmail.com  
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0019/0021

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Paulo de Faria - SP

3869-AA-002475



3869-05000-0210

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:20.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75986E5.

32  
4

MATRÍCULA 6.704 FICHA 05  
VERSO

**FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 81128 de 16 de Agosto de 2.005, inscrita acima sob o registro número 39 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$200.000,00, conforme autorização datada de 03 de Outubro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé: Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Sinoreg: R\$1,99 - A Justiça: R\$1,99 - Ao Ipcsp: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.367.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 49 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula de Produto Rural Financeira número 91825 de 16 de Agosto de 2005, inscrita acima sob o registro número 40 da Matrícula número 6.704, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R\$155.000,00, conforme autorização datada de 03 de Outubro de 2.005, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé: Paulo de Faria, 10 de Outubro de 2.005, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$37,95 - Ao Estado: R\$10,78 - Ao Sinoreg: R\$1,99 - A Justiça: R\$1,99 - Ao Ipcsp: R\$7,99 - Total: R\$60,70. Protocolado sob número 10.368.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 50 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural/Pignoratícia e Hipotecária nº10322, registrado sob o nº36 da matrícula nº6.704, datado de 04 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na resolução nº3.363 de 26/04/2006 o vencimento das parcelas da dívida representada pela cédula ora aditada, vencidas em 30/06/2006, fica prorrogada para 29/06/2007, permanecendo inalterados os encargos e a forma de pagamento contratados, previstos nos campos 9 e 13, respectivamente do preâmbulo do título. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica desta forma, o vencimento final da dívida representada pela cédula ora aditada, previsto no campo 2 do preâmbulo, prorrogado para 29/06/2007. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, de qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 358 304

Bruno Luis Arcaro  
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRON.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA FICHA

6.704

06

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FÁRIA, 29 DE AGOSTO DE 2006

ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos/condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Sinoreg: R\$0,46 - A Justiça: R\$0,46 - Ao IpeSP: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.022.

**AVERRAÇÃO NÚMERO 51 - MATRÍCULA NÚMERO 6.704.** - Procede-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº12830, registrado sob o nº37 da matrícula nº6.704, datado de 04 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na resolução nº3.363 de 26/04/2006 o vencimento das parcelas de dívida representada pela cédula ora aditada, vindas em 30/06/2006, fica prorrogada para 29/06/2007, permanecendo inalterados os encargos e a forma de pagamento contratados, previstos nos campos 9 e 13, respectivamente do preâmbulo do título. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica desta forma, o vencimento final da dívida representada pela cédula ora aditada, previsto no campo 2 do preâmbulo, prorrogado para 29/06/2007. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, no qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2006, O OFICIAL DESIGNADO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Sinoreg: R\$0,46 - A Justiça: R\$0,46 - Ao IpeSP: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.022.

Ao Oficial.....	R\$	19,61
Ao Estado.....	R\$	5,57
Ao IPESP.....	R\$	4,13
Ao Reg. Civil.....	R\$	1,03
Ao Trib. Just.....	R\$	1,03
Total.....	R\$	31,37

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 6704, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão. Paulo de Faria-SP, 04 de novembro de 2010. O Escrevente Autorizado.

Luis Henrique Soares Ribeiro

Pedido de certidão nº: 5229

Controle:



Página: 0021/0021

Rua Bom Jesus, 646 - Centro - Paulo de Faria - SP - CEP: 13490-000;  
Fone/Fax: (17) 3292-4443 - e-mail: ri.paulodefaria@gmail.com

'QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Paulo de Faria - SP

3869-AA 002476



# V I S T A

fls. 359

34  
P

805  
13

Aos 29 de novembro de 2011 faço estes autos com vista Dr. **FILIFE DE MELO EUZEBIO DD**, Promotor de Justiça desta Comarca de Paulo de Faria/SP. Eu \_\_\_\_\_ (Fernando) Escrev.

Feito nº 1375/2011

Cart. Cível.

Vara Cível de Paulo de Faria

Processo nº 1375/11

Requerente: **MARIA GIACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO**

MM Juiz,

Trata-se de **AÇÃO DE DIVISÃO DE IMÓVEL** proposta por **MARIA GIACCHETTO TEOTONIO, NELSON DE PAULA TEOTONIO**, com vistas a obter a divisão do imóvel em face de outros coproprietários.

Deixo de me manifestar nos presentes autos diante do disposto no Ato Normativo nº 295-PGJ/EGMP/CPJ de 12 de novembro de 2002, publicado no DOE de 13/11/2002, cujo artigo 1º determina:

*“Artigo 1º. Atuando como fiscal da lei (custos legis), o Promotor de Justiça poderá deixar de se manifestar nas ações individuais de usucapião de imóvel.*

§ 1º (...)

§ 2º *Ao examinar os autos e entender que deva proceder conforme o disposto no caput deste artigo, o Promotor de Justiça*

F



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 360  
35  
306  
P

*consignará que deixa de intervir por não vislumbrar, até então, qualquer hipótese que justifique a atuação fiscalizatória protetiva do órgão do Ministério Público."*

Observo, compulsando os autos, que o feito, nos termos do § 2º do artigo 1º do Ato supracitado, não apresenta qualquer hipótese legitimidade de intervenção ministerial, pois não há interesse de incapazes nem disputa sobre bens públicos ou interesses coletivos e indisponíveis, motivo pelo qual deixo de me manifestar sobre o mérito.

Requeiro procedam-se às devidas anotações.

Paulo de Faria, 01 de dezembro de 2011

Filipe de Melo Euzébio  
Promotor de Justiça

**RECEBIMENTO**

Em 02/12/11 recebi estes autos  
em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, escrev.



36  
F  
fls. 861  
507  
B

### CONCLUSÃO

Aos 07 de novembro de 2011, faço conclusão dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. **MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA** MM. Juiz de Direito da Comarca de Paulo de Faria/SP. Eu, \_\_\_\_\_ escrevente.

Feito nº 1375/2011

Cart. Cível.

Citem-se os requeridos da propositura da ação e cientificando-o do prazo de 15 dias para apresentar contestação, com a advertência do art. 285, 2ª parte do CPC, c/c art. 319.

Int.-se.

Paulo de Faria/SP, data supra.

**MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**  
**JUIZ DE DIREITO**

### DATA

Nesta data, recebo estes autos em cartório.

Paulo de Faria, 24/22/22. Eu, \_\_\_\_\_, escrev.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei o r. despacho supra, ao D.J.E. para a devida publicação. Paulo de Faria, 24/22/22.  
Eu, \_\_\_\_\_ escrevente, digitei.



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria  
Rua XV de Novembro, 809 - Centro- Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000

fls. 362  
37  
F

### CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 430.01.2011.004624-4/000000-000  
Ação: **DIVISÃO E DEMARCAÇÃO**

Ordem nº: 1375/2011

Justiça gratuita

**CÓPIA**

Requerente: **MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e ELSON DE PAULA TEOTONIO**  
Requerido: **ALAIDE MORETO GIACCHETTO E OUTROS**  
Prazo p/ cumprimento: 30 dias

**DEPRECANTE:** Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de Votuporanga/SP

O Exmo Sr Dr **MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**, MM, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** de **ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI**, brasileira, bancária, e seu marido **VANDERLEI BARBIERI**, funcionário público estadual, residentes na Rua Nove de Julho, nº 2.652, nessa cidade e Comarca, da propositura da referida ação, cuja petição inicial segue em anexo, a qual servirá de contrafê e, **CIENTIFICANDO-OS** que, querendo apresentar contestação, o prazo é de **15 dias** e começará a fluir da data da juntada da presente aos autos da ação supra mencionada, que tramitam por este Juízo e respectivo cartório.

**PROCURADORES:** Dr. **JORGE ALBERTO JOSÉ MELHEN** – OAB-190.673

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (FERNANDO POLEGATO), Escrevente-Chefe, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (SANDOVAL LUCIANO DE JESUS), Diretor, subscrevi.

**MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**  
Juiz de Direito

38  
13

**COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**  
Rua 15 de Novembro, 809 - CEP: 15.490-000  
FONE - FAX 017 3292 1124  
E-MAIL INSTITUCIONAL: paulofaria@tj.sp.gov.br

Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Art. 285, 2ª parte do CPC, c/c art. 319).

Processo n.º 1375/2011 (Justiça gratuita)

cópia

### MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor **MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Judicial da Comarca de Paulo de Faria/SP, na forma da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação **DIVISÃO E DEMARCAÇÃO**, movida por **MARIA MARIA GEACCHETTO TEOTONIO** e **ELSON DE PAULA TEOTONIO** em face de **ALAIDE MORETO GIACCHETTO** e **OUTROS**.

Proceda-se a CITAÇÃO da requerida ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Doze, nº 749, Centro; EDSON DE JESUS GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO, brasileira, funcionária pública, residentes na Rua Doze, entre os números 749 e 767; EDMILTON CÉSAR GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, brasileira, funcionária pública, residentes na Rua Doze, nº 749, todos endereços na cidade de Riolândia/SP, nesta Comarca, da propositura da referida ação, cuja petição inicial segue em anexo, a qual servirá de contrafé e, **CIENTIFICANDO-O(S)** que, querendo apresentar contestação, o **prazo é de 15 dias** e começará a fluir da data da juntada do presente aos autos.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Paulo de Faria/SP, em 14 de dezembro de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (Fernando Polegato - Mat. 806.390-P), Escrevente-Chefe, digitei. Eu \_\_\_\_\_ (Sandoval Luciano de Jesus), Diretor Técnico de Serviço, subscrevi.

**SANDOVAL LUCIANO DE JESUS**  
**DIRETOR DE SERVIÇO**

Oficial(a): Maria

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CX-02

**COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**  
Rua 15 de Novembro, 809 - CEP: 15.490-000  
FONE - FAX 017 3292 1124  
E-MAIL INSTITUCIONAL: paulofaria@tj.sp.gov.br

Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Art. 285, 2ª parte do CPC, c/c art. 319).

Processo n.º 1375/2011 (Justiça gratuita)

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Doutor **MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Judicial da Comarca de Paulo de Faria/SP, na forma da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação **DIVISÃO E DEMARCAÇÃO**, movida por **MARIA MARIA GEACCHETTO TEOTONIO** e **ELSON DE PAULA TEOTONIO** em face de **ALAIDE MORETO GIACCHETTO E OUTROS**.

Proceda-se a CITAÇÃO da requerida ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Doze, nº 749, Centro; EDSON DE JESUS GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO, brasileira, funcionária pública, residentes na Rua Doze, entre os números 749 e 767; EDMILTON CÉSAR GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, brasileira, funcionária pública, residentes na Rua Doze, nº 749, todos endereços na cidade de Riolândia/SP, nesta Comarca, da propositura da referida ação, cuja petição inicial segue em anexo, a qual servirá de contrapé e, **CIENTIFICANDO-O(S)** que, querendo apresentar contestação, o **prazo é de 15 dias** e começará a fluir da data da juntada do presente aos autos.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, lido e passado nesta cidade de Paulo de Faria/SP, em 14 de dezembro de 2011. Eu, [assinatura] (Fernando Polegato - Mat. 806.390-P), Escrevente-Chefe, digitei. Eu [assinatura] (Sandoval Luciano de Jesus), Diretor Técnico de Serviço, subscrevi.

**SANDOVAL LUCIANO DE JESUS**  
**DIRETOR DE SERVIÇO**

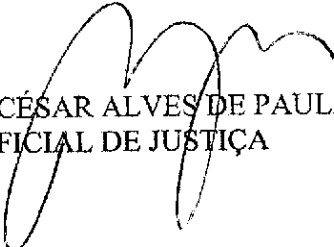
Oficial(a): Marta [assinatura]

Nos termos do Prov. 3/2001 da GSJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo neste hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "capul" e 331.

cargo - 18(9-1)

CERTIDÃO...

Certifico eu, oficial de Justiça abaixo-assinado, que em cumprimento deste, dirigi-me ao(s) endereço(s) indicado(s) e à propriedade rural da família e CITEI ALAIDE MORETO GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua esposa SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua esposa EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, do inteiro teor da inicial, o(a,s) qual(is) de tudo bem ciente(s) ficou(aram), ouviu(aram) a leitura, aceitou(aram) a contrafé ofertada e apos(useram) sua(s) nota(s) no verso do mandado, com exceção de Edmilton que recusou, ficando ciente(s) do prazo que tem(ê) para contestar a ação, sob pena de não o fazer(erem) e aceitar(erem) como verdadeiros os fatos narrados na inicial pelo(a) autor(a). Dou fé. P. Fa., 07/02/2012.

  
MÁRCIO CÉSAR ALVES DE PAULA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

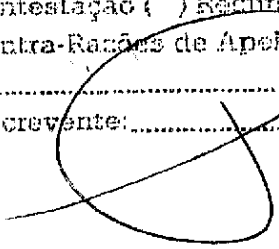
42 km = 07 atos

fls. 366  
41 312  
P ⑤

REUNTA DA

- ( ) Em 14 MAR, 2012 junto a estes autos  
 Petição ( ) Mandado ( ) Ofício ( ) Edital  
( ) AR ( ) Carta Procatória ( ) Laudo Pericial  
( ) Contestação ( ) Recursos de Apelação  
( ) Contra-Razões de Apelação.

Escrevente: \_\_\_\_\_



42 313  
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE PAULO DE FARIA – SP

Processo nº 1375/2011

fundar. Deixo a  
suspensão do prazo, con-  
forme requerido.  
P. Faria, 13/03/12

Marcelo Asdrúbal Augusto Gomes  
Juiz de Direito

TJSP 430 PFA 130320121607 MHOJ 01 0003461-10

**NELSON DE PAULA TEOTONIO e outros**, já qualificado anteriormente nos autos vêm perante Vossa Excelência através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem informar que esta em composição amigável com os réus e para tanto estes precisam de uma suspensão do prazo para apresentar contestação ou para que seja homologado eventual acordo.

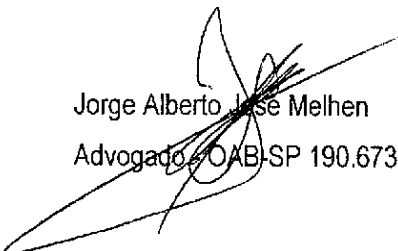
Sendo assim, requer a suspensão do processo até o dia 30 de março de 2012, data a qual será apresentado acordo ou pedido de prosseguimento do feito.

43 314  
P

Para comprovaçao do exposto acima segue abaixo a assinatura de todas as partes, deixando claro que o advogado do autor não esta respondendo pelos réus, simplesmente tentando um acordo entre as partes.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga-SP, 13 de março de 2012.

  
Jorge Alberto José Melhen  
Advogado - OAB-SP 190.673

Cientes:

- 1- Alaide marta Giacchetto
- 2- ~~\_\_\_\_\_~~
- 3- Alaide Giacchetto
- 4- Edmilson José Giacchetto
- 5- Edmar
- 6- ~~\_\_\_\_\_~~
- 7- ~~\_\_\_\_\_~~

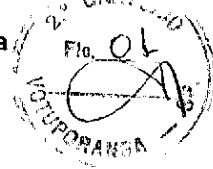


**JUNTADA**

Em 27 / 03 / 12 junto a estes autos

- ( ) Petição ( ) Mandado ( ) Ofício ( ) Edital
- ( ) A.R.  Carta Precatória ( ) Laudo Pericial
- ( ) Impugnação aos Embargos ( ) Recursos de Apelação
- ( ) Contra-Razões de Apelação, Conforme segue(m) em  
Frente ( )

Écrevente: .....



4<sup>as</sup>. 3703/16  
 K  
 P

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo nº: 430.01.2011.004624-4/000000-000  
 Ação: **DIVISÃO E DEMARCAÇÃO**

Ordem nº: 1375/2011

Justiça gratuita

Requerente: **MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e ELSON DE PAULA TEOTONIO**  
 Requerido: **ALAIDE MORETO GIACCHETTO E OUTROS**  
 Prazo p/ cumprimento: 30 dias

**DEPRECANTE:** Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de Votuporanga/SP

O Exmo Sr Dr **MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** de **ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI**, brasileira, bancária, e seu marido **VANDERLEI BARBIERI**, funcionário público estadual, residentes na Rua Nove de Julho, nº 2.652, nessa cidade e Comarca, da propositura da referida ação, cuja petição inicial segue em anexo, a qual servirá de contrafé e, **CIENTIFICANDO-OS** que, querendo apresentar contestação, o prazo é de **15 dias** e começará a fluir da data da juntada da presente aos autos da ação supra mencionada, que tramitam por este Juízo e respectivo cartório.

**PROCURADORES:** Dr. **JORGE ALBERTO JOSÉ MELHEN** – OAB-190.673

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (FERNANDO POLEGATO), Escrevente-Chefe, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (SANDOVAL LUCIANO DE JESUS), Diretor, subscrevi.

**MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**  
 Juiz de Direito

TJSP 20120213348 664-01-2012.002138-70

2002/00112

TJSP 430-PFB-20030821111-44003 01 0003812-40

16 / 13 FEV 2012 9h

29 FEV 2012 9h

c. 298



fls. 1371  
K  
917  
Ⓢ

TERMO DE ENTREGA...

Aos 14 de fevereiro de 2012, faço entrega da presente carta precatória ao(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça **MARIA INÊS**, para o devido cumprimento, mediante carga n° 246 /2012, no Livro próprio.

A ESCRIVÃO

K

318  
⑤

**JUNTADA**

Em 02/05/2021 junto a estes autos

Petição ( ) Mandado ( ) Ofício ( ) Edital

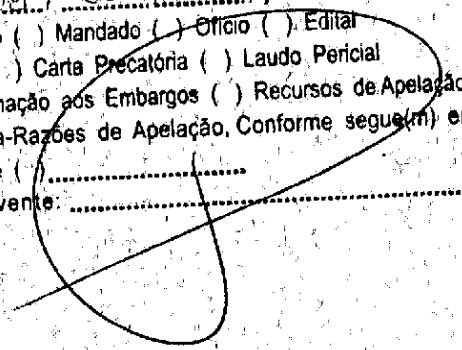
( ) A. R. ( ) Carta Precatória ( ) Laudo Pericial

( ) Impugnação aos Embargos ( ) Recursos de Apelação

( ) Contra-Razões de Apelação, Conforme segue(m) em

Frente ( ) .....

Ecrevente: .....



CX-11

fls. 373  
47 377  
R ⊕

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL ÚNICA DA COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.**

Processo nº 460.01.2011.004624-4.

Número de Ordem: 1375/2011.

**EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, casada, Funcionária Pública, portadora do Rg nº 19.776.244-X SSP.SP e CPF nº 088.651.258-10, e seu marido **EDMILSON CESAR GIACCHETO**, brasileiro, casado, Lavrador, portador do Rg nº 18.380.985 SSP.SP e CPF nº 115.718.248-80, residentes e domiciliados na Rua 12, nº 749, em Riolândia-sp., **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, casada, Bancária, portadora do Rg nº 18.380.983 SSP.SP e CPF nº 115.717.338-17, e seu marido **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, casado, Funcionário

1375 430 PPA 200-012453 MKOJ 01 0005627-81

1375 430 PPA 200-012453 MKOJ 01 0005627-81

48s. 374  
K- (3)

Público Estadual, portador do Rg nº 17.515.175-1 SSP.SP e CPF nº 082.742.738-77, residentes e domiciliados na Rua Nove de Julho, nº 2.652, em Votuporanga-sp., **ALAÍDE MORETO GIACCHETO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do Rg nº 8.211.404 SSP.SP e CPF nº 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, nº 749, em Riolândia-sp., **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, casado, Lavrador, portador do Rg nº 18.380.984 SSP.SP e CPF nº 083.449.048-03, e sua mulher **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, brasileira, casada, Funcionária Pública, portadora do Rg nº 18.092.153 SSP.SP e CPF nº 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Rua 12, nº 749, em Riolândia-sp., por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, qualificados nos instrumentos de mandato anexos (docs. J), com escritório na Rua Paraíba, nº 3487, centro, em Votuporanga-sp., vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer **CONTESTAÇÃO** à Ação de Divisão de Imóveis Rurais que lhes movem **MARIA GIACCHETO TEOTONIO** e **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, feito supra, dizendo o seguinte:

Que a ação não merece prosperar, pelo menos da forma apresentada na inicial.

Direto ao ponto, os Contestante também possuem interesse na divisão dos bens comuns, no entanto referida divisão há de ser efetuada observando-se a equivalência entre o valor e tamanho entre as propriedades rurais.

fls. 375  
K P

A propósito, as propriedades reportadas na inicial possuem valorização diferente por conta da localização das mesmas, bem como existe a necessidade de aferir a existência de áreas sem possibilidade de exploração econômica, como as áreas de preservação ambiental e preservação permanente (APP).

Em suma, os Contestantes são a favor da divisão dos imóveis, mas desde que mediante a observância dos aspectos acima destacados, ou seja, considerando-se o valor, o tamanho e a destinação das áreas, de forma que ao condômino que couber parte de área sem exploração comercial e de localização menos interessante receba uma compensação em termos de quantidade de área, de modo a formar-se, ao final, quinhões economicamente semelhantes.

Isto posto, vêm EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, EDMILSON CESAR GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI e ALÁIDE MORETO GIACCHETO à presença de Vossa Excelência requerer se digne deferir-lhes:

- a) A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária, visto que pobres na acepção jurídica do termo (docs. J);



Fls. 376  
322  
K 13

- b) Caso necessário, o complemento da prova do alegado por todos os meios possíveis, sem exclusão de qualquer deles, a critério desse r. juízo, ficando requerido desde já a nomeação de Perito Engenheiro Agrimensor para fins de levantamento das propriedades, com a observância dos pontos acima destacados (observância da relação de equivalência entre o valor, a localização e o tamanho das propriedades rurais);
- c) Ao final, o julgamento pela IMPROCEDÊNCIA do pleito na forma pretendida na inicial, determinando-se porém a partilha dos imóveis mediante a observância da relação de equivalência entre o valor, a localização e o tamanho das propriedades rurais citadas na inicial, de forma a estabelecer quinhões em quantidades de área que sejam semelhantes sob o ponto de vista econômico, com a condenação dos Autores em custas e encargos de sucumbência.

Termos em que, j. esta aos autos de nº 1375/2011, pedem deferimento.

Votuporanga-sp., 16 de abril de 2.011.

  
Alexander de Oliveira

Advº OAB/SP 133.019



Cx-11

fig: 373  
R  
P  
323

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE  
DIREITO DA VARA CÍVEL ÚNICA DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.**

Processo nº 460.01.2011.004624-4.

Número de Ordem: 1375/2011.

EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO,  
EDMILTON CESAR GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ  
GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI e  
ALAÍDE MODESTO GIACCHETO, já qualificados nos autos  
de Ação de Divisão de Imóveis Rurais, feito supra, por seus  
advogados que assinam a presente expor o seguinte:

Primeiramente, esclarecer que por um lapso os  
Requeridos EDSON DE JESUS GIACCHETO e SANDRA  
LUCE GONÇALVES GIACCHETO constaram  
equivocadamente como integrantes da contestação apresentada  
por estes signatários, mas na realidade não estão sob nosso  
patrocínio.

Requerem neste ato a juntada dos instrumentos de  
mandato e declarações anexas (docs. J).

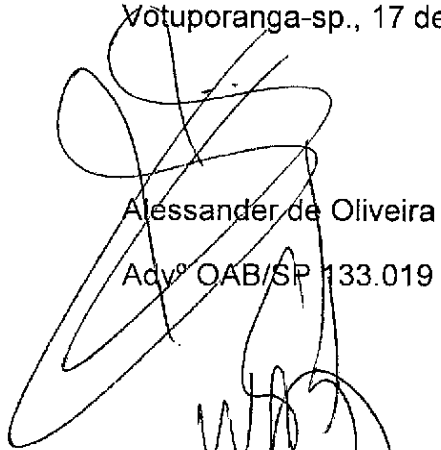
TJSP 430 PEA 201420120914 NND03 01 0005779-80

TJSP 430 PEA 201420120914 NND03 01 0005779-70

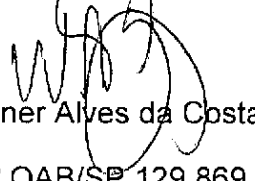
Fls. 378  
324  
R P

Termos em que, pedem deferimento.

Votuporanga-sp., 17 de abril de 2012.



Alessander de Oliveira  
Advº OAB/SP 133.019



Wagner Alves da Costa  
Advº OAB/SP 129.869

fls. 379  
K. P.

## “PROCURAÇÃO AD JUDICIA”

EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO		Nacional: brasileira
RG nº 19.776.244-X SSP.SP	CPF nº 088.651.258-10	
Est. Civil: Casada	Profissão: Func. Pública.	
Endereço: Rua 12, nº 749, em Riolândia-sp.		

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua bastante procuradores os advogados Alessandro de Oliveira (OAB/SP 133.019), Wagner Alves da Costa (OAB/SP 129.869), Danilo Barela Namba(OAB/SP 247.629), estabelecidos à Rua Paraíba, n 3487, fone 3421.75.36, em Votuporanga, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula “*ad-judicia*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na via Administrativa, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo (a) (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, cessão de direito, levantar depósitos e alvarás judiciais, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sendo esta para fins de atuação nos autos de Ação de Divisão de Imóveis Rurais, feito 1375/2011 da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria-SP.

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.

  
EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO

Hs. 389  
Bib  
Kp

## DECLARAÇÃO

EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO		Nacional: brasileira
RG nº 19.776.244-X SSP.SP	CPF nº 088.651.258-10	
Est. Civil: Casada	Profissão: Func. Pública.	
Endereço: Rua 12, nº 749, em Riolândia-sp.		

O acima qualificado e abaixo assinado, pela presente, **DECLARA**, expressamente sob sua inteira responsabilidade, para o fim de obter **assistência judiciária gratuita**, que atualmente não tem condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais.

O declarante afirma ainda, estar ciente de que em caso de falsidade de declaração, se sujeitará às sanções administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO

118.38327  
\* B

## “PROCURAÇÃO AD JUDICIA”

EDMILTON CESAR GIACCHETO		Nacional: brasileira
RG nº 18.380.985 SSP.SP	CPF nº 115.718.248-80	
Est. Civil: casado	Profissão: Lavrador.	
Endereço: Rua 12, nº 749, em Riolândia-sp.		

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua bastante procuradores os advogados Alessandro de Oliveira (OAB/SP 133.019), Wagner Alves da Costa (OAB/SP 129.869), Danilo Barela Namba(OAB/SP 247.629), estabelecidos à Rua Paraíba, n 3487, fone 3421.75.36, em Votuporanga, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula “*ad-judicia*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na via Administrativa, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo (a) (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, cessão de direito, levantar depósitos e alvarás judiciais, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sendo esta para fins de atuação nos autos de Ação de Divisão de Imóveis Rurais, feito 1375/2011 da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria-SP.

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.

  
EDMILTON CESAR GIACCHETO

## DECLARAÇÃO

EDMILTON CESAR GIACCHETO		Nacional: brasileira
RG nº 18.380.985 SSP.SP	CPF nº 115.718.248-80	
Est. Civil: casado	Profissão: Lavrador.	
Endereço: Rua 12, nº 749, em Riolândia-sp.		

O acima qualificado e abaixo assinado, pela presente, **DECLARA**, expressamente sob sua inteira responsabilidade, para o fim de obter **assistência judiciária gratuita**, que atualmente não tem condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais.

O declarante afirma ainda, estar ciente de que em caso de falsidade de declaração, se sujeitará às sanções administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.


  
EDMILTON CESAR GIACCHETO

**“PROCURAÇÃO AD JUDICIA”**

ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI		Nacional: brasileira
RG nº 18.380.983 SSP.SP	CPF nº 115.717.338-17	
Est. Civil: Casada	Profissão: Bancária.	
Endereço: Rua 9 de Julho, nº 2.652, em Votuporanga-sp.		

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua bastante procuradores os advogados Alessandro de Oliveira (OAB/SP 133.019), Wagner Alves da Costa (OAB/SP 129.869), Danilo Barela Namba(OAB/SP 247.629), estabelecidos à Rua Paraíba, n 3487, fone 3421.75.36, em Votuporanga, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula “*ad-judicia*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na via Administrativa, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo (a) (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, cessão de direito, levantar depósitos e alvarás judiciais, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sendo esta para fins de atuação nos autos de Ação de Divisão de Imóveis Rurais, feito 1375/2011 da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria-SP.

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.

  
ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI

fls. 884 30  
K/R

## DECLARAÇÃO

ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI		Nacional: brasileira
RG nº 18.380.983 SSP.SP	CPF nº 115.717.338-17	
Est. Civil: Casada	Profissão: Bancária.	
Endereço: Rua 9 de Julho, nº 2.652, em Votuporanga-sp.		

O acima qualificado e abaixo assinado, pela presente, **DECLARA**, expressamente sob sua inteira responsabilidade, para o fim de obter **assistência judiciária gratuita**, que atualmente não tem condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais.

O declarante afirma ainda, estar ciente de que em caso de falsidade de declaração, se sujeitará às sanções administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.

  
ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI



**“PROCURAÇÃO AD JUDICIA”**

VANDERLEI BARBIERI		Nacional: brasileira
RG nº 17.515.175-1 SSP.SP	CPF nº 082.742.738-77	
Est. Civil: Casado	Profissão: Func. Público Estadual	
Endereço: Rua 9 de Julho, nº 2.652, em Votuporanga-sp.		

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua bastante procuradores os advogados Alessander de Oliveira (OAB/SP 133.019), Wagner Alves da Costa (OAB/SP 129.869), Danilo Barela Namba(OAB/SP 247.629), estabelecidos à Rua Paraíba, n 3487, fone 3421.75.36, em Votuporanga, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula “*ad-judicia*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na via Administrativa, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo (a) (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, cessão de direito, levantar depósitos e alvarás judiciais, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **sendo esta para fins de atuação nos autos de Ação de Divisão de Imóveis Rurais, feito 1375/2011 da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria-SP.**

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.

  
VANDERLEI BARBIERI.

## DECLARAÇÃO

VANDERLEI BARBIERI		Nacional: brasileira
RG nº 17.515.175-1 SSP.SP	CPF nº 082.742.738-77	
Est. Civil: Casado	Profissão: Func. Público Estadual	
Endereço: Rua 9 de Julho, nº 2.652, em Votuporanga-sp.		

O acima qualificado e abaixo assinado, pela presente, **DECLARA**, expressamente sob sua inteira responsabilidade, para o fim de obter **assistência judiciária gratuita**, que atualmente não tem condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais.

O declarante afirma ainda, estar ciente de que em caso de falsidade de declaração, se sujeitará às sanções administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.

  
VANDERLEI BARBIERI.

fls. 087  
K 333  
D

## “PROCURAÇÃO AD JUDICIA”

ALAIDE MORETO GIACCHETO		Nacional: brasileira
RG nº 8.211.404 SSP.SP	CPF nº 202.671.448-73	
Est. Civil: Viúva	Profissão: Do Lar	
Endereço: Rua 12, nº 749, em Riolândia-SP.		

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua bastante procuradores os advogados Alessander de Oliveira (OAB/SP 133.019), Wagner Alves da Costa (OAB/SP 129.869), Danilo Barela Namba(OAB/SP 247.629), estabelecidos à Rua Paraíba, n 3487, fone 3421.75.36, em Votuporanga, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula “*ad-judicia*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na via Administrativa, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo (a) (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, cessão de direito, levantar depósitos e alvarás judiciais, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sendo esta para fins de atuação nos autos de Ação de Divisão de Imóveis Rurais, feito 1375/2011 da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria-SP.

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.

  
ALAIDE MORETO GIACCHETO

## DECLARAÇÃO

ALAIDE MORETO GIACCHETO		Nacional: brasileira
RG nº 8.211.404 SSP.SP	CPF nº 202.671.448-73	
Est. Civil: Viuva	Profissão: Do Lar	
Endereço: Rua 12, nº 749, em Riolândia-SP.		

O acima qualificado e abaixo assinado, pela presente, **DECLARA**, expressamente sob sua inteira responsabilidade, para o fim de obter **assistência judiciária gratuita**, que atualmente não tem condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais.

O declarante afirma ainda, estar ciente de que em caso de falsidade de declaração, se sujeitará às sanções administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Votuporanga-sp., 3 de abril de 2012.

  
 ALAIDE MORETO GIACCHETO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE PAULO DE FARIA**

13.389  
Jan 395  
3

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para os requeridos Edson de Jesus Giacchetto e Sandra Luce Gonçalves Giacchetto apresentarem contestação. Paulo de Faria, 11 de maio de 2012. Eu, Jan (Sabrina Ricci Brianti), escrevente, subscrevi.

**CONCLUSÃO:**

Em 14 de maio de 2012, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito, **Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama.**

Eu, Jan, Escr. Subsc.

**Autos nº 1375/11**

**Vistos.**

1.- Declaro a revelia dos réus Edson de Jesus Giacchetto e Sandra Luce Gonçalves Giacchetto. Intimem-se os autores para apresentarem réplica à contestação de fls. 47/62.

**Int. Proceda-se.**

Paulo de Faria (SP), d.s.

**MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:**

Em 14 de maio de 2012, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

Eu, Jan, Escr. Subsc.

27/09

fls. 390  
64  
k  
336  
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 1375/2011

TJSP 64 11P 205201103 PFA- 01 0041196-40

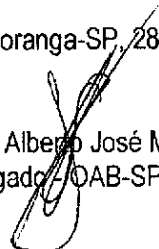
MARIA GEACCHETTO TEOTONIO, e NELSON DE PAULA TEOTONIO, já qualificados anteriormente nos autos, vem perante Vossa Excelência, através de seu advogado e procurador que esta subscreve manifestar acerca da contestação.

Tendo em vista que os réus não concordaram com a divisão exposta pelos Autores, mas concordaram em dividir o imóvel da forma legal, ou seja, através de agrimensor, avaliadores, dentre outras coisas, o Autores nada tem a opor, sendo assim, apenas resta requerer o prosseguimento do feito nas formas legais da divisão e demarcação.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga-SP, 28 de maio de 2012.

Jorge Alberto José Melhen  
Advogado - OAB-SP 190.673



TJSP 64 11P 205201103 PFA- 01 0041196-40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75987C7.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria  
Rua XV de Novembro, 809 - Centro- Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000

fls. 391337  
K  
S

Ordem nº: 1375/11

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): "Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, justificando-as dizendo quais os fatos que com ela serão provados e mostrando a relação de pertinência entre o meio probatório e o objeto probando. Do contrário, digam sobre o julgamento do feito no estado. O silêncio das partes será interpretado como concordância com o julgamento antecipado." Nada Mais. Paulo de Faria, 26 de junho de 2012. Eu, SABRINA RICCI BRIANTI, Escrevente, subscrevi.

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a certidão de fls. supra foi disponibilizada no DJE em 06/07/2012. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada. Paulo de Faria, 06 de 07 de 2012. Eu, SABRINA RICCI BRIANTI, Escrevente, subscrevi.

*[Handwritten signature]*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE  
DIREITO DA VARA CÍVEL ÚNICA DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.**

Processo nº 460.01.2011.004624-4.

Número de Ordem: 1375/2011.

**EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, e  
seu marido EDMILSON CESAR GIACCHETO, ELIANA  
BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, e seu marido  
VANDERLEI BARBIERI, ALAÍDE MORETO  
GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO, e sua  
mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, já  
devidamente qualificadas nos autos de Ação de Divisão de  
Imóveis Rurais, feito supra, por seus advogados e procuradores  
que esta subscrevem, vêm respeitosamente à presença de  
Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:**



67  
K...  
339

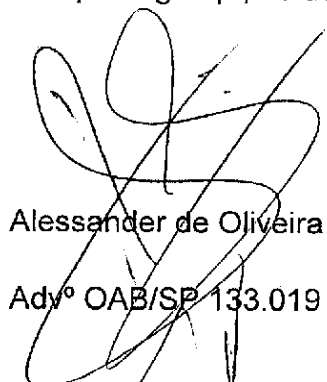
Os Requeridos insistem na prova pericial já postulada no ítem "b" da contestação, qual seja, a nomeação de Perito Engenheiro Agrimensor para fins de levantamento das propriedades, com a observância dos pontos acima destacados (observância da relação de equivalência entre o valor, a localização e o tamanho das propriedades rurais);

A propósito, permita-nos reiterar que as propriedades reportadas na inicial possuem valorização diferente por conta da localização das mesmas, bem como existe a necessidade de aferir a existência de áreas sem possibilidade de exploração econômica, como as áreas de preservação ambiental e preservação permanente (APP), portanto a perícia é necessária para aferição efetiva do valor, o tamanho e a destinação das áreas, de forma que ao condômino que couber parte de área sem exploração comercial e de localização menos interessante receba uma compensação em termos de quantidade de área, de modo a formar-se, ao final, quinhões economicamente semelhantes.

Termos em que, reiterando pelo deferimento da prova pericial acima indicada, visto que efetivamente necessária, pedem deferimento.

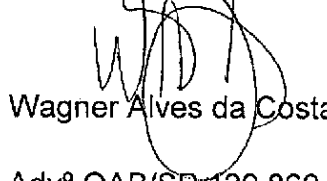
68  
K  
340

Votuporanga-sp., 13 de Julho de 2.012.



Alessander de Oliveira

Advº OAB/SP 133.019



Wagner Alves da Costa

Advº OAB/SP 129.869

15-895  
341  
P

**CERTIDÃO**


Certifico e dou fé que, até esta data, os autores não especificaram as provas que pretendem produzir. Nada mais. Paulo de Faria, 28 de setembro de 2012. Eu, Sabrina Ricci Brianti (Sabrina Ricci Brianti - Escrevente Técnico Judiciário), subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE PAULO DE FARIA**

**CONCLUSÃO:**

Em 1º de outubro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**.

Eu, , Escr. Subsc.

Autos nº 1375/11

**Vistos.**

- 1.- **Acolho** o requerimento de perícia formulado pelas partes.
- 2.- **Nomeio** Perito Judicial, independentemente de termo de compromisso, o Senhor José Arimatéia de Barros Basso (CPC, art. 422). Deverá o perito designar dia e hora para realização dos trabalhos. "As partes terão ciência da data e local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova" (CPC, art. 431-A).
- 3.- **Arbitro** os honorários periciais iniciais em R\$ 1.300,00. Intime-se a autora para fazer o depósito do valor dos honorários em dez dias, sob pena de preclusão da prova.
- 4.- **Assino** às partes o prazo de cinco dias para indicarem assistente técnico, caso queiram, e apresentar quesitos (CPC, art. 421, § 1º, I e II). "Poderão as partes apresentar, durante a diligência, quesitos suplementares. Da juntada dos quesitos aos autos dará o escrivão ciência à parte contrária" (CPC, art. 425).
- 5.- **Assino** ao Senhor Perito Judicial o prazo de quarenta dias, a contar do início dos trabalhos, para entrega do laudo.
- 6.- **Intimem-se** as partes, após a apresentação do laudo oficial, para que seus assistentes técnicos no prazo comum de dez dias ofereçam seus pareceres (CPC, art. 433, parágrafo único).
- 7.- Oportunamente, deliberarei, se o caso, sobre a designação de audiência para a colheita de prova oral.

**Int. Proceda-se.**

Paulo de Faria (SF), d.s.

**MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**  
Juiz de Direito

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que o(a) Despacho de  
fls. 70 foi disponibilizado(a) no Diário da  
Justiça Eletrônico em 18/10/2012  
Considera-se data da publicação o primeiro  
dia útil subsequente a data acima mencionada.  
Paulo da Faria 18/10/2012  
\_\_\_\_\_  
NOME / CARGO

32 344  
R (D)EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 1375/2011

**MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e OUTRO**, já qualificados anteriormente nos autos, vem perante Vossa Excelência, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, em atenção ao r. despacho de fls. 70, expor e ao final requerer.

Os Autores são pessoas pobres, vivendo cada um, com cerca de um salário mínimo mensal (doc. anexo), tendo muitos gastos com medicamentos, bem como com alimentação, vestuários, etc.

Com a inicial foi juntada a declaração de pobreza, a fim de obter os benefícios da justiça gratuita, bem como foi requerido na exordial o pedido, no entanto, o primeiro despacho de Vossa Excelência foi omissivo quanto ao pedido dos benefícios.

Assim, pelos motivos expostos requer seja **concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita**, uma vez que os Autores são pessoas pobres na mais pura acepção do termo.

TJSP - 470 746 000120021111 00001 07 0015580-30

TJSP - 470 746 000120021111 00001 07 0015580-30

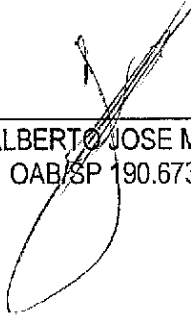
72 fls. 399 40  
K P

Sendo deferidos os benefícios da justiça gratuita, requer que o pagamento da perícia seja feito nos termos da Deliberação CSDP nº 92/2008, que dispõe sobre o pagamento dos peritos que atuem nos feitos de natureza cível em que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita.

No entanto, caso Vossa Excelência não entenda assim, requer seja deferido o prazo de 45 dias para que os Autores possam angariar fundos, com o intuito de pagar os honorários do perito.

Termos em que,  
pede deferimento.

Votuporanga - SP, 30 de outubro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE ALBERTO JOSE MELHEN  
OAB/SP 190.673

fls. 400  
71  
K

Número do Benefício		Nome do Segurado	
135.346.988-0		NELSON DE PAULA TEOTONIO	
Competência	Período a que se refere o crédito :	Pagamento através de :	
10/2012	01/10/2012 a 31/10/2012	CONTA CORRENTE	
Espécie			
41	APOSENTADORIA POR IDADE		
Banco	Agência bancária	Código do Banco	
BRABESCO	AMERICO DE CAMPOS	348365	
Endereço do banco		Disponível para recebimento de :	
R.SAO JOAO 737 CENTRO		08/11/2012	a 08/01/2013
<b>CRÉDITOS</b>			
Descrição das Rubricas		Valor	
Mens. reajustada		622,00	
<b>DÉBITOS</b>			
Consig. Emprést.		11,00	
Consig. Emprést.		32,46	
Consig. Emprést.		45,14	
Consig. Emprést.		83,00	
Consig. Emprést.		15,00	
<b>Valor Bruto</b>	<b>Valor dos Descontos</b>	<b>Valor Líquido</b>	
622,00	186,60	435,40	

← Pagar Anterior





fls. 401  
347  
KJ

Número do Benefício		Nome do Segurado	
502.458.365-1		MARIA GEACCHETTO TEOTONIO	
Competência	Período a que se refere o crédito :	Pagamento através de :	
10/2012	01/10/2012 a 31/10/2012	CONTA CORRENTE	
Espécie			
87	AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA		
Banco	Agência bancária	Código do Banco	
SANTANDER	AMERICO DE CAMPOS	018380	
Endereço do banco		Disponível para recebimento de :	
RUA JOAO INOCENCIO DO AMARAL, 540		31/10/2012 a	31/12/2012
<b>CRÉDITOS</b>			
Descrição das Rubricas			Valor
Mens. reajustada			622,00
<b>DÉBITOS</b>			
Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido	
622,00	0,00	622,00	

← Página Anterior

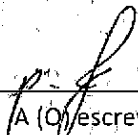


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO  
COMARCA DE **PAULO DE FÁRIA**

Autos nº 1335/20

**JUNTADA:** Em 27 / 08 / 20, junto:

- petição
- mandado
- carta precatória
- ofício
- estudo social
- laudo pericial
- contestação
- réplica
- razões de recurso de apelação
- contrarrazões de recurso de apelação
- cópia de documento
- transcrição
- \_\_\_\_\_

  
A (O) escrevente

fls. 403  
K349  
B

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 1375/2011

PROJ. Nº 0000645-01

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO, NELSON DE PAULA TEOTONIO, ALAÍDE MORETO GIACCHETO, EDMILTON CÉSAR GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, vêm perante Vossa Excelência, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, informar que as partes estão prestes em realizar conciliação acerca do objeto dos autos, porém, falta apenas um pouco de bom senso de ambas as partes.

Sendo assim, nós como advogados, acreditamos que com uma simples tentativa de conciliação feita perante Vossa Excelência, será possível por fim à tal demanda.

Ante ao exposto requer seja marcada audiência de tentativa de conciliação para maior celeridade e economia processual.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Votuporanga, 05 de novembro de 2012.

Jorge Alberto José Mlehen  
OAB/SP 190.673

Alessander de Oliveira  
OAB/SP 133.019

PROJ. Nº 0000645-01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75987C7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE PAULO DE FARIA**

**CONCLUSÃO:**

Em 28 de novembro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**.

Eu, JLL, Escr. Subsc.

Autos nº 1375/11

**Vistos.**

1.- Considerando o pedido retro das partes, designo audiência de conciliação para o dia 19/02/2013, às 14:45 horas. Os procuradores deverão diligenciar o comparecimento de seus constituintes!

**Int. Proceda-se.**

Paulo de Faria (SP), d.s.

**MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA**  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:**

Em 12 de DEZEMBRO de 2012, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra. Eu, JLL, Escr. Subsc.

78  
fls. 404  
350  
①

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE PAULO DE FÁRIA - SP

Proc. nº 1375/2011

MARIA GIACCHETTO TEOTONIO, NELSON DE PAULA  
TEOTONIO, ALAÍDE MORETO GIACCHETTO, EDSON DE JESUS GIACCHETTO, SANDRA  
LUCE GONÇALVES GIACCHETTO, EDMILTON CÉSAR GIACCHETTO, EDILEIA TAVARES DA  
SILVA GIACCHETTO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, já  
qualificados anteriormente nos autos, vem perante Vossa Excelência, através de seus  
advogados e procuradores que esta subscrevem, expor e requererem o que adiante segue.

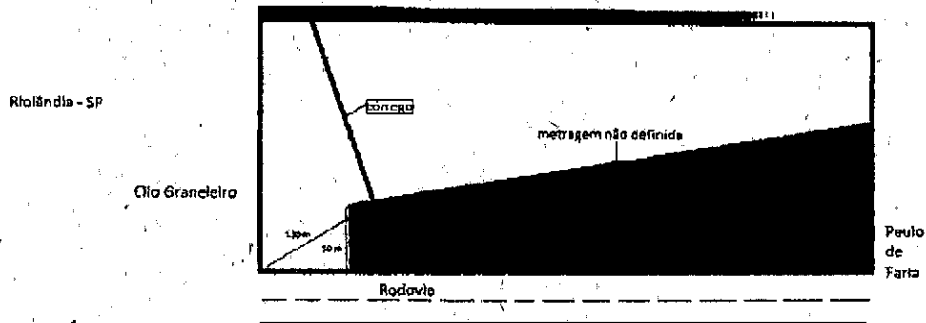
As partes resolveram por bem acordar, acerca da divisão das  
terras, sendo que, apenas serão retirados da parte comum, os quinhões dos autores (Maria e  
Nelson).

Tal parte será destaca da propriedade com maior extensão,  
iniciando na cabeceira do único córrego que passa pela propriedade, e percorrendo 30 metros  
por seu leito, por 20 metros de cada margem, seguindo rumo a cabeceira do sítio, margeando a

1159 430 PFA 180220131405 WNDJ 03 0001796-91

cerca que passa pela lateral da rodovia, até o ponto que o agrimensor fixar a respectiva cota dos autores, conforme descrito na inicial.

Segue abaixo um croqui informal que menciona o respectivo acordo:



Porem, como ainda não temos em mãos os marcos precisos, mas temos a anuência de todos os litigantes, entendemos que não há necessidade de audiência de conciliação.

Ante ao exposto, requer seja desmarcada tal audiência de tentativa de conciliação (19/02/2013), e seja concedido o prazo de 90 dias para que as partes juntem o memorial descritivo para homologação do acordo.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga - SP, 18 de janeiro de 2013.

Jorge Alberto José Melhen  
Advogado OAB/SP 190.673

Alessander de Oliveira  
Advogado OAB/SP 133.019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE PAULO DE FARIA**

**CONCLUSÃO:**

Em 26 de fevereiro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Doutor Maurício José Nogueira**.

Eu, JMN, Escr. Subsc.

**Autos nº 1375/11**

**Vistos.**

- 1.- Defiro a suspensão do andamento do processo por 90 dias, para que as partes providenciem a juntada do memorial descritivo.
- 2.- Aguarde-se.

**Int. Proceda-se.**

Paulo de Faria, d. s.

**MAURÍCIO JOSÉ NOGUEIRA**  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO:**

Em 26 de fevereiro de 2013, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

Eu, JMN, Escr. Subsc.

8208  
file 408  
354  
P

27

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 1375/2011

119 430 2FA 010320131652 4ND03 03 0002467-60

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO, NELSON DE PAULA TEOTONIO, ALAÍDE MORETO GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, EDMILTON CÉSAR GIACCHETO, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, já qualificados anteriormente nos autos, vem perante Vossa Excelência, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, expor e requererem o que adiante segue.

As partes resolveram por bem acordar, acerca da divisão das terras, sendo que, apenas serão retirados da parte comum, os quinhões dos autores (Maria e Nelson).

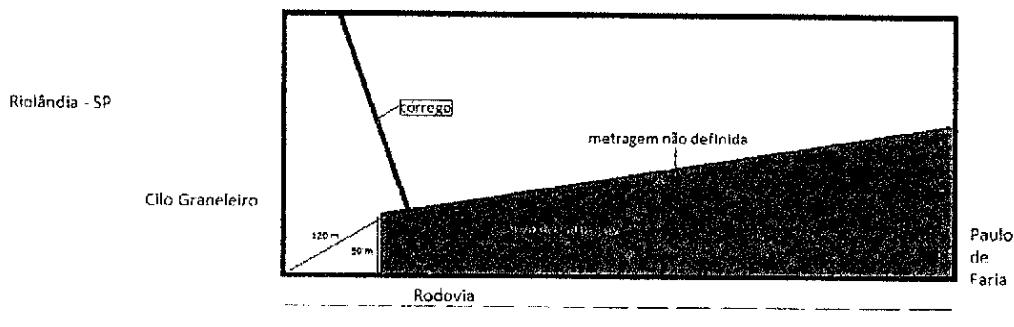
Tal parte será destaca da propriedade com maior extensão, iniciando na cabeceira do único córrego que passa pela propriedade, e percorrendo 30 metros por seu leito, por 20 metros de cada margem, seguindo rumo à cabeceira do sítio, margeando a

119 430 2FA 010320131652 4ND03 03 0002467-60



cerca que passa pela lateral da rodovia, até o ponto que o agrimensor fixar a respectiva cota dos autores, conforme descrito na inicial.

Segue abaixo um croqui informal que menciona o respectivo acordo:

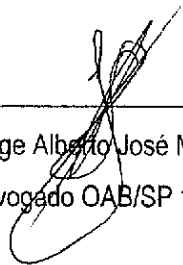


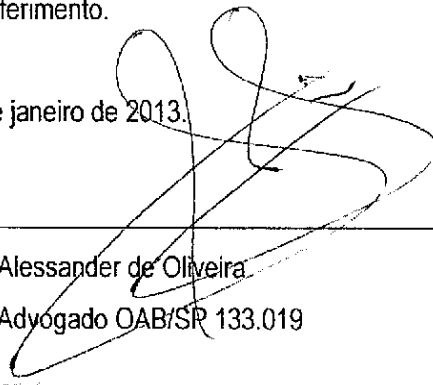
Porem, como ainda não temos em mãos os marcos precisos, mas temos a anuência de todos os litigantes, entendemos que não há necessidade de audiência de conciliação.

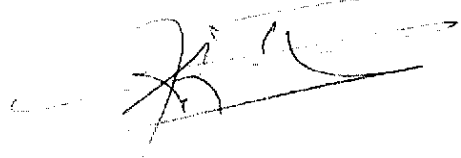
Ante ao exposto, requer seja desmarcada tal audiência de tentativa de conciliação (19/02/2013), e seja concedido o prazo de 90 dias para que as partes junte o memorial descritivo para homologação do acordo.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga - SP, 18 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Alberto José Melhen  
Advogado OAB/SP 190.673

  
\_\_\_\_\_  
Alessander de Oliveira  
Advogado OAB/SP 133.019



815.410  
356  
(2)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA

**Autos nº** 1375 / 11.

**JUNTADA:** Em 15 / 8 /2013, junto:

- petição
- contestação
- mandado
- carta precatória
- ofício
- relatório social
- laudo pericial
- razões de recurso de apelação
- contrarrazões de recurso de apelação
- cópia de documento
- transcrição
- 

Fátima  
Escrevente

fls. 411  
351  
B

29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 1375/2011

TJSP 664 VP 20030131522 PFA- 08 0058016-4º

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, já qualificados anteriormente nos autos, vêm perante Vossa Excelência, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, juntar aos autos o memorial descritivo e levantamento planimétrico da área a ser desmembrada da Matrícula nº 6.704, do Oficial de Registro de Imóveis de Paulo de Faria - SP, conforme convencionado no acordo.

Assim, requer seja aberto vista aos Requeridos para se manifestarem sobre os documentos supra.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga - SP, 21 de junho de 2013.

JORGE ALBERTO JOSE MELHEN  
Advogado - OAB/SP 190673

TJSP 664 VP 20030131522 PFA- 08 0058016-4º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75987C7.

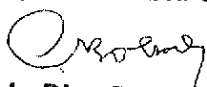
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo de um quinhão de terras situado na "Fazenda Compasso", município de Riolândia, de propriedade de **NELSON DE PAULA TEOTÔNIO E S/M**

**ÁREA: 25,4358 ha OU 10,5107 ALQUEIRES**

O quinhão inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo **50°33'39" NE**, em uma distância de **29,88 m**, confrontando com o espólio de Eliza Furlan e outros; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo **56°03'34" SE**, em uma distância de **1.510,41 m**, confrontando ainda com o espólio de Eliza Furlan e outros; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo **15°20'23" SW**, em uma distância de **73,30 m**, confrontando com Noêmia Prócida Raggio; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo **73°35'40" NW**, em uma distância de **713,40 m**, confrontando com Odilon Aparecido da Silva; finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, no rumo de **39°32'04" NW**, na distância de **899,23 m**, confrontando com a cerca de arame paralela a Rodovia Estadual Armando Salles de Oliveira, fechando assim uma área de **25,4358 ha. ou 10,5107 alqueires**

Riolândia, 10 de abril de 2013.

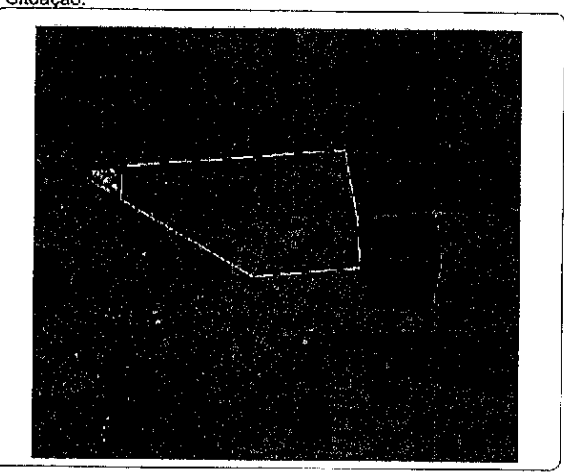
  
**Artindo Dias Bolpato**  
 Agrimensor CREA-SP 1540021713

13.57  
47  
⑤

Título:  
**Levantamento Planimétrico**

Folha:  
**01**

Objetivo:  
**Projeto para desmembramento de Área**  
Localidade:  
**Fazenda Comunsso - Vila do Roberto Silva**  
Proprietários:  
**Espólio de Eliza Furlan e outros**  
Imóvel:  
**Faz. Bálsamo** Matrícula:  
**6.704**  
Escala:  
**1 / 5.000** Data:  
**19/03/2013** Estado:  
**SP**



Proprietários:  
  
**Espólio de Eliza Furlan e outros**  
  
Resp. Técnico:  
  
  
**Arlindo Dias Bolpato**  
**CREA 1540021713**

Quadro de Áreas:  
**25,4358 ha ou**  
**10,5107 Alqs**


Aprovações:

12/03/2013

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original de sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos TopoEVA 5.3 - Número de Série: 20591. Licenciado a: ARLINDO DIAS BOLPATO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:47 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75987C7



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA  
FORO DE PAULO DE FÁRIA  
VARA ÚNICA  
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

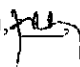
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Giacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

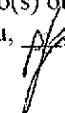
Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos aos requeridos para que se manifestem sobre a petição e documentos de fls. 85/87.

Nada Mais. Paulo de Faria, 15 de agosto de 2013. Eu,   
Sabrina Ricci Brianti, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 21 / 08 / 13.

Eu,  Sabrina Ricci Brianti, Escrevente Técnico Judiciário.

407  
fls. 413  
61  
3

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

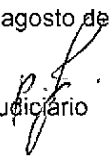
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2013, foi disponibilizado na página 1810 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Alves da Costa (OAB 129869/SP)  
Alessander de Oliveira (OAB 133019/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Danilo Barela Namba (OAB 247629/SP)  
Ana Carolina Beltramini (OAB 292687/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos aos requeridos para que se manifestem sobre a petição e documentos de fls. 85/87."

Paulo de Faria, 22 de agosto de 2013.

Sabrina Ricci Brianti  
Escrevente Técnico Judiciário



003/12  
fls. 416  
m ⑤

7

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL ÚNICA DA COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.**

Processo nº 460.01.2011.004624-4.

Número de Ordem: 1375/2011.

TJSP 664 VTP MODERNIZAS PFA- 09 0082427-20

**EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO** e seu marido **EDMILSON CESAR GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI** e seu marido **VANDERLEI BARBIERI, ALAÍDE MORETO GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO,** e sua mulher **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO,** já qualificados nos autos de Ação de Divisão de Imóveis Rurais que lhes movem **MARIA GIACCHETO TEOTONIO** e **NELSON DE PAULA TEOTONIO,** feito supra, por seus advogados abaixo assinados, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a concessão de mais 10 dias de prazo para manifestação, visto que ainda não foi possível concluí-la.

436 PFA 13-0002427-2-100413 1132 07

6



Termos em que, pedem deferimento.

Votuporanga-sp., 02 de Setembro de 2.013.

Alessander de Oliveira

Advº OAB/SP 133.019

Wagner Alves da Costa

Advº OAB/SP 129.869



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA  
R. XV de Novembro, 809, . - Centro  
CEP: 15490-000 - Paulo de Faria - SP  
Telefone: (17) 3292-1257 - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Geacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

**CONCLUSÃO:**

Em 19 de setembro de 2013, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama.

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**

Vistos.

Defiro aos requeridos o prazo de 10 dias para manifestação.  
Aguarde-se.  
Int.

Paulo de Faria, 19 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO**

Em 19/09/2013, recebi estes autos  
em cartório. Eu, [assinatura], escrev

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0004624-83.2011.8.26.0430 e o código BY00000001QRO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75987C7.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2013, foi disponibilizado na página 2006 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Wagner Alves da Costa (OAB 129869/SP)  
Alessander de Oliveira (OAB 133019/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Danilo Barela Namba (OAB 247629/SP)  
Ana Carolina Beltramini (OAB 292687/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro aos requeridos o prazo de 10 dias para manifestação. Aguarde-se. Int."

Paulo de Faria, 24 de setembro de 2013.

Sabrina Ricci Brianti  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL ÚNICA DA COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.**

23

Processo nº 460.01.2011.004624-4.

Número de Ordem: 1375/2011.

1375 664 011 00004624-4 000013 1471 45

430 00004624-4 000013 1471 45

**EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, e seu marido **EDMILSON CESAR GIACCHETO**, **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, e seu marido **VANDERLEI BARBIERI**, **ALAÍDE MORETO GIACCHETO**, **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, e sua mulher **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, já qualificados nos autos de Ação de divisão de Imóveis Rurais que lhes movem **MARIA GIACCHETO TEOTONIO** e **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, feito supra, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

fls. 421  
367  
m

Que discordam do pedido de fls. 85/86,  
haja visto os motivos a seguir elencados.

Primeiramente, permita-nos observar que os Autores eram donos de 1/3 (um terço) do imóvel objeto da matrícula nº 6.704 do SRI de Paulo de Faria, com área de 39 alqueires mais 15.098 metros quadrados, ou seja, eles tinham 1/3 correspondente a 13 (treze) alqueires mais 5.032,66 metros quadrados desta área.

Conforme se infere do registro nº 29 da sobredita Matrícula nº 6.704, os Autores alienaram 06 (seis) alqueires, e posteriormente, em 16.06.2003, por Escritura Pública (doc .j), alienaram mais 01 (um ) alqueire da referida área.

Impugnam, expressamente, portanto, o Memorial Descritivo de fls. 86, ante a existência clara do erro acima apontado, pois se os Autores tinham 319.632,66 metros quadrados correspondentes a 13,20 alqueires, venderam 06 (seis) alqueires e depois venderam mais 01 (um) alqueire, obviamente sobraram para eles 06,20 alqueires nesta matrícula (6.704), que somado à área de 3,30 alqueires que eles possuem na Matrícula nº 6.705, totalizam 9,50 alqueires, e não 10,5107 alqueires como constou às fls. 85/86.

fls. 422  
368  
13

Isto posto, vêm EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, EDMILSON CESAR GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI e ALAÍDE MORETO GIACCHETO à presença de Vossa Excelência discordar do pedido de fls. 85/87, impugnando expressamente o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico, bem como requerendo a desconsideração da petição de fls. 82/83 em face do erro acima apontado, e finalmente reiterando pelo prosseguimento da determinação de Perícia Judicial determinada às fls. 70, inclusive determinando-se ao Dr. Engenheiro (Perito) a observância das diferenças decorrentes das alienações acima elencadas.

Termos em que, j. esta aos autos de nº 1375/2011, pedem deferimento.

Votuporanga-sp., 01 de Outubro de 2.013.

  
Alessander de Oliveira

Advº OAB/SP 133.019

  
Wagner Alves da Costa

Advº OAB/SP 129.869

**CERTIDÃO**

51.351.682/0001-18

OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTASRUA 12, 427  
CENTRO - CEP 15.495-000  
(17) 3291-1408

RIOLÂNDIA - SP

MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA, Tabelião  
Designado do Registro Civil e Tabelionato de Notas de  
Riolândia, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.---

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada e para os devidos fins e efeitos de direito que revendo em Cartório a seu cargo, o Livro Geral nº 0057, às Páginas 291/295, nele verificou constar aos DEZESSEIS (16) dias do mês de JUNHO (06) de DOIS MIL E TRÊS (2.003) a lavratura de uma ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, no seguinte teor: "ESCRITURA DE VENDA E COMPRA QUE FAZEM MARIA GEACCHETTO TEOTÔNIO E SEU MARIDO NELSON DE PAULA TEOTONIO, A FAVOR DE EDMILTON CESAR GIACCHETTO, EDSON DE JESUS GIACCHETTO E ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, NA FORMA ABAIXO: VALOR DE RS 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) - S A I B A M quanto esta publica escritura de venda e compra virem que, no dia DEZESSEIS (16) DE JUNHO (06) do ano de DOIS MIL E TRÊS (2.003), nesta cidade e sede do município de RIOLÂNDIA, comarca de PAULO DE FARIA, Estado de SÃO PAULO, em Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, perante mim, Conceição Aparecida da Silva Silveira, Preposta Designada, que comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgantes vendedores, - MARIA GEACCHETTO TEOTÔNIO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.277.601 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 102.730.728/03 e seu marido NELSON DE PAULA TEOTONIO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.139.115 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 364.278.108/04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.015/73, residentes e domiciliados na Avenida Veríssimo Alves dos Santos, nº 388, na cidade de Américo de Campos, deste Estado, aqui vindos e de passagem, e de outro lado, como outorgados compradores: 1- EDMILTON CÉSAR GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.380.985 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.718.248/80, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nestas Notas, no Livro 03, fls. 48, em 18 de Junho de 1990, com EDILÉIA TAXARES DA SILVA GIACCHETTO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.776.244-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 088.651.258/10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, neste Município de Riolândia; 2- EDSON DE JESUS GIACCHETTO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.380.984 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 083.449.048/03, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nestas Notas, no Livro 03, fls. 20, em 05 de junho de 1989, com SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.092.153 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 073.499.928.31, residentes e domiciliados na Rua 8, nº 799, nesta cidade de Riolândia, e 3- ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.380.983 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 115.717.338/17, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nestas Notas, no Livro

97  
3MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA  
TAB. DESIGNADORUA DOZE 427 CENTRO  
RIOLÂNDIA SP CEP 15495-000  
CONEXÃO 17 32911408



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

03, fls. 113, em 15 de março de 1995, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, carcereiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.515.175-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 082.742.738/77, residentes e domiciliados, na Rua Guanambi, n.º 420, Vila Paes, na cidade de Voluporanga, deste Estado, aqui vinda e de passagem; e, finalmente comparecem ao ato, na qualidade de intervenientes anuente a seguinte pessoa: 1-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado, n.º 06, inscrito no CNPJ sob n.º 61.411.633/0001-87, com sua situação cadastral ativa, emitida (via Internet) em 02/01/2003, cujo comprovante de inscrição e de situação cadastral encontra-se arquivado em pasta própria sob o n.º 2003/003 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo (SP), constituído na forma da lei em 14.06.1909, com seu Estatuto Social Consolidado em Assembléia Geral Extraordinária de 30.03.2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, NIRE n.º 35300032349, registro n.º 125.295/01-7, em Sessão de 10.07.2001, representado na forma do disposto nos arts. 29 e 30, por seus Diretores ELISE-DA SILVA ROMEU, brasileira, solteira advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8012043892 e inscrita no CPF/MF n.º 415.326.270-68 e PEDRO CARLOS ARAÚJO COUTINHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º M- 3.040.237 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 517.786.886/91; ambos com endereço comercial na Praça Antonio Prado, n.º 06, em São Paulo (SP); eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 02.05.2002 e 28.08.2002, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob n.º 233.121/02 e 258.417/02-0, respectivamente, em sessão de 17 de outubro de 2002 e de 20 de novembro de 2002, neste ato estão representados através do instrumento público de procuração lavrado 8º Tabelião de Notas de São Paulo, datada de 22 de Janeiro de 2003, no Livro n.º 2773, às fls. 047, e Certidão devidamente atualizada datada de 02 de junho de 2003, conforme os poderes que lhes conferiram a JOSE OSWALDO PARPINEI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.877.062 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 735.801.398/00, e ROBERTO MARTINS MARQUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.342.574-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.778.488/40, todos residentes e domiciliados nesta cidade, os presentes reconhecidos como os próprios, entre si e identificados por mim, Preposta Designada, após conferência dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foram dito que têm entre si, justos e contratados os seguintes: - 1 - DECLARAÇÕES PRELIMINARES, os VENDEDORES declaram que o justo título são absolutamente senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, mesmo de Hipotecas legais ou convencionais e de impostos de quaisquer naturezas, de um terço (1/3) do seguinte imóvel: - 1) UM IMÓVEL RURAL, com a área de DOIS HECTARES, QUARENTA E DOIS ÁRES (2,42 há.) ou seja, 1,00 alqueire, no comum com área maior de 958,898 m<sup>2</sup>, ou 95.88,98 hectares, ou seja, 39,00 alqueires paulista mais 15.098 m<sup>2</sup>, denominado "FAZENDA COMPASSO", situado neste município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo fora feito levantamento topográfico planimétrico, do qual seguem-se rumos, confrontos e distâncias: O levantamento iniciou no marco "0", cravado junto à faixa de domínio da Rodovia pavimentada Estadual "Armando Salles de Oliveira", no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva. Daí segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, percorrendo uma distância de 713,40 metros, com rumo de 73°35'40"SE, até o marco "1" cravado no ponto de confronto com a propriedade de Odilon Aparecido da Silva, e com a propriedade de Noemia Prócida Raggio. Daí, desfite à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Noemia Prócida Raggio, percorrendo uma distância de 326,20 metros, com rumo de 13°14'50"NE, até o marco "2", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Noemia Prócida Raggio,



RIOLÂNDIA - SP

COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO PEDRO DI IULIO ILARRI



e com a propriedade de Dário Silveira. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Dário Silveira, percorrendo uma distância de 456,00 metros, com rumo de 9°33'40"NE, até o marco "3", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Dário Silveira, e com a propriedade de Avelino Giacheto. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Avelino Giacheto, percorrendo uma distância de 1.472,89 metros, com rumo de 75°32'30"NW, até o marco "1", cravado no ponto de confronto com a propriedade de Avelino Giacheto, e com o Quinhão Q1A, propriedade de Mina Mercantil Indústria e Agrícola Ltda. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com o Quinhão Q1A, percorrendo uma distância de 215,34 metros, com rumo de 23°3'00"SO, até o marco "2", cravado junto a faixa de domínio da referida rodovia, no ponto de confronto com o Quinhão Q1. Daí, deflete à esquerda, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia, percorrendo uma distância de 1.018,24 metros, com rumo de 41°32'00"SE, até o marco "0", de onde teve origem desta descrição. Imóvel este objeto da Matrícula n.º 6.704 do Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Paulo de Faria, deste Estado, devidamente cadastrado no CCIR n.º 02342909020 e Código do Imóvel Rural: 603.074 001 139-0, no qual constam os seguintes dados: área total: 119,8 há.; Mód. Rural: 18,8 há., N.º Mód. Rurais, 5,99; Mód. Fiscal: 30, n.º de Mód. Fiscais: 3,99; Fração Min. Parcelamento: 2,0 há. e cadastrado no ITR da Secretaria da Receita Federal sob n.º 1343065-3, contribuinte: 126.717.058-16, no valor total de R\$ 224.560,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). 2 - DA AQUISIÇÃO - Dito imóvel foi adquirido pelos VENDEDORES por força da Matrícula n.º 6.704 do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, adquirido através de formal de Partilha de 25 de abril de 2002, autos n.º 1229/2001, e n.º 869/2001. 3- DA VENDA E COMPRA - Que, possuindo assim os VENDEDORES MARIA GEACHETTO TEOTONIO e seu marido NELSON DE PAULA TEOTONIO, já qualificados, parte do imóvel já descrito e caracterizado no Item I, desta Escritura, vendem aos COMPRADORES, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), que pela qual os VENDEDORES, dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, desde já, por força desta escritura, na melhor forma de direito, transferem aos COMPRADORES, toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre parte do imóvel ora vendido, para que dele possam os COMPRADORES usar, gozar e dispor livremente como seu que fica sendo obrigando os VENDEDORES por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção legal de direito, quando e se chamados à autoria. 4 - DAS DECLARAÇÕES - Pelos VENDEDORES, já qualificados, me foi dito que não estão obrigadas as apresentações da CND/INSS por não serem empregadores, não serem produtores rurais que contem com empregados ou que contratem serviços de mão-de-obra, ou ainda que comercialize sua produção e de não serem responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. Declarando que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel em seu todo e a segurança do negócio, bem como não a contra os mesmos, nenhum FEITO AJUIZADO, fundado em ações reais e pessoais reipersecutórias envolvendo a totalidade do imóvel, que tem pleno conhecimento da Lei número 7.433 de 18/12/1.985, regulamentada pelo Decreto número 93.240, de 09/09/1.986, dispensando os VENDEDORES da apresentação das certidões por ela exigida, com exceção da certidão de propriedade e negativa de ônus e cópia do último CCIR, estando os mesmos devidamente arquivados nestas notas, em pastas próprias, além de apresentarem os comprovantes de pagamento dos (5) últimos ITRs, devidamente quitados, arquivado nestas

98  
3

MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA  
TAB. DESIGNADO



RUA DOZE 427 CENTRO  
RIOLÂNDIA SP CEP 15495-000  
FONE/FAX 17-32911408



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Notas, em pastas próprias, responsabilizando os vendedores por quaisquer dívidas existentes até a presente data. Pelas partes contratantes, me foram dito mais e finalmente que autorizam e requerem ao Senhor Oficial Imobiliário competente, proceder a todos os registros e demais averbações que se fizerem necessários para a perfeita regularização desta escritura; e ainda que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura, nos termos do Artigo 36, da Lei número 4 476/84. 5 - DA ACEITAÇÃO - Então pelos COMPRADORES, me foi dito que aceitavam a presente Escritura, em todos os seus expressos termos, relações e dizeres, tal como nela se contém e declara, exibindo-me o seguinte documento de Imposto pago. O Imposto de Transmissão Inter Vivos- ITBI foi pago conforme Guia devidamente quitada pela Prefeitura Municipal de Riolândia- (SP), no valor de R\$ 171,52 (cento e setenta e um mil, cinquenta e dois centavos), valor este com desconto de 33% sobre o valor a recolher, conforme Lei n.º 1287/A, de 17 de fevereiro de 1998 da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Recibo vistado pelo Tesoureiro, nesta data; o valor do recolhimento foi efetuado de acordo com o valor venal declarado pela Prefeitura Municipal local de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), sendo que o valor declarado pelo ITR é de R\$ 4.536,20 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). 6 - DECLARAÇÕES FINAIS.- Será emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I) a repartição competente da Receita Federal, conforme Instrução Normativa vigente. Assim o disseram e me pediram, dou fé. Eu, lhes lavrei esta escritura, a qual foi feita e lhes sendo lida em voz alta e pausada, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam em minha presença, dispensando as testemunhas instrumentárias, do que dou fé. Foram obedecidas todas as exigências e formalidades legais. Para constar, Eu, a (Conceição Aparecida da Silva Silveira), Preposta Designada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.821.639-5 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob n.º 075.988.348/30, digitei e assino. (AA) MARIA GEACCHETTO TEOTONIO. NELSON DE PAULA TEOTONIO. EDSON DE JESUS GIACCHETTO. EDMILTON CÉSAR GIACCHETTO. ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBILRI JOSÉ OSWALDO PARPINELLI. ROBERTO MARTINS MARQUES. NADA MAIS CONSTA, estando devidamente selada e assinada. TRASLADADA EM SEGUIDA EU, (as) (CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA SILVEIRA), Preposta Designada, digitei, conferi e assino. RIOLÂNDIA, 16 de JUNHO de 2003. CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA SILVEIRA - PREPOSTA DESIGNADA - AO TABELIÃO: R\$ 286,34; AO ESTADO: R\$ 81,38; IPESP: R\$ 60,28; SANTA CASA: R\$ 2,86; R CIVIL: R\$ 15,06; T. JUSTIÇA: R\$ 15,06. TOTAL: R\$ 460,98. Selos devidamente recolhidos por verba. Nada mais, dado e passado nesta cidade e Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, aos VINTE E NOVE (29) de AGOSTO (08) de DOIS MIL E TREZE (2.013). Nada mais. Sendo que não existe nenhuma anotação de revogação, estando por tanto em pleno vigor a presente Escritura. As custas referentes ao Estado e do IPESP devidos por esta escritura serão recolhidos conformidade com a guia-recibo nº 0034/2003 que fica arquivada neste cartório, em pasta própria. Para constar, Eu,

(MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA), Tabelião Designado, a digitei, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso. Valor Cobrado: Emolumentos: R\$27,96; Estado: R\$7,94; IPESP: R\$5,88; Reg. Civil: R\$1,47; Trib. Jus. R\$1,47; Sta. Casa: R\$28; Total: R\$45,00.

51.351/882/0001-18  
 OFICIAL - CIVIL E  
 TABELIÃO - TÍTULOS E  
 CENTRO DE REGISTROS  
 RIOLÂNDIA - SP

MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA  
 TAB. DESIGNADO

MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA  
 TAB. DESIGNADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

Endereço Completo da Vara do Processo << Campo excluído do banco de dados >>

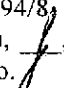
99  
fls. 427  
21

**ATO ORDINATÓRIO**

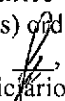
Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Giacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se os autores sobre documentos juntados de fls. 94/8, Nada Mais. Paulo de Faria, 04 de novembro de 2013. Eu, ,  
Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 06 / 11 / 2013.  
Eu, , Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

100  
fls. 428  
372  
③

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2013, foi disponibilizado na página 1607 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

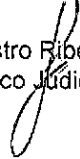
#### Advogado

Wagner Alves da Costa (OAB 129869/SP)  
Alessander de Oliveira (OAB 133019/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Danilo Barela Namba (OAB 247629/SP)  
Ana Carolina Beltramini (OAB 292687/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se os autores sobre documentos juntados de fls. 94/8."

Paulo de Faria, 7 de novembro de 2013.

Fernando De Castro Ribeiro  
Escrevente Técnico Judiciário



101  
fls. 429  
373  
P

13

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 0004624-83.2011.8.26.0430

1375/11

TJSP 664 WTP 181120131647 PFA- 09 01085559-80

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA

TEOTONIO, já qualificados anteriormente nos autos, vêm perante Vossa Excelência, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, manifestar sobre os documentos de fls. 94/98.

Tendo em vista que os Autores venderam a área de 1 alqueire, conforme escritura de fls. 97/98, o memorial descritivo e levantamento planimétrico da área foi retificado, subtraindo daquele projeto apresentado anteriormente, a área vendida.

Assim, juntam-se aos autos o novo memorial descritivo e levantamento planimétrico da área (com a subtração de 01 alqueire de terras), a ser desmembrada da Matrícula nº 6.704, do Oficial de Registro de Imóveis de Paulo de Faria - SP.

Assim, requer seja novamente aberto vista aos Requeridos para se manifestarem sobre os documentos supra.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga - SP, 18 de novembro de 2013.

JORGE ALBERTO JOSE MELHEN  
Advogado - OAB/SP 190673

TJSP 664 WTP 181120131647 PFA- 09 01085559-80

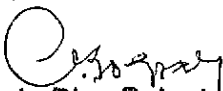
## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um quinhão de terras situado na "Fazenda Compasso", município de Riolândia, de propriedade de **NELSON DE PAULA TEOTÔNIO E S/M**

**ÁREA: 23,0158 ha OU 9,5106 ALQUEIRES**

O quinhão inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo **50°33'39" NE**, em uma distância de **29,88 m**, confrontando com o espólio de Eliza Furlan e outros; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo **54°51'10" SE**, em uma distância de **1.521,54 m**, confrontando ainda com o espólio de Eliza Furlan e outros; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo **15°20'23" SW**, em uma distância de **39,48 m**, confrontando com Noêmia Prócida Rággio; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo **73°35'40" NW**, em uma distância de **713,40 m**, confrontando com Odilon Aparecido da Silva; finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, no rumo de **39°32'04" NW**, na distância de **899,23 m**, confrontando com a cerca de arame paralela a Rodovia Estadual Armando Salles de Oliveira, fechando assim uma área de **25,4358 ha. ou 10,5107 alqueires**

Riolândia, 01 de novembro de 2013.

  
**Arlindo Dias Bolpato**  
Agrônomo CREA-SP 1540021713

Handwritten marks and initials in the top right corner.

Rodovia - Amando Salles de Oliveira

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos Topográficos TopoEVA 5.3 - Número de Série: 20591. Licenciado à ARLINDO DUAS BOLPATO.

A2 = ( 504 x 420 )

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 76C72D6.

376  
D

Espólio de Eliza Furlan e outros

Esposo de Paulo Teotônio e s/m  
23,0158 ha ou 9,5106 Alqs.

Odilon Aparecido da Silva

Paulo de Faria

Noêmia Prócida Raggio



397  
3

Título:

# Levantamento Planimétrico

Folha:

01  
103  
S

Objetivo:

## Projeto para desmembramento de Área

Localidade:

Fazenda Compauso - Município de Itaquanduba

Proprietários:

### Espólio de Eliza Furlan e outros

Imóvel:

### Faz. Bálsamo

Escala:

### 1 / 5.000

Data:

### 12/03/2013

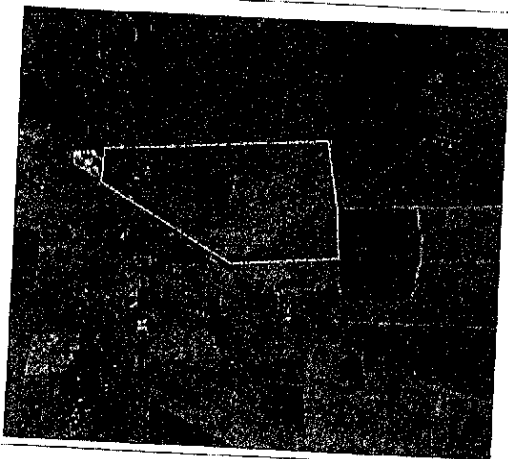
Matrícula:

### 6.704

Estado:

### SP

Situação:



Proprietários:

Espólio de Eliza Furlan e outros

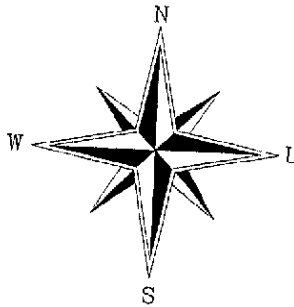
Resp. Técnico:

Arlindo Dias Bolpato  
CREA 1540021713

Quadro de Áreas:

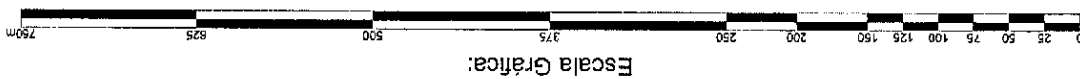
25,4358 ha ou  
10,5107 Alqs

Aprovações:



12/03/2013


# Convenções topográficas - NBR 13133



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 76C72D6.

10435  
P 375  
D

Autos nº 1375/11

**JUNTADA:** Em 05/12/13, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: \_\_\_\_\_

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**

Autos nº 1375/11

REQUERENTE: Maria Giacchetti

REQUERIDO(A): Cláudia Martins

**Seção Cível**

Requerente/carga: Domile Paula de Nambra

Advogado

Estagiário

Endereço: Ubatuba

Telefone: (15) 13 2017

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 05/12/2013

Assinatura: \_\_\_\_\_

OAB/ SP nº 247029

Horário de entrega dos autos: \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ horas.

Responsável pela carga: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ horas

Responsável pela baixa: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA  
R. XV de Novembro, 809, .  
Centro - CEP 15490-000, Paulo de Faria-SP  
Fone: (17) 3292-1257 - E-mail: paulofaria@tjstj.jus.br

fls. 436  
20380  
C

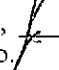
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe - Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Giacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

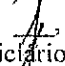
**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifestem-se os requeridos sobre os documentos juntados de fls. 101/3.**

Nada Mais. Paulo de Faria, 13 de janeiro de 2014. Eu,   
Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 13 / 01 / 2014.  
Eu,   
Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

fls. 437381  
X  
(2)

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO


Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2014, foi disponibilizado na página 1618 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/01/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Alves da Costa (OAB 129869/SP)  
Alessander de Oliveira (OAB 133019/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Danilo Barela Namba (OAB 247629/SP)  
Ana Carolina Beltramini (OAB 292687/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se os requeridos sobre os documentos juntados de fls. 101/3."

Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2014.

Leticia Harumi Okubo Suguitan  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE  
DIREITO DA VARA CÍVEL ÚNICA DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.

Processo nº 0004624-83.2011.8.26.0430. 1375/11

430.FP-4.14.00001204-1.20114.1551.15

**EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, e  
seu marido **EDMILSON CESAR GIACCHETO**,, **ELIANA  
BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, e seu marido  
**VANDERLEI BARBIERI**, **ALAÍDE MORETO  
GIACCHETO**, **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, e sua  
mulher **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, já  
qualificados nos autos de Ação de divisão de Imóveis Rurais que  
lhes movem **MARIA GIACCHETO TEOTONIO** e **NELSON  
DE PAULA TEOTONIO**, feito supra, por seus advogados e  
procuradores que esta subscrevem, vêm respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

108  
fls. 439  
383

Que novamente discordam do pedido de fls. 101 e memorial descritivo de fls. 102, pois conforme já manifestado anteriormente, se os Autores tinham 319.632,66 metros quadrados correspondentes a 13,20 alqueires, venderam 06 (seis) alqueires e depois venderam mais 01 (um) alqueire, obviamente sobraram para eles 06,20 alqueires nesta matrícula (6.704), que somado à área de 3,30 alqueires que eles possuem na Matrícula nº 6.705, totalizam 9,50 alqueires, e não 10,5107 alqueires como constou novamente de forma errada no memorial descritivo de fls. 102.

Ora, os Autores eram donos de 1/3 (um terço) do imóvel objeto da matrícula nº 6.704 do SRI de Paulo de Faria, com área de 39 alqueires mais 15.098 metros quadrados, ou seja, eles tinham 1/3 correspondente a 13 (treze) alqueires mais 5.032,66 metros quadrados desta área.

Conforme se infere do registro nº 29 da sobredita Matrícula nº 6.704, os Autores alienaram 06 (seis) alqueires, e posteriormente, em 16.06.2003, por Escritura Pública, alienaram mais 01 (um ) alqueire da referida área.

Portanto, os memoriais de fls. 85/86 e fls. 102 encontram-se equivocados, pois considerando-se que os Autores tinham 319.632,66 metros quadrados correspondentes a 13,20 alqueires, venderam 06 (seis) alqueires e depois venderam mais 01 (um) alqueire, obviamente sobraram para eles 06,20 alqueires nesta matrícula (6.704), que somado à área de 3,30 alqueires que eles possuem na Matrícula nº 6.705, totalizam 9,50 alqueires, e não 10,5107 alqueires.

Assim, Impugnam novamente, e de forma expressa, os memoriais de fls. 86 e 102, ante a existência clara do erro exaustivamente apontado acima.

Isto posto, vêm EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, EDMILSON CESAR GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI e ALAÍDE MORETO GIACCHETO à presença de Vossa Excelência discordar do pedido de fls. 101 e memorial de fls. 102, ora impugnado expressamente e o respectivo Levantamento Planimétrico, bem como requerendo a desconsideração da petição de fls. 101/103 em face do erro acima apontado, e finalmente reiterando pelo prosseguimento da determinação de Perícia Judicial determinada às fls. 70, inclusive determinando-se ao Dr. Engenheiro (Perito) a observância das diferenças decorrentes das alienações acima elencadas.



Termos em que, j. esta aos autos supra, pedem deferimento.

Votuporanga-sp., 28 de Janeiro de 2.014.

Alessander de Oliveira

Advº OAB/SP 138.019

Wagner Alves da Costa

Advº OAB/SP 129.869

fls. 442  
386



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ,, Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

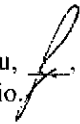
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Geacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

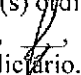
**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifestem-se, os requerentes, sobre a petição juntada de fls. 107/110.**

Nada Mais, Paulo de Faria, 27 de fevereiro de 2014. Eu,   
Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 27 / 02 / 2014.  
Eu, , Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

387

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2014, foi disponibilizado na página 1835 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

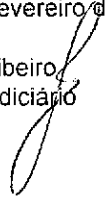
#### Advogado

Wagner Alves da Costa (OAB 129869/SP)  
Alessander de Oliveira (OAB 133019/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Danilo Barela Namba (OAB 247629/SP)  
Ana Carolina Beltramini (OAB 292687/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se, os requerentes, sobre a petição juntada de fls. 107/110. "

Paulo de Faria, 28 de fevereiro de 2014.

Fernando De Castro Ribeiro,  
Escrevente Técnico Judiciário



380  
②

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 0004624-83.2011.8.26.0430

1375/11

430 FVTP-14-00017419-9 110314 1706 34

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, já qualificados anteriormente nos autos, vêm perante Vossa Excelência, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, manifestar sobre a petição de fls. 107/110.

Primeiramente é interessante frisar que, os Autores são proprietários de **7,99,25333333333333 hectares**, ou sejam, **3,302699724517906 alqueires** de terras, da **Matrícula nº 6.705**, do SRI de Paulo de Faria – SP.

Ainda, da **Matrícula nº 6.704**, eram proprietários de **31,96,3266666666667 hectares**, ou sejam, **13,20796143250689 alqueires**, dos quais foram vendidos a área de seis (06) alqueires e posteriormente a área de mais um (01) alqueire, restando um remanescente de **15,023266666666667 hectares**, ou sejam, **6,20796143250689 hectares**.

Sendo que, se somadas as duas áreas remanescentes, totalizam a área de **23,0158 hectares**, ou sejam, **9,51,06 alqueires de terras**.

Cumprе mencionar que o novo memorial descritivo e

430 FVPA-14-000303E11-0 180314 1125 99

levantamento planimétrico da área juntado às fls. 102/103, já se encontra com a subtração de 01 alqueire de terras, não merecendo prosperar as manifestações dos Requeridos, pois o roteiro do memorial descritivo vai totalizar uma área de 9,5107 alqueires, conforme tabela localizada ao centro do levantamento planimétrico.

A área descrita ao final do memorial descritivo, ou seja, 25,4358 ha. ou 10,5107 alqueires, trata-se de mero erro de digitação e para tanto junta-se nesta oportunidade novo memorial descritivo e levantamento planimétrico, com as devidas correções.

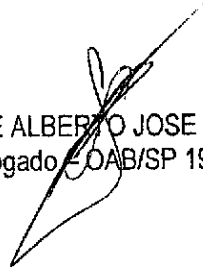
Observa-se no tópico do memorial descrito: "ÁREA: 23,0158 ha OU 9,5106 ALQUEIRES", e ainda no centro do levantamento planimétrico "Área: 23,0158 há ou 9,5106 Alqs.", área esta que é a de propriedade dos Requerentes, na qual foi atendido o pedido dos Requeridos e subtraída a área de 1 alqueire, lembrando-se que anteriormente a área apresentada era de 10,5106 alqueires.

Concluindo, basta efetuar cálculos matemáticos simples para verificar que os Requerentes possuem nas Matrículas a área de **23,0158 hectares**, ou sejam, **9,51,06 alqueires de terras**.

Pelo exposto, requer que seja aberta nova vista ao Requeridos para se manifestarem sobre os novos documentos anexos e os termos desta petição.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga - SP, 07 de março de 2014.

  
JORGE ALBERTO JOSE MELHEN  
Advogado - OAB/SP 190673

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo de um quinhão de terras situado na "Fazenda Compasso", município de Riolândia, de propriedade de **NELSON DE PAULA TEOTÔNIO E S/M**

**ÁREA: 23,0158 ha OU 9,5106 ALQUEIRES**

O quinhão inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo **50°33'39" NE**, em uma distância de **29,88 m**, confrontando com o espólio de Eliza Furlan e outros; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo **54°51'10" SE**, em uma distância de **1.521,54 m**, confrontando ainda com o espólio de Eliza Furlan e outros; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo **15°20'23" SW**, em uma distância de **39,48 m**, confrontando com Noêmia Prócida Rággio; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo **73°35'40" NW**, em uma distância de **713,40 m**, confrontando com Odilon Aparecido da Silva; finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, no rumo de **39°32'04" NW**, na distância de **899,23 m**, confrontando com a cerca de arame paralela a Rodovia Estadual Armando Salles de Oliveira, fechando assim uma área de **23,0158 ha. ou 9,5106 alqueires**

Riolândia, 01 de novembro de 2013.

  
**Arlindo Uias Bolpato**  
 Agrimensor CREA-SP 1540021713

115/1447  
251

Título:

# Levantamento Planimétrico

Folha:

01

Objetivo:

## Projeto para desmembramento de Área

Localidade:

Fazenda Condição - Município de Colônia

Proprietários:

### Espólio de Eliza Furlan e outros

Imóvel:

### Faz. Bálsamo

Matrícula:

6.704

Escala:

1 / 5.000

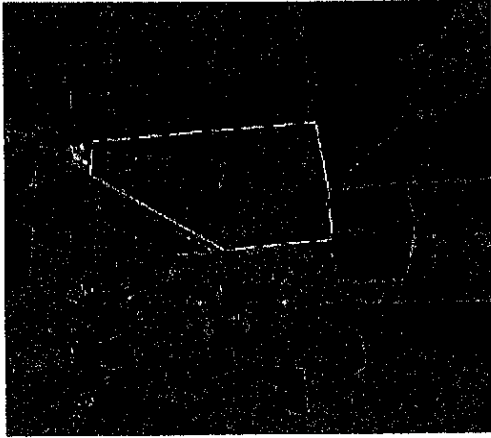
Data:

12/03/2013

Estado:

SP

Situação:



Proprietários:

Espólio de Eliza Furlan e outros

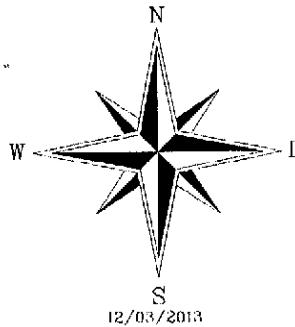
Resp. Técnico:

Arlindo Dias Bolpato  
CREA 1540021713

Quadro de Áreas:

23,0158 ha ou  
9,5106 Alqs

Aprovações:









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ,, Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

117  
fls. 499  
293  
PJ

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe - Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Giacchetto Teotônio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifestem-se, os requeridos, diante da petição, memorial descritivo e planta acostada a fls. 113/116.**

Nada Mais. Paulo de Faria, 10 de abril de 2014. Eu,  
Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 14 / 04 / 2014.  
Eu, Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2014, foi disponibilizado na página 1899 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.


17/04/2014 - Endoenças - Prorrogação  
18/04/2014 - Paixão - Prorrogação  
21/04/2014 - Tiradentes - Prorrogação

#### Advogado

Wagner Alves da Costa (OAB 129869/SP)  
Alessander de Oliveira (OAB 133019/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Danilo Barela Namba (OAB 247629/SP)  
Ana Carolina Beltramini (OAB 292687/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se, os requeridos, diante da petição, memorial descritivo e planta acostada a fls. 113/116."

Paulo de Faria, 15 de abril de 2014.

Patricia Mendes Barbosa Pereira   
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

395  
⑤

Autos nº 1375/11

**JUNTADA:** Em 07/05/14, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: \_\_\_\_\_

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARÇA DE PAULO DE FARIA/SP**

Autos nº 4624.83.2011, nº. de ordem 1375/11

REQUERENTE: \_\_\_\_\_

REQUERIDO(A): \_\_\_\_\_

**Seção Cível**

Requerente/carga: Wagner Alves de Azevedo

Advogado

Estagiário

Endereço: Rua Ilacolini 4024, Vol. 2, Jd. Paraisópolis

Telefone: 3421 2536 - 9142-8098

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 07/05/2014

Assinatura: \_\_\_\_\_

OAB/SP nº 129.869

Horário de entrega dos autos: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ horas.

Responsável pela carga: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ horas

Responsável pela baixa: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

12  
10  
fls. 462  
396  
φ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE  
DIREITO DA VARA CÍVEL ÚNICA DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.**

Processo nº 0004624-83.2011.8.26.0430. 1375/11

420 FFA 14.0004624-83.2011.8.26.0430

**EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, e seu marido **EDMILSON CESAR GIACCHETO**,, **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, e seu marido **VANDERLEI BARBIERI**, **ALAÍDE MORETO GIACCHETO**, **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, e sua mulher **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, já qualificados nos autos de Ação de divisão de Imóveis Rurais que lhes movem **MARIA GIACCHETO TEOTONIO** e **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, feito supra, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar sobre os documentos de fls. 115/116, expondo e requerendo o seguinte:

Que não obstante o Memorial Descritivo de fls. 115 tenha retificado o pedido aferindo uma área de 9,5106 alqueires, praticamente idêntica à área de 9,50 alqueires apontada às fls. 94/96 e 107/110, data vênua, insistem na realização da Perícia Judicial determinada às fls. 70, para fins de aferição efetiva das diferenças apontadas, e conferência das respectivas divisas.

Isto posto, vêm até Vossa Excelência reiterar pela realização da Perícia Judicial já determinada às fls. 70, visando a confirmação efetiva das diferenças apontadas, e conferência das respectivas divisas.

Termos em que, j. esta aos autos supra, pedem deferimento.

Votuporanga-sp., 07 de Maio de 2.014.

Alessander de Oliveira

Advº OAB/SP 133.019

Wagner Alves da Costa

Advº OAB/SP 129.869



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

19/05/2014  
454  
70  
238

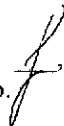
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe - Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Giacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

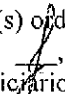
**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifestem-se, os requerentes, na pessoa de seu procurador(a), diante do pedido formulado pelos requeridos a fls. 120/1.**

Nada Mais. Paulo de Faria, 22 de maio de 2014. Eu,   
Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 26 / 05 / 2014.  
Eu, , Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2014, foi disponibilizado na página 1862 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Alves da Costa (OAB 129869/SP)  
Alessander de Oliveira (OAB 133019/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Danilo Barela Namba (OAB 247629/SP)  
Ana Carolina Beltramini (OAB 292687/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se, os requerentes, na pessoa de seu procurador(a), diante do pedido formulado pelos requeridos a fls. 120/1."

Paulo de Faria, 27 de maio de 2014.

Patricia Mendes Barbosa Pereira  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ,, Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 400, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Paulo de Faria, 14 de outubro de 2015. Eu, ,  
(Ingridy Cristina De Oliveira Barbosa, Servidora Designada), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

1275 / 11

Proc. nº 0004624-83.2011.8.26.0430

430\_FTA8-14-00012577-5 020614 1527 90

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, já qualificados anteriormente nos autos, vêm perante Vossa Excelência, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, manifestar sobre a petição de fls. 120/121.

Primeiramente é interessante frisar que, os Autores são proprietários de **7,99,25333333333333 hectares**, ou sejam, **3,302699724517906 alqueires** de terras, da Matrícula nº **6.705**, do SRI de Paulo de Faria – SP.

Ainda, da Matrícula nº **6.704**, eram proprietários de **31,96,326666666667 hectares**, ou sejam, **13,20796143250689 alqueires**, dos quais foram vendidos a área de seis (06) alqueires e posteriormente a área de mais um (01) alqueire, restando um remanescente de **15,02326666666667 hectares**, ou sejam, **6,20796143250689 hectares**.

Sendo que, se somadas as duas áreas remanescentes, totalizam a área de **23,0158 hectares**, ou sejam, **9,51,06 alqueires de terras**.

Cumprе mencionar que o novo memorial descritivo e

430\_FTA8-14-00012577-5 020614 1527 90

levantamento planimétrico da área juntado às fls. 113/116, encontra-se devidamente regularizado nos termos do acordo celebrado entre as partes, não havendo qualquer diferença de área.

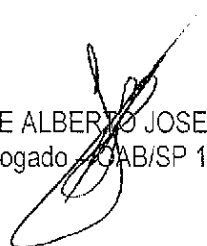
Concluindo, basta efetuar cálculos matemáticos simples para verificar que os Requerentes possuem nas Matrículas a área de **23,0158 hectares**, ou sejam, **9,51,06 alqueires de terras**, e não 9,50 alqueires como mencionado pelos Requeridos.

Pelo exposto, se os Requeridos entendem ser necessária a realização de prova pericial, para conferir as divisas e a diferença de área, requer que o pagamento dos honorários do perito seja suportado pelos mesmos, e não como determinado às fls 70, uma vez que aquela foi anterior à celebração do acordo. Ou ainda, seja determinado que os Requeridos apresentem aos autos, memorial e croqui elaborado por profissional contratado às suas expensas, para comprovar as irregularidades apontadas, no memorial apresentado pelos Requerentes.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga - SP, 02 de junho de 2014.

JORGE ALBERTO JOSE MELHEN  
Advogado - OAB/SP 190673





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA  
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Geacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifestem-se os requeridos, na pessoa de seus procuradores, diante da petição acostada a folhas 124/5. Nada Mais.**

Paulo de Faria (SP), 10 de julho de 2014.  
Eu, Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que o expediente supra foi encaminhado para publicação na Imprensa Oficial sendo disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/07 /2014. **CONSIDERA-SE PUBLICADO** no 1.º dia útil subsequente à data acima mencionada. Paulo de Faria, 10 de julho de 2014. Eu, f, Escr.Subscr.

118. 461405  
3

Autos nº 2375/11

**JUNTADA:** Em 18/07/14, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: Patrícia

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIAS/SP**

Autos nº 2375/11

REQUERENTE: Luíza Giacchetto Teotonio e outros

REQUERIDO(A): Alaide Moneto Giacchetto e outros

**Seção Cível**

Requerente/carga: Dre Danilo Barela Nambor

Advogado

Estagiário

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (11) 98113 2017

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 18/06/2014

Assinatura: [Assinatura]

OAB/ nº 2416204

Horário de entrega dos autos: 13:40 horas.

Responsável pela carga: Patrícia

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: 13:55 horas

Responsável pela baixa: Patrícia

Matrícula: \_\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE  
DIREITO DA VARA CÍVEL ÚNICA DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.**

1345/11

Processo nº 0004624-83.2011.8.26.0430.



**EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, e  
seu marido **EDMILSON CESAR GIACCHETO**, **ELIANA  
BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, e seu marido  
**VANDERLEI BARBIERI**, **ALAÍDE MORETO  
GIACCHETO**, **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, e sua  
mulher **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, já  
qualificados nos autos de Ação de divisão de Imóveis Rurais que  
lhes movem **MARIA GIACCHETO TEOTONIO** e **NELSON  
DE PAULA TEOTONIO**, feito supra, por seus advogados e  
procuradores que esta subscrevem, vêm respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência requerer a concessão de mais 10  
dias para manifestação sobre a petição de fls. 124/125, visto que  
está consultando os requerentes.

ATA DE JUIZAMENTO Nº 0004624-83.2011.8.26.0430

ATA DE JUIZAMENTO Nº 0004624-83.2011.8.26.0430

129  
15  
4630A  
2

Termos em que, j. esta aos autos supra, pedem  
deferimento.

Votuporanga-sp., 23 de Julho de 2.014.

Alessander de Oliveira

Advº OAB/SP 133.019

Wagner Alves da Costa

Advº OAB/SP 129.869



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

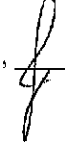
VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

130  
464  
408  
③

**CONCLUSÃO.** Em 7 de agosto de 2014 faço conclusão dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. **Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu,  (Fernando de Castro Ribeiro), Escrevente Técnico Judiciário, Subs.

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Geacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**

Vistos.

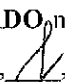
Concedo o prazo de 10 dias, conforme requerido. Após, manifestem-se os autores em termos de prosseguimento.

**Int.Proceda-se.**

Paulo de Faria, 07 de agosto de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que o expediente supra foi encaminhado para publicação na Imprensa Oficial sendo disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20 / 08 /2014.

**CONSIDERA-SE PUBLICADO** no 1.º dia útil subsequente à data acima mencionada. Paulo de Faria, 7 de agosto de 2014. Eu,  Escriv. Subscr.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004624-83.2011.8.26.0430 e o código BY00000004UL7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 76C73A1



134 465

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA

**Autos nº** 1335/21

**JUNTADA:** Em 08/09/14, junto:

- petição
- contestação
- manifestação sobre a contestação
- mandado
- carta precatória
- ofício
- relatório social
- manifestação sobre relatório social
- laudo pericial
- manifestação sobre laudo pericial
- razões de recurso de apelação
- contrarrazões de recurso de apelação
- memoriais
- cópia de documento
- transcrição
- procuração
- agravo de instrumento
- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Escrevente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL ÚNICA DA COMARCA DE PAULO DE FARIA-SP.

1375/11



430 FVTP-14-00074942-2 270814 1346 47

CO-2554-14-00074942-2 270814 1346 47

EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, e seu marido EDMILSON CESAR GIACCHETO,, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, e seu marido VANDERLEI BARBIERI, ALAÍDE MORETO GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO, e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, já qualificados nos autos de Ação de divisão de Imóveis Rurais que lhes movem MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, feito supra, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que optaram por desistir da realização de perícia, e aceitam a soma das áreas remanescentes informada pelos Autores totalizando 23,0158 hectares ou 9,5106 alqueires de terras.

o

132457  
41  
9 19

Termos em que, j. esta aos autos supra, pedem  
deferimento.

Votuporanga-sp., 27 de Agosto de 2.014.

Alessander de Oliveira

Advº OAB/SP 133.019

Wagner Alves da Costa

Advº OAB/SP 129.869



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA  
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

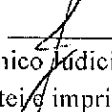
Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Geacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

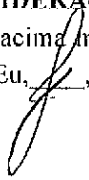
Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Vista dos autos aos autores para manifestarem acerca da petição de folhas 132/3. Requeiram o que de direito no prazo de 5 dias.**

Paulo de Faria (SP), 12 de setembro de 2014.

Eu,  Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**CERTIDÃO – DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o expediente supra foi encaminhado para publicação na Imprensa Oficial sendo disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/09 /2014. **CONSIDERA-SE PUBLICADO** no 1.º dia útil subsequente à data acima mencionada. Paulo de Faria, 12 de setembro de 2014. Eu, , Eser.Subscr.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 0004624-83.2011.8.26.0430

114

132/133

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA  
TEOTONIO, já qualificados anteriormente nos autos, vêm perante Vossa Excelência, através de  
seu advogado e procurador que esta subscreve, tendo em vista a concordância dos Requeridos  
às fls. 132/133, requer que seja homologado o acordo celebrado entre as partes.

Nesses termos, pede deferimento.

Votuporanga - SP, 22 de setembro de 2014.

JORGE ALBERTO JOSE MELHEN  
Advogado - OAB/SP 190673



130 0004 624 83 2011 8 26 0430 114 55



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

fls. 470  
*[Handwritten signature]*

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe - Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Geacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama.**

Paulo de Faria (SP), 12 de novembro de 2014.

Eu, *[Handwritten signature]*, Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA - VARA ÚNICA

127  
415  
10

SENTENÇA

Requerente(s) : Maria Geacchetto Teotonio e Nelson de Paula Teotonio  
Alaide Moreto Giacchetto, Edileia Tavares da Silva Giacchetto,  
Requerido(s) : Edmilton Cesar Giacchetto, Edson de Jesus Giacchetto, Eliana  
Beatriz Giacchetto Barbieri, Sandra Luce Gonçalves Giacchetto e  
Vanderlei Barbieri  
Classe : Demarcação / Divisão  
Assunto : Divisão e Demarcação  
Processo : 0004624-83.2011.8.26.0430

Vistos.

Diante da petição (f. 135-3), **homologo** o acordo entabulado entre as partes (f. 132-3), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **Julgo extinta** esta ação, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

**P.R.I.C.**

Paulo de Faria (SP), 11 de fevereiro de 2015

**Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**  
Juiz de Direito

Assinatura digital, nos termos da lei 11.419/2006,  
conforme impressão à margem direita

Recebimento

Em 11 de fevereiro de 2015, recebi estes  
autos em cartório com a r. sentença supra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

124  
472  
f 16  
P

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Giacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, haver registrado a r. Sentença de folhas 137 no sistema informatizado – SAJ.

Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_, Subsc.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que a r. Sentença de folhas 137 foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial sendo disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19 / 02 /2015. **CONSIDERA-SE PUBLICADO** no 1.º dia útil subsequente à data acima mencionada. Paulo de Faria, 19 / 02 /2015. Eu, f, Escr. Subscr.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

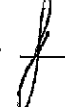
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

129  
fls. 473  
417

**ATO ORDINATÓRIO**

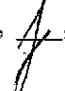
Processo n.º: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe - Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Geacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

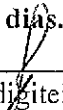
Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação ao(à) r.  
Sentença de folhas 137. Nada Mais. Paulo de Faria, 30 de março de  
2015. Eu, , Fernando De Castro Ribeiro, Escrevente Técnico  
Judiciário.

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

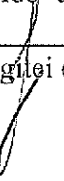
Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 137 transitou em julgado em  
09/03/2015. Nada Mais.

Paulo de Faria, 30 de março de 2015. Eu, , Fernando De Castro  
Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei  
para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s)  
ordinatório(s): **Manifeste-se a parte interessada, em termos de  
prosseguimento, diante do Trânsito em Julgado da  
Sentença. Prazo de 30(trinta) dias. Nada Mais.** Paulo de Faria (SP),  
30 de março de 2015. Eu, , Fernando De Castro Ribeiro,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**CERTIDÃO - DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o expediente supra, foi encaminhado para  
publicação, nesta data, e será disponibilizado no dia  
07/04/15. **CONSIDERA-SE PUBLICADO** no 1.º dia útil  
seguinte. Nada Mais. O referido é verdade. Paulo de Faria (SP),  
06/04/15. Eu, , Fernando De Castro Ribeiro,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 474

418

**CONCLUSÃO:** Em 22 de junho de 2015, faço estes autos conclusos ao Exmo.Sr.Dr. **ZURICH OLIVA COSTA NETTO**, MM.Juiz de Direito desta comarca.

Of. Maior

FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
Requerente: Maria Geacchetto Teotonio e outro  
Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Zurich Oliva Costa Netto

Vistos.

Arquivem-se.

Int.Proceda-se.

Paulo de Faria, 22 de junho de 2015.

ZURICH OLIVA COSTA NETTO  
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZURICH OLIVA COSTA NETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004624-83-2011-8-26-0430 e o código BY00000006TWX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75988DD.

fls. 1475  
415

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2015, foi disponibilizado na página 2258 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas  
09/07/2015 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação  
10/07/2015 à 10/07/2015 - PROV CSM 2231/2014-DJE 17.12.14, PG. 04 - Suspensão

Advogado  
Wagner Alves da Costa (OAB 129869/SP)  
Alessander de Oliveira (OAB 133019/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Ana Carolina Beltramini (OAB 292687/SP)

Teor do ato: "Arquivem-se. Int.Proceda-se. Paulo de Faria, 22 de junho de 2015. ZURICH OLIVA COSTA NETTO Juiz de Direito"

Paulo de Faria, 7 de julho de 2015.

Fátima Roseli Nunes Moreira  
Oficial Maior

### JUNTADA

Em 07 de Julho de 2015, junto a estes autos:

- Petições Diversas,
- Mandado,
- Ofício,
- Edital,
- A.R.,
- Carta Precatória,
- Laudo Pericial,
- Impugnação ao Embargos,
- Recurso,
- Contrarrazões/Contraminuta,

Eu, P, subscrevi.

fls. 477  
421  
P

43

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Proc. nº 0004624-83.2011.8.26.0430 - 1345/11

F10.F1E-11.0001325-2 10015 159 15

MARIA GEACCHETTO TEOTONIO E OUTRO, já qualificados anteriormente nos autos, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vêm perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer que seja expedido a competente **CARTA DE SENTENÇA**, para que os Autores possam registrar o título junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paulo de Faria - SP.

Requer ainda que na presente carta de sentença, seja mencionado que os Autores são **beneficiários da justiça gratuita**, inclusive para fins de isenção de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Termos em que,  
pede deferimento.

Votuporanga - SP, 16 de junho de 2015.

JORGE ALBERTO JOSÉ MELHEN  
OAB/SP 190.673

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:51 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 76C7445.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0004624-83.2011.8.26.0430  
 Classe – Assunto: Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação  
 Requerente: Maria Geacchetto Teotonio e outro  
 Requerido: Alaide Moreto Giacchetto e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Zurich Oliva Costa Netto**

Vistos.

Expeça-se o necessário.  
 Int.Proccda-se.

Paulo de Faria, 29 de julho de 2015.

**ZURICH OLIVA COSTA NETTO**  
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2015, foi disponibilizado na página 2207 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Alves da Costa (OAB 129869/SP)  
Alessander de Oliveira (OAB 133019/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Danilo Barela Namba (OAB 247629/SP)  
Ana Carolina Beltramini (OAB 292687/SP)

Teor do ato: "Expeça-se o necessário. Int.Proceda-se. Paulo de Faria, 29 de julho de 2015. ZURICH OLIVA COSTA NETTO Juiz de Direito "

Paulo de Faria, 17 de agosto de 2015.

Fátima Roseli Nunes Moreira  
Oficial Maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA  
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

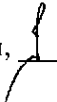
**JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**JUNTADA**

Em 22 de outubro de 2015, junto a estes autos:

- ( ) Petição,
- (X) Mandado,**
- ( ) Edital,
- ( ) A.R.,
- ( ) Carta Precatória,
- ( ) Laudo Pericial,
- ( ) Impugnação ao Embargos,
- ( ) Recurso,
- ( ) Contrarrazões/Contraminuta,

Eu, , Ingridy Cristina de O. Barbosa, Servidora Designada.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
 R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 - Nº de ordem 1192/2010  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro  
 Oficial de Justiça: Maria  
 Mandado nº: 430.2015/006547-6

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr. Zurich Oliva Costa Netto, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** dos executados **Edson de Jesus Giaccheto**, Rua Oito, s/n - CEP 15495-000, Riolândia-SP, CPF 083.449.048-03, RG 18380984, **Edmilton Cesar Giaccheto**, Rua doze, 749 - CEP 15495-000, Riolândia-SP, CPF 115.718.248-80, RG 18380985, e de suas **cônjuges** da penhora realizada sobre os imóveis de matrícula 2.262, 4.400, 4.403, 6.616, 6.705 e 7.325, todos do CRI local, conforme cópia dos Termos de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passam a fazer parte integrante, advertindo-os de que poderão oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias**.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 18 de setembro de 2015. Sandoval Luciano de Jesus, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



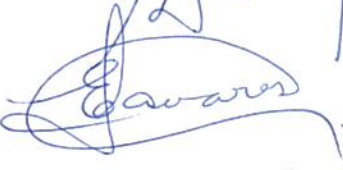
**DILIGÊNCIA:** Guia nº 1940 - R\$127,50.

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331".*

289



Este documento é o documento assinado digitalmente pelo Juiz de Direito do Foro de Paulo de Faria, Dr. Zurich Oliva Costa Netto, em 18/09/2015, às 14:00:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A9B8F.

Edmilton César Giacchetto





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FÁRIA**  
**FORO DE PAULO DE FÁRIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Maria Paixao Brassolatti Dos Santos (27542)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 430.2015/006547-6, dirigi-me aos endereços indicado, e ali INTIMEI os executados: EDSON DE JESUS GIACCHETO e sua mulher SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO (residentes na Rua 12, 759), EDMILTON CESAR GIACCHETO (residente na Faz. Compasso) e sua mulher EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO (residente na rua 04, 735), da penhora realizada sobre os imóveis cujas matrículas constam no mandado e da nomeação de depositário, conforme cópia dos Termos de Penhora e nomeação de depositário que acompanhava o mandado, ADVERTINDO-OS de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, os quais ficaram bem cientes, aceitaram a cópia do mandado e do auto de penhora ofertada, apondo suas notas de cientes no verso do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Paulo de Faria, 19 de outubro de 2015.

01 cota -30 km ( 02 endereços) -R\$127,50 recebido c/ a guia recolhida.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA PAIXAO BRASSOLATTI DOS SANTOS e autenticado nos sites https://tjsp.jus.br/portal/assinatura e https://tjsp.jus.br/portal/assinatura. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A9BBB.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os embargos distribuídos sob o nº1000177-93.2015.8.26.0430 foram recebidos e o andamento da presente execução foi suspenso apenas em relação ao imóvel anotado na matrícula nº6.616 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria-Estado de São Paulo, conforme cópia da decisão que segue anexa. Nada Mais. Paulo de Faria, 16 de novembro de 2015. Eu, Le, Letícia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº:	<b>1000177-93.2015.8.26.0430</b>
Classe - Assunto	<b>Embargos À Execução - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens</b>
Embargante:	<b>Edson de Jesus Giacchetto</b>
Embargado:	<b>Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Coopercitrus</b>



Juiz de Direito: Dr. **Zurich Oliva Costa Netto**

**Vistos.**

1.-Recebo os presentes embargos para discussão e, diante dos documentos apresentados, suspendo o andamento da ação principal apenas em relação ao imóvel em discussão nestes autos (CPC, art. 1052). Certifique-se nos autos da execução.

2.-Intime-se a parte embargada para impugnação em quinze dias.

**Int.Proceda-se.**

Paulo de Faria, 10 de novembro de 2015.

**Zurich Oliva Costa Netto**  
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZURICH OLIVA COSTA NETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000177-93.2015.8.26.0430 e código 75A9C0C. Este documento é assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A9C0C.

Autos nº 1192/06

**JUNTADA:** Em 18/11/15, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: [Assinatura]

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FÁRIA/SP**

Autos nº 1192/2006

REQUERENTE: Cooperativa dos Cafeicultores e outros

REQUERIDO(A): Edmilton Cesar Giacchetti e outros

**Seção Cível**

Requerente/carga: Danci Costa JR

Advogado

Estagiário

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 18/11/2015

Assinatura: [Assinatura]

OAB/SP nº 221179

Horário de entrega dos autos: 13 : 50 horas.

Responsável pela carga: [Assinatura]

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: 17 : 35 horas

Responsável pela baixa: [Assinatura]

Matrícula: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, o executado Edmilton César Giacchetto e sua cônjuge não se manifestaram nos autos, apesar de intimados da penhora, conforme certidão de folhas 426. Nada Mais. Paulo de Faria, 01 de dezembro de 2015. Eu, SP, Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA - VARA ÚNICA

**CONCLUSÃO:** Em 01 de dezembro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito **Doutor ZURICH OLIVA COSTA NETTO**.  
Eu, Sp, Escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo : 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe : Execução de Título Extrajudicial  
Assunto :  
Autor(es) : **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo  
Coopercitrus**  
Réu(s) : **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Zurich Oliva Costa Netto**

**Vistos.**

Manifestem-se as partes sobre a petição de folhas 270/423.

**Int.Proceda-se.**

Paulo de Faria (SP), 01 de dezembro de 2015

**Zurich Oliva Costa Netto**  
**Juiz de Direito**

Assinatura digital, nos termos da lei 11.419/2006,  
conforme impressão à margem direita

**Recebimento:** Em 03 / 12 / 15, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra. Eu Sp, Escr. Subs.

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO:** Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi encaminhado para publicação no dia 07 / 12 / 15 e disponibilizado no DJE no dia 09 / 12 / 15. **CONSIDERA-SE PUBLICADO** no primeiro dia útil seguinte à data da disponibilização no DJE. Nada mais. O referido é verdade. Paulo de Faria, 09 / 12 / 15. Eu, Sp, Escr.Subscr.



Autos nº 1192/06

**JUNTADA:** Em 15/12/15, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: SP

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**

Autos nº 1192/06

REQUERENTE: Cooperativas. x

REQUERIDO(A): Edmilton Cesar Fiacheto e c/ta

**Seção Cível**

Requerente/carga: Dr. Rafael Galhardo

Advogado

Estagiário

Endereço: P. de Faria

Telefone: \_\_\_\_\_

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 15/12/2015

Assinatura: [Assinatura]

OAB/SP nº 328.285

Horário de entrega dos autos: 15:15 horas.

Responsável pela carga: Santana

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: 15:40 horas

Responsável pela baixa: Santana

Matrícula: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE PAULO DE FARIA  
 FORO DE PAULO DE FARIA  
 VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
 Nenhuma informação disponível >>  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro


**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 21 de janeiro de 2016.

Eu, , Bruna Maria De Sousa Oliveira,  
 Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

*José Carlos de Moraes Filho*  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA – SP.



Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado firmatário, nos autos do processo de Execução em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, que promove em face de EDMILTON CESAR GIACCHETO, vem a digna presença de Vossa Excelência para, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar sobre o petítório de fls. 270/423, dizendo que:

- considerando-se que a penhora que grava o imóvel da matrícula 6.704 a favor da exequente, (fls. 132), é constituído de apenas 8 alqueires e, pertencentes exclusivamente aos executados, a exequente não se opõe ao pedido dos requerentes.

Nestes termos,

P. deferimento

Bebedouro (SP), 7 de janeiro de 2016.

  
José Carlos de Moraes Filho



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000. Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, até a presente data, os requeridos não se manifestaram nos autos sobre a petição de folhas 270/423. Nada Mais. Paulo de Faria, 01 de março de 2016. Eu, LF, Letícia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FÁRIA

FORO DE PAULO DE FÁRIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min


**CONCLUSÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor Zurich Oliva Costa Netto**.

Paulo de Faria (SP), 02 de março de 2016.

Eu, , Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fonc: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO.** Em 7 de março de 2016 faço conclusão dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. **Zurich Oliva Costa Netto** MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., digitei e subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Zurich Oliva Costa Netto**

Vistos.

Diante da concordância da parte exequente, defiro o requerido as fls. 270-1.

Intime-se.

Paulo de Faria, 07 de março de 2016.

**ZURICH OLIVA COSTA NETTO**  
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO**  
 Em... 08/03/2016...  
 em...  
 ESCREV

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZURICH OLIVA COSTA NETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75988E0.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0095/2016, foi disponibilizado na página 2137 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Deuzuita da Costa Oliveira Pádua (OAB 256494/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância da parte exequente, defiro o requerido as fls. 270-1. Intime-se."

Paulo de Faria, 9 de março de 2016.

  
Leticia Harumi Okubo Suguitani  
Escrevente Técnico Judiciário

Autos nº 1192/06

**JUNTADA:** Em 21/10/16, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: [assinatura]

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FÁRIA/SP**

Autos nº 1192/06

REQUERENTE: Pop do Caf. Citric de São Paulo

REQUERIDO(A): Edimilton Cesar Pacheco e outros

**Seção Cível**

Requerente/carga: Dr. Jorge Alberto J. Melken

Advogado

Estagiário

Endereço: Montes Claros

Telefone: 38.999.63.6334

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 21/10/2016

Assinatura: [assinatura]

OAB/M.G. nº 17.683

Horário de entrega dos autos: 13:20 horas.

Responsável pela carga: [assinatura]

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: 15:25 horas

Responsável pela baixa: [assinatura]

Matrícula: \_\_\_\_\_





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FÁRIA**  
**FORO DE PAULO DE FÁRIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a r.sentença proferida nos embargos distribuídos sob o nº1000177-93.2015.8.26.0430 transitou em julgado e a penhora sobre o imóvel anotado na matrícula nº6.616 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria-SP foi tornada insubsistente, conforme cópia da r.sentença que segue anexa. Nada Mais. Paulo de Faria, 28 de novembro de 2016. Eu, Le,  
Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1000177-93.2015.8.26.0430**  
Classe – Assunto: **Embargos À Execução - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
Embargante: **Edson de Jesus Giacchetto**  
Embargado: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Coopercitrus**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Zurich Oliva Costa Netto**



Vistos.

**EDSON DE JESUS GIACHETTO**, qualificado nos autos, interpôs embargos à execução que lhe move **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS**, alegando, em síntese, que teve penhorado o bem descrito na Matrícula n.º 6.616, Livro 2-W, do Cartório de Registro de Imóveis, desta comarca. No entanto, trata-se do único imóvel pertencente ao embargante, onde reside com sua família. Com esses fundamentos, pediu a procedência dos embargos para determinar o levantamento da penhora.

A embargada, citada, manifestou-se as fls. 78-81, informando tratar-se de um terreno, sem averbação da construção e, portanto, não podia deduzir tratar-se da residência do embargante. Concordou com o levantamento da penhora.

**É o relatório. Decido.**

O embargante comprovou que o imóvel penhorado é o endereço em que reside com sua família.

Não há informações de que o embargante possua outros imóveis.

Portanto, por força do art. 1.º da Lei n.º 8009/90, o imóvel, descrito na inicial, pertencente ao embargante, é impenhorável.

A embargada, inclusive, reconheceu o pedido e concordou com o levantamento da penhora.

Ante o exposto, e por mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTES** os

**1000177-93.2015.8.26.0430 - lauda 1**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

embargos, **torno** insubsistente a penhora. Sem condenação da embargada em sucumbência e custas, pois não ofereceu resistência ao pedido.

Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento da penhora e certifique-se nos autos principais.

Paulo de Faria, 22 de fevereiro de 2016.

**ZURICH OLIVA COSTA NETTO**

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1000177-93.2015.8.26.0430 - lauda 2



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1000177-93.2015.8.26.0430 - Controle nº6382/2015**  
Classe – Assunto: **Embargos À Execução - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
Embargante: **Edson de Jesus Giaccheto**  
Embargado: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Coopercitrus**

**NOTA**

A MM. Juíza Substituta da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dra. Natália Berti,

MANDA ao Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria-SP que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, **PROCEDA ao LEVANTAMENTO DA PENHORA** do imóvel de **matrícula nº6.616** do Livro nº 2 de Registro Geral.

*CUMpra-se*, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paulo de Faria em 28 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia para efeito de registro, assinado digitalmente pelo Juiz Substituto da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dra. Natália Berti. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, abra o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A9E5B.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo para interposição de recurso em face da r.decisão de folhas 437. Nada Mais. Paulo de Faria, 05 de dezembro de 2016. Eu, *LR*, Letícia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, §4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

**Ciência às partes do trânsito em julgado da r.sentença proferida nos autos dos embargos nº1000177-93.2015.8.26.0430, conforme cópias de folhas 441 e 442. Sem prejuízo, intime-se a parte interessada para que requeira o que de direito em termos de prosseguimento, uma vez que decorreu "in albis" o prazo para interposição de recurso em face da r.decisão de folhas 437. Nada Mais.**

Paulo de Faria (SP), 05 de dezembro de 2016. Eu, LS,  
Letícia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**CERTIDÃO – DE PUBLICACÃO**

Certifico e dou fé que o expediente supra foi encaminhado para publicação em 13 / 12 /2016 e disponibilizado no DJE no dia 14 / 12 /2016. **CONSIDERA-SE PUBLICADO no primeiro dia útil seguinte à data da disponibilização no DJE.** Nada Mais. O referido é verdade. Paulo de Faria (SP), 14 / 12 /2016. Eu, LS,  
Letícia HO Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A9EB7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

445 F  
113. 503


**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Intime-se, novamente, a parte interessada para que requeira o que de direito, em termos de prosseguimento, uma vez que decorreu "in albis" o prazo para interposição de recurso em face da r. decisão de fls. 437. Nada Mais.**

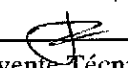
Paulo de Faria (SP), 05 de maio de 2017.

Eu,  **ROGÉRIO LEANDRO DE OLIVEIRA**,  
Escrevente Técnico Judiciário,  
digitei e imprimi.

**CERTIDÃO - DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o expediente supra, foi encaminhado para publicação, nesta data, e será disponibilizado no dia 17/05/17. **CONSIDERA-SE PUBLICADO** no 1.º dia útil seguinte. Nada Mais. O referido é verdade.

Paulo de Faria (SP),/ 17/05/17.

Eu,  **ROGÉRIO LEANDRO DE OLIVEIRA**,  
Escrevente Técnico Judiciário,  
digitei e imprimi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

**Intime-se, pela derradeira vez, a exequente, por intermédio de seus advogados, para que se manifeste em termos de prosseguimento. Nada Mais.**

Paulo de Faria (SP), 19 de setembro de 2017. Eu, LF,  
Letícia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

**CERTIDÃO – DE PUBLICACÃO**

Certifico e dou fé que o expediente supra foi encaminhado para publicação em 22 / 09 / 2017 e disponibilizado no DJE no dia 25 / 09 / 2017. **CONSIDERA-SE PUBLICADO no primeiro dia útil seguinte à data da disponibilização no DJE.** Nada Mais. O referido é verdade. Paulo de Faria (SP), 25 / 09 / 2017. Eu, LF, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.





442  
151505  
L

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA  
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 11 de outubro de 2017.

Eu,    *RF*   , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE PAULO DE FARIA – SP.



Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,**  
por seu advogado firmatário, nos autos da Execução em trâmite por esse digno Juízo e  
respectivo cartório, que promove em face de **MARIA GIACCHETO TEOTONIO E OU,**  
vem a digna presença de Vossa Excelência para em atenção ao r. despacho de fls.,  
requerer:

- pelo regular prosseguimento da execução, com a determinação  
da avaliação dos imóveis penhorados às fls., via oficial de justiça.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 27 de Setembro de 2017.

  
José Carlos de Morais Filho  
OAB SP 145 755

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO:** Em 04 de dezembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor **DIEGO GOULART DE FARIA**.

Eu, DF, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial -  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

Juiz de Direito: Dr. **Diego Goulart de Faria**

**Vistos.**

**Defiro** a avaliação dos imóveis penhorados, conforme requerido às fls.448.

Intime-se a exequente para que comprove nos autos o recolhimento necessário para as diligências do Oficial de Justiça. Após, expeça-se o competente mandado.

**Int. Proceda-se.**

Paulo de Faria, 04 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:-** Em 05/12/17, recebi os presentes autos em cartório com a r. decisão supra supra. Eu, DF, Escr. Subsc.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0523/2017, foi disponibilizado na página 2650 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Deuziita da Costa Oliveira Pádua (OAB 256494/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a avaliação dos imóveis penhorados, conforme requerido às fls. 448. Intime-se a exequente para que comprove nos autos o recolhimento necessário para as diligências do Oficial de Justiça. Após, expeça-se o competente mandado. Int. Proceda-se."

Paulo de Faria, 7 de dezembro de 2017.

  
Leticia Harumi Okubo Suguitani  
Assistente Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- (X) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a contestação e documentos
- ( ) a impugnação aos Embargos
- ( ) a réplica
- ( ) o mandado
- ( ) a Carta precatória
- ( ) a defesa preliminar
- ( ) a contestação
- ( ) a precatória
- ( ) o laudo pericial
- ( ) o (s) memorial (is) de alegações finais
- ( ) a A.R.
- ( ) a carta devolvida com AR.
- ( ) o recurso de apelação
- ( ) as razões recursais
- ( ) as contrarrazões de recurso
- ( ) a guia
- ( ) outro

Paulo de Faria (SP), 16 de janeiro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, Antonio Carlos Leite de Oliveira,  
 Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MORAIS E REIFF TOLLER**

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.




Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face **MARIA GIACCHETO TEOTONIO E OU**, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para trazer aos autos:

- Guia comprobatória de recolhimento de diligências ao senhor oficial de justiça, requerendo-se sua respectiva juntada.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 15 de Dezembro de 2017.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.242008 00002.779189 1 73760000015042</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	0507-X / 950000-6	Data Emissão	12/12/2017	Vencimento	17/12/2017
Endereço do Beneficiário		PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CooperCitrus	Nosso Número	20142420000002779	Número Documento	2779	Valor do documento	150,42
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2779		Número do Processo:		0003090-80.2006.8.268	
Depositante/Remetente: CooperCitrus		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2006			
Nome do Autor: CooperCitrus		Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA					
Nome do Réu: Edmilton Cesar Giacchetto e Outros							
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							

Simone Cassato de Almeida  
Supervisora  
Jurídica  
COOPERCITRUS

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.242008 00002.779189 1 73760000015042</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	0507-X / 950000-6	Data Emissão	12/12/2017	Vencimento	17/12/2017
Endereço do Beneficiário		PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CooperCitrus	Nosso Número	20142420000002779	Número Documento	2779	Valor do documento	150,42
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2779		Número do Processo:		0003090-80.2006.8.268	
Depositante/Remetente: CooperCitrus		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2006			
Nome do Autor: CooperCitrus		Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA					
Nome do Réu: Edmilton Cesar Giacchetto e Outros							
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							

Simone Cassato de Almeida  
Supervisora  
Jurídica  
COOPERCITRUS

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.242008 00002.779189 1 73760000015042</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	0507-X / 950000-6	Data Emissão	12/12/2017	Vencimento	17/12/2017
Endereço do Beneficiário		PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CooperCitrus	Nosso Número	20142420000002779	Número Documento	2779	Valor do documento	150,42
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2779		Número do Processo:		0003090-80.2006.8.268	
Depositante/Remetente: CooperCitrus		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2006			
Nome do Autor: CooperCitrus		Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA					
Nome do Réu: Edmilton Cesar Giacchetto e Outros							
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							

Simone Cassato de Almeida  
Supervisora  
Jurídica  
COOPERCITRUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 759999C3.

13/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:23:19  
191601916 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COOPERCITRUS COOP PROD RU  
AGENCIA: 1916-X CONTA: 9.600-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201424200800002779189173760000015042

NR. DOCUMENTO 121.333

NOSSO NUMERO 20142420000002779

CONVENIO 02014242

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AG/COD. BENEFICIARIO 0507/00950000

DATA DO PAGAMENTO 13/12/2017

VALOR DO DOCUMENTO 150,42

VALOR COBRADO 150,42

=====

NR.AUTENTICACAO D.1F5.AE9.668.404.DP1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 17:59 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75989C3.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**INFORMAÇÃO**

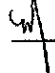
Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

**- INFORMAÇÃO -**

Em melhor análise, consta dos autos que a petição de fls. 270/423, faz referência às matrículas 6.704 e 6.705, tendo sido somente esta última penhorada nestes autos (fls. 425/6).

Foi requerido naquela petição que a parte ideal pertencente aos requerentes Maria Geacchetto Teotônio e Nelson de Paula Teotônio na área matriculada sob nº 6.705 fosse destaca da penhora, vez que a área da outra matrícula mencionada não havia sofrido qualquer constrição.

Intimada, a exequente concordou com o pedido elaborado referente à matrícula 7.604 (fls. 434), a qual não havia sido penhorada, devendo a exequente falar acerca da liberação da área pretendida na matrícula 6.705 (3,30269924517906 alqueires, conforme fls. 402/415). Nada Mais.

Paulo de Faria, 29 de janeiro de 2018. Eu,  Jéssica C. M. Parisi,  
Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Diego Goulart de Faria**

Vistos.

Diga a exequente acerca da informação prestada à fls. 455.

Int. Cumpra-se.

Paulo de Faria, 29 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOULART DE FARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA031. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA031.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2018, foi disponibilizado na página 3061 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Deuzuita da Costa Oliveira Pádua (OAB 256494/SP)

Teor do ato: "Vistos.Diga a exequente acerca da informação prestada à fls. 455.Int. Cumpra-se.Paulo de Faria, 29 de janeiro de 2018."

Paulo de Faria, 2 de fevereiro de 2018.

Leticia Harumi Okubo Suguitani  
Assistente Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

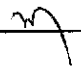
**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição  
 o ofício  
 a contestação e documentos  
 a impugnação aos Embargos  
 a réplica  
 o mandado  
 a Carta precatória  
 a defesa preliminar  
 a contestação  
 a precatória  
 o laudo pericial  
 o (s) memorial (is) de alegações finais  
 a A.R.  
 a carta devolvida com AR.  
 o recurso de apelação  
 as razões recursais  
 as contrarrazões de recurso  
 a guia  
 outro

Paulo de Faria (SP), 23 de fevereiro de 2018.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MORAIS E REIFF TOLLER**

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.



Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução


**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face a Edmilton Cesar Giaccheto e Outros, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho de fls., expor o quanto segue:

- a petição de fls. 402/415 não foi direcionada esses autos, conforme consta na mesma o processo onde se requereu a liberação da área pretendida é processo diverso onde a exequente não é parte, qual seja: Processo 0004624-83.2011.8.26.0430, tendo sido apenas juntada por equívoco nesses autos. Requer pelo seu desentranhamento.

Requer pelo regular prosseguimento da execução, aguardando-se pela avaliação dos imóveis penhorados.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 06 de Fevereiro de 2018.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

Praça Barão do Rio Branco nº 48 - Centro Bebedouro - SP - Fone (0\*\*17) 3343 0638

430 FIM, 18.00007629-5 050219 1449 63

430 FIM, 18.00007629-5 050219 1449 63



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Diego Goulart de Faria**

Vistos.

O imóvel de matrícula n.º 6.704 teve sua penhora levantada pela decisão de fls. 437, não tendo sido apresentado qualquer recurso em face da mesma conforme consta da certidão de fls. 443.

Proceda-se ao levantamento da penhora do imóvel de matrícula n.º 6.704 (fls. 131). Os documentos de fls. 402/415 são anexos à petição de fls. 270/271.

Assim, intimem-se as partes para que se manifestem acerca do levantamento de penhora de parte do imóvel de matrícula 6.705, pretendido na petição de fls. 270/271 e documentos anexos.

Intime-se. Cumpra-se.

Paulo de Faria, 26 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2018, foi disponibilizado na página 2764 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Deuzuita da Costa Oliveira Pádua (OAB 256494/SP)

Teor do ato: "Vistos.O imóvel de matrícula n.º 6.704 teve sua penhora levantada pela decisão de fls. 437, não tendo sido apresentado qualquer recurso em face da mesma conforme consta da certidão de fls. 443.Proceda-se ao levantamento da penhora do imóvel de matrícula n.º 6.704 (fls. 131).Os documentos de fls. 402/415 são anexos à petição de fls. 270/271.Assim, intimem-se as partes para que se manifestem acerca do levantamento de penhora de parte do imóvel de matrícula 6.705, pretendido na petição de fls. 270/271 e documentos anexos.Intime-se. Cumpra-se."

Paulo de Faria, 7 de março de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Intimem-se os terceiros, Maria Geachetti Teotônio e Nelson de Paula Teotônio, para que apresentem matrícula atualizada do imóvel nº 6.704.

Nada Mais. Paulo de Faria, 07 de março de 2018. Eu, Jessica Cristina Mansano Parisi,  
Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)	D.J.E
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)	D.J.E
Deuzuita da Costa Oliveira Pádua (OAB 256494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimem-se os terceiros, Maria Geachetti Teotônio e Nelson de Paula Teotônio, para que apresentem matrícula atualizada do imóvel nº 6.704."

Do que dou fé.  
Paulo de Faria, 15 de março de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2018, foi disponibilizado na página 2601 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Deuzita da Costa Oliveira Pádua (OAB 256494/SP)

Teor do ato: "Intimem-se os terceiros, Maria Geachetti Teotônio e Nelson de Paula Teotônio, para que apresentem matrícula atualizada do imóvel nº 6.704."

Paulo de Faria, 16 de março de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário



José Carlos de Moraes Filho  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA – SP.



Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

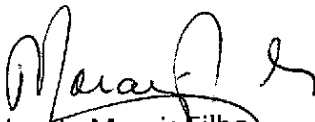
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado firmatário, nos autos do processo de Execução em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, que promove em face de EDMILTON CESAR GIACCHETO, vem a digna presença de Vossa Excelência para, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar sobre o petitório de fls. 270/423, dizendo que:

- concorda com o levantamento da penhora de parte cabente a terceira pessoa estranha aos autos, na exata proporção do que lhe cabe. Matrícula 6.705 do CRI de Paulo de Faria – SP.

Nestes termos,

P. deferimento

Bebedouro (SP), 12 de março de 2018.

  
José Carlos de Moraes Filho



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

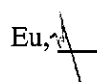
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor Diego Goulart de Faria**.

Paulo de Faria (SP), 26 de março de 2018  
 Eu, , Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA  
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gislaine de Brito Faleiros Vendramini**

Vistos.

Pelo acordo celebrado, na ação de divisão, ficou estabelecido que à **Maria Geacchetto Teotônio** e seu marido **Nelson de Paula Teotônio** ficou pertencendo a soma do remanescente de duas áreas, 3,302699724517906 alqueires da **Matrícula 6.705** e 6,20796143250689 alqueires da **Matrícula 6.704**, que perfaz um total de **9,51,06** alqueires de terra (fls. 402-03).

Portanto, não são só 8 alqueires, como manifestou a autora em sua petição de fls. 434 e nem se refere somente à matrícula 6.705, como manifestado as fls. 466.

O pedido de levantamento de fls. 270-1, portanto, refere-se a área de **09,51,06 alqueires de terras**, soma dos remanescente das Matrículas **6.704** e **6.705**.

Por isso, torno sem efeito a decisão de fls. 437, pelo erro material que a contém.

Intime-se mais uma vez a exequente para que se manifeste sobre o pedido de levantamento da penhora do quinhão, pertencente a Maria Geacchetto Tetônio e seu marido, soma dos remanescente das matrículas referidas.

Intime-se.

Paulo de Faria, 11 de maio de 2018.

**GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI**

Juíza de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON ROSELE RONES MOURA, Nº de Inscrição OAB/SP 103.41200-0 e CPF 00000000000-0. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A16.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2018, foi disponibilizado na página 2894 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Deuziuta da Costa Oliveira Pádua (OAB 256494/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pelo acordo celebrado, na ação de divisão, ficou estabelecido que à Maria Geacchetto Teotônio e seu marido Nelson de Paula Teotônio ficou pertencendo a soma do remanescente de duas áreas, 3,302699724517906 alqueires da Matrícula 6.705 e 6,20796143250689 alqueires da Matrícula 6.704, que perfaz um total de 9,51,06 alqueires de terra (fls. 402-03). Portanto, não são só 8 alqueires, como manifestou a autora em sua petição de fls. 434 e nem se refere somente à matrícula 6.705, como manifestado as fls. 466. O pedido de levantamento de fls. 270-1, portanto, refere-se a área de 09,51,06 alqueires de terras, soma dos remanescente das Matrículas 6.704 e 6.705. Por isso, torno sem efeito a decisão de fls. 437, pelo erro material que a contém. Intime-se mais uma vez a exequente para que se manifeste sobre o pedido de levantamento da penhora do quinhão, pertencente a Maria Geacchetto Tetônio e seu marido, soma dos remanescente das matrículas referidas. Intime-se."

Paulo de Faria, 17 de maio de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo n°: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 18 de junho de 2018.

Eu,                     , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

José Carlos de Moraes Filho  
OAB/SP 145.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.



Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado firmatário, nos autos do processo de Execução em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, que promove em face de EDMILTON CESAR GIACCHETO, vem a digna presença de Vossa Excelência para, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar sobre o petitório de fls. 270/423, dizendo que:

- concorda com o levantamento da penhora de parte cabente a terceira pessoa estranha aos autos, na exata proporção do que lhe cabe. Matrícula 6.705 e 6.704, do CRI de Paulo de Faria – SP, cuja soma das áreas perfaz o total de 9,51,06 alqueires.

Nestes termos,

P. deferimento

Bebedouro (SP), 28 de maio de 2018.

  
José Carlos de Moraes Filho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

Juiz de Direito: Dr. **Diego Goulart de Faria**

Vistos.

Compulsando os autos, tem-se que o imóvel de matrícula 6.704 foi penhorado às fls. 131. Ainda, que foram elaborados termos de penhora e depósito às fls. 251/256 dos imóveis registrados sob matrículas nº 2.262, 4.400, 4.403, 6.616, 6.705 e 7.325.

Por decisão de embargos de terceiros opostos, foi determinado o levantamento da penhora do imóvel de matrícula nº 6.616 (mandado de levantamento às fls. 442).

Às fls. 270/271, foi requerido o levantamento da penhora de parte dos imóveis de matrículas nº 6.704 e 6.705 que, embora devesse ter sido elaborado na forma de embargos de terceiro, tramitou neste processo.

Intimada a exequente a se manifestar acerca do pedido realizado às fls. 270/271, esta não se opôs ao levantamento da exata proporção do que cabe aos terceiros (fls. 471).

Assim, **DETERMINO** seja lavrado novo termo de penhora dos imóveis de matrículas 6.704 e 6.705, fazendo constar que fica penhorada a totalidade dos imóveis, ressalvada a área de 3,302699724517906 alqueires de terra da matrícula 6.705 e 6,20796143250689 da matrícula 6.704, pertencentes à Maria Geacchetto Teotônio e Nelson de Paula Teotônio.

Subsistem os termos de penhora dos imóveis de matrículas nº 2.262, 4.400, 4.403, 7.325 (fls.251, 252, 253 e 256).

Elaborados os termos, intime-se a exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Paulo de Faria, 22 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2018, foi disponibilizado na página 3183 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Deuzuita da Costa Oliveira Pádua (OAB 256494/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Teor do ato: "Vistos. Compulsando os autos, tem-se que o imóvel de matrícula 6.704 foi penhorado às fls. 131. Ainda, que foram elaborados termos de penhora e depósito às fls. 251/256 dos imóveis registrados sob matrículas nº 2.262, 4.400, 4.403, 6.616, 6.705 e 7.325. Por decisão de embargos de terceiros opostos, foi determinado o levantamento da penhora do imóvel de matrícula nº 6.616 (mandado de levantamento às fls. 442). Às fls. 270/271, foi requerido o levantamento da penhora de parte dos imóveis de matrículas nº 6.704 e 6.705 que, embora devesse ter sido elaborado na forma de embargos de terceiro, tramitou neste processo. Intimada a exequente a se manifestar acerca do pedido realizado às fls. 270/271, esta não se opôs ao levantamento da exata proporção do que cabe aos terceiros (fls. 471). Assim, DETERMINO seja lavrado novo termo de penhora dos imóveis de matrículas 6.704 e 6.705, fazendo constar que fica penhorada a totalidade dos imóveis, ressalvada a área de 3,302699724517906 alqueires de terra da matrícula 6.705 e 6,20796143250689 da matrícula 6.704, pertencentes à Maria Geacchetto Teotônio e Nelson de Paula Teotônio. Subsistem os termos de penhora dos imóveis de matrículas nº 2.262, 4.400, 4.403, 7.325 (fls.251, 252, 253 e 256). Elaborados os termos, intime-se a exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Intime-se."

Paulo de Faria, 4 de julho de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário

474  
f

Autos nº \_\_\_\_\_

**JUNTADA:** Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: \_\_\_\_\_

**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**

Autos nº 1192/06

REQUERENTE: Cooperativa dos Colocultores e C.S.P. Cooperativa

REQUERIDO(A): Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**Seção Cível**

Requerente/carga: Natalia Gabriela B. Santanna

Advogado

Estagiário

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: 17 99739 1094

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria 12/07/2018

Assinatura: [Assinatura]

OAB/ SP nº 328.620

Horário de entrega dos autos: 15 : 07 horas.

Responsável pela carga: Francielle Souza Santos

Matrícula: \_\_\_\_\_

Horário de devolução dos autos: 15 : 50 horas

Responsável pela baixa: Francielle Souza Santos

Matrícula: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2018 às 18:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003907-80.2006.8.26.0430 e código 75AA1DC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fonc: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 16 de julho de 2018.

Eu,                     , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA  
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
ÚNICA DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430

**EDSON DE JESUS GIACCHETO e EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, ambos já devidamente qualificados nos autos da ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO COOPERCITRUS**, também qualificada, por sua procuradora infra-assinado, requerer o segue:

Inicialmente requer a juntada das procurações e declarações de pobreza que seguem anexas a presente.

Bem como, nos termos dos arts. 98 e 99, do CPC, os executados informam não possuir condições de arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento, razão pela qual requer antecipadamente o deferimento do benefício da gratuidade de justiça.

Faz-se mister ressaltar Exa., que o Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que não sendo necessária à comprovação do estado de miserabilidade para a concessão da assistência judiciária gratuita é suficiente a Declaração Pessoal de Pobreza da parte, que inclusive pode ser feita pelo advogado do postulante, senão vejamos:

*RECURSO ESPECIAL - BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO PELA FAZENDA - COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE MISERABILIDADE. - DESNECESSIDADE. - DECLARAÇÃO DE POBREZA FEITA PELO ADVOGADO DA PARTE BENEFICIÁRIA - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES. O tema não merece maiores digressões, uma*

ATA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

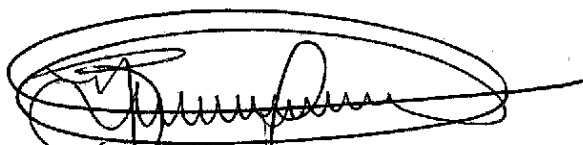
NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA  
ADVOGADA

---

*vez que já se encontra assentado neste pretório, no sentido de que não é necessária a comprovação do estado de miserabilidade da parte para a concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, sendo suficiente a declaração pessoal de pobreza da parte, a qual pode ser feita, inclusive, por seu advogado. Precedentes. Recurso especial provido. (STJ; RESP 611478/RN; Relator Min. Franciulli Netto; Segunda Turma; Publ: em 08.08.2005, p. 262).*

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Votuporanga, 12 de julho de 2018.



NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA  
OAB/SP 328.620



**PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"**

**EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 18.380.995-SSP/SP, inscrito no CPF n. 115.718.248-80, residente e domiciliado na Fazenda Compasso, na cidade de Riolândia -SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua procuradora e advogada **NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 328.620, e no CPF sob o nº 369.934.948-92, com escritório na Rua das Bandeiras, nº 4295, Bairro Vila Paes, CEP 15500-117, na cidade de Votuporanga - SP, fone/fax nº (17) 3406-4222, e-mail: natalia.bifaroni@adv.oabsp.org.br, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, para intentar ação, dando tudo por bom, firme e valioso o presente mandato.

Em especial, para atuar na ação de nº 0003090-80.2006.8.26.0430, em trâmite, pela Vara Única da Comarca de Paulo de Faria - SP.

Votuporanga/SP, 12 de julho de 2018.



**EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**

**DECLARAÇÃO DE POBREZA**

**EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 18.380.985-SSP/SP, inscrito no CPF n. 115.718.248-80, residente e domiciliado na Fazenda Compasso, na cidade de Riolândia -SP, através da presente, **DECLARA** necessitar da concessão dos benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, conforme dispõe a Lei n.º 1.060, de 05 de fevereiro de 1.950 (e suas posteriores modificações) e o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988, posto que atualmente não possui condições de suportar quaisquer despesas ou custas processuais sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, declarando sob as penas da lei, responsabilizando-se civil, criminal e administrativamente pelas declarações ora efetuadas.

Por ser verdade, firma a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Votuporanga, 12 de julho de 2018.

  
**EDMILTON CÉSAR GIACCHETO**

## DECLARAÇÃO DE POBREZA

**EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, casado, rural, portador da cédula de identidade RG: 18.380.984, inscrito no CPF sob o nº 083.449.048-03, residente e domiciliado na Rua 12, nº 759, Centro, Riolândia – SP, através da presente, **DECLARA** necessitar da concessão dos benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, conforme dispõe a Lei n.º 1.060, de 05 de fevereiro de 1.950 (e suas posteriores modificações) e o artigo, 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988, posto que atualmente não possui condições de suportar quaisquer despesas ou custas processuais sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, declarando sob as penas da lei, responsabilizando-se civil, criminal e administrativamente pelas declarações ora efetuadas.

Por ser verdade, firma a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Votuporanga, 12 de julho de 2018.

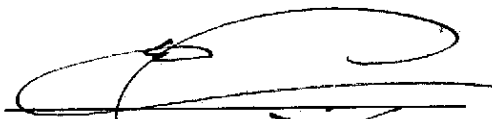
  
EDSON DE JESUS GIACCHETO

## PROCURAÇÃO

**EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, casado, rural, portador da cédula de identidade RG: 18.380.984, inscrito no CPF sob o nº 083.449.048-03, residente e domiciliado na Rua 12, nº 759, Centro, Riolândia – SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua procuradora e advogada **NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 328.620, e no CPF sob o nº 369.934.948-92, com escritório na Rua das Bandeiras, nº 4295, Bairro Vila Paes, CEP 15500-117, na cidade de Votuporanga – SP, fone/fax nº (17) 3406-4222, e-mail: natalia.bifaroni@adv.oabsp.org.br, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad-judicia”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, para intentar ação, dando tudo por bom, firme e valioso o presente mandato.

Em especial, para atuar na ação de nº 0003090-80.2006.8.26.0430, em trâmite, pela Vara Única da Comarca de Paulo de Faria – SP.

Votuporanga/SP, 12 de julho de 2018.



**EDSON DE JESUS GIACCHETO**

482  
J

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fonc: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

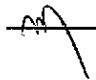
**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 18 de julho de 2018.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE PAULO DE FARIA – SP.



Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,**  
por seu advogado firmatário, nos autos da Execução em trâmite por esse digno Juízo e  
respectivo cartório, que promove em face de **Edmilton Cesar Giacchetto e Ou,** vem a  
digna presença de Vossa Excelência para em atenção ao r. despacho de fls., requerer:

- pelo regular prosseguimento da execução, com a determinação  
da avaliação dos imóveis penhorados às fls., via oficial de justiça.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 04 de Julho de 2018.

José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145755



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de ordem 1192/2006  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

Em Paulo de Faria, aos 19 de julho de 2018, no Cartório da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, em cumprimento à r. decisão proferida às folhas 472 nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: as partes ideais de propriedade dos executados, ressalvada a área de 6,20796143250689 alqueires de terra pertencentes à Maria Giacchetto Teotônio e Nelson de Paula Teotônio, do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria- Estado de São Paulo sob a **matrícula nº 6.704**, a seguir descrito: 8 alqueires, parte ideal de um, todo maior, do imóvel rural, denominado "Fazenda Compasso", situado no município de Riolândia, com a área total de 99.62,33 hectares ou 41,167 alqueires de terras do padrão paulista," do qual foi nomeado depositário o Sr. Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº367.165.889-49. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9  
 Depositário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico n°: **0003090-80.2006.8.26.0430 - n° de ordem 1192/2006**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

Em Paulo de Faria, aos 19 de julho de 2018, no Cartório da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, em cumprimento à r. decisão proferida às folhas 472 nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: as partes ideais de propriedade dos executados, ressalvada a área de 3.302699724517906 alqueires de terra pertencentes à Maria Giacchetto Teotônio e Nelson de Paula Teotônio, do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo de Faria- Estado de São Paulo sob a **matrícula n° 6.705**, a seguir descrito: Um imóvel rural, denominado "Fazenda Compasso", situado no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com uma área de 239.776 metros quadrados, ou 23.97.76 hectares, ou 9.908 alqueires paulista, fora feito levantamento topográfico planimétrico, conforme os rumos confrontos e distâncias descritos na matrícula nº6.705 do imóvel, do qual foi nomeado depositário o Sr. Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº367.165.889-49. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Paulo Roberto Corder, RG nº 55.449.945-9  
Depositário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é assinado digitalmente por PAULO ROBERTO CORDER, RG nº 55.449.945-9 SSP/SP, CPF nº 367.165.889-49. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.jus.br> e clique em "Processo" ou "Assinar" no topo da página principal. O sistema gera um único código de verificação e impressão para controle da autenticidade do documento. Este documento não substitui o documento original. Data de emissão: 19/07/2018 às 18:04.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Diego Goulart de Faria**

Vistos.

Fls. 476/481. Anote-se o nome da procuradora dos executados, excluindo-se o nome da advogada anterior após a publicação desta.

Tendo em vista o patrimônio encontrado em nome dos executados, o pedido de justiça gratuita será analisado após a juntada das três últimas de imposto de renda.

Fls. 483. Defiro. Expeça-se mandado de avaliação dos imóveis. Antes, porém, intime-se a exequente para que comprove o recolhimento das custas devidas.

Intime-se. Proceda-se.

Paulo de Faria, 19 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0373/2018, foi disponibilizado na página 2509 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Deuzuita da Costa Oliveira Pádua (OAB 256494/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 476/481. Anote-se o nome da procuradora dos executados, excluindo-se o nome da advogada anterior após a publicação desta. Tendo em vista o patrimônio encontrado em nome dos executados, o pedido de justiça gratuita será analisado após a juntada das três últimas de imposto de renda. Fls. 483. Defiro. Expeça-se mandado de avaliação dos imóveis. Antes, porém, intime-se a exequente para que comprove o recolhimento das custas devidas. Intime-se. Proceda-se."

Paulo de Faria, 27 de julho de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo n°: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 14 de agosto de 2018.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MORAIS E REIFF TOLLER**

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.



\*0003090-80.2006.8.26.0430\*

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo a epígrafe que promove face a Edmilton Cesar Giaccheto, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para em atenção ao quanto determinado às fls., para trazer aos autos:

- Guia comprobatória de recolhimento de diligências ao senhor oficial de justiça, requerendo-se sua respectiva juntada.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro – SP, 27 de Julho de 2018.

José Carlos de Moraes Filho  
OAB 145.755

Ar. moção 490  
7.31

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.558003 00000.248179 4 76030000007710

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência/Cód. Cedente: 507-X / 950000-6  
 Data Emissão: 27/07/2018  
 Vencimento: 01/08/2018  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Pagador: Cooperцитrus  
 Nosso Número: 28445580000000248  
 Número Documento: 248  
 Valor do documento: 77,10

Instruções: Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: Cooperцитrus  
 Nome do Autor: Cooperцитrus  
 Nome do Réu: Edmilton Cesar Giaccheto  
 Número do Depósito: 248  
 Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
 Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA  
 Autenticação mecânica  
 Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Ano Processo: 2006  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.558003 00000.248179 4 76030000007710

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência/Cód. Cedente: 507-X / 950000-6  
 Data Emissão: 27/07/2018  
 Vencimento: 01/08/2018  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Pagador: Cooperцитrus  
 Nosso Número: 28445580000000248  
 Número Documento: 248  
 Valor do documento: 77,10

Instruções: Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: Cooperцитrus  
 Nome do Autor: Cooperцитrus  
 Nome do Réu: Edmilton Cesar Giaccheto  
 Número do Depósito: 248  
 Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
 Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA  
 Autenticação mecânica  
 Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Ano Processo: 2006  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.558003 00000.248179 4 76030000007710

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência/Cód. Cedente: 507-X / 950000-6  
 Data Emissão: 27/07/2018  
 Vencimento: 01/08/2018  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Pagador: Cooperцитrus  
 Nosso Número: 28445580000000248  
 Número Documento: 248  
 Valor do documento: 77,10

Instruções: Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: Cooperцитrus  
 Nome do Autor: Cooperцитrus  
 Nome do Réu: Edmilton Cesar Giaccheto  
 Número do Depósito: 248  
 Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
 Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA  
 Autenticação mecânica  
 Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Ano Processo: 2006  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.558003 00000.248179 4 76030000007710

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO  
 Vencimento: 01/08/2018  
 Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência / Código do beneficiário: 507-X / 950000-6  
 Data do Documento: 27/07/2018  
 Nº do documento: 248  
 Especie Doc:   
 Aosite:   
 Data de Processamento: 27/07/2018  
 Nosso número: 28445580000000248  
 Carteira: 17/35  
 Especie:   
 Quantidade:   
 Valor:   
 (-) Valor do documento: 77,10  
 (-) Desconto / Abatimento:   
 (-) Outras deduções:   
 (+) Mora / Multa:   
 (+) Outros acréscimos:   
 (=) Valor cobrado: 77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):  
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d Brasil

Pagador: Cooperцитrus CPF/CNPJ: 45.238.791/0001-91  
 PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO 09, CENTRO  
 BEBÉDOURO -SP CEP:14700-129  
 Sacador/Avalista:   
 Código de baixa:   
 Autenticação mecânica:   
 Ficha de Compensação:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75A063A.

491  
D

27/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:10:30  
191601916 0036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COOPERCITRUS COOP PROD RU  
AGENCIA: 1916-X CONTA: 9.600-8

BANCO DO BRASIL

0019000090284455800300000248179476030000007710  
 NR. DOCUMENTO 72.764  
 NOSSO NUMERO 28445580000000248  
 CONVENIO 02844558  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 AG/COD. BENEFICIARIO 0507/00950000  
 DATA DO PAGAMENTO 27/07/2018  
 VALOR DO DOCUMENTO 77,10  
 VALOR COBRADO 77,10  
 NR. AUTENTICACAO 2.359.FBB.3B4.43A.453

supcrafi-1 2018/07/27 15:20:30 - Cooper Citrus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA63A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Tendo em vista que serão avaliados dois imóveis, deverá a exequente proceder ao recolhimento do valor de mais uma diligência do oficial de justiça (R\$ 77,10), vez que às fls. 490/491, houve o recolhimento referente apenas a uma diligência.

Nada Mais. Paulo de Faria, 15 de agosto de 2018. Eu, Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2018, foi disponibilizado na página 3004 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista que serão avaliados dois imóveis, deverá a exequente proceder ao recolhimento do valor de mais uma diligência do oficial de justiça (R\$ 77,10), vez que às fls. 490/491, houve o recolhimento referente apenas a uma diligência."

Paulo de Faria, 17 de agosto de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

a petição

o ofício

a contestação e documentos

a impugnação aos Embargos

a réplica

o mandado

a Carta precatória

a defesa preliminar

a contestação

a precatória

o laudo pericial

o (s) memorial (is) de alegações finais

a A.R.

a carta devolvida com AR.

o recurso de apelação

as razões recursais

as contrarrazões de recurso

a guia

outro

Paulo de Faria (SP), 05 de setembro de 2018.

Eu,                     , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MORAIS E REIFF TOLLER**

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.



\*0003090-80.2006.8.26.0430\*

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo a epígrafe que promove face a EDMILTON CESAR GIACCHETO E OU, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para em atenção ao quanto determinado às fls., para trazer aos autos:

- Guia comprobatória de recolhimento de diligências ao senhor oficial de justiça, requerendo-se sua respectiva juntada.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro – SP, 17 de Agosto de 2018.

José Carlos de Moraes Filho  
OAB 145.755

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELT NUNES MOREIRA, libetado nos autos do processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A17.

De. melau 490  
R.S. 555  
R\$. 31  
F

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.0009 02844.558003 0000.262170 1 7624000007710

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência/Cód. Cedente: 507-X / 950000-6 Data Emissão: 17/08/2018 Vencimento: 22/08/2018

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador: Cooperцитrus Nosso Número: 2844558000000262 Número Documento: 262 Valor do documento: 77,10

Instruções: Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositante/Remetente: Cooperцитrus  
Nome do Autor: Cooperцитrus  
Nome do Réu: Edmilton Cesar Giaccheto e Outro

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 262  
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA  
Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Ano Processo: 2006  
1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.0009 02844.558003 0000.262170 1 7624000007710

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência/Cód. Cedente: 507-X / 950000-6 Data Emissão: 17/08/2018 Vencimento: 22/08/2018

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador: Cooperцитrus Nosso Número: 2844558000000262 Número Documento: 262 Valor do documento: 77,10

Instruções: Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositante/Remetente: Cooperцитrus  
Nome do Autor: Cooperцитrus  
Nome do Réu: Edmilton Cesar Giaccheto e Outro

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 262  
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA  
Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Ano Processo: 2006  
2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.0009 02844.558003 0000.262170 1 7624000007710

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência/Cód. Cedente: 507-X / 950000-6 Data Emissão: 17/08/2018 Vencimento: 22/08/2018

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador: Cooperцитrus Nosso Número: 2844558000000262 Número Documento: 262 Valor do documento: 77,10

Instruções: Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositante/Remetente: Cooperцитrus  
Nome do Autor: Cooperцитrus  
Nome do Réu: Edmilton Cesar Giaccheto e Outro

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 262  
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA  
Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Ano Processo: 2006  
3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.0009 02844.558003 0000.262170 1 7624000007710

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Vencimento: 22/08/2018

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência / Código do beneficiário: 507-X / 950000-6

Data do Documento: 17/08/2018 Nº do documento: 262 Espécie Doc: Aceite Data de Processamento: 17/08/2018 Nosso número: 2844558000000262

Carteira: 17/35 Espécie: Quantidade: Valor: (-) Valor do documento: 77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): (-) Desconto / Abatimento

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. (-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado: 77,10

Pagador: Cooperцитrus CPF/CNPJ: 45.236.791/0001-91

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO 09, CENTRO

BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Sacador/Avalista Código de baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7599-17.

17/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:04:40  
191601916 0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COOPERCITRUS COOP PROD RU  
 AGENCIA: 1916-X CONTA: 9.600-8  
 =====  
 BANCO DO BRASIL  
 =====  
 0019000090284455800300000262170176240000007710  
 NR. DOCUMENTO 81.756  
 NOSSO NUMERO 2844558000000262  
 CONVENIO 02844558  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 AG/COD. BENEFICIARIO 0507/00950000  
 DATA DO PAGAMENTO 17/08/2018  
 VALOR DO DOCUMENTO 77,10  
 VALOR COBRADO 77,10  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO 1.51C.D29.67F.01C.1BC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:05.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A17.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 12 de novembro de 2018.

Eu,   , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

300  
7



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

**R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430** 1192/06  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **430.2018/007897-5**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr. DIEGO GOULART DE FARIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**AVALIAÇÃO** dos imóveis cujos termos de penhora seguem em anexo, de propriedade do executado EDSON DE JESUS GIACCHETO, CPF 083.449.048-03, RG 18380984, RUA OITO, s/n, Riolandia – SP.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Paulo de Faria, 06 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Jose Carlos de Moraes Filho  
 Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 48, Centro - CEP 14700-129, Bebedouro-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Guias: 248 e 262

Valores: 77,10 + 77,10



Este documento foi digitalizado e assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito Dr. Diego Goulart de Faria. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.jus.br/proc/0003090-80.2006.8.26.0430> e código 75AA717

17/10



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**  
 Situação do Mandado: **Não cumprido**  
 Oficial de Justiça: **Maria Paixao Brassolatti Dos Santos (27542)**

**CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 430.2018/007897-5, tendo em vista à necessidade de alguns esclarecimentos como: qual a parte ideal penhora (do executado ou de cada executado), quantos são os executados, apenas Edson de Jesus Giacchetto como consta no mandado, ou os executados como consta no Termo de Penhora, neste caso também Edmilson César Giacchetto, e ainda, se a área pertencente a Maria Giacchetto Teotônio e Nelson de Paula Teotônio, já foi retirada do todo maior, restando uma área 99.62,33 hectares ou seja 41,167 alqueires, na matrícula nº 6.704. Devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Paulo de Faria, 09 de novembro de 2018.

Número de Cotas:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA PAIXAO BRASSOLATTI DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e o código 8Y0000000FBHF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA738.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FÁRIA**  
**FORO DE PAULO DE FÁRIA**  
**VARA ÚNICA**  
**R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

Juiz de Direito: Dr. **DIEGO GOULART DE FÁRIA**

Vistos.

Melhor compulsando os autos, verifico que a avaliação deverá recair sobre os imóveis de matrícula 6.704, 6.705, 2.262, 4400, 4403 e 7325, cujos termos de penhora encontram-se às fls. 251/253, 256, 484 e 485.

Assim, intime-se a exequente para que comprove o recolhimento das custas de diligência do Oficial de Justiça, tantas quantas forem as avaliações a se realizarem.

Comprovado o recolhimento das custas, expeça-se novo mandado de avaliação referente à parte ideal dos imóveis relativa a ambos os executados, devendo constar no mandado os dados informados às fls. 501.

Int. Proceda-se.

Paulo de Faria, 12 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOULART DE FÁRIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e o código BY0000000FC94.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA767.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0631/2018, foi disponibilizado na página 2647 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
 Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
 Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Vistos. Melhor compulsando os autos, verifico que a avaliação deverá recair sobre os imóveis de matrícula 6.704, 6.705, 2.262, 4400, 4403 e 7325, cujos termos de penhora encontram-se às fls. 251/253, 256, 484 e 485. Assim, intime-se a exequente para que comprove o recolhimento das custas de diligência do Oficial de Justiça, tantas quantas forem as avaliações a se realizarem. Comprovado o recolhimento das custas, expeça-se novo mandado de avaliação referente à parte ideal dos imóveis relativa a ambos os executados, devendo constar no mandado os dados informados às fls. 501. Int. Proceda-se."

Paulo de Faria, 14 de novembro de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
 Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA  
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo n.º: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 04 de dezembro de 2018.

Eu,       , Jessica Cristina Mansano Parisi,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

# MORAIS E REIFF TOLLER

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.



Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo a epígrafe que promove face a Edmilton Cesar Giaccheto e Outro, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para em atenção ao quanto determinado às fls., para trazer aos autos:

- Guia comprobatória de recolhimento de diligências ao senhor oficial de justiça, requerendo-se sua respectiva juntada.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro – SP, 14 de Novembro de 2018.

José Carlos de Moraes Filho  
OAB 145.755

430 FPPA.18.00004829-6 031216 1516 03  
430 FPPA.18.00005501-2 231118 1536 87  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:07: Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA799.

De melau 506  
fls. 563

7-31

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.558003 00000.350173 6 77130000046260

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	507-X / 950000-6	14/11/2018	19/11/2018
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Coopercitrus	28445580000000350	350	462,60

**Instruções**  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositar/Remetente: Coopercitrus  
Nome do Autor: Coopercitrus  
Nome do Réu: Edmilton Cesar Giaccheto e Outro  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 350  
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA

Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Ano Processo: 2006

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.558003 00000.350173 6 77130000046260

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	507-X / 950000-6	14/11/2018	19/11/2018
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Coopercitrus	28445580000000350	350	462,60

**Instruções**  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositar/Remetente: Coopercitrus  
Nome do Autor: Coopercitrus  
Nome do Réu: Edmilton Cesar Giaccheto e Outro  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 350  
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA

Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Ano Processo: 2006

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.558003 00000.350173 6 77130000046260

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	507-X / 950000-6	14/11/2018	19/11/2018
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Coopercitrus	28445580000000350	350	462,60

**Instruções**  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositar/Remetente: Coopercitrus  
Nome do Autor: Coopercitrus  
Nome do Réu: Edmilton Cesar Giaccheto e Outro  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 350  
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA

Número do Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Ano Processo: 2006

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.558003 00000.350173 6 77130000046260

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				19/11/2018
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				507-X / 950000-6
Data do Documento		Nº do documento	Nosso número	
14/11/2018		350	28445580000000350	
Carteira		Espécie	(-) Valor do documento	
17/35			462,60	

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**  
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil

Quantidade

Valor

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(-) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

462,60

Pagador: Coopercitrus CPF/CNPJ 45.236.791/0001-91  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO 09, CENTRO  
BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MCPREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA799.

16/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:18:14  
191601916 0037

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COOPERCITRUS COOP PROD RU  
AGENCIA: 1916-X CONTA: 9.600-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284455800300000350173677130000046260

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Coopercitrus

CNPJ: 45.236.791/0001-91

-----

NR. DOCUMENTO 111.697

NOSSO NUMERO 28445580000000350

CONVENIO 02844558

DATA DE VENCIMENTO 19/11/2018

DATA DO PAGAMENTO 16/11/2018

VALOR DO DOCUMENTO 462,60

VALOR COBRADO 462,60

=====

NR.AUTENTICACAO 6.6C1.50C.53E.083.339



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FÁRIA**

**FORO DE PAULO DE FÁRIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Para correta elaboração dos mandados de avaliação, fica a parte autora intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça às indagações do oficial de justiça de fls. 501, quais sejam: qual a parte ideal pertencente a cada um dos executados em cada um dos imóveis cuja avaliação será realizada; bem como, se a área pertencente a Maria Giacchetto Teotônio e Nelson de Paula Teotônio já foi retirada do todo maior, observando a decisão de fls. 468. e 472.

Nada Mais. Paulo de Faria, 06 de dezembro de 2018. Eu, Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0674/2018, foi disponibilizado na página 2894 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melher (OAB 190673/SP)  
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Para correta elaboração dos mandados de avaliação, fica a parte autora intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça às indagações do oficial de justiça de fls. 501, quais sejam: qual a parte ideal pertencente a cada um dos executados em cada um dos imóveis cuja avaliação será realizada; bem como, se a área pertencente a Maria Giacchetto Teotônio e Nelson de Paula Teotônio já foi retirada do todo maior, observando a decisão de fls. 468. e 472."

Paulo de Faria, 12 de dezembro de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- ( x ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a contestação e documentos
- ( ) a impugnação aos Embargos
- ( ) a réplica
- ( ) o mandado
- ( ) a Carta precatória
- ( ) a defesa preliminar
- ( ) a contestação
- ( ) a precatória
- ( ) o laudo pericial
- ( ) o (s) memorial (is) de alegações finais
- ( ) a A.R.
- ( ) a carta devolvida com AR.
- ( ) o recurso de apelação
- ( ) as razões recursais
- ( ) as contrarrazões de recurso
- ( ) a guia
- ( ) outro

Paulo de Faria (SP), 10 de janeiro de 2019.

Eu, Jessica Cristina Mansano Parisi,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**MORAIS E REIFF TOLLER**

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
 Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
 Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.**

**\***



Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo a epígrafe que promove face a EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para em atenção ao quanto determinado às fls., expor o quanto segue:

- Matrícula 2.262 – parte ideal de 1/8 pertence ao executado Edmilton
- Matrícula 4.400 – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%.
- Matrícula 4.403 – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%.
- Matrícula 6.616 – 100% pertencente ao executado Edson e esposa.
- Matrícula 6.704 – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária n.º 14.941, 22,56% pertence ao executado Edmilton e 6,90 pertence ao executado Edson, totalizando 27,78%.
- Matrícula 6.705 foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária n.º 14.942, 16,67% pertencente a cada executado, totalizando 33,34%.
- Matrícula 7.325 – 100% pertencente ao executado Edmilton e esposa.

Junta-se matrículas imobiliárias atualizadas.

Nestes termos,  
 P. deferimento.

Bebedouro – SP, 13 de Dezembro de 2018.

José Carlos de Moraes Filho  
 OAB 145.755

430 FFFA.19.00000042-6 090119 0923 038

430 FFFA.19.00000042-6 090119 0923 038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA876.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AA-

MATRÍCULA N.º 7.325.-

DATA 15 DE DEZEMBRO DE 2.000.-

**IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS**, com a área superficial de TREZE HECTARES E TRINTA E UM ARES (13,21,00há), ou seja, 05,50,00 alqueires, situada no lugar denominado «Fazenda Anta» ou «Bálsamo de Cima», Imóvel Geral Bálsamo, no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: - Inicia no marco zero (0), cravado junto ao Córrego da Anta e divisa de Eide Sueli Albino de Barcelos; daí, segue no rumo SE 72908°, com a distância de 68,25 metros, confrontando com Eide Sueli de Barcelos, até o marco n.º 01 (um); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 80901°, com a distância de 45,05 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco n.º 02 (dois); daí, deflete à direita, segue no rumo SE 72950°, com a distância de 62,00 metros, ainda na mesma confrontação anterior, até o marco n.º 03 (três); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 75948°, com a distância de 144,07 metros, confrontando com Eide Sueli Albino de Barcelos e Osvaldo Giacheto, até o marco n.º 04 (quatro); cravado junto a divisa de Pedro Giacheto; daí deflete à direita, segue no rumo SO 22957°, com a distância de 91,92 metros, confrontando com Pedro Giacheto, até o marco n.º 05 (cinco); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 62911°, com a distância de 776,90 metros, confrontando com Pedro Giacheto, até o marco n.º 06 (seis); junto a divisa de Joberto Brich; daí, deflete à direita, segue no rumo SO 25919°, com a distância de 99,47 metros, confrontando com Joberto Brich, até o marco n.º 07 (sete); daí, deflete à direita, segue no rumo NO 62946°, com a distância de 1.132,10 metros, confrontando com Amélia Martins de Menezes Barcelos, até o marco n.º 08 (oito), junto ao Córrego da Anta; daí, deflete à direita, segue em veio d'água pelo referido Córrego, até o marco zero (0), ponto de início deste levantamento. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de Fazenda Bálsamo, sob número 603074 001180 2, com a área total de 95,3 has; Mód. Rural (há) 30,4; N.º Mód. Rurais 3,13; Mód. Fiscal (há) 30,0; N.º Mód. Fiscais 3,17; F. Min. Parc. (há) 2,0., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 0313035-5. **PROPRIETÁRIOS: - AMÉLIA MARTINS DE MENEZES BARCELOS**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da cédula de identidade R.G. número 8.669.246-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 735.813.058-87, residente e domiciliada na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **JOSÉ EDUARDO MENEZES BARCELOS**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 8.482.591-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 018.859.998-36, residente e domiciliado na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **LUÍZ CARLOS MENEZES BARCELOS**, e sua mulher dona **CLAUDIA JUNQUEIRA DINIZ PAULA BARCELOS**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, ele, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade R.G. número 8.482.602-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 044.427.498-76, ela, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade R.G. número 10.489.100-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 040.139.678-98, residentes e domiciliados na Rua Angelo Moretin, número 754, centro, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo; **CLOVIS ANANIAS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da cédula de identidade R.G. número 4.731.597-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 099.108.118-72, residente e domiciliado na Alameda das Orquideas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; **ANDRÉ BARCELOS DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade R.G. número 19.472.882-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 133.468.638-67, residente e domiciliado na Rua Voluntários de São Paulo, número 3769, centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; **VINÍCIUS BARCELOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade R.G. número 23.179.408-3-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 070.458.128-09, residente e domiciliado na Alameda das Orquideas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; **RAFAELA BARCELOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior por emancipação, portadora da cédula de identidade R.G. número 29.837.526-8-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 284.754.518/29, residente e domiciliada na Alameda das Orquideas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. **TÍTULO ANTERIOR: -** Havido por força de Matrícula número 6.561 do Livro número 2-W «Registro Geral», folhas número 026 deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fe. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alseuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 01-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 05 de Outubro de 1.993, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, do distrito e Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 46, as folhas número 035/036, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, de 26 de Setembro de 2.000, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 54, as folhas número 100/105, os proprietários Amélia Martins de Menezes Barcelos, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da cédula de identidade R.G. número 8.669.246-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 735.813.058-87, residente e domiciliada na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; José Eduardo Menezes Barcelos, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 8.482.591-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 018.859.998-36, residente e domiciliado na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; Luiz Carlos Menezes Barcelos, e sua mulher dona Cláudia Junqueira Diniz Paula Barcelos, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, ele, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade R.G. número

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A19.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -AA-

8.482.602-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 044.427.498-76, ela, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade R.G. número 10.489.100-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 040.139.678-98, residentes e domiciliados na Rua Angelo Moretin, número 754, centro, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo; Clovis Ananias de Souza, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da cédula de identidade R.G. número 4.731.597-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 099.106.118-72, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; André Barcelos de Souza, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade R.G. número 19.472.882-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 133.468.638-67, residente e domiciliado na Rua Voluntários de São Paulo, número 3769, centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; Vinicius Barcelos de Souza, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade R.G. número 23.179.408-3-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 070.458.128-09, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; Rafaela Barcelos de Souza, brasileira, solteira, maior por emancipação, portadora da cédula de identidade R.G. número 29.837.526-6-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 284.754.518/29, residente e domiciliada na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo., **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **WILSON JOSÉ**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, antes da Lei número 6.515/77, com dona **MARIA MARCELINA DE FREITAS JOSÉ**, brasileira, ele, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 4.675.076-9-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 20.964.390-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Nove, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF. sob número 614.321.308-97., pelo valor de CR\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros reais). Sendo o valor atual de R\$31.251,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais), sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$292,83 - Ao Estado: R\$79,10 - Ao Sinoreg: R\$14,65 - A Carteira: R\$58,60 - Total: R\$445,53. Protocolado sob número 002818 no Livro número 1-8, às folhas número 075.

**REGISTRO NUMERO 02-MATRICULA NUMERO 7.325.** - Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 27 de Outubro de 1.993, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 46, às folhas número 040/041, os proprietários Wilson José, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, antes da Lei número 6.515/77, com dona Maria Marcelina de Freitas José, brasileira, ele, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 4.675.076-9-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 20.964.390-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Nove, número 583 cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF. sob número 614.321.308-97., **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, ele, mecânico, portador da cédula de identidade R.G. número 7.148.053-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 12.340.493-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Quinze, número 383, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF. sob número 735.606.438-00., pelo valor de CR\$810.000,00 (Oitocentos e dez mil cruzeiros reais). Sendo o valor atual de R\$31.251,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais), sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$292,83 - Ao Estado: R\$79,10 - Ao Sinoreg: R\$14,65 - A Carteira: R\$58,60 - Total: R\$445,53. Protocolado sob número 002819 no Livro número 1-B, às folhas número 075.

**AVERRAÇÃO NUMERO 03-MATRICULA NUMERO 7.325.** - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 07 de Julho de 1.980, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 01, às fls. 85, dos proprietários José Carlos da Silva e sua mulher Maria de Fátima Ferreira da Silva, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 06 de Setembro de 1.980, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-B - Registro Auxiliar, sob número 2.599, folhas número 70 verso, em data de 19 de Janeiro de 1.981. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NUMERO 04-MATRICULA NUMERO 7.325.** - Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 10 de Outubro de 2.000, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 54, às folhas número 112/114, os proprietários José Carlos da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona Maria de Fátima Ferreira da Silva, brasileira, ele, mecânico, portador da cédula de identidade R.G. número 7.148.053-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 12.340.493-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Quinze, número 383, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NUMERO 011 DESTA LIVRO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A19.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

043

LIVRO N.º 2 - AA-

MATRÍCULA N.º 7.325-

DATA DE DEZEMBRO DE 2.000-

**IMÓVEL:** CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 7.325 DO LIVRO NÚMERO 2-AA, FOLHAS NÚMERO 042) Paulo, inscritos em conjunto no CPF. sob número 735.608.438-00., **VANDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona **EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO**, brasileira, ele, agricultor, portador da cédula de identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 115.718.248-80, e ela, professora, portadora da cédula de identidade R.G. número 19.776.244-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no município de Riolândia, Estado de São Paulo, e **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, ele, carcereiro, portador da cédula de identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 082.742.738-77, ela, bancária, portadora da cédula de identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 115.717.338-17, residentes e domiciliados na Rua Guenambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$320.000,00 (Trinta e seis mil reais). Sendo que foi utilizado o valor de R\$31.361,00 (Trinta e um mil, trezentos e um reais), para o recolhimento do ITBI., sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR., exercício de 1.993/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$292,86 Ao Estado: R\$79,10 - Ao Sinorag: R\$14,65 - A Carteira: R\$58,60 - Total: R\$445,33. Protocolado sob número 002620 no Livro número 1-B, às folhas número 075.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 05-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** - Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 18 de Junho de 1.990, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 03, às fls. 48, dos proprietários Edmilton Cesar Giaccheto e sua mulher Edileia Tavares Silva Giaccheto, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 21 de Junho de 1.990, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-F "Registro Auxiliar", sob número 7.426, folhas número 110 verso, em data de 22 de Abril de 1.994. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 06-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** - Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 15 de Março de 1.995, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 03, às fls. 113, dos proprietários Vanderlei Barbieri e sua mulher Eliana Beatriz Giaccheto Barbieri, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 03 de Junho de 1.995, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-F "Registro Auxiliar", sob número 7.843, folhas número 203 verso, em data de 20 de Setembro de 1.995. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º FCA.00/0115** de 20 de Dezembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, a proprietária EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO (supra qualificada) como EMITENTE e os também proprietários, EDMILTON CESAR GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI e s/mr. ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificados) como INTERVENIENTES/GARANTE, no valor de R\$5.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº10.199 as fls. 042 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. C66. Imóvel:603074 001180-2. Mód. rural:(ha)30,4 n.º mód. rurais:3,13. mód. fiscal:(ha) 30. n.º mód. fiscais:3,17. F. min. parc.2,0. área total:95,3. n.º imóvel rec. federal:03130355. Paulo de Faria-sp, 26 de Dezembro de 2.000. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 23 de Dezembro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o n.º2843 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL, (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.R\$19,82.

**REGISTRO NÚMERO 08 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º FCP.01/0004** de 15 de Janeiro de 2.001, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, o proprietário, EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE, e os também proprietários EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI e s/mr. ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificados) como

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A19.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AA.-

**INTERVENIENTES/GARANTE**, no valor de R\$9.000,00, com o vencimento em 10/01/2002, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**. A presente cédula foi registrada no L<sup>o</sup>3-H-n<sup>o</sup>10.308 as fls. 042 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001180-2. Mód. rural:(ha)30.4 n<sup>o</sup> mód. rurais:3.13. mód. fiscal:(ha) 30. n<sup>o</sup> mód. fiscais:3.17. F. mín. parc.2.0. área total:95.3. n<sup>o</sup> imóvel rec. federal:03130355. Paulo de Faria sp, 01 de Fevereiro de 2.001. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 01 de Fevereiro de 2.001, no protocolo 1-A, sob o n<sup>o</sup>2992 às fls.021. O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols.R\$21,02.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 09-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Procedê-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número FCA.00/0115, de 20 de Dezembro de 2.000, inscrita acima sob o Registro número 07-Matrícula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$5.400,00, conforme autorização datada de 28 de Maio de 2.002, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de MAIO de 2.002, O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$2,10. Protocolado sob número 004730 no Livro número 1-B, às folhas número 121.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 10-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Procedê-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número FCP.01/0004, de 15 de Janeiro de 2.001, inscrita acima sob o Registro número 08-Matrícula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$9.000,00, conforme autorização datada de 28 de Maio de 2.002, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de MAIO de 2.002, O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$2,10. Protocolado sob número 004731 no Livro número 1-B, às folhas número 121.

**REGISTRO NÚMERO 11-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n<sup>o</sup>21/90034-5, de 26 de Julho de 2.002, celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A agência desta Praça, como Credor, o proprietário, EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE, e os também proprietários EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, VANDERLEI BARBIERI e s/mr. ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificados) como INTERVENIENTES/GARANTE, no valor de R\$11.322,00, com o vencimento em 26/07/2003, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**. A presente cédula foi registrada no L<sup>o</sup>3-H-n<sup>o</sup>11.178 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001180-2. Mód. rural:(ha)30.4 n<sup>o</sup> mód. rurais:3.13. mód. fiscal:(ha) 30. n<sup>o</sup> mód. fiscais:3.17. F. mín. parc.2.0. área total:95.3. n<sup>o</sup> imóvel rec. federal:03130355. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 23 de SETEMBRO de 2.002. O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols.R\$21,02. Protocolado sob número 4971 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 12 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 21/90069-8, de 01 de Novembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO BRASIL S.A. agência desta praça, como CREDOR, e os proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETTO, EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, VANDERLEI BARBIERI, ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO, ALAIDE MORETO GIACCHETTO, EDSON DE JESUS GIACCHETTO e SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO supra qualificados como EMITENTES, no valor de R\$100.980,00 com o vencimento em 15 DE NOVEMBRO DE 2.003, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3-I "Registro Geral", sob número 11.171 neste Serviço de Registro de Imóveis. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 17 de MARÇO de 2.003, O SUBSTITUTO DO OFICIAL, \_\_\_\_\_ (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.Emols.R\$22,50. Protocolado sob número 5.669 no Livro número 1.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 13-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Procedê-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 21/90069-8, de 01 de Novembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 12-Matrícula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$100.980,00, conforme autorização datada de 24

(CONTINUAÇÃO NA FICHA)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A19.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2003

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	7.325
FIGURA	01

**(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 7.325 DO LIVRO NÚMERO 2-AA, FOLHAS NÚMERO 043 D/SERVICOI)**  
de Novembro de 2.003, dada pelo Banco do Brasil S/A, agência de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de NOVEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$25.93 - Ao Estado: R\$7.37 - Ao Sinoreg: R\$1.36 - A Justiça: R\$1.36 - Ao IpeSP: R\$5.46 - Total: R\$41.48. Protocolado sob número 7.523.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 14-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, número 21/90034-5, de 26 de Julho de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 11-Matrícula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$11.322,00, conforme autorização datada de 29 de Novembro de 2.005, dada pelo Banco do Brasil S/A, agência de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de DEZEMBRO de 2.005, O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$20.54 - Ao Estado: R\$5.84 - Ao Sinoreg: R\$1.08 - A Justiça: R\$1.08 - À Carteira: R\$4.32 - Total: R\$32.86. Protocolado sob número 10.875.

**REGISTRO NÚMERO 15-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** - CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA n.º 167789-6, de 12 de Dezembro de 2005, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, agência de Votuporanga, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietários VANDERLEI BARBIERI, como EMITENTE e a proprietária ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA A HIPOTECA, e a proprietária EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, como AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTE, e o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO, como AUTORIZAÇÃO CO CÔNJUGE PARA O AVAL E A HIPOTECA, ambos acima qualificados, no valor de R\$42.700,00, com o vencimento em 20/11/2006, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-n.º 13.392 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2000/2001/2002 sob o número 0000513572352. Mód. rural (há): 0.0 n.º mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há): 30.0. N.Mód. Fiscais: 0.44. F.Mín. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 13.3, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 6.502.239-4 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de Dezembro de 2.005. O OFICIAL

MATRICULA

7.325

FICHA

01

VERSO

SUBSTITUTO, (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$83.36 Ao Estado: R\$23.69 - Ao Singreg: R\$4.39 - A Justiça: R\$4.39 - Total: R\$133.38. Protocolado sob número 10.876.

**REGISTRO NÚMERO 16-MATRICULA NÚMERO 7.325.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA,** número 181288-2, de 22 de Novembro de 2.006, celebrada entre O BANCO NOSSA CAIXA S.A., agência de Votuporanga, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário VANDERLEI BARBIERI, acima qualificado, como EMITENTE, e ELLANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA A HIPOTECA e a proprietária EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, como AVALISTA E INTERVENIENTE HIPOTECANTE e EDMILTON CESAR GIACCHETO, acima qualificado, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA O AVAL E A HIPOTECA, no valor de R\$33.800,00, com o vencimento em 20 DE NOVEMBRO DE 2.007, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3 "Registro Auxiliar", sob número 13.832 deste Serviço de Registro de Imóveis. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, sob número 0000513572352, Mód. Rural 20.4615 has, N. Mód. Rurais 0,65, Mód. Fiscal 30,8 has, N. Mód. Fiscais 0,44, F.M.P. 2.0 has, área total 13,3000 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 6.502.239-4, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2003/2004/2005, e a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, número 974.2D21.58D9.F3C9., expedida em 08/12/2006, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 08/06/2006. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 14 de DEZEMBRO de 2.006, O OFICIAL SUBSTITUTO. (Alreusr Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Ao Oficial: R\$87,30 - Ao Estado: R\$24,82 - Ao Singreg: R\$4,60 - A Justiça: R\$4,60 - A Carteira: R\$18,38 - Total: R\$139,70. Protocolado sob número 12.536.

**REGISTRO NÚMERO 17 - MATRICULA NÚMERO 7.325. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº192845-7 de 09 de Agosto de 2.007, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, ag. de Votuporanga-SP, como Credor os proprietários VANDERLEI BARBIERI como EMITENTE e sua mulher ELLANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI como CONJUGE HIPOTECANTE e os também proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES, no valor de R\$20.000,00, com o vencimento em 05/08/011 com juros devidos à taxa de 3 0% ao ano dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE



# CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 22 DE AGOSTO DE 2007

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7.325

FICHA

02

**TERCEIRO (3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L.º 3-nº 14.070 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. nº mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13.3000. Nº do imóvel na Receita federal: - 6502239-4. Paulo de Faria-SP, 22 de Agosto de 2.007. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$89,20 - Ao Estado: R\$25,26 - Ao Sinoreg: R\$4.69 - A Justiça: R\$18.78 - Total: R\$142.72. Protocolado sob número 13.484.

**REGISTRO NÚMERO 18 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº197041-1 de 23 de Outubro de 2.007, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, ag. de Votuporanga-SP, como Credor, os proprietários VANDERLEI BARBIERI como EMFENTE e sua mulher ELLIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI como CONJUGE HIPOTECANTE e os também proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como INTERVENIENTES HIPOTECANTES, no valor de R\$35.235,00, com o vencimento em 21/11/2.008, com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CÉDULAR DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L.º 3-nº 14.166 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: - 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. nº mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13.3000. Nº do imóvel na Receita federal: - 6502239-4. Paulo de Faria-SP, 26 de Outubro de 2.007. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$89,20 - Ao Estado: R\$25,26 - Ao Sinoreg: R\$4.69 - A Justiça: R\$4.69 - Ao Ipesp: R\$18.78 - Total: R\$142.72. Protocolado sob número 13.743.

**REGISTRO NÚMERO 19 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** n.º 202682-1, de 21 de Fevereiro de 2008, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, ag. de Votuporanga-SP, como Credor, os proprietários EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como EMFENTE e seu marido EDMILTON CESAR GIACCHETO como CONJUGE HIPOTECANTE e os também proprietários VANDERLEI BARBIERI e sua mulher ELLIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI como INTERVENIENTES HIPOTECANTES, no valor de R\$36.000,00, com o vencimento em 19/07/2013 com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano são mediante a garantia em HIPOTECA CÉDULAR DE QUINTO

MATRÍCULA

7.325

FICHA

02

VERSÃO

19/02/2013, com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente matrícula foi registrada no L. 3-n.º 14.349, do CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel:- 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. n.º mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fiscal (há) 30.0. n.º mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13.3000. N.º do imóvel na Receita federal:- 7247594-3. Paulo de Faria-SP, 25 de Fevereiro de 2008. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O PREPOSTO DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$93,27 - Ao Estado: R\$26,51 - Ao Sinoreg: R\$4,91 - A Justiça: R\$4,91 - Ao Ipep: R\$19,64 - Total: R\$149,24. Protocolado sob número 14.290.

**REGISTRO NÚMERO 20 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325 - CÉDULA - RURAL - HIPOTECÁRIA n.º 201275-1, de 16 de Junho de 2008, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA - S/A, ag. de Votuporanga-SP, como Credor, os proprietários VANDERLEI BARBIERI (supra qualificada) como EMITENTE, sua mulher ELLANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificada), como ANEUNTE, EDILEIA JAVARES DA SILVA GIACCHETO (supra qualificada), como INTERVENIENTE HIPOTECANTE, seu marido EDMILTON CESAR GIACCHETO (supra qualificado), como ANEUNTE, no valor de R\$49.500,00, com o vencimento em 16/09/2010, com juros devidos a taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente matrícula foi registrada no L.º 3-n.º 14.428, do CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel:- 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. n.º mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fiscal (há) 30.0. n.º mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13.3000. N.º do imóvel na Receita federal:- 7247594-3. Paulo de Faria-SP, 18 de Junho de 2008. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O PREPOSTO DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$93,27 - Ao Estado: R\$26,51 - Ao Sinoreg: R\$4,91 - A Justiça: R\$4,91 - Ao Ipep: R\$19,64 - Total: R\$149,24. Protocolado sob número 14.632.**

**AV-21/7.325:** Protocolo n.º 27.924, de 22/11/2012.

**INCLUSÃO de CNPJ e INCORPORAÇÃO.** Conforme se verifica de Requerimento datado de 22 de novembro de 2012 e à vista de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, extraído do site da Secretaria da Receita Federal e de cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 20100284574 em 26 de abril de 2010, procedo a presente averbação para

Vide próxima ficha

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
7.325FICHA  
03

constar que: 1) o BANCO NOSSA CAIXA S/A tem sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 111, São Paulo/SP e é inscrito no CNPJ/MF sob número 43.073.394/0001-10 e 2) o Credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado, foi incorporado pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 00.000.000/0001-91. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-22/7.325:** Protocolo n.º 27.924, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 16. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-23/7.325:** Protocolo n.º 27.925, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 17. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-24/7.325:** Protocolo n.º 27.926, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 06 de julho de 2011 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 20. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-25/7.325:** Protocolo n.º 27.927, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 07 de julho de 2011 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 15. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto

Vide verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA  
7.325

FICHA  
03  
VERSO

*[Signature]* Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial *[Signature]* Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-26/7.325:** Protocolo nº 27.928, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012 e por autorização expressa do credor **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 18. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto *[Signature]* Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial *[Signature]* Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-27/7.325:** Protocolo nº 28.875, de 27/05/2013.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 03 de abril de 2013 e por autorização expressa do credor **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 19. Paulo de Faria, 28 de maio de 2013. A Escrevente *[Signature]* Carolina Maria Camargo Borges a digitei e o Oficial Substituto *[Signature]* Luis Henrique Soares Ribeiro.

**R-28/7.325:** Protocolo nº 28.876, de 27/05/2013.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA, nº 201305041,** emitida em Riolândia/SP, aos 22 de maio de 2013, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, como **CREADOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 47.940.404-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 417.987.488-19, residente na Avenida Treze, nº 1.104, Riolândia/SP; **EDMILTON CESAR GIACCHETO; EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO; VANDERLEI BARBIERI e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, já qualificados, como **EMITENTES**, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, com utilização imediata para o custeio pecuário, com vencimento em 22 de dezembro de 2013, com juros devidos à taxa de 5,5% (cinco inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: 1) **PENHOR CEDULAR registrada sob número 16.132 do Livro 3 desta Serventia** e 2) **HIPOTECA CEDULAR DE (1º) PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).** Paulo de Faria, 03 de junho de 2013. Eu, Oficial Substituto *[Signature]* Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e subscrevi. Vide próxima ficha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A7C.

MATRÍCULA

7.325

FICHA

04

**AV-29/7.325:** Protocolo n.º 29.774, de 26/11/2013.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 14 de novembro de 2013 e por autorização expressa do credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 28. Paulo de Faria, 09 de dezembro de 2013. Eu, Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-30/7.325:** Protocolo n.º 29.775, de 26/11/2013.

**NIRF.** Nos termos da escritura adiante descrita e à vista da Certidão Negativa de Débito dos ITR's, extraída do site da Secretaria da Receita Federal, procedo a presente averbação para constar que o imóvel Matriculado está cadastrado junto a secretaria da Receita Federal sob n.º 6.502.239-4. Paulo de Faria, 09 de dezembro de 2013. Eu, Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**R-31/7.325:** Protocolo n.º 29.775, de 26/11/2013.

**VENDA E COMPRA.** Pela escritura pública de Venda e Compra de vinte e cinco de novembro de dois mil e treze (25/11/2013), lavrada na Tabela de Notas de Colômbia/SP, no livro 29, às páginas 363 a 365, os co-proprietários, VANDERLEI BARBIERI e sua mulher ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, já qualificados, venderam a EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do RG n.º 18.380.983 SSP/SP e inscrito no CPF/MP sob n.º 417.987.488-19, residente e domiciliado na Avenida 13, n.º 1.104, Riolândia/SP, 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Paulo de Faria, 09 de dezembro de 2013. Eu, Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro subscreveu.

**R-32/7.325:** Protocolo n.º 29.850, de 10/12/2013.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, n.º 201305101, emitida em Riolândia/SP, aos 14 de novembro de 2013, em favor do BANCO BRADESCO S/A, como CREDOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, como EMITENTE; EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO, como INTERVENIENTES GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em 06 de julho de 2014, com utilização imediata para o custeio pecuário, com juros devidos à taxa de 4,5% (quatro

vide verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA

7.325

FICHA

04

VERSO

inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: **HIPOTECÁRIA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria 12 de dezembro de 2013. Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

**R-33/7.325**: Protocolo n° 29.849, de 10/12/2013.

**HIPOTECA**. Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, n° 201305108, emitida em Riolândia/SP, aos 26 de novembro de 2013, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, como CREDOR; **EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO**, como EMITENTE; **EDMILTON CESAR GIACCHETO** e **EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO**, como INTERVENIENTES GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de R\$ 38.999,19 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), em 30 de julho de 2014, com utilização imediata para o custeio de entressafra agrícola lavoura de soja, com juros devidos à taxa de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: **HIPOTECÁRIA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria 12 de dezembro de 2013. Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

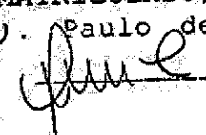
**AV-34/7.325**: Protocolo n° 30.650 de 11/06/2014.

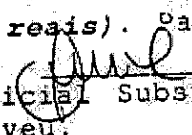
**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n° 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ n° 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giaccheto** e **Edson de Jesus Giaccheto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Oficial Substituto, Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

contínua na ficha 05

MATRICULA  
7.325FICHA  
05

Código Nacional de Serventias 11.438-9

R-35/7.325: Protocolo n.º 30.741, de 07/07/2014.  
**HIPOTECA.** Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, n.º 201405035, emitida em Riolândia/SP, aos 03 de julho de 2013, em favor do BANCO BRADESCO S/A, como CREDOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, como EMITENTE; EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO, como INTERVENIENTES GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 30 de janeiro de 2015, com utilização para o custeio pecuário, manutenção de animais bovinos, com juros devidos à taxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: HIPOTECÁRIA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria, 08 de julho de 2014. Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e subscrevi. 

R-36/7.325: Protocolo n.º 30.799, de 22/07/2014.  
**HIPOTECA.** Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, n.º 201405042, emitida em Riolândia/SP, aos 21 de julho de 2014, em favor do BANCO BRADESCO S/A, como CREDOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, como EMITENTE; EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO, como INTERVENIENTES GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de R\$ 38.999,52 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), em 30 de julho de 2015, com utilização para o custeio de entressafra agrícola lavoura de soja em uma área de 21,90 ha, com juros devidos à taxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: HIPOTECÁRIA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria, 24 de julho de 2014. Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu. 

R-37/7.325: Protocolo n.º 31.749, de 28/01/2015.  
**HIPOTECA.** Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, n.º 201505002, emitida em Riolândia/SP, aos 27 de janeiro de 2015, em favor do BANCO BRADESCO S/A, como CREDOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, como EMITENTE; EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO, como INTERVENIENTES GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil  
 continua no verso

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
7.325FICHA  
05  
VERSO

reais), em 27 de julho de 2015, com juros devidos à taxa de 15,00% (quinze pontos percentuais) ao ano, com utilização para o custeio pecuário manutenção de animais bovinos (carne), dão em garantia HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria, 29 de janeiro de 2015. Eu, Escrevente Paulo de Faria Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

R-38/7.325: Protocolo nº 32.185, de 19/05/2015.

**HIPOTECA.** Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 201505033, emitida em Riolândia/SP, aos 18 de maio de 2015, em favor do BANCO BRADESCO S/A, como CREDOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, como EMITENTE; EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO, como INTERVENIENTES GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), 2 (duas) prestações anuais vencíveis em 17/05/2016 e em 17/05/2017, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) cada, com juros devidos à taxa de 17,00% (dezessete pontos percentuais) ao ano, com utilização para invest. Aquisição de animais, dão em garantia HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria, 26 de maio de 2015. Eu, Escrevente Paulo de Faria Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro subscreveu.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.941FICHA  
01

Código Nacional de Serventias 11.438-9

**IMÓVEL:** Uma propriedade rural, denominada "**FAZENDA COMPASSO**", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de **95,9556 ha (noventa e cinco hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares)**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **FWP-M-0369**, Longitude **-49°37'47.711"**, Latitude **-20°01'19.517"** e Altitude **503,78 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Grota, propriedade de Isabel Cristina Silveira e outro (matricula 14.571), no azimute **170°07'** e distância de **450,90 m.**; até o vértice **AZS-M-1013**, Longitude **-49°37'45,049"**, Latitude **-20°01'33,961"** e Altitude **521,21 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Bacuri, propriedade de Julia Gimenez (matricula 4.443), no azimute **173°53'** e distância **293,62 m.**; até o vértice **AX8-M-0780**, Longitude **-49°37'43,973"**, Latitude **-20°01'43,454"** e Altitude **524,10 m.**, no azimute **173°41'** e distância **39,45 m.**; até o vértice **AX8-M-0781**, Longitude **-49°37'43,824"**, Latitude **-20°01'44,729"** e Altitude **523,52 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Odilon Aparecido da Silva (matricula 9.751), no azimute **265°12'** e distância **717,76 m.**; até o vértice **AX8-M-0782**, Longitude **-49°38'08,432"**, Latitude **-20°01'46,680"** e Altitude **512,06 m.**; deste segue confrontando com Rodovia Dr. Waldemar Lopes Ferras -SP 322, no azimute **299°00'** e distância **894,08 m.**; até o vértice **AX8-P-1736**, Longitude **-49°38'35,332"**, Latitude **-20°01'32,579"** e Altitude **480,00 m.**, no azimute **299°02'** e distância **114,77 m.**; até o vértice **AX8-M-0783**, Longitude **-49°38'38,784"**, Latitude **-20°01'30,767"** e Altitude **485,82 m.**; deste segue confrontando com Estrada Municipal, no azimute **6°37'** e distância **220,40 m.**; até o vértice **AX8-M-0779**, Longitude **-49°38'37,910"**, Latitude **-20°01'23,648"** e Altitude **481,39 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Silmara Lima Giachetto Ferreira (matricula 1.480), no azimute **85°01'** e distância **1.464,64 m.**; até o vértice **FWP-M-0369**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Sendo o presente imóvel Cadastrado junto ao **INCRA** com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: **603.074.001.139-0**, Denominação do Imóvel Rural: **Fazenda Compasso**, Área Total (ha): **119,8674**; Classificação

continua no verso

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.941FICHA  
01

VERSO

Fundiária: Pequena; Data da última atualização: 06/07/2010; Indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Riolândia Paulo de Faria A 06 Km A Esq; Município sede do imóvel rural: Riolândia; UF: SP; Módulo Rural do Imóvel (ha): 0,00; N.º Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal do Município (ha): 0,00; N.º Módulos Fiscais: 3,9955; FMP (ha): 2,00; Nome do Detentor: Edmilton Cesar Giacchetto, CPF: 115.718.248-80. O imóvel está inscrito na Receita Federal sob o NIRF n.º 1.343.065-3. O imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde 27/03/2015, conforme protocolo 114467; situação: Inscrito; número do CAR 35442020069927; número SICAR Federal SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF2; Propriedade: Fazenda Compasso; área total: 119,50 há; Módulos Fiscais: 3,98; Atividade Principal: Agricultura; Proprietária: Edmilton Cesar Giacchetto, CPF: 115.718.248-80; Propriedade (1): 119,79 há; Servidão Administrativa (2): 0,29 há; Rios com até 3 metros de largura média (1): 0,00 há; Outros Corpos d'água (2): 0,04 há; Área Total de APP: 2,41 há; Vegetação Nativa (2): 4,45 há; Reserva Legal (2): 4,45 há; Uso Consolidado (3): 2,25 há; Reserva Legal de Compensação: 0,00 ha. Georreferenciamento Certificado no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 1507CD5A-4DDA-4301-9C79-550821CFAD63, de 05 de setembro de 2017. **PROPRIETÁRIOS:** 1) **ALAIDE MORETO GIACCHETO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º 8.211.404 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, n.º 749, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de 11,63% do imóvel objeto desta matrícula; 2) **MARIA GEACCHETTO TEOTONIO**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 10.277.601 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 102.730.728-03, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, com **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, brasileiro, lavrador, portador do RG n.º 9.139.115 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 364.278.108-04, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos/SP, na proporção de 18,18% do imóvel objeto desta matrícula; 3) **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º 18.380.984 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 083.449.048-03, casado pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antinupcial, registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n.º 7.797, com **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 18.092.153 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Rua 8, n.º 799, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de 6,06% do

continua na ficha 02

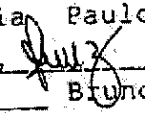
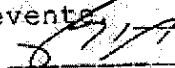
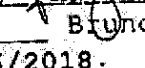
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS


COMARCA DE PAULO DE FÁRIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.941FICHA  
02

Código Nacional de Serventias 11.438-9

imóvel objeto desta matrícula; 4) **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º 18.380.985 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 115.718.248-80, casado pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n.º 7.428, com **EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 19.776.244 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de **21,72%** do imóvel objeto desta matrícula; 5) **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora do RG n.º 18.380.983-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 115.717.338-17, casada pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n.º 7.843, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, carcereiro, portador do RG n.º 17.515.175-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 082.742.738-77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, n.º 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga/SP, na proporção de **42,41%** do imóvel objeto desta matrícula.

**TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula n.º 6.704, desta Serventia, Paulo de Faria, 13 de agosto de 2018. Eu, Escrevente  Bruno Luis Arcaro digitei e o Oficial  Gabriel Afonso Queiroz digitei e o Oficial  Bruno Luis Arcaro subscreveu. Protocolo n.º 37.226, de 08/06/2018.

**AV-1/14.941:** Protocolo n.º 37.226, de 08/06/2018.

**TRANSPORTE DE ÔNUS - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:** Conforme artigo 230 da lei 6015/73, e à vista da AV-52 da matrícula 6.704, procedo a presente averbação para constar que permanece em pleno vigor a Averbação Premonitória, a seguir descrita: "Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ n.º 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)." Paulo de Faria, 13 de agosto de 2018. Eu, Escrevente,  Gabriel Afonso Queiroz digitei e o

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.941FICHA  
02  
VERSOOficial Bruno Luis Arcaro subscreveu.R-2/14.941: Protocolo nº 37.496, de 13/08/2018.

**VENDA e COMPRA.** Pela certidão da escritura de compra e venda de dezesseis de junho de dois mil e três (16/06/2003) e da escritura de rerratificação de doze de setembro de dois mil e dezoito (12/09/2018), ambas lavradas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da cidade de Riolândia/SP, no Livro 57, às páginas 346 a 349 e Livro 90, às páginas 181 a 184, respectivamente, os co-proprietários, MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, já qualificados, venderam a 1) EDSON DE JESUS GIACCHETTO e SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO; 2) EDMILTON CESAR GIACCHETTO e EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, e 3) ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI e VANDERLEI BARBIERI, já qualificados, (2,5237% do IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), na proporção de 1/3 (um terço) da referida porcentagem do imóvel matriculado para cada casal nominados nos itens 1) a 3). Paulo de Faria, 17 de setembro de 2018. Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro subscreveu.

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.942FICHA  
01

Código Nacional de Serventias 11.438-9

**IMÓVEL:** Uma propriedade rural, denominada "**FAZENDA COMPASSO**", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de **24,0555 ha (vinte e quatro hectares, cinco ares e cinquenta e cinco centiares)**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AX8-M-0784**, Longitude  $-49^{\circ}38'51,211''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'26,091''$  e Altitude **496,31 m.**; deste segue confrontando com Rodovia Dr. Waldemar Lopes Ferras - SP 322, no azimute  $119^{\circ}03'$  e distância de **622,00 m.**; até o vértice **AX8-M-0785**, Longitude  $-49^{\circ}38'32,505''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'35,914''$  e Altitude **485,14 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Marilane de Mendonça Brichi Pereira (matricula 484), no azimute  $261^{\circ}40'$  e distância **21,86 m.**; até o vértice **AX8-M-0786**, Longitude  $-49^{\circ}38'33,249''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'36,017''$  e Altitude **484,77 m.**, no azimute  $264^{\circ}55'$  e distância **549,41 m.**; até o vértice **AX8-M-0787**, Longitude  $-49^{\circ}38'52,077''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'37,597''$  e Altitude **500,97 m.**, no azimute  $180^{\circ}50'$  e distância **127,36 m.**; até o vértice **AX8-M-0788**, Longitude  $-49^{\circ}38'52,141''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'41,738''$  e Altitude **503,25 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Anta, propriedade de Edmilton Cesar Giacchetto Filho (matricula 7.325), no azimute  $275^{\circ}07'$  e distância **323,60 m.**; até o vértice **AX8-M-0789**, Longitude  $-49^{\circ}39'03,230''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'40,799''$  e Altitude **488,88 m.**, no azimute  $275^{\circ}19'$  e distância **454,86 m.**; até o vértice **AX8-V-0290**, Longitude  $-49^{\circ}39'18,812''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'39,428''$  e Altitude **480,29 m.**, no azimute  $0^{\circ}24'$  e distância **91,62 m.**; até o vértice **AX8-M-0790**, Longitude  $-49^{\circ}39'18,790''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'36,449''$  e Altitude **471,73 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Córrego da Anta, propriedade de Marcos Marcheti Próbio (matricula 8.773), no azimute  $82^{\circ}14'$  e distância **665,81 m.**; até o vértice **AX8-M-0791**, Longitude  $-49^{\circ}38'56,093''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'33,526''$  e Altitude **495,06 m.**; deste segue confrontando com Sítio Campo Real, propriedade de Osvaldo Giacchetto (matricula 8.775), no azimute  $82^{\circ}01'$  e distância **133,66 m.**; até o vértice **AX8-M-0792**, Longitude  $-49^{\circ}38'51,539''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'32,923''$  e Altitude **500,70 m.**, no azimute  $2^{\circ}35'$  e distância **210,32 m.**; até o vértice **AX8-M-0784**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Sendo o presente

continua no verso

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.942FICHA  
01

VERSO

imóvel Cadastrado junto ao INCRA com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: 603.074.001.139-0, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Compasso, Área Total (ha): 119,8674; Classificação Fundiária: Pequena; Data da última atualização: 06/07/2010; Indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Riolândia Paulo de Faria A 06 Km A Esq; Município sede do imóvel rural: Riolândia; UF: SP; Módulo Rural do Imóvel (ha): 0,00; N° Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal do Município (ha): 0,00; N° Módulos Fiscais: 3,9955; FMP (ha): 2,00; Nome do Detentor: Edmilton Cesar Giacchetto, CPF: 115.718.248-80. O imóvel está inscrito na Receita Federal sob o NIRF n° 8.822.210-1. O imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde 27/03/2015, conforme protocolo 114467; situação: Inscrito; número do CAR 35442020069927; número SICAR Federal SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF2; Propriedade: Fazenda Compasso; área total: 119,50 há; Módulos Fiscais: 3,98; Atividade Principal: Agricultura; Proprietária: Edmilton Cesar Giacchetto, CPF: 115.718.248-80; Propriedade (1): 119,79 há; Servidão Administrativa (2): 0,29 ha; Rios com até 3 metros de largura média (1): 0,00 há; Outros Corpos d'água (2): 0,04 há; Área Total de APP: 2,41 há; Vegetação Nativa (2): 4,45 há; Reserva Legal (2): 4,45 ha; Uso Consolidado (3): 2,25 há; Reserva Legal de Compensação: 0,00 ha. Georreferenciamento Certificado no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 28A8599B-0335-4114-8BEB-2FFF7674EABC, de 05 de setembro de 2017.

**PROPRIETÁRIOS:** 1) ALAIDE MORETO GIACCHETO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n° 8.211.404 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, n° 749, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de 16,66% do imóvel objeto desta matrícula; 2) MARIA GEACCHETTO TEOTONIO, brasileira, do lar, portadora do RG n° 10.277.601 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 102.730.728-03, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n° 6.515/77, com NELSON DE PAULA TEOTONIO, brasileiro, lavrador, portador do RG n° 9.139.115 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 364.278.108-04, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos/SP, na proporção de 33,33% do imóvel objeto desta matrícula; 3) EDSON DE JESUS GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador do RG n° 18.380.984 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 083.449.048-03, casado pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n° 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antinupcial, registrada no Livro 3

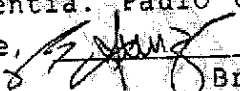
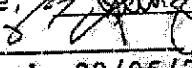
continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.942FICHA  
02

Código Nacional de Serventias 11.438-9

desta Serventia, sob o n.º 7.797, com **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 18.092.153 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Rua 8, n.º 799, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de 16,67% do imóvel objeto desta matrícula; 4) **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º 18.380.985 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 115.718.248-80, casado pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n.º 7.428, com **EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 19.776.244 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de 16,67% do imóvel objeto desta matrícula; 5) **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora do RG n.º 18.380.983-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 115.717.338-17, casada pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n.º 7.843, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, carcereiro, portador do RG n.º 17.515.175-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 082.742.738-77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, n.º 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga/SP, na proporção de 16,67% do imóvel objeto desta matrícula. **TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula n.º 6.705, desta Serventia. Paulo de Faria, 13 de agosto de 2018. Eu, Escrevente,  Gabriel Afonso Queiroz digitei e o Oficial  Bruno Luis Arcaro subscreveu. Protocolo n.º 37.226, de 08/06/2018.

**AV-1/14.942:** Protocolo n.º 37.226, de 08/06/2018.

**TRANSPORTE DE ÔNUS - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:** Conforme artigo 230 da lei 6015/73, e à vista da AV-17 da matrícula 6.705, procedo a presente averbação para constar que permanece em pleno vigor a Averbação Premonitória, a seguir descrita: "Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ n.º 45.236.791/0001-91, contra

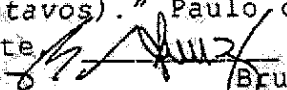
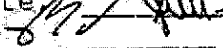
continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.942FICHA  
02

VERSO

Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 13 de agosto de 2018. Eu, Escrevente  Gabriel Afonso Queiroz digitei e o Oficial  Bruno Luis Arcaro subscreveu.



## REGISTRO DE IMÓVEIS

208

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -6

MATRÍCULA N.º 2.262

DATA 06 de janeiro de 1.981

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, com a área superficial de duzentos e quatro metros quadrados - (204 m<sup>2</sup>), quiseja, 17 X 12 metros, situado na QUADRA Nº 68, da Planta Cadastral do município de Riolândia, desta comarca de Paulo de Faria, confrontando-se pela frente, na distância de dezessete (17) metros, com a Rua 4; do lado direito, na distância de doze (12) metros, com a Avenida 13; do lado esquerdo na distância de doze (12) metros, com Agripina Rosa Tavares e aos fundos, na distância de dezessete (17) metros, com Nery Nogueira da Silva; bem como uma casa residencial, construída de táboas, coberta com telhas, com 5 cômodos, piso de cimento.

**PROPRIETÁRIO:** ESPÓLIO DE BENEDITO DOS SANTOS COTRIM, falecido aos 09 de setembro de 1.980, na sua residência na cidade de Riolândia.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob o nº R-1-M-1.133, deste Cartório.

PAULO DE FARIA, 06 de janeiro de 1.981, - O OFICIAL, *[assinatura]*

R-1-M-2.262.- Por Carta de Adjucação dada e passada pelo Cartório do 1º Ofício local, aos 04 de dezembro de 1.980, extraída dos autos do Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Benedito dos Santos Cotrim, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, conforme Processo nº 158/80, o PROPRIETÁRIO adjudicou a RONALDO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado com JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, lavrador, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF: nº 785.482.258/15, o imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$20.222,00.- **OBSERVAÇÃO:** - A adjudicação foi feita conforme Escritura de Cessão de Direitos Hereditários de 08/10/1.980, no livro nº 27, às fls. 162/163 como outorgante Cedente: JOANA FERREIRA COTRIM.- PAULO DE FARIA, 06 de janeiro de 1.981.- O OFICIAL, *[assinatura]*

**AV-2/2.262:** Protocolo nº 17.633 de 06/01/2010.

**INCLUSÃO DO RG E CPF.** Nos termos do formal de partilha adiante mencionado e documento de identificação nele contido, procedo a presente averbação para constar que os proprietários RONALDO ANTONIO DA SILVA é portador do RG nº 10.489.041-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 785.482.258-15 e JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, é portadora do RG nº 17.518.582-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 202.671.458-45. Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2010. O Oficial *[assinatura]* Bruno Luis Arcaro.

**AV-3/2.262:** Protocolo nº 17.633 de 06/01/2010.

**INCLUSÃO DE CONTRIBUINTE.** Nos termos da certidão expedida pela Municipalidade, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o nº "1854-00". Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2010. O Oficial *[assinatura]* Bruno Luis Arcaro.

**R-4/2.262:** Protocolo nº 17.633 de 06/01/2010.

**PARTILHA.** Conforme se verifica do formal de partilha passado em 30 de setembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Vara Única desta Comarca, extraído dos autos de Arrolamento nº 430.01.2009.001651-4/000000/000 (nº de ordem 681/2009), dos bens deixados por RONALDO ANTONIO DA SILVA, acima qualificado, falecido em 30 de abril de 2009, o **IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em R\$ 6.394,00 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais), foi na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 19 de agosto de 2009, transitada em julgado, foi atribuído a proporção de 1/2 a JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, já qualificada; aos herdeiros: 1) EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, microempresária, portadora do RG nº 19.776.244-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 088.651.258-10, casada sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77 conforme pacto lavrado às fls. 48 do livro 3 do Tabelionato de Notas de Riolândia-SP, registrado no livro 3 sob o nº 7428, desta serventia com EDMILTON CESAR GIACCHETO brasileiro, agricultor, portador do RG nº 18.380.985 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.718.248-80, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Riolândia-SP; 2) EDILAINÉ TAVARES DA SILVA ANDRADE, brasileira, professora, portadora do RG nº 23.423.187-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 136.657.888-03, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº 17.976.880-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 090.066.318-92, residentes e domiciliados na Avenida Francisco Mastropietro, nº 2204, Vila Cardim IV, Matão-SP; 3) ELIANE TAVARES DA SILVA, brasileira, professora, solteira, portadora do RG. nº

# REGISTRO DE IMÓVEIS

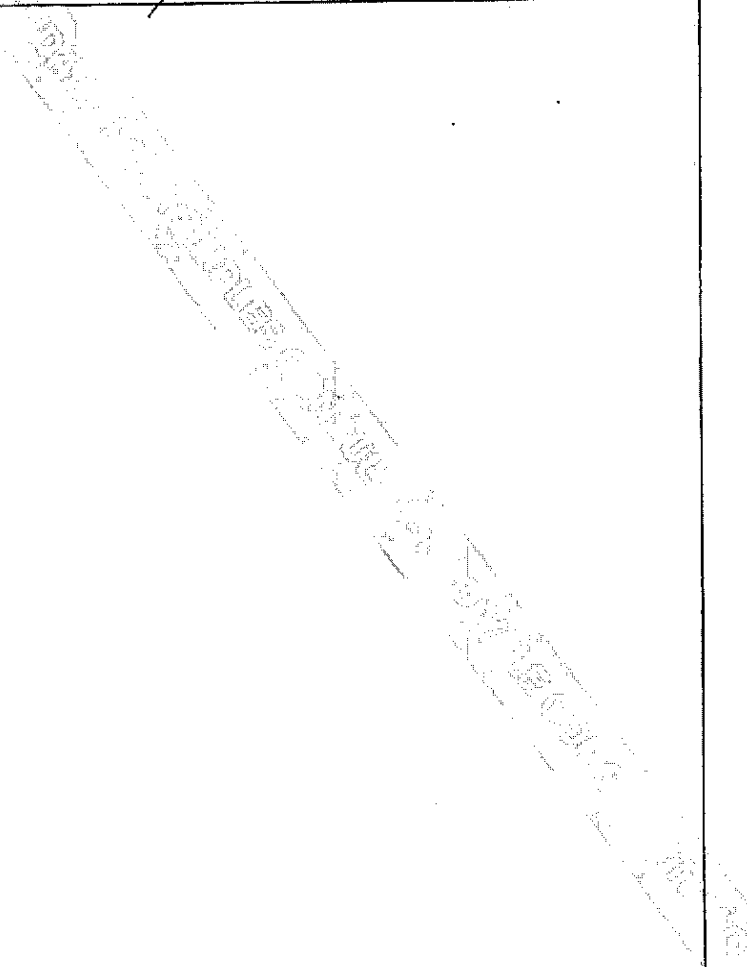
## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

24.352.522-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 167.451.058-61, residente e domiciliada na Avenida Francisco Mastropietro, nº 2214, Vila Cardim IV, Matão-SP; 4) EDNA APARECIDA TAVARES DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 35.893.843-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 308.646.231/00, residente e domiciliada na Rua José de Souza, nº 305, Residencial Monte Carlo, Matão-SP, em proporção de 1/8 para cada uma. Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2010. O Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro.

AV-5/2.262: Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado de certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escritório do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por COOPERATIVA DOS CAPEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra Edmilton Cesar Giaccheto já qualificado, e Edson de Jesus Giaccheto (CPF nº 083.449.045-03), sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014, [assinatura] Oficial Substituto, [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, [assinatura] Bruno Luis Arcaro [assinatura] subscreveu.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A7C.

# CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 29 DE AGOSTO DE 2006

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRICULA

4.400

FICHA

01

**(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 4.400 DO LIVRO 2-O, AS FOLHAS NÚMERO 014 DESTES SERVICOS)-**  
termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na resolução nº3.364 de 26/04/2006 do BACEN e em carta-circular conjunta do BNDES, relativa à matéria, o vencimento final da dívida indicado no campo 2, bem como o vencimento da última parcela de principal e encargos indicado no sub-campo 14.3, ambos do preâmbulo Da cédula ora aditada, fica prorrogado para 15/06/2010, respeitada a periodicidade original da operação, permanecendo, nos demais reembolsos, inalterada a "FORMA DE PAGAMENTO" contratada conforme previsto na cédula ora aditada. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido que os juros do período compreendido entre a data de vencimento das prestações imediatamente anteriores às das prestações vencidas em 2.006 e a data de vencimento da última prestação da dívida representada pela cédula ora aditada são capitalizados mensalmente, sendo que a partir da prestação vencível em 2.007 o valor da prestação compreenderá o principal e os juros referentes ao período compreendido entre a data de vencimento da prestação imediatamente anterior e a data de vencimento de cada uma das prestações vincendas. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Sinorg: R\$0,46 - À Justiça: R\$0,46 - Ao Ipesp: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.021.

**AV-8/4.400: Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.**

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escritório do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giacchetto e Edson de Jesus Giacchetto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Oficial Substituto, Luis Henrique Soares

continua no verso

MATRICULA

4.400

FICHA

01

VERSO

Ribeiro a digitei e o Oficial, BR

Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

2014

LIVRO N.º 2 - 0-

MATRÍCULA N.º 4.400

DATA 28 de Agosto de 1.985.-

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, com a área superficial de SEISCENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS (671,00m<sup>2</sup>), situado aquém da esquina a Rua 2, com a Avenida 11 na distância de onze (11,00) metros; quadra n.º62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: Começa num ponto, situado na Avenida 11, segue confrontando com terreno de propriedade de Maria Bernadete Leutérico Bento, na distância de vinte e dois (22,00) metros até encontrar o terreno de propriedade de Waldomiro José de Souza; daí vira à direita na distância de onze (11,00) metros, confrontando ainda com Waldomiro José de Souza; daí vira à esquerda, na distância de vinte e dois (22,00) metros, confrontando com terreno de Waldomiro José de Souza e José de Andrade Freitas; daí vira à direita, na distância de dez (10,00) metros, confrontando com terreno pertencente a Waldomiro José de Souza, daí vira novamente à direita, na distância de quarenta e quatro (44,00) metros, confrontando com terrenos de propriedade dos outorgantes vendedores; do outorgado comprador e de Bento Alves, até encontrar a Avenida 11, daí vira à direita, na distância de vinte (20,00) metros, confrontando com esta artéria, até o ponto de começo destas divisas. - **PROPRIETÁRIOS:** NELSON ATAIDE DE SOUZA e sua mulher APARECIDA SILVERIO DE SOUZA, brasileiros, separados judicialmente, proprietários, portadores do Rg.n.º11.229.606-SP, e Rg.n.º11.229.605-SP, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF.546.598.178-49. - **TÍTULO ANTERIOR:** transcrito sob n.º 5.666, deste Cartório. - Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO 1/4.400.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 20 de Novembro de 1.984, no livro n.º35, às fls.90, os proprietários NELSON ATAIDE DE SOUZA e sua mulher APARECIDA SILVERIO DE SOUZA (supra qualificados) alienaram o imóvel objeto desta matrícula à WALDIR DOMINGUES ALVARES, brasileiro, divorciado, mecânico, portador do RG.n.º6.849.013-SP e CPF.n.º327.440.998-72, residente e domiciliado também na cidade de Riolândia-sp- O imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros)- Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO 2/4.400.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 05 de Setembro de 1.985, no livro n.º36, às fls.52, os proprietários WALDIR DOMINGUES ALVARES, (supra qualificado) alienou o imóvel objeto desta matrícula à EDES GIACHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes a Lei 6.515/77, com dona ALAIDE MORETO GIACHETTO, brasileira, ele pecuarista, portador do RG.n.º5.533.596-SP, ela do lar, portadora do Rg.n.º8.211.404-SP, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF.n.º378.476.438-04.- O imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros)- Paulo de Faria, 12 de Setembro de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO NÚMERO 03-MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exm. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor da viúva meira **ALAIDE MORETO GIACHETTO**, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP, e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$8.418,72 (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$218,27 - Ao Estado: R\$58,93 - Ao Sinereg: R\$10,91 - À Carteira: R\$43,65 - Total: R\$331,76. Protocolado sob número 5.036 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 04-MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exm. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor dos herdeiros filhos

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 0 -

**EDSON DE JESUS GIACCHETO** brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e CPF. Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei número 6.515/77, com **EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP., e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.915.175-1-SSP/SP., e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$8.418,72 (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$218,27 - Ao Estado: R\$58,93 - Ao Sinoreg: R\$10,91 - À Carteira: R\$43,65 - Total: R\$331,73. Protocolado sob número 5.037 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 05-MATRÍCULA NÚMERO 4.400.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - PROGRAMA AGRÍCOLA MODERFROTA n.º C/FN. 76464, de 30 de Junho de 2004, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE, o proprietário EDSON DE JESUS GIACCHETO como AVALISTA INTERVENIENTE GARANTIDOR, a proprietária SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO como ANUENTE INTERVENIENTE GARANTIDORA e os também proprietários EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, ALAIDE MORETO GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, VANDERLEI BARBIERI, como INTERVENIENTES GARANTIDORES no valor de R\$42.400,00, com o vencimento em 15/06/2009, com juros devidos a taxa de 12,75% ao ano, d.º mediante a garantia em HIPÓTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1.º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-n.º 17490 neste Serviço de Registro de Imóveis. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 27 de Julho de 2.004. O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_ (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$78,27 - Ao Estado: R\$22,25 - Ao Sinoreg: R\$4,12 - À Justiça: R\$4,12 - Ao Ipep: R\$16,48 - Total: R\$125,26. Protocolado sob número 8.458.**

**AVERBAÇÃO NÚMERO 06 - MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n.º 76464, datado de 20 de Novembro de 2005, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei n.º 167/67, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto nas resoluções n.º 3.269, 3.275 e 3.282 do BACEN, de 17/03/2005, 24/03/2005 e 02/05/2005, respectivamente, e em carta-circular conjunta do BNDES, relativa à matéria, o saldo devedor da operação, verificado em 15/12/2005, será dividido pelo número de prestações vincendas da dívida e distribuído entre aquelas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido que os juros do período compreendido entre (a data de vencimento da prestação imediatamente anterior à da prestação vencida em 15/06/2005 ou a data de liberação dos recursos) e a data de vencimento da última prestação da dívida representada pela cédula ora aditada serão capitalizados mensalmente, sendo que a partir de 2.006 os juros serão pagos semestralmente e as parcelas de amortização, que compreenderá o principal, conforme disposto na cláusula primeira supra, e os juros referentes ao período compreendido entre a data de vencimento de cada uma das parcelas de amortização vincendas, serão pagas anualmente. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de Fevereiro de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO \_\_\_\_\_ (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Sinoreg: R\$0,46 - À Justiça: R\$0,46 - Ao Ipep: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 11.220.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n.º 76464, registrado sob o n.º 05 da matrícula n.º 4.400, datado de 16 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

017

LIVRO N.º 2-0-

MATRÍCULA N.º 4.403

DATA 28 de Agosto de 1.985.-

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, com a área superficial de TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS (33,00m<sup>2</sup>), ou seja 3,00 x 11,00 metros, situado nos fundos da propriedade dos outorgantes vendedores, quadra n.º62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, dentro das seguintes confrontações:- de um lado, na distância de onze (11,00) metros, com terreno dos outorgantes vendedores; do lado direito, na distância de três (3,00) metros, com terreno pertencente a Bento Alves; do lado esquerdo, na distância de (3,00) metros, com terreno pertencente a Nelson Ataíde de Souza e os fundos, na distância de onze (11,00) metros com terreno pertencente ao Outorgado comprador, Havido em gleba de maior área. - **PROPRIETARIOS:-** ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA e sua mulher dona AUTA APARECIDA DA MARIA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ele, mecânico, portador do Rg.n.º4.291.551-SP, ela, do lar, nascida em Riolândia.sp, filha de Antônio Faria e de Debrair Rosa de Jesus, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores em conjunto do CPF.018.717.688-45. - **TÍTULO ANTERIOR:-** transcrito sob matrícula 2.475, deste Cartório. - Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO 1/4.403.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 20 de Novembro de 1.984, no livro n.º34, às fls.149, os proprietários ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA e sua mulher AUTA APARECIDA DE FARIA SILVA (supra qualificados) alienaram o imóvel objeto desta matrícula a WALDIR DOMINGUES ALVARES, brasileiro, divorciado, mecânico, portador do R.G.n.º6.849.013-SP e CPF.n.º327.440.998-72 residente e domiciliado na cidade de Riolândia-sp- O imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros)- Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985- O Escrivão.

**REGISTRO 2/4.403.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 05 de Setembro de 1.985, no livro n.º36, às fls.58, os proprietários WALDIR DOMINGUES ALVARES, (supra qualificado) alienou o imóvel objeto desta matrícula a EDES GIACCHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes a Lei 6.515/77, com dona ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileira, ele pecuarista, portador do R.G.n.º5.533.596-SP, ela do lar, portadora do R.g.n.º8.211.404-SP, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF.n.º378.476.438-04.- O imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros)- Paulo de Faria, 12 de Setembro de 1.985- O Escrivão.

**REGISTRO NÚMERO 03-MATRÍCULA NÚMERO 4.403.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria: Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exm. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor da viúva meirã **ALAÍDE MORETO GIACCHETTO**, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$414.15 (Quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos) O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL. (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$42,04 - Ao Estado: R\$11,35 - Ao Sinoreg: R\$2,10 - À Carteira: R\$8,40 - Total: R\$63,89. Protocolado sob número 5.038 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 04-MATRÍCULA NÚMERO 4.403.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria: Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exm. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor dos herdeiros filhos **EDSON DE JESUS GIACCHETTO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e CPF. Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDMILTON CÉSAR GIACCHETTO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 0-

bens, depois da Lei número 6.515/77, com EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.776.247-X-SSP/SP., e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo, e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP., e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$414.15 (Quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi.  
Emols. Ao Oficial: R\$40.84 - Ao Estado: R\$11.35 - Ao Simoreg: R\$2.10 - À Carteira: R\$8.40 - Total: R\$63.89.  
Protocolado sob número 5.039 no Livro número 1.

AV-5/4.403: Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado de certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escritório do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por COOPERATIVA DOS CAFECULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Oficial Substituto, Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Araújo a subscreveu.



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

094

LIVRO N.º 2.- W.-

MATRÍCULA N.º 6.616.-

DATA 10 de ABRIL de 1.995.-

IMÓVEL: UN TERRENO URBANO, com a área superficial de TREZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS (396,00m<sup>2</sup>), ou seja, 12,00 x 33,00 metros - situado aquém da esquina da Avenida Treze (13), com a Rua Doze (12), na distância de trinta e dois (32,00) metros - lado esquerdo - Quadra nº 72 - da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: - "Pela frente na distância de doze (12,00) metros, com a Rua Doze (12); do lado direito, na distância de trinta e três (33,00) metros, com Edes Giacchetto; do lado esquerdo, na distância de trinta e três (33,00) metros, com Osvaldo Alves de Toledo e aos fundos, na distância de doze (12,00) metros, com Amélia Menezes Martins Barcelos. - - - - -

PROPRIETÁRIOS: - EDES GIACCHETTO e sua mulher dona ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ele, agricultor, portador do RG.nº 5.523.596-SSP-SP., e CPF.nº 378.576.438/04; ela, do lar, portadora do RG.nº 8.211.404-SSP-SP., e CPF.nº 202.761.448/73, residentes e domiciliados a Rua Doze, s/nº, na cidade de Riolândia, sp. - - - - -

TÍTULO ANTERIOR: - Havido por força da Transcrição nº 5.48 do Livro nº 3-E deste Cartório O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO (Alvear Serafim Ribeiro)

R-1-M-6.616.- Por Escritura Pública de Venda e Compra de 27 de Março de 1.995, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia, sp., no Livro número 48, às folhas número 051/052, os proprietários Edes Giacchetto e sua mulher dona Alaide Moreto Giacchetto, acima qualificados, TRANSMITIRAM o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de EDSON DE JESUS GIACCHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com dona SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETTO, brasileira, ele, comerciante, portador do RG.nº 18.380.984-SSP-SP; ela, do lar, portadora do RG.nº 18.092.153-SSP-SP, residentes e domiciliados a Rua Oito (8), nº 799, na cidade de Riolândia, portadores do CPF.nº 083.449.048/03 - 073.499.928/31 - respectivamente, pelo valor de R\$5.100,00 (Cinco mil e cem reais), que atualizado pela UFESP., corresponde nesta data a R\$5.316,44 (Cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Consta do respectivo título, que compareceram como intervenientes anuentes Eliana Beagriz Giacchetto, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora do RG.nº 18.380.983-SSP-SP., e CPF.nº 115.717.338/17, residente e domiciliada à Rua Doze, nº 749, na cidade de Riolândia; Edmilton Cesar Giacchetto e sua mulher dona Edileia Tavares da Silva Giacchetto, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele, lavrador, portador do RG.nº 18.380.985-SSP-SP., e CPF.nº 115.718.248/80, ela, professora, portadora do RG.nº 19.776.244-SSP-SP., e CPF.nº 088.651.258/10, residentes e domiciliados a Rua Sebastião Rodrigues, nº 46 - Nova Riolândia, na cidade de Riolândia, sp., concordando com a presente venda. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 20 de ABRIL de 1.995, O OFICIAL SUBSTITUTO (Alvear Serafim Ribeiro). Emols. Ao Oficial: R\$128,81 - Ao Estado: R\$34,77 - A Carteira: R\$25,76 - Total: R\$189,34 - Protocolado sob número 23.340 no Livro número 1-A, às folhas número 070. - - - - -

AV-2/6.616: Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escritório do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por COOPERATIVA DOS APLICADORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra Edmilton Cesar Giacchetto (CPF nº 115.718.248-80) e Edson de Jesus Giacchetto, já qualificado, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Em Oficial Substituto, Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro subscreveu.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A7C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **430.2019/000208-4**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr. DIEGO GOULART DE FARIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**AVALIAÇÃO** dos bens abaixo mencionado, de propriedade dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, Rua 12, nº 749 e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, Rua 08, s/n, ambos em Riolândia – SP.  
 para garantir a execução:

**Bens:**

**Matrícula 2.262** – parte ideal de 1/8 pertencente ao executado Edmilton

**Matrícula 4.400** – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%

**Matrícula 4.403** – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%

**Matrícula 6.616** – 100% pertencente ao executado Edson e esposa

**Matrícula 6.704** – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.941, sendo 22,56% pertencente ao executado Edmilton e 6,60% pertencente ao executado Edson, totalizando 27,78%

**Matrícula 6.705** – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.942, sendo 16,67% pertencente a cada executado, totalizando 33,34%

**Matrícula 7.325** – 100% pertencente ao executado Edmilton e esposa

**As matrículas seguem em anexo e ficam sendo parte integrante desta.**

**CUMpra-se**, observadas as formalidades legais. Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Jose Carlos de Moraes Filho

Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 48, Centro - CEP 14700-129, Bebedouro-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 15 de março de 2019.

Eu,                     , digitei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430** 11/02/06  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **430.2019/000208-4**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr. DIEGO GOULART DE FARIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**AVALIAÇÃO** dos bens abaixo mencionado, de propriedade dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, Rua 12, nº 749 e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, Rua 08, s/n, ambos em Riolândia – SP.  
 para garantir a execução:

**Bens:**

- Matrícula 2.262** – parte ideal de 1/8 pertencente ao executado Edmilton
- Matrícula 4.400** – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%
- Matrícula 4.403** – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%
- Matrícula 6.616** – 100% pertencente ao executado Edson e esposa
- Matrícula 6.704** – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.941, sendo 22,56% pertencente ao executado Edmilton e 6,60% pertencente ao executado Edson, totalizando 27,78%
- Matrícula 6.705** – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.942, sendo 16,67% pertencente a cada executado, totalizando 33,34%
- Matrícula 7.325** – 100% pertencente ao executado Edmilton e esposa

**As matrículas seguem em anexo e ficam sendo parte integrante desta.**

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Jose Carlos de Moraes Filho  
 Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 48, Centro - CEP 14700-129, Bcbedouro-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOULART DE FARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e o código BY0000000FC095.  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:15.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA956.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
 R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Maria Paixao Brassolatti Dos Santos (27542)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 430.2019/000208-4, dirigi-me aos endereços dos imóveis, e após verificar suas atuais condições, procurei por pessoas ligadas ao comércio imobiliário daquela cidade, e procedi a **AVALIAÇÃO** dos mesmos, conforme auto de avaliação que segue anexo. Certifico ainda, que segui as descrições dos imóveis de acordo com as matrículas que seguem anexas, e as partes ideais de acordo com as porcentagens constantes no mandado, uma vez que não acompanhava o mandado cópia do termo de penhora ( caso haja). O referido é verdade e dou fé.

Paulo de Faria, 15 de março de 2019.

Número de Cotas:06- recebido c/ a guia recolhida R\$462,60

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA PAIXAO BRASSOLATTI DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e o código BY00000000G59P. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AA928.

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº 0003090-80..2006.8.26.04.30 (Controle nº. 1192/2006).  
Única VARA CÍVEL

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), na cidade e zona rural, de Riolândia/SP, Comarca de Paulo de Faria/SP, nos endereços dos imóveis a serem avaliados, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – que **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO – COOPERCITRUS-** move contra **EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDSON DE JESUS GIACHETO**. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos** : **01) Uma PARTE IDEAL de 1/8 pertencente ao executado Edmilton:** no imóvel a seguir descrito: Um terreno urbano, com área superficial de duzentos e quatro metros quadrados (204 m2), ou seja, 17 x 12 metros, situado na QUADRA nº 68, da planta Cadastral do Município de Riolândia, desta comarca de Paulo de Faria, confrontando-se pela frente, na distância de dezessete (17) metros, com a Rua 04; do lado direito, na distância de doze (12) metros, com a Avenida 13; do lado esquerdo na distância de doze (12) com Agripina Rosa Tavares, e aos fundos, na distância de dezessete (17) metros, com Nery Nogueira da Silva; bem como uma casa residencial, construída de tábuas, coberta com telhas, com 05 cômodos, piso de cimento. **Imóvel objeto de Matrícula nº 2.262 – Livro 2 G do C.R.I. do C.R.I. local.** Observação: o imóvel atualmente é construído de alvenaria, coberta com telhas, piso de cerâmica, forrada de madeira, possuindo 03 quartos; 02 banheiros; 01 sala; 01 cozinha; 01 quarto para despejo; 01 varanda nos fundos e uma garagem na lateral com cobertura de folhas de zinco, a casa tem frente para a Avenida 13, com, nº 1104.

**2) UMA PARTE IDEAL CORRESPONDE A 16,666 % pertencente ao executado Edson e uma parte ideal correspondente a 16,666% pertencente ao executado Edmilton, totalizando 33,333% de Um terreno urbano, com a área superficial de SEISCENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS (671,00 m2), situado aquém da esquina a Rua 2, com a Avenida 11, na distância de onze (11,00) metros quadra nº. 62, da Planta Cadastral de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- Começa num ponto, situado na Avenida 11, segue confrontando com o terreno de propriedade de Maria Bernadete Leutérico Bento na distância de vinte e dois (22,00) metros até encontrar o terreno de propriedade do Waldomiro José de Souza; daí vira a direita na distância de onze (11,00) metros, confrontando ainda com Waldomiro José de Souza, daí vira a esquerda, na distância de vinte e dois (22,00) metros, confrontando com o terreno de Waldomiro José de Souza e José de Andrade Freitas; daí vira a direita na distância de dez (10,00) metros confrontando com terreno pertencente a Waldomiro José de Souza, daí vira novamente a direita na distância de quarenta e quatro (44,00) metros, confrontando com terrenos de propriedade dos outorgantes vendedores: do outorgado comprador e do Bento Alves até encontrar a Avenida 11, daí vira à direita, na distância de vinte (20,00) metros, confrontando com esta Artéria, até o ponto de começo destas divisas. **Imóvel objeto de matrícula nº. 4.400, do C.R.I. local. OBSERVAÇÃO;** Em cima do referido terreno encontra-se construído um salão próprio para comércio e mais 02 cômodos e um banheiro, coberto com telhas francesas, de laje e todo revestido de azulejos;**

**03) UMA PARTE IDEAL DE 16.666% pertencente ao executado Edson e 16.666% pertencente ao executado Edmilton, totalizando 33,333%, em UM terreno urbano com a área superficial de TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS (33,00 m2), ou seja, 3,00 x 11,000 metros, situado nos fundos da propriedade dos outorgantes vendedores, quadra nº. 42, da Planta Cadastral de Riolândia, dentro das seguintes confrontações:- de um lado na distância de onze (11,00) metros, com terreno dos outorgantes vendedores; do lado direito, na distância de três (3,00) metros com terreno pertencente e Bento Alves; do lado esquerdo na distância de (3,00) metros com terreno pertencente e Nelson Ataíde de Souza e os fundos, na distância de onze (11,00) metros com terreno pertencente ao Outorgado comprador. **Imóvel objeto de matrícula nº. 4.403 Livro 2.O do .C.R.I. local.****

**4-) a TOTALIDADE DE UM TERRENO URBANO,** com área superficial de trezentos e noventa e seis metros quadrados (396,00 m2), ou seja, 12,00 x 33,00 – situado aquém da esquina da Avenida



Treze (13), com a Rua Doze (12), na distância de trinta e dois (32,00) metros – lado esquerdo –  
Quadra nº 72 da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São  
Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- Pela frente na distância de doze (12,00)  
metros, com a Rua 12: do lado direito, na distância de trinta e três (33,00) metros, com Edes  
Giachetto; do lado esquerdo, na distância de trinta e três (33,00) metros, com Osvaldo Alves de  
Toledo e ao fundos na, na distância de doze (12,00) metros, com Amelia Menezes Martins Barcelos.  
**Imóvel objeto de matrícula nº 6.616 – Livro nº 2-W do C.R.I. local. OBSERVAÇÃO:** em cima do  
referido terreno encontra-se construída uma casa contendo 01 sala; 01 copa e cozinha; 01 quarto com  
banheiro; 02 quartos; 01 banheiro, uma varanda nos fundos, com lavanderia e quarto para despejo;  
uma garagem na frente, construída de alvenaria, coberta de talhas, de laje e piso de cerâmica. **ONDE  
É A RESIDÊNCIA DO EXECUTADO E SEUS FAMILIARES.** **05) UMA PARTE IDEAL**  
**DE 6,60% pertencente ao executado Edson e UMA PARTE IDEAL DE 22,56% pertencente ao**  
**executo Edmilton, totalizando 27,78%, de Um imóvel: Uma propriedade rural, denominada**  
**“FAZENDA COMPASSO”, situado no distrito e município de Riolândia, desta comarca de Paulo de**  
**Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de 95,9556 há (noventa e cinco hectares ,noventa e**  
**cinco ares e cinquenta e seis centiares ), com a seguinte descrição: “ Inicia-se a descrição deste imóvel**  
**no vértice FWP-M-0369, longitude – 49° 37’47.711”, latitude – 20° 01’19.517” e altitude 503.78 m:**  
**deste segue confrontando com Fazenda Grotta, propriedade de Isabel Cristina Silveira e outro**  
**(matrícula 14.571), no azimute 170°07’ e distância de 450,90 m; até o vértice AZS-M-1013, longitude**  
**– 49°37’45,049”, latitude -20°01’33,961” e altitude 521,21 m; deste segue confrontando com Fazenda**  
**Bacuri, propriedade de Julia Gimenez (matrícula 4.443), no azimute 173°53’ e distância 293.62 m: até**  
**o vértice AX8-M-0780, longitude – 49°37’43,973”, latitude -20°01’43,454” e altitude 524,10 m, no**  
**azimute 173°41’ e distância 39,45 m: até o vértice AX8-M-0781, longitude 49°37’43,824”, latitude -**  
**20°01’44,729” e altitude 523,52 m; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de**  
**Odilon aparecido da Silva ( matrícula 9.751), no azimute 265°12’ e distância 717,76 m; até o vértice**  
**AX8-M-0782, longitude – 49°38’08,432”, latitude – 20°01’46,680’ e altitude 512,06 m.; deste segue**  
**confrontando com Rodovia Dr. Waldemar Lopes Ferraz –SP 322. no azimute 299°00’ e distância**  
**894,08 m.; até o vértice AX8-P-1736, longitude – 49°38’35,332”. latitude – 20°01’32,579” e altitude**  
**480,00 m, no azimute 299°02’ e distância 114,77 m.; até o vértice AX8-M-0783, longitude –**  
**49°38’38,784”, latitude – 20°01’30,767” e altitude 485,82 m.; deste segue confrontando com Estrada**  
**Municipal, no azimute 6°37’ e distância 220,40m.; até o vértice AX8-M-0779, longitude –**  
**49°38’37,910”, latitude -20°01’23,648” e altitude 481,39m.: deste segue confrontando com Fazenda**  
**Compasso, propriedade de Silmara Lima Giachetto Ferreira ( matrícula 1.480), no azimute 85°01’ e**  
**distância 1.464,64 M.; até o vértice FWP- M -0369, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as**  
**coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o**  
**SIRGAS 2000. Imóvel objeto de MATRÍCULA nº 14.941, ficha 01 – Livro nº 02 do C.R I de**  
**Paulo de Faria/SP; 06) UMA PARTE IDEAL DE 16,67% pertencente ao executado Edson e**  
**uma PARTE IDEAL de 16,67% pertencente ao executado Edmilton, totalizando 33,34%, de um**  
**IMÓVEL: Uma propriedade rural, denominada “Fazenda Compasso”, situada no distrito e município**  
**de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de 24,0555 há (**  
**vinte e quatro hectares cinco ares e cinquenta e cinco centiares, com a seguinte descrição: “ inicia-se a**  
**descrição deste imóvel no vértice AX8-M-0784, longitude – 49°38’51.211”, latitude – 20°01’26.091” e**  
**altitude 496,31 .; deste segue confrontando com Rodovia Dr. Waldemar Lopes Ferraz – SP 322, no**  
**azimute 119°03’ e distância de 622,00 m.; até o vértice AX8-M- 0785, longitude – 49°38’32,505”,**  
**latitude – 20°01’35,914” e altitude 485,14m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso,**  
**propriedade de Marilane de mendonça Brichi Pereira ( matrícula 484), no azimute 261°40’ e distância**  
**21,86m.; até o vértice AX8-M-0786, longitude – 49°38’33,249”, latitude – 20°01’36,017” e Altitude**  
**484,77 m.; no azimute 264° 55’ e distância 459,41 m.; até o vértice AX8-M-0787, longitude – 49°**  
**38’52,077”, latitude -20°01’37,597 e altitude 500,97 m, no zimute 180° 50’ e distância 127,36 m.: até**  
**o vértice AX8-M- 0788, longitude – 49° 38’ 52, 141”, latitude – 20° 01’ 41,738” e altitude 503.25 m.:**  
**deste segue confrontando com fazenda Anta, propriedade de Edmilton Cesar Giacchetto filho)**  
**matrícula 7.325), no azimute 275° 07’ e distância 323,60 m.; até o vértice AX8-M-0789, longitude -**  
**49° 39’ 03,230”, latitude -20° 01’ 40,799” e altitude 488,88 m, no azimute 275° 19’ e distância 454,86**  
**m.; até o vértice AX8-V-0290, longitude – 49° 39’ 18, 812”, latitude – 20° 01’ 39,428” e altitude**  
**480,29 m, no azimute 0° 24’ e distância91,62 m.; até o vértice AX8-M-0790, longitude – 49° 39’**  
**18,790”, latitude – 20° 01’ 36, 449” e altitude 471,73 m.; deste segue confrontando com Fazenda**  
**Córrego da Anta, propriedade de Marcos Marcheti Próbio ( matrícula 8.773), no azimute 82° 14’ e**  
**distância 665,81 m.; até o vértice AX8-M-0791, longitude – 49° 38’ 56,093”, latitude – 20° 01’**  
**33,526” e altitude 495,06 m., deste segue confrontando com Sítio Campo Real, propriedade de**

008

Oswaldo Giacheto ( matrícula 8.775), no azimuth 82° 01' e distância 133,66 m; até o vértice AX8-M-0792, longitude – 49° 38' 51, 539", latitude 20° 01' 32, 923" e altitude 500,70 m, no azimuth 2° 35' e distância 210,32 m.; até o vértice AX8-M-0784, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. **IMÓVEL OBJETO DE MATRÍCULA Nº 14.942, ficha 01- Livro nº 02 co C.R.I de Paulo de Faria.**

**07) A TOTALIDADE DO IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS,** com área superficial de treze hectares e trinta e um ares (13,21.00 há), ou seja, 05.50.00 alqueires, situada no lugar denominado "Fazenda Anta" ou "Bálsamo de cima", Imóvel Geral Bálsamo, no distrito e município de Riolândia, desta comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- Inicia no marco zero (0), cravado junto do Córrego da Anta e divisa de Eide Sueli Albino de Barcelos; daí, segue no rumo SE 72° 06', com a distância de 68,25 metros, confrontando com Eid Sueli de Barcelos, até o marco nº 01(um); daí deflete à esquerda, segue no rumo SE 80° 01', com a distância de 45,05 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco nº 02(dois); daí, deflete à direita, segue no rumo SE 72° 50', com a distância de 62,00 metros, ainda na mesma confrontação anterior, até o marco nº 03 9tr-es); daí, deflete á esquerda, segue no rumo SE 75° 48', com a distância de 144, 07 metros, confrontando com Eide Sueli Albino de Barcelos e Oswaldo Giacheto, até o marco nº 04(quatro); cravado junto a divisa de Pedro Giacheto; daí deflete á direita, segue no rumo SO 22° 57', com a distância de 91,92 metros, confrontando com Pedro giacheto, até o marco nº 05 (cinco); daí deflete á esquerda, segue no rumo SE 62° 11', com a distância de 776,90 metros, confrontando com Pedro Giacheto, até o marco nº 06 (seis) , junto a divisa de Joberto Brich; daí, deflete à direita, segue no rumo SO 25° 19', com a distância de 99,47 metros, confrontando com Joberto Brichi, até o marco nº 07 (sete); daí, deflete à direita, segue no rumo NO 62° 46', com a distância de 1.132,10 metros, confrontando com Amélia Martins de Menezes Barcelos, até o marco nº 08 (oito), junto ao Córrego da anta, daí, deflete à direita, segue em veio d'água pelo referido Córrego, até o marco zero (0), ponto de início deste levantamento. **IMÓVEL OBJETO DE MATRÍCULA Nº 7.325 - Livro nº2 -AA- do C.R.I de Paulo de Faria/SP.**

**AVALIAÇÃO:** baseada em informações de pessoas ligadas ao comércio de imóveis, avalio as PARTES IDEAIS , bem como as integrais dos imóveis acima descritos da seguinte forma: **MATRÍCULA Nº 2.262**, parte ideal de 1/8 do imóvel, pertencente a Edmilton, no valor de **RS\$11.250,00 ( onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, **MATRÍCULA 4.400**, parte ideal do Edson 16,666% e Edmilton 16,666 , totalizando 33,333%,( valor total do imóvel R\$160.000,00),valor total da parte ideal **RS\$53.332,80( cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**; **MATRÍCULA 4.403** parte ideal do Edson 16,666% e Edmilton 16,666%, totalizando 33,333%; ( valor total do imóvel R\$3.000,00, terreno nos fundos, sem saída, ), valor total das partes ideais 33,333% **RS 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; **MATRÍCULA 6.616:** 100% do executado Edson e esposa, valor de **RS\$300.000,00 ( trezentos mil reais)**; **MATRÍCULA 14.941**, parte ideal de 22,56% de Edmilton (R\$581.443,34) e 6,60% Edson(R\$170.103,10), perfazendo 27,78%, (no valor de R\$65.000,00 o alqueire) valor da partes ideais no total de 27,78% **RS\$751.546,44 ( setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) reais)**; **MATRÍCULA 14.942** parte ideal de Edson 16,67% e Edmilton 16,67%, perfazendo total de 33,34% ( valor de R65.000,00 o alqueire) o total das partes ideais totalizando 33,34% no valor de **RS R\$215.416,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais)**; **MATRÍCULA 7. 325 :** 100% do executado Edmilton e esposa ( valor de R\$65.000,00 o alqueire), valor total de **RS\$357.500,00 ( trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**. **Valor total das partes ideais e integrais avaliadas: RS\$1.689.045,20 ( um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos).**



549  
J

. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelos depositários, que receberam a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Maria Paixão B. Dos Santos

MARIA PAIXÃO BRASSOLATTI DOS SANTOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 1192106  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 430.2019/000208-4

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr. DIEGO GOULART DE FARIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

**AVALIAÇÃO** dos bens abaixo mencionado, de propriedade dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, Rua 12, nº 749 e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, Rua 08, s/n, ambos em Riolândia – SP.  
 para garantir a execução:

**Bens:**

- Matrícula 2.262** – parte ideal de 1/8 pertencente ao executado Edmilton
- Matrícula 4.400** – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%
- Matrícula 4.403** – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%
- Matrícula 6.616** – 100% pertencente ao executado Edson e esposa
- Matrícula 6.704** – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.941, sendo 22,56% pertencente ao executado Edmilton e 6,60% pertencente ao executado Edson, totalizando 27,78%
- Matrícula 6.705** – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.942, sendo 16,67% pertencente a cada executado, totalizando 33,34%
- Matrícula 7.325** – 100% pertencente ao executado Edmilton e esposa

As matrículas seguem em anexo e ficam sendo parte integrante desta.

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Jose Carlos de Moraes Filho

Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 48, Centro - CEP 14700-129, Bebedouro-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
FORO DE PAULO DE FARIA  
VARA ÚNICA  
R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 1192/06  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 430.2019/000208-4

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr. DIEGO GOULART DE FARIA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

**AVALIAÇÃO** dos bens abaixo mencionado, de propriedade dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, Rua 12, nº 749 e **EDSON DE JESUS GIACCHETO**, Rua 08, s/n, ambos em Riolândia – SP.  
para garantir a execução:

**Bens:**

- Matrícula 2.262** – parte ideal de 1/8 pertencente ao executado Edmilton
- Matrícula 4.400** – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%
- Matrícula 4.403** – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%
- Matrícula 6.616** – 100% pertencente ao executado Edson e esposa
- Matrícula 6.704** – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.941, sendo 22,56% pertencente ao executado Edmilton e 6,60% pertencente ao executado Edson, totalizando 27,78%
- Matrícula 6.705** – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.942, sendo 16,67% pertencente a cada executado, totalizando 33,34%
- Matrícula 7.325** – 100% pertencente ao executado Edmilton e esposa

As matrículas seguem em anexo e ficam sendo parte integrante desta.

**CUMpra-se**, observadas as formalidades legais. Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Jose Carlos de Moraes Filho  
Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 48, Centro - CEP 14700-129, Bebedouro-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
 Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
 Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.

\*



Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo a epígrafe que promove face a EDMILTON CESAR GIACCHETO E OUTRO, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para em atenção ao quanto determinado às fls., expor o quanto segue:

Matrícula 2.262 – parte ideal de 1/8 pertence ao executado Edmilton  
 Matrícula 4.400 – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%.  
 Matrícula 4.403 – 16,666% pertencente a cada executado, totalizando 33,333%.  
 Matrícula 6.616 – 100% pertencente ao executado Edson e esposa.  
 Matrícula 6.704 – foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária n.º 14.941, 22,56% pertence ao executado Edmilton e 6,90 pertence ao executado Edson, totalizando 27,78%.  
 Matrícula 6.705 foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária n.º 14.942, 16,67% pertencente a cada executado, totalizando 33,34%.  
 Matrícula 7.325 – 100% pertencente ao executado Edmilton e esposa.

Junta-se matrículas imobiliárias atualizadas.

Nestes termos,  
 P. deferimento.

Bebedouro – SP, 13 de Dezembro de 2018.

José Carlos de Moraes Filho  
 OAB 145.755

Praça Barão do Rio Branco nº 48 - Centro Bebedouro - SP - Fone (0\*\*17) 3343 0638

430 FFA.17.0600042-0 090119 0723 038

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

042

LIVRO N.º 2 - AA-

MATRÍCULA N.º 7.325.-DATA 15 DE DEZEMBRO DE 2.000.-

**IMÓVEL:** UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS, com a área superficial de TREZE HECTARES E TRINTA E UM ARES (13,21,00há), ou seja, 05,50,00 alqueires, situada no lugar denominado «Fazenda Anta» ou «Bálsamo de Cima», Imóvel Geral Bálsamo, no distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- «Inicia no marco zero (0), cravado junto ao Córrego da Anta e divisa de Eide Sueli Albino de Barcelos; daí, segue no rumo SE 72º06', com a distância de 68,25 metros, confrontando com Eide Sueli de Barcelos, até o marco n.º 01 (um); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 80º01', com a distância de 45,05 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco n.º 02 (dois); daí, deflete à direita, segue no rumo SE 72º50', com a distância de 62,00 metros, ainda na mesma confrontação anterior, até o marco n.º 03 (três); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 75º48', com a distância de 144,07 metros, confrontando com Eide Sueli Albino de Barcelos e Osvaldo Giacheto, até o marco n.º 04 (quatro); cravado junto a divisa de Pedro Giacheto; daí deflete à direita, segue no rumo SO 22º57', com a distância de 91,92 metros, confrontando com Pedro Giacheto, até o marco n.º 05 (cinco); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 62º11', com a distância de 778,90 metros, confrontando com Pedro Giacheto, até o marco n.º 06 (seis), junto a divisa de Joberto Brichi; daí, deflete à direita, segue no rumo SO 25º19', com a distância de 99,47 metros, confrontando com Joberto Brichi, até o marco n.º 07 (sete); daí, deflete à direita, segue no rumo NO 62º46', com a distância de 1.132,10 metros, confrontando com Amélia Martins de Menezes Barcelos, até o marco n.º 08 (oito), junto ao Córrego da Anta; daí, deflete à direita, segue em veio d'água pelo referido Córrego, até o marco zero (0), ponto de início deste levantamento». Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA., com a denominação de Fazenda Bálsamo, sob número 603074 001130 2, com a área total de 95,3 has; Mód. Rural (há) 30,4; N.º Mód. Rurais 3,13; Mód. Fiscal (há) 30,0; N.º Mód. Fiscais 3,17; F. Min. Parc. (há) 2,0., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 0313035-5. **PROPRIETÁRIOS:-** AMÉLIA MARTINS DE MENEZES BARCELOS, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da cédula de identidade R.G. número 8.669.246-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 735.813.058-87, residente e domiciliada na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; JOSÉ EDUARDO MENEZES BARCELOS, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 8.482.591-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 018.859.998-36, residente e domiciliado na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; LUIZ CARLOS MENEZES BARCELOS, e sua mulher dona CLAUDIA JUNQUEIRA DINIZ PAULA BARCELOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, ele, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade R.G. número 8.482.602-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 044.427.498-76, ela, cirurgião dentista, portadora da cédula de identidade R.G. número 10.489.100-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 040.139.678-98, residentes e domiciliados na Rua Angelo Moratin, número 754, centro, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo; CLOVIS ANANIAS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da cédula de identidade R.G. número 4.731.597-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 099.106.118-72, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; ANDRÉ BARCELOS DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade R.G. número 19.472.882-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 133.468.638-87, residente e domiciliado na Rua Voluntários de São Paulo, número 3788, centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; VINICIUS BARCELOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade R.G. número 23.179.408-3-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 070.458.128-09, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; RAFAELA BARCELOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior por emancipação, portadora da cédula de identidade R.G. número 29.837.526-6-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 284.754.518/29, residente e domiciliada na Alameda das Orquídeas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. **TÍTULO ANTERIOR:-** Havido por força de Matrícula número 6.581 do Livro número 2-W «Registro Geral», folhas número 026 deste DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alvear Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 01-MATRÍCULA NÚMERO 7.325** - Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 05 de Outubro de 1.993, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, do distrito e Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 46, às folhas número 035/036, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, de 26 de Setembro de 2.000, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 54, às folhas número 100/105, os proprietários Amélia Martins de Menezes Barcelos, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da cédula de identidade R.G. número 8.669.246-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 735.813.058-87, residente e domiciliada na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; José Eduardo Menezes Barcelos, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 8.482.591-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 018.859.998-36, residente e domiciliado na Avenida Treze, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; Luiz Carlos Menezes Barcelos, e sua mulher dona Cláudia Junqueira Diniz Paula Barcelos, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, ele, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade R.G. número

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -AA-

8.482.602-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 044.427.498-76, ela, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade R.G. número 10.489.100-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 040.139.678-98, residentes e domiciliados na Rua Angelo Moretin, número 754, centro, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo; Clovis Ananias de Souza, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da cédula de identidade R.G. número 4.731.597-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 099.108.118-72, residente e domiciliado na Alameda das Orquideas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; André Barcelos de Souza, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade R.G. número 19.472.882-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 133.468.638-67, residente e domiciliado na Rua Voluntários de São Paulo, número 3769, centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; Vinicius Barcelos de Souza, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade R.G. número 23.179.408-3-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 070.458.128-03, residente e domiciliado na Alameda das Orquideas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; Rafaela Barcelos de Souza, brasileira, solteira, maior por emancipação, portadora da cédula de identidade R.G. número 29.837.526-8-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 284.754.518/29, residente e domiciliada na Alameda das Orquideas, número 199, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo., **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **WILSON JOSÉ**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, antes da Lei número 6.515/77, com dona **MARIA MARCELINA DE FREITAS JOSE**, brasileira, ele, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 4.675.076-9-SSP/SP., ela, do lar, domiciliados na Avenida Nove, sem número, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF. sob número 614.321.308-97., pelo valor de CR\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros reais). Sendo o valor atual de R\$31.251,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais), sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL **ALFREDO SERAFIM RIBEIRO** (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$292,93 - Ao Estado: R\$79,10 - Ao Sinoreg: R\$14,65 - A Carteira: R\$58,60 - Total: R\$445,33. Protocolado sob número 002318 no Livro número 1-B, às folhas número 075.

**REGISTRO NUMERO 02-MATRICULA NUMERO 7.325** - Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 27 de Outubro de 1.993, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 46, às folhas número 040/041, os proprietários Wilson José, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, antes da Lei número 6.515/77, com dona Maria Marcelina de Freitas José, brasileira, ele, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 4.675.076-9-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 20.964.390-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Nove, número 583 cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF. sob número 614.321.308-97., **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, ele, mecânico, portador da cédula de identidade R.G. número 7.148.053-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 12.340.493-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Quinze, número 383, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF. sob número 735.606.438-00., pelo valor de CR\$10.000,00 (Oitocentos e dez mil cruzeiros reais). Sendo o valor atual de R\$31.251,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais), sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR., exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL **ALFREDO SERAFIM RIBEIRO** (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$292,93 - Ao Estado: R\$79,10 - Ao Sinoreg: R\$14,65 - A Carteira: R\$58,60 - Total: R\$445,33. Protocolado sob número 002819 no Livro número 1-B, às folhas número 075.

**AVERBAÇÃO NUMERO 03-MATRICULA NUMERO 7.325** - Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 07 de Julho de 1.980, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 01, às fls. 65, dos proprietários José Carlos da Silva e sua mulher Maria de Fátima Ferreira da Silva, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 06 de Setembro de 1980, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-B - Registro Auxiliar, sob número 2.899, folhas número 70 verso, em data de 19 de Janeiro de 1.981. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL **ALFREDO SERAFIM RIBEIRO** (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NUMERO 04-MATRICULA NUMERO 7.325** - Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 10 de Outubro de 2.000, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 54, às folhas número 112/114, os proprietários José Carlos da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona Maria de Fátima Ferreira da Silva, brasileira, ele, mecânico, portador da cédula de identidade R.G. número 7.148.053-SSP/SP., ela, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. número 12.340.493-SSP/SP., residentes e domiciliados na Avenida Quinze, número 383, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 041 DESTA LIVRO)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AA-

MATRÍCULA N.º 7.325.-

DA 5 DE DEZEMBRO DE 2.000.-

**IMÓVEL:** CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 7.325 DO LIVRO NÚMERO 2-AA, FOLHAS NÚMERO 042. Paulo, inscritos em conjunto no CPF, sob número 735.608.438-00., VANDERAM o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de EDMILTON CESAR GIACCHETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO, brasileira, ele, agricultor, portador da cédula de identidade R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e inscrito no CPF, sob número 115.718.248-80, ela, professora, portadora da cédula de identidade R.G. número 19.776.244-SSP/SP., e inscrita no CPF, sob número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, no município de Riolândia, Estado de São Paulo, e, VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com dona ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, ele, carcereiro, portador da cédula de identidade R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e inscrito no CPF, sob número 082.742.738-77, ela, bancária, portadora da cédula de identidade R.G. número 18.380.983-SSP/SP., e inscrita no CPF, sob número 115.717.338-17, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, número 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais). Sendo que foi utilizado o valor de R\$31.361,00 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), para o recolhimento do ITBI, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR, exercício de 1.998/1.999 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$292,86 - Ao Estado: R\$79,10 - Ao Sinorg: R\$14,85 - A Carteira: R\$58,60 - Total: R\$444,41. Protocolado sob número 002620 no Livro número 1-8, às folhas número 075.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 05-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 18 de Junho de 1.990, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 03, às fls. 48, dos proprietários Edmilton César Giaccheto e sua mulher Edileia Tavares Silva Giaccheto, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 21 de Junho de 1.990, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-F "Registro Auxiliar", sob número 7.428, folhas número 110 verso, em data de 22 de Abril de 1.994. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 06-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Procedeu-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 15 de Março de 1.995, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 03, às fls. 113, dos proprietários Vanderlei Barbieri e sua mulher Eliana Beatriz Giaccheto Barbieri, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 03 de Junho de 1.995, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-F "Registro Auxiliar", sob número 7.843, folhas número 203 verso, em data de 20 de Setembro de 1.995. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 15 de DEZEMBRO de 2.000, O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

**REGISTRO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCA.00/0115 de 20 de Dezembro de 2.000, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, a proprietária EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO (supra qualificada) como EMITENTE e os também proprietários, EDMILTON CESAR GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI e s/mr. ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificados) como INTERVENIENTES/GARANTE, no valor de R\$5.400,00, com o vencimento em 30/10/2001, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L3-H-nº10.199 as fls. 042 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001180-2. Mód. rural:(ha)30,4 nº mód. rurais:3.13. mód. fiscal:(ha) 30. nº mód. fiscais:17. F. mín. parc.2.0. área total:95.3. nº imóvel rec. federal:03130355. Paulo de Faria-sp, 26 de Dezembro de 2.000. Ficando numa via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 23 de Dezembro de 2.000, no protocolo 1-A, sob o nº2843 às fls.021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL (Alreuar Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols.R\$19,82.

**REGISTRO NÚMERO 08 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nºFCP.01/0004 de 15 de Janeiro de 2.001, celebrada entre o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A ag. de Riolândia-sp, como Credor, o proprietário, EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE, e os também proprietários EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI e s/mr. ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificados) como

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598A7E.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2... AA.-

INTERVENIENTES/GARANTE, no valor de R\$9.000,00, com o vencimento em 10/01/2002, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº10.308 as fls. 042 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001180-2. Mód. rural:(ha)30.4 nº mód. rurais:3.13. mód. fiscal:(ha) 30. nº mód. fiscais:3.17. F. mín. parc.2.0. área total:95.3. nº imóvel rec. federal:03130355. Paulo de Faria sp, 01 de Fevereiro de 2.001. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 01 de Fevereiro de 2.001, no protocolo 1-A, sob o nº2992 às fls.021. O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols.R\$21,02.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 09-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que FICA DEVIDAMENTE CANCELADA a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número FCA.00/0115, de 20 de Dezembro de 2.000, inscrita acima sob o Registro número 07-Matrícula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$5.400,00, conforme autorização datada de 28 de Maio de 2.002, dada pelo Banco do Estado de São Paulo Sª, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de MAIO de 2.002, O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$2,10. Protocolado sob número 004720 no Livro número 1-B, às folhas número 121.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 10-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que FICA DEVIDAMENTE CANCELADA a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número FCP.01/0004, de 15 de Janeiro de 2.001, inscrita acima sob o Registro número 08-Matrícula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$9.000,00, conforme autorização datada de 28 de Maio de 2.002, dada pelo Banco do Estado de São Paulo Sª, agência de Riolândia, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de MAIO de 2.002, O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$2,10. Protocolado sob número 004731 no Livro número 1-B, às folhas número 121.

**REGISTRO NÚMERO 11-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº21/90034-5, de 26 de Julho de 2.002, celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A agência desta Praça, como Credor, o proprietário, EDMILTON CESAR GIACCHETO como EMITENTE, e os também proprietários EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI e s/mr. ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificados) como INTERVENIENTES/GARANTE, no valor de R\$11.322,00, com o vencimento em 26/07/2003, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no Lº3-H-nº11.178 no CRI local. Foi apresentado CCIR-98/99, bem como os 05 últimos ITRs. Cód. Imóvel:603074 001180-2. Mód. rural:(ha)30.4 nº mód. rurais:3.13. mód. fiscal:(ha) 30. nº mód. fiscais:3.17. F. mín. parc.2.0. área total:95.3. nº imóvel rec. federal:03130355. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 23 de SETEMBRO de 2.002. O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols.R\$21,02. Protocolado sob número 4971 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 12 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 21/90069-8, de 01 de Novembro de 2.002, celebrada entre o BANCO DO BRASIL S.A, agência desta praça, como CREDOR, e os proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, VANDERLEI BARBIERI, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO, ALAIDE MORETO GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO e SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETO supra qualificados como EMITENTES, no valor de R\$100.980,00 com o vencimento em 15 DE NOVEMBRO DE 2.003, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3-I "Registro Geral", sob número 11.541 neste Serviço de Registro de Imóveis. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 17 de MARÇO de 2.003, O SUBSTITUTO DO OFICIAL, \_\_\_\_\_ (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi.Emols.R\$22,50. Protocolado sob número 5.669 no Livro número 1.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 13-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.-** Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que FICA DEVIDAMENTE CANCELADA a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 21/90069-8, de 01 de Novembro de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 12-Matrícula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$100.980,00, conforme autorização datada de 24

(CONTINUAÇÃO NA FICHA)



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7.325

FICHA

01

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2003

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 7.325 DO LIVRO NÚMERO 2-44, FOLHAS NÚMERO 043 D/ SERVIÇO** de Novembro de 2.003, dada pelo Banco do Brasil S/A, agência de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 25 de NOVEMBRO de 2.003, O OFICIAL SUBSTITUTO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$25.93 - Ao Estado: R\$7.33 - Ao Simoreg: R\$1.36 - À Justiça: R\$1.36 - Ao Ipesp: R\$5.46 - Total: R\$41.48. Protocolado sob número 7.523.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 14-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que **FICA DEVIDAMENTE CANCELADA** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, número 21/90034-5, de 26 de Julho de 2.002, inscrita acima sob o Registro número 11-Matrícula número 7.325, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor, no valor de R\$11.322,00, conforme autorização datada de 29 de Novembro de 2.005, dada pelo Banco do Brasil S/A, agência de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de DEZEMBRO de 2.005, O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alfeuvar Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$20.54 - Ao Estado: R\$5.84 - Ao Simoreg: R\$1.08 - À Justiça: R\$1.08 - À Carteira: R\$4.32 - Total: R\$32.86. Protocolado sob número 10.875.

**REGISTRO NÚMERO 15-MATRÍCULA NÚMERO 7.325.** - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 167789-6, de 12 de Dezembro de 2005, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, agência de Votuporanga, Estado de São Paulo, com o CREDOR, o proprietários VANDERLEI BARBERI, como EMITENTE e a proprietária ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBERI, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA A HIPOTECA, e a proprietária EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, como AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTE, e o proprietário EDMILTON CESAR GIACCHETO, como AUTORIZAÇÃO CO CÔNJUGE PARA O AVAL E A HIPOTECA, ambos acima qualificados, no valor de R\$42.700,00, com o vencimento em 20/11/2006, com juros devidos a taxa de 8,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-nº 13.392 neste Serviço de Registro de Imóveis. Sendo que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, sendo apresentado o certificado de cadastro de Imóvel Rural-CCIR., exercício de 2000/2001/2002 sob o numero 0000513572352. Mód. rural (há): 0.0. n.º mód. Rurais: 0.00. Mód. Fiscal (há):30.0. N.Mód. Fiscais: 0.44. F.Min. parc.(há): 0.0. área total do imóvel (há): 13.3, e junto a Secretaria da Receita Federal sob número 6.502.239-4 e os últimos cinco ITR's, devidamente quitados. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 19 de Dezembro de 2.005. O OFICIAL

MATRICULA

7.325

FIGHA

01

VERSO

SUBSTITUTO. (Alreus Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$83.36 Ao Estado: R\$23.69 - Ao Sinomag: R\$4.39 - A Justiça: R\$17.55 - Total: R\$133.38. Protocolado sob número 10.876.

REGISTRO NÚMERO 16-MATRICULA NÚMERO 7.325.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, número 181288-2, de 22 de Novembro de 2.006, celebrada entre O BANCO NOSSA CAIXA S.A., agência de Votuporanga, Estado de São Paulo, como CREDOR, e o proprietário VANDERLEI BARBIERI, acima qualificado, como EMITENTE, e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA A HIPOTECA e a proprietária EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, como AVALISTA E INTERVENIENTE HIPOTECANTE e EDMILTON CESAR GIACCHETO, acima qualificado, como AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA O AVAL E A HIPOTECA, no valor de R\$33.800,00, com o vencimento em 20 DE NOVEMBRO DE 2.007, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta Matricula. A presente cédula foi registrada no Livro número 3 "Registro Auxiliar", sob número 13.832 deste Serviço de Registro de Imóveis. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA, sob número 0000513572352, Mód. Rural 20.4615 has, N. Mód. Rurais 0,65, Mód. Fical 30,8 has, N. Mód. Fiscais 0,44, F.M.P. 2.0 has, área total 13,3000 has., e junto à Secretaria da Receita Federal sob número 6.502.239-4, sendo apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 2003/2004/2005, e a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, número 9º74.2D21.58D9.F3C9., expedida em 08/12/2006, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 08/06/2006. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 14 de DEZEMBRO de 2.006, O OFICIAL SUBSTITUTO, (Alreus Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Ao Oficial: R\$87,30 - Ao Estado: R\$24,82 - Ao Sinomag: R\$4,60 - A Justiça: R\$4,60 - A Carteira: R\$18,38 - Total: R\$139,70. Protocolado sob número 12.536.

REGISTRO NÚMERO 17 - MATRICULA NÚMERO 7.325. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº192845-7 de 09 de Agosto de 2.007, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA SA, ag. de Votuporanga-SP, como Credor os proprietários VANDERLEI BARBIERI como EMITENTE e sua mulher ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI como CÔNJUGE HIPOTECANTE e os também proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES, no valor de R\$20.000,00, com o vencimento em 05/08/2011 com juros devidos à taxa de 3 00% ao ano dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE

# CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRICULA

7.325

FICHA

02

PAULO DE FARIA, 22 DE AGOSTO DE 2007

**TERCEIRO (3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L.º 3-nº 14.070 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. nº mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fisca I (há) 30.0. nº mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13,3000. Nº do imóvel na Receita federal: - 6502239-4. Paulo de Faria-SP, 22 de Agosto de 2.007. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$89,20 - Ao Estado: R\$25,36 - Ao Simoreg: R\$4,69 - À Justiça: R\$18,78 - Total: R\$142,72. Protocolado sob número 13.484.

**REGISTRO NÚMERO 18 - MATRICULA NÚMERO 7.325. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº197041-1 de 23 de Outubro de 2.007, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, ag. de Votuporanga-SP, como Credor, os proprietários VANDERLEI BARBIERI como EMITENTE e sua mulher ELLIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI como CONJUGE HIPOTECANTE e os também proprietários EDMILTON CESAR GIACCHETO e sua mulher EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como INTERVENIENTES HIPOTECANTES, no valor de R\$35.235,00, com o vencimento em 21/11/2.008, com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente cédula foi registrada no L.º 3-nº 14.166 no CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: - 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. nº mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fisca I (há) 30.0. nº mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13,3000. Nº do imóvel na Receita federal: - 6502239-4. Paulo de Faria-SP, 26 de Outubro de 2.007. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$89,20 - Ao Estado: R\$25,36 - Ao Simoreg: R\$4,69 - À Justiça: R\$4,69 - Ao IpeSP: R\$18,78 - Total: R\$142,72. Protocolado sob número 13.743.

**REGISTRO NÚMERO 19 - MATRICULA NÚMERO 7.325. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** n.º 202682-1, de 21 de Fevereiro de 2008, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA S/A, ag. de Votuporanga-SP, como Credor, os proprietários EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO como EMITENTE e seu marido EDMILTON CESAR GIACCHETO como CONJUGE HIPOTECANTE e os também proprietários VANDERLEI BARBIERI e sua mulher ELLIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI como INTERVENIENTES HIPOTECANTES, no valor de R\$36.000,00, com o vencimento em 19/07/2013 com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO

MATRÍCULA

7.325

FICHA

02  
VERSO

19/02/2013, com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente matrícula foi registrada no L.º 3- n.º 14.349, do CRI local. Foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. n.º mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fisca 1 (há) 30.0. n.º mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13,3000. N.º do imóvel na Receita federal: 7247594-3. Paulo de Faria-SP, 25 de Fevereiro de 2008. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O PREPOSTO DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols: Ao Oficial: R\$93,27 - Ao Estado: R\$26,51 - Ao Sinoreg: R\$4,91 - À Justiça: R\$4,91 - Ao Ipesp: R\$149,24. Protocolado sob número 14.290.

**REGISTRO NÚMERO 20 - MATRÍCULA NÚMERO 7.325 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º 207275-1, de 16 de Junho de 2008, celebrada entre o BANCO NOSSA CAIXA - S/A, ag. de Votuporanga-SP, como Credor, os proprietários VANDERLEI BARBIERI (supra qualificada) como EMTENTE, sua mulher ELLANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI (supra qualificada), como ANEUNTE, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO (supra qualificada), como INTERVENIENTE HIPOTECANTE, seu marido EDMILTON CESAR GIACCHETO (supra qualificado), como ANEUNTE, no valor de R\$49.500,00, com o vencimento em 16/09/2010, com juros devidos à taxa de 6,75% ao ano, dão mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula. A presente matrícula foi registrada no L.º 3-n.º 14.428, do CRI local, foi apresentado os 5 últimos ITRs e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel: 0000513572352; Mód. Rural: (há) 20.4615. n.º mód. Rurais (há) 0.65. Mód. Fisca 1 (há) 30.0. n.º mód. Fiscais: 0.44. F. mín. parc. (há): 2.0. área total (há) 13,3000. N.º do imóvel na Receita federal: 7247594-3. Paulo de Faria-SP, 18 de Junho de 2008. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O PREPOSTO DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$93,27 - Ao Estado: R\$26,51 - Ao Sinoreg: R\$4,91 - À Justiça: R\$4,91 - Ao Ipesp: R\$149,24. Protocolado sob número 14.632.**

AV-21/7.325: Protocolo n.º 27.924, de 22/11/2012.  
**INCLUSÃO de CNPJ e INCORPORAÇÃO.** Conforme se verifica de Requerimento datado de 22 de novembro de 2012 e à vista de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, extraído do site da Secretaria da Receita Federal e de cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 20100284574 em 26 de abril de 2010, procedo a presente averbação para

Vide próxima ficha

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FÁRIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
7.325FICHA  
03

constar que: 1) o BANCO NOSSA CAIXA S/A tem sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 111, São Paulo/SP e é inscrito no CNPJ/MF sob número 43.073.394/0001-10 e 2) o Credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado, foi incorporado pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 00.000.000/0001-91. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-22/7.325:** Protocolo n.º 27.924, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 16. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-23/7.325:** Protocolo n.º 27.925, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 17. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-24/7.325:** Protocolo n.º 27.926, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 06 de julho de 2011 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 20. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-25/7.325:** Protocolo n.º 27.927, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 07 de julho de 2011 e por autorização expressa do credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 15. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto

Vide verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
7.325FICHA  
03  
VERSOCOMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São Paulo

Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-26/7.325:** Protocolo n.º 27.928, de 22/11/2012.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012 e por autorização expressa do credor **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 18. Paulo de Faria, 26 de novembro de 2012. O Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

**AV-27/7.325:** Protocolo n.º 28.875, de 27/05/2013.

**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 03 de abril de 2013 e por autorização expressa do credor **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 19. Paulo de Faria, 28 de maio de 2013. A Escrevente Carolina Maria Camargo Borges a digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro.

**R-28/7.325:** Protocolo n.º 28.876, de 27/05/2013.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA**, n.º 201305041, emitida em Riolândia/SP, aos 22 de maio de 2013, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, como **CREADOR**; **EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n.º 47.940.404-b SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 417.987.488-19, residente na Avenida Treze, n.º 1.104, Riolândia/SP; **EDMILTON CESAR GIACCHETO**; **EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO**; **VANDERLEI BARBIERI** e **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, já qualificados, como **EMITENTES**, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, com utilização imediata para o custeio pecuário, com vencimento em 22 de dezembro de 2013, com juros devidos à taxa de 5,5% (cinco inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: 1) **PENHOR CEDULAR registrada sob número 16.132 do Livro 3 desta Serventia** e 2) **HIPOTECA CEDULAR DE (1º) PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. Paulo de Faria, 03 de junho de 2013. Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e subscrevi.

Vide próxima ficha

MATRÍCULA  
7.325

FICHA  
04

**AV-29/7.325:** Protocolo nº 29.774, de 26/11/2013.  
**CANCELAMENTO da HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de 14 de novembro de 2013 e por autorização expressa do credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, procedo ao cancelamento da HIPOTECA registrada sob número 28. Paulo de Faria, 09 de dezembro de 2013. Eu, Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

---

**AV-30/7.325:** Protocolo nº 29.775, de 26/11/2013.  
**NIRE.** Nos termos da escritura adiante descrita e à vista da Certidão Negativa de Débito dos ITR's, extraída do site da Secretaria da Receita Federal, procedo a presente averbação para constar que o imóvel Matriculado está cadastrado junto a secretaria da Receita Federal sob nº 6.502.239-4. Paulo de Faria, 09 de dezembro de 2013. Eu, Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

---

**R-31/7.325:** Protocolo nº 29.775, de 26/11/2013.  
**VENDA E COMPRA.** Pela escritura pública de Venda e Compra de vinte e cinco de novembro de dois mil e treze (25/11/2013), lavrada na Tabela de Notas de Colômbia/SP, no livro 29, às páginas 363 a 365, os co-proprietários, VANDERLEI BARBIERI e sua mulher ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, já qualificados, venderam A EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do RG nº 18.380.983 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 417.987.488-19, residente e domiciliado na Avenida 13, nº 1.104, Riolândia/SP, 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Paulo de Faria, 09 de dezembro de 2013. Eu, Oficial Substituto [assinatura] Luis Henrique Soares Ribeiro o digitei e o Oficial [assinatura] Bruno Luis Arcaro subscreveu.

---

**R-32/7.325:** Protocolo nº 29.850, de 10/12/2013.  
**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 201305101,** emitida em Riolândia/SP, aos 14 de novembro de 2013, em favor do **BANCO BRADESCO S/A, como CREDOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, como EMITENTE; EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO, como INTERVENIENTES GARANTIDORES,** já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em 06 de julho de 2014, com utilização imediata para o custeio pecuário, com juros devidos à taxa de 4,5% (quatro**

Vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/peste/index.php?option=com\_comercial&document\_id=80.2006.8.26.0430 e código 7598A7E.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São Paulo

MATRICULA

7.325

FICHA

04  
VERSO

inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: **HIPOTECÁRIA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria 12 de dezembro de 2013. Eu, Escrevente Luise Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luise Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

**R-33/7.325:** Protocolo n° 29.849, de 10/12/2013.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, n° 201305108, emitida em Riolândia/SP, aos 26 de novembro de 2013, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, como CREDOR; **EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO**, como EMITENTE; **EDMILTON CESAR GIACCHETO** e **EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO**, como INTERVENIENTES GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de R\$ 38.999,19 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), em 30 de julho de 2014, com utilização imediata para o custeio de entressafra agrícola lavoura de soja, com juros devidos à taxa de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: **HIPOTECÁRIA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria 12 de dezembro de 2013. Eu, Escrevente Luise Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luise Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

**AV-34/7.325:** Protocolo n° 30.650 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n° 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ n° 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Oficial Substituto, Luise Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Luise Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

continua na ficha 05



ns. 025  
554  
J

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São Paulo

MATRICULA  
7.325

FICHA  
05

Código Nacional de Serventias 11.438-9

R-35/7.325: Protocolo n.º 30.741, de 07/07/2014.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO**, n.º 201405035, emitida em Riolândia/SP, aos 03 de julho de 2013, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, como **CREDOR**; **EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO**, como **EMITENTE**; **EDMILTON CESAR GIACCHETO** e **EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO**, como **INTERVENIENTES GARANTIDORES**, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, em 30 de janeiro de 2015, com utilização para o custeio pecuário, manutenção de animais bovinos, com juros devidos à taxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: **HIPOTECÁRIA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Paulo de Faria, 08 de julho de 2014. Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e subscrevi.

R-36/7.325: Protocolo n.º 30.799, de 22/07/2014.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, n.º 201405042, emitida em Riolândia/SP, aos 21 de julho de 2014, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, como **CREDOR**; **EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO**, como **EMITENTE**; **EDMILTON CESAR GIACCHETO** e **EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO**, como **INTERVENIENTES GARANTIDORES**, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de **R\$ 38.999,52 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, em 30 de julho de 2015, com utilização para o custeio de entressafra agrícola lavoura de soja em uma área de 21,90 ha, com juros devidos à taxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) ao ano e dão mediante a garantia: **HIPOTECÁRIA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Paulo de Faria, 24 de julho de 2014. Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

R-37/7.325: Protocolo n.º 31.749, de 28/01/2015.

**HIPOTECA.** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, n.º 201505002, emitida em Riolândia/SP, aos 27 de janeiro de 2015, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, como **CREDOR**; **EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO**, como **EMITENTE**; **EDMILTON CESAR GIACCHETO** e **EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO**, como **INTERVENIENTES GARANTIDORES**, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil**  
continua no verso

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São Paulo

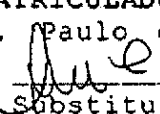
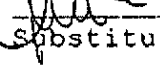
MATRÍCULA

7.325

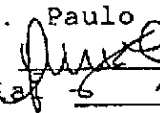
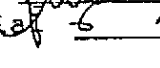
FICHA

05

VERSO

reais), em 27 de julho de 2015, com juros devidos à taxa de 15,00% (quinze pontos percentuais) ao ano, com utilização para o custeio pecuário manutenção de animais bovinos (carne), dão em garantia HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria, 29 de janeiro de 2015. Eu, Escrevente  Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto  Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

R-38/7.325: Protocolo nº 32.185, de 19/05/2015.

HIPOTECA. Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 201505033, emitida em Riolândia/SP, aos 18 de maio de 2015, em favor do BANCO BRADESCO S/A, como CREDOR; EDMILTON CESAR GIACCHETO FILHO, como EMITENTE; EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES SILVA GIACCHETO, como INTERVENIENTES GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), 2 (duas) prestações anuais vencíveis em 17/05/2016 e em 17/05/2017, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) cada, com juros devidos à taxa de 17,00% (dezessete pontos percentuais) ao ano, com utilização para invest. Aquisição de animais, dão em garantia HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Paulo de Faria, 26 de maio de 2015. Eu, Escrevente  Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial  Bruno Luis Arcaro subscreveu.

MATRÍCULA  
14.941FICHA  
01

Código Nacional de Serventias 11.438-9

**IMÓVEL:** Uma propriedade rural, denominada "**FAZENDA COMPASSO**", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de **95,9556 ha (noventa e cinco hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares)**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **FWP-M-0369**, Longitude **-49°37'47.711"**, Latitude **-20°01'19.517"** e Altitude **503,78 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Grotta, propriedade de Isabel Cristina Silveira e outro (matricula 14.571), no azimute **170°07'** e distância de **450,90 m.**; até o vértice **AZS-M-1013**, Longitude **-49°37'45,049"**, Latitude **-20°01'33,961"** e Altitude **521,21 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Bacuri, propriedade de Julia Gimenez (matricula 4.443), no azimute **173°53'** e distância **293,62 m.**; até o vértice **AX8-M-0780**, Longitude **-49°37'43,973"**, Latitude **-20°01'43,454"** e Altitude **524,10 m.**, no azimute **173°41'** e distância **39,45 m.**; até o vértice **AX8-M-0781**, Longitude **-49°37'43,824"**, Latitude **-20°01'44,729"** e Altitude **523,52 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Odilon Aparecido da Silva (matricula 9.751), no azimute **265°12'** e distância **717,76 m.**; até o vértice **AX8-M-0782**, Longitude **-49°38'08,432"**, Latitude **-20°01'46,680"** e Altitude **512,06 m.**; deste segue confrontando com Rodovia Dr. Waldemar Lopes Ferras -SP 322, no azimute **299°00'** e distância **894,08 m.**; até o vértice **AX8-P-1736**, Longitude **-49°38'35,332"**, Latitude **-20°01'32,579"** e Altitude **480,00 m.**, no azimute **299°02'** e distância **114,77 m.**; até o vértice **AX8-M-0783**, Longitude **-49°38'38,784"**, Latitude **-20°01'30,767"** e Altitude **485,82 m.**; deste segue confrontando com Estrada Municipal, no azimute **6°37'** e distância **220,40 m.**; até o vértice **AX8-M-0779**, Longitude **-49°38'37,910"**, Latitude **-20°01'23,648"** e Altitude **481,39 m.**; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Silmara Lima Giachetto Ferreira (matricula 1.480), no azimute **85°01'** e distância **1.464,64 m.**; até o vértice **FWP-M-0369**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Sendo o presente imóvel **Cadastrado junto ao INCRA** com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: **603.074.001.139-0**, Denominação do Imóvel Rural: **Fazenda Compasso**, Área Total (ha): **119,8674**; Classificação

continua no verso

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.941FICHA  
01  
VERSO

Fundiária: **Pequena**; Data da última atualização: 06/07/2010; Indicações para localização do imóvel rural: **Rodovia Riolândia Paulo de Faria A 06 Km A Esq**; Município sede do imóvel rural: **Riolândia**; UF: **SP**; Módulo Rural do Imóvel (ha): **0,00**; N° Módulos Rurais: **0,00**; Módulo Fiscal do Município (ha): **0,00**; N° Módulos Fiscais: **3,9955**; FMP (ha): **2,00**; Nome do Detentor: **Edmilton Cesar Giacchetto**, CPF: **115.718.248-80**. O imóvel está inscrito na Receita Federal sob o NIRF n° **1.343.065-3**. O imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde **27/03/2015**, conforme protocolo **114467**; situação: **Inscrito**; número do CAR **35442020069927**; número SICAR Federal **SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF2**; Propriedade: **Fazenda Compasso**; área total: **119,50** há; Módulos Fiscais: **3,98**; Atividade Principal: **Agricultura**; Proprietária: **Edmilton Cesar Giacchetto**, CPF: **115.718.248-80**; Propriedade (1): **119,79** há; Servidão Administrativa (2): **0,29** há; Rios com até 3 metros de largura média (1): **0,00** há; Outros Corpos d'agua (2): **0,04** há; Área Total de APP: **2,41** há; Vegetação Nativa (2): **4,45** há; Reserva Legal (2): **4,45** ha; Uso Consolidado (3): **2,25** há; Reserva Legal de Compensação: **0,00** ha. **Georreferenciamento Certificado no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 1507CD5A-4DDA-4301-9C79-550821CFAD63**, de 05 de setembro de 2017. **PROPRIETÁRIOS:** 1) **ALAIDE MORETO GIACCHETTO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n° **8.211.404 SSP/SP** e inscrita no CPF/MF sob n° **202.671.448-73**, residente e domiciliada na Rua 12, n° 749, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de **11,63%** do imóvel objeto desta matrícula; 2) **MARIA GEACCHETTO TEOTONIO**, brasileira, do lar, portadora do RG n° **10.277.601 SSP/SP** e inscrita no CPF/MF sob n° **102.730.728-03**, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n° **6.515/77**, com **NELSON DE PAULA TEOTONIO**, brasileiro, lavrador, portador do RG n° **9.139.115 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob n° **364.278.108-04**, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos/SP, na proporção de **18,18%** do imóvel objeto desta matrícula; 3) **EDSON DE JESUS GIACCHETTO**, brasileiro, agricultor, portador do RG n° **18.380.984 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob n° **083.449.048-03**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n° **6.515/77**, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antinupcial, registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n° **7.797**, com **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO**, brasileira, professora, portadora do RG n° **18.092.153 SSP/SP** e inscrita no CPF/MF sob n° **073.499.928-31**, residentes e domiciliados na Rua 8, n° 799, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de **6,06%** do

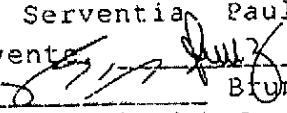
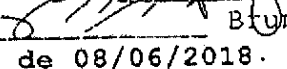
continua na ficha 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00030998-66-2006-6-20-04350 e código 7598A7E.

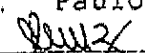
MATRÍCULA  
14.941FICHA  
02

Código Nacional de Serventias 11.438-9

imóvel objeto desta matrícula; 4) **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do RG n° 18.380.985 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 115.718.248-80, casado pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n° 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n° 7.428, com **EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do RG n° 19.776.244 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de 21,72% do imóvel objeto desta matrícula; 5) **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora do RG n° 18.380.983-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 115.717.338-17, casada pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n° 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n° 7.843, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, carcereiro, portador do RG n° 17.515.175-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 082.742.738-77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, n° 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga/SP, na proporção de 42,41% do imóvel objeto desta matrícula.

**TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula n° 6.704, desta Serventia, Paulo de Faria, 13 de agosto de 2018. Eu, Escrevente,  Gabriel Afonso Queiroz digitei e o Oficial  Bruno Luis Arcaro subscreveu. Protocolo n° 37.226, de 08/06/2018.

**AV-1/14.941:** Protocolo n° 37.226, de 08/06/2018.

**TRANSPORTE DE ÔNUS - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:** Conforme artigo 230 da lei 6015/73, e à vista da AV-52 da matrícula 6.704, procedo a presente averbação para constar que permanece em pleno vigor a Averbação Premonitória, a seguir descrita: "Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n° 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ n° 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)." Paulo de Faria, 13 de agosto de 2018. Eu, Escrevente,  Gabriel Afonso Queiroz digitei e o

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PAULO DE FARIA  
Estado de São PauloMATRÍCULA  
14.941FICHA  
02  
VERSOOficial BRUNO Bruno Luis Arcaro subscreveu.R-2/14.941: Protocolo nº 37.496, de 13/08/2018.

VENDA e COMPRA. Pela certidão da escritura de compra e venda de dezesseis de junho de dois mil e três (16/06/2003) e da escritura de rerratificação de doze de setembro de dois mil e dezoito (12/09/2018), ambas lavradas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da cidade de Riolândia/SP, no Livro 57, às páginas 346 a 349 e Livro 90, às páginas 181 a 184, respectivamente, os co-proprietários, MARIA GEACCHETTO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, já qualificados, venderam a 1) EDSON DE JESUS GIACCHETTO e SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO; 2) EDMILTON CESAR GIACCHETTO e EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETTO, e 3) ELIANA BEATRIZ GIACCHETTO BARBIERI e VANDERLEI BARBIERI, já qualificados, (2,523m²) IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), na proporção de 1/3 (um terço) da referida porcentagem do imóvel matriculado para cada casal nominados nos itens 1) a 3). Paulo de Faria, 17 de setembro de 2018. Eu, Oficial Substituto BRUNO Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e o Oficial BRUNO Bruno Luis Arcaro subscreveu.

MATRÍCULA  
14.942FICHA  
01

Código Nacional de Serventias 11.438-9

**IMÓVEL:** Uma propriedade rural, denominada "**FAZENDA COMPASSO**", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de **24,0555 ha (vinte e quatro hectares, cinco ares e cinquenta e cinco centiares)**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AX8-M-0784**, Longitude  $-49^{\circ}38'51.211''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'26.091''$  e Altitude 496,31 m.; deste segue confrontando com Rodovia Dr. Waldemar Lopes Ferras - SP 322, no azimute  $119^{\circ}03'$  e distância de 622,00 m.; até o vértice **AX8-M-0785**, Longitude  $-49^{\circ}38'32,505''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'35,914''$  e Altitude 485,14 m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Marilane de Mendonça Brichi Pereira (matricula 484), no azimute  $261^{\circ}40'$  e distância 21,86 m.; até o vértice **AX8-M-0786**, Longitude  $-49^{\circ}38'33,249''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'36,017''$  e Altitude 484,77 m, no azimute  $264^{\circ}55'$  e distância 549,41 m.; até o vértice **AX8-M-0787**, Longitude  $-49^{\circ}38'52,077''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'37,597''$  e Altitude 500,97 m, no azimute  $180^{\circ}50'$  e distância 127,36 m.; até o vértice **AX8-M-0788**, Longitude  $-49^{\circ}38'52,141''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'41,738''$  e Altitude 503,25 m.; deste segue confrontando com Fazenda Anta, propriedade de Edmilton Cesar Giacchetto Filho (matricula 7.325), no azimute  $275^{\circ}07'$  e distância 323,60 m.; até o vértice **AX8-M-0789**, Longitude  $-49^{\circ}39'03,230''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'40,799''$  e Altitude 488,88 m, no azimute  $275^{\circ}19'$  e distância 454,86 m.; até o vértice **AX8-V-0290**, Longitude  $-49^{\circ}39'18,812''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'39,428''$  e Altitude 480,29 m, no azimute  $0^{\circ}24'$  e distância 91,62 m.; até o vértice **AX8-M-0790**, Longitude  $-49^{\circ}39'18,790''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'36,449''$  e Altitude 471,73 m.; deste segue confrontando com Fazenda Córrego da Anta, propriedade de Marcos Marcheti Próbio (matricula 8.773), no azimute  $82^{\circ}14'$  e distância 665,81 m.; até o vértice **AX8-M-0791**, Longitude  $-49^{\circ}38'56,093''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'33,526''$  e Altitude 495,06 m.; deste segue confrontando com Sítio Campo Real, propriedade de Osvaldo Giacchetto (matricula 8.775), no azimute  $82^{\circ}01'$  e distância 133,66 m.; até o vértice **AX8-M-0792**, Longitude  $-49^{\circ}38'51,539''$ , Latitude  $-20^{\circ}01'32,923''$  e Altitude 500,70 m, no azimute  $2^{\circ}35'$  e distância 210,32 m.; até o vértice **AX8-M-0784**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Sendo o presente

continua no verso

MATRÍCULA  
14.942FICHA  
01  
VERSO

imóvel Cadastrado junto ao INCRA com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: 603.074.001.139-0, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Compasso, Área Total (ha): 119,8674; Classificação Fundiária: Pequena; Data da última atualização: 06/07/2010; Indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Riolândia Paulo de Faria A 06 Km A Esq; Município sede do imóvel rural: Riolândia; UF: SP; Módulo Rural do Imóvel (ha): 0,00; N° Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal do Município (ha): 0,00; N° Módulos Fiscais: 3,9955; FMP (ha): 2,00; Nome do Detentor: Edmilton Cesar Giacchetto, CPF: 115.718.248-80. O imóvel está inscrito na Receita Federal sob o NIRE nº 8.822.210-1. O imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde 27/03/2015, conforme protocolo 114467; situação: Inscrito; número do CAR 35442020069927; número SICAR Federal SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF2; Propriedade: Fazenda Compasso; área total: 119,50 há; Módulos Fiscais: 3,98; Atividade Principal: Agricultura; Proprietária: Edmilton Cesar Giacchetto, CPF: 115.718.248-80; Propriedade (1): 119,79 há; Servidão Administrativa (2): 0,29 há; Rios com até 3 metros de largura média (1): 0,00 há; Outros Corpos d'água (2): 0,04 há; Área Total de APP: 2,41 há; Vegetação Nativa (2): 4,45 há; Reserva Legal (2): 4,45 há; Uso Consolidado (3): 2,25 há; Reserva Legal de Compensação: 0,00 ha. Georreferenciamento Certificado no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o número 28A8599B-0335-4114-8BEB-2FFF7674EABC, de 05 de setembro de 2017.

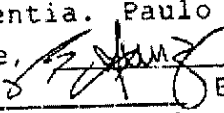

**PROPRIETÁRIOS:** 1) ALAIDE MORETO GIACCHETO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 8.211.404 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, nº 749, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de 16,66% do imóvel objeto desta matrícula; 2) MARIA GEACCHETTO TEOTONIO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.277.601 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 102.730.728-03, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com NELSON DE PAULA TEOTONIO, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 9.139.115 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 364.278.108-04, residentes e domiciliados na cidade de Américo de Campos/SP, na proporção de 33,33% do imóvel objeto desta matrícula; 3) EDSON DE JESUS GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 18.380.984 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 083.449.048-03, casado pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antinupcial, registrada no Livro 3

continua na ficha 02



MATRÍCULA  
14.942FICHA  
02

Código Nacional de Serventias 11.438-9

desta Serventia, sob o n.º 7.797, com SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, brasileira, professora, portadora do RG n.º 18.092.153 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Rua 8, n.º 799, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de 16,67% do imóvel objeto desta matrícula; 4) EDMILTON CESAR GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º 18.380.985 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 115.718.248-80, casado pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n.º 7.428, com EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, professora, portadora do RG n.º 19.776.244 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, na cidade de Riolândia/SP, na proporção de 16,67% do imóvel objeto desta matrícula; 5) ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora do RG n.º 18.380.983-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 115.717.338-17, casada pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3 desta Serventia, sob o n.º 7.843, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, carcereiro, portador do RG n.º 17.515.175-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 082.742.738-77, residentes e domiciliados na Rua Guanambi, n.º 420, Vila Paes, na cidade de Votuporanga/SP, na proporção de 16,67% do imóvel objeto desta matrícula. **TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula n.º 6.705, desta Serventia. Paulo de Faria, 13 de agosto de 2018. Eu, Escrevente,  Gabriel Afonso Queiroz digitei e o Oficial  Bruno Luis Arcaro subscreveu. Protocolo n.º 37.226, de 08/06/2018.

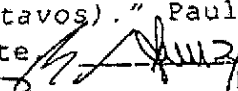
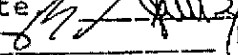
**AV-1/14.942:** Protocolo n.º 37.226, de 08/06/2018.

**TRANSPORTE DE ÔNUS - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:** Conforme artigo 230 da lei 6015/73, e à vista da AV-17 da matrícula 6.705, procedo a presente averbação para constar que permanece em pleno vigor a Averbação Premonitória, a seguir descrita: "Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS, inscrita no CNPJ n.º 45.236.791/0001-91, contra

continua no verso

MATRICULA  
14.942

FICHA  
02  
VERSO

Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 13 de agosto de 2018. Eu, Escrevente  Gabriel Afonso Queiroz digitei e o Oficial  Bruno Luis Arcaro subscreveu.

## REGISTRO DE IMÓVEIS

208

## REGISTRO GERAL

564  
fls. 635

LIVRO N.º 2 - G

MATRÍCULA N.º 2.262

DATA 06 de janeiro de 1.981

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, com a área superficial de duzentos e quatro metros quadrados (204 m<sup>2</sup>), ou seja, 17 X 12 metros, situado na QUADRA Nº 68, da Planta Cadastral do município de Riolândia, desta comarca de Paulo de Faria, confrontando-se pela frente, na distância de dezessete (17) metros, com a Rua 4; do lado direito, na distância de doze (12) metros, com a Avenida 13; do lado esquerdo na distância de doze (12) metros, com Agripina Rosa Tavares e aos fundos, na distância de dezessete (17) metros, com Nery Nogueira da Silva; bem como uma casa residencial, construída de táboas, coberta com telhas, com 5 cômodos, piso de cimento.

**PROPRIETÁRIO:** - ESPÓLIO DE BENEDITO DOS SANTOS COTRIM, falecido aos 09 de setembro de 1.980, na sua residência na cidade de Riolândia.

**TÍTULO AQUISITIVO:** - Transcrito sob o nº R-1-M-1.133, deste Cartório.

PAULO DE FARIA, 06 de janeiro de 1.981, - O OFICIAL, *[assinatura]*

R-1-M-2.262.- Por Carta de Adjucação dada e passada pelo Cartório do 1º Ofício local, aos 04 de dezembro de 1.980, extraída dos autos do Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Benedito dos Santos Cotrim, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, conforme Processo nº 158/80, o PROPRIETÁRIO adjudicou a RONALDO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado com JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, lavrador, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF: nº 785.482.258/15, o imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$20.222,00.- OBSERVAÇÃO :- A adjudicação foi feita conforme Escritura de Cessão, de Direitos Hereditários de 08/10/1.980, no livro nº 27, às fls. 162/163 como outorgante cedente: JOANA FERREIRA COTRIM.- PAULO DE FARIA, 06 de janeiro de 1.981.- O OFICIAL, *[assinatura]*

**AV-2/2.262:** Protocolo nº 17.633 de 06/01/2010.

**INCLUSÃO DO RG E CPF.** Nos termos do formal de partilha adiante mencionado e documento de identificação nele contido, procedo a presente averbação para constar que os proprietários RONALDO ANTONIO DA SILVA é portador do RG nº 10.489.041-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 785.482.258-15 e JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, é portadora do RG nº 17.518.582-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 202.671.458-45. Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2010. O Oficial *[assinatura]* Bruno Luis Arcaro.

**AV-3/2.262:** Protocolo nº 17.633 de 06/01/2010.

**INCLUSÃO DE CONTRIBUINTE.** Nos termos da certidão expedida pela Municipalidade, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o nº "1854-DD". Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2010. O Oficial *[assinatura]* Bruno Luis Arcaro.

**R-4/2.262:** Protocolo nº 17.633 de 06/01/2010.

**PARTILHA.** Conforme se verifica do formal de partilha passado em 30 de setembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Vara Única desta Comarca, extraído dos autos de Arrolamento nº 430.01.2009.001651-4/000000/000 (nº de ordem 681/2009), dos bens deixados por RONALDO ANTONIO DA SILVA, acima qualificado, falecido em 30 de abril de 2009, o **IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em R\$ 6.394,00 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais), foi na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 19 de agosto de 2009, transitada em julgado, foi atribuído a proporção de 1/2 a JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, já qualificada; aos herdeiros: 1) EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, microempresária, portadora do RG nº 19.776.244-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 088.651.258-10, casada sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77 conforme pacto lavrado às fls. 48 do livro 3 do Tabelionato de Notas de Riolândia-SP, registrado no livro 3 sob o nº 7428, desta serventia com EDMILTON CESAR GIACCHETO, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 18.380.985 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.718.248-80, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Riolândia-SP; 2) EDILAINÉ TAVARES DA SILVA ANDRADE, brasileira, professora, portadora do RG nº 23.423.187-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 136.657.888-03, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº 17.976.880-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 090.066.318-92, residentes e domiciliados na Avenida Francisco Mastropietro, nº 2204, Vila Cardim IV, Matão-SP; 3) ELIANE TAVARES DA SILVA, brasileira, professora, solteira, portadora do RG nº

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

24.352.522-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 167.451.058-61, residente e domiciliada na Avenida Francisco Mastropietro, nº 2214, Vila Cardim IV, Matão-SP; 4) EDNA APARECIDA TAVARES DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 35.893.843-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 308.646.231/00, residente e domiciliada na Rua José de Souza, nº 305, Residencial Monte Carlo, Matão-SP, a proporção de 1/8 para cada uma. Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2010. O Oficial Bruno Luis Arcaro.

AV-5/2.262: Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escritório do Cartório da Vara única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra Edmilton Cesar Giaccheto já qualificado, e Edson de Jesus Giaccheto (CPF nº 083.449.048-03), sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Luiz Henrique Soares Ribeiro Oficial Substituto, Bruno Luis Arcaro digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro subscreveu.

# CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
4.400	01

PAULO DE FARIA, 29 DE AGOSTO DE 2006

## (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 4.400 DO LIVRO 2-O, AS FOLHAS NÚMERO 014 DESTA SERVICOL-)

termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei nº167/67, para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na resolução nº3.364 de 26/04/2006 do BACEN e em carta-circular conjunta do BNDDES, relativa à matéria, o vencimento final da dívida indicado no campo 2, bem como o vencimento da última parcela de principal e encargos indicado no sub-campo 14.3, ambos do preâmbulo Da cédula ora aditada, fica prorrogado para 15/06/2010, respeitada a periodicidade original da operação, permanecendo, nos demais reembolsos, inalterada a "FORMA DE PAGAMENTO" contratada conforme previsto na cédula ora aditada. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido que os juros do período compreendido entre a data de vencimento das prestações imediatamente anteriores às prestações vencidas em 2.006 e a data de vencimento da última prestação da dívida representada pela cédula ora aditada serão capitalizados mensalmente, sendo que a partir da prestação vencível em 2.007 o valor da prestação compreenderá o principal e os juros referentes ao período compreendido entre a data de vencimento da prestação imediatamente anterior e a data de vencimento de cada uma das prestações vincendas. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de Agosto de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Sinoreg: R\$0,46 - À Justiça: R\$0,46 - Ao Ipesp: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 12.021.

**AV-8/4.400:** Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.  
**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escritório do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra Edmilton Cesar Giacchetto e Edson de Jesus Giacchetto, já qualificadas, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Oficial Substituto, Luis Henrique Soares

continua no verso

MATRICULA 4.400 FICHA 01 VERSO

Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro a subscreveu.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

fls. 039

2016

LIVRO N.º 2 -0-

DATA 28 de Agosto de 1.985.-

MATRÍCULA N.º 4.400

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área superficial de SEISCENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS (671,00m<sup>2</sup>), situado aquém da esquina a Rua 2, cfom a Avenida 11 na distância de onze (11,00) metros- quadra nº62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- Começa num ponto, situado na Avenida 11, segue confrontando com terreno de propriedade de Maria Bernadete Leutérico Bento, na distância de vinte e dois (22,00) metros até encontrar o terreno de propriedade de Waldomiro José de Souza; daí vira à direita na distância de onze (11,00) metros, confrontando ainda com Waldomiro José de Souza; daí vira à esquerda, na distância de vinte e dois (22,00) metros, confrontando com terreno de Waldomiro José de Souza e José de Andrade Freitas; daí vira a direita, na distância de dez (10,00) metros, confrontando com terreno pertencente a Waldomiro José de Souza, daí vira novamente à direita, na distância de quarenta e quatro (44,00) metros, confrontando com terrenos de propriedade dos outorgantes vendedores; do outorgado comprador e de Bento Alves, até encontrar a Avenida 11, daí vira à direita, na distância de vinte (20,00) metros, confrontando com esta artéria, até o ponto de começo destas divisas.- **PROPRIETÁRIOS:-** NELSON ATAIDE DE SOUZA e sua mulher APARECIDA SILVERIO DE SOUZA, brasileiros, separados judicialmente, proprietários, portadores do Rg.nº11.229.606-SP, e Rg.nº11.229.605-SP, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF.546.598.178-49.- **TÍTULO ANTERIOR:-** transcrito sob nº 5.666, deste Cartório.- Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO 1/4.400.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 20 de Novembro de 1.984, no livro nº35, às fls.90, os proprietários NELSON ATAIDE DE SOUZA e sua mulher APARECIDA SILVERIO DE SOUZA (supra qualificados) alienaram o imóvel objeto desta matrícula a WALDIR DOMINGUES ALVARES, brasileiro, divorciado, mecânico, portador do RG.nº6.849.013-SP e CPF.nº327.440.998-72, residente e domiciliado também na cidade de Riolândia-sp- O imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros)- Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO 2/4.400.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 05 de Setembro de 1.985, no livro nº36, às fls.52, os proprietários WALDIR DOMINGUES ALVARES, (supra qualificado) alienou o imóvel objeto desta matrícula a EDES GIACHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes a Lei 6.515/77, com dona ALAIDE MORETO GIACHETTO, brasileira, ele pecuarista, portador do RG.nº5.533.596-SP, ela do lar, portadora do Rg.nº8.211.404-SP, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF.nº378.476.438-04.- O imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros)- Paulo de Faria, 12 de Setembro de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO NÚMERO 03-MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exm. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor da viúva meira **ALAIDE MORETO GIACHETTO**, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP, e CPF. Número 202.671.448-73; residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula, pelo valor de R\$8.418,72 (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL. (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$518,27 - Ao Estado: R\$58,93 - Ao Sinoreg: R\$10,91 - À Carteira: R\$43,65 - Total: R\$331,76. Protocolado sob número 5.036 no Livro número 1

**REGISTRO NÚMERO 04-MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaide Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exm. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor dos herdeiros filhos

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - O -

**EDSON DE JESUS GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e CPF. Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDMILTON CESAR GIACCHETO**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei número 6.515/77, com **EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.776.244-X-SSP/SP., e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP., e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **VANDERLEI BARBIERI**, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.915.175-1-SSP/SP., e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, somente uma parte ideal, correspondente a **METADE EXATA** do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de **R\$8.418,72** (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$18,77 - Ao Estado: R\$58,93 - Ao Sinoreg: R\$10,91 - À Carteira: R\$43,65 - Total: R\$331,73. Protocolado sob número 5.037 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 05-MATRÍCULA NÚMERO 4.400.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - PROGRAMA AGRÍCOLA MODERFROTA n.ºCFN. 76464**, de 30 de Junho de 2004, celebrada entre o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, ag. de Riolândia, Estado de São Paulo, como CREDOR, o proprietário **EDMILTON CESAR GIACCHETO** como EMITENTE, o proprietário **EDSON DE JESUS GIACCHETO** como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR, a proprietária **SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETO** como ANUENTE/INTERVENIENTE GARANTIDORA e os também proprietários **EDILÉIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**, **ALAIDE MORETO GIACCHETO**, **ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI**, **VANDERLEI BARBIERI**, como INTERVENIENTES GARANTIDORES no valor de **R\$42.400,00**, com o vencimento em 15/06/2009, com juros devidos a taxa de 12,75% ao ano, dão mediante a garantia em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1.º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada no livro 3-n.º1.490 neste Serviço de Registro de Imóveis. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 27 de Julho de 2.004. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$78,27 - Ao Estado: R\$22,25 - Ao Sinoreg: R\$4,12 - À Justiça: R\$4,12 - Ao Ipesp: R\$16,48 - Total: R\$125,26. Protocolado sob número 8.458.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 06 - MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º76464, datado de 20 de Novembro de 2005, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos termos do permissivo constante no artigo 12 do decreto-lei n.º167/67, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto nas resoluções n.º3.269, 3.275 e 3.282 do BACEN, de 17/03/2005, 24/03/2005 e 02/05/2005, respectivamente, e em carta-circular conjunta do BNDES, relativa à matéria, o saldo devedor da operação, verificado em 15/12/2005, será dividido pelo número de prestações vincendas da dívida e distribuído entre aquelas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido que os juros do período compreendido entre (a data de vencimento da prestação imediatamente anterior à da prestação vencida em 15/06/2005 ou a data de liberação dos recursos) e a data de vencimento da última prestação da dívida representada pela cédula ora aditada serão capitalizados mensalmente, sendo que a partir de 2.006 os juros serão pagos semestralmente e as parcelas de amortização, que comporão o principal, conforme disposto na cláusula primeira supra, e os juros referentes ao período compreendido entre a data de vencimento de cada uma das parcelas de amortização vincendas, serão pagas anualmente. São essas as únicas alterações introduzidas na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de Fevereiro de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$8,71 - Ao Estado: R\$2,47 - Ao Sinoreg: R\$0,46 - À Justiça: R\$0,46 - Ao Ipesp: R\$1,83 - Total: R\$13,93. Protocolado sob número 11.220.

**AVERBAÇÃO NÚMERO 07 - MATRÍCULA NÚMERO 4.400.-** Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º76464, registrado sob o n.º05 da matrícula n.º4.400, datado de 16 de Junho de 2006, devidamente assinado pelas partes, verificou constar o seguinte: Nos



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

fls. 641  
017

LIVRO N.º 2-0-

DATA 28 de Agosto de 1.985.-

MATRÍCULA N.º 4.403

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área superficial de TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS (33,00m<sup>2</sup>), ou seja 3,00 x 11,00 metros, situado nos fundos da propriedade dos outorgantes vendedores, quadra n.º62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, dentro das seguintes confrontações:- de um lado, na distância de onze (11,00) metros, com terreno dos outorgantes vendedores; do lado direito, na distância de três (3,00) metros, com terreno pertencente a Bento Alves; do lado esquerdo, na distância de (3,00) metros, com terreno pertencente a Nelson Ataíde de Souza e os fundos, na distância de onze (11,00) metros com terreno pertencente ao Outorgado comprador, Havido em gleba de maior área. - **PROPRIETÁRIOS:-** ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA e sua mulher dona AUTA APARECIDA DA MARIA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ele, mecânico, portador do Rg.n.º4.291.551-SP, ela, do lar, nascida em Riolândia.sp, filha de Antônio Faria e de Debrair Rosa de Jesus, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores em conjunto do CPF 018.717.688-45. - **TÍTULO ANTERIOR:-** transcrito sob matrícula 2.475, deste Cartório. - Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO 1/4.403.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 20 de Novembro de 1.984, no livro n.º34, às fls.149, os proprietários ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA e sua mulher AUTA APARECIDA DE FARIA SILVA (supra qualificados) alienaram o imóvel objeto desta matrícula à WALDIR DOMINGUES ALVARES, brasileiro, divorciado, mecânico, portador do RG.n.º6.849.013-SP e CPF.n.º327.440.998-72, residente e domiciliado na cidade de Riolândia-sp- O imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros)- Paulo de Faria, 28 de Agosto de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO 2/4.403.-** Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia-sp- aos 05 de Setembro de 1.985, no livro n.º36, às fls.58, os proprietários WALDIR DOMINGUES ALVARES, (supra qualificado) alienou o imóvel objeto desta matrícula à EDES GIACCHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes a Lei 6.515/77, com dona ALAÍDE MORETO GIACCHETTO, brasileira, ele pecuarista, portador do RG.n.º5.533.596-SP, ela do lar, portadora do Rg.n.º8.211.404-SP, residentes e domiciliados na cidade de Riolândia, portadores do CPF.n.º378.476.438-04.- O imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros)- Paulo de Faria, 12 de Setembro de 1.985. O Escrivão.

**REGISTRO NÚMERO 03-MATRÍCULA NÚMERO 4.403.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaíde Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor da viúva meira **ALAÍDE MORETO GIACCHETTO**, brasileira, viúva, portadora do R.G. número 8.211.404-SSP/SP., e CPF. Número 202.671.448-73, residente e domiciliada na Rua 12, número 749, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$414.15 (Quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$42.04 - Ao Estado: R\$11.35 - Ao Sinereg: R\$2.10 - A Carteira: R\$8.40 - Total: R\$63.89. Protocolado sob número 5.038 no Livro número 1.

**REGISTRO NÚMERO 04-MATRÍCULA NÚMERO 4.403.-** Por Formal de Partilha, de 25 de Abril de 2.002, expedido pelo Cartório do Ofício Judicial-Seção Cível desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos autos do Arrolamento número 869/2001, dos bens deixados pelo falecimento de Edes Giacchetto, em que foi arrolante Alaíde Moreto Giacchetto, devidamente homologado por sentença de 18 de Março de 2.002, que transitou em julgado em data de 19 de Abril de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, e tendo em vista partilha amigável, **CABERÁ** em favor dos herdeiros filhos **EDSON DE JESUS GIACCHETTO** brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.984-SSP/SP., e CPF. Número 083.449.048-03, casado sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com **SANDRA LUCE GONCALVES GIACCHETTO**, brasileira, professora, portadora do R.G. número 18.092.153-SSP/SP., e CPF. Número 073.499.928-31, residentes e domiciliados na Avenida 13, número 1.565, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo; **EDMILTON CESAR GIACCHETTO** brasileiro, agricultor, portador do R.G. número 18.380.985-SSP/SP., e CPF. Número 115.718.248-80, casado sob o regime de comunhão universal de

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:18. Para conferir original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598B63.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 0-

bens, depois da Lei número 6.515/77, com EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, brasileira, professora, portadora do R.G. número 19.776.247-X-SSP/SP., e CPF. Número 088.651.258-10, residentes e domiciliados na Fazenda Compasso, Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, brasileira, bancária, portadora do R.G. número 18.380.983-X-SSP/SP., e CPF. Número 115.717.338-17, casada sob o regime de comunhão universal de bens, depois da Lei 6.515/77, com VANDERLEI BARBIERI, brasileiro, funcionário público, R.G. número 17.515.175-1-SSP/SP., e CPF. Número 082.742.738-77, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo., somente uma parte ideal, correspondente a METADE EXATA do imóvel objeto desta Matrícula., pelo valor de R\$414.15 (Quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos). O referido a verdade e dou fé. Paulo de Faria, 09 de SETEMBRO de 2.002, O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (Sebastião de Almeida Carvalho), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$42.04 - Ao Estado: R\$11.35 - Ao Sinoreg: R\$2.10 - À Carteira: R\$8.40 - Total: R\$63.89. Protocolado sob número 5.039 no Livro número 1.

AV-5/4.403: Protocolo nº 30.650 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado de certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório de Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra **Edmilton Cesar Giaccheto e Edson de Jesus Giaccheto**, já qualificados, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Eu, Luiz Henrique Soares Ribeiro Substituto, Luiz Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Aguiar a subscreveu.

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

094

LIVRO N.º 2 - W.-

DATA 10 de ABRIL de 1.995.-

MATRÍCULA N.º 6.616.-

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, com a área superficial de TREZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS (396,00m<sup>2</sup>), ou seja, 12,00 x 33,00 metros - situado aquém da esquina da Avenida Treze (13), com a Rua Doze (12), na distancia de trinta e dois (32,00) metros - lado esquerdo - Quadra nº 72 - da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: - "Pela frente na distância de doze (12,00) metros, com a Rua Doze (12); do lado direito, na distância de trinta e três (33,00) metros, com Edes Giacchetto; do lado esquerdo, na distância de trinta e três (33,00) metros, com Osvaldo Alves de Toledo e aos fundos, na distância de doze (12,00) metros, com Amélia Menezes Martins Barcelos. -

**PROPRIETÁRIOS:** EDES GIACCHETTO e sua mulher dona ALAIDE MORETO GIACCHETTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ele, agricultor, portador do RG.nº 5.523.596\_SSP\_SP., e CPF.nº 378.576.438/04; ela, do lar, portadora do RG.nº 8.211.404\_SSP\_SP., e CPF.nº 202.761.448/73, residentes e domiciliados a Rua Doze, s/nº, na cidade de Riolândia.sp. -

**TÍTULO ANTERIOR:** Havido por força da Transcrição nº 5.482 do Livro nº 3-E deste Cartório O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro)

**R.1.M.6.616.-** Por Escritura Pública de Venda e Compra de 27 de Março de 1.995, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia.sp., no Livro número 48, as folhas número 051/052, os proprietários Edes Giacchetto e sua mulher dona Alaide Moreto Giacchetto, acima qualificados, TRANSMITIRAM o imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **EDSON DE JESUS GIACCHETTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com dona **SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETTO**, brasileira, ele, comerciante, portador do RG.nº 18.380.984\_SSP\_SP.; ela, do lar, portadora do RG.nº 18.092.153\_SSP\_SP., residentes e domiciliados à Rua Oito (8), nº 799, na cidade de Riolândia, portadores do CPF.nº 083.449.048/03 - 073.499.928/31 - respectivamente, pelo valor de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), que atualizado pela UFESP., corresponde nesta data a R\$5.316,44 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Consta do respectivo título, que compareceram como intervenientes anuentes Eliana Beagriz Giacchetto, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora do RG.nº 18.380.983\_SSP\_SP., e CPF.nº 115.717.338/17, residente e domiciliada à Rua Doze, nº 749, na cidade de Riolândia; Edmilton Cesar Giacchetto e sua mulher dona Edileia Tavares da Silva Giacchetto, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele, lavrador, portador do RG.nº 18.380.985\_SSP\_SP., e CPF.nº 115.718.248/80, ela, professora, portadora do RG.nº 19.776.244\_SSP\_SP., e CPF.nº 088.651.258/10, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Rodrigues, nº 45 - Nova Riolândia, na cidade de Riolândia.sp., concordando com a presente venda. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 20 de ABRIL de 1.995, O OFICIAL SUBSTITUTO (Alreuar Serafim Ribeiro). Emols. Ao Oficial: R\$128,81 - Ao Estado: R\$34,77 - A Carteira: R\$25,76 - Total: R\$189,34 - Protocolado sob número 23.340 no Livro número I-A, as folhas número 070. -

**AV-2/6.616:** Protocolo nº 30.658 de 11/06/2014.

**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme requerimento de 26 de maio de 2014, acompanhado da certidão expedida em 04 de junho de 2014, pelo responsável pelo Escrivão do Cartório da Vara Única do Foro desta Comarca, faço constar, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0003090-80.2006.8.26.0430, à Vara Única desta Comarca, movida por **COOPERATIVA DOS CAPEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS**, inscrita no CNPJ nº 45.236.791/0001-91, contra Edmilton Cesar Giacchetto (CPF nº 115.718.248-80) e Edson de Jesus Giacchetto, já qualificado, sendo o valor da ação R\$ 97.994,43 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Paulo de Faria, 26 de junho de 2014. Ep. Oficial Substituto, Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e o Oficial, Bruno Luis Arcaro subscreveu.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75988B63.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se as partes acerca da avaliação realizada às fls. 544/568.

Nada Mais. Paulo de Faria, 15 de março de 2019. Eu, M,  
 Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2019, foi disponibilizado na página 2796 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes acerca da avaliação realizada às fls. 544/568."

Paulo de Faria, 27 de março de 2019.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)


3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que as partes se manifestassem acerca da avaliação realizada, embora devidamente intimadas. Nada Mais. Paulo de Faria, 26 de abril de 2019: Eu, , Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DIEGO GOULART DE FARIA**

Vistos.

Diante da certidão de fls. 571, **homologo** a avaliação de fls. 544/568.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, remetam-se ao arquivo no aguardo de futura provocação.

Intime-se. Proceda-se.

Paulo de Faria, 26 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOULART DE FARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e o código BY00000000G-JUZ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AAD02.*

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2019, foi disponibilizado na página 2824 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da certidão de fls. 571, homologo a avaliação de fls. 544/568. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, remetam-se ao arquivo no aguardo de futura provocação. Intime-se. Proceda-se."

Paulo de Faria, 9 de maio de 2019.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- ( x ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a contestação e documentos
- ( ) a impugnação aos Embargos
- ( ) a réplica
- ( ) o mandado
- ( ) a Carta precatória
- ( ) a defesa preliminar
- ( ) a contestação
- ( ) a precatória
- ( ) o laudo pericial
- ( ) o (s) memorial (is) de alegações finais
- ( ) a A.R.
- ( ) a carta devolvida com AR.
- ( ) o recurso de apelação
- ( ) as razões recursais
- ( ) as contrarrazões de recurso
- ( ) a guia
- ( ) outro

Paulo de Faria (SP), 21 de maio de 2019.

Eu,                     , digitei.

## MORAIS E REIFF TOLLER

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
 Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
 Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE PAULO DE FÁRIA – SP.



Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Execução

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,  
 já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face a  
 EDMILTON DESAR GIACCHETO E OU, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo  
 cartório, via de seu advogado firmatário, vem a presença de Vossa Excelência em  
 atenção ao r. despacho de fls., para dizer que:

- concorda com a avaliação dos imóveis penhorados e  
 requer pela venda dos mesmos em hasta pública, via sistema eletrônico.

Nestes termos,  
 P. deferimento.

Bebedouro – SP, 08 de Maio de 2019.

José Carlos de Morais Filho  
 OAB SP 145 755



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

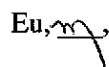
**CONCLUSÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor DIEGO GOULART DE FARIA.**

Paulo de Faria (SP), 24 de maio de 2019

Eu, , Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
 R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto

Juiz de Direito: Dr.DIEGO GOULART DE FARIA

Vistos.

Antes de apreciar o pedido de fls.575, **INTIME-SE** a exequente para que apresente nos autos planilha atualizada do débito, bem como, considerando que a penhora recaiu sobre seis imóveis, fica a exequente desde já intimada para que especifique em relação a quais imóveis penhorados pretende seja realizada a hasta pública.

Intime-se.

Paulo de Faria, 03 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOULART DE FARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AADCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AADCF.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2019, foi disponibilizado na página 2735-2737 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de fls.575, INTIME-SE a exequente para que apresente nos autos planilha atualizada do débito, bem como, considerando que a penhora recaiu sobre seis imóveis, fica a exequente desde já intimada para que especifique em relação a quais imóveis penhorados pretende seja realizada a hasta pública. Intime-se."

Paulo de Faria, 16 de setembro de 2019.

Eveline Veber Tozo  
Escrevente Técnico Judiciário

Autos nº 11-92/06

**JUNTADA:** Em 20/10/19, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: \_\_\_\_\_

**ILMO(A). SR(A). DIRETOR(A) DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**

Autos nº 11-92/06

REQUERENTE: Cooperativa de Reforma Urbana

REQUERIDO(A): Edmilson Roger Machado, outro

**Seção Cível**

Requerente/carga: Proq. Natalia Gabriela B. Junqueira

Advogado

Estagiário

Endereço: Rua dos Bandeirantes 4975

Telefone: 17 - 3406-4228

**SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.**

Paulo de Faria, 20/10/2019

Assinatura: [Assinatura]

OAB/SP nº 328.620

Horário de entrega dos autos: 16:00 horas.

Responsável pela carga: [Assinatura]

Matrícula: 804.238

Horário de devolução dos autos: 16:20 horas

Responsável pela baixa: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Cifricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- ( x ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a contestação e documentos
- ( ) a impugnação aos Embargos
- ( ) a réplica
- ( ) o mandado
- ( ) a Carta precatória
- ( ) a defesa preliminar
- ( ) a contestação
- ( ) a precatória
- ( ) o laudo pericial
- ( ) o (s) memorial (is) de alegações finais
- ( ) a A.R.
- ( ) a carta devolvida com AR.
- ( ) o recurso de apelação
- ( ) as razões recursais
- ( ) as contrarrazões de recurso
- ( ) a guia
- ( ) outro

Paulo de Faria (SP), 04 de outubro de 2019.

Eu,                     , digitei.

MORAIS E REIFF TOLLER

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.



Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face EDMILTON CESAR GIACCHETO E OU, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para trazer aos autos:

- cálculo atualizado do débito. Requer pela juntada.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 16 de Setembro de 2019.

José Carlos de Morais Filho  
OAB SP 145 755

Praça Barão do Rio Branco nº 48 - Centro Bebedouro - SP - Fone (0\*\*17) 3343 0638

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AAE87

430 FBA.19.00048590-5 230919 1455 69

430 FBA.19.00048590-6 300919 1512 66



Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETO Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Título : AJUIZADO Emissão : 05/10/2006 Vencimento : 05/10/2006  
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 2%  
 Valor Original : 97.994,43 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 16/09/2019

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
05/10/2006	VALOR INICIAL							
31/10/2006	0,47970%	1,73100%	26	470,081.704,42				97.994,43
30/11/2006	0,55370%	2,00000%	30	554,642.014,47				100.168,93
31/12/2006	0,57221%	2,06740%	31	587,882.136,16				102.738,04
31/01/2007	0,54379%	2,06740%	31	573,492.192,18				105.462,08
28/02/2007	0,49103%	1,86540%	28	531,442.028,79				108.227,75
31/03/2007	0,54379%	2,06740%	31	602,452.302,89				110.787,98
30/04/2007	0,52620%	2,00000%	30	598,252.285,83				113.693,32
31/05/2007	0,54379%	2,06740%	31	633,932.423,23				116.577,41
30/06/2007	0,52620%	2,00000%	30	629,522.405,28				119.634,41
31/07/2007	0,52343%	2,06740%	31	642,092.549,34				122.669,29
31/08/2007	0,52343%	2,06740%	31	658,792.615,67				125.860,89
30/09/2007	0,50650%	2,00000%	30	654,072.595,79				129.135,58
31/10/2007	0,52343%	2,06740%	31	692,942.751,26				132.385,58
30/11/2007	0,50650%	2,00000%	30	687,982.730,35				135.829,29
31/12/2007	0,52343%	2,06740%	31	728,862.893,87				139.247,79
31/01/2008	0,52343%	2,06740%	31	747,822.969,16				142.870,38
29/02/2008	0,48958%	1,93270%	29	717,662.846,96				146.587,44
31/03/2008	0,52343%	2,06740%	31	785,943.120,49				150.151,44
30/04/2008	0,50650%	2,00000%	30	780,313.096,77				154.058,44
31/05/2008	0,52343%	2,06740%	31	826,683.282,25				157.935,44
30/06/2008	0,50650%	2,00000%	30	820,763.257,30				162.044,44
31/07/2008	0,52343%	2,06740%	31	869,533.452,39				166.122,44
31/08/2008	0,52343%	2,06740%	31	892,153.542,21				170.444,44
30/09/2008	0,50650%	2,00000%	30	885,763.515,29				174.878,44
31/10/2008	0,52343%	2,06740%	31	938,403.725,83				179.279,44
30/11/2008	0,50650%	2,00000%	30	931,683.697,51				183.944,44
31/12/2008	0,52343%	2,06740%	31	987,043.918,97				188.573,44
31/01/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.012,724.020,93				193.479,44
28/02/2009	0,47265%	1,86540%	28	938,283.720,56				198.512,44
31/03/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.063,464.222,36				203.171,44
30/04/2009	0,50650%	2,00000%	30	1.055,844.190,27				208.457,44
31/05/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.118,584.441,23				213.703,44
30/06/2009	0,50650%	2,00000%	30	1.110,574.407,48				219.263,44
31/07/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.130,804.670,51				224.781,44
31/08/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.159,994.791,05				230.582,44
30/09/2009	0,48680%	2,00000%	30	1.151,454.753,71				236.533,44
31/10/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.219,635.037,40				242.439,44
30/11/2009	0,48680%	2,00000%	30	1.210,654.998,13				248.696,44
31/12/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.282,345.296,41				254.904,44
31/01/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.315,445.433,11				261.483,44
28/02/2010	0,45427%	1,86540%	28	1.218,515.026,33				268.232,44
31/03/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.380,805.703,08				274.476,44
30/04/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.370,645.658,63				281.560,44
31/05/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.451,805.996,33				288.590,44
30/06/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.441,115.949,59				296.038,44
31/07/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.526,456.304,65				303.428,44
31/08/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.565,856.467,36				311.260,44
30/09/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.554,326.416,95				319.293,44
31/10/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.646,366.799,90				327.264,44
30/11/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.646,366.799,90				335.710,44
31/12/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.634,246.746,90				344.091,44
31/01/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.731,017.149,54				352.972,44
28/02/2011	0,45427%	1,86540%	28	1.775,697.334,06				362.082,44
31/03/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.644,846.784,97				370.512,44
30/04/2011	0,48680%	2,00000%	30	1.863,937.698,50				380.074,44
31/05/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.850,207.638,49				389.563,44
30/06/2011	0,48680%	2,00000%	30	1.959,778.094,35				399.617,44
31/07/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.945,348.031,25				409.593,44
31/08/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.060,538.510,54				420.164,44
30/09/2011	0,48680%	2,00000%	30	2.113,718.730,19				431.008,44
31/10/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.098,158.662,14				441.769,44
				2.222,409.179,08				453.170,44

583

fls. 658

				EXTRATO			
30/11/2011	0,48680%	2,00000%	30	2.206,039	107,53	464.484,23	
31/12/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.336,679	651,06	476.471,95	
31/01/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.396,989	900,14	488.769,06	
29/02/2012	0,47054%	1,93270%	29	2.299,839	490,89	500.559,78	
31/03/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.518,15			
					10.400,63	513.478,57	
30/04/2012	0,48680%	2,00000%	30	2.499,61			
					10.319,56	526.297,75	
31/05/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.647,63			
					10.935,42	539.880,80	
30/06/2012	0,48680%	2,00000%	30	2.628,14			
					10.850,18	553.359,12	
31/07/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.557,30			
					11.493,02	567.409,44	
31/08/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.622,23			
					11.784,83	581.816,51	
30/09/2012	0,44720%	2,00000%	30	2.601,88			
					11.688,37	596.106,76	
31/10/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.754,85			
					12.380,87	611.242,48	
30/11/2012	0,44720%	2,00000%	30	2.733,48			
					12.279,52	626.255,48	
31/12/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.894,18			
					13.007,04	642.156,76	
31/01/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.703,53			
					13.331,84	658.192,02	
28/02/2013	0,38019%	1,86540%	28	2.502,37			
					12.324,59	673.019,02	
31/03/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.833,47			
					13.972,57	689.825,02	
30/04/2013	0,40740%	2,00000%	30	2.810,35			
					13.852,71	706.488,02	
31/05/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.974,38			
					14.667,43	724.129,02	
30/06/2013	0,40740%	2,00000%	30	2.950,11			
					14.541,60	741.621,02	
31/07/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.122,29			
					15.396,84	760.140,02	
31/08/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.200,26			
					15.781,31	779.122,02	
30/09/2013	0,40740%	2,00000%	30	3.174,14			
					15.645,93	797.942,02	
31/10/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.359,41			
					16.566,11	817.867,02	
30/11/2013	0,40740%	2,00000%	30	3.331,99			
					16.424,00	837.623,02	
31/12/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.526,47			
					17.389,94	858.540,02	
31/01/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.614,53			
					17.824,19	879.979,02	
28/02/2014	0,38019%	1,86540%	28	3.345,58			
					16.477,54	899.802,02	
31/03/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.788,24			
					18.680,83	922.271,02	
30/04/2014	0,40740%	2,00000%	30	3.757,33			
					18.520,57	944.549,02	
31/05/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.976,63			
					19.609,82	968.135,02	
30/06/2014	0,40740%	2,00000%	30	3.944,18			
					19.441,60	991.521,02	
31/07/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.174,39			
					20.585,01	1.016.280,02	
31/08/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.278,63			
					21.099,05	1.041.658,02	
30/09/2014	0,40740%	2,00000%	30	4.243,72			
					20.918,04	1.066.820,02	
31/10/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.491,40			
					22.148,30	1.093.459,02	
30/11/2014	0,40740%	2,00000%	30	4.454,76			
					21.958,29	1.119.872,02	
31/12/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.714,76			
					23.249,73	1.147.837,02	
31/01/2015	0,46204%	2,06740%	31	5.303,44			
					23.840,03	1.176.980,02	
28/02/2015	0,41723%	1,86540%	28	4.910,73			
					22.047,01	1.203.938,02	
31/03/2015	0,46204%	2,06740%	31	5.562,65			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA ROSECHUNES DOS SANTOS, em 17/03/2015 às 14:28:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AAEC2.

				EXTRATO	fls. 659
30/04/2015	0,48680%	2,00000%	30	6.009,58	1.234.506,54
				25.005,23	
				24.810,32	1.265.326,44
31/05/2015	0,50307%	2,06740%	31	6.365,44	
				26.290,96	1.297.982,84
30/06/2015	0,48680%	2,00000%	30	6.318,58	
				26.086,03	1.330.387,45
31/07/2015	0,54379%	2,06740%	31	7.234,48	
				27.654,00	1.365.275,93
31/08/2015	0,54379%	2,06740%	31	7.424,20	
				28.379,20	1.401.079,33
30/09/2015	0,52620%	2,00000%	30	7.372,48	
				28.169,04	1.436.620,85
31/10/2015	0,58430%	2,06740%	31	8.394,20	
				29.874,24	1.474.889,29
30/11/2015	0,56540%	2,00000%	30	8.339,02	
				29.664,57	1.512.892,88
31/12/2015	0,58430%	2,06740%	31	8.839,86	
				31.460,30	1.553.193,04
31/01/2016	0,62471%	2,06740%	31	9.703,00	
				32.311,31	1.595.207,35
29/02/2016	0,58429%	1,93270%	29	9.320,66	
				31.010,71	1.635.538,72
31/03/2016	0,62471%	2,06740%	31	10.217,42	
				34.024,36	1.679.780,58
30/04/2016	0,60450%	2,00000%	30	10.154,27	
				33.798,70	1.723.733,48
31/05/2016	0,62471%	2,06740%	31	10.768,38	
				35.859,09	1.770.360,99
30/06/2016	0,60450%	2,00000%	30	10.701,83	
				35.621,26	1.816.684,04
31/07/2016	0,62471%	2,06740%	31	11.349,06	
				37.792,76	1.865.825,84
31/08/2016	0,62471%	2,06740%	31	11.656,05	
				38.815,06	1.916.296,99
30/09/2016	0,60450%	2,00000%	30	11.584,02	
				38.557,62	1.966.438,59
31/10/2016	0,62471%	2,06740%	31	12.284,59	
				40.908,12	2.019.631,39
30/11/2016	0,60450%	2,00000%	30	12.208,67	
				40.636,80	2.072.476,79
31/12/2016	0,62471%	2,06740%	31	12.947,03	
				43.114,05	2.128.537,84
31/01/2017	0,62471%	2,06740%	31	13.297,25	
				44.280,30	2.186.115,49
28/02/2017	0,56409%	1,86540%	28	12.331,58	
				41.009,83	2.239.456,88
31/03/2017	0,62471%	2,06740%	31	13.990,17	
				46.587,76	2.300.034,77
30/04/2017	0,56540%	2,00000%	30	13.004,40	
				46.260,78	2.359.299,99
31/05/2017	0,58430%	2,06740%	31	13.785,43	
				49.061,17	2.422.146,59
30/06/2017	0,56540%	2,00000%	30	13.694,82	
				48.716,83	2.484.558,19
31/07/2017	0,58430%	2,06740%	31	14.517,31	
				51.665,89	2.550.741,39
31/08/2017	0,58430%	2,06740%	31	14.904,02	
				53.042,15	2.618.687,59
30/09/2017	0,56540%	2,00000%	30	14.806,06	
				52.669,87	2.686.163,49
31/10/2017	0,58430%	2,06740%	31	15.695,30	
				55.858,23	2.757.716,99
30/11/2017	0,56540%	2,00000%	30	15.592,13	
				55.466,18	2.828.775,39
31/12/2017	0,58430%	2,06740%	31	16.528,58	
				58.823,81	2.904.127,69
31/01/2018	0,56404%	2,06740%	31	16.380,57	
				60.378,59	2.980.886,89
28/02/2018	0,50932%	1,86540%	28	15.182,28	
				55.888,67	3.051.957,89
31/03/2018	0,56404%	2,06740%	31	17.214,40	
				63.452,07	3.132.624,29
30/04/2018	0,53400%	2,00000%	30	16.728,21	
				62.987,05	3.212.339,59
31/05/2018	0,55185%	2,06740%	31	17.727,26	
				66.778,40	3.296.845,19

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por A T M A ROSALI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AAEC2.

## EXTRATO

fls. 660

30/06/2018	0,53400%	2,00000%	30	17.605,15	66.289,01	3.380.739,35
31/07/2018	0,54865%	2,06740%	31	18.548,26	70.276,87	3.469.564,48
31/08/2018	0,54865%	2,06740%	31	19.035,60	72.123,32	3.560.723,39
30/09/2018	0,53090%	2,00000%	30	18.903,88	71.592,55	3.651.219,82
31/10/2018	0,58265%	2,06740%	31	21.273,76	75.925,13	3.748.418,71
30/11/2018	0,56380%	2,00000%	30	21.133,58	75.391,05	3.844.943,34
31/12/2018	0,58265%	2,06740%	31	22.402,48	79.953,51	3.947.299,33
31/01/2019	0,58678%	2,06740%	31	23.162,04	82.085,32	4.052.546,69
28/02/2019	0,52985%	1,86540%	28	21.472,28	75.996,75	4.150.015,72
31/03/2019	0,58678%	2,06740%	31	24.351,55	86.300,87	4.260.668,13
30/04/2019	0,50730%	2,00000%	30	21.614,37	85.645,65	4.367.928,15
31/05/2019	0,52425%	2,06740%	31	22.899,05	90.775,96	4.481.603,16
0/06/2019	0,50730%	2,00000%	30	22.735,17	90.086,77	4.594.425,16
31/07/2019	0,49893%	2,06740%	31	22.923,12	95.459,06	4.712.807,28
31/08/2019	0,49893%	2,06740%	31	23.513,77	97.918,70	4.834.239,77
16/09/2019	0,25720%	1,06170%	16	12.433,85	51.457,13	4.898.130,74
16/09/2019	HONORÁRIOS DE 10%				489.813,07	5.387.943,81

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULO DE FARIA****FORO DE PAULO DE FARIA****VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

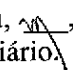
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Consoante decisão de fls. 577, diga a requerente quais imóveis pretende sejam leiloados.

Nada Mais. Paulo de Faria, 04 de outubro de 2019. Eu, ,  
Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0580/2019, foi disponibilizado na página 2751 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Consoante decisão de fls. 577, diga a requerente quais imóveis pretende sejam leiloados."

Paulo de Faria, 14 de outubro de 2019.

Jessica Cristina Mansano Parisi  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- ( X ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a contestação e documentos
- ( ) a impugnação aos Embargos
- ( ) a réplica
- ( ) o mandado
- ( ) a Carta precatória
- ( ) a defesa preliminar
- ( ) a contestação
- ( ) a precatória
- ( ) o laudo pericial
- ( ) o (s) memorial (is) de alegações finais
- ( ) a A.R.
- ( ) a carta devolvida com AR.
- ( ) o recurso de apelação
- ( ) as razões recursais
- ( ) as contrarrazões de recurso
- ( ) a guia
- ( ) outro

Paulo de Faria (SP), 29 de outubro de 2019.

Eu, MA, digitei.

B-7-23  
1102

fls. 664  
529  
J

**MORAIS E REIFF TOLLER**  
Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.**



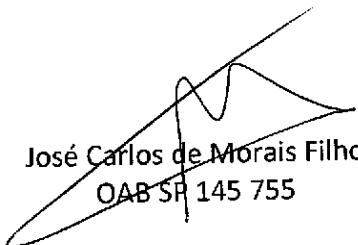
Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face EDMILTON CESAR GIACCHETO, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho de fls., requerer:

- pela designação de datas, visando a venda do imóveis penhorados, quais sejam: 2.262, 4.400, 4.403, 7.325, 6.704 e 6.705, em hasta pública, via sistema eletrônico.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 14 de Outubro de 2019.

  
José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

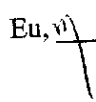
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor DIEGO GOULART DE FARIA.**

Paulo de Faria (SP), 04 de novembro de 2019  
Eu, , Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, PAULO DE FARIA-SP - CEP 15490-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DIEGO GOULART DE FARIA

Vistos.

Considerando o término da minha designação para assumir a Vara Única desta Comarca, em razão de promoção, e não havendo tempo hábil para analisar os autos, baixo-os em cartório.

Aguarde-se a designação do Juiz Substituto.

Int. Proceda-se.

Paulo de Faria, 19 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOULART DE FARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598B65.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598B65.

592  
3



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de Ordem: 2006/001192**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE.**

Paulo de Faria (SP), 08 de janeiro de 2020  
 Eu, \_\_\_\_, Juliano de Mello Bombonato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANO DE MELLO BOMBONATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598B65. Este documento foi liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598B65.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
 R. XV de Novembro, 809, , Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-CARTA-MANDADO-OFÍCIO**

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de Ordem: 2006/001192  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
 Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
 Requerido: Edmilton Cesar Giacchetto e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCO AURELIO GONCALVES**

Vistos.

Tendo em vista que não houve impugnação ao valor da última avaliação do(s) bem(ns) imóvel(is), conforme certidão de fls. 571, **PROSSIGA-SE** com o valor da avaliação, fls 546/549.

**DEFIRO** o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do(s) imóvel(is) registrados sob às matrículas nº: **2.262, 4.400, 4.403, 6.616, 6.704 (foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.941), 6.705 (foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.942) e 7.325.**

O leilão **DEVERÁ** ser realizado em **DOIS** pregões, pelo prazo mínimo de **03** dias, o primeiro e, **20** dias, o segundo.

No **PRIMEIRO** pregão, **NÃO** serão admitidos lances **INFERIORES** ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance **SUPERIOR** à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no **mínimo 20 (vinte) dias** e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No **SEGUNDO** pregão serão admitidos lances **NÃO** inferiores a **60%** da última avaliação atualizada ou **80%** do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de **INCAPAZ**.

A atualização **DEVERÁ** ser pela **TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** para os débitos judiciais **COMUNS**.

O pagamento **DEVERÁ** ser feito de uma única vez, em até **24 HORAS** após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, **NOMEIO** leiloeiro oficial a **EMPRESA LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL) CNPJ 15.086.104/0001-38, E-MAIL: CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR** que, conforme consta, é autorizado(a) e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
 R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o encaminhamento de e-mail comunicando a nomeação.**

Desde logo, **FIXO** a comissão do leiloeiro em **5%** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo **LEILOEIRO OFICIAL**, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados **LANCES**, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados **DEVERÃO CADASTRAR-SE** previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances **DEVERÃO** ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada **SEGUNDA** tentativa de leilão caso o primeiro não conte com **NENHUM** lance válido durante todo o período previsto.

O **PROCEDIMENTO** do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**CABERÁ** ao leiloeiro efetuar a publicação do **EDITAL** no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O **EDITAL** deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá **CONSTAR** do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de **CONSERVAÇÃO** em que se encontram, sem garantia, constituindo **ÔNUS** do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em **PRESTAÇÕES** poderá apresentar: **(i)** até o início da **PRIMEIRA** etapa, proposta por valor **NÃO** inferior ao da avaliação; **(ii)** até o início da **SEGUNDA** etapa, proposta por valor que **NÃO** seja inferior a **60%** do valor de avaliação atualizado ou **80%** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de **INCAPAZ**.

A **PUBLICAÇÃO** do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos **5 DIAS** antes da data marcada para o leilão.

Ficam **AUTORIZADOS** os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados,



fls. 5715  
5715  
5715

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2020, foi disponibilizado na página 5159/5161 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que não houve impugnação ao valor da última avaliação do(s) bem(ns) imóvel(is), conforme certidão de fls. 571, PROSSIGA-SE com o valor da avaliação, fls 546/549. DEFIRO o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do(s) imóvel(is) registrados sob às matrículas nº 2.262, 4.400, 4.403, 6.616, 6.704 (foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.941), 6.705 (foi encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.942) e 7.325. O leilão DEVERÁ ser realizado em DOIS pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias, o primeiro e, 20 dias, o segundo. No PRIMEIRO pregão, NÃO serão admitidos lances INFERIORES ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance SUPERIOR à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No SEGUNDO pregão serão admitidos lances NÃO inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A atualização DEVERÁ ser pela TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para os débitos judiciais COMUNS. O pagamento DEVERÁ ser feito de uma única vez, em até 24 HORAS após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, NOMEIO leiloeiro oficial a EMPRESA LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL) CNPJ 15.086.104/0001-38, E-MAIL: CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o encaminhamento de e-mail comunicando a nomeação. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo LEILOEIRO OFICIAL, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados LANCES, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados DEVERÃO CADASTRAR-SE previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances DEVERÃO ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada SEGUNDA tentativa de leilão caso o primeiro não conte com NENHUM lance válido durante todo o período previsto. O PROCEDIMENTO do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. CABERÁ ao leiloeiro efetuar a publicação do EDITAL no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O EDITAL deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá CONSTAR do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de CONSERVAÇÃO em que se encontram, sem garantia, constituindo ÔNUS do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em PRESTAÇÕES poderá apresentar: (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A PUBLICAÇÃO do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 DIAS antes da data marcada para o leilão. Ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, DESIGNANDO-SE datas para as VISITAS. Igualmente, ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material FOTOGRÁFICO para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Após a juntada do ofício, informando as datas do

leilão, DEVERÃO ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica AUTORIZADO que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. REGISTRE-SE que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação CONSIDERAR-SE-Á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Paulo de Faria, 22 de janeiro de 2020.

Juliano de Mello Bombonato  
Escrevente Técnico Judiciário



**JULIANO DE MELLO BOMBONATO**

**De:** JULIANO DE MELLO BOMBONATO  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:42  
**Para:** contato@lancejudicial.com.br  
**Assunto:** 0003090-80.2006.8.26.0430  
**Anexos:** Oficio.pdf

Bom dia / Boa tarde / Boa noite

Anexo, **Ofício** para cumprimento.



**JULIANO DE MELLO BOMBONATO**

Chefe da Seção Judiciária

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Vara Única

Rua Quinze de Novembro, 809 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP 15490-000

Tel (17) 3292-1124 / Tel (17) 3292-1257

Cel (17) 99115 8508

E-mail: jmbombonato@tjsp.jus.br

**JULIANO DE MELLO BOMBONATO**

**De:** Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 12:58  
**Para:** JULIANO DE MELLO BOMBONATO  
**Cc:** nomeacoes@lancejudicial.com.br; 'Daniel - lance Judicial'  
**Assunto:** RES: 0003090-80.2006.8.26.0430  
**Anexos:** Oficio.pdf

597  
Y

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) , boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão em anexo e procederemos com as providências de estilo. Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos. Agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo. Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



**Priscilla Souza**  
 Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810  
[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)  
 0800.780.8000 - (13) 3384.8000

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

**De:** JULIANO DE MELLO BOMBONATO [<mailto:jmbombonato@tjsp.jus.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:42  
**Para:** [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)  
**Assunto:** 0003090-80.2006.8.26.0430

Bom dia / Boa tarde / Boa noite

Anexo, **Ofício** para cumprimento.



**JULIANO DE MELLO BOMBONATO**  
 Chefe de Seção Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara Única

Rua Oliveira de Novembro, 809 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15400-000

Tel: (13) 3452-1141 e (13) 3492-1257

Cel: (13) 99115-8518

E-mail: [jmbombonato@tjsp.jus.br](mailto:jmbombonato@tjsp.jus.br)

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento (s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 30/07/2020, (data do protocolo realizado digitalmente)

Eu, Jane, (Jane Andrea de Souza Barrado),  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP.

Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que o **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS** move em face de **EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

**1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.**

2. Dessa forma, requer seja juntada minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **21/09/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **24/09/2020 às 13h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2020 às 13h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA, Protocolado em 30/07/2020 às 12:55:49, sob o número WPFA20700070788. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598BE1. Este documento não pode ser assinado digitalmente por esta autoridade. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598BE1.

JJ94103



3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

4. Informa que as matrículas atualizadas dos bens imóveis apreçoados a estes autos estarão disponíveis no site a data da realização do leilão.

5. Requer a juntada da avaliação atualizada dos bens imóveis apreçoados a estes autos.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação do executado sem advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**EXECUTADOS/CÔNJUGES:**

**EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**

Rua doze, 749 - CEP 15495-000, Riolândia-SP.

**EDSON DE JESUS GIACCHETO e SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**

Rua Oito, s/n - CEP 15495-000, Riolândia-SP.

Avenida 13, 1.565, Riolândia/SP.

**COPROPRIETÁRIOS:**

**EDILAINE TAVARES DA SILVA ANDRADE, MANOEL PEREIRA DE ANDRADE**

Avenida Francisco Mastropietro, nº 2204, Vila Cardim IV, Matão/SP.

**ELIANE TAVARES DA SILVA**

Avenida Francisco Mastropietro, nº 2204, Vila Cardim IV, Matão/SP.



**EDNA APARECIDA TAVARES DA SILVA**

Rua José Souza, nº 305, Residencial Monte Carlo, Matão/SP.

**ELIANA BEATRIZ GIACCHETO e VANDERLEI BARBIERI**

Rua Guanambi, 420, Vila Paes, Votuporanga/SP.

**ALAIDE MORETO GUACCHETO**

Rua 12, 749, Riolândia/SP.

**CREDOR HIPOTECÁRIO:**

**BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**

Brás, São Paulo - SP, 03011-000.

**10.** Deixa de cientificar os interessados, quais sejam, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, bem como de JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, haja vista, não haver endereço dos mesmos nas matrículas dos bens imóveis.

**10.** Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

**11.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

**12.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Paulo de Faria, 30 de julho de 2020.

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**

**Adriano Piovezan Fonte – 306.683 OAB/SP**



**Vara Única do Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª praça e de intimação dos executados EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO, bem como dos interessados, MARIA GEACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, dos coproprietários JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, EDILAINE TAVARES DA SILVA ANDRADE, MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, ELIANE TAVARES DA SILVA, EDNA APARECIDA TAVARES DA SILVA, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, ALAIDE MORETO GUACCHETO e VANDERLEI BARBIERI e do credor hipotecário BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. A Dra. Carolina Castro Andrade, MMª. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, na forma da lei,**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS** move em face dos referidos executados processo nº **0003090-80.2006.8.26.0430** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **21/09/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **24/09/2020 às 13h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2020 às 13h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de CONSERVAÇÃO em que se encontram, sem garantia, constituindo ÔNUS do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM: Lote 1-** Av. Treze, 1104Riolândia - SP, 15495-000.

**Lote 2-** Av.11, quadra 62, Riolândia/SP.

**Lote 4-** Rodovia Riolândia Paulo de faria A, 06 Km A Esq, Riolandia/SP.

**Lote 5-** Rodovia Riolândia Paulo de faria A, 06 Km A Esq, Riolandia/SP.

**Lote 6-** Rodovia Riolândia A Cardoso Km 405 Esq, Riolandia/SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.



**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DO BEM:**

**01. 1/8 DE UM TERRENO URBANO**, com a área superficial de duzentos e quatro metros quadrados (204 m<sup>2</sup>), ou seja, 17 x 12 metros, situado na Quadra nº 68, da Planta Cadastral do município de Riolândia, desta comarca de Paulo de Faria, confrontando-se pela frente, na distância de dezessete (17) metros, com a Rua 4; do lado direito, na distância de doze (12) metros, com a Avenida 13; do lado esquerdo na distância de (12) metros, com agripina Rosa Tavares e aos fundos, na distância de dezessete (17), com Nery Nogueira da Silva; bem como uma casa residencial, construída de taboas com telhas, com 5 cômodos, piso de cimento. **AUTO DE AVALIAÇÃO:** O **IMÓVEL** atualmente construído de alvenaria, coberta com telhas, piso de cerâmica, forrada de madeira, possuindo 03





# LANCEJUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

quartos; 02 banheiros; 01 sala; 01 cozinha; 01 quarto para despejo; 01 varanda nos fundos e uma garagem na lateral com cobertura de filhas de zinco, a casa tem frente para a Avenida 13, nº 1104. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 1854-00. Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 2.262.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 1/8 do Imóvel Residencial, a.t 204m<sup>2</sup>, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** consta sobre a referida matrícula **AV.5** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 1/8 DO IMÓVEL: R\$ 11.691,08 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**02. 33,333% DE UM TERRENO URBANO**, com a área superficial de seiscentos e setenta e um metros quadrados (671,00m<sup>2</sup>), situado aquém da esquina a Rua 2, com a Avenida 11 na distância de onze (11,00) metros- quadra nº 62, da Planta Cadastral da Cidade de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: - começa num ponto, situado na Avenida 11, segue confrontando com terreno de propriedade de Maria Bernadete Leutérico Bento, na distância de vinte e dois (22,00) metros até encontrar o terreno de propriedade de Waldomiro José de Souza; daí vira a direita na distância de onze (11,00) metros, confrontando ainda com Waldomiro José de Souza; daí vira a esquerda, na distância de vinte e dois (22,00) metros, confrontando com terreno de Waldomiro José de Souza e José de Andrade Freitas; daí vira a direita, na distância de dez (10,00) metros, confrontando com terreno pertencente a Waldomiro José de Souza, daí vira novamente à direita, na distância de quarenta e quatro (44,00) metros, confirmando com terrenos de propriedade dos outorgantes vendedores; do outorgado comprador e de Bento Alves, até encontrar a Avenida 11, daí vira à direita, na distância de vinte (20,00) metros, confrontando com esta artéria, até o ponto de começo destas divisas. **AUTO DE AVALIAÇÃO:** em cima do referido terreno encontra-se construída **UM SALÃO PRÓPRIO PARA COMERCIO** e mais 02 cômodos e um banheiro, coberto com telhas francesas, de laje e todo revestido de azulejos. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 4.400.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 33,333% do Imóvel comercial, a.t 671m<sup>2</sup>, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Constan sobre a referida matrícula **R.5-AV.6-AV.7** HIPOTECA em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. **AV.8** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 33,333% DO IMÓVEL: R\$ 55.423,84 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**03. 33,333% DE UM TERRENO URBANO**, com a área superficial de TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS (33,00M<sup>2</sup>), ou seja 3,00 x 11,00 metros, situado nos fundos da propriedade dos outorgantes vendedores, quadra nº 62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, dentro das seguintes confrontações: - de um lado, na distância de onze (11,00) metros, com terreno dos outorgantes vendedores; do lado direito, na distância de (3,00) metros, com terreno pertencente a Bento Alves; do lado esquerdo, na distância de (3,00) metros, com terreno pertencente a Nelson Ataíde de Souza e os fundos, na distância de onze (11,00) metros com terreno pertencente ao Outorgante comprador, havido em gleba de maior área. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 4.403.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 33,333% do Imóvel comercial, a.t 33m<sup>2</sup>, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matrícula **AV.5** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.



**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 33,333% DO IMÓVEL: R\$ 1.039,20 (mil e trinta e nove reais e vinte centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**04. 27,78% DE UMA PROPRIEDADE RURAL**, denominada "Fazenda Compasso", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de 95,9556 há (noventa e cinco hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares), com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FWP-M-0369, Longitude - 49°37'47,711", latitude - 20°01'19,517" e Altitude 503,78m. ; deste segue confrontando com fazenda Grota, propriedade de Isabel Cristal Silveira e outro (matricula 14.571), no zimute 170°07' e distância de 450,90m.; até o vértice AZS-M-1013, Longitude -49°37'45,049", latitude -20°01'33,961" e Altitude 521,21m.; deste segue confrontando com Fazenda Bacuri, propriedade de Julia Gimenez (matricula 4.443), no azimute 173°53' e distancia 293,62m.; até o vértice AX8-M-0780, Longitude 49°37'43,973", Latitude -20°01'43,454" e Altitude 524,10 m, no azimute 173,41' e distancia 39,45m.; até o vértice AX8-M-0781, Longitude, longitude - 49°37'43,824", Latitude - 20°01'44,729" e Altitude 523,52m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Odilon Aparecido da Silva (matricula 9,751), no azimute 265°12'e distancia 717,76m.; até o vértice AX8-M-0782, Longitude -49°38'08,432", Latitude -20°01'46,680" e Altitude 512,06m.; deste segue confrontando com Rodovia Dr. Waldemir Lopes Ferras-SP 322, no azimute 299°00' e distancia 894,08m; até o vértice AX8-P-1736, Longitude - 49°38'35,332", Latitude -20°01'32,579" a Altitude 480,00 m, no azimute 299°02' e distância 114,77m.; até o vértice AX8-M-0783, Longitude - 49°38'38,784", Latitude -20°01'30,767" e Altitude 485,82 m.; deste segue confrontando com Estrada Municipal, no azimute 6°37' e distancia 220,40m.; até o vértice AX8-M-0779, Longitude - 49°38'37,910", latitude -20°01'23,648" a Altitude 481,39m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Silmara Lima Giachetto Ferreira (matricula 1.480), no azimute 85°01' e distância 1.464,64m.; até o vértice FWP-M-0369, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodesio Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodesio Inverso (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas Geocêntricas". Sendo o presente imóvel cadastrado junto ao INCRA com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: **603.074.001.139-0**, denominação do imóvel Rural: Fazenda Compasso, Área Total (há): 119,8674; Classificação Fundiária: pequena; data da última atualização: 06/07/2010; indicação para a localização para localização do imóvel rural: Rodovia Riolandia Paulo de Faria A 06 km a Esq; município sede do imóvel rural: Riolandia; UF: SP; módulo Rural do imóvel (há): 0,00; nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Nº Módulos Fiscais: 3,9955; FMP (há): 2,00; o imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde 27/03/20158, conforme protocolo 114467; situação: Inscrito; número do CAR 35442020069927; número SICAR Federal SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 14.941.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 27,78% do Imóvel Rural - Fazenda Compasso, 95,9556 há, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matricula **AV.1** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 27,78% DO IMÓVEL: R\$ 781.012,64 (setecentos e oitenta e um mil, doze reais e sessenta e quatro centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**05. 33,34% DE UMA PROPRIEDADE RURAL**, denominada "Fazenda Compasso", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de 24,0555 há (noventa e cinco hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares), com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AX8-M-0784, Longitude - 49°38'51,211", Latitude - 20°01'19,091" e Altitude 496,31m.; deste segue confrontando com a Rodovia Waldemir Lopes Ferras - SP322, no azimute 119°03' e distância de 622,00m.; até o vértice



AX8-M-0785, Longitude -49°38'32,505", latitude -20°01'35,914" e Altitude 485,14m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Marilane de Mendonça Brichi Pereira (matricula 484), no azimute 261°40' e distancia 21,86m.; até o vértice AX8-M-0786, Longitude 49°38'33,249", Latitude -20°01'36,017" e Altitude 484,77 m.; no azimute 264°55' e distancia 549,41m.; até o vértice AX8-M-0787, Longitude, longitude - 49°38'52,077", Latitude - 20°01'37,597" e Altitude 500,97m.; no azimute 180°50' e distancia 127,36m.; até o vértice AX8-M-0788, Longitude -49°38'52,141", Latitude -20°01'41,738" e Altitude 503,25 m.; deste segue confrontando com a Fazenda Anta, propriedade de Edmilton Cesar Giacchetto Filho (matricula 7.325), no azimute 275°07' e distancia 323,60m.; até o vértice AX8-M-0789, Longitude -49°39'03,230, Latitude -20°01'40,799" e Altitude 488,88m.; no azimute 275,19 e distancia 454,86m.; até o vértice AX8-V-0290, Longitude - 49°39'19,812", Latitude -20°01'39,428" e a Altitude 480,29 m, no azimute 0°24' e distância 91,62m.; até o vértice AX8-M-0790, Longitude -49°39'18,790", Latitude -20°01'36,449" e Altitude 471,73 m.; deste segue confrontando com Fazenda Córrego da Anta, propriedade de Marcos Marchetti Próbio 8.773), no azimute 82,14' e distancia 665,81m.; até o vértice AX8-M-0791, Longitude -49°38'56,093", Latitude -20°01'33,526" a Altitude 495,06m.; deste segue confrontando com Sitio Campo Real, propriedade de Osvaldo Giacchetto (matricula 8.775), no azimute 82°01' e distancia 133,66m.; até o vértice AX8-M-0792, Longitude -49° 38'51,539", latitude -20°01'32,923" e Altitude 500,70m, no azimute 2°35' e distancia 210,32m.; até o vértice AX8-M-0784, ponto inicial da descrição deste Imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas Geocêntricas". Sendo o presente imóvel cadastrado junto ao INCRA com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: **603.074.001.139-0**, denominação do imóvel Rural: Fazenda Compasso, Área Total (há): 119,8674; Classificação Fundiária: pequena; data da última atualização: 06/07/2010; indicação para a localização do imóvel rural: Rodovia Riolândia Paulo de Faria A 06 km a Esq; município sede do imóvel rural: Riolândia; UF: SP; módulo Rural do imóvel (há): 0,00; nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Nº Módulos Fiscais: 3,9955; FMP (há): 2,00; o imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde 27/03/20158, conforme protocolo 114467; situação: Inscrito; número do CAR 35442020069927; número SICAR Federal SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 14.942.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 33,34% do Imóvel Rural-Fazenda Compasso, 24,0555 há, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matricula **AV.1** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 33,34% DO IMÓVEL: R\$ 223.861,91 (duzentos e vinte três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**06. UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS**, com a área superficial de treze hectares e trinta e um ares (13,21,00há), ou seja, 05,50,00 Alqueires situada no lugar denominado Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: inicia no marco zero (0), cravado junto ao Córrego da Anta e Divisa de Eide Sueli Albino de Barcelos, daí, segue no rumo SE 72°06', com a distância de 68,25 metros, confrontando com Eid Sueli de Barcelos, até o marco nº 01 (um); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 80°01', com a distância de 5,05 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco nº 02 (dois); daí, deflete à direita, segue no rumo SE 72°50', com a distância de 62,00 metros, ainda na mesma confrontação anterior, até om marco nº 03 (tres); daí, deflete a esquerda, segue no rumo SE 75°48, com a distância de 144,07 metros, confrontando com Eide Sueli Albino de Barcelos e Osvaldo Giacchetto, até o marco nº 04 (quatro); cravado junto a divisa de Pedro Giacchetto; daí deflete a Pedro Giacchetto, até o marco nº 05 (cinco); daí, deflete a direita, segue no rumo SO25°19', com a distância de 99,47 metros, confrontando com Joberto Brichi, até o marco nº 07 (sete); daí, deflete a direita, segue no rumo NO62°46', com a distância de 1.132,10 metros, confrontado com Amélia Martins de Menezes Barcelos, até o marco nº



08 (oito), junto ao Córrego da Anta; daí, deflete a direita, segue em veio d'água pelo referido Córrego, até o marco zero (0), ponto de início deste levantamento. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA sob o nº 000.051.357.235-2, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Anta ou Balsamo de Cima, Área total (há): 13,21; Classificação Fundiária: Minifundio; data da última atualização: 06/06/2019; Indicações para a localização do Imóvel Rural: Rod Riolandia A Cardoso Km 405 Esq; Município sede do imóvel rural: Riolandia; UF: SP; módulo rural do imóvel (há): 16,1097; nº módulos rurais: 0,82; módulo Fiscal do Município (há): 30,0; nº módulos Fiscais: 0,4403; FMP (há): 2,0; Cadastrado junto a secretaria da Receita Federal sob nº 6.502.239-4. Cadastrado no CAR 35442020069927; SICAR-FEDERAL: SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF2; Propriedade: Fazenda Compasso; área total (calculada): 119,55 hectares; módulos Fiscais: 3,99; Atrividade Principal: Agricultura; Reserva legal (5): 0,14 hectares; Rios com até 3 metros de largura média (1): 0,00 hectares; Outros corpos d'água (2): 0,06 hectares; área total de App (0): 2,32 hectares; Vegetação Nativa (1): 4,37 hectares; Uso Consolidado (2): 2,31 hectares. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 7.325.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Fazenda Anta ou Balsamo de Cima, 13,21,00 há, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matricula **AV.34** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 1.755.268,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulo de Faria, 30 de julho de 2020.

**Dra. Carolina Castro Andrade**

MMª. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**0003090-80.2006.8.26.0430**

**Data de atualização dos valores: março/2020**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	2262	15/3/2019	11.250,00	11.691,08	0,00	0,00	0,00	11.691,08
2	4400	15/3/2019	53.332,80	55.423,84	0,00	0,00	0,00	55.423,84
3	4403	15/3/2019	999,99	1.039,20	0,00	0,00	0,00	1.039,20
4	14941	15/3/2019	751.546,44	781.012,64	0,00	0,00	0,00	781.012,64
5	14942	15/3/2019	215.416,00	223.861,91	0,00	0,00	0,00	223.861,91
6	7325	15/3/2019	1.689.045,20	1.755.268,32	0,00	0,00	0,00	1.755.268,32
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 2.828.296,99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 2.828.296,99</b>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598BE1. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598BE1.

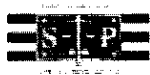
604  
2**ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0003090-80.2006.8.26.0430****PAULO DE FARIA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <paulofaria@tjsp.jus.br>**

Qui 30/07/2020 13:03

**Para: JANE ANDREA DE SOUZA BARRADO <jbarrado@tjsp.jus.br>**

1 anexo (196 KB)

Edital - 0003090-80 - Imóveis.doc

**FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA**

Escrivã Judicial

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Judicial (Única Vara)

RUA- XV DE NOVEMBRO, 809 - CENTRO - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000

Tel (17) 3292-1124 - Ramal 33 / Tel (17) 3292-1257 - Ramal 33

Cel: (17) 99777-3268

E-mail: fatiman@tjsp.jus.br

**De: Diego- Lance judicial <diego@lancejudicial.com.br>****Enviado: quinta-feira, 30 de julho de 2020 12:59****Para: PAULO DE FARIA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <paulofaria@tjsp.jus.br>****Cc: 'Priscilla - Lance Judicial' <priscilla@lancejudicial.com.br>****Assunto: Edital de hasta publica - proc. nº 0003090-80.2006.8.26.0430**

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**Diego Garcia**  
CIENTIFICAÇÕES  
[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)  
0800.780.8000 - (13)  
3384 8000

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apaga-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



630

## Vara Única do Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª praça** e de intimação dos executados **EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO, bem como dos interessados, MARIA GEACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, dos coproprietários JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, EDILAINE TAVARES DA SILVA ANDRADE, MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, ELIANE TAVARES DA SILVA, EDNA APARECIDA TAVARES DA SILVA, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, ALAIDE MORETO GUACCHETO e VANDERLEI BARBIERI e do credor hipotecário BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. A Dra. Carolina Castro Andrade, MMª. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, na forma da lei,**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS** move em face dos referidos executados processo nº **0003090-80.2006.8.26.0430** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **21/09/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **24/09/2020 às 13h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2020 às 13h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de CONSERVAÇÃO em que se encontram, sem garantia, constituindo ÔNUS do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM: Lote 1-** Av. Treze, 1104 Riolândia - SP, 15495-000.

**Lote 2-** Av.11, quadra 62, Riolândia/SP.

**Lote 4-** Rodovia Riolândia Paulo de faria A, 06 Km A Esq, Riolandia/SP.

**Lote 5-** Rodovia Riolândia Paulo de faria A, 06 Km A Esq, Riolandia/SP.

**Lote 6-** Rodovia Riolândia A Cardoso Km 405 Esq, Riolandia/SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DO BEM:**

**01. 1/8 DE UM TERRENO URBANO**, com a área superficial de duzentos e quatro metros quadrados (204 m<sup>2</sup>), ou seja, 17 x 12 metros, situado na Quadra nº 68, da Planta Cadastral do município de Riolândia, desta comarca de Paulo de Faria, confrontando-se pela frente, na distância de dezessete (17) metros, com a Rua 4; do lado direito, na distância de doze (12) metros, com a Avenida 13; do lado esquerdo na distância de (12) metros, com agrupina Rosa Tavares e aos fundos, na distância de dezessete (17), com Nery Nogueira da Silva; bem como uma casa residencial, construída de taboas com telhas, com 5 cômodos, piso de cimento. **AUTO DE AVALIAÇÃO:** O **IMÓVEL** atualmente construído de alvenaria, coberta com telhas, piso de cerâmica, forrada de madeira, possuindo 03



633  
2

quartos; 02 banheiros; 01 sala; 01 cozinha; 01 quarto para despejo; 01 varanda nos fundos e uma garagem na lateral com cobertura de filhas de zinco, a casa tem frente para a Avenida 13, nº 1104. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 1854-00. Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 2.262.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 1/8 do Imóvel Residencial, a.t 204m<sup>2</sup>, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** consta sobre a referida matrícula **AV.5** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 1/8 DO IMÓVEL: R\$ 11.691,08 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**02. 33,333% DE UM TERRENO URBANO**, com a área superficial de seiscentos e setenta e um metros quadrados (671,00m<sup>2</sup>), situado aquém da esquina a Rua 2, com a Avenida 11 na distância de onze (11,00) metros- quadra nº 62, da Planta Cadastral da Cidade de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- começa num ponto, situado na Avenida 11, segue confrontando com terreno de propriedade de Maria Bernadete Leutérico Bento, na distância de vinte e dois (22,00) metros até encontrar o terreno de propriedade de Waldomiro José de Souza; daí vira a direita na distância de onze (11,00) metros, confrontando ainda com Waldomiro José de Souza; daí vira a esquerda, na distância de vinte e dois (22,00) metros, confrontando com terreno de Waldomiro José de Souza e José de Andrade Freitas; daí vira a direita, na distância de dez (10,00) metros, confrontando com terreno pertencente a Waldomiro José de Souza, daí vira novamente à direita, na distância de quarenta e quatro (44,00) metros, confirmando com terrenos de propriedade dos outorgantes vendedores; do outorgado comprador e de Bento Alves, até encontrar a Avenida 11, daí vira à direita, na distância de vinte (20,00) metros, confrontando com esta artéria, até o ponto de começo destas divisas. **AUTO DE AVALIAÇÃO:** em cima do referido terreno encontra-se construída **UM SALÃO PRÓPRIO PARA COMERCIO** e mais 02 cômodos e um banheiro, coberto com telhas francesas, de laje e todo revestido de azulejos. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 4.400.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 33,333% do Imóvel comercial, a.t 671m<sup>2</sup>, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Constam sobre a referida matrícula **R.5-AV.6-AV.7** HIPOTECA em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. **AV.8** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 33,333% DO IMÓVEL: R\$ 55.423,84 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**03. 33,333% DE UM TERRENO URBANO**, com a área superficial de TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS (33,00M<sup>2</sup>), ou seja 3,00 x 11,00 metros, situado nos fundos da propriedade dos outorgantes vendedores, quadra nº 62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, dentro das seguintes confrontações:- de um lado, na distância de onze (11,00) metros, com terreno dos outorgantes vendedores; do lado direito, na distância de (3,00) metros, com terreno pertencente a Bento Alves; do lado esquerdo, na distância de (3,00) metros, com terreno pertencente a Nelson Ataíde de Souza e os fundos, na distância de onze (11,00) metros com terreno pertencente ao Outorgante comprador, havido em gleba de maior área. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 4.403.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 33,333% do Imóvel comercial, a.t 33m<sup>2</sup>, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matrícula **AV.5** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 33,333% DO IMÓVEL: R\$ 1.039,20 (mil e trinta e nove reais e vinte centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**04. 27,78% DE UMA PROPRIEDADE RURAL**, denominada "Fazenda Compasso", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de 95,9556 há (noventa e cinco hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares), com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FWP-M-0369, Longitude - 49°37'47,711", latitude - 20°01'19,517" e Altitude 503,78m.; deste segue confrontando com fazenda Grota, propriedade de Isabel Cristal Silveira e outro (matricula 14.571), no zimute 170°07' e distância de 450,90m.; até o vértice AZS-M-1013, Longitude -49°37'45,049", latitude -20°01'33,961" e Altitude 521,21m.; deste segue confrontando com Fazenda Bacuri, propriedade de Julia Gimenez (matricula 4.443), no azimute 173°53' e distancia 293,62m.; até o vértice AX8-M-0780, Longitude 49°37'43,973", Latitude -20°01'43,454" e Altitude 524,10 m, no azimute 173,41' e distancia 39,45m.; até o vértice AX8-M-0781, Longitude, longitude - 49°37'43,824", Latitude - 20°01'44,729" e Altitude 523,52m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Odilon Aparecido da Silva (matricula 9,751), no azimute 265°12' e distancia 717,76m.; até o vértice AX8-M-0782, Longitude -49°38'08,432", Latitude -20°01'46,680" e Altitude 512,06m.; deste segue confrontando com Rodovia Dr. Waldemir Lopes Ferras-SP 322, no azimute 299°00' e distancia 894,08m; até o vértice AX8-P-1736, Longitude - 49°38'35,332", Latitude -20°01'32,579" a Altitude 480,00 m, no azimute 299°02' e distância 114,77m.; até o vértice AX8-M-0783, Longitude - 49°38'38,784", Latitude -20°01'30,767" e Altitude 485,82 m.; deste segue confrontando com Estrada Municipal, no azimute 6°37' e distancia 220,40m.; até o vértice AX8-M-0779, Longitude - 49°38'37,910", latitude -20°01'23,648" a Altitude 481,39m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Silmara Lima Giachetto Ferreira (matricula 1.480), no azimute 85°01' e distância 1.464,64m.; até o vértice FWP-M-0369, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodesio Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodesio Inverso (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas Geocêntricas". Sendo o presente imóvel cadastrado junto ao INCRA com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: **603.074.001.139-0**, denominação do imóvel Rural: Fazenda Compasso, Área Total (há): 119,8674; Classificação Fundiária: pequena; data da última atualização: 06/07/2010; indicação para a localização para localização do imóvel rural: Rodovia Riolandia Paulo de Faria A 06 km a Esq; município sede do imóvel rural: Riolandia; UF: SP; módulo Rural do imóvel (há): 0,00; nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Módulo Fiscal do Imóvel (há): 0,00; Nº Módulo Fiscais: 3,9955; FMP (há): 2,00; o imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde 27/03/20158, conforme protocolo 114467; situação: Inscrito; número do CAR 35442020069927; número SICAR Federal SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 14.941.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 27,78% do Imóvel Rural - Fazenda Compasso, 95,9556 há, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matricula **AV.1** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 27,78% DO IMÓVEL: R\$ 781.012,64 (setecentos e oitenta e um mil, doze reais e sessenta e quatro centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**05. 33,34% DE UMA PROPRIEDADE RURAL**, denominada "Fazenda Compasso", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de 24,0555 há (noventa e cinco hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares), com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AX8-M-0784, Longitude - 49°38'51.211", Latitude - 20°01'19.091" e Altitude 496,31m.; deste segue confrontando com a Rodovia Waldemir Lopes Ferras - SP322, no azimute 119°03' e distância de 622,00m.; até o vértice

AX8-M-0785, Longitude -49°38'32,505", latitude -20°01'35,914" e Altitude 485,14m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Marilane de Mendonça Brichi Pereira (matricula 484), no azimute 261°40' e distancia 21,86m.; até o vértice AX8-M-0786, Longitude 49°38'33,249", Latitude -20°01'36,017" e Altitude 484,77 m.; no azimute 264°55' e distancia 549,41m.; até o vértice AX8-M-0787, Longitude, longitude - 49°38'52,077", Latitude - 20°01'37,597" e Altitude 500,97m.; no azimute 180°50' e distancia 127,36m.; até o vértice AX8-M-0788, Longitude -49°38'52,141", Latitude -20°01'41,738" e Altitude 503,25 m.; deste segue confrontando com a Fazenda Anta, propriedade de Edmilton Cesar Giaccheto Filho (matricula 7.325), no azimute 275°07' e distancia 323,60m.; até o vértice AX8-M-0789, Longitude -49°39'03,230, Latitude -20°01'40,799" e Altitude 488,88m.; no azimute 275,19 e distancia 454,86m.; até o vértice AX8-V-0290, Longitude -49°39'19,812", Latitude -20°01'39,428" e a Altitude 480,29 m, no azimute 0°24' e distância 91,62m.; até o vértice AX8-M-0790, Longitude -49°39'18,790", Latitude -20°01'36,449" e Altitude 471,73 m.; deste segue confrontando com Fazenda Córrego da Anta, propriedade de Marcos Marcheti Próbio (matricula 8.773), no azimute 82,14' e distancia 665,81m.; até o vértice AX8-M-0791, Longitude -49°38'56,093", Latitude -20°01'33,526" a Altitude 495,06m.; deste segue confrontando com Sitio Campo Real, propriedade de Osvaldo Giaccheto (matricula 8.775), no azimute 82°01' e distancia 133,66m.; até o vértice AX8-M-0792, Longitude -49° 38'51,539", latitude -20°01'32,923" e Altitude 500,70m, no azimute 2°35' e distancia 210,32m.; até o vértice AX8-M-0784, ponto inicial da descrição deste Imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas Geocêntricas". Sendo o presente imóvel cadastrado junto ao INCRA com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: **603.074.001.139-0**, denominação do imóvel Rural: Fazenda Compasso, Área Total (há): 119,8674; Classificação Fundiária: pequena; data da última atualização: 06/07/2010; indicação para a localização do imóvel rural: Rodovia Riolândia Paulo de Faria A 06 km a Esq; município sede do imóvel rural: Riolândia; UF: SP; módulo Rural do imóvel (há): 0,00; nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Nº Módulos Fiscais: 3,9955; FMP (há): 2,00; o imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde 27/03/20158, conforme protocolo 114467; situação: Inscrito; número do CAR 35442020069927; número SICAR Federal SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 14.942.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 33,34% do Imóvel Rural-Fazenda Compasso, 24,0555 há. Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matricula **AV.1** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 33,34% DO IMÓVEL: R\$ 223.861,91 (duzentos e vinte três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**06. UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS**, com a área superficial de treze hectares e trinta e um ares (13,21,00há), ou seja, 05,50,00 Alqueires situada no lugar denominado Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: inicia no marco zero (0), cravado junto ao Córrego da Anta e Divisa de Eide Sueli Albino de Barcelos, daí, segue no rumo SE 72°06', com a distância de 68,25 metros, confrontando com Eid Sueli de Barcelos, até o marco nº 01 (um); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 80°01', com a distância de 5,05 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco nº 02 (dois); daí, deflete à direita, segue no rumo SE 72°50', com a distância de 62,00 metros, ainda na mesma confrontação anterior, até o marco nº 03 (tres); daí, deflete a esquerda, segue no rumo SE 75°48', com a distância de 144,07 metros, confrontando com Eide Sueli Albino de Barcelos e Osvaldo Giaccheto, até o marco nº 04 (quatro); cravado junto a divisa de Pedro Giaccheto; daí deflete a Pedro Giaccheto, até o marco nº 05 (cinco); daí, deflete a direita, segue no rumo SO25°19', com a distância de 99,47 metros, confrontando com Joberto Brichi, até o marco nº 07 (sete); daí, deflete a direita, segue no rumo NO62°46', com a distância de 1.132,10 metros, confrontado com Amélia Martins de Menezes Barcelos, até o marco nº



08 (oito), junto ao Córrego da Anta; daí, deflete a direita, segue em veio d'água pelo referido Córrego, até o marco zero (0), ponto de início deste levantamento. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA sob o nº 000.051.357.235-2, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Anta ou Balsamo de Cima, Área total (há): 13,21; Classificação Fundiária: Minifundio; data da última atualização: 06/06/2019; Indicações para a localização do Imóvel Rural: Rod Riolandia A Cardoso Km 405 Esq; Município sede do imóvel rural: Riolandia; UF: SP; módulo rural do imóvel (há): 16,1097; nº módulos rurais: 0,82; módulo Fiscal do Município (há): 30,0; nº módulos Fiscais: 0,4403; FMP (há): 2,0; Cadastrado junto a secretaria da Receita Federal sob nº 6.502.239-4. Cadastrado no CAR 35442020069927; SICAR-FEDERAL: SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF2; Propriedade: Fazenda Compasso; área total (calculada): 119,55 hectares; módulos Fiscais: 3,99; Atrividade Principal: Agricultura; Reserva legal (5): 0,14 hectares; Rios com até 3 metros de largura média (1): 0,00 hectares; Outros corpos d'água (2): 0,06 hectares; área total de App (0): 2,32 hectares; Vegetação Nativa (1): 4,37 hectares; Uso Consolidado (2): 2,31 hectares. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 7.325.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Fazenda Anta ou Balsamo de Cima, 13,21,00 há, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matricula **AV.34** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 1.755.268,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulo de Faria, 31 de julho de 2020.

**Dra. Carolina Castro Andrade**

MMª. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAROLINA CASTRO ANDRADE**

Vistos.

**Aprovo** o edital de leilão apresentado às folhas 602/607, designando a **1ª praça com início dia 21/09/2020 e encerramento no dia 24/09/2020 às 13h e 23min**, e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª praça** que se estenderá em aberto para captação de lances e se **encerrará em 20/10/2020 às 13h e 23min**.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica **AUTORIZADO** que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

**INTIME(M)-SE** o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionado ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

**REGISTRE-SE** que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação **CONSIDERAR-SE-Á** feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Paulo de Faria, 13 de agosto de 2020.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAROLINA CASTRO ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABD99. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABD99.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAROLINA CAS... ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o s... ttps://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e o código BY00000000JOAX.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:24 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABD99.*

ENC: segue decisão aprovando o edital de leilão - proc. nº 0003090-80.2006.8.26.0430

JANE ANDREA DE SOUZA BARRADO <jbarrado@tjsp.jus.br>

Qua, 26/08/2020 16:36

Para: diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>

2 anexos (172 KB)

Edital - 0003090-80 - Imóveis.doc; Scan\_2020\_08\_26\_19\_07\_18\_333.pdf;

Boa tarde.

Segue a decisão proferida nos autos 0003090-80.2006.8.26.0430.

Atenciosamente.



**JANE ANDREA DE SOUZA BARRADO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Cartório do Ofício Judicial

Rua XV de Novembro, 809 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000

Tel (17) 3292-1124

E-mail: jbarrado@tjsp.jus.br

**De:** PAULO DE FARIA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <paulofaria@tjsp.jus.br>

**Enviado:** quinta-feira, 30 de julho de 2020 13:03

**Para:** JANE ANDREA DE SOUZA BARRADO <jbarrado@tjsp.jus.br>

**Assunto:** ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0003090-80.2006.8.26.0430



**FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA**

Escrivã Judicial

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Judicial (Única Vara)

RUA- XV DE NOVEMBRO, 809 - CENTRO - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1124 - Ramal 33 / Tel (17) 3292-1257 - Ramal 33

Cel: (17) 99777-3268

E-mail: fatiman@tjsp.jus.br

**De:** Diego- Lance judicial <diego@lancejudicial.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 30 de julho de 2020 12:59

**Para:** PAULO DE FARIA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <paulofaria@tjsp.jus.br>

**cc:** 'Priscilla - Lance Judicial' <priscilla@lancejudicial.com.br>

**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 0003090-80.2006.8.26.0430

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



**LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

**Diego Garcia**  
CIENTIFICAÇÕES  
[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)  
0800.780.8000 - (13)  
3384.8000

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2020, foi disponibilizado na página 2439 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às folhas 602/607, designando a 1ª praça com início dia 21/09/2020 e encerramento no dia 24/09/2020 às 13h e 23min, e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/10/2020 às 13h e 23min. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica AUTORIZADO que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. INTIME(M)-SE o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionado ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. REGISTRE-SE que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação CONSIDERAR-SE-Á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Paulo de Faria, 2 de setembro de 2020.

Jane Andrea de Souza Barrado  
Escrevente Técnico Judiciário



**Processo:** 0003090-80.2006.8.26.0430

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento  
(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 02/09/2020.

Eu, Jane, (Jane Andrea de Souza Barrado),  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

117-106

612/98  
J

# MORAIS, REIFF TOLLER E VALÉRIO

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17.3343.7990 | 17.3343.0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO FARIA – SP.

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face Edmilton Cesar Giaccheto e Outros, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho de fls., para trazer aos autos:

- cálculo atualizado do débito. Requer pela juntada.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 01 de Setembro de 2020.

José Carlos de Morais Filho  
OAB SP 145 755

Praça Barão do Rio Branco nº 48 - Centro Bebedouro - SP - Fone (0\*\*17) 3343 0638

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Protocolado em 01/09/2020 às 10:16:37, sob o número WPPFA20700079670. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABDB6.

63  
R\$ 699

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETO Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Título : AJUIZADO Emissão : 05/10/2006 Vencimento : 05/10/2006  
Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 2%  
Valor Original : 97.994,43 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 01/09/2020

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
05/10/2006	VALOR INICIAL							
								97.994,43
31/10/2006	0,47970%	1,73100%	26	470,081.704,42				100.168,93
30/11/2006	0,55370%	2,00000%	30	554,642.014,47				102.738,04
31/12/2006	0,57221%	2,06740%	31	587,882.136,16				105.462,08
31/01/2007	0,54379%	2,06740%	31	573,492.192,18				108.227,75
28/02/2007	0,49103%	1,86540%	28	531,442.028,79				110.787,98
31/03/2007	0,54379%	2,06740%	31	602,452.302,89				113.693,32
31/04/2007	0,52620%	2,00000%	30	598,252.285,83				116.577,41
31/05/2007	0,54379%	2,06740%	31	633,932.423,23				119.634,57
30/06/2007	0,52620%	2,00000%	30	629,522.405,28				122.669,37
31/07/2007	0,52343%	2,06740%	31	642,092.549,34				125.860,80
31/08/2007	0,52343%	2,06740%	31	658,792.615,67				129.135,26
30/09/2007	0,50650%	2,00000%	30	654,072.595,79				132.385,12
31/10/2007	0,52343%	2,06740%	31	692,942.751,26				135.829,32
30/11/2007	0,50650%	2,00000%	30	687,982.730,35				139.247,64
31/12/2007	0,52343%	2,06740%	31	728,862.893,87				142.870,37
31/01/2008	0,52343%	2,06740%	31	747,822.969,16				146.587,36
29/02/2008	0,48958%	1,93270%	29	717,662.846,96				150.151,98
31/03/2008	0,52343%	2,06740%	31	785,943.120,49				154.058,41
30/04/2008	0,50650%	2,00000%	30	780,313.096,77				157.935,49
31/05/2008	0,52343%	2,06740%	31	826,683.282,25				162.044,42
30/06/2008	0,50650%	2,00000%	30	820,763.257,30				166.122,48
31/07/2008	0,52343%	2,06740%	31	869,533.452,39				170.444,40
31/08/2008	0,52343%	2,06740%	31	892,153.542,21				174.878,76
30/09/2008	0,50650%	2,00000%	30	885,763.515,29				179.279,81
31/10/2008	0,52343%	2,06740%	31	938,403.725,83				183.944,04
30/11/2008	0,50650%	2,00000%	30	931,683.697,51				188.573,23
31/12/2008	0,52343%	2,06740%	31	987,043.918,97				193.479,24
31/01/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.012,724.020,93				198.512,89
28/02/2009	0,47265%	1,86540%	28	938,283.720,56				203.171,73
31/03/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.063,464.222,36				208.457,54
30/04/2009	0,50650%	2,00000%	30	1.055,844.190,27				213.703,64
31/05/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.118,584.441,23				219.263,46
30/06/2009	0,50650%	2,00000%	30	1.110,574.407,48				224.781,51
31/07/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.130,804.670,51				230.582,82
31/08/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.159,994.791,05				236.533,86
30/09/2009	0,48680%	2,00000%	30	1.151,454.753,71				242.439,01
31/10/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.219,635.037,40				248.696,04
30/11/2009	0,48680%	2,00000%	30	1.210,654.998,13				254.904,83
31/12/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.282,345.296,41				261.483,59
31/01/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.315,445.433,11				268.232,14
28/02/2010	0,45427%	1,86540%	28	1.218,515.026,33				274.476,98
31/03/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.380,805.703,08				281.560,87
30/04/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.370,645.658,63				288.590,14
31/05/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.441,115.949,59				296.038,27
30/06/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.451,805.996,33				303.428,97
31/07/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.441,115.949,59				311.260,07
31/08/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.526,456.304,65				319.293,28
30/09/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.554,326.416,95				327.264,55
31/10/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.646,366.799,90				335.710,82
30/11/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.634,246.746,90				344.091,96
31/12/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.731,017.149,54				352.972,52
31/01/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.775,697.334,06				362.082,27
28/02/2011	0,45427%	1,86540%	28	1.644,846.784,97				370.512,08
31/03/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.863,937.698,50				380.074,51
30/04/2011	0,48680%	2,00000%	30	1.850,207.638,49				389.563,21
31/05/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.959,778.094,35				399.617,32
30/06/2011	0,48680%	2,00000%	30	1.945,348.031,25				409.593,91
31/07/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.060,538.510,54				420.164,99
31/08/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.113,718.730,19				431.008,89
30/09/2011	0,48680%	2,00000%	30	2.098,158.662,14				441.769,18
31/10/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.222,409.179,08				453.170,66

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABDF. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABDF. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:25.

15/2019  
2

EXTRATO

30/11/2011	0,48680%	2,00000%	30	2.206,039.107,53	464.484,23
31/12/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.336,679.651,06	476.471,95
31/01/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.396,989.900,14	488.769,06
29/02/2012	0,47054%	1,93270%	29	2.299,839.490,89	500.559,78
31/03/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.518,15	
				10.400,63	513.478,57
30/04/2012	0,48680%	2,00000%	30	2.499,61	
				10.319,56	526.297,75
31/05/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.647,63	
				10.935,42	539.880,80
30/06/2012	0,48680%	2,00000%	30	2.628,14	
				10.850,18	553.359,12
31/07/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.557,30	
				11.493,02	567.409,44
31/08/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.622,23	
				11.784,83	581.816,51
30/09/2012	0,44720%	2,00000%	30	2.601,88	
				11.688,37	596.106,76
31/10/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.754,85	
				12.380,87	611.242,48
30/11/2012	0,44720%	2,00000%	30	2.733,48	
				12.279,52	626.255,48
31/12/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.894,18	
				13.007,04	642.156,70
31/01/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.703,53	
				13.331,84	658.192,07
28/02/2013	0,38019%	1,86540%	28	2.502,37	
				12.324,59	673.019,03
31/03/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.833,47	
				13.972,57	689.825,07
30/04/2013	0,40740%	2,00000%	30	2.810,35	
				13.852,71	706.488,13
31/05/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.974,38	
				14.667,43	724.129,93
30/06/2013	0,40740%	2,00000%	30	2.950,11	
				14.541,60	741.621,64
31/07/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.122,29	
				15.396,84	760.140,77
31/08/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.200,26	
				15.781,31	779.122,34
30/09/2013	0,40740%	2,00000%	30	3.174,14	
				15.645,93	797.942,41
31/10/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.359,41	
				16.566,11	817.867,93
30/11/2013	0,40740%	2,00000%	30	3.331,99	
				16.424,00	837.623,92
31/12/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.526,47	
				17.389,94	858.540,33
31/01/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.614,53	
				17.824,19	879.979,05
28/02/2014	0,38019%	1,86540%	28	3.345,58	
				16.477,54	899.802,17
31/03/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.788,24	
				18.680,83	922.271,24
30/04/2014	0,40740%	2,00000%	30	3.757,33	
				18.520,57	944.549,14
31/05/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.976,63	
				19.609,82	968.135,59
30/06/2014	0,40740%	2,00000%	30	3.944,18	
				19.441,60	991.521,37
31/07/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.174,39	
				20.585,01	1.016.280,77
31/08/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.278,63	
				21.099,05	1.041.658,44
30/09/2014	0,40740%	2,00000%	30	4.243,72	
				20.918,04	1.066.820,20
31/10/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.491,40	
				22.148,30	1.093.459,90
30/11/2014	0,40740%	2,00000%	30	4.454,76	
				21.958,29	1.119.872,95
31/12/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.714,76	
				23.249,73	1.147.837,44
31/01/2015	0,46204%	2,06740%	31	5.303,44	
				23.840,03	1.176.980,92
28/02/2015	0,41723%	1,86540%	28	4.910,73	
				22.047,01	1.203.938,66
31/03/2015	0,46204%	2,06740%	31	5.562,65	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABDF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABDF.

16720  
J

EXTRATO

30/04/2015	0,48680%	2,00000%	30	25.005,23	1.234.506,54
				6.009,58	
31/05/2015	0,50307%	2,06740%	31	24.810,32	1.265.326,44
				6.365,44	
30/06/2015	0,48680%	2,00000%	30	26.290,96	1.297.982,84
				6.318,58	
31/07/2015	0,54379%	2,06740%	31	26.086,03	1.330.387,45
				7.234,48	
31/08/2015	0,54379%	2,06740%	31	27.654,00	1.365.275,93
				7.424,20	
30/09/2015	0,52620%	2,00000%	30	28.379,20	1.401.079,33
				7.372,48	
31/10/2015	0,58430%	2,06740%	31	28.169,04	1.436.620,85
				8.394,20	
30/11/2015	0,56540%	2,00000%	30	29.874,24	1.474.889,29
				8.339,02	
31/12/2015	0,58430%	2,06740%	31	29.664,57	1.512.892,88
				8.839,86	
31/01/2016	0,62471%	2,06740%	31	31.460,30	1.553.193,04
				9.703,00	
31/02/2016	0,58429%	1,93270%	29	32.311,31	1.595.207,35
				9.320,66	
31/03/2016	0,62471%	2,06740%	31	31.010,71	1.635.538,72
				10.217,42	
30/04/2016	0,60450%	2,00000%	30	34.024,36	1.679.780,50
				10.154,27	
31/05/2016	0,62471%	2,06740%	31	33.798,70	1.723.733,47
				10.768,38	
30/06/2016	0,60450%	2,00000%	30	35.859,09	1.770.360,94
				10.701,83	
31/07/2016	0,62471%	2,06740%	31	35.621,26	1.816.684,03
				11.349,06	
31/08/2016	0,62471%	2,06740%	31	37.792,76	1.865.825,84
				11.656,05	
30/09/2016	0,60450%	2,00000%	30	38.815,06	1.916.296,95
				11.584,02	
31/10/2016	0,62471%	2,06740%	31	38.557,62	1.966.438,58
				12.284,59	
30/11/2016	0,60450%	2,00000%	30	40.908,12	2.019.631,30
				12.208,67	
31/12/2016	0,62471%	2,06740%	31	40.636,80	2.072.476,77
				12.947,03	
31/01/2017	0,62471%	2,06740%	31	43.114,05	2.128.537,85
				13.297,25	
28/02/2017	0,56409%	1,86540%	28	44.280,30	2.186.115,40
				12.331,58	
31/03/2017	0,62471%	2,06740%	31	41.009,83	2.239.456,81
				13.990,17	
30/04/2017	0,56540%	2,00000%	30	46.587,76	2.300.034,75
				13.004,40	
31/05/2017	0,58430%	2,06740%	31	46.260,78	2.359.299,93
				13.785,43	
30/06/2017	0,56540%	2,00000%	30	49.061,17	2.422.146,52
				13.694,82	
31/07/2017	0,58430%	2,06740%	31	48.716,83	2.484.558,16
				14.517,31	
31/08/2017	0,58430%	2,06740%	31	51.665,89	2.550.741,36
				14.904,02	
30/09/2017	0,56540%	2,00000%	30	53.042,15	2.618.687,54
				14.806,06	
31/10/2017	0,58430%	2,06740%	31	52.669,87	2.686.163,47
				15.695,30	
30/11/2017	0,56540%	2,00000%	30	55.858,23	2.757.716,99
				15.592,13	
31/12/2017	0,58430%	2,06740%	31	55.466,18	2.828.775,30
				16.528,58	
31/01/2018	0,56404%	2,06740%	31	58.823,81	2.904.127,69
				16.380,57	
28/02/2018	0,50932%	1,86540%	28	60.378,59	2.980.886,85
				15.182,28	
31/03/2018	0,56404%	2,06740%	31	55.888,67	3.051.957,80
				17.214,40	
30/04/2018	0,53400%	2,00000%	30	63.452,07	3.132.624,27
				16.728,21	
31/05/2018	0,55185%	2,06740%	31	62.987,05	3.212.339,53
				17.727,26	
				66.778,40	3.296.845,19

16 702 L

EXTRATO

30/06/2018	0,53400%	2,00000%	30	17.605,15		3.380.739,35
				66.289,01		
31/07/2018	0,54865%	2,06740%	31	18.548,26		3.469.564,48
				70.276,87		
31/08/2018	0,54865%	2,06740%	31	19.035,60		3.560.723,39
				72.123,32		
30/09/2018	0,53090%	2,00000%	30	18.903,88		3.651.219,82
				71.592,55		
31/10/2018	0,58265%	2,06740%	31	21.273,76		3.748.418,71
				75.925,13		
30/11/2018	0,56380%	2,00000%	30	21.133,58		3.844.943,34
				75.391,05		
31/12/2018	0,58265%	2,06740%	31	22.402,48		3.947.299,33
				79.953,51		
31/01/2019	0,58678%	2,06740%	31	23.162,04		4.052.546,69
				82.085,32		
28/02/2019	0,52985%	1,86540%	28	21.472,28		4.150.015,72
				75.996,75		
31/03/2019	0,58678%	2,06740%	31	24.351,55		4.260.668,13
				86.300,87		
30/04/2019	0,50730%	2,00000%	30	21.614,37		4.367.928,15
				85.645,65		
30/05/2019	0,52425%	2,06740%	31	22.899,05		4.481.603,16
				90.775,96		
30/06/2019	0,50730%	2,00000%	30	22.735,17		4.594.425,10
				90.086,77		
31/07/2019	0,49893%	2,06740%	31	22.923,12		4.712.807,28
				95.459,06		
31/08/2019	0,49893%	2,06740%	31	23.513,77		4.834.239,75
				97.918,70		
30/09/2019	0,48280%	2,00000%	30	23.339,71		4.954.731,05
				97.151,59		
31/10/2019	0,46783%	2,06740%	31	23.179,48		5.080.823,85
				102.913,32		
30/11/2019	0,45270%	2,00000%	30	23.000,89		5.205.901,23
				102.076,49		
31/12/2019	0,46783%	2,06740%	31	24.354,52		5.338.386,06
				108.130,31		
31/01/2020	0,42845%	2,06740%	31	22.872,29		5.472.097,00
				110.838,66		
28/02/2020	0,38691%	1,86540%	28	21.171,90		5.595.740,34
				102.471,44		
31/03/2020	0,44230%	2,13470%	32	24.750,02		5.740.470,96
				119.980,61		
30/04/2020	0,40260%	2,00000%	30	23.111,14		5.878.853,74
				115.271,64		
31/05/2020	0,47806%	2,06740%	31	28.104,26		6.029.078,45
				122.120,45		
30/06/2020	0,40260%	2,00000%	30	24.273,07		6.174.418,55
				121.067,03		
31/07/2020	0,41357%	2,06740%	31	25.535,39		6.328.131,79
				128.177,85		
31/08/2020	0,41357%	2,06740%	31	26.171,10		6.485.671,74
				131.368,86		
01/09/2020	0,01331%	0,06600%	1	863,524		6.490.816,37
01/09/2020	HONORÁRIOS DE 10%			281,11	649.081,63	7.139.898,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABDF. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75ABDF.

**Proc. Nº** 0003090-80 2006.8.26.0430

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento  
(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 28 / 09 /2020.

Eu, Jane (Jane Andrea de Souza Barrado),  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA  
COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP.

Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que o **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS** move em face de **EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

**1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.**

2. Dessa forma, requer seja juntada minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **21/09/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **24/09/2020 às 13h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2020 às 13h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**



3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

4. Informa que as matrículas atualizadas dos bens imóveis apregados a estes autos estarão disponíveis no site a data da realização do leilão.

5. Requer a juntada da avaliação atualizada dos bens imóveis apregados a estes autos.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação do executado sem advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**EXECUTADOS/CÔNJUGES:**

**EDMILTON CESAR GIACCHETO e EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO**

Rua doze, 749 - CEP 15495-000, Riolândia-SP.

**EDSON DE JESUS GIACCHETO e SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO**

Rua Oito, s/n - CEP 15495-000, Riolândia-SP.

Avenida 13, 1.565, Riolândia/SP.

**COPROPRIETÁRIOS:**

**EDILAINÉ TAVARES DA SILVA ANDRADE, MANOEL PEREIRA DE ANDRADE**

Avenida Francisco Mastropietro, nº 2204, Vila Cardim IV, Matão/SP.

**ELIANE TAVARES DA SILVA**

Avenida Francisco Mastropietro, nº 2204, Vila Cardim IV, Matão/SP.

**EDNA APARECIDA TAVARES DA SILVA**

Rua José Souza, nº 305, Residencial Monte Carlo, Matão/SP.

**ELIANA BEATRIZ GIACCHETO e VANDERLEI BARBIERI**

Rua Guanambi, 420, Vila Paes, Votuporanga/SP.

**ALAIDE MORETO GUACCHETO**

Rua 12, 749, Riolândia/SP.

**CREDOR HIPOTECÁRIO:**

**BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**

Brás, São Paulo - SP, 03011-000.

**10.** Deixa de cientificar os interessados, quais sejam, MARIA GIACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, bem como de JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, haja vista, não haver endereço dos mesmos nas matrículas dos bens imóveis.

**10.** Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

**11.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

**12.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Paulo de Faria, 30 de julho de 2020.

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**

**Adriano Piovezan Fonte – 306.683 OAB/SP**

6 119 206

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA. Protocolado em 30/07/2020 às 12:55:49, sob o número WPPFA20700070788. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598BE4.



**Vara Única do Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP**

EDITAL DE 1ª e 2ª praça e de intimação dos executados EDMILTON CESAR GIACCHETO, EDSON DE JESUS GIACCHETO, bem como dos interessados, MARIA GEACCHETO TEOTONIO e NELSON DE PAULA TEOTONIO, dos coproprietários JOANA NATALINA TAVARES DA SILVA, EDILEIA TAVARES DA SILVA GIACCHETO, EDILAINE TAVARES DA SILVA ANDRADE, MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, ELIANE TAVARES DA SILVA, EDNA APARECIDA TAVARES DA SILVA, SANDRA LUCE GONÇALVES GIACCHETO, ELIANA BEATRIZ GIACCHETO BARBIERI, ALAIDE MORETO GUACCHETO e VANDERLEI BARBIERI e do credor hipotecário BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. A Dra. Carolina Castro Andrade, MMª. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO COOPERCITRUS** move em face dos referidos executados processo nº **0003090-80.2006.8.26.0430** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **21/09/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **24/09/2020 às 13h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2020 às 13h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de CONSERVAÇÃO em que se encontram, sem garantia, constituindo ÔNUS do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Lote 1- Av. Treze, 1104 Riolândia - SP, 15495-000.  
Lote 2- Av.11, quadra 62, Riolândia/SP.  
Lote 4- Rodovia Riolândia Paulo de Faria A, 06 Km A Esq, Riolandia/SP.  
Lote 5- Rodovia Riolândia Paulo de Faria A, 06 Km A Esq, Riolandia/SP.  
Lote 6- Rodovia Riolândia A Cardoso Km 405 Esq, Riolandia/SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.



**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DO BEM:**

**01. 1/8 DE UM TERRENO URBANO**, com a área superficial de duzentos e quatro metros quadrados (204 m2), ou seja, 17 x 12 metros, situado na Quadra nº 68, da Planta Cadastral do município de Riolândia, desta comarca de Paulo de Faria, confrontando-se pela frente, na distância de dezessete (17) metros, com a Rua 4; do lado direito, na distância de doze (12) metros, com a Avenida 13; do lado esquerdo na distância de (12) metros, com agripina Rosa Tavares e aos fundos, na distância de dezessete (17), com Nery Nogueira da Silva; bem como uma casa residencial, construída de taboas com telhas, com 5 cômodos, piso de cimento. **AUTO DE AVALIAÇÃO: O IMÓVEL** atualmente construído de alvenaria, coberta com telhas, piso de cerâmica, forrada de madeira, possuindo 03

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA. Protocolado em 30/07/2020 às 12:55:49, sob o número WPPFA20700070788. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598BE4.



quartos; 02 banheiros; 01 sala; 01 cozinha; 01 quarto para despejo; 01 varanda nos fundos e uma garagem na lateral com cobertura de filhas de zinco, a casa tem frente para a Avenida 13, nº 1104. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 1854-00. Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 2.262.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 1/8 do Imóvel Residencial, a.t 204m<sup>2</sup>, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** consta sobre a referida matrícula AV.5 PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 1/8 DO IMÓVEL: R\$ 11.691,08 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**02. 33,333% DE UM TERRENO URBANO**, com a área superficial de seiscentos e setenta e um metros quadrados (671,00m<sup>2</sup>), situado aquém da esquina a Rua 2, com a Avenida 11 na distância de onze (11,00) metros- quadra nº 62, da Planta Cadastral da Cidade de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- começa num ponto, situado na Avenida 11, segue confrontando com terreno de propriedade de Maria Bernadete Leutérico Bento, na distância de vinte e dois (22,00) metros até encontrar o terreno de propriedade de Waldomiro José de Souza; daí vira a direita na distância de onze (11,00) metros, confrontando ainda com Waldomiro José de Souza; daí vira a esquerda, na distância de vinte e dois (22,00) metros, confrontando com terreno de Waldomiro José de Souza e José de Andrade Freitas; daí vira a direita, na distância de dez (10,00) metros, confrontando com terreno pertencente a Waldomiro José de Souza, daí vira novamente à direita, na distância de quarenta e quatro (44,00) metros, confirmando com terrenos de propriedade dos outorgantes vendedores; do outorgado comprador e de Bento Alves, até encontrar a Avenida 11, daí vira à direita, na distância de vinte (20,00) metros, confrontando com esta artéria, até o ponto de começo destas divisas. AUTO DE AVALIAÇÃO: em cima do referido terreno encontra-se construída **UM SALÃO PRÓPRIO PARA COMERCIO** e mais 02 cômodos e um banheiro, coberto com telhas francesas, de laje e todo revestido de azulejos. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 4.400.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 33,333% do Imóvel comercial, a.t 671m<sup>2</sup>, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Constan sobre a referida matrícula R.5-AV.6-AV.7 HIPOTECA em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. AV.8 PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 33,333% DO IMÓVEL: R\$ 55.423,84 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**03. 33,333% DE UM TERRENO URBANO**, com a área superficial de TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS (33,00M<sup>2</sup>), ou seja 3,00 x 11,00 metros, situado nos fundos da propriedade dos outorgantes vendedores, quadra nº 62, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, dentro das seguintes confrontações:- de um lado, na distância de onze (11,00) metros, com terreno dos outorgantes vendedores; do lado direito, na distância de (3,00) metros, com terreno pertencente a Bento Alves; do lado esquerdo, na distância de (3,00) metros, com terreno pertencente a Nelson Ataíde de Souza e os fundos, na distância de onze (11,00) metros com terreno pertencente ao Outorgante comprador, havido em gleba de maior área. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 4.403.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 33,333% do Imóvel comercial, a.t 33m<sup>2</sup>, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matrícula AV.5 PREMONITÓRIA expedida nestes autos.



**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 33,333% DO IMÓVEL: R\$ 1.039,20 (mil e trinta e nove reais e vinte centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**04. 27,78% DE UMA PROPRIEDADE RURAL**, denominada "Fazenda Compasso", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de 95,9556 há (noventa e cinco hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares), com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FWP-M-0369, Longitude - 49°37'47,711", latitude - 20°01'19,517" e Altitude 503,78m. ; deste segue confrontando com fazenda Grota, propriedade de Isabel Cristal Silveira e outro (matricula 14.571), no zimute 170°07' e distância de 450,90m.; até o vértice AZS-M-1013, Longitude -49°37'45,049", latitude -20°01'33,961" e Altitude 521,21m.; deste segue confrontando com Fazenda Bacuri, propriedade de Julia Gimenez (matricula 4.443), no azimute 173°53' e distancia 293,62m.; até o vértice AX8-M-0780, Longitude 49°37'43,973", Latitude -20°01'43,454" e Altitude 524,10 m, no azimute 173,41' e distancia 39,45m.; até o vértice AX8-M-0781, Longitude, longitude - 49°37'43,824", Latitude - 20°01'44,729" e Altitude 523,52m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Odilon Aparevido da Silva (matricula 9,751), no azimute 265°12'e distancia 717,76m.; até o vértice AX8-M-0782, Longitude -49°38'08,432", Latitude -20°01'46,680" e Altitude 512,06m.; deste segue confrontando com Rodovia Dr. Waldemir Lopes Ferras-SP 322, no azimute 299°00' e distancia 894,08m; até o vértice AX8-P-1736, Longitude - 49°38'35,332", Latitude -20°01'32,579" a Altitude 480,00 m, no azimute 299°02' e distância 114,77m.; até o vértice AX8-M-0783, Longitude - 49°38'38,784", Latitude -20°01'30,767" e Altitude 485,82 m.; deste segue confrontando com Estrada Municipal, no azimute 6°37' e distancia 220,40m.; até o vértice AX8-M-0779, Longitude - 49°38'37,910", latitude -20°01'23,648" a Altitude 481,39m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Silmara Lima Giachetto Ferreira (matricula 1.480), no azimute 85°01' e distância 1.464,64m.; até o vértice FWP-M-0369, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodesio Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodesio Inverso (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas Geocêntricas". Sendo o presente imóvel cadastrado junto ao INCRA com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: **603.074.001.139-0**, denominação do imóvel Rural: Fazenda Compasso, Área Total (há): 119,8674; Classificação Fundiária: pequena; data da última atualização: 06/07/2010; indicação para a localização para localização do imóvel rural: Rodovia Riolandia Paulo de Faria A 06 km a Esq; município sede do imóvel rural: Riolandia; UF: SP; módulo Rural do imóvel (há): 0,00; nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Nº Módulos Fiscais: 3,9955; FMP (há): 2,00; o imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde 27/03/20158, conforme protocolo 114467; situação: Inscrito; número do CAR 35442020069927; número SICAR Federal SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 14.941.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 27,78% do Imóvel Rural - Fazenda Compasso, 95,9556 há, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matrícula **AV.1** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 27,78% DO IMÓVEL: R\$ 781.012,64 (setecentos e oitenta e um mil, doze reais e sessenta e quatro centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**05. 33,34% DE UMA PROPRIEDADE RURAL**, denominada "Fazenda Compasso", situada no distrito e município de Riolândia, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com área superficial de 24,0555 há (noventa e cinco hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares), com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AX8-M-0784, Longitude - 49°38'51,211", Latitude - 20°01'19,091" e Altitude 496,31m.; deste segue confrontando com a Rodovia Waldemir Lopes Ferras - SP322, no azimute 119°03' e distância de 622,00m.; até o vértice

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA, Protocolado em 30/07/2020 às 12:55:49, sob o número WPPA20700070788. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598BE4.



AX8-M-0785, Longitude -49°38'32,505", latitude -20°01'35,914" e Altitude 485,14m.; deste segue confrontando com Fazenda Compasso, propriedade de Marilane de Mendonça Brichi Pereira (matricula 484), no azimute 261°40' e distancia 21,86m.; até o vértice AX8-M-0786, Longitude 49°38'33,249", Latitude -20°01'36,017" e Altitude 484,77 m.; no azimute 264°55' e distancia 549,41m.; até o vértice AX8-M-0787, Longitude, longitude - 49°38'52,077", Latitude - 20°01'37,597" e Altitude 500,97m.; no azimute 180°50' e distancia 127,36m.; até o vértice AX8-M-0788, Longitude -49°38'52,141", Latitude -20°01'41,738" e Altitude 503,25 m.; deste segue confrontando com a Fazenda Anta, propriedade de Edmilton Cesar Giacchetto Filho (matricula 7.325), no azimute 275°07' e distancia 323,60m.; até o vértice AX8-M-0789, Longitude -49°39'03,230, Latitude -20°01'40,799" e Altitude 488,88m.; no azimute 275,19 e distancia 454,86m.; até o vértice AX8-V-0290, Longitude -49°39'19,812", Latitude -20°01'39,428" e a Altitude 480,29 m, no azimute 0°24' e distância 91,62m.; até o vértice AX8-M-0790, Longitude -49°39'18,790", Latitude -20°01'36,449" e Altitude 471,73 m.; deste segue confrontando com Fazenda Córrego da Anta, propriedade de Marcos Marcheti Próbio 8.773), no azimute 82,14' e distancia 665,81m.; até o vértice AX8-M-0791, Longitude -49°38'56,093", Latitude -20°01'33,526" a Altitude 495,06m.; deste segue confrontando com Sitio Campo Real, propriedade de Osvaldo Giacchetto (matricula 8.775), no azimute 82°01' e distancia 133,66m.; até o vértice AX8-M-0792, Longitude -49° 38'51,539", latitude -20°01'32,923" e Altitude 500,70m, no azimute 2°35' e distancia 210,32m.; até o vértice AX8-M-0784, ponto inicial da descrição deste Imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência a SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas Geocêntricas". Sendo o presente imóvel cadastrado junto ao INCRA com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural: **603.074.001.139-0**, denominação do imóvel Rural: Fazenda Compasso, Área Total (há): 119,8674; Classificação Fundiária: pequena; data da última atualização: 06/07/2010; indicação para a localização do imóvel rural: Rodovia Riolândia Paulo de Faria A 06 km a Esq; município sede do imóvel rural: Riolândia; UF: SP; módulo Rural do imóvel (há): 0,00; nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; Módulo Fiscal do Município (há): 0,00; nº Módulos Fiscais: 3,9955; FMP (há): 2,00; o imóvel Matriculado está cadastrado no CAR desde 27/03/20158, conforme protocolo 114467; situação: Inscrito; número do CAR 35442020069927; número SICAR Federal SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 14.942.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 33,34% do Imóvel Rural-Fazenda Compasso, 24,0555 há, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matricula **AV.1** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DE 33,34% DO IMÓVEL: R\$ 223.861,91 (duzentos e vinte três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

**06. UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS**, com a área superficial de treze hectares e trinta e um ares (13,21,00há), ou seja, 05,50,00 Alqueires situada no lugar denominado Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: inicia no marco zero (0), cravado junto ao Córrego da Anta e Divisa de Eide Sueli Albino de Barcelos, daí, segue no rumo SE 72°06', com a distância de 68,25 metros, confrontando com Eid Sueli de Barcelos, até o marco nº 01 (um); daí, deflete à esquerda, segue no rumo SE 80°01', com a distância de 5,05 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco nº 02 (dois); daí, deflete à direita, segue no rumo SE 72°50', com a distância de 62,00 metros, ainda na mesma confrontação anterior, até o marco nº 03 (tres); daí, deflete a esquerda, segue no rumo SE 75°48', com a distância de 144,07 metros, confrontando com Eide Sueli Albino de Barcelos e Osvaldo Giacchetto, até o marco nº 04 (quatro); cravado junto a divisa de Pedro Giacchetto; daí deflete a Pedro Giacchetto, até o marco nº 05 (cinco); daí, deflete a direita, segue no rumo SO25°19', com a distância de 99,47 metros, confrontando com Joberto Brichi, até o marco nº 07 (sete); daí, deflete a direita, segue no rumo NO62°46', com a distância de 1.132,10 metros, confrontado com Amélia Martins de Menezes Barcelos, até o marco nº



08 (oito), junto ao Córrego da Anta; daí, deflete a direita, segue em veio d'água pelo referido Córrego, até o marco zero (0), ponto de início deste levantamento. Imóvel este devidamente cadastrado junto ao INCRA sob o nº 000.051.357.235-2, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Anta ou Balsamo de Cima, Área total (há): 13,21; Classificação Fundiária: Minifundio; data da última atualização: 06/06/2019; Indicações para a localização do Imóvel Rural: Rod Riolandia A Cardoso Km 405 Esq; Município sede do imóvel rural: Riolandia; UF: SP; módulo rural do imóvel (há): 16,1097; nº módulos rurais: 0,82; módulo Fiscal do Município (há): 30,0; nº módulos Fiscais: 0,4403; FMP (há): 2,0; Cadastrado junto a secretaria da Receita Federal sob nº 6.502.239-4. Cadastrado no CAR 35442020069927; SICAR-FEDERAL: SP-3544202-C90C17E7CF994E74B77013CD43273FF2; Propriedade: Fazenda Compasso; área total (calculada): 119,55 hactares; módulos Fiscais: 3,99; Atrividade Principal: Agricultura; Reserva legal (5): 0,14 hactares; Rios com até 3 metros de largura média (1): 0,00 hactares; Outros corpos d'água (2): 0,06 hectares; área total de App (0): 2,32 hactares; Vegetação Nativa (1): 4,37 hectares; Uso Consolidado (2): 2,31 hectares. **Matriculado no CRI de Paulo Faria sob o nº 7.325.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Fazenda Anta ou Balsamo de Cima, 13,21,00 há, Riolândia/SP.

**ÔNUS:** Consta sobre a referida matricula **AV.34** PREMONITÓRIA expedida nestes autos.

**VALOR DAS AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 1.755.268,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para mar/20 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP a data da alienação.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulo de Faria, 30 de julho de 2020.

**Dra. Carolina Castro Andrade**

MMª. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA, Protocolado em 30/07/2020 às 12:55:49, sob o número WPPFA20700070788. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598BE4. Este documento não possui assinatura digital e deve ser conferido no original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>



## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**0003090-80.2006.8.26.0430**

Data de atualização dos valores: março/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	2262	15/3/2019	11.250,00	11.691,08	0,00	0,00	0,00	11.691,08
2	4400	15/3/2019	53.332,80	55.423,84	0,00	0,00	0,00	55.423,84
3	4403	15/3/2019	999,99	1.039,20	0,00	0,00	0,00	1.039,20
4	14941	15/3/2019	751.546,44	781.012,64	0,00	0,00	0,00	781.012,64
5	14942	15/3/2019	215.416,00	223.861,91	0,00	0,00	0,00	223.861,91
6	7325	15/3/2019	1.689.045,20	1.755.268,32	0,00	0,00	0,00	1.755.268,32
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 2.828.296,99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 2.828.296,99</b>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA, Protocolado em 30/07/2020 às 12:55:49, sob o número WPPFA20700070788. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598BE4.

## MORAIS, REIFF TOLLER E VALÉRIO

Sociedade de Advogados

Praca Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO FARIA – SP.

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face Edmilton Cesar Giaccheto e Outros, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho de fls., para trazer aos autos:

- cálculo atualizado do débito. Requer pela juntada.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 01 de Setembro de 2020.

José Carlos de Moraes Filho  
OAB SP 145 755

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILLA VALERIO ILARIO. Protocolado em 01/09/2020 às 10:16:37, sob o número WPPFA20700079670. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC104.

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 17042-EDMILTON CESAR GIACCHETO Processo: 0003090-80.2006.8.26.0430  
 Título : AJUIZADO Emissão : 05/10/2006 vencimento : 05/10/2006  
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 2%  
 Valor Original : 97.994,43 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 01/09/2020

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
05/10/2006	VALOR INICIAL							97.994,43
31/10/2006	0,47970%	1,73100%	26	470,081.704,42				100.168,93
30/11/2006	0,55370%	2,00000%	30	554,642.014,47				102.738,04
31/12/2006	0,57221%	2,06740%	31	587,882.136,16				105.462,08
31/01/2007	0,54379%	2,06740%	31	573,492.192,18				108.227,75
28/02/2007	0,49103%	1,86540%	28	531,442.028,79				110.787,98
31/03/2007	0,54379%	2,06740%	31	602,452.302,89				113.693,32
30/04/2007	0,52620%	2,00000%	30	598,252.285,83				116.577,41
31/05/2007	0,54379%	2,06740%	31	633,932.423,23				119.634,57
30/06/2007	0,52620%	2,00000%	30	629,522.405,28				122.669,37
31/07/2007	0,52343%	2,06740%	31	642,092.549,34				125.860,80
31/08/2007	0,52343%	2,06740%	31	658,792.615,67				129.135,26
30/09/2007	0,50650%	2,00000%	30	654,072.595,79				132.385,12
31/10/2007	0,52343%	2,06740%	31	692,942.751,26				135.829,32
30/11/2007	0,50650%	2,00000%	30	687,982.730,35				139.247,64
31/12/2007	0,52343%	2,06740%	31	728,862.893,87				142.870,37
31/01/2008	0,52343%	2,06740%	31	747,822.969,16				146.587,36
29/02/2008	0,48958%	1,93270%	29	717,662.846,96				150.151,98
31/03/2008	0,52343%	2,06740%	31	785,943.120,49				154.058,41
30/04/2008	0,50650%	2,00000%	30	780,313.096,77				157.935,49
31/05/2008	0,52343%	2,06740%	31	826,683.282,25				162.044,42
30/06/2008	0,50650%	2,00000%	30	820,763.257,30				166.122,48
31/07/2008	0,52343%	2,06740%	31	869,533.452,39				170.444,40
31/08/2008	0,52343%	2,06740%	31	892,153.542,21				174.878,76
30/09/2008	0,50650%	2,00000%	30	885,763.515,29				179.279,81
31/10/2008	0,52343%	2,06740%	31	938,403.725,83				183.944,04
30/11/2008	0,50650%	2,00000%	30	931,683.697,51				188.573,23
31/12/2008	0,52343%	2,06740%	31	987,043.918,97				193.479,24
31/01/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.012,724.020,93				198.512,89
28/02/2009	0,47265%	1,86540%	28	938,283.720,56				203.171,73
31/03/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.063,464.222,36				208.457,54
30/04/2009	0,50650%	2,00000%	30	1.055,844.190,27				213.703,64
30/05/2009	0,52343%	2,06740%	31	1.118,584.441,23				219.263,46
30/06/2009	0,50650%	2,00000%	30	1.110,574.407,48				224.781,51
31/07/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.130,804.670,51				230.582,82
31/08/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.159,994.791,05				236.533,86
30/09/2009	0,48680%	2,00000%	30	1.151,454.753,71				242.439,01
31/10/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.219,635.037,40				248.696,04
30/11/2009	0,48680%	2,00000%	30	1.210,654.998,13				254.904,83
31/12/2009	0,50307%	2,06740%	31	1.282,345.296,41				261.483,59
31/01/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.315,445.433,11				268.232,14
28/02/2010	0,45427%	1,86540%	28	1.218,515.026,33				274.476,98
31/03/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.380,805.703,08				281.560,87
30/04/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.370,645.658,63				288.590,14
31/05/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.451,805.996,33				296.038,27
30/06/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.441,115.949,59				303.428,97
31/07/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.526,456.304,65				311.260,07
31/08/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.565,856.467,36				319.293,28
30/09/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.554,326.416,95				327.264,55
31/10/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.646,366.799,90				335.710,82
30/11/2010	0,48680%	2,00000%	30	1.634,246.746,90				344.091,96
31/12/2010	0,50307%	2,06740%	31	1.731,017.149,54				352.972,52
31/01/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.775,697.334,06				362.082,27
28/02/2011	0,45427%	1,86540%	28	1.644,846.784,97				370.512,08
31/03/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.863,937.698,50				380.074,51
30/04/2011	0,48680%	2,00000%	30	1.850,207.638,49				389.563,21
31/05/2011	0,50307%	2,06740%	31	1.959,778.094,35				399.617,32
30/06/2011	0,48680%	2,00000%	30	1.945,348.031,25				409.593,91
31/07/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.060,538.510,54				420.164,99
31/08/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.113,718.730,19				431.008,89
30/09/2011	0,48680%	2,00000%	30	2.098,158.662,14				441.769,18
31/10/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.222,409.179,08				453.170,66

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Protocolado em 01/09/2020 às 10:16:37, sob o número WPF420700079670. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC12B.

				EXTRATO			
30/11/2011	0,48680%	2,00000%	30	2.206,039,107,53		464.484,23	
31/12/2011	0,50307%	2,06740%	31	2.336,679.651,06		476.471,95	
31/01/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.396,989.900,14		488.769,06	
29/02/2012	0,47054%	1,93270%	29	2.299,839.490,89		500.559,78	
31/03/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.518,15	10.400,63	513.478,57	
30/04/2012	0,48680%	2,00000%	30	2.499,61	10.319,56	526.297,75	
31/05/2012	0,50307%	2,06740%	31	2.647,63	10.935,42	539.880,80	
30/06/2012	0,48680%	2,00000%	30	2.628,14	10.850,18	553.359,12	
31/07/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.557,30	11.493,02	567.409,44	
31/08/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.622,23	11.784,83	581.816,51	
30/09/2012	0,44720%	2,00000%	30	2.601,88	11.688,37	596.106,76	
31/10/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.754,85	12.380,87	611.242,48	
30/11/2012	0,44720%	2,00000%	30	2.733,48	12.279,52	626.255,48	
31/12/2012	0,46214%	2,06740%	31	2.894,18	13.007,04	642.156,70	
31/01/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.703,53	13.331,84	658.192,07	
28/02/2013	0,38019%	1,86540%	28	2.502,37	12.324,59	673.019,03	
31/03/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.833,47	13.972,57	689.825,07	
30/04/2013	0,40740%	2,00000%	30	2.810,35	13.852,71	706.488,13	
31/05/2013	0,42101%	2,06740%	31	2.974,38	14.667,43	724.129,93	
30/06/2013	0,40740%	2,00000%	30	2.950,11	14.541,60	741.621,64	
31/07/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.122,29	15.396,84	760.140,77	
31/08/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.200,26	15.781,31	779.122,34	
30/09/2013	0,40740%	2,00000%	30	3.174,14	15.645,93	797.942,41	
31/10/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.359,41	16.566,11	817.867,93	
30/11/2013	0,40740%	2,00000%	30	3.331,99	16.424,00	837.623,92	
31/12/2013	0,42101%	2,06740%	31	3.526,47	17.389,94	858.540,33	
31/01/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.614,53	17.824,19	879.979,05	
28/02/2014	0,38019%	1,86540%	28	3.345,58	16.477,54	899.802,17	
31/03/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.788,24	18.680,83	922.271,24	
30/04/2014	0,40740%	2,00000%	30	3.757,33	18.520,57	944.549,14	
31/05/2014	0,42101%	2,06740%	31	3.976,63	19.609,82	968.135,59	
30/06/2014	0,40740%	2,00000%	30	3.944,18	19.441,60	991.521,37	
31/07/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.174,39	20.585,01	1.016.280,77	
31/08/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.278,63	21.099,05	1.041.658,44	
30/09/2014	0,40740%	2,00000%	30	4.243,72	20.918,04	1.066.820,20	
31/10/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.491,40	22.148,30	1.093.459,90	
30/11/2014	0,40740%	2,00000%	30	4.454,76	21.958,29	1.119.872,95	
31/12/2014	0,42101%	2,06740%	31	4.714,76	23.249,73	1.147.837,44	
31/01/2015	0,46204%	2,06740%	31	5.303,44	23.840,03	1.176.980,92	
28/02/2015	0,41723%	1,86540%	28	4.910,73	22.047,01	1.203.938,66	
31/03/2015	0,46204%	2,06740%	31	5.562,65			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Protocolado em 01/09/2020 às 10:16:37, sob o número WPPFA20700079670. Para acessar os autos processuais, acesse o site do original, use o endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC12B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC12B.

				EXTRATO		
30/04/2015	0,48680%	2,00000%	30	6.009,58	25.005,23	1.234.506,54
31/05/2015	0,50307%	2,06740%	31	6.365,44	24.810,32	1.265.326,44
30/06/2015	0,48680%	2,00000%	30	6.318,58	26.290,96	1.297.982,84
31/07/2015	0,54379%	2,06740%	31	7.234,48	26.086,03	1.330.387,45
31/08/2015	0,54379%	2,06740%	31	7.424,20	27.654,00	1.365.275,93
30/09/2015	0,52620%	2,00000%	30	7.372,48	28.379,20	1.401.079,33
31/10/2015	0,58430%	2,06740%	31	8.394,20	28.169,04	1.436.620,85
30/11/2015	0,56540%	2,00000%	30	8.339,02	29.874,24	1.474.889,29
31/12/2015	0,58430%	2,06740%	31	8.839,86	29.664,57	1.512.892,88
31/01/2016	0,62471%	2,06740%	31	9.703,00	31.460,30	1.553.193,04
28/02/2016	0,58429%	1,93270%	29	9.320,66	32.311,31	1.595.207,35
31/03/2016	0,62471%	2,06740%	31	10.217,42	31.010,71	1.635.538,72
30/04/2016	0,60450%	2,00000%	30	10.154,27	34.024,36	1.679.780,50
31/05/2016	0,62471%	2,06740%	31	10.768,38	33.798,70	1.723.733,47
30/06/2016	0,60450%	2,00000%	30	10.701,83	35.859,09	1.770.360,94
31/07/2016	0,62471%	2,06740%	31	11.349,06	35.621,26	1.816.684,03
31/08/2016	0,62471%	2,06740%	31	11.656,05	37.792,76	1.865.825,84
30/09/2016	0,60450%	2,00000%	30	11.584,02	38.815,06	1.916.296,95
31/10/2016	0,62471%	2,06740%	31	12.284,59	38.557,62	1.966.438,58
30/11/2016	0,60450%	2,00000%	30	12.208,67	40.908,12	2.019.631,30
31/12/2016	0,62471%	2,06740%	31	12.947,03	40.636,80	2.072.476,77
31/01/2017	0,62471%	2,06740%	31	13.297,25	43.114,05	2.128.537,85
28/02/2017	0,56409%	1,86540%	28	12.331,58	44.280,30	2.186.115,40
31/03/2017	0,62471%	2,06740%	31	13.990,17	41.009,83	2.239.456,81
30/04/2017	0,56540%	2,00000%	30	13.004,40	46.587,76	2.300.034,75
31/05/2017	0,58430%	2,06740%	31	13.785,43	46.260,78	2.359.299,93
30/06/2017	0,56540%	2,00000%	30	13.694,82	49.061,17	2.422.146,52
31/07/2017	0,58430%	2,06740%	31	14.517,31	48.716,83	2.484.558,16
31/08/2017	0,58430%	2,06740%	31	14.904,02	51.665,89	2.550.741,36
30/09/2017	0,56540%	2,00000%	30	14.806,06	53.042,15	2.618.687,54
31/10/2017	0,58430%	2,06740%	31	15.695,30	52.669,87	2.686.163,47
30/11/2017	0,56540%	2,00000%	30	15.592,13	55.858,23	2.757.716,99
31/12/2017	0,58430%	2,06740%	31	16.528,58	55.466,18	2.828.775,30
31/01/2018	0,56404%	2,06740%	31	16.380,57	58.823,81	2.904.127,69
28/02/2018	0,50932%	1,86540%	28	15.182,28	60.378,59	2.980.886,85
31/03/2018	0,56404%	2,06740%	31	17.214,40	55.888,67	3.051.957,80
30/04/2018	0,53400%	2,00000%	30	16.728,21	63.452,07	3.132.624,27
31/05/2018	0,55185%	2,06740%	31	17.727,26	62.987,05	3.212.339,53
					66.778,40	3.296.845,19

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Protocolado em 01/09/2020 às 10:16:37, sob o número WPPFA20700079670. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC12B.

EXTRATO						
30/06/2018	0,53400%	2,00000%	30	17.605,15		
31/07/2018	0,54865%	2,06740%	31	18.548,26	66.289,01	3.380.739,35
31/08/2018	0,54865%	2,06740%	31	19.035,60	70.276,87	3.469.564,48
30/09/2018	0,53090%	2,00000%	30	18.903,88	72.123,32	3.560.723,39
31/10/2018	0,58265%	2,06740%	31	21.273,76	71.592,55	3.651.219,82
30/11/2018	0,56380%	2,00000%	30	21.133,58	75.925,13	3.748.418,71
31/12/2018	0,58265%	2,06740%	31	22.402,48	75.391,05	3.844.943,34
31/01/2019	0,58678%	2,06740%	31	23.162,04	79.953,51	3.947.299,33
28/02/2019	0,52985%	1,86540%	28	21.472,28	82.085,32	4.052.546,69
31/03/2019	0,58678%	2,06740%	31	24.351,55	75.996,75	4.150.015,72
30/04/2019	0,50730%	2,00000%	30	21.614,37	86.300,87	4.260.668,13
30/05/2019	0,52425%	2,06740%	31	22.899,05	85.645,65	4.367.928,15
30/06/2019	0,50730%	2,00000%	30	22.735,17	90.775,96	4.481.603,16
31/07/2019	0,49893%	2,06740%	31	22.923,12	90.086,77	4.594.425,10
31/08/2019	0,49893%	2,06740%	31	23.513,77	95.459,06	4.712.807,28
30/09/2019	0,48280%	2,00000%	30	23.339,71	97.918,70	4.834.239,75
31/10/2019	0,46783%	2,06740%	31	23.179,48	97.151,59	4.954.731,05
30/11/2019	0,45270%	2,00000%	30	23.000,89	102.913,32	5.080.823,85
31/12/2019	0,46783%	2,06740%	31	24.354,52	102.076,49	5.205.901,23
31/01/2020	0,42845%	2,06740%	31	22.872,29	108.130,31	5.338.386,06
28/02/2020	0,38691%	1,86540%	28	21.171,90	110.838,66	5.472.097,00
31/03/2020	0,44230%	2,13470%	32	24.750,02	102.471,44	5.595.740,34
30/04/2020	0,40260%	2,00000%	30	23.111,14	119.980,61	5.740.470,96
31/05/2020	0,47806%	2,06740%	31	28.104,26	115.271,64	5.878.853,74
30/06/2020	0,40260%	2,00000%	30	24.273,07	122.120,45	6.029.078,45
31/07/2020	0,41357%	2,06740%	31	25.535,39	121.067,03	6.174.418,55
31/08/2020	0,41357%	2,06740%	31	26.171,10	128.177,85	6.328.131,79
01/09/2020	0,01331%	0,06600%	1	863,524.281,11	131.368,86	6.485.671,74
01/09/2020	HONORÁRIOS DE 10%					6.490.816,37
					649.081,63	7.139.898,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO, Protocolado em 01/09/2020 às 10:16:37, sob o número WPPFA20700079670. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC12B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC12B.

1592/06  
CA 03

fls. 71938

## MORAIS, REIFF TOLLER E VALÉRIO

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO FARIA – SP.

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo a epígrafe que promove face a Edmilton César Giacchetto e Outros, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para requerer o quanto segue:

a) Pela retificação da penhora do imóvel objeto da matrícula imobiliária n.º 7.325 do CRI de Paulo de Faria/SP, fazendo constar a parte ideal de 50%.

b) Seja determinada a averbação das penhoras realizadas, via sistema ARISP. Informa ainda, contato deste profissional, para que seja encaminhado o boleto visando a satisfação do ato requerido.

- E-mail: [josecarlos.morais@terra.com.br](mailto:josecarlos.morais@terra.com.br)
- Telefone (17) 3343-0638 / (17) 99747-6724

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 17 de Setembro de 2020.

José Carlos de Morais Filho  
OAB SP 145 755

Praça Barão do Rio Branco nº 48 - Centro Bebedouro - SP - Fone (0\*\*17) 3343 0638

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Protocolado em 17/09/2020 às 16:21:43, sob o número WPPFA20700084037. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC149.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giacchetto e outro**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor CAROLINA CASTRO ANDRADE**.

Paulo de Faria -SP, **28 de setembro de 2020**.

Eu, *[assinatura]*, Jane Andrea de Souza Barrado, Escrevente Técnico Judiciário.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

648.21  
8

DECISÃO

Processo Físico nº: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CAROLINA CASTRO ANDRADE

Fls. 638: Quanto ao item *a*, verifica-se que o imóvel objeto da matrícula 7.325 foi penhorado na sua totalidade (fls. 548), mas o executado *Edmilton* é casado (fls. 554 e 558).

Sendo o imóvel indivisível, a penhora se faz pela totalidade do bem e o equivalente à quota parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (art. 843, *caput*, do CPC).

Ante o exposto, considerando que o edital de leilão já foi expedido e a 2ª praça está em curso até 20/10/2020, esclareça o exequente o que pretende, no *prazo de 15 dias*.

Quanto ao item *b*, *providencie a z. Serventia* a inclusão das penhoras no Sistema *ARISP*, mediante, se o caso, intimação do exequente para recolhimento das diligências.

Após, venham *conclusos*.

Intime-se.

Paulo de Faria, 06 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAROLINA CASTRO ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC182. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC182. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:27.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0798/2020, foi disponibilizado na página 2162 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
12/10/2020 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Fls. 638: Quanto ao item a, verifica-se que o imóvel objeto da matrícula 7.325 foi penhorado na sua totalidade (fls. 548), mas o executado Edmilton é casado (fls. 554 e 558). Sendo o imóvel indivisível, a penhora se faz pela totalidade do bem e o equivalente à quota parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (art. 843, caput, do CPC). Ante o exposto, considerando que o edital de leilão já foi expedido e a 2ª praça está em curso até 20/10/2020, esclareça o exequente o que pretende, no prazo de 15 dias. Quanto ao item b, providencie a z. Serventia a inclusão das penhoras no Sistema ARISP, mediante, se o caso, intimação do exequente para recolhimento das diligências. Após, venham conclusos. Intime-se."

Paulo de Faria, 8 de outubro de 2020.

Jane Andrea de Souza Barrado  
Escrevente Técnico Judiciário

Proc. Nº 0003090-80-2006

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento  
(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 13/10/2020.

Eu, Paul, (Jane Andrea de Souza Barrado),  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

fls. 443  
6

## MORAIS, REIFF TOLLER E VALÉRIO

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Telefones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO FARIA – SP.

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face a Edmilton Cesar Giaccheto, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência para em expor o quanto segue:

- considerando-se o r. despacho de fls., requer pelo regular prosseguimento do feito, aguardando-se a realização do leilão designado.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Bebedouro (SP), 08 de Outubro de 2020.

José Carlos de Morais Filho  
OAB SP 145 755

Praça Barão do Rio Branco nº 48 - Centro Bebedouro - SP - Fone (0\*\*17) 3343 0638

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Protocolado em 08/10/2020 às 11:19:43, sob o número WPPFA20700090681. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC1D7. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA VALERIO ILARIO. Protocolado em 03/11/2021 às 18:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 75AC1D7.

Proc. Nº 0003090-80.2006**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento  
(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 03/12 2020.Eu, Jane (Jane Andrea de Souza Barrado),  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

PROCESSO No. 0003090-80.2006.8.26.0430

Partes:

**Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
**Edmilton Cesar Giaccheto**

Em vinte de outubro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

16-7216  
T

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

PROCESSO No. 0003090-80.2006.8.26.0430

Partes:

Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus  
Edmilton Cesar Giaccheto

Em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epigrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**


**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, sobre os autos do leilão negativo (fls. 645/646).

Nada Mais. Paulo de Faria, 10 de dezembro de 2020. Eu, ,  
DANILO DA SILVA FERNANDES, Estagiário Nível Superior.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0913/2020, foi disponibilizado na página 3524 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, sobre os autos do leilão negativo (fls. 645/646)."

Paulo de Faria, 14 de dezembro de 2020.

Jane Andrea de Souza Barrado  
Escrevente Técnico Judiciário

Proc. Nº 000 3090-80.2006

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento (s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 03/10/2021.

Eu, Jane Andrea de Souza Barrado, (Jane Andrea de Souza Barrado),  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

13/02/2021  
CC 11

13/02/2021  
✓

# MORAIS, REIFF TOLLER E VALÉRIO

Sociedade de Advogados

Praça Barão do Rio Branco, 48 | Sala 11  
Tel. Fones 17 3343 7990 | 17 3343 0638  
Bebedouro | São Paulo | CEP 14700-129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA – SP.



\*0003090-80.2006.8.26.0430\*

Processo n. 0003090-80.2006.8.26.0430  
Execução

### COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,

já devidamente qualificada nos autos do processo á epígrafe que promove face a Edmilton Cesar Giaccheto e Outro, em trâmite por esse digno Juízo e respectivo cartório, vem a presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho de fls., requerer o quanto segue:

- pela designação de novas datas, visando a venda do bem penhorado em hasta pública, via sistema eletrônico. Neste sentido:

Pedido de novo leilão eletrônico –  
Indeferimento - Hastas anteriores  
infrutíferas - Fato que por si só não  
impede que outras tentativas sejam  
realizadas - Inexistência de óbice legal -  
Medida que visa garantir a efetividade  
da execução - Decisão reformada -  
Recurso provido. (TJSP; Agravo de  
Instrumento 2024811-  
29.2019.8.26.0000; Relator (a): Irineu

Praça Barão do Rio Branco nº 48 - Centro Bebedouro - SP - Fone (0\*\*17) 3343 0638

430 FEB 20 00:22:12 - 161226 1303 72  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 18:29.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003090-80.2006.8.26.0430 e código 7598C2E.

615 732  
✓



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)  
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA**

Processo n°: 0003090-80.2006.8.26.0430  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Informação indisponível >>  
Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus  
Requerido: Edmilton Cesar Giaccheto e outro

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- ( X ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a contestação e documentos
- ( ) a impugnação aos Embargos
- ( ) a réplica
- ( ) o mandado
- ( ) a Carta precatória
- ( ) a defesa preliminar
- ( ) a contestação
- ( ) a precatória
- ( ) o laudo pericial
- ( ) o (s) memorial (is) de alegações finais
- ( ) a A.R.
- ( ) a carta devolvida com AR.
- ( ) o recurso de apelação
- ( ) as razões recursais
- ( ) as contrarrazões de recurso
- ( ) a guia
- ( ) outro

Paulo de Faria (SP), 25 de junho de 2021.

Eu, Jane, Jane Andrea de Souza Barrado,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

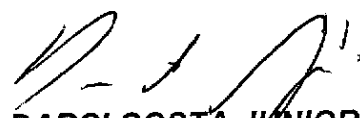
**PROCESSO FÍSICO n. 0003090-80.2006.8.26.0430**

**EDMILTON CESAR GIACHETTO**, já qualificado no processo de número supra, por seu advogado que esta subscreve, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração em anexo, bem como solicitar que todas as intimações sejam realizadas pessoalmente e ao advogado constante no mandato.

Rogando também que seja deferida a retirada dos autos do cartório para que sejam providenciadas cópias reprográficas, por ser medida de inteira Justiça!!!

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

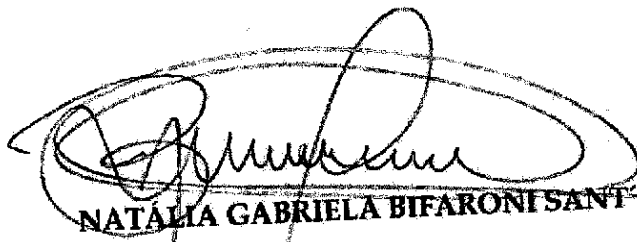
Riolândia/SP, 23 de junho de 2.021.

  
**DARCI COSTA JUNIOR**  
**OAB/SP 221.174**

## SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES

**NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA**, advogada, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 45.519.110-4, inscrita no CPF n. 369.934.948-92 e na OAB/SP sob o n. 328.620, substabelece SEM RESERVA DE PODERES, ao DR. DARCI COSTA JÚNIOR, advogado, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 221.174 com endereço profissional na Rua 08, n.º 450, centro, Rolândia e, na Rua Sergipe, n.º 755, centro, Fernandópolis, endereço eletrônico: [petrusadvocacia@hotmail.com](mailto:petrusadvocacia@hotmail.com), [darcicostaadvogado@gmail.com](mailto:darcicostaadvogado@gmail.com), os poderes que lhe foram outorgados por EDMILTON CESAR GIACCHETO, nos autos o processo de n.º 0003090-80.2006.8.26.0430, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Paulo de Faria - SP.

Votuporanga, 25 de março de 2021.



**NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA**

OAB/SP sob o n.º 328.620


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº:	<b>0003090-80.2006.8.26.0430</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt;</b>
Requerente:	<b>Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus</b>
Requerido:	<b>Edmilton Cesar Giaccheto e outro</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUAN CASAGRANDE

Vistos.

1-Autorizei a conversão dos autos físicos em digitais, nos termos do comunicado CG nº466/2020.

2.-Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.

3.-A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

4.-Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 5 (cinco) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização.

5.- Proceda-se a serventia designação de data para hasta pública.

***Cumpra-se por simples ato ordinatório, sempre que possível.***

Intime-se.

Paulo de Faria, 03 de novembro de 2021.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0666/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)	D.J.E
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)	D.J.E
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1-Autorizei a conversão dos autos físicos em digitais, nos termos do comunicado CG nº466/2020. 2.-Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. 3.-A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. 4.-Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização. 5.- Proceda-se a serventia designação de data para hasta pública. Cumpra-se por simples ato ordinatório, sempre que possível."

Paulo de Faria, 4 de novembro de 2021.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0666/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/11/2021. Considera-se a data de publicação em 08/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "1-Autorizei a conversão dos autos físicos em digitais, nos termos do comunicado CG nº466/2020. 2.-Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. 3.-A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. 4.-Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização. 5.- Proceda-se a serventia designação de data para hasta pública. Cumpra-se por simples ato ordinatório, sempre que possível."

Paulo de Faria, 5 de novembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO-CARTA-MANDADO-OFÍCIO**

Processo Digital nº: **0003090-80.2006.8.26.0430 - nº de Ordem: 2006/001192**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

Tendo em vista que não houve lance no último leilão realizado, **DEFIRO** o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico do(s) imóvel(is) registrados sob às matrículas nº 2.262, 4.403, 6.616, 6.704 (encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.941), 6.705 (encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.942) e 7.325.

O leilão **DEVERÁ** ser realizado em **DOIS** pregões, pelo prazo mínimo de **03** dias, o primeiro e, **20** dias, o segundo.

No **PRIMEIRO** pregão, **NÃO** serão admitidos lances **INFERIORES** ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance **SUPERIOR** à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no **mínimo 20 (vinte) dias** e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No **SEGUNDO** pregão serão admitidos lances **NÃO** inferiores a **60%** da última avaliação atualizada ou **80%** do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de **INCAPAZ**.

A atualização **DEVERÁ** ser pela **TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** para os débitos judiciais **COMUNS**.

O pagamento **DEVERÁ** ser feito de uma única vez, em até **24 HORAS** após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, **NOMEIO** leiloeiro oficial a **EMPRESA LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL) CNPJ 15.086.104/0001-38, E-MAIL: CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Paulo. **Providencie a serventia o encaminhamento de e-mail comunicando a nomeação.**

Desde logo, **FIXO** a comissão do leiloeiro em **5%** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo **LEILOEIRO OFICIAL**, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados **LANCES**, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados **DEVERÃO CADASTRAR-SE** previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances **DEVERÃO** ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada **SEGUNDA** tentativa de leilão caso o primeiro não conte com **NENHUM** lance válido durante todo o período previsto.

O **PROCEDIMENTO** do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**CABERÁ** ao leiloeiro efetuar a publicação do **EDITAL** no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O **EDITAL** deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá **CONSTAR** do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de **CONSERVAÇÃO** em que se encontram, sem garantia, constituindo **ÔNUS** do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em **PRESTAÇÕES** poderá apresentar: **(i)** até o início da **PRIMEIRA** etapa, proposta por valor **NÃO** inferior ao da avaliação; **(ii)** até o início da **SEGUNDA** etapa, proposta por valor que **NÃO** seja inferior a **60%** do valor de avaliação atualizado ou **80%** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de **INCAPAZ**.

A **PUBLICAÇÃO** do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos **5 DIAS** antes da data marcada para o leilão.

Ficam **AUTORIZADOS** os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, **DESIGNANDO-SE** datas para as **VISITAS**.

Igualmente, ficam **AUTORIZADOS** os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material **FOTOGRAFICO** para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Após a juntada do ofício, informando as datas do leilão, **DEVERÃO** ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica **AUTORIZADO** que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, **INTIME(M)-SE** o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

**REGISTRE-SE** que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação **CONSIDERAR-SE-Á** feita por meio do próprio edital de leilão.

**A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício**, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Paulo de Faria, 15 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**E-mail: contato@lancejudicial.com.br**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0847/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)	D.J.E
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)	D.J.E
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que não houve lance no último leilão realizado, DEFIRO o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico do(s) imóvel(is) registrados sob às matrículas nº 2.262, 4.403, 6.616, 6.704 (encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.941), 6.705 (encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.942) e 7.325. O leilão DEVERÁ ser realizado em DOIS pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias, o primeiro e, 20 dias, o segundo. No PRIMEIRO pregão, NÃO serão admitidos lances INFERIORES ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance SUPERIOR à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No SEGUNDO pregão serão admitidos lances NÃO inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A atualização DEVERÁ ser pela TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para os débitos judiciais COMUNS. O pagamento DEVERÁ ser feito de uma única vez, em até 24 HORAS após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, NOMEIO leiloeiro oficial a EMPRESA LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL) CNPJ 15.086.104/0001-38, E-MAIL: CONTATO@LANCJUDICIAL.COM.BR que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o encaminhamento de e-mail comunicando a nomeação. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo LEILOEIRO OFICIAL, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados LANCES, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados DEVERÃO CADASTRAR-SE previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances DEVERÃO ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada SEGUNDA tentativa de leilão caso o primeiro não conte com NENHUM lance válido durante todo o período previsto. O PROCEDIMENTO do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. CABERÁ ao leiloeiro efetuar a publicação do EDITAL no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O EDITAL deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá CONSTAR do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de CONSERVAÇÃO em que se encontram, sem garantia, constituindo ÔNUS do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em PRESTAÇÕES poderá apresentar: (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A PUBLICAÇÃO do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 DIAS antes da data marcada para o leilão. Ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, DESIGNANDO-SE datas para as VISITAS. Igualmente, ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material FOTOGRÁFICO para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Após a

juntada do ofício, informando as datas do leilão, DEVERÃO ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica AUTORIZADO que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. REGISTRE-SE que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação CONSIDERAR-SE-Á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Paulo de Faria, 29 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0847/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2022. Considera-se a data de publicação em 03/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que não houve lance no último leilão realizado, DEFIRO o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico do(s) imóvel(is) registrados sob às matrículas nº 2.262, 4.403, 6.616, 6.704 (encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.941), 6.705 (encerrada, gerando a nova matrícula imobiliária nº 14.942) e 7.325. O leilão DEVERÁ ser realizado em DOIS pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias, o primeiro e, 20 dias, o segundo. No PRIMEIRO pregão, NÃO serão admitidos lances INFERIORES ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance SUPERIOR à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No SEGUNDO pregão serão admitidos lances NÃO inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A atualização DEVERÁ ser pela TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para os débitos judiciais COMUNS. O pagamento DEVERÁ ser feito de uma única vez, em até 24 HORAS após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, NOMEIO leiloeiro oficial a EMPRESA LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL) CNPJ 15.086.104/0001-38, E-MAIL: CONTATO@LANCJUDICIAL.COM.BR que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o encaminhamento de e-mail comunicando a nomeação. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo LEILOEIRO OFICIAL, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados LANCES, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados DEVERÃO CADASTRAR-SE previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances DEVERÃO ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada SEGUNDA tentativa de leilão caso o primeiro não conte com NENHUM lance válido durante todo o período previsto. O PROCEDIMENTO do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. CABERÁ ao leiloeiro efetuar a publicação do EDITAL no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O EDITAL deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá CONSTAR do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de CONSERVAÇÃO em que se encontram, sem garantia, constituindo ÔNUS do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em PRESTAÇÕES poderá apresentar: (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A PUBLICAÇÃO do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 DIAS antes da data marcada para o leilão. Ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, DESIGNANDO-SE datas para as VISITAS. Igualmente, ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados,

a obter diretamente, material FOTOGRÁFICO para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Após a juntada do ofício, informando as datas do leilão, DEVERÃO ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica AUTORIZADO que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. REGISTRE-SE que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação CONSIDERAR-SE-Á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Paulo de Faria, 30 de setembro de 2022.



**Nomeação - Processo 0003090-80.2006.8.26.0430**

JOAO PAULO SOUZA DA SILVA &lt;joaosi@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 21/10/2022 13:57

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

Prezados,

Segue, anexa, decisão contendo nomeação como leiloeiro oficial, para cumprimento.

Atenciosamente,

 **Logotipo TJSP** **JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA**  
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****COMARCA DE PAULO DE FARIA**

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: [joaosi@tjsp.jus.br](mailto:joaosi@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: Nomeação - Processo 0003090-80.2006.8.26.0430**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Sex, 21/10/2022 14:08

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))

Assunto: Nomeação - Processo 0003090-80.2006.8.26.0430



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PAULO DE FARIA**  
**FORO DE PAULO DE FARIA**  
**VARA ÚNICA**  
 R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital n°: **0003090-80.2006.8.26.0430 - n° de Ordem: 2006/001192**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

Considerando o tempo decorrido sem apresentação de manifestação do leiloeiro oficial, intime-se novamente para manifestar-se no prazo de 15 dias, conforme decisão de fls. 738/740.

Intime-se.

Paulo de Faria, 05 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1059/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)	D.J.E
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)	D.J.E
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando o tempo decorrido sem apresentação de manifestação do leiloeiro oficial, intime-se novamente para manifestar-se no prazo de 15 dias, conforme decisão de fls. 738/740. Intime-se."

Paulo de Faria, 8 de dezembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1059/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2022. Considera-se a data de publicação em 13/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)

Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)

Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando o tempo decorrido sem apresentação de manifestação do leiloeiro oficial, intime-se novamente para manifestar-se no prazo de 15 dias, conforme decisão de fls. 738/740. Intime-se."

Paulo de Faria, 9 de dezembro de 2022.

## Reiterando nomeação- Processo 0003090-80.2006.8.26.0430

ELIANA CHEFE LONGUI <elianalongui@tjsp.jus.br>

Seg, 09/01/2023 16:19

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 [Leilão 0003090-80.2006.pdf](#)

Boa tarde,

Segue, anexa, **reiteração** de nomeação como leiloeiro oficial para cumprimento, para manifestação no prazo estipulado.

Atenciosamente



**ELIANA CHEFE LONGUI**

Supervisora de Serviço

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Judicial da Comarca de Paulo de Faria-

SP

E-mail: [elianalongui@tjsp.jus.br](mailto:elianalongui@tjsp.jus.br)


**Retransmitidas: Reiterando nomeação- Processo 0003090-80.2006.8.26.0430**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Seg, 09/01/2023 16:20

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (50 KB)

Reiterando nomeação- Processo 0003090-80.2006.8.26.0430;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))

Assunto: Reiterando nomeação- Processo 0003090-80.2006.8.26.0430



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO DE FARIA

Processo nº: 0003090-80.2006.8.26.0430

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/03/2023 às 00:00  
Encerramento do 1º Leilão: 23/03/2023 às 15:25

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 23/03/2023 às 15:25  
Encerramento do 2º Leilão: 27/04/2023 às 15:25

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3







mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 13 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", written over a light blue horizontal line.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESCP Nº 550**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO  
DA COMARCA DE PAULO FARIA- SP**

**Processo nº 0003090-80.2006.8.26.0430**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO COOPERCITRUS** move em face de **EDMILTON CESAR GIACCHETO E EDSON DE JESUS GIACCHETO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou a penhora da parte ideal dos imóveis às fls. 305 (**matrícula 2.262**, sendo 1/8), fls. 307 (**matrícula 4.403**, sendo 33,333%), 543 (**matrícula antiga 6704 e atual 14.941**, sendo 27,78%), 544 (**matrícula antiga 6.705 e atual 14.942**, sendo 33,34%), entretanto, se trata de bem imóvel indivisível, o que dificulta a expropriação.

2. Ante o exposto, visando o melhor aproveitamento e o resultado frutífero do leilão judicial, sugerimos a V. Exa. que seja levado à leilão 100% dos bens imóveis, momento no qual serão aceitos lances iguais ou superiores ao que for determinado por V. Exa., a fim de garantir a quota-parte ao coproprietário ou cônjuge alheio à execução, nos termos do Art. 843 do Código de Processo Civil.





3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Paulo Faria, 17 de janeiro de 2023

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FÁRIA

FORO DE PAULO DE FÁRIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003090-80.2006.8.26.0430**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo Coopercitrus**  
 Requerido: **Edmilton Cesar Giaccheto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

Fls.: 755-756 – Em que pese as considerações do nobre leiloeiro, tenho que por se tratar de bens imóveis em área rural, com grande extensão de terras, é cabível a cômoda divisão da área para fins de alienação exclusivamente da fração penhorada, consoante autoriza o art. 894 do CPC:

Art. 894. Quando o imóvel admitir cômoda divisão, o juiz, a requerimento do executado, ordenará a alienação judicial de parte dele, desde que suficiente para o pagamento do exequente e para a satisfação das despesas da execução.

Dessa forma, somente em caso de restar frustrados os leilões aprazados é que se mostra viável a alienação no todo das áreas constringidas [art. 894, § 1º, do CPC], devendo ser procedida nova avaliação das áreas no todo.

Diante do exposto, **INDEFIRO**, por ora, o pedido formulado pelo nobre leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho.

Aguardem-se a realização das hastas públicas.

Intime-se.

Paulo de Faria, 27 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

**FORO DE PAULO DE FARIA**

**VARA ÚNICA**

**R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)**

**3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0067/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)	D.J.E
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)	D.J.E
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 755-756 Em que pese as considerações do nobre leiloeiro, tenho que por se tratar de bens imóveis em área rural, com grande extensão de terras, é cabível a cômoda divisão da área para fins de alienação exclusivamente da fração penhorada, consoante autoriza o art. 894 do CPC: Art. 894. Quando o imóvel admitir cômoda divisão, o juiz, a requerimento do executado, ordenará a alienação judicial de parte dele, desde que suficiente para o pagamento do exequente e para a satisfação das despesas da execução. Dessa forma, somente em caso de restar frustrados os leilões aprazados é que se mostra viável a alienação no todo das áreas constringidas [art. 894, § 1º, do CPC], devendo ser procedida nova avaliação das áreas no todo. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, o pedido formulado pelo nobre leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho. Aguardem-se a realização das hastas públicas. Intime-se."

Paulo de Faria, 30 de janeiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2023. Considera-se a data de publicação em 01/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jose Carlos de Moraes Filho (OAB 145755/SP)  
Jorge Alberto José Melhen (OAB 190673/SP)  
Natalia Gabriela Bifaroni Sant'anna (OAB 328620/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 755-756 Em que pese as considerações do nobre leiloeiro, tenho que por se tratar de bens imóveis em área rural, com grande extensão de terras, é cabível a cômoda divisão da área para fins de alienação exclusivamente da fração penhorada, consoante autoriza o art. 894 do CPC: Art. 894. Quando o imóvel admitir cômoda divisão, o juiz, a requerimento do executado, ordenará a alienação judicial de parte dele, desde que suficiente para o pagamento do exequente e para a satisfação das despesas da execução. Dessa forma, somente em caso de restar frustrados os leilões aprazados é que se mostra viável a alienação no todo das áreas constritas [art. 894, § 1º, do CPC], devendo ser procedida nova avaliação das áreas no todo. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, o pedido formulado pelo nobre leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho. Aguardem-se a realização das hastas públicas. Intime-se."

Paulo de Faria, 31 de janeiro de 2023.